



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 96 QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2015

## MESA DO SENADO FEDERAL \*

**PRESIDENTE**  
Renan Calheiros - (PMDB-AL)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Jorge Viana - (PT-AC)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Romero Jucá - (PMDB-RR)  
**1º SECRETÁRIO**  
Vicentinho Alves - (PR-TO)  
**2º SECRETÁRIO**  
Zeze Perrella - (PDT-MG)

**3º SECRETÁRIO**  
Gladson Cameli - (PP-AC)  
**4º SECRETÁRIA**  
Angela Portela - (PT-RR)  
**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**  
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)  
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)  
3º Elmano Férrer (PTB-PI)  
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

\* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

### LIDERANÇAS

|   |  |   |
|---|--|---|
| <p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/><b>Humberto Costa - PT</b> (22,28)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes<br/>Acir Gurgacz (3,37)<br/>Benedito de Lira (16,18,44)<br/>Walter Pinheiro (31,36,43)<br/>Telmário Mota (4,38,42)<br/>Regina Sousa (41)<br/>.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 13</b><br/><b>Humberto Costa</b> (22,28)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT<br/>Paulo Rocha (32)<br/>Walter Pinheiro (31,36,43)<br/>Lindbergh Farias (30)<br/>Fátima Bezerra (34)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 6</b><br/><b>Acir Gurgacz</b> (3,37)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PDT<br/>Telmário Mota (4,38,42)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 5</b><br/><b>Benedito de Lira</b> (16,18,44)</p> | <p style="text-align: center;"><b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</b></p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PMDB - 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 4</b><br/><b>Omar Aziz</b> (13)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD<br/>Sérgio Petecão (12)</p>   | <p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/><b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes<br/>Ataídes Oliveira (33)<br/>Wilder Moraes (46)<br/>Antonio Anastasia (47)<br/>.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 12</b><br/><b>Cássio Cunha Lima</b> (17)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB<br/>Paulo Bauer (23)<br/>Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do DEM - 5</b><br/><b>Ronaldo Caiado</b> (6)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM<br/>José Agripino (39)</p> |
| <p><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/><b>Lídice da Mata - PSB</b> (11,25)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes<br/>José Medeiros (15,19,29)<br/>Vanessa Grazziotin (21,26)<br/>Randolfe Rodrigues (24,27)<br/>.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 6</b><br/><b>João Capiberibe</b> (1,14)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB<br/>Roberto Rocha (45)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PPS - 1</b><br/><b>José Medeiros</b> (15,19,29)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSOL - 1</b><br/><b>Randolfe Rodrigues</b> (24,27)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PCdoB - 1</b><br/><b>Vanessa Grazziotin</b> (21,26)</p>  | <p style="text-align: center;"><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/><b>Fernando Collor - PTB</b> (5,10)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes<br/>Blairo Maggi (9)<br/>Eduardo Amorim (8)<br/>Marcelo Crivella (2,7)<br/>.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PTB - 3</b><br/><b>Fernando Collor</b> (5,10)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PR - 4</b><br/><b>Blairo Maggi</b> (9)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSC - 1</b><br/><b>Eduardo Amorim</b> (8)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PRB - 1</b><br/><b>Marcelo Crivella</b> (2,7)</p> | <p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b><br/><b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)</p>   |

### EXPEDIENTE

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Ilana Trombka</b><br/>Diretora-Geral do Senado Federal<br/><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b><br/>Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações<br/><b>José Farias Maranhão</b><br/>Coordenador Industrial</p> | <p><b>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho</b><br/>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal<br/><b>Rogério de Castro Pastori</b><br/>Diretor da Secretaria de Atas e Diários<br/><b>Quésia de Farias Cunha</b><br/>Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar</p> |
|---|--|

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

|   |            |
|---|------------|
| <b>1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS.....</b>  | <b>007</b> |
| 1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS   |            |
| Nºs 133 a 144/2015 .....  | 007        |
| <b>2 – ATA DA 104ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE JUNHO DE 2015 .....</b>   | <b>011</b> |
| 2.1 – ABERTURA.....   | 011        |
| 2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE.....  | 011        |
| <b>2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação .....</b>  | <b>012</b> |
| <b>2.2.1.1 – Pareceres</b>  |            |
| Nºs 317 a 319/2015, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106/2012..... | 013        |
| Nºs 320 a 322/2015, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Econômicos; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129/2007 .....         | 023        |
| Nº 323/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 999/2014.....   | 046        |
| Nº 324/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 160/2015.....   | 050        |
| Nº 325/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 163/2015.....   | 054        |
| Nº 326/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 285/2015.....   | 057        |
| Nº 327/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 338/2015.....   | 060        |
| Nº 328/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 340/2015.....   | 064        |
| Nº 329/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 354/2015.....   | 067        |
| Nº 330/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 369/2015.....   | 070        |
| Nº 331/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 374/2015.....   | 074        |
| Nº 332/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 376/2015.....   | 078        |
| Nº 333/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 397/2015.....   | 081        |
| Nº 334/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 404/2015.....   | 084        |
| Nº 335/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 416/2015.....   | 088        |
| Nº 336/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 430/2015.....   | 091        |
| Nº 337/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 434/2015.....   | 096        |
| Nº 338/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 475/2015.....   | 100        |
| Nº 339/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 515/2015.....   | 104        |
| Nº 340/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 547/2015.....   | 107        |
| Nº 341/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 580/2015.....   | 111        |
| Nº 342/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 622/2015.....   | 114        |
| Nº 343/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 644/2015.....   | 118        |
| Nºs 344 e 345/2015, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21/2015 .....   | 122        |
| Nº 346/2015, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 58/2015 ( <b>conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 231/2015</b> ).....  | 133        |
| Nº 347/2015, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 87/2015 ( <b>conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 232/2015</b> ).....  | 139        |
| Nº 348/2015, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 527/2015.....   | 144        |
| <b>2.2.1.2 – Abertura de prazos</b>   |            |
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 106/2012.....  | 147        |

|   |     |
|---|-----|
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 129/2007 seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 77/2015-CDH</b> )..  | 147 |
| <b>2.2.1.3 – Deliberações da Mesa do Senado Federal</b>   |     |
| Deferimento dos Requerimentos nºs 999/2014, e 160,163, 285, 338, 340, 354, 374, 376, 397, 404, 416, 430, 434, 475, 515, 547, 580, 622, 644/2015.....  | 148 |
| Deferimento do Requerimento nº 369/2015, com alterações .....   | 148 |
| Aprovação dos Requerimentos nºs 453, 533, 607, 610, 650, 651, 696 e 493/2015 .....  | 148 |
| Aprovação do Requerimento nº 527/2015.....  | 148 |
| <b>2.2.1.4 – Abertura de prazos</b>   |     |
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/2015 .....  | 148 |
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 231 e 232/2015 .....  | 149 |
| Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 257/2013 ( <b>Ofício nº 73/2015-CAE</b> ) .....  | 149 |
| <b>2.2.1.5 – Comunicações</b>   |     |
| Do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação e substituição de membro na Comissão Temporária da Reforma Política ( <b>Ofício nº 80/2015</b> ). <i>Será feita a substituição solicitada</i> .....  | 149 |
| Da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, de instalação da Comissão de Especialistas para elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica ( <b>Memo-rando nº 1/2015</b> ).....  | 150 |
| Da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, de instalação da Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal ( <b>Memorando nº 1/2015</b> ) .....   | 150 |
| <b>2.2.1.6 – Ofícios da Câmara dos Deputados</b>  |     |
| Nº 337/2015, na origem, restituindo autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 664/2007, sancionado e convertido na Lei nº 13.133/2015.....   | 151 |
| Nº 338/2015, na origem, restituindo autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 10/2010, sancionado e convertido na Lei nº 13.136/2015.....  | 152 |
| <b>2.2.1.7 – Requerimentos</b>  |     |
| Nº 720/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, de voto de aplauso ao Tribunal de Contas da União .....   | 153 |
| Nº 721/2015, de autoria do Senador Dalirio Beber, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luis Carlos Lins .....   | 155 |
| Nº 722/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, de homenagens de pesar pelo falecimento da Sra. Noêmia Vieira .....  | 156 |
| Nº 723/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, de informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão .....  | 157 |
| Nº 724/2015, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso ao Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE/FIEAM).....   | 159 |
| <b>2.2.1.8 – Projetos de Lei do Senado</b>  |     |
| Nº 376/2015, de autoria do Senador Fernando Collor, que <i>altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para acrescentar uma nova hipótese de agravante genérica</i> .....  | 161 |
| Nº 377/2015- Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que <i>altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para dispor sobre o controle pelo Congresso Nacional dos parâmetros adotados para a programação financeira e para a execução das despesas de que trata o § 11 do art. 166 da Constituição Federal</i> .....   | 165 |
| Nº 378/2015, de autoria do Senador Reguffe, que <i>acrescenta o parágrafo único ao artigo art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para vedar a cobrança de tarifa de assinatura básica por empresas, públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos</i> ..... | 170 |
| Nº 379/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que <i>altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que “Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências”; para inserir a gastronomia como beneficiária do Programa</i> .....   | 175 |
| Nº 380/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que <i>altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de assédio verbal ou físico</i> .....   | 181 |
| Nº 381/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que <i>acrescenta § 5º ao art. 787 do Código Civil, a fim de prever a devolução do prêmio ao segurado no caso que especifica referente a locações de veículos</i> .....   | 188 |
| Nº 382/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, que <i>altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para estabelecer, no caso de perda ou quebra de fiança, de recolhimento de 50% à vítima e/ou seus familiares</i> .....  | 193 |

|   |     |
|---|-----|
| Nº 383/2015, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para considerar crime de responsabilidade o descumprimento do dever de realizar transferências obrigatórias de recursos a outros entes, para as ações e serviços de saúde .....  | 205 |
| Nº 384/2015, de autoria do Senador José Medeiros, que acrescenta §2º ao art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de atribuir às mulheres o direito à percepção, em dobro, do valor correspondente à diferença salarial ilícita prevista no inc. do art. 373-A.....   | 209 |
| Nº 385/2015, de autoria do Senador Lasier Martins, que altera a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito para incluir idade mínima entre os requisitos necessários para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.....   | 214 |
| Nº 386/2015-Complementar, de autoria do Senador Lasier Martins, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para instituir limite para a despesa com cargos em comissão.....   | 217 |
| <b>2.2.1.9 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>   |     |
| Projeto de Lei da Câmara nº 51/2015 (nº 4.275/1993, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a utilização pelo Governo do Distrito Federal das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal, e dá outras providências.....   | 222 |
| Projeto de Lei da Câmara nº 52/2015 (nº 3.699/2012, na Casa de origem), de autoria do Deputado Paulo Feijó, que dispõe sobre a atualização periódica dos mapas dos sistemas de navegação para dispositivos de sistema de posicionamento global, GPS.....  | 233 |
| Projeto de Lei da Câmara nº 53/2015 (nº 7.921/2014, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos efetivos e em comissão e funções de confiança no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público; altera a Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006; revoga dispositivo da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011; e dá outras providências..... | 238 |
| Projeto de Lei da Câmara nº 54/2015 (nº 2.478/2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Alceu Moreira, que dispõe sobre o planejamento de ações de política agrícola .....   | 285 |
| <b>2.2.1.10 – Avisos do Tribunal de Contas da União</b>   |     |
| Nº 9/2015-CN (nº 519/2015, na origem), encaminhando atualização das informações relativas às obras com indícios de irregularidades graves. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....  | 289 |
| Nº 46/2015 (nº 450/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.454/2014, sobre a Resolução nº 37/2014, do Senado Federal (TC 032.448/2014-7) .....   | 290 |
| <b>2.2.1.11 – Aviso da Ministra de Estado da Saúde</b>  |     |
| Nº 365/2015, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 102/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado.....  | 290 |
| <b>2.2.1.12 – Ofícios de Ministros de Estado</b>  |     |
| Nº 13.911/2015, do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 189/2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira .....  | 290 |
| Nº 105/2015, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 62/2015, de autoria do Senador Reguffe.....   | 290 |
| Nº 103/2015, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 42/2015, de autoria do Senador Roberto Rocha.....   | 290 |
| Nº 19.509/2015, do Ministro de Estado das Comunicações, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 161/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella.....   | 290 |
| <b>2.2.1.13 – Ofício da Câmara Legislativa do Distrito Federal</b>  |     |
| Nº 291/2015, na origem, encaminhando anteprojeto de Lei que visa instituir política de proteção, auxílio e assistência aos policiais civis, militares e aos bombeiros do Distrito Federal.....  | 291 |
| <b>2.2.1.14 – Ofício da Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito</b>   |     |
| Nº 5/73/2015 (Memorando nº 5/2015, na origem), comunicando a aprovação de minuta do Regulamento Interno da Comissão de Especialistas destinada a elaborar anteprojeto da reforma do Código Brasileiro de Aero-náutica.....  | 296 |
| <b>2.2.2 – Oradores</b>   |     |
| SENADOR JORGE VIANA – Satisfação por presidir a Comissão Especial da Reforma Política no Senado Federal, e destaque aos desafios para o aperfeiçoamento do sistema político brasileiro, e outro assunto.....  | 300 |
| SENADOR GLADSON CAMELI – Destaque para a necessidade de recuperação dos municípios atingidos pela cheia do Rio Acre; e outros assuntos.....   | 303 |

|   |     |
|---|-----|
| <b>2.2.3 – Comunicação</b>  |     |
| Do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle ( <b>Ofício nº 42/2015</b> ). <i>Designação do Senador Fernando Collor para compor, como suplente, a referida Comissão</i> ..... | 304 |
| <b>2.2.4 – Oradores (continuação)</b>   |     |
| SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Comentários sobre a greve dos servidores da Justiça Federal e apelo para votação do projeto de lei que reajusta o salário dos servidores do Judiciário; e outro assunto.....  | 306 |
| <b>2.2.5 – Veto</b>   |     |
| Veto Parcial nº 20/2015, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 6/2015 ( <b>Mensagem nº 219/2015, da Presidente da República</b> ).....   | 307 |
| <b>2.2.6 – Oradores (continuação)</b>   |     |
| SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Preocupação com o crescente apoio ao projeto de lei que retira da Petróbras a condição de operadora exclusiva do Pré-Sal; e outro assunto. ....   | 324 |
| SENADOR FLEXA RIBEIRO – Manifestação favorável à redução da maioria penal em casos de delitos graves. ....  | 327 |
| SENADOR DALIRIO BEBER – Destaque para a necessidade de maior investimento em infraestrutura por parte do Governo Federal no Estado de Santa Catarina.....   | 328 |
| SENADORA ANA AMÉLIA – Defesa de projeto de lei de autoria de S. Exª que busca possibilitar a impressão do voto em urnas eletrônicas com vistas à aferição do resultado das eleições; e outro assunto.....   | 330 |
| SENADOR RONALDO CAIADO – Críticas ao atual governo da Venezuela.....  | 336 |
| SENADOR AÉCIO NEVES – Críticas à recepção oferecida pelo Governo venezuelano à comitiva de Senadores que viajaram ao País em missão oficial. ....   | 340 |
| 2.3 – ORDEM DO DIA  |     |
| 2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA   |     |
| <b>2.4.1 – Oradores</b>   |     |
| SENADOR WALDEMIR MOKA – Satisfação com o anúncio de aumento do investimento na produção de pescado no País, em especial em Selvíria-MS. ....  | 360 |
| SENADOR ATAÍDES OLIVEIRA – Responsabilização do Partido dos Trabalhadores pelos problemas estruturais existentes no País. ....  | 361 |
| <b>2.4.2 – Comunicação</b>  |     |
| Da Senadora Lúcia Vânia, de desfiliação partidária de S. Exª do PSDB ( <b>Ofício nº 40/2015</b> ).....  | 363 |
| <b>2.4.3 – Oradores (continuação)</b>   |     |
| SENADOR MARCELO CRIVELLA – Alerta para os prejuízos que a tese da ideologia de gênero pode acarretar aos princípios da sociedade brasileira; e outros assuntos.....   | 364 |
| SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Satisfação com a aprovação, na CE, de projeto de lei de autoria de S. Exª que cria o Programa Federal de Educação Integral de Qualidade para Todos. ....  | 367 |
| SENADOR BLAIRO MAGGI, como Líder – Críticas à burocracia do país e do Senado Federal. ....  | 371 |
| SENADOR JOSÉ MEDEIROS – Alerta para a necessidade de o Governo Federal realizar a reforma agrária e regularização fundiária de forma eficaz; e outro assunto. ....  | 373 |
| SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Pesar pelo falecimento do ex-Senador Agnelo Alves.....  | 375 |
| SENADOR BENEDITO DE LIRA, como Líder – Destaque à contribuição do Sistema S para a formação educacional e a inserção no mercado de trabalho dos brasileiros. ....   | 375 |
| SENADOR RICARDO FERRAÇO – Defesa da participação do Plenário do Senado na decisão sobre o tema da redução da maioria penal.....   | 379 |
| SENADOR WALTER PINHEIRO – Análise de diversos aspectos de medida provisória, editada recentemente, que prorroga o prazo de contratos de energia eletrointensiva. ....   | 382 |
| 2.5 – ENCERRAMENTO.....   | 386 |
| <b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 23.6.2015</b> .....   | 387 |
| <b>SENADO FEDERAL</b>   |     |
| <b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....   | 388 |
| <b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL</b> .....   | 391 |
| <b>6 – LIDERANÇAS</b> .....   | 392 |
| <b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....  | 394 |
| <b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....   | 409 |
| <b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....  | 417 |
| <b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....  | 463 |
| <b>CONGRESSO NACIONAL</b>   |     |
| <b>11 – COMISSÕES MISTAS</b> .....  | 481 |
| <b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....  | 494 |

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 133, DE 2015

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PONTE ALTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 984, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Ponte Alta para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2015

**Aprova o ato que outorga permissão à EMPRESA CAMBUIENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010, que outorga permissão à Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2015

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E CULTURAL DE EXTREMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Educadora e Cultural de Extrema para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2015**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL ALTER-NATIVA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santarém, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2015**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2009, a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2015**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2015**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GETSÊMANI DE RADIO-DIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata Verde, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mata Verde, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 2015**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE MONTE ALTO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de fevereiro de 2013, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2015**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIVULGAÇÃO DE NOVA LUZITÂNIA - FM (ACDNL-FM) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia - FM (ACDNL-FM) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2015**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CENTENÁRIO FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Centenário FM Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2015**

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 742, de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Proteção a Infância e a Adolescência para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2015**

**Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de agosto de 2014, que outorga concessão à Fundação Antônio Gomes dos Santos para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de junho de 2015 – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

# Ata da 104ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 23 de junho de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jorge Viana, das Sr<sup>as</sup> Ana Amélia e Vanessa Grazziotin,  
dos Srs. Dalírio Beber, Waldemir Moka e Wilder Moraes.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 9 minutos e encerra-se às 21 horas e 11 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



## Senado Federal 55ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

### REGISTRO DE COMPARECIMENTO

104ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas  
Período: 23/06/2015 07:00:00 até 23/06/2015 21:15:59

| Partido | UF | Nome Senador          | Presença |
|---------|----|-----------------------|----------|
| PDT     | RO | Acir Gurgacz          | X        |
| PSDB    | MG | Aécio Neves           | X        |
| PSDB    | SP | Aloysio Nunes         | X        |
| PSDB    | PR | Álvaro Dias           | X        |
| PP      | RS | Ana Amélia            | X        |
| PSDB    | MG | Antonio Anastasia     | X        |
| PSB     | SE | Antônio C Valadares   | X        |
| PSDB    | TO | Ataídes Oliveira      | X        |
| PP      | AL | Benedito de Lira      | X        |
| PR      | MT | Blairo Maggi          | X        |
| PSDB    | PB | Cássio Cunha Lima     | X        |
| PP      | PI | Ciro Nogueira         | X        |
| PDT     | DF | Cristovam Buarque     | X        |
| PSDB    | SC | Dalírio Beber         | X        |
| PMDB    | SC | Dário Berger          | X        |
| DEM     | AP | Davi Alcolumbre       | X        |
| PT      | MS | Delcídio do Amaral    | X        |
| PT      | TO | Donizeti Nogueira     | X        |
| PMDB    | MA | Edison Lobão          | X        |
| PSC     | SE | Eduardo Amorim        | X        |
| PTB     | PI | Elmano Férrer         | X        |
| PMDB    | CE | Eunício Oliveira      | X        |
| PTB     | AL | Fernando Collor       | X        |
| PSDB    | PA | Flexa Ribeiro         | X        |
| PMDB    | RN | Garibaldi Alves Filho | X        |
| PP      | AC | Gladson Cameli        | X        |
| PT      | PR | Gleisi Hoffmann       | X        |
| PSD     | DF | Hélio José            | X        |
| PP      | RO | Ivo Cassol            | X        |
| PMDB    | PA | Jader Barbalho        | X        |
| PMDB    | MA | João Alberto Souza    | X        |
| PSB     | AP | João Capiberibe       | X        |
| PT      | AC | Jorge Viana           | X        |
| DEM     | RN | José Agripino         | X        |
| PPS     | MT | José Medeiros         | X        |
| PT      | CE | José Pimentel         | X        |
| PSDB    | SP | José Serra            | X        |
| PDT     | RS | Lasier Martins        | X        |
| PT      | RJ | Lindbergh Farias      | X        |
| PSDB    | GO | Lúcia Vânia           | X        |

SF-18

| Partido | UF | Nome Senador        | Presença |
|---------|----|---------------------|----------|
| DEM     | RN | José Agripino       | X        |
| PPS     | MT | José Medeiros       | X        |
| PT      | CE | José Pimentel       | X        |
| PSDB    | SP | José Serra          | X        |
| PDT     | RS | Lasier Martins      | X        |
| PT      | RJ | Lindbergh Farias    | X        |
| PSDB    | GO | Lúcia Vânia         | X        |
| PRB     | RJ | Marcelo Crivella    | X        |
| -       | SP | Marta Suplicy       | X        |
| PSDB    | SC | Paulo Bauer         | X        |
| PT      | PA | Paulo Rocha         | X        |
| PMDB    | PB | Raimundo Lira       | X        |
| PSOL    | AP | Randolfe Rodrigues  | X        |
| PT      | PI | Regina Sousa        | X        |
| PDT     | DF | Reguffe             | X        |
| PMDB    | ES | Ricardo Ferraço     | X        |
| PMDB    | PR | Roberto Requião     | X        |
| PSB     | RJ | Romário             | X        |
| PMDB    | RR | Romero Jucá         | X        |
| DEM     | GO | Ronaldo Caiado      | X        |
| PMDB    | ES | Rose de Freitas     | X        |
| PMDB    | AM | Sandra Braga        | X        |
| PSD     | AC | Sérgio Petecão      | X        |
| PMDB    | MS | Simone Tebet        | X        |
| PSDB    | CE | Tasso Jereissati    | X        |
| PDT     | RR | Telmário Mota       | X        |
| PMDB    | RO | Valdir Raupp        | X        |
| PCdoB   | AM | Vanessa Grazziotin  | X        |
| PR      | TO | Vicentinho Alves    | X        |
| PMDB    | MS | Waldemir Moka       | X        |
| PT      | BA | Walter Pinheiro     | X        |
| PR      | MT | Wellington Fagundes | X        |
| DEM     | GO | Wilder Moraes       | X        |
| PDT     | MG | Zezé Perrella       | X        |

*Compareceram 67 senadores.*

Emissão 23/06/2015 21:13:41

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Eu queria cumprimentar os colegas Senadores e Senadoras aqui presentes, os funcionários e todos os que nos acompanham pela Rádio e TV Senado.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

**PARECERES****PARECERES N°S 317 A 319, de 2015**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2012 (nº 7.432/2002, na Casa de origem), que *altera os arts. 2º e 17 da Lei n.º 10098/00, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para acrescentar a acessibilidade aos portais públicos da internet.*

**PARECER N° 317, DE 2015, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA**

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

RELATOR *AD HOC*: Senador **VITAL DO RÊGO**

**I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 106, de 2012 (PL nº 7.432, de 2002, na Casa de origem), de autoria da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, que altera os arts. 2º e 17 da Lei n.º 10098/00, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para acrescentar a acessibilidade aos portais públicos da internet.

O Projeto de Lei referenciado, da Comissão de Legislação Participativa, teve sua origem em sugestão oferecida pela Associação Brasileira de Acessibilidade (ABRA) visando a estabelecer às pessoas portadoras de necessidades especiais os meios técnicos adequados ao acesso aos portais e sítios públicos, ou subsidiados por recursos públicos, na Internet.

Para tanto, promove alterações na Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que “estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida” com vistas à supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma dos edifícios, nos transportes coletivos e nos meios de comunicação.

O projeto de lei em epígrafe foi distribuído às Comissões Constituição, Justiça e Cidadania; Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Atualmente, o projeto de lei *in comento* está sob o crivo desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para o juízo de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa e redacional.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar observando a obediência dos pressupostos de Constitucionalidade, legalidade Juridicidade e Regimentalidade da proposição.

Estão satisfeitos os mandamentos dos artigos 22, I e 61 da Lei Maior não ocorrendo, pois, vício constitucional.

Lado outro, as proposições acima referidas não contrariam Princípio Geral de Direito, de onde decorre a juridicidade de seus mandamentos.

Quanto à técnica legislativa, nenhuma ressalva estão a merecer, vez que se apresentam adequadas aos ditames da Lei Complementar n.º 95/98, que disciplina o processo de elaboração das leis.

Apesar de afastar um pouco dos objetivos desta análise, permitam-me fazer um comentário que julgo pertinente. A matéria em questão não poderia encontrar melhor oportunidade. O Congresso Nacional acaba de aprovar a importante legislação sobre o Marco Civil da Internet, logo, o projeto é bem-vindo por realmente universalizar o acesso a rede de computadores.

## III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2012.

Sala da Comissão,

**SENADOR VITAL DO RÊGO, Relator *ad hoc***

**SENADOR PEDRO SIMON, Relator**

**SENADOR ANIBAL DINIZ, Vice-Presidente**



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 42ª REUNIÃO, DE 29/10/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANIBAL DINIZ

RELATOR/A D HOC: SENADOR VITAL DO RÊGO

| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) |                             |
|--|-----------------------------|
| José Pimentel (PT)                                   | 1. Angela Portela (PT)      |
| Gleisi Hoffmann (PT)                                 | 2. Lídice da Mata (PSB)     |
| Pedro Taques (PDT)                                   | 3. Jorge Viana (PT)         |
| Anibal Diniz (PT)                                    | 4. Acir Gurgacz (PDT)       |
| Antonio Carlos Valadares (PSB)                       | 5. Walter Pinheiro (PT)     |
| Inácio Arruda (PCdoB)                                | 6. Rodrigo Rollemberg (PSB) |
| Marcelo Crivella (PRB)                               | 7. Humberto Costa (PT)      |
| Randolfe Rodrigues (PSOL)                            | 8. Paulo Palm (PT)          |
| Eduardo Suplicy (PT)                                 | 9. Ana Rita (PT)            |
| Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)      |                             |
| Eduardo Braga (PMDB)                                 | 1. Ciro Nogueira (PP)       |
| Vital do Rêgo (PMDB)                                 | 2. Roberto Requião (PMDB)   |
| Pedro Simon (PMDB)                                   | 3. VAGO                     |
| Ricardo Ferraço (PMDB)                               | 4. VAGO                     |
| Luiz Henrique (PMDB)                                 | 5. Valdir Raupp (PMDB)      |
| Eunício Oliveira (PMDB)                              | 6. Benedito de Lira (PP)    |
| Francisco Dornelles (PP)                             | 7. Waldemir Moka (PMDB)     |
| Sérgio Petecão (PSD)                                 | 8. Kátia Abreu (PMDB)       |
| Romero Jucá (PMDB)                                   | 9. Lobão Filho (PMDB)       |
| Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)          |                             |
| Aécio Neves (PSDB)                                   | 1. Lúcia Vânia (PSDB)       |
| Cássio Cunha Lima (PSDB)                             | 2. Flexa Ribeiro (PSDB)     |
| Alvaro Dias (PSDB)                                   | 3. Cícero Lucena (PSDB)     |
| José Agripino (DEM)                                  | 4. Paulo Bauer (PSDB)       |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                        | 5. Cyro Miranda (PSDB)      |
| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)        |                             |
| Douglas Cintra (PTB)                                 | 1. Gim (PTB)                |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB)                           | 2. Kaká Andrade (PDT)       |
| Magno Malta (PR)                                     | 3. Blairo Maggi (PR)        |
| Antonio Carlos Rodrigues (PR)                        | 4. Alfredo Nascimento (PR)  |

## **PARECER Nº 318, DE 2015, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**

**RELATOR:** Senador CRISTOVAM BUARQUE

### **I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2012, de autoria da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, que “altera os arts. 2º e 17 da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para acrescentar a acessibilidade aos portais públicos da Internet”.

A alteração que se pretende à alínea “d” do inciso II do art. 2º reconceitua “barreiras nas comunicações” para os fins da Lei referida, incluindo expressamente os portais públicos ou de interesse público na Internet.

Quanto ao art. 17, a nova redação incorpora a previsão relativa aos portais públicos e de interesse público na Internet, configurando modificação correlata à anterior.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II - ANÁLISE

Quanto à matéria que toca à competência temática desta Comissão, como definida no art. 104-C do Regimento Interno desta Casa, temos para nós a necessidade de aprovação da proposição sob exame, de forma a aprimorar o regramento normativo veiculado pela Lei nº 10.098, de 2000.

Efetivamente, a inclusão expressa de referência aos portais públicos e de interesse público na Internet, mais do que meramente relativa ao acesso puro e simples a informações, prende-se a um elemento maior, qual seja a expansão do exercício da cidadania plena aos portadores de deficiência, erigindo contra o Poder Público a responsabilidade de encontrar mecanismos que permitam à pessoa deficiente, principalmente ao portador de deficiência sensorial ou de comunicação, a apreensão e compreensão de conteúdos veiculados por esses portais, conferindo-lhes, assim, condições de uma ampliação do campo de percepção desse importante segmento da população brasileira.

## III – VOTO

Somos, por essas razões, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2012, nesta Comissão.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2015

**Senador Hélio José, Vice-Presidente**

**Senador Cristovam Buarque, Relator**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 9ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 14 de abril de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

| TITULARES  | SUPLENTE                                   |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>                           |  |
| Cristovam Buarque (PDT) <i>Mia</i>                                       | 1. Zeze Perrella (PDT)                     |
| Lasier Martins (PDT) <i>Lasier</i>                                       | 2. Jorge Viana (PT)                        |
| Walter Pinheiro (PT) <i>Walter</i>                                       | 3. Delcídio do Amaral (PT) <i>Delcídio</i> |
| Angela Portela (PT) <i>Angela</i>  | 4. Telmário Mota (PDT)                     |
| Ivo Cassol (PP)  | 5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson</i>      |
| <b>Bloco da Majoria (PMDB, PSD)</b>                                      |  |
| Valdir Raupp (PMDB)  | 1. Sandra Braga (PMDB)                     |
| João Alberto Souza (PMDB) <i>João</i>                                    | 2. Edison Lobão (PMDB) <i>Edison</i>       |
| Sérgio Petecão (PSD)   | 3. Luiz Henrique (PMDB)                    |
| Omar Aziz (PSD)  | 4. Rose de Freitas (PMDB)                  |
| Hélio José (PSD)<br><i>VICE PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA</i>   | 5. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>                         |  |
| Davi Alcolumbre (DEM)  | 1. José Agripino (DEM)                     |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)  | 2. VAGO                                    |
| Flexa Ribeiro (PSDB)   | 3. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b> |  |
| José Medeiros (PPS)  | 1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)           |
| Randolfe Rodrigues (PSOL)  | 2. VAGO                                    |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>               |  |
| Marcelo Crivella (PRB)   | 1. Eduardo Amorim (PSC)                    |
| Vicentinho Alves (PR)  | 2. VAGO                                    |

## **PARECER Nº 319, DE 2015, DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

### **I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 106, de 2012 (Projeto de Lei nº 7.432, de 2002, na origem), de autoria da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, o qual "altera os arts. 2º e 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para acrescentar a acessibilidade aos portais públicos da Internet".

A mudança proposta à alínea *d* do inciso II do art. 2º altera a definição de "barreiras nas comunicações" para os fins da Lei referida,

incluindo expressamente os portais públicos ou de interesse público na Internet.

A seguir, a proposição altera o art. 17 da mesma Lei, para incorporar a previsão relativa aos portais públicos e de interesse público na Internet, de acordo com a redefinição proposta para o art. 2º.

O PLC nº 106, de 2012, foi examinado e aprovado, sem emendas, pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

## **II – ANÁLISE**

De acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, esta CDH deve opinar sobre matéria relativa à proteção e integração social das pessoas com deficiência. Dessa forma, é regimental o exame do PLC nº 106, de 2012, por esta Comissão.

Não se deixam observar impedimentos de natureza constitucional ou jurídica. Antes, trata-se de projeto que vai ao encontro dos ditames da Constituição (art. 23, inciso II) e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a Lei de Acessibilidade. Ambos os diplomas legais estabelecem a obrigação, para os entes públicos, de empreenderem

constante aprimoramento da legislação garantidora das pessoas com deficiência.

De fato, a integração das pessoas com deficiência aos processos e fluxos produtivos e culturais próprios à sociedade brasileira é uma aspiração maior da pátria, que pretende, com isso, não apenas assegurar melhores condições de vida às pessoas com deficiência, mas também incorporar e beneficiar-se das importantes contribuições que podem ser dadas à sociedade por este relevante grupo de cidadãos e cidadãs. E o acesso adequado à rede mundial de computadores é, inegavelmente, condição imprescindível para a integração social em nossos dias. O PLC nº 106, de 2012, provê solução adequada a tal situação.

### **III – VOTO**

Conforme as razões expostas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2012.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

**Senador Paulo Paim, Presidente**

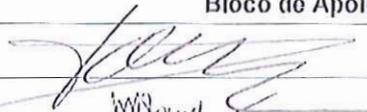
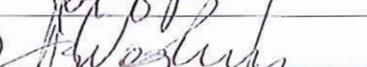
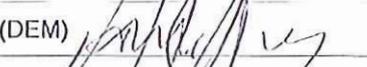
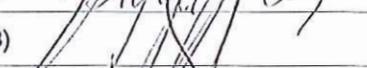
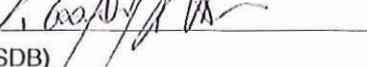
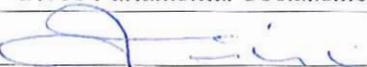
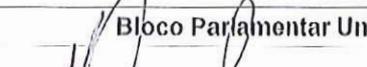
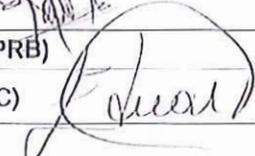
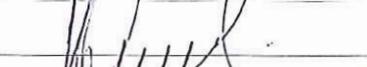
**Senadora Angela Portela, Relatora**



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 40ª Reunião, Extraordinária, da CDH  
Data: 17 de junho de 2015 (quarta-feira), às 11h  
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

| TITULARES  | SUPLENTES   |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>   |   |
| Paulo Paim (PT)               | 1. Lindbergh Farias (PT)  |
| Regina Sousa (PT)             | 2. Benedito de Lira (PP)  |
| Angela Portela (PT)           | 3. Telmário Mota (PDT)  |
| Fátima Bezerra (PT)           | 4. Cristovam Buarque (PDT)  |
| Donizeti Nogueira (PT)        | 5. Humberto Costa (PT)  |
| VAGO   | 6. VAGO   |
| <b>Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>  |   |
| Dário Berger (PMDB)         | 1. Simone Tebet (PMDB)  |
| Hélio José (PSD)            | 2. Sérgio Petecão (PSD)  |
| Rose de Freitas (PMDB)      | 3. Marla Suplicy (S/Partido)  |
| Omar Aziz (PSD)             | 4. VAGO   |
| Valdir Raupp (PMDB)         | 5. VAGO   |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>   |   |
| Maria do Carmo Alves (DEM)  | 1. Davi Alcolumbre (DEM)  |
| Alfades Oliveira (PSDB)     | 2. VAGO   |
| Flexa Ribeiro (PSDB)        | 3. VAGO   |
| Cássio Cunha Lima (PSDB)    | 4. VAGO   |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>                                       |   |
| João Capiberibe (PSB)       | 1. Romário (PSB)  |
| Randolfe Rodrigues (PSOL)   | 2. José Medeiros (PPS)   |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>   |   |
| Magno Malta (PR)            | 1. Eduardo Amorim (PSC)  |
| Vicentinho Alves (PR)       | 2. VAGO   |

## PARECERES NºS 320 A 322, DE 2015

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, que acrescenta artigos à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tornando obrigatória a disponibilização do sistema Braille nas teclas dos caixas eletrônicos e dá outras providências.

PARECER Nº 320, DE 2015, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

### **I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, que propõe acrescentar artigos à Lei nº 4.595, de 1964.

A Lei nº 4.595, de 1964, como se sabe, dispõe sobre a política e as instituições monetárias, enquanto os artigos propostos objetivam tornar obrigatória a disponibilização do sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos.

Conforme o art. 18-A proposto, *as instituições financeiras são obrigadas a disponibilizar, em todas as suas agências e rede de auto-atendimento de que fizerem parte, o sistema braile de leitura nas teclas dos caixas eletrônicos, ou outros meios tecnológicos que viabilizem o acesso operacional dos clientes com deficiência visual a todos os serviços oferecidos.* A obrigatoriedade do oferecimento do sistema braile abrange, também, o fornecimento de extratos e emissão de comprovantes das transações efetuadas, assim como a correspondência das instituições financeiras destinada a seus clientes com deficiência visual.

Para os casos de descumprimento dessa obrigatoriedade, é prevista a aplicação do sistema de sanção administrativa estipulada nos arts. 55 a 59 do Código de Defesa do Consumidor, *sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis aos diretores e administradores das referidas instituições financeiras, inclusive quanto aos eventuais danos causados às pessoas com deficiência visual.*

Conforme justificção do autor, Senador ALVARO DIAS, a proposição legislativa preenche uma lacuna em nosso ordenamento jurádico, posto que não há normas legais obrigando as instituições financeiras a oferecerem o sistema braile de leitura nas teclas, extratos e demais correspondências, ou outros meios tecnolégicos.

O autor fundamenta o projeto com base no direito fundamental das pessoas à informação, assegurado pela Constituio Federal, bem como na necessidade de se adotar medidas que possam concretizar o princípio da igualdade real e concreta entre as pessoas, para além da igualdade formal perante a lei.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

## II – ANÁLISE

Há pouco mais de 30 anos, a ONU editou uma Resolução nos seguintes termos:

As pessoas deficientes têm o direito inerente de respeito por sua dignidade humana. As pessoas deficientes, qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de suas deficiências, têm os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos da mesma idade, o que implica, antes de tudo, o direito de desfrutar de uma vida decente, tão normal e plena quanto possível. (Resolução ONU N° 2.542/1975, item 3)

Decorridos pouco mais de 10 anos dessa deciso, de cunho universal, os nossos Constituintes de 1987/88 estabeleceram, dentre os vetores que fundamentam a República Federativa, a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Foram, assim, consentâneos e afinados com a admirável onda denominada quarta gerao de direitos da pessoa e que se processa no mundo ocidental avançado, desde, pelos menos, o pós 2ª Guerra Mundial.

Com efeito, reafirmaram o princípio liberal e formal da igualdade de todos perante a lei, mas instituíram extenso rol de direitos e garantias fundamentais, dentre os quais o dever do Estado de defender o consumidor (art. 5º, XXXII) e o que assegura a todos os cidadãos o acesso à informação (art 5º, XIV).

Desse modo, sejam consumidores, crianças, idosos, deficientes, desamparados, estão todos envolvidos numa relação de hipossuficiência no mercado de consumo e, por isso mesmo, necessitam da proteção efetiva do Estado. Em suma, podemos afirmar, com base em nosso ordenamento constitucional, que todo cidadão tem o direito de acesso à informação e à defesa, pelo Estado, em suas relações de consumo, de sorte que a concretização desses direitos é elemento constitutivo e construtivo da própria cidadania.

Nesse sentido, em outubro de 1989, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 7.853, estabelecendo normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social.

Em dezembro de 1999, o Poder Executivo, reeditando decretos regulamentando a citada Lei, (v.g, Decreto nº 3.298, de 20.12.99), considerou como deficiente visual a pessoa com *“Acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.”*

Há, em nosso Ordenamento, outras leis visando à concretização dos direitos fundamentais dos portadores de deficiência, a exemplo da Lei 10.098, de 2000, que *“estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.”* Mas, tanto essa como as outras normas, acima mencionadas, não tratam do acesso à tecnologia objeto do presente projeto de lei.

Os dados censitários do IBGE de 2000, por outro lado, registram um contingente de 16,6 milhões de pessoas portadoras de deficiência visual, sendo que 13,2 milhões vivem em zonas urbanas e 3,4 milhões em zonas rurais.

Embora os dados não estejam desagregados, é possível afirmar – com base na distribuição etária dos deficientes visuais – que cerca de 15 milhões, ou 90% do total, estão na faixa etária de 18 anos e mais de idade. Em suma, são pessoas que – para além de medidas visando a concretização de um direito rumo à construção de uma verdadeira cidadania – estão, à luz do nosso Código Civil, legalmente habilitadas para a prática de atos da vida civil, porquanto têm discernimento para tanto e podem muito bem e livremente expressar as suas vontades. Assim, há fundamentos legais e jurídicos para que se lhes garanta a possibilidade de utilização de meios financeiros eletrônicos.

Por outro lado, pesquisa sobre a iniciativa legislativa parlamentar, em matéria de acessibilidade às condições tecnológicas modernas na área financeira, demonstra que já houve vários projetos de lei – alguns arquivados, outros em tramitação – dispendo sobre a obrigatoriedade da emissão em braile de extratos e correspondências aos usuários portadores da deficiência visual.

Entretanto, nenhuma dessas proposições legislativas obriga as instituições financeiras a dotarem seus caixas eletrônicos de sistema braile ou outros meios tecnológicos que viabilizem o acesso dos portadores de deficiência visual aos serviços financeiros oferecidos pelas instituições. Ademais, conforme informações obtidas pelo Serviço Técnico da Consultoria Legislativa desta Casa, junto ao Banco Central, não existem normas reguladoras da autoridade monetária sobre a matéria.

Em conclusão, entendemos que a presente iniciativa parlamentar, tornando obrigatória a oferta de sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos pelas instituições financeiras, reveste-se de maior conveniência e oportunidade, além, obviamente, de meritória.

Desse modo, a aprovação de um projeto de lei dessa natureza seguramente contribuirá, ainda que de forma modesta, para a concretização de um dos direitos fundamentais inscritos em nossa Carta Política, qual seja, a igualdade de tratamento no direito fundamental de acesso à informação.

Para corroborar a eficácia da obrigatoriedade da oferta dos serviços, o projeto determina, em caso de descumprimento da norma, a aplicação das sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor. Coerente, portanto, com a decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal que entendeu serem os serviços fornecidos pelas instituições bancárias, financeiras e de crédito submetidos às regras de nosso direito consumerista.

Por fim, enfatizamos que o presente projeto de lei ordinária, ao acrescentar dispositivos à Lei nº 4.595, de 1964, atende à boa técnica legislativa, adequada e consentânea com a Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da elaboração legislativa e consolidação das leis.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007.

Sala da Comissão,

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano.

RELATOR: Senador Flávio Arns.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 129 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21, 08, 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| PRESIDENTE: <i>Marisa</i> (SEN. MARISA SERRANO)           |                                       |
| RELATOR: <i>Flávio Arns</i> (SEN. FLÁVIO ARNS)            |                                       |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b> |                                       |
| RENATO CASAGRANDE-PSB                                     | FLÁVIO ARNS-PT ( <i>RELATOR</i> )     |
| W MACHADO-PT  | AUGUSTO BOTELHO-PT <i>[Signature]</i> |
| FÁTIMA CLEIDE-PT <i>[Signature]</i>                       | SERYS SLHESARENKO-PT                  |
| JOÃO RIBEIRO-PR   | INÁCIO ARRUDA-PC do B                 |
| FERNANDO COLLOR-PTB                                       | EXPEDITO JÚNIOR-PR <i>[Signature]</i> |
| <b>PMDB</b>   |                                       |
| LEOMAR QUINTANILHA  | ROMERO JUCÁ                           |
| WELLINGTON SALGADO  | GILVAM BORGES                         |
| VALDIR RAUPP  | GARIBALDI ALVES <i>[Signature]</i>    |
| VALTER PEREIRA  | GERALDO MESQUITA <i>[Signature]</i>   |
| <b>PFL</b>  |                                       |
| ELISEU RESENDE  | ADELMIR SANTANA                       |
| HERÁCLITO FORTES  | CÉSAR BORGES                          |
| JONAS PINHEIRO  | EDISON LOBÃO                          |
| JOSÉ AGRIPINO   | RAIMUNDO COLOMBO                      |
| CÍCERO LUCENA <i>[Signature]</i>                          | LÚCIA VÂNIA                           |
| MARISA SERRANO ( <i>PRESIDENTE</i> )                      | FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>      |
| MARCONI PERILLO <i>[Signature]</i>                        | SÉRGIO GUERRA                         |
| <b>PDT</b>  |                                       |
| JEFFERSON PERES   | VAGO                                  |

PARECER Nº 321, DE 2015, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

RELATOR: Senador **CASILDO MALDANER**

## **I – RELATÓRIO**

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, de autoria do Senador Álvaro Dias, que propõe acrescentar os artigos 18-A e 18-B à Lei nº 4.595, de 1964, objetivando tornar obrigatória a disponibilização do sistema braile de leitura nas teclas dos caixas eletrônicos.

A Lei nº 4.595, de 1964, como se sabe, dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário nacional e dá outras providências.

Conforme o art. 18-A proposto, *as instituições financeiras são obrigadas a disponibilizar, em todas as suas agências e rede de auto-atendimento de que fizerem parte, o sistema braile de leitura nas teclas dos caixas eletrônicos, ou outros meios tecnológicos que viabilizem o acesso operacional dos clientes com deficiência visual a todos os serviços oferecidos.* O parágrafo único acrescenta que a obrigatoriedade do

oferecimento do sistema braile abrange, também, o fornecimento de extratos e emissão de comprovantes das transações efetuadas, assim como a sua utilização na correspondência enviada pelas instituições financeiras a clientes com deficiência visual.

Nos termos do que dispõe o artigo 18-B, a inobservância das regras em questão sujeitará as instituições financeiras às sanções administrativas estipuladas nos arts. 55 a 59 do Código de Defesa do Consumidor, *sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis aos diretores e administradores das referidas instituições financeiras, inclusive quanto aos eventuais danos causados às pessoas com deficiência visual.*

Conforme justificção do autor, Senador Álvaro Dias , a proposição legislativa visa preencher uma lacuna em nosso ordenamento jurídico, posto que não há normas legais que obriguem as instituições financeiras a oferecerem o sistema braile de leitura nas teclas, extratos e demais correspondências, ou outros meios tecnológicos.

O autor fundamenta o projeto com base no direito fundamental das pessoas à informação, assegurado pela Constituição Federal, bem como na necessidade de se adotar medidas que possam concretizar o princípio da igualdade real e concreta entre as pessoas, para além da igualdade formal perante a lei.

Em 21 de agosto de 2007, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprovou o Projeto, mediante o Parecer de autoria do Senador Flávio Arns.

Após a apreciação desta Comissão, a proposição será apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a quem cabe a decisão terminativa.

Nesta Comissão, foi apresentada a Emenda nº 01-CAE, de autoria do Senador Valdir Raupp.

## II – ANÁLISE

De imediato, cumpre frisar que, em nosso entendimento, o Projeto em exame dispõe sobre instituições financeiras, notadamente sobre condição específica para o seu funcionamento, em consonância com o disposto no art. 48, inciso XIII, da Constituição Federal. Não incorpora, ademais, matéria atinente à estruturação do Sistema Financeiro, o que exigiria legislação complementar.

Por outro lado, para dar eficácia à obrigatoriedade de adequação da oferta dos serviços e, ao mesmo tempo, conferir garantia aos clientes com deficiência visual nas relações de consumo que ensejar, sujeita as instituições infratoras e seus administradores às sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor. Logo, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal de 07/06/2006 que, ao julgar a ADI 2591-1 DF, submeteu todas as instituições financeiras às normas veiculadas pelo referido Código.

Ademais, a Constituição de 1988 estabelece como fundamentos da República Federativa a cidadania e a dignidade humana, dentre outros. Por outro lado, o dever do Estado de defender o consumidor e de assegurar a todos os cidadãos o acesso à informação integra o rol dos direitos fundamentais (art. 5º, XXXII e XIV, da CF).

A proposição está claramente inserida na concretização desses direitos, na medida em que visa determinar às instituições financeiras a realização do direito de igualdade e do direito fundamental de acesso à informação. Como bem salientou o Senador Flávio Arns, em competente Parecer de sua lavra, *a presente iniciativa parlamentar, tornando obrigatória a oferta de sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos pelas instituições financeiras, reveste-se de maior conveniência e oportunidade, além de, obviamente, meritória.*

Por outro lado, é inequívoca a tempestividade da proposição. Isso porque inexistem projetos que, especificamente, obriguem as instituições financeiras a adequarem seus serviços de informações às necessidades dos portadores de deficiência visual, assegurando-se-lhes os mesmos serviços financeiros eletrônicos oferecidos aos demais clientes.

Com relação ao mérito, registre-se inicialmente que o número de deficientes visuais é maior do que muitos imaginam. Segundo o Censo de 2000, existiam 16,6 milhões de pessoas com deficiência visual. O IBGE só classificou, no Censo, como deficiente visual os indivíduos cuja deficiência não é corrigível com o uso de instrumentos óticos. Míopes que enxergam bem com óculos não foram considerados deficientes visuais.

Quanto ao impacto econômico, cerca de 90% dos deficientes visuais do Brasil possuem 18 anos ou mais de idade. Além de constituírem mercado amplo, são pessoas igualmente habilitadas a praticar atos da vida civil, desde que possuam – como qualquer outra – condições objetivas que permitam a livre expressão de suas vontades.

Contudo, a experiência brasileira tem demonstrado que o livre jogo das forças de mercado não garante a acessibilidade das pessoas com deficiência visual às condições tecnológicas modernas oferecidas às pessoas não-deficientes pelo sistema financeiro. Evidentemente, numa perspectiva de economia de mercado, as instituições – como quaisquer empresas - oferecerão os seus serviços aos deficientes visuais nos locais e nas localidades em que obtiverem lucro com tal oferta.

Assim, para que haja universalização no atendimento e, por esse meio, seja proporcionado a igualdade concreta do direito à informação entre clientes de instituições financeiras, faz-se necessária a intervenção reguladora do Estado. É o que pretende o Projeto sob exame, preservando-se, porém, o princípio da livre concorrência.

A emenda apresentada pelo Senador Valdir Raupp propõe nova redação para o parágrafo único do Artigo 18-A, eliminando a obrigatoriedade da emissão de comprovantes das transações em braile. O autor da emenda alega que inexistem fornecedores da referida tecnologia no mercado. Entendemos que a emenda é meritória e merece ser acolhida.

Outra possível falha do projeto é a ênfase exagerada no sistema braile, como forma de acesso de deficientes visuais aos serviços bancários. Ocorre, no entanto, que a grande maioria dos deficientes visuais não têm o domínio do método braile. Entendemos que o uso de sistemas de voz é uma alternativa mais prática, além de ser mais usada no mundo todo. O sistema de voz tende a beneficiar todos os deficientes visuais, podendo ser instalado tanto em caixas eletrônicos quanto na Internet, sem grandes requisitos tecnológicos.

Assim, julgamos conveniente aperfeiçoar o projeto, dando ênfase ao sistema de voz, mas mantendo a menção ao sistema braile, uma vez que ambos os sistemas são válidos e merecem ser contemplados em um projeto voltado para deficientes visuais.

Com as modificações propostas, o projeto, caso aprovado, tenderia a estimular a concorrência no mercado financeiro, além de não trazer custos de adaptações técnicas expressivos. Em verdade, eles deverão ser marginais, porquanto a disponibilização do sistema de voz ou do sistema braile de leitura, ou de outros meios tecnológicos, para o acesso de deficientes visuais aos serviços deverá ser feita nos equipamentos já existentes e no prazo de até um ano após o início de vigência da lei.

Depreende-se, assim, que tanto do ponto de vista formal, quanto material, o Projeto revela-se consistente com os mandamentos constitucionais, com a juridicidade e com a boa técnica legislativa, sendo, ainda, no mérito, de alta relevância social e de baixos custos econômicos para as instituições financeiras.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, e no mérito, pela sua aprovação, assim como da Emenda 01-CAE de autoria do Senador Valdir Raupp, nos termos do seguinte Substitutivo.

### **EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO)**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129 (SUBSTITUTIVO), DE 2007**

Acrescenta artigos à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, tornando obrigatória a disponibilização do sistema de comunicação por voz ou do sistema braile nos caixas eletrônicos de instituições financeiras e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 18-A. As instituições financeiras são obrigadas a disponibilizar, em todas as suas agências e redes de auto-atendimento, o sistema de comunicação por voz ou o sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos, ou outros meios tecnológicos que viabilizem o acesso operacional dos clientes com deficiência visual a todos os serviços oferecidos aos demais clientes.

Parágrafo Único. A disponibilização do sistema braile de que trata o *caput* é obrigatória para o fornecimento de extratos enviados por meio de correspondência aos seus clientes com deficiência visual grave, não corrigível com o uso de instrumentos óticos.

Art. 18-B. A inobservância do disposto no art. 18-A sujeitará as instituições financeiras às sanções administrativas constantes dos arts. 55 a 59 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis aos diretores e administradores das referidas instituições financeiras, inclusive quanto aos eventuais danos causados às pessoas com deficiência visual.

**Art. 2º** As instituições financeiras terão o prazo de um ano, a partir da vigência desta Lei, para fazerem as adaptações técnicas necessárias ao cumprimento das disposições nelas contidas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2011.

PRESIDENTE: Delcídio do Amaral

RELATOR: Casildo Maldaner

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 129 DE 2007  
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 08 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: [Assinatura]

RELATOR(A): [Assinatura]

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

|                              |                                  |
|------------------------------|----------------------------------|
| DELCÍDIO DO AMARAL (PT)      | 1-VAGO                           |
| EDUARDO SUPLICY (PT)         | 2-ANGELA PORTELA (PT)            |
| JOSÉ PIMENTEL (PT)           | 3-MARTA SUPLICY (PT)             |
| HUMBERTO COSTA (PT)          | 4-WELLINGTON DIAS (PT)           |
| LINDBERGH FARIAS (PT)        | 5-JORGE VIANA (PT)               |
| CLÉSIO ANDRADE (PR)          | 6-BLAIRO MAGGI (PR)              |
| JOÃO RIBEIRO (PR)            | 7-VICENTINHO ALVES (PR)          |
| ACIR GURGACZ (PDT)           | 8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)        |
| LÍDICE DA MATA (PSB)         | 9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) | 10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)       |

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

|                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| CASILDO MALDANER (PMDB)  | 1-VITAL DO RÊGO (PMDB)   |
| EDUARDO BRAGA (PMDB)     | 2-WILSON SANTIAGO (PMDB) |
| VALDIR RAUPP (PMDB)      | 3-ROMERO JUCÁ (PMDB)     |
| ROBERTO REQUIÃO (PMDB)   | 4-ANA AMÉLIA (PP)        |
| EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)  | 5-WALDEMIR MOKA (PMDB)   |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB)     | 6-GEOVANI BORGES (PMDB)  |
| JOÃO FILHO (PMDB)        | 7-BENEDITO DE LIRA (PP)  |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | 8-CIRO NOGUEIRA (PP)     |
| REDITARIO CASSOL (PP)    | 9-RICARDO FERRAÇO (PMDB) |

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | 1-ALVARO DIAS (PSDB) AUTOR   |
| CYRO MIRANDA (PSDB)           | 2-AÉCIO NEVES (PSDB)         |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB)          | 3-PAULO BAUER (PSDB)         |
| JOSÉ AGRIPINO (DEM)           | 4-JAYME CAMPOS (DEM)         |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM)       | 5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM) |

PTB

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| ARMANDO MONTEIRO      | 1-FERNANDO COLLOR |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | 2-GIM ARGELLO     |

PSOL

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| MARINOR BRITO | 1-RANDOLFE RODRIGUES |
|---------------|----------------------|

Comissão de Assuntos Econômicos  
Senado Federal  
PLS Nº 129 DE 2007  
FOL. 31 W

Atualizada em 14/7/2011

## **PARECER Nº 322, DE 2015, DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.**

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 129, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta os arts. 18-A e 18-B à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para tornar obrigatória a disponibilização do sistema braile de leitura nas teclas dos caixas eletrônicos.

Nos termos da proposição, as instituições financeiras passariam a ser obrigadas a disponibilizar, em suas agências e rede de autoatendimento, o sistema braile de leitura nas teclas dos caixas eletrônicos, ou outros meios tecnológicos que viabilizem o acesso operacional dos clientes com deficiência visual a todos os serviços oferecidos. Ademais, a teor do art. 18-A, o sistema braile passaria a ser de uso obrigatório na emissão de extratos e comprovantes e, também, na correspondência enviada a clientes com deficiência visual.

Infrações a essas regras seriam puníveis nos termos dos arts. 55 a 59 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas aplicáveis, e da indenização por danos morais sofridos pelos clientes, conforme dispõe o art. 18-B da proposição.

O projeto também concede o prazo de um ano para que as instituições financeiras se adaptem às novas regras.

O autor justifica a proposição com fundamento na inexistência de norma que obrigue as instituições financeiras a utilizar o sistema braile ou outro meio afim na comunicação e na prestação de serviços aos clientes com deficiência visual. Isso, segundo ele, inviabiliza a autonomia plena dessas pessoas, sobretudo devido à importância dos serviços bancários na vida cotidiana.

A proposição foi aprovada na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), sob a forma da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo). O novo texto buscou aprimorar a técnica legislativa, além de autorizar o uso do sistema de comunicação por voz como possível alternativa à adoção do sistema braile nas agências e nos terminais de autoatendimento, mantendo, não obstante, a obrigatoriedade do uso de braile nas correspondências.

Não foram recebidas emendas nesta Comissão.

## II – ANÁLISE

Conforme dispõem os incisos III e VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) examinar proposições que disponham sobre garantia e promoção dos direitos humanos e sobre a integração social das pessoas com deficiência, mérito do projeto em questão.

Ademais, não vislumbramos na proposição óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa. Ressalte-se, aliás, que seu propósito se coaduna com o disposto na Carta Magna de 1988, que estabelece como fundamentos da República Federativa a cidadania e a dignidade humana, dentre outros. Além disso, dispõe, no rol dos direitos fundamentais, acerca do dever do Estado de defender o consumidor e assegurar a todos os cidadãos o acesso à informação (art. 5º, XXXII e XIV, da CF).

Nessa esteira, tem-se que os serviços e a comunicação bancários são importantíssimos na vida cotidiana de milhões de pessoas, a tal ponto que a falta de acessibilidade na sua prestação dificulta consideravelmente a autonomia para o exercício de direitos e obrigações corriqueiros, tais como

sacar dinheiro, consultar saldos e fazer pagamentos e transferências. São atividades comuns na vida da população em geral. A falta de ajudas técnicas, tais como a comunicação por voz ou o uso do sistema braile, prejudica enormemente as pessoas com deficiência visual, que precisam recorrer à ajuda de terceiros, o que pode ser até mesmo perigoso, além de vexatório.

A superação desses obstáculos reflete positivamente na inclusão social das pessoas com deficiência visual. Além disso, favorece o pleno exercício dos seus direitos como consumidores e, inclusive, como cidadãos, dada a importância dos serviços bancários para a vida civil.

Reconhecemos, portanto, o elevado mérito da iniciativa e acolhemos as alterações promovidas pela CAE, que a aprimoram.

Contudo, consideramos importante prever não apenas a alternância entre os dispositivos de áudio e o sistema braile, mas a oferta concomitante dessas duas modalidades. Combinar os aspectos meritórios do texto original e da emenda aprovada pela CAE resulta em estabelecer que tanto o sistema braile quanto o sistema auditivo sejam obrigatoriamente disponibilizados nas agências, em ao menos um terminal ou posto de atendimento, e nos caixas eletrônicos. Essa solução atende de modo mais abrangente as necessidades das pessoas cegas, usuárias do sistema braile ou não, e surdocegas.

### III – VOTO

Em razão do que foi exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, nos termos da Emenda nº 1– CAE (Substitutivo) aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, modificada nos seguintes termos:

#### EMENDA Nº 2 – CDH

Dê-se ao *caput* do art. 18-A da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 1º da Emenda nº 1 – CAE ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 18-A. As instituições financeiras são obrigadas a disponibilizar, em pelo menos um terminal de suas agências e redes de autoatendimento, o sistema de comunicação por voz e o sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos, ou outros meios tecnológicos que viabilizem o acesso operacional dos clientes com deficiência visual aos serviços oferecidos aos demais clientes.

.....”

### IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, na 27ª Reunião, Extraordinária, realizada em 13/05/2015, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, de autoria do Senador Álvaro Dias, e a Emenda nº 2 – CDH, incorporada ao Substitutivo da CAE, nos termos da Emenda nº3 – CDH, conforme Relatório do Senador Sérgio Petecão.

#### EMENDA Nº 02- CDH

Dê-se ao *caput* do art. 18-A da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 1º da Emenda nº1 – CAE ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, a seguinte redação:

“**Art. 18-A.** As instituições financeiras são obrigadas a disponibilizar, em pelo menos um terminal de suas agências e redes de autoatendimento, o sistema de comunicação por voz e o sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos, ou outros meios tecnológicos que viabilizem o acesso operacional dos clientes com deficiência visual aos serviços oferecidos aos demais clientes.

.....

**EMENDA Nº 03 - CDH (SUBSTITUTIVO) AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129 DE  
2007**

Acrescenta artigos à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, tornando obrigatória a disponibilização do sistema de comunicação por voz ou do sistema braile nos caixas eletrônicos de instituições financeiras e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

**Art. 18-A.** As instituições financeiras são obrigadas a disponibilizar, em pelo menos um terminal de suas agências e redes de autoatendimento, o sistema de comunicação por voz e o sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos, ou outros meios tecnológicos que viabilizem o acesso operacional dos clientes com deficiência visual aos serviços oferecidos aos demais clientes.

*Parágrafo único.* A disponibilização do sistema braile de que trata o *caput* é obrigatória para o fornecimento de extratos enviados por meio de correspondência aos seus clientes com deficiência visual grave, não corrigível com o uso de instrumentos óticos.

**Art. 18-B.** A inobservância do disposto no art. 18-A sujeitará as instituições financeiras às sanções administrativas constantes dos arts. 55 a 59 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis aos diretores e administradores das referidas instituições financeiras, inclusive quanto aos eventuais danos causados às pessoas com deficiência visual.

**Art. 2º** As instituições financeiras terão o prazo de um ano, a partir da vigência desta Lei, para fazerem as adaptações técnicas necessárias ao cumprimento das disposições nelas contidas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Senador Paulo Paim**

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, de 2007**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARÉCER, NA 27ª REUNIÃO, DE 13/05/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**RELATOR:** \_\_\_\_\_

| <b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>                           |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Paulo Paim (PT)   | 1. Lindbergh Farias (PT)          |
| Regina Sousa (PT)   | 2. VAGO                           |
| Angela Portela (PT)   | 3. Telmário Mota (PDT)            |
| Fátima Bezerra (PT)   | 4. Cristovam Buarque (PDT)        |
| Donizeti Nogueira (PT)  | 5. Humberto Costa (PT)            |
| VAGO  | 6. VAGO                           |
| <b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>                                      |                                   |
| Dário Berger (PMDB)   | 1. Simone Tebet (PMDB)            |
| Hélio José (PSD)  | 2. Sérgio Petecão (PSD) (RELATOR) |
| VAGO  | 3. Marta Suplicy (S/PARTIDO)      |
| VAGO  | 4. VAGO                           |
| VAGO  | 5. VAGO                           |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>                         |                                   |
| Maria do Carmo Alves (DEM)  | 1. Davi Alcolumbre (DEM)          |
| VAGO  | 2. VAGO                           |
| VAGO  | 3. VAGO                           |
| VAGO  | 4. VAGO                           |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b> |                                   |
| João Capiberibe (PSB)   | 1. Romário (PSB)                  |
| Randolfe Rodrigues (PSOL)   | 2. José Medeiros (PPS)            |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>               |                                   |
| Magno Malta (PR)  | 1. Eduardo Amorim (PSC)           |
| Vicentinho Alves (PR)   | 2. VAGO                           |

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 3-CDH (Substitutivo) ao PLS 129/2007.

| TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|---|-----|-----|-----------|
| PAULO PAIM (PT)   |     |     |           | 1. LINDBERGH FARIAS (PT)  |     |     |           |
| REGINA SOUSA (PT)   | X   |     |           | 2. VAGO   |     |     |           |
| ANGELA PORTELA (PT)   | X   |     |           | 3. TELMÁRIO MOTA (PDT)  | X   |     |           |
| FÁTIMA BEZERRA (PT)   |     |     |           | 4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)  | X   |     |           |
| DONIZETTI NOGUEIRA (PT)   |     |     |           | 5. HUMBERTO COSTA (PT)  |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 6. VAGO   |     |     |           |
| TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)                                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)                                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DÁRIO BERGER (PMDB)   |     |     |           | 1. SIMONE TEBET (PMDB)  | X   |     |           |
| HÉLIO JOSÉ (PSD)  | X   |     |           | 2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)(RELATOR)  | X   |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 3. MARTA SUPLICY (SPARTIDO)   |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 4. VAGO   |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 5. VAGO   |     |     |           |
| TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)                         | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)                         | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| MARIA DO CARMO ALVES (DEM)  |     |     |           | 1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)  |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 2. VAGO   |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 3. VAGO   |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 4. VAGO   |     |     |           |
| TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JOÃO CAPIBERIBE (PSB)   | X   |     |           | 1. ROMÁRIO (PSB)  |     |     |           |
| RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)   | X   |     |           | 2. JOSÉ MEDEIROS (PPS)  |     |     |           |
| TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| MAGNO MALTA (PR)  |     |     |           | 1. EDUARDO AMORIM (PSC)   |     |     |           |
| VICENTINHO ALVES (PR)   |     |     |           | 2. VAGO   |     |     |           |

Quórum: 10Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

\* Presidente não votou



Senador PAULO PAIM  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 13/05/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PLS 129/2007.

| TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)                           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|-----|-----|-----------|---|-----|-----|-----------|
| PAULO PAIM (PT)   |     |     |           | 1. LINDBERGH FARIAS (PT)  |     |     |           |
| REGINA SOUSA (PT)   |     | X   |           | 2. VAGO   |     |     |           |
| ANGELA PORTELA (PT)   |     | X   |           | 3. TELMÁRIO MOTA (PDT)  |     | X   |           |
| FÁTIMA BEZERRA (PT)   |     |     |           | 4. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)  |     | X   |           |
| DONIZETI NOGUEIRA (PT)  |     |     |           | 5. HUMBERTO COSTA (PT)  |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 6. VAGO   |     |     |           |
| TITULARES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)                                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco da Maioria (PMDB, PSD)                                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DÁRIO BERGER (PMDB)   |     |     |           | 1. SIMONE TEBET (PMDB)  |     | X   |           |
| HÉLIO JOSÉ (PSD)  |     | X   |           | 2. SÉRGIO PETECÃO (PSD)(RELATOR)  |     | X   |           |
| VAGO  |     |     |           | 3. MARTA SUPLYCY (S/PARTIDO)  |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 4. VAGO   |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 5. VAGO   |     |     |           |
| TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)                         | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)                         | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| MARIA DO CARMO ALVES (DEM)  |     |     |           | 1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)  |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 2. VAGO   |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 3. VAGO   |     |     |           |
| VAGO  |     |     |           | 4. VAGO   |     |     |           |
| TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| JOÃO CAPIBERIBE (PSB)   |     | X   |           | 1. ROMÁRIO (PSB)  |     |     |           |
| RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)   |     | X   |           | 2. JOSÉ MEDEIROS (PPS)  |     |     |           |
| TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)               | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| MAGNO MALTA (PR)  |     |     |           | 1. EDUARDO AMORIM (PSC)   |     |     |           |
| VICENTINHO ALVES (PR)   |     |     |           | 2. VAGO   |     |     |           |

Quórum: 10  
 Votação: TOTAL 9 SIM 0 NÃO 9 ABS 0  
 \* Presidente não votou



Senador PAULO PAIM  
 Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2, EM 13/05/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI  
DO SENADO Nº 129, DE 2007

Acrescenta artigos à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispões sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, tornando obrigatória a disponibilização do sistema de comunicação por voz ou do sistema braile nos caixas eletrônicos de instituições financeiras e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

**Art. 18-B.** A inobservância do disposto no art. 18-A sujeitará as instituições financeiras às sanções administrativas constantes dos arts. 55 a 59 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis aos diretores e administradores das referidas instituições financeiras, inclusive quanto aos eventuais danos causados às pessoas com deficiência visual.

.....  
....

**Art. 2º** As instituições financeiras terão o prazo de um ano, a partir da vigência desta Lei, para fazerem as adaptações técnicas necessárias ao cumprimento das disposições nelas contidas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2015.

RELATOR: Sérgio Petecão

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

OF. Nº. 077/15 - CDH

Brasília, 17 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal combinado com o artigo 91, § 2º e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão adotou em definitivo a Emenda nº3-CDH, Substitutiva, ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, que *“acrescenta artigos à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, tornando obrigatória a disponibilização do sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos e dá outras providências”*.

Atenciosamente,

  
**Senador Paulo Paim**  
Presidente

2015

BRASILIA, 17 DE JUNHO DE 2015

## PARECER Nº 323 , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 999, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, que *requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca dos chamados "Países com Tributação Favorecida"*.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

### I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 999, de 2014, de autoria do Senador RICARDO FERRAÇO, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda acerca dos países com tributação favorecida, também chamados de paraísos fiscais. Especificamente, foram realizadas as seguintes indagações, divididas em três blocos:

1 - Para quando é esperada a publicação de ato da Receita regulando a Portaria MF nº 488, de 28 de novembro de 2014? Os “padrões internacionais de transparência fiscal” já foram definidos? Caso positivo, quais serão eles? Caso ainda não tenham sido definidos por completo, qual a “linha” que a Receita Federal seguirá?

2 - Quais países listados na Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 4 de junho de 2010, se enquadram no quesito “legislação (que) não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes? E quais países, de acordo com a Receita, não tributam a renda ou a tributam em alíquota inferior a vinte por cento? Destes, qual a alíquota de imposto que a Receita Federal calcula que eles praticam, um a um?

3 - Por que, na Portaria MF nº 488 foi incluída a classificação “regimes”? A saber, citando a referida Portaria: “fica reduzido para 17% (dezessete por cento) o percentual de que trata o caput do art. 24 e os incisos I e III do parágrafo único do art. 24-A, ambos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para os países, dependências e regimes que estejam alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal,

nos termos definidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sem prejuízo da observância das demais condições estabelecidas pelos arts. 24 e 24-A da referida Lei”.

Na justificação, o autor destaca que a legislação brasileira considera suficiente para a definição de país ou jurisdição de tributação favorecida a existência de carga tributária sobre a renda inferior a vinte por cento. Entretanto, é reconhecido internacionalmente que a tributação efetiva inferior a certo percentual não é suficiente para determinar se um país ou jurisdição caracteriza-se como paraíso fiscal. O governo brasileiro reconheceu parcialmente o desacerto do critério absoluto ao publicar a Portaria nº 488, de 28 de novembro de 2014, do Ministro de Estado da Fazenda, que reduziu para dezessete por cento o percentual utilizado para definição de paraíso fiscal.

O autor continua explicando que não há transparência por parte da Receita Federal do Brasil (RFB) sobre quais as alíquotas praticadas pelos países listados como “paraísos fiscais” na Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 4 de junho de 2010, e sequer há informações sobre quais países estão incluídos na lista exclusivamente pelo fato de não divulgarem dados que possibilitem a fiscalização tributária.

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa o exame dos requisitos de admissibilidade previstos para os requerimentos de informações.

As informações solicitadas, relativas à caracterização, por parte da RFB, de países, jurisdições, dependências ou regimes como paraísos fiscais são relevantes para que o Senado Federal exerça a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, haja vista a competência exclusiva do Congresso Nacional estabelecida no art. 49, X, da Carta de 1988. Além disso, o Requerimento nº 999, de 2014, observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que trata de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento da solicitação, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

No que concerne ao Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta o art. 216 do RISF e determina, em seu art. 1º, § 2º, que as informações solicitadas *deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer*, o requerimento também se mostra adequado. De fato, as perguntas formuladas têm pertinência com o âmbito de competência do Ministério da Fazenda e visam a

esclarecer detalhes sobre a caracterização dos chamados paraísos fiscais, principalmente em virtude da publicação da Portaria MF nº 488, de 2014.

Também foram atendidas as disposições dos incisos I e II do art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, as quais prevêm que o requerimento de informações não poderá conter *pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido* e nem poderá se referir *a mais de um Ministério*.

Entretanto, foi publicada recentemente a Instrução Normativa nº 1.530, de 19 de dezembro de 2014, que *dispõe sobre o conceito de padrões internacionais de transparência fiscal, para os fins da Portaria MF nº 488, de 28 de novembro de 2014, e o pedido de revisão de enquadramento como país ou dependência com tributação favorecida ou detentor de regime fiscal privilegiado*. Diante disso, fica prejudicado o primeiro bloco de perguntas do requerimento, que trata justamente da regulação da Portaria MF nº 488, de 2014, restando deferidos os demais quesitos, nos termos do art. 3º, § 3º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Finalmente, ressaltamos que a matéria versada no requerimento é de extrema relevância, sendo objeto de diversas discussões. De fato, a caracterização de determinado país como paraíso fiscal e sua inclusão na lista da Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 2010, gera consequências comerciais e financeiras importantes, merecendo a atenção desta Casa.

### III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos pela aprovação parcial do Requerimento nº 999, de 2014, nos termos indicados acima.

Sala das Sessões,

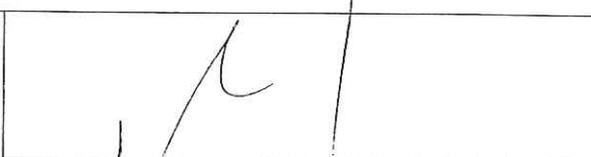
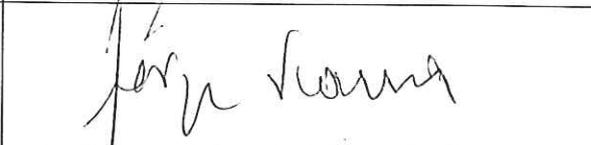
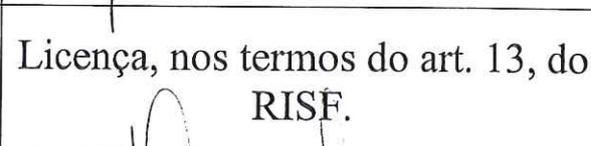
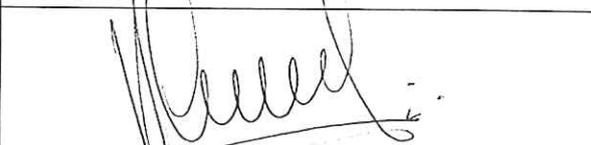
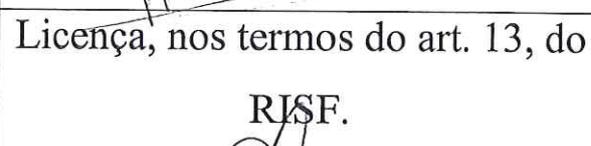
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |  |
|--|--|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |    |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |    |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |   |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |  |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.   |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |  |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |  |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |  |

CONFERE COM O ORIGINAL

## **PARECER Nº 324, DE 2015**

Da MESA, sobre o Requerimento nº 160, de 2015, do Senador Davi Alcolumbre, que visa obter do Ministro de Estado da Saúde informações sobre o Programa Mais Médicos.

**RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA**

### **I – RELATÓRIO**

O Senador Davi Alcolumbre – com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal – encaminha a esta Mesa o Requerimento nº 160, de 2015.

Por meio do documento, o Senador requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre o Programa Mais Médicos. A apresentação do requerimento foi motivada por matéria publicada no jornal Folha de São Paulo, em 6 de março de 2015, sobre os achados de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) referentes à situação do Programa após um ano de vigência. As informações requeridas devem responder às seguintes perguntas:

1. Quantos municípios, em todo o território nacional, receberam profissionais do Programa Mais Médicos a partir do início do programa, em 2013, bem como em 2014 e início de 2015?
2. Está correto o percentual de 31%, apontado pelo TCU, como sendo de médicos não assistidos e não avaliados pelo Programa? Se não estiver correto, qual é o percentual de conhecimento do Ministério da Saúde?

3. Quais os meios, formas e critérios empregados para esse monitoramento? Quantos desses municípios foram efetivamente monitorados?
4. Quais foram os resultados obtidos pelos municípios efetivamente monitorados? Os demais foram notificados? Quais foram as justificativas técnicas apresentadas pelos municípios não monitorados? Qual foi o prazo de retorno para essas notificações? Quantos regularizaram o monitoramento? Quantos ainda estão sem fazê-lo? Os problemas foram resolvidos? Como? Se não foram, por que deixaram de ser resolvidos e quais as medidas tomadas pelo Ministério da Saúde?
5. Qual foi o total de médicos efetivamente dispensados pelos municípios que receberam bolsistas pelo Programa? Qual a representação percentual para essa dispensa? Qual o índice de aceitação dos bolsistas? Qual o índice de rejeição? Quais os percentuais de melhoria ou piora no atendimento médico à população atendida? Qual era o número de consultas antes dos bolsistas e após a adesão dos municípios?
6. Quais foram as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para com aqueles prefeitos que dispensaram os médicos em seus municípios a partir da chegada dos bolsistas do Programa? Os profissionais foram remanejados para outros municípios?
7. Quantos municípios do Amapá foram contemplados com o Programa Mais Médicos? Desses, quais foram monitorados? Qual foi o percentual de médicos não assistidos e não avaliados no Amapá? Quantos foram os municípios notificados? Qual foi o total de médicos dispensados dos quadros das unidades básicas de saúde dos municípios do Estado do Amapá? Quais foram os municípios amapaenses que incorreram nessa prática?

Na justificação do requerimento, o Senador menciona os seguintes resultados da auditoria do TCU: i) após menos de um ano, quase a metade dos primeiros municípios que receberam profissionais do Programa tem uma

quantidade menor de médicos na rede pública municipal; ii) um em cada três médicos do programa trabalha sem a supervisão prevista nas regras.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso X, dá ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; em seu art. 50, § 2º, confere à Mesa do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, inciso I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa. Consideramos que o requerimento em pauta cuida de assunto atinente à competência fiscalizadora do Poder Legislativo e que, ademais, as informações solicitadas não têm caráter sigiloso, sendo sua divulgação compatível com o princípio da publicidade que rege a administração pública.

O inciso II do art. 216 do Risf enumera as únicas razões para a Mesa indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. Entendemos que o requerimento ora analisado não incorre em qualquer das hipóteses supramencionadas, razão pela qual não vislumbramos óbices à sua aprovação.

## III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 160, de 2015.

Sala de Reuniões,

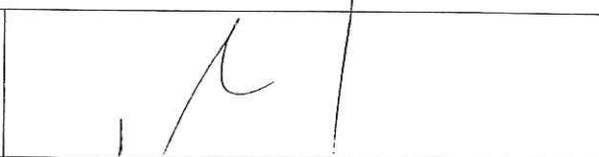
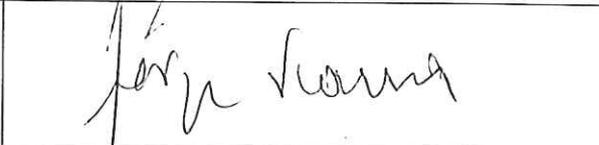
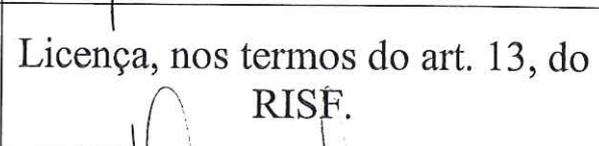
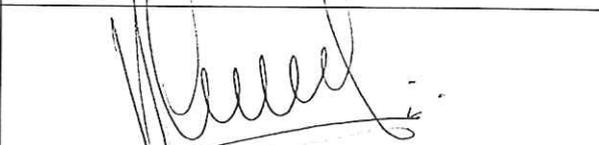
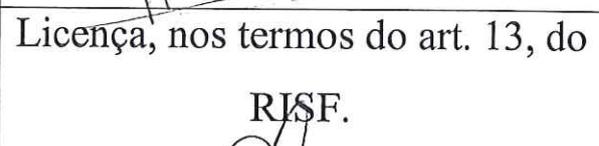
, Presidente

, Relatora

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |  |
|--|--|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |    |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |    |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |   |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |  |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.   |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |  |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |  |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |  |

CONFERE COM O ORIGINAL

## **PARECER Nº 325, DE 2015**

Da MESA DO SENADO FEDERAL,  
sobre o Requerimento nº 163, de 2015.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 163, de 2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216 e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado da Justiça preste informações a respeito de “ações adotadas pelo Governo Federal perante a destruição de pesquisa com eucalipto geneticamente modificado, perpetrada por supostos vândalos militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.”

### **II – ANÁLISE**

O Requerimento nº 163, de 2015, de autoria do Senador Alvaro Dias, cuida em postular que o Senhor Ministro de Estado da Justiça preste informações a respeito de “ações adotadas pelo Governo Federal perante a destruição de pesquisa com eucalipto geneticamente modificado, perpetrada por supostos vândalos militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST.”

Sua Excelência o Senador Alvaro Dias motiva a pretensão no fato “de nenhuma ação que mereça destaque foi adotada contra o grupo de vândalos que destruiu milhares de mudas de eucalipto geneticamente modificado, que foram produzidas de acordo com o que dispõe a legislação brasileira.”.

Enfatiza Sua Excelência dizendo que “pesquisa científica e laboratórios não devem ser destruídos, principalmente quando autorizadas pelas Poder Público.”

### **III – VOTO**

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 163, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público, em especial a segurança.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 163, de 2015, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Sala da Comissão,

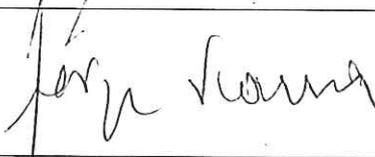
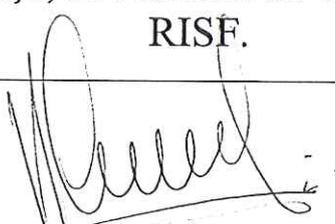
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

## **PARECER Nº 326, DE 2015**

Da MESA DO SENADO FEDERAL,  
sobre o Requerimento nº 285, de 2015.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 285, de 2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a; 216, I e 217, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado da Previdência Social preste informações sobre a seguridade social, notadamente quanto ao custeio e a situação das Cooperativas após a decisão do STF (RE – repercussão geral nº 595838), com remessa de relações que menciona a respeito da matéria tratada.

### **II – ANÁLISE**

O Requerimento nº 285, de 2015, do Senador Davi Alcolumbre, cuida em postular que o Senhor Ministro de Estado da Previdência Social preste informações sobre a seguridade social, notadamente quanto ao custeio e a situação das Cooperativas após a decisão do STF (RE – repercussão geral nº 595838), com remessa de relações que menciona a respeito da matéria tratada.

O principal fundamento à pretensão senatorial diz respeito à “crise fiscal e econômica enfrentada pelo Brasil”, e a necessidade em colher informações que permitam a atuação do parlamento de forma mais pontual e consciente, especialmente depois do julgamento pelo Supremo Tribunal Federal do RE – repercussão geral nº 595838).

Indubitável que a matéria é relevante e de interesse público, pois trata diretamente da realidade destes dias e que exige desta Casa uma maior atenção e estudo.

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal, além do que, encontra-se de acordo com a Lei de Transparência, que busca resguardar o interesse público.

### **III – VOTO**

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 285, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 285, de 2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre.

Sala da Comissão,

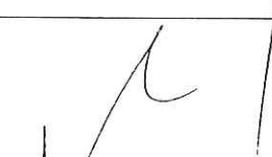
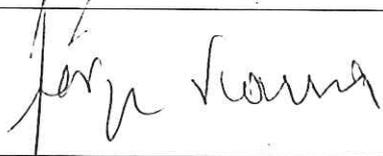
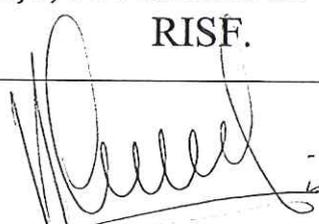
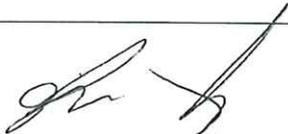
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

## PARECER Nº 327 , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 338, de 2015, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a composição das dívidas tributárias e das multas dos clubes de futebol que especifica. Nos termos do art. 217 do Regimento Interno, requer a remessa de cópia de todos os documentos e processos relacionados às referidas dívidas.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

### I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 338, de 2015, do Senador Álvaro Dias, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a composição das dívidas tributárias e das multas dos clubes de futebol que menciona, e também a remessa de cópia de todos os documentos e processos que envolvem as referidas dívidas. O requerente solicita ainda a indicação justificada e documentada da situação fiscal dos clubes perante o Fisco Federal, se regular ou irregular.

O requerimento exclui as informações que, em conformidade com os estritos preceitos legais, estejam cobertas pelo sigilo fiscal. Nesses casos, solicita tão somente o encaminhamento dos dados cadastrais dos processos, acompanhados das razões legais que fundamentam a manutenção do sigilo.

São solicitadas também informações relativas aos benefícios fiscais e creditícios concedidos às empresas componentes das entidades de prática desportiva mencionadas, aí incluídas as informações relativas ao fundamento legal dos referidos benefícios.

Na justificação do Requerimento, o autor lembra que o Congresso Nacional está atualmente debatendo a Medida Provisória nº 671, de 2015, que *Institui o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais, e dá outras providências*. Segundo o autor, os valores de endividamento dos clubes, conforme divulgado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, são baixos, ao contrário do que vem sendo anunciado pela imprensa e pelos próprios clubes. A obtenção de informações precisas sobre as dívidas existentes permitiria ao Congresso avaliar adequadamente a Medida Provisória em debate e tomar uma decisão bem fundamentada.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

## II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal confere às Casas do Congresso Nacional a prerrogativa de requerer ao Poder Executivo informações de natureza e alcance diversos. Para que esse direito seja exercido, porém, é necessário observar procedimentos legais diferenciados em função da natureza das informações. Por exemplo, é condição para a deliberação do pedido no âmbito da Mesa do Senado Federal que as informações não se enquadrem no conceito de informação sigilosa, no sentido dado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001:

**Art. 1º** As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

.....

No presente requerimento, como se trata de um pedido de informações sobre dívidas e multas fiscais de um setor empresarial, as informações solicitadas não caracterizam operações ativas e passivas de instituições financeiras. Não se encontram, portanto, protegidas pelo instituto do sigilo bancário, de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001.

Por outro lado, as dívidas e multas fiscais de pessoa física ou jurídica constituem matéria de sigilo fiscal, protegida pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), cujo art. 198 dispõe, no seu *caput*:

**Art. 198.** Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

No entanto, o próprio art. 198 admite exceções ao disposto no *caput*. O § 3º, por exemplo, permite a divulgação de informações relativas a inscrições na Dívida Ativa e a parcelamentos ou moratórias. Informações dessa natureza, relativas aos clubes de futebol, poderão ser prestadas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Do exposto, nota-se que o Requerimento destina-se a obter informações essenciais para que o Senado avalie matéria atualmente submetida a sua apreciação. Foram atendidas as exigências regimentais, segundo as quais os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa, vedada a inclusão de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

### III – VOTO

Pelas razões acima expostas, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 338, de 2015.

Sala das Reuniões,

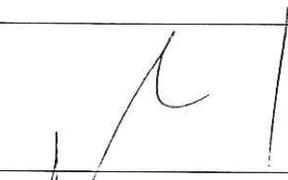
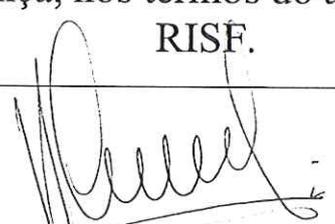
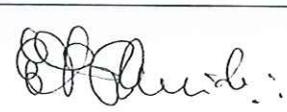
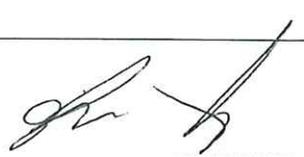
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

## **PARECER Nº 328, DE 2015**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 340, de 2015, do Senador Roberto Requião, que solicita do Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a inclusão do Município de Barracão/PR na relação de cidades gêmeas de fronteira.

**RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA**

### **I – RELATÓRIO**

O Senador Roberto Requião solicita sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda informações sobre os fundamentos da não inclusão/contemplanção do Município de Barracão/PR, na relação de cidades gêmeas de cidade estrangeira na linha de fronteira do Brasil (Anexo à Portaria MF 307, de 17 de julho de 2014, incluído pela Portaria MF 320, de 22 de julho de 2014).

Em justificção, o autor esclarece que a exclusão do citado município da relação de cidades gêmeas de fronteira impede a aplicação do regime aduaneiro especial de loja franca, o que acarretará graves prejuízos à economia local.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

### **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de

responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer” (art. 1º, § 2º).

Levando-se em conta esse arcabouço normativo, observamos que o requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 340, de 2015.

Sala de Reuniões,

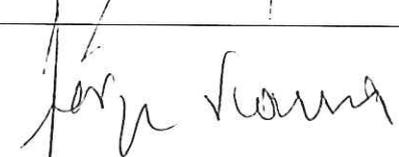
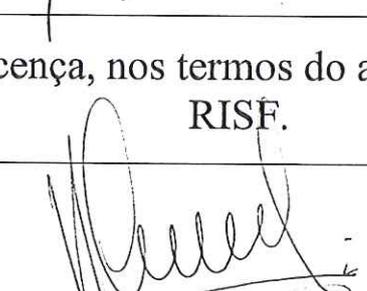
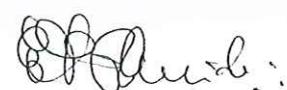
, Presidente

, Relatora

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

CONFERE COM O ORIGINAL

## PARECER Nº 329, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 354, de 2015, de autoria do Senador DAVI ALCOLUMBRE, que *requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República, para que este providencie a apresentação de documentos faltantes referentes à liminar obtida pelo Conselho Nacional de Praticagem - CONAPRA, além de informações sobre as zonas de praticagem brasileiras e outros, nos termos que especifica.*

RELATORA: Senadora **ANGELA PORTELA**

### **I – RELATÓRIO**

O Senador Davi Alcolumbre, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminha à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 354, de 2015, dirigido ao Ministro-Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República.

Sua Excelência requer cópia de atas de reuniões, processos administrativos e outros documentos à Comissão Nacional para Assuntos da Praticagem (CNAP).

### **II – ANÁLISE**

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder

Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que rege a matéria.

Destaque-se que embora a mencionada Comissão seja presidida por representante do Ministério da Defesa, a secretaria-executiva é da responsabilidade da Secretaria dos Portos, ou seja, é o órgão onde se espera que as informações elencadas no Requerimento aqui analisado estejam efetivamente guardadas.

### III – VOTO

À luz do exposto, voto favoravelmente à **aprovação** do Requerimento nº 354, de 2015.

Sala de Reuniões,

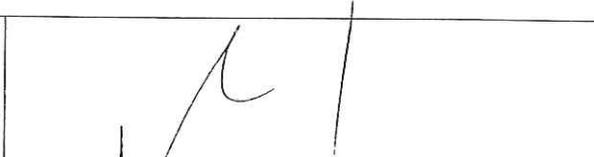
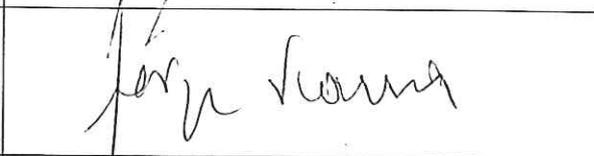
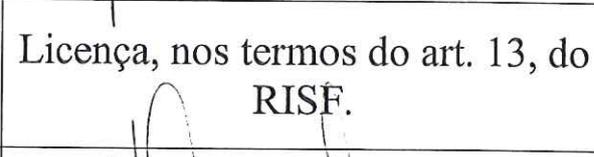
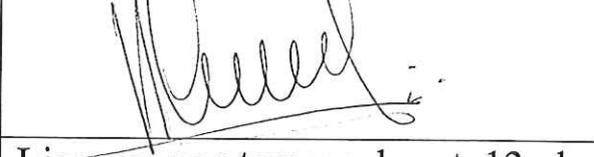
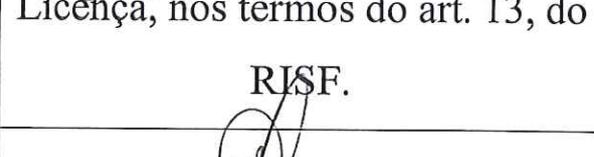
, Presidente

, Relatora

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |  |
|--|--|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |    |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |    |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |   |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |  |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.   |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |  |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |  |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |  |

CONFERE COM O ORIGINAL

## PARECER Nº 330, DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 369, de 2015, pelo qual o Senador Dário Berger requer informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, no âmbito do IBAMA, acerca das ações governamentais que estão sendo tomadas com intuito de solucionar a disseminação do javali europeu.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

### I – RELATÓRIO

O Senador Dário Berger, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 369, de 2015, pelo qual solicita ao Ministério do Meio Ambiente que requeira junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) as seguintes informações:

- “1. Que ação governamental está sendo praticada para solucionar de forma definitiva a disseminação do animal exótico (Javali Europeu), que já foi reconhecido pelos órgãos governamentais competentes como pragas em grau máximo a por em risco as lavouras e agropecuárias brasileiras.
2. Que sejam apresentadas a efetividade das eventuais medidas tomadas nesse sentido
3. Que seja apresentado um Relatório sobre o atual plantel e estudos sobre a proliferação do mesmo”.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações dirigidos a Ministro de Estado, conforme dispõe o art. 216, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal determina que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministros de Estado ou a qualquer titular de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. O art. 216 do RISF, que regulamenta o pedido de informações previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, assim reza:

**Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente à sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

Desse modo, observamos as seguintes falhas no presente Requerimento de Informações:

- a) Solicita ao Ministério do Meio Ambiente que requeira informações junto ao Ibama, órgão da administração indireta do Poder Executivo, quando as normas dispõem que as informações deveriam ser solicitadas, no presente caso, diretamente à Ministra de Estado do Meio Ambiente;
- b) Os termos “ação governamental” e “solucionar de forma definitiva” parecem indicar que se tomem providências; e
- c) A exigência da apresentação da efetividade das medidas tomadas e de um Relatório sobre a proliferação da espécie exótica pode ser considerada pedido de providência.

Desse modo, fica evidente pelo teor do inciso II do art. 216 do RISF que as questões contidas no Requerimento nº 369, de 2015, não são admissíveis, pois formulam consulta sobre providências a serem tomadas pelo órgão destinatário.

Portanto, consoante as normas regimentais, é indispensável a alteração da redação do presente Requerimento para evitar a solicitação de providências. Além disso, torna-se necessário modificar a forma da redação do Requerimento para atender às normas vigentes relacionadas à técnica legislativa.

### **III – VOTO**

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Requerimento nº 369, de 2015, nos termos da seguinte emenda:

#### **EMENDA Nº - MESA (SUBSTITUTIVO)**

#### **REQUERIMENTO Nº 369, de 2015**

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam solicitadas à Ministra de Estado do Meio Ambiente as informações relativas à disseminação do javali europeu, que não pertence à fauna brasileira e que vem causando prejuízos à agropecuária, bem como às medidas normalmente tomadas com relação à invasão dessas espécies exóticas.

Sala de Reuniões,

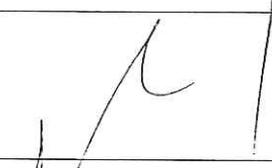
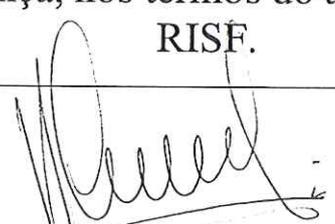
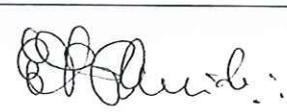
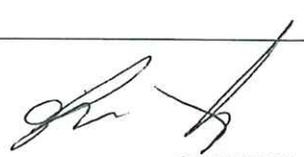
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

CONFERE COM O ORIGINAL

## PARECER Nº 331, DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 374, de 2015, da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, que visa obter do Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) em projetos de inclusão digital na área da educação.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

### I – RELATÓRIO

De autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), submete-se à decisão da Mesa o Requerimento nº 374, de 2015, que visa a obter do Ministro de Estado das Comunicações informações relativas à aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações em projetos de inclusão digital na área da educação, nos seguintes termos:

- 1) Qual a política vigente para a aplicação dos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) na educação?
- 2) Apesar de as escolas públicas urbanas terem sido conectadas à internet com velocidades de até 1 megabit por segundo (Mbps), a efetiva utilização de tecnologias de informação e comunicação no processo pedagógico requer que essa taxa seja, no mínimo, quadruplicada nos próximos anos. Há algum planejamento para uso dos recursos do FUST nesse sentido?
- 3) A utilização do FUST requer, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que seja contabilizada a parcela de custo não recuperável (PCNR) do serviço prestado em atendimento a um projeto de

universalização. Como está o andamento do projeto do modelo de custos do setor, contratado pela Agência Nacional de Telecomunicações?

4) O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê a aplicação de recursos em ações e programas cujas finalidades coincidem parcialmente com a destinação do FUST. Há algum projeto em elaboração ou em implementação nesse Ministério que preveja a utilização de recursos do FUST para auxiliar no custeio das metas e estratégias previstas no PNE?

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Carta Política.

De acordo com o art. 102 do RISF, compete à CE, entre outras atribuições, opinar sobre questões atinentes ao desenvolvimento da educação nacional, como é o caso do FUST, cujos recursos podem ser aplicados em benefício de projetos de inclusão digital em estabelecimentos de ensino e bibliotecas.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regula a tramitação de pedidos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento desse pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, cuja Pasta é responsável por definir os programas, projetos e atividades financiados com recursos do FUST.

Cabe registrar, ademais, que o Senado Federal já aprovou requerimento de idêntico teor. Trata-se do Requerimento nº 123, de 2014, que foi encaminhado ao Ministro de Estado das Comunicações em 12/08/2014.

O presente requerimento ganha, assim, contornos de reiteração, haja vista que as informações encaminhadas ao Senado Federal pelo Ministério das Comunicações não foram consideradas aptas a responder as questões suscitadas em face do Aviso nº 8, de 2006, que submeteu a esta Casa o Acórdão nº 2.148, de 2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, destinado a tratar das dificuldades de aplicação dos recursos do FUST.

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 374, de 2015.

Sala de Reuniões,

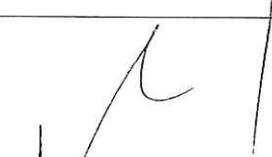
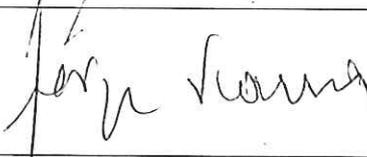
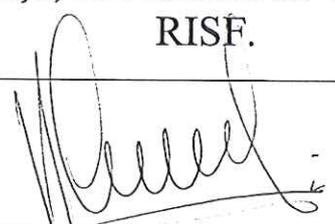
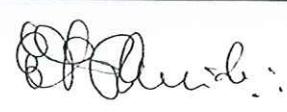
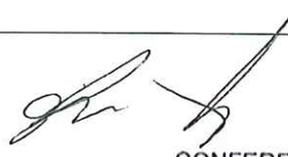
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

CONFERE COM O ORIGINAL

## **PARECER Nº 332, DE 2015**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 376, de 2015, do Senador João Capiberibe, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca de construção de represas na Amazônia e de seus projetos.

**RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA**

### **I – RELATÓRIO**

O Senador João Capiberibe, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 376, de 2015, pelo qual solicita informações relacionadas a projetos de represas na região amazônica e seus respectivos projetos, acompanhados dos estudos de impacto ambiental.

Na Justificação, o Senador João Capiberibe menciona a necessidade de conhecer o impacto a ser suportado pela floresta e seus povos tradicionais, em face dos investimentos na Amazônia para produção de energia para o país.

Em razão do exposto, solicita informações sobre: os projetos de represas na Amazônia e os estudos de impacto ambiental.

### **II – ANÁLISE**

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2º, da Constituição Federal) e regimental (art. 216, I, do RISF), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao

Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Ademais, o requerimento em questão está em consonância com o disposto nos arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do RISF, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o Requerimento também está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou a tramitação de requerimento de informação no âmbito do Senado Federal, uma vez que não contempla tema vedado por aquele diploma legal ou sujeito a sigilo e se encontra dirigido à autoridade ministerial competente.

### III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 376, de 2015.

Sala de Reuniões,

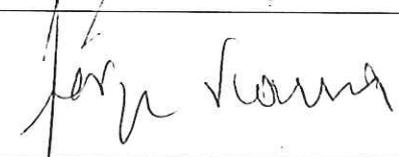
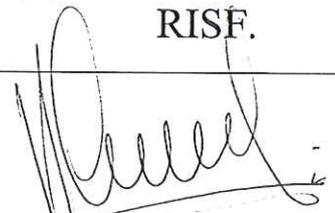
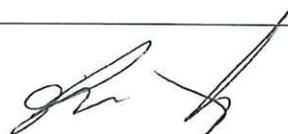
, Presidente

, Relatora

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

## PARECER Nº 333, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 397, de 2015, de autoria do Senador JOSÉ MEDEIROS, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas pelo Ministro de Estado dos Transportes informações sobre obras que especifica, todas atinentes ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

### I – RELATÓRIO

O Senador José Medeiros, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, encaminha à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 397, de 2015, dirigido ao Ministro dos Transportes.

Sua Excelência requer esclarecimentos quanto a obras em trechos especificados da BR-364 localizadas no Mato Grosso. As informações demandadas são: identificação (SIAFI/CIVON ou SASG), cópia de eventuais relatórios de auditoria existentes, previsão orçamentária e valores já despendidos, percentual de execução das obras, motivo de sua paralisação, bem como previsão de reinício e conclusão.

### II – ANÁLISE

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder

Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que rege a matéria.

É importante destacar que embora o Requerimento demande ao Ministro dos Transportes cópia de eventuais relatórios de auditoria realizados, entre outras instâncias, pelos municípios envolvidos ou por empresas de auditoria, devemos, obviamente, entender que ao Sr. Ministro somente caberá enviar os relatórios que sejam públicos e que estejam de posse de seu Ministério. Em outras palavras, não vislumbramos esse pedido específico contido no RQS nº 397, de 2015, como impeditivo para sua aprovação.

### III – VOTO

À luz do exposto, voto favoravelmente à **aprovação** do Requerimento nº 397, de 2015.

Sala de Reuniões,

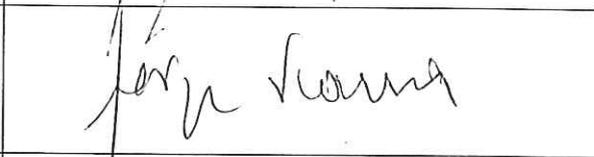
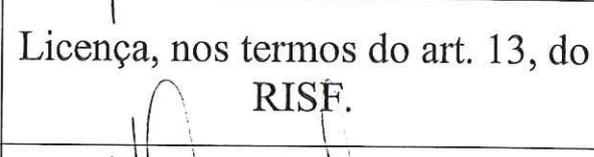
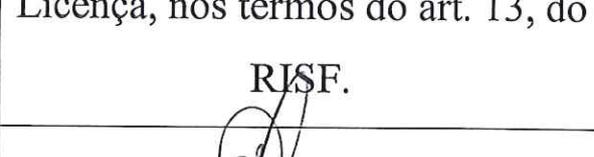
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |  |
|--|--|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |    |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |    |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |   |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |  |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.   |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |  |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |  |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |  |

CONFERE COM O ORIGINAL

## **PARECER Nº 334, DE 2015**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 404, de 2015, que solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a previsão de retomada das obras da Petrobras atualmente paralisadas em todo o País, com especial atenção para a Unidade de Fertilizantes Nitrogenados (UFN III) em construção no município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

**RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA**

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 404, de 2015, por meio do qual os Senadores SIMONE TEBET e WALDEMIR MOKA solicitam, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea a e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a retomada das obras da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) atualmente paralisadas no Brasil, em especial à Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN III), localizada no município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul.

Os autores requerem esclarecimentos sobre o cronograma de retomada das obras paralisadas e as fontes de financiamento necessárias. Sobre a UFN III, que se encontrava com 82% das obras concluídas, requerem informação acerca de novo cronograma para conclusão da obra.

Em sua justificativa, os autores do Requerimento destacam que a Petrobras não é apenas uma produtora e distribuidora de combustíveis, mas uma das principais indutoras para o desenvolvimento nacional. Argumentam também que a atual crise vivenciada pela empresa serve para aperfeiçoar os mecanismos de transparência e para demonstrar como uma falta temporária compromete outros setores produtivos do País.

Relatam, ainda, que os efeitos podem ser observados naqueles municípios que receberam investimentos da Petrobras, como Três Lagoas, cuja economia local tem sido prejudicada desde o rompimento dos contratos para construção da UFN III.

Por fim, os autores anseiam que, a partir do recebimento das informações, além de trazer luz ao tema em debate, o Senado Federal possa contribuir para a retomada de um projeto de desenvolvimento do Brasil.

É o relatório.

## **II – ANÁLISE**

Registra-se primeiramente que o requerimento de informações tem previsão expressa no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e, portanto, não há vício formal de constitucionalidade.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 216, inciso I, determina que os requerimentos de informações a Ministros de Estado dependem de decisão da Mesa. Estabelece como admissível requerimento de informações que vise a esclarecer qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou que vise ao exercício da sua função fiscalizadora.

Por fim, o Requerimento de Informações nº 404, de 2015, está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal.

## **III – VOTO**

Em face do que se apresenta, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de Informações nº 404, de 2015.

Sala de Reuniões,

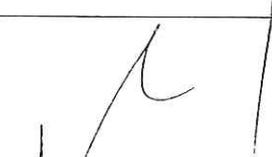
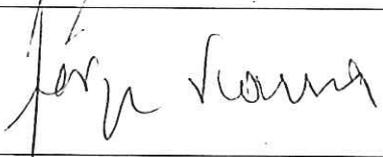
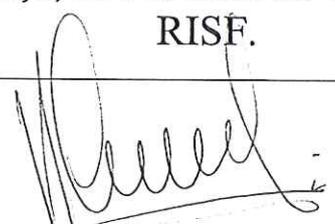
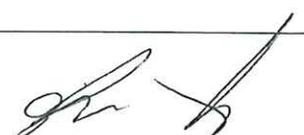
, Presidente

, Relatora

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

## **PARECER Nº 335, DE 2015**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o  
Requerimento nº 416, de 2015.

**RELATOR: Senador GLADSON CAMELI**

### **I – RELATÓRIO**

O eminente Senador ROMERO JUCÁ, com base no art. 50, § 2º, da Carta Magna, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca das perseguições que estão acontecendo na Venezuela aos opositores políticos do regime de Caracas. Sua Excelência requer informações sobre as providências tomadas pelo Governo brasileiro no que concerne aos compromissos internacionais do Brasil de defesa e proteção aos direitos humanos, bem como sobre o que dispõe o Brasil de informações referentes à atuação de seus parceiros do Mercosul. Indaga, ainda, a respeito de medidas tomadas no âmbito do Parlamento do Mercosul (PARLASUL). Todas as informações requerem uma manifestação oficial do Poder Executivo.

## II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. Igualmente, atende os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e é atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma. Atende, ainda, à competência fiscalizadora da Administração Pública pelo Parlamento.

## III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Requerimento nº 416, de 2015.

Sala de Reuniões,

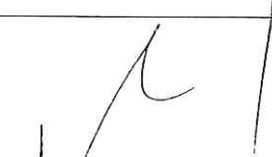
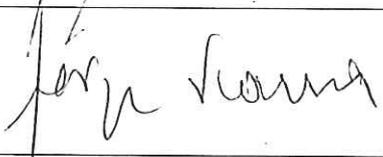
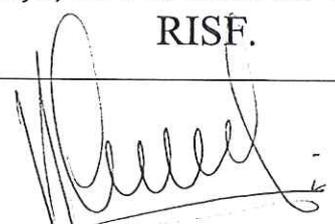
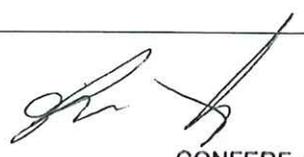
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

## PARECER Nº 336, DE 2015

*Da MESA, sobre o Requerimento nº 430, de 2015, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c art. 216, inciso I, Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Casa Civil informações relativas à parceria anunciada publicamente entre o Governo brasileiro e a empresa de negócios digitais Facebook no último dia 10 de abril.*

Relatora: Senadora **ANGELA PORTELA**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à decisão da Mesa o Requerimento nº 430, de 2015, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que visa a obter do Ministro-Chefe da Casa Civil informações relativas à parceria anunciada publicamente entre o Governo brasileiro e a empresa de negócios digitais Facebook, nos seguintes termos:

1. Encaminhar cópia da íntegra do documento original e uma versão traduzida para o vernáculo.
2. Encaminhar cópia dos atos administrativos e/ou normativos que deram respaldo à formalização da parceria.
3. Detalhar os termos da parceria relativamente ao Brasil, em particular, mas não exclusivamente:
  - a. Qual é o público-alvo desse projeto?
  - b. Quais serão os critérios para definição do público-alvo?

c. Qual é a estimativa de gastos públicos, se houver, do Governo brasileiro (federal, estadual, distrital e/ou municipal) com a execução do projeto?

d. Qual é a estimativa de custos que a empresa Facebook informa, através da parceria, para o fornecimento de infraestrutura e serviços, para implementação do projeto no Brasil?

e. Haverá qualquer tipo de incentivo fiscal ou tributário para implementação do projeto no Brasil, em qualquer nível federativo?

f. Haverá qualquer tipo de doação de bens públicos ou prestação de serviços públicos a título não oneroso ao Facebook ou a qualquer das empresas-parceiras do projeto?

g. Que conteúdo poderá ser acessado pelo público-alvo?

h. Quais serviços públicos ou privados digitais serão oferecidos ao público-alvo através da parceria?

i. Que aplicações da internet poderão estarão disponíveis ao público-alvo?

j. Haverá restrições de acesso a conteúdo ou aplicações da internet no acesso à internet através dos dispositivos informáticos disponibilizados ao público-alvo?

k. Haverá tratamento diferenciado de dados de conexão ou acesso a aplicações da internet quanto ao serviço ou conteúdo acessado?

l. Haverá qualquer tipo de monitoramento de conteúdo não-previsto em lei nacional durante o acesso à internet?

m. Como se dará a implementação do projeto no âmbito municipal, quanto às áreas e serviços públicos sob responsabilidade desses entes federativos? E na esfera estadual?

n. Quais municípios e estados da Federação serão contemplados com o projeto nos médio e longo prazos? Quais os critérios para escolha dos entes federativos que poderão participar do projeto?

o. Haverá qualquer forma de cadastramento pessoal para acesso à internet através da parceria? Como serão tratados os dados pessoais de cadastro dos indivíduos usuários?

p. Quem será responsável pelo armazenamento e guarda dos dados e registros de conexão à internet e de acesso às aplicações da internet dos usuários do projeto?

4. Haverá qualquer forma de violação aos preceitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 12.965, de 2014 – Marco Civil da Internet? Detalhar, na resposta, fundamentos técnicos e jurídicos.

5. Qual o cronograma de implementação do projeto de parceria e que setores ou órgãos da Administração Pública participarão da execução desse projeto?

## II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Carta Política.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, I, do Risf e com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, tendo em vista que compete àquele órgão assistir e assessorar diretamente a Presidente da República, que, durante a VII Cúpula das Américas, anunciou a celebração de acordo com o CEO do Facebook, Mark Zuckerberg, para promover o projeto Internet.org, com o objetivo de buscar a inclusão digital em regiões carentes do Brasil.

Quanto ao mérito, cabe registrar que a preocupação manifestada pelo autor da medida é de todo pertinente, uma vez que a iniciativa acaba se antecipando à discussão sobre um dos pontos mais

sensíveis do Marco Civil da Internet, que é a neutralidade da rede, tema que ainda se encontra em processo de regulamentação.

Fundamental, portanto, enriquecer o debate sobre o referido acordo que preconiza a prática da internet patrocinada, ou “zero-rating”, que tem gerado críticas, porque, ao viabilizar o acesso de pessoas carentes à rede mundial, acaba por restringir o acesso a alguns serviços básicos oferecidos pelas empresas parceiras do projeto.

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 430, de 2015.

Sala das Reuniões,

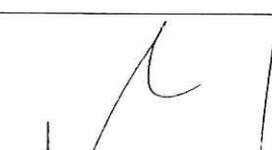
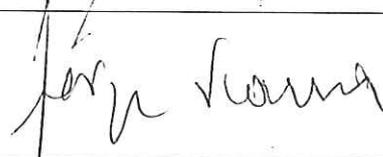
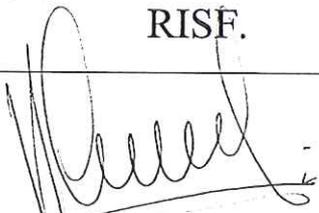
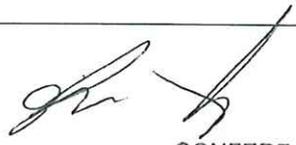
, Presidente

, Relatora

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

## PARECER Nº 337, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 434, de 2015, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre empréstimos bancários da Petrobras tomados no presente exercício.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

### I – RELATÓRIO

Chega à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 434, de 2015, que, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia que “providencie, junto à PETROBRÁS, no estrito prazo constitucional, cópia integral, em meio magnético, dos processos que resultaram nos contratos de empréstimos tomados junto a instituições financeiras (nacionais ou não) no presente exercício, destacando-se os empréstimos junto ao Banco de Desenvolvimento da China, ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal e ao Bradesco”.

O autor do Requerimento, Senador Ronaldo Caiado, afirma que a Petrobras anunciou a tomada de empréstimos, tanto no Brasil quanto no exterior, sobre os quais pairam dúvidas quanto à legalidade, à finalidade, bem como quanto às cláusulas econômico-financeiras. Para dirimir essas dúvidas, o autor reclama máxima transparência, para que essas operações sejam conhecidas de todos os brasileiros, sem o caráter de negócio privado.

Segundo o Senador Ronaldo Caiado, registram-se, na imprensa, afirmações segundo as quais a contrapartida para o empréstimo de R\$ 9,5 bilhões do Banco de Desenvolvimento da China “seria que estaleiros chineses ganhariam contratos para finalizar plataformas atrasadas e que o país asiático teria preços vantajosos na compra de petróleo”. Ademais, continua o autor do Requerimento, a Petrobras obteve empréstimo de R\$ 4,5 bilhões junto ao Banco do Brasil, um financiamento de R\$ 2 bilhões junto à Caixa Econômica Federal, além de outro financiamento de R\$ 3 bilhões junto ao Bradesco.

Por outro lado, segundo a justificção do Requerimento, a Petrobras também informou um acordo de cooperação com o Banco Standard Chartered, “que se reveste de uma espécie de operação financeira ‘casada’”, para uma operação de “venda com arrendamento e opção de recompra” de plataformas no valor de até US\$ 3 bilhões.

Todas essas operações, na visão do Senador Ronaldo Caiado, desconsideram critérios técnicos, como o alto nível de alavancagem em dívidas, tornando a Estatal de petróleo uma das empresas mais endividadas do mundo.

Diante do exposto, requer informações e esclarecimentos que permitam o autor analisar os riscos dessas operações.

## II – ANÁLISE

Inicialmente, registramos que a matéria sob exame não apresenta vícios de constitucionalidade formal, uma vez que requerimentos de informação têm previsão expressa no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Ademais, constata-se que a proposição em questão está em consonância com o disposto na alínea “a” do inciso I do art. 215, no art. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o requerimento de informações também está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal. As informações e os esclarecimentos solicitados são necessários para o devido exercício do poder fiscalizador dos membros desta Casa.

### III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de Informações nº 434, de 2015.

Sala de Reuniões,

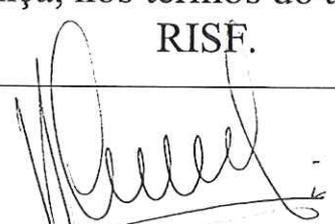
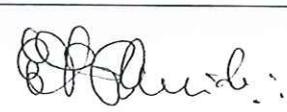
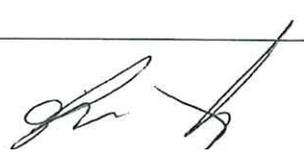
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

## PARECER Nº 338, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 475, de 2015, que solicita ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações acerca da atual situação do acordo entre o Brasil e a Ucrânia, o qual deu origem à empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS), com vistas ao lançamento do primeiro foguete Cyclone-4 a partir do Centro de Lançamento de Alcântara 2, no Maranhão, planejado para o final de 2014.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 475, de 2015, por meio do qual o Senador ROBERTO ROCHA requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea *a*, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), informações acerca da atual situação do acordo entre o Brasil e a Ucrânia, o qual deu origem à empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS), com vistas ao lançamento do primeiro foguete Cyclone-4 a partir do Centro de Lançamento de Alcântara 2, no Maranhão, planejado para o final de 2014.

O Autor requer esclarecimentos sobre as medidas que estão sendo tomadas para salvar o projeto, a fiscalização de gastos da empresa de economia mista Alcântara Cyclone Space, o acordado sobre a transferência de tecnologia da Ucrânia para o Brasil, o valor exato já despendido pelo Projeto e o investimento adicional estipulado e o número de trabalhadores vinculados ao empreendimento.

Em sua justificativa, o autor do Requerimento destaca que, a princípio, o primeiro foguete seria lançado em 2007, mas que o Programa sofreu sucessivos atrasos em razão das disputas de terras com comunidades quilombolas em Alcântara e do esgotamento de verbas de Kiev. No último ano, os conflitos domésticos da Ucrânia inviabilizaram aportes financeiros a cargo daquele país.

Relata, ainda, que o foguete ucraniano incorpora peças e componentes americanos, o que exige a conclusão de acordo de salvaguardas tecnológicas entre Brasil e Estados Unidos para que o VLS Cyclone possa ser lançado. A negociação do Acordo, todavia, teria sido suspensa em decorrência do episódio do monitoramento indevido da Presidente Dilma Roussef pela Agência Nacional de Segurança dos Estados Unidos, a NSA.

O custo elevado do Projeto e o risco de sua descontinuidade causam ansiedade ao nobre Autor do Requerimento, aumentada pelo fato de que o Palácio do Planalto impediu a liberação de verba para consórcio constituído pelas empresas Odebrecht e Camargo Corrêa, levando os trabalhadores a abandonar o local de obras.

Por fim, o Autor anseia que, a partir do recebimento das informações, além de trazer luz ao tema em debate, o Senado Federal possa contribuir para a retomada deste importante projeto de desenvolvimento nacional.

É o relatório.

## **II – ANÁLISE**

Registra-se primeiramente que o requerimento de informações tem previsão expressa no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e, portanto, não há vício formal de constitucionalidade.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 216, inciso I, determina que os requerimentos de informações a Ministros de Estado dependem de decisão da Mesa. Estabelece como admissível requerimento de informações que vise a esclarecer qualquer assunto

submetido à apreciação do Senado Federal ou que vise ao exercício da sua função fiscalizadora.

Por fim, o Requerimento de Informações nº 475, de 2015, está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal.

### **III – VOTO**

Em face do que se apresenta, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de Informações nº 475, de 2015.

Sala de Reuniões,

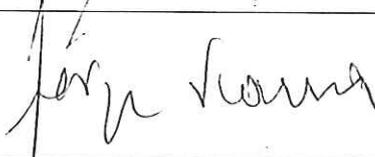
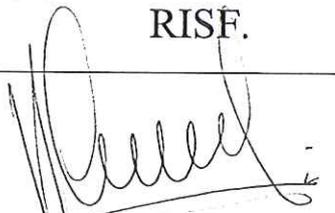
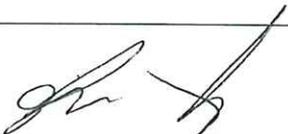
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

## **PARECER Nº 339, DE 2015**

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 515, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca da crise fiscal no âmbito da Petrobras, dos seus desinvestimentos e do preço atual dos combustíveis.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

### **I – RELATÓRIO**

O Senador Antonio Carlos Valadares, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 515, de 2015, pelo qual solicita informações relacionadas à crise fiscal no âmbito da Petrobras, dos seus desinvestimentos e do preço atual dos combustíveis.

Na Justificação do Requerimento nº 515, de 2015, o Senador Antonio Carlos Valadares menciona prejuízo, perdas por corrupção, a desvalorização de ativos e uma dívida líquida de 30 bilhões de reais como fatores preocupantes ao futuro da estatal, do Estado de Sergipe e do Brasil.

Em razão do exposto, solicita diversas informações sobre: o andamento e o futuro de projetos da estatal no Estado de Sergipe, incluindo aqueles envolvendo petróleo, gás natural e fertilizante; medidas para coibir a corrupção na empresa; meta para redução nos preços dos combustíveis; retorno financeiro da Petrobras nos projetos do pré-sal no regime de Partilha de Produção; e condições do empréstimo contraído pela empresa junto ao o Banco de Desenvolvimento da China (CDB).

## II – ANÁLISE

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2º da Constituição Federal) e regimental (art. 216, I, do RISF), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Ademais, o requerimento em questão está em consonância com o disposto nos arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do RISF, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o Requerimento também está em conformidade com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou a tramitação de requerimento de informação no âmbito do Senado Federal.

## III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 515, de 2015.

Sala de Reuniões,

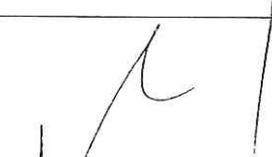
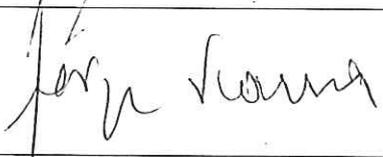
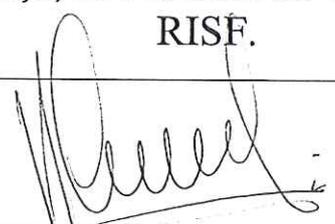
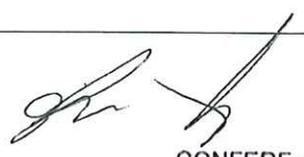
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

CONFERE COM O ORIGINAL

## PARECER Nº 340 , DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 547, de 2015, do Senador AÉCIO NEVES, que solicita informações à Ministra de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a respeito de critérios de classificação da miséria, pobreza e extrema pobreza no Brasil.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

### I – RELATÓRIO

O Senador Aécio Neves, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 547, de 2015, pelo qual demanda da Sra. Ministra de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações sobre os conceitos utilizados pelo governo federal para subsidiar suas políticas e estatísticas relacionadas à situação das camadas menos favorecidas da população brasileira.

Na justificção, o Senador Aécio Neves relata que os critérios de estratificação de renda da população brasileira são fundamentais para as políticas públicas de inclusão social. Observa, contudo, que as estatísticas divulgadas pelo governo são pouco claras, aparentando, por vezes, servirem mais a uma finalidade propagandística que a comporem um retrato fiel da população brasileira.

Em razão disso, solicita resposta às seguintes questões:

1) *Tendo em vista frequentes contradições de números e diferentes definições de classe, o governo entende “população que vive na miséria” e “população que vive em situação de extrema pobreza” como os mesmos brasileiros?*

2) *Qual o critério objetivo de renda pelo qual o atual governo define miséria, extrema pobreza, pobreza e classe média?*

3) *Em 2003, pelo critério de renda do governo, quantos brasileiros viviam na miséria, extrema pobreza, pobreza e classe média? E hoje, quais os dados, ano a ano, dessa evolução de que dispõe o governo? Ou, ano a ano, quantos brasileiros deixaram a miséria, a pobreza etc? (Favor enviar fontes oficiais das informações)*

4) *Qual a razão pela qual o valor para a extrema pobreza permanece sem reajuste depois do Decreto nº 8.232, de 2014?*

5) *Em 2011, o governo confirmou o recorte fixado internacionalmente de 1,25 dólar/dia como referência de renda para uma pessoa em situação de miséria e, com base nesse critério, anunciou a retirada de 16 milhões de brasileiros da miséria. Hoje, com base no mesmo critério, e tendo em vista a ausência de reajustes nos valores pagos através dos programas sociais, o governo entende que esses brasileiros voltaram a viver em situação de miséria? Quantos seriam?*

6) *Qual critério de renda e qual base teórica o governo adota para definir a classe média brasileira?*

7) *Por que o Governo não aceita o debate sobre pobreza multidimensional no enfrentamento da pobreza e fixou-se apenas no critério renda?*

8) *A aceleração da inflação e a estagnação do valor do Bolsa Família não comprometem os resultados do programa ?*

9) *Quantos brasileiros foram tirados da miséria entre 2003 e 2010? Qual a base da informação?*

10) *Quantos brasileiros foram tirados da miséria desde 2011? Qual a base da informação?*

11) *Existe previsão de aumento real do valor do Bolsa Família em 2015?*

## II – ANÁLISE

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Ademais, o Requerimento nº 547, de 2015, atende ao disposto nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que é atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da Ministra a quem se dirige.

## III – VOTO

Em face do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Requerimento nº 547, de 2015.

Sala de Reuniões,

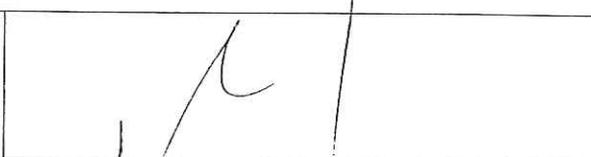
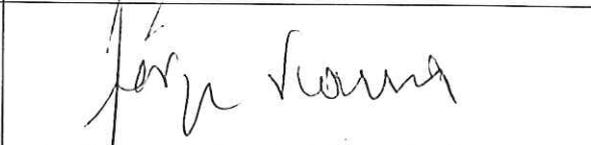
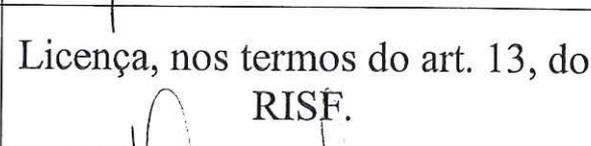
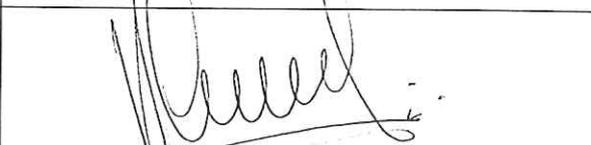
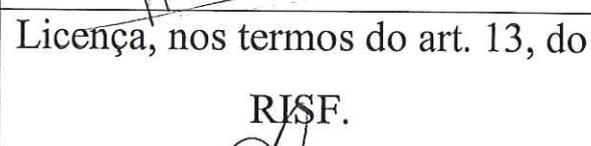
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |  |
|--|--|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |    |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |    |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |   |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |  |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.   |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |  |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |  |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |  |

## PARECER Nº 341, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 580, de 2015, que solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a Usina Hidrelétrica Colíder, especialmente sobre atrasos na obra, composição acionária, infraestrutura acessória e cláusulas do contrato de concessão.

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à Mesa do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 580, de 2015, por meio do qual a Senadora GLEISI HOFFMANN solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia, nos termos do art. 49, inciso X, e do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do RISF, informações sobre a Usina Hidrelétrica Colíder, localizada na região norte do Mato Grosso.

A ilustre Senadora requer esclarecimentos sobre os motivos do atraso na obra, o impacto desse atraso na segurança energética nacional e no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o andamento da obra de instalação da Subestação Coletora Centro, o critério utilizado pela agência reguladora para cobrar a multa e a quitação ou não dessa multa.

Em sua justificativa, a autora destaca informação publicada em meios de comunicação sobre multa aplicada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) pelo atraso da obra da UHE Colíder. A Senadora preocupa-se com a possibilidade de que esse atraso possa impactar na segurança energética do país.

Por fim, releva ser necessário averiguar a veracidade das informações junto aos entes públicos responsáveis pelo monitoramento e a regulação do setor.

É o relatório.

## **II – ANÁLISE**

Registra-se primeiramente que o requerimento de informações tem previsão expressa no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e, portanto, não há vício formal de constitucionalidade.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 216, inciso I, determina que os requerimentos de informações a Ministros de Estado dependem de decisão da Mesa. Estabelece como admissível requerimento de informações que vise a esclarecer qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou que vise ao exercício da sua função fiscalizadora.

Além disso, o Requerimento de Informações nº 580, de 2015, está em consonância com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o assunto no âmbito do Senado Federal.

Entretanto, o item nº 4 do requerimento em análise indaga sobre o impacto do atraso da obra nos dividendos da Eletrobras. Como o Ato da Mesa nº 1, de 2001, no seu art. 1º § 2º, estabelece que as informações solicitadas devem ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer, podemos considerar prejudicado o item de número 4.

Assim, com base no art. 3º, § 3º do Ato da Mesa nº1, de 2001, submeto à Mesa proposta de aprovação parcial do Requerimento de Informações nº 580, com a exclusão do item nº 4.

## **III – VOTO**

Em face do que se apresenta, opinamos pela admissibilidade parcial do Requerimento de Informações nº 580, de 2015, deferindo os itens de 1 a 3 e de 5 a 9.

Sala de Reuniões,

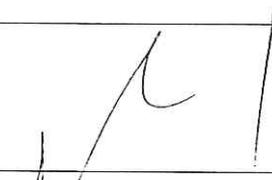
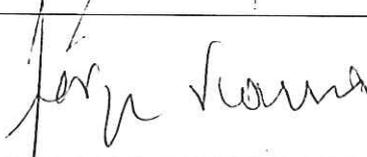
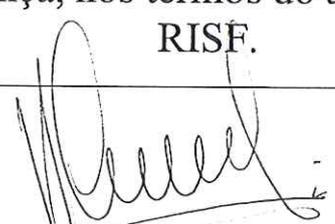
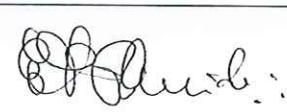
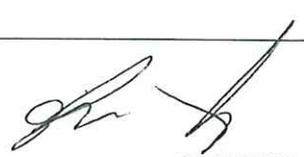
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

CONFERE COM O ORIGINAL

## PARECER Nº 342, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 622, de 2015, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, sobre a concessão de passaportes diplomáticos ao Sr. Marco Polo Del Nero, presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), e a seus dependentes, assim como justificativas para a concessão dos mesmos.*

RELATORA: Senadora **ÂNGELA PORTELA**

### I – RELATÓRIO

O Senador Romário, com base no art. 50, § 2º, da Constituição, requer informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a concessão de passaportes diplomáticos ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Sr. Marco Polo Del Nero, e seus dependentes.

Na justificação, afirma-se que o Presidente da CBF e seus dependentes não figuram no rol dos beneficiários de passaporte diplomático, de acordo com o art. 6º do Regulamento de Documentos de Viagem, anexo ao Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006:

“Art. 6º Conceder-se-á passaporte diplomático:

I - ao Presidente da República, ao Vice-Presidente e aos ex-presidentes da República;

II - aos Ministros de Estado, aos ocupantes de cargos de natureza especial e aos titulares de Secretarias vinculadas à Presidência da República;

III - aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal;

IV - aos funcionários da Carreira de Diplomata, em atividade e aposentados, de Oficial de Chancelaria e aos Vice-Cônsules em exercício;

V - aos correios diplomáticos;

VI - aos adidos credenciados pelo Ministério das Relações Exteriores;

VII - aos militares a serviço em missões da Organização das Nações Unidas e de outros organismos internacionais, a critério do Ministério das Relações Exteriores;

VIII - aos chefes de missões diplomáticas especiais e aos chefes de delegações em reuniões de caráter diplomático, desde que designados por decreto;

IX - aos membros do Congresso Nacional;

X - aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União;

XI - ao Procurador-Geral da República e aos Subprocuradores-Gerais do Ministério Público Federal; e

XII - aos juizes brasileiros em Tribunais Internacionais Judiciais ou Tribunais Internacionais Arbitrais.

.....”

## II – ANÁLISE

No geral, o Requerimento está de acordo com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal (CF), o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e o Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que é dirigido à autoridade competente, diz respeito à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Há, no entanto, dois erros materiais:

a) não há inciso II no § 2º do art. 50 da CF;

b) na justificção, cita-se o nome do ex-Presidente da CBF, Ricardo Terra Teixeira, em vez do atual Presidente, Marco Polo Del Nero.

No mérito, apesar de os §§ 1º a 3º do art. 6º do Regulamento de Documentos de Viagem, anexo ao Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, admitirem a concessão de passaporte diplomático a funcionários de outras categorias ou a pessoas que, embora não relacionadas nos incisos do artigo, devam portá-lo em função do interesse do País, bem como ao cônjuge, companheira(o) e dependentes, é importante, por uma questão de transparência, esclarecer uma situação que foi criticada pela imprensa.

### **III – VOTO**

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 622, de 2015, na forma do seguinte Substitutivo:

#### **REQUERIMENTO Nº 622, DE 2015 (SUBSTITUTIVO)**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requero sejam PEDIDAS INFORMAÇÕES ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, sobre a concessão de passaportes diplomáticos ao Sr. Marco Polo Del Nero, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), e a seus dependentes, assim como justificativas para sua concessão.

Sala de Reuniões,

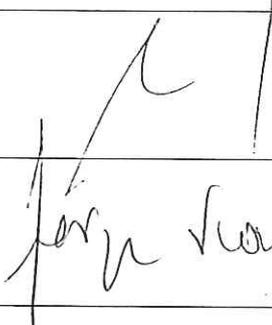
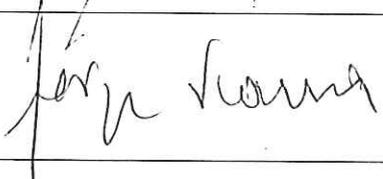
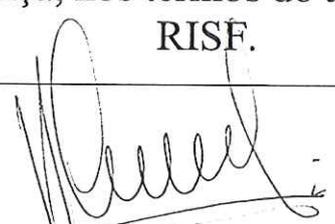
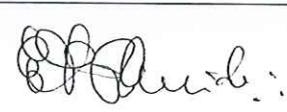
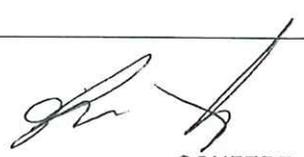
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |   |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

CONFERE COM O ORIGINAL

## **PARECER Nº 343, DE 2015**

Da MESA DO SENADO FEDERAL,  
sobre o Requerimento nº 644, de 2015.

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

### **I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo do Requerimento nº 644, de 2015, de autoria da Senadora Simone Tebet, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula que o Senhor Ministro de Estado da Justiça, “ouvindo o senhor Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), preste informações sobre “a fusão da Empresa América Latina Logística (ALL) com a Empresa Rumo Logística, para operação de concessões ferroviárias”.

A nobre Senadora complementa o pedido no sentido de que venham as informações acompanhadas “de cópia integral do processo de fusão da empresa Rumo/ALL em especial dos direitos de exploração do trecho Corumbá (MS) – Bauru (SP), antiga Noroeste do Brasil, contendo dados como metas a serem atingidas, prazos a serem cumpridos e investimentos a serem realizados”. A este conjunto de pedidos outros se somam no mesmo sentido e sobre a mesma matéria.

## II – ANÁLISE

O Requerimento nº 644, de 2015, da Senadora Simone Tebet, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida da pretensão que o Senhor Ministro de Estado da Justiça, “ouvindo o senhor Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), preste informações sobre “a fusão da Empresa América Latina Logística (ALL) com a Empresa Rumo Logística, para operação de concessões ferroviárias”.

O pleito senatorial abrange, ainda, pedido no sentido de que venham as informações acompanhadas “de cópia integral do processo de fusão da empresa Rumo/ALL em especial dos direitos de exploração do trecho Corumbá (MS) – Bauru (SP), antiga Noroeste do Brasil, contendo dados como metas a serem atingidas, prazos a serem cumpridos e investimentos a serem realizados”. A este conjunto de pedidos outros se somam no mesmo sentido e sobre a mesma matéria.

Argumenta a nobre senadora que “qualquer limitação, restrição ou falha na execução dos contratos de concessão relacionados com aquele trecho de ferrovia, colocaria o Mato Grosso do Sul na inteira dependência do transporte rodoviário, o que multiplicaria o número de caminhões em nossas estradas, elevaria os riscos de acidentes e as dificuldades na manutenção. Tal situação causaria, também, um aumento vultoso dos custos de produção, o que reduziria a competitividade do país em relação a todos os produtos que por aquela linha tenham que transitar.”.

Finaliza a cautelosa parlamentar afirmando que é “nosso dever trabalhar com vistas à eliminação desse risco. É preciso que todos os contratos de concessão sejam celebrados com transparência e que tenhamos, além das condições de prevenir maiores danos a nosso sistema ferroviário, efetivamente trabalhar por sua melhoria.”

Com toda razão a senadora Simone Tebet.

O pleito enquadra-se na competência constitucional de fiscalizar do Senado Federal, além do que, encontra-se de acordo com a Lei de Transparência, que busca resguardar o interesse público.

Registre-se, ainda, o tema é de especial interesse do Estado que a senadora tão bem representa.

### **III – VOTO**

Não há dúvida, portanto, que o Requerimento nº 644, de 2015 vem devidamente fundamentado e as razões que o motivam são de ordem constitucional e atendem diretamente o interesse público.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 644, de 2015, de autoria da Senadora Simone Tebet.

Sala da Comissão,

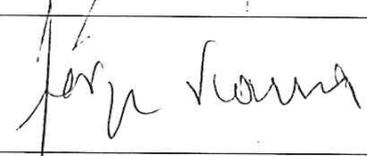
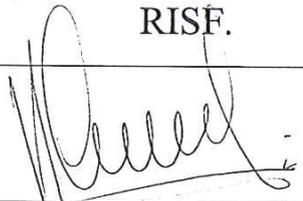
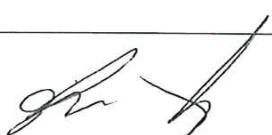
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |  |
|--|--|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |                              |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |                              |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |                              |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.  |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |                           |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |  |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.   |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |  |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |                            |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     | <br>CONFERE COM O ORIGINAL |

## PARECERES Nºs 344 e 345, DE 2015

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2015 (nº 719/2015, na origem), que *altera a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD.*

### PARECER Nº 344, DE 2015, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

#### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 21, de 2015 (Projeto de Lei nº 719, na origem), do Deputado William Woo, cuja ementa é transcrita acima.

O Projeto altera a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, para ampliar o alcance dos benefícios do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Indústria de Semicondutores – PADIS, de forma a abarcar os mostradores de informações (*displays*) utilizados em telefones celulares do tipo *smartphones*, em *tablets* e em outros mostradores, bem como considerar mais variedades de dispositivos eletrônicos, semicondutores e cartões inteligentes.

A proposição inclui no art. 3º da referida Lei três parágrafos. O § 1º-A considera, para fins de isenção de impostos, a situação em que projetos de circuitos integrados eletrônicos e suportes semicondutores

possam ser elaborados no País, mas as etapas de “difusão ou processamento físico-químico” ou “corte, encapsulamento e teste” para a produção de circuito integrado, possam ser realizadas no exterior. Permite-se, nessa situação, que seja considerado como insumo o circuito integrado importado pelo Brasil. De forma similar, o § 1º-B considera que a importação de *chip* encapsulado ou testado no exterior possa se beneficiar da isenção de impostos caso a etapa de “difusão ou processamento físico-químico” seja feita no País. O § 1º-C exige que a importação dos produtos mencionados seja feita por empresa beneficiária do Padis.

Os §§ 2º e 5º do mesmo artigo são alterados para incluir “matérias-primas” além dos insumos.

A proposição altera o *caput* do art. 4º da referida Lei de forma a reduzir as alíquotas de impostos nas vendas dos dispositivos referidos nos incisos I a III do *caput* do art. 2º desta Lei e dos serviços a eles associados, efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do Padis. Ademais, revoga o § 2º do mesmo artigo.

O PLC nº 21, de 2015, revoga, ainda, o § 2º do art. 5º da Lei nº 11.484, de 2007, para tornar indeterminado o prazo para apresentação dos projetos.

Por fim, inclui o § 5º no art. 6º da referida Lei para considerar como aplicação em pesquisa e desenvolvimento do ano-calendário os dispêndios correspondentes à execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas até 31 de março do ano subsequente, em cumprimento às obrigações de que trata este artigo, decorrentes da fruição dos incentivos do Padis.

Recebida da Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída a esta Comissão e à de Assuntos Econômicos (CAE).

No âmbito da CCT, não foram apresentadas emendas até o presente momento.

## II – ANÁLISE

O PLC nº 21, de 2015, vem ao exame da CCT em cumprimento ao disposto no art. 104-C, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, segundo o qual compete a esta Comissão opinar sobre

proposições que tratem da política nacional de ciência, tecnologia, inovação, comunicação e informática.

Algumas tecnologias possuem a capacidade singular de afetarem diversos setores industriais, sendo denominadas “tecnologias de propósito geral”. Em especial, destacamos as Tecnologias de Informação e Comunicação, que constituem o atual paradigma tecnológico mundial, segundo diversos estudiosos. Como exemplo desse tipo de tecnologia, temos o uso, cada vez mais intensivo, da rede mundial de computadores para a difusão de informações valiosas por meio de dispositivos móveis, tais como os chamados *smartphones*, que são onipresentes nas relações sociais e econômicas da atualidade. Somente o Brasil possui quase 40 milhões de aparelhos, despontando como um dos principais mercados de *smartphones* do mundo.

Contudo, esse imenso número de aparelhos, somado a outros do tipo *tablets* e computadores, representa um grande déficit na balança comercial brasileira relativo a componentes eletrônicos, já que o País não possui uma indústria relevante de diversos componentes. Digno de destaque é o caso de semicondutores, que, embora seja parte essencial para a fabricação de inúmeros componentes eletrônicos, não é produzido em escala suficiente no País para atender a demanda da indústria eletrônica.

Tal deficiência produtiva, associada a uma dependência tecnológica, levou o Governo Federal a incentivar a sua produção por meio de iniciativas como a inauguração da maior fábrica de encapsulamento e testes de semicondutores do Hemisfério Sul, situada na região metropolitana de Porto Alegre, e a Lei nº 11.484, de 2007, que instituiu o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital – PATVD.

Entendemos que o estímulo à produção em larga escala de semicondutores, que leva a um processo importante de aprendizado, é crucial para o Brasil absorver essa tecnologia de forma a diminuir sua dependência e a dominar as etapas de sua produção. Com isso, novas possibilidades de inovação poderão se abrir, inserindo o País, ainda que tardiamente, nessa indústria.

O PLC nº 21, de 2015, possui o mérito de aperfeiçoar a Lei nº 11.484, de 2007, ao incluir as empresas envolvidas na produção ou concepção de mostradores de informações no rol de beneficiários das

isenções de que trata a Lei. Ademais, retira a barreira temporal, que limita até maio de 2015 a apresentação de projetos para usufruir dos benefícios, tornando possível a continuidade dessa importante política tecnológica.

Dessa forma, acreditamos que o projeto em tela tem potencial para contribuir para o desenvolvimento tecnológico do País, permitindo a absorção de uma importante tecnologia e a redução de sua dependência em relação a outros Países.

É importante frisar que as empresas interessadas em aderir ao programa devem se dedicar, exclusivamente, à produção dos bens incentivados pelo mesmo. Vale ainda ressaltar que, para gozar dos incentivos, os projetos de P&D e produção necessitam da aprovação por meio de uma Portaria Conjunta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Por fim, o projeto está embasado na melhor técnica legislativa, observando as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, não sendo necessário ajuste algum.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2015.

Sala da Comissão, em 19/05/2015

Senador CRISTOVAM BUARQUE, Presidente

Senador FLEXA RIBEIRO, Relator



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CCT  
Data: 19 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h  
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

| TITULARES  | SUPLENTEs  |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)</b>                           |  |
| Cristovam Buarque (PDT) <i>miã m. B.</i><br><i>PRESIDENTE</i>            | 1. Zeze Perrella (PDT)                           |
| Lasier Martins (PDT) <i>Lasier Martins</i>                               | 2. Jorge Viana (PT) <i>Jorge Viana</i>           |
| Walter Pinheiro (PT) <i>Walter Pinheiro</i>                              | 3. Delcídio do Amaral (PT)                       |
| Angela Portela (PT) <i>Angela Portela</i>                                | 4. Telmário Mota (PDT)                           |
| Ivo Cassol (PP) <i>Ivo Cassol</i>  | 5. Gladson Cameli (PP) <i>Gladson Cameli</i>     |
| <b>Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>                                      |  |
| Valdir Raupp (PMDB) <i>Valdir Raupp</i>                                  | 1. Sandra Braga (PMDB)                           |
| João Alberto Souza (PMDB) <i>João Alberto Souza</i>                      | 2. Edlson Lobão (PMDB)                           |
| Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>                               | 3. VAGO  |
| Omar Aziz (PSD) <i>Omar Aziz</i>   | 4. Rose de Freitas (PMDB) <i>Rose de Freitas</i> |
| Hélio José (PSD) <i>Hélio José</i>                                       | 5. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>                         |  |
| Davi Alcolumbre (DEM) <i>Davi Alcolumbre</i>                             | 1. José Agripino (DEM)                           |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>              | 2. VAGO  |
| Flexa Ribeiro (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i><br><i>RELATOR</i>              | 3. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b> |  |
| José Medeiros (PPS) <i>José Medeiros</i>                                 | 1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)                 |
| Randolfe Rodrigues (PSOL) <i>Randolfe Rodrigues</i>                      | 2. VAGO  |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)</b>               |  |
| Marcelo Crivella (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>                           | 1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>    |
| Vicentinho Alves (PR) <i>Vicentinho Alves</i>                            | 2. VAGO  |

**PARECER Nº 345, DE 2015, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS  
ECONÔMICOS**

**RELATOR: Senador WALTER PINHEIRO**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 21, de 2015 (Projeto de Lei nº 719, na origem), do Deputado William Woo, altera a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, com o objetivo principal de ampliar o alcance dos benefícios do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da

Indústria de Semicondutores – PADIS e de tornar indeterminado o prazo para apresentação dos projetos.

Quanto à tramitação, após aprovação pela Câmara dos Deputados, a proposição foi distribuída, no Senado Federal, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e a esta Comissão. Em 19 de maio de 2015, a CCT aprovou relatório favorável ao projeto.

Na justificção, o autor destaca a importância do PADIS, que *possibilita às empresas interessadas a desoneração de determinados impostos e contribuições federais incidentes na implantação industrial, na produção e comercialização dos equipamentos beneficiados. Assim sendo, num cenário de tendência ao aumento de investimentos com os incentivos fiscais do PADIS para a produção local de semicondutores – incluindo células e painéis solares – e de displays, não se vê razão para que esse importante programa seja interrompido.*

Na CAE, não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre os aspectos econômico e financeiro das proposições que lhes são submetidas por despacho do Presidente, por deliberação do Plenário ou por consulta de outra comissão.

No tocante ao mérito, não temos dúvidas quanto à importância do projeto no sentido de estimular a produção de bens e serviços de alto valor agregado no País, particularmente no setor de Tecnologias de Informação e Comunicação. Trata-se de um setor considerado, em todo o mundo, como um dos pilares do desenvolvimento econômico e social. Não se deve, portanto,

ignorar a relevância para a economia brasileira do desenvolvimento de indústrias de Tecnologias de Informação e Comunicação.

A extensão do rol de beneficiados pelo PADIS e a prorrogação do prazo previsto para a apresentação de projetos (que, pela redação atual da Lei nº 11.484, de 2007, encerrou-se em 31 de maio de 2015) constituem, nesse sentido, um passo essencial para a continuidade do desenvolvimento tecnológico da indústria nacional de semicondutores.

Nunca é demais lembrar que, em 2014, conforme dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a exportação de produtos de alta intensidade tecnológica foi responsável por somente 7% do total exportado pelos setores industriais no País. Não é de se surpreender, portanto, que haja um grande déficit na balança comercial brasileira relativa a componentes eletrônicos.

Essa situação pede uma atuação de médio e longo prazo do Estado no sentido de incentivar o desenvolvimento de indústrias fabricantes de produtos de alta intensidade tecnológica no País. É justamente isso que o PLC nº 21, de 2015, propõe-se a fazer, ao garantir a continuidade do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS.

A experiência internacional comprova que o desenvolvimento tecnológico não é – nem pode ser – um projeto de curto prazo. Em todo o mundo, o desenvolvimento de uma indústria especializada na produção de produtos de alta intensidade tecnológica exigiu décadas de esforço da sociedade. Logo, não é sem razão que julgamos que o projeto em análise possui grande potencial para contribuir para o avanço tecnológico e para o aumento da taxa de inovação do País.

Destacamos, por fim, que o PLC nº 21, de 2015, atende aos preceitos constitucionais de competência e iniciativa do Congresso Nacional e

às normas constitucionais específicas sobre a matéria. Não vislumbramos, ademais, qualquer óbice no que tange à juridicidade e à técnica legislativa.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2015.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2015

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador WALTER PINHEIRO, Relator



## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CAE, 23/06/2015 às 10h - 19ª, Ordinária

## Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP) |                               |
|--|-------------------------------|
| TITULARES                              | SUPLENTES                     |
| GLEISI HOFFMANN                        | 1. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE     |
| DELCÍDIO DO AMARAL PRESENTE            | 2. PAULO ROCHA PRESENTE       |
| LINDBERGH FARIAS PRESENTE              | 3. DONIZETI NOGUEIRA PRESENTE |
| WALTER PINHEIRO PRESENTE               | 4. HUMBERTO COSTA             |
| REGUFFE PRESENTE                       | 5. CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE |
| TELMÁRIO MOTA PRESENTE                 | 6. JORGE VIANA                |
| BENEDITO DE LIRA PRESENTE              | 7. GLADSON CAMELI PRESENTE    |
| CIRO NOGUEIRA                          | 8. IVO CASSOL PRESENTE        |

| Bloco da Maioria(PMDB, PSD) |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| TITULARES                   | SUPLENTES                |
| ROMERO JUCÁ PRESENTE        | 1. VALDIR RAUPP PRESENTE |
| WALDEMIR MOKA PRESENTE      | 2. EUNÍCIO OLIVEIRA      |
| RAIMUNDO LIRA PRESENTE      | 3. JOSÉ MARANHÃO         |
| SANDRA BRAGA PRESENTE       | 4. LÚCIA VÂNIA PRESENTE  |
| RICARDO FERRAÇO PRESENTE    | 5. JADER BARBALHO        |
| ROBERTO REQUIÃO             | 6. MARTA SUPPLY PRESENTE |
| OMAR AZIZ                   | 7. ROSE DE FREITAS       |
| VAGO                        | 8. HÉLIO JOSÉ PRESENTE   |

| Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM) |                           |
|--|---------------------------|
| TITULARES                                | SUPLENTES                 |
| JOSÉ AGRIPINO PRESENTE                   | 1. JOSÉ SERRA             |
| WILDER MORAIS PRESENTE                   | 2. ATAÍDES OLIVEIRA       |
| FLEXA RIBEIRO PRESENTE                   | 3. DALIRIO BEBER PRESENTE |
| ALVARO DIAS PRESENTE                     | 4. RONALDO CAIADO         |
| TASSO JEREISSATI PRESENTE                | 5. DAVI ALCOLUMBRE        |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL) |                   |
|--|-------------------|
| TITULARES  | SUPLENTES         |
| ANTONIO CARLOS VALADARES PRESENTE                                | 1. LÍDICE DA MATA |
| FERNANDO BEZERRA COELHO  | 2. ROBERTO ROCHA  |
| VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE                                      | 3. JOSÉ MEDEIROS  |



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 23/06/2015 às 10h - 19ª, Ordinária**

| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB) |                                 |
|--|---------------------------------|
| TITULARES  | SUPLENTES                       |
| DOUGLAS CINTRA                                     | 1. EDUARDO AMORIM               |
| MARCELO CRIVELLA <b>PRESENTE</b>                   | 2. ELMANO FÉRRER                |
| WELLINGTON FAGUNDES <b>PRESENTE</b>                | 3. BLAIRO MAGGI <b>PRESENTE</b> |

## PARECER Nº 346, de 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 58, de 2014 (nº 225/2014, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que *encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre e para o ano de 2014*.

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

### I – RELATÓRIO

Em conformidade com o §1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, a Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre e para o ano de 2014.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 24, de 2014, do Presidente do Banco Central, informando que a Programação foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 25 de junho de 2014.

A mensagem teve parecer favorável do Senador Eduardo Braga no segundo semestre de 2014 no âmbito desta Comissão. Porém, continuou a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

O Banco Central do Brasil estima a evolução da base monetária restrita, composta do papel-moeda emitido e das reservas bancárias, da base monetária ampliada, constituída pela base monetária restrita e pelos títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, dos agregados monetários M1, que engloba o papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista, e M4, que, além do M1, inclui depósitos a prazo e em títulos de alta liquidez.

Com efeito, após uma análise retrospectiva da conjuntura econômica até o primeiro trimestre de 2014, a Programação para o 3º trimestre de 2014 destaca, entre várias projeções, o aumento de 4,5% para o total dos meios de pagamento no conceito de M1 e de 9% no conceito de M4, bem como de 8,9% para a base monetária restrita e de 8,7% da base monetária ampliada na

variação dos últimos doze meses. Para o ano de 2014, a previsão é de aumento de 6% para o M1, de 10% para o M4, de 8,8% para a base monetária restrita e de 9% para a base monetária ampliada.

As perspectivas de nossas autoridades monetárias para o terceiro trimestre e para o ano de 2014 registraram que a evolução dos indicadores de confiança de empresários e famílias, em cenário de menor dinamismo do mercado de crédito e da ocupação, sugeria a continuidade do ritmo moderado de recuperação da economia do país.

No campo fiscal, ressaltavam que o superávit primário, obtido pelo setor público no primeiro quadrimestre de 2014, mostrou-se consistente com a meta de 1,9% do PIB estabelecida para o ano.

No campo externo, o déficit em transações correntes representou 3,65% do PIB no intervalo de doze meses encerrado em maio de 2014, mantendo-se nesse patamar desde agosto de 2013. Mas o Banco Central esperava uma melhora do saldo comercial, bem como o financiamento confortável do balanço de pagamentos.

Nesse cenário, segundo as nossas autoridades monetárias, a inflação exigiu aumentos da taxa básica de juros por parte do Comitê de Política Monetária.

## II – ANÁLISE

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir parecer sobre a Programação Monetária encaminhada a esta Casa trimestralmente. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo acima mencionado.

Já foi muito debatida nesta Comissão a caducidade do procedimento de aprovação de programação monetária pelo Senado Federal. Como resultado desse debate, foi aprovado, no âmbito do Senado Federal, em 2008, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 26, de 2000, do Senador Paulo Hartung, ainda em tramitação na Câmara dos Deputados (PL nº 4.121, de 2008), que prevê, nos termos do substitutivo, o envio do Relatório de Inflação à CAE, em substituição à Programação Monetária. Também foi aprovado no âmbito da CAE, mas arquivado em 07 de janeiro de 2011, ao final da

legislatura, pelo Senado Federal, o PLS nº 326, de 2003, do Senador Garibaldi Filho, que simplesmente revogava os dispositivos da Lei do Real relacionados ao ritual de elaboração e aprovação da programação monetária.

Com a adoção do Plano Real, mediante a Lei nº 9.069, de 1995, decorrente da Medida Provisória nº 542, de 1994, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Do ponto de vista metodológico, cabe frisar que a programação monetária contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários (nos conceitos de moeda M1 e M4), metas indicativas de sua evolução trimestral e descrição sucinta das perspectivas da economia nacional para o trimestre e para o ano em curso. Conforme o Banco Central, as projeções são efetuadas com base em modelos econométricos, considerando-se a demanda por componentes dos meios de pagamentos, a evolução do PIB e a trajetória esperada da taxa básica de juros (Selic), da taxa de câmbio e de inflação, entre outros elementos.

Contudo, com a adoção do regime de metas de inflação, a partir de 1999, sabe-se que a programação da evolução dos agregados monetários deixou de ser instrumento prioritário na formulação e execução da política monetária. Esta visa alcançar e manter as metas de inflação dentro de intervalos de tolerância previamente estabelecidos e, para tanto, utiliza-se o nível da taxa de juros na economia como o principal instrumento. Nesse sentido, a evolução dos agregados monetários, assim como a expansão do crédito na economia, constitui medida tão somente coadjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

Em que pesem as considerações acima, enfatize-se que persiste em nosso ordenamento jurídico a determinação do envio da Programação Monetária ao Senado, para que esta Comissão sobre ela se manifeste e cujo parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da referida programação pelo Congresso Nacional.

A expansão monetária, prevista na Programação Monetária em análise, é menor que a prevista no trimestre anterior e demonstrava

consistência com as demais medidas monetárias de combate à inflação, particularmente com a discreta variação da taxa básica de juro de curto prazo, base do sistema de metas para a inflação.

Depreende-se, assim, que as taxas de expansão monetária projetadas são compatíveis com a meta de inflação estabelecida e com as perspectivas de crescimento real da economia. A partir da leitura de outras publicações oficiais do Banco Central, como o Relatório de Inflação de junho de 2014, verificamos que a inflação projetada encontrava-se em trajetória convergente para o centro da meta ao longo dos próximos dois anos.

### III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2014, nos termos do seguinte

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 231 , DE 2015**

Aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2014.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2014, nos termos da Mensagem nº 58, de 2014, (nº 225, de 2014, na origem), da Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador LINDBERGH FARIAS, Relator

## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CAE, 23/06/2015 às 10h - 19ª, Ordinária

## Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP) |          |                               |
|--|----------|-------------------------------|
| TITULARES                              |          | SUPLENTES                     |
| GLEISI HOFFMANN                        |          | 1. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE     |
| DELCÍDIO DO AMARAL                     | PRESENTE | 2. PAULO ROCHA PRESENTE       |
| LINDBERGH FARIAS                       | PRESENTE | 3. DONIZETI NOGUEIRA PRESENTE |
| WALTER PINHEIRO                        | PRESENTE | 4. HUMBERTO COSTA             |
| REGUFFE                                | PRESENTE | 5. CRISTOVAM BUARQUE PRESENTE |
| TELMÁRIO MOTA                          | PRESENTE | 6. JORGE VIANA                |
| BENEDITO DE LIRA                       | PRESENTE | 7. GLADSON CAMELI PRESENTE    |
| CIRO NOGUEIRA                          |          | 8. IVO CASSOL PRESENTE        |

| Bloco da Maioria(PMDB, PSD) |          |                            |
|-----------------------------|----------|----------------------------|
| TITULARES                   |          | SUPLENTES                  |
| ROMERO JUCÁ                 | PRESENTE | 1. VALDIR RAUPP PRESENTE   |
| WALDEMIR MOKA               | PRESENTE | 2. EUNÍCIO OLIVEIRA        |
| RAIMUNDO LIRA               | PRESENTE | 3. JOSÉ MARANHÃO           |
| SANDRA BRAGA                | PRESENTE | 4. LÚCIA VÂNIA PRESENTE    |
| RICARDO FERREIRA            | PRESENTE | 5. JADER BARBALHO          |
| ROBERTO REQUIÃO             |          | 6. MARTA SUPPLICY PRESENTE |
| OMAR AZIZ                   |          | 7. ROSE DE FREITAS         |
| VAGO                        |          | 8. HÉLIO JOSÉ PRESENTE     |

| Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM) |          |                           |
|--|----------|---------------------------|
| TITULARES                                |          | SUPLENTES                 |
| JOSÉ AGRIPINO                            | PRESENTE | 1. JOSÉ SERRA             |
| WILDER MORAIS                            | PRESENTE | 2. ATAÍDES OLIVEIRA       |
| FLEXA RIBEIRO                            | PRESENTE | 3. DALIRIO BEBER PRESENTE |
| ALVARO DIAS                              | PRESENTE | 4. RONALDO CAIADO         |
| TASSO JEREISSATI                         | PRESENTE | 5. DAVI ALCOLUMBRE        |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL) |          |                   |
|--|----------|-------------------|
| TITULARES  |          | SUPLENTES         |
| ANTONIO CARLOS VALADARES   | PRESENTE | 1. LÍDICE DA MATA |
| FERNANDO BEZERRA COELHO  |          | 2. ROBERTO ROCHA  |
| VANESSA GRAZZIOTIN   | PRESENTE | 3. JOSÉ MEDEIROS  |

## Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CAE, 23/06/2015 às 10h - 19ª, Ordinária**

| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB) |                          |
|--|--------------------------|
| TITULARES  | SUPLENTES                |
| DOUGLAS CINTRA                                     | 1. EDUARDO AMORIM        |
| MARCELO CRIVELLA PRESENTE                          | 2. ELMANO FÉRRER         |
| WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE                       | 3. BLAIRO MAGGI PRESENTE |

## PARECER Nº 347, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 87, de 2014 (nº 368/2014, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que *encaminha, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2014.*

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

### I – RELATÓRIO

Em conformidade com o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, a Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2014.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 37, de 2014, do Presidente do Banco Central (BC), informando que a Programação foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional nas sessões de 25 e 29 de setembro de 2014.

A mensagem teve parecer favorável do Senador Eduardo Braga no segundo semestre de 2014 no âmbito desta Comissão. Porém, continuou a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

O BC estimou a evolução da base monetária restrita, composta do papel-moeda emitido e das reservas bancárias, da base monetária ampliada, constituída pela base monetária restrita e pelos títulos públicos federais fora da carteira do BC, dos agregados monetários M1, que engloba o papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista, e M4, que, além do M1, inclui depósitos a prazo e títulos de alta liquidez.

Inicialmente, o BC apresenta uma retrospectiva da conjuntura econômica nacional no terceiro trimestre de 2014, com destaque para o comportamento do PIB e dos preços.

Em seguida, analisa a política monetária no segundo trimestre e no bimestre julho-agosto de 2014. Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamento nos conceitos M1 e M4 mantiveram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para aquele período.

No segundo trimestre, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a Selic em 0,25 ponto percentual, atingindo 11% ao ano, sem viés. No período seguinte, apesar da elevada variação dos índices de preços ao consumidor, o Copom decidiu manter a taxa básica no mesmo patamar, considerando que os efeitos das elevações anteriores ainda estavam por se materializar.

No âmbito prospectivo, o BC esperava que a recente deflação de preços ao produtor e os efeitos defasados da política monetária favorecessem a consolidação do cenário benigno para os preços ao consumidor no quarto trimestre de 2014.

Em relação à retração significativa do superávit primário obtido pelo setor público, a Autarquia observou que a condução da política fiscal nos próximos anos deveria considerar a readequação necessária de receitas e despesas para a convergência do balanço do setor público para a neutralidade.

Para as metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o quarto trimestre de 2014, a programação desses agregados monetários considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, sendo consistente com o regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Para o ano de 2014, a previsão é de aumento de 3,5% para o M1, de 11,5% para o M4, de 5,9% para a base monetária restrita e de 10,7% para a base monetária ampliada. Com isso, a relação esperada entre o M4 e o PIB deverá manter a trajetória consistente com o comportamento esperado para o montante das operações creditícias do sistema financeiro, das captações do setor público e da entrada líquida de poupança financeira externa.

## II – ANÁLISE

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir parecer sobre a Programação Monetária encaminhada a esta Casa trimestralmente. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in totum* da matéria pelo Congresso Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo acima mencionado.

Com a adoção do Plano Real, mediante a Lei nº 9.069, de 1995, decorrente da Medida Provisória nº 542, de 1994, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Ainda que a adoção do regime de metas de inflação a partir de 1999 tenha atribuído à taxa básica de juros o papel de principal instrumento de política monetária para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância estabelecidos, o controle da evolução dos agregados monetários manteve-se como normal legal a ser cumprida e como medida coadjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

Do ponto de vista metodológico, a programação monetária contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários (nos conceitos de moeda M1 e M4), metas indicativas de sua evolução trimestral e descrição sucinta das perspectivas da economia nacional para o trimestre em curso. Conforme o BC, as projeções são efetuadas com base em modelos econométricos, considerando-se a demanda por componentes dos meios de pagamento, a evolução do PIB e a trajetória esperada da taxa Selic, da taxa de câmbio e de inflação, entre outros elementos.

Assim, o Relatório sobre a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2014 mostrou que os indicadores monetários projetados eram tecnicamente consistentes. As taxas de expansão monetária projetadas eram compatíveis com a meta de inflação, ainda que as taxas de inflação estivessem flutuando próximas ao limite superior da meta e não próximas ao centro, como seria mais desejável.

### III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o quarto trimestre de 2014, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 232 , DE 2015**

Aprova a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2014.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovada a Programação Monetária para o 4º trimestre de 2014, nos termos da Mensagem nº 87, de 2014 (nº 368, de 2014, na origem), da Presidente da República.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de junho de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador LINDBERGH FARIAS, Relator

## Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CAE, 23/06/2015 às 10h - 19ª, Ordinária

## Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP) |          |                      |          |
|--|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                              |          | SUPLENTE             |          |
| GLEISI HOFFMANN                        |          | 1. JOSÉ PIMENTEL     | PRESENTE |
| DELCÍDIO DO AMARAL                     | PRESENTE | 2. PAULO ROCHA       | PRESENTE |
| LINDBERGH FARIAS                       | PRESENTE | 3. DONIZETI NOGUEIRA | PRESENTE |
| WALTER PINHEIRO                        | PRESENTE | 4. HUMBERTO COSTA    |          |
| REGUFFE                                | PRESENTE | 5. CRISTOVAM BUARQUE | PRESENTE |
| TELMÁRIO MOTA                          | PRESENTE | 6. JORGE VIANA       |          |
| BENEDITO DE LIRA                       | PRESENTE | 7. GLADSON CAMELI    | PRESENTE |
| CIRO NOGUEIRA                          |          | 8. IVO CASSOL        | PRESENTE |

| Bloco da Maioria(PMDB, PSD) |          |                     |          |
|-----------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                   |          | SUPLENTE            |          |
| ROMERO JUCÁ                 | PRESENTE | 1. VALDIR RAUPP     | PRESENTE |
| WALDEMIR MOKA               | PRESENTE | 2. EUNÍCIO OLIVEIRA |          |
| RAIMUNDO LIRA               | PRESENTE | 3. JOSÉ MARANHÃO    |          |
| SANDRA BRAGA                | PRESENTE | 4. LÚCIA VÂNIA      | PRESENTE |
| RICARDO FERREIRA            | PRESENTE | 5. JADER BARBALHO   |          |
| ROBERTO REQUIÃO             |          | 6. MARTA SUPPLICY   | PRESENTE |
| OMAR AZIZ                   |          | 7. ROSE DE FREITAS  |          |
| VAGO                        |          | 8. HÉLIO JOSÉ       | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM) |          |                     |          |
|--|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                                |          | SUPLENTE            |          |
| JOSÉ AGRIPINO                            | PRESENTE | 1. JOSÉ SERRA       |          |
| WILDER MORAIS                            | PRESENTE | 2. ATAÍDES OLIVEIRA |          |
| FLEXA RIBEIRO                            | PRESENTE | 3. DALIRIO BEBER    | PRESENTE |
| ALVARO DIAS                              | PRESENTE | 4. RONALDO CAIADO   |          |
| TASSO JEREISSATI                         | PRESENTE | 5. DAVI ALCOLUMBRE  |          |

| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL) |          |                   |  |
|--|----------|-------------------|--|
| TITULARES  |          | SUPLENTE          |  |
| ANTONIO CARLOS VALADARES   | PRESENTE | 1. LÍDICE DA MATA |  |
| FERNANDO BEZERRA COELHO  |          | 2. ROBERTO ROCHA  |  |
| VANESSA GRAZZIOTIN   | PRESENTE | 3. JOSÉ MEDEIROS  |  |

## PARECER Nº 348, DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 527, de 2015, do Senador Renan Calheiros, acerca da inserção da *biografia do ex-Senador por Santa Catarina Luiz Henrique da Silveira na coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado*.

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

### I – RELATÓRIO

Vem a exame exclusivo da Mesa o Requerimento (RQS) nº 527, de 2015, de autoria do Senador Renan Calheiros, que objetiva publicar a biografia do ex-Senador Luiz Henrique da Silveira na coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

### II – ANÁLISE

A proposição encontra-se sob análise da Mesa, que sobre ela decidirá pelo entendimento da maioria de seus integrantes, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 84, de 1996, que instituiu a referida coleção.

Em consonância com o *caput* daquele artigo, a homenagem se dará *post mortem*, mediante proposta de qualquer Senador, em reconhecimento do Senado Federal ao parlamentar, “pelo esforço dispensado em favor da Democracia e, particularmente do Poder Legislativo”.

Do ponto de vista normativo, a proposição se encontra, pois, adequada ao vigente regramento interno.

Quanto ao mérito, consubstanciado, em especial, nos ditames do § 1º do art. 1º e no *caput* do art. 2º da RSF nº 84, de 1996, é inegável que o Senador Luiz Henrique, por sua atividade parlamentar e legislativa,

tenha se destacado no cenário político nacional como uma das personalidades públicas marcantes “da nossa história cultural, política e parlamentar”, incansável defensor da Democracia e legítimo porta-voz do anseio popular e do Estado que tão bem soube representar no período em que honrou esta Casa com seu brilhantismo e dedicação.

A edição de sua biografia será, certamente, de extrema utilidade a pesquisadores interessados em se aprofundar na História do Parlamento brasileiro.

Louvem-se o Senado Federal, pelo patrocínio da mencionada coleção, e o autor do requerimento, pela iniciativa.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 527, de 2015.

Sala de Reuniões,

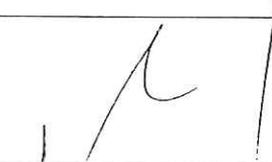
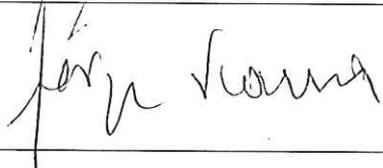
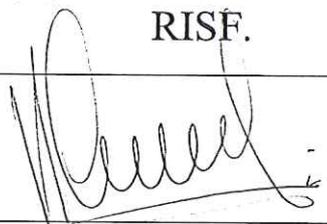
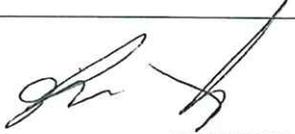
, Presidente

, Relator

## 4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador Renan Calheiros</b><br>Presidente                   |     |
| <b>Senador Jorge Viana</b><br>1º Vice-Presidente               |     |
| <b>Senador Romero Jucá</b><br>2º Vice-Presidente               | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Vicentinho Alves</b><br>1º Secretário               |    |
| <b>Senador Zeze Perrella</b><br>2º Secretário                  | Licença, nos termos do art. 13, do<br>RISF.   |
| <b>Senador Gladson Cameli</b><br>3º Secretário                 |  |
| <b>Senadora Angela Portela</b><br>4ª Secretária                |   |
| <b>Senador Sérgio Petecão</b><br>1º Suplente de Secretário     | Missão, nos termos do art. 40, do<br>RISF.  |
| <b>Senador João Alberto Souza</b><br>2º Suplente de Secretário |   |
| <b>Senador Elmano Férrer</b><br>3º Suplente de Secretário      |  |
| <b>Senador Douglas Cintra</b><br>4º Suplente de Secretário     |   |

CONFERE COM O ORIGINAL

**ABERTURA DE PRAZOS**

O **Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2012**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Com referência ao **Ofício nº 77, de 2015**, da CDH, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

É o seguinte o ofício:

OF. Nº. 077/15 - CDH

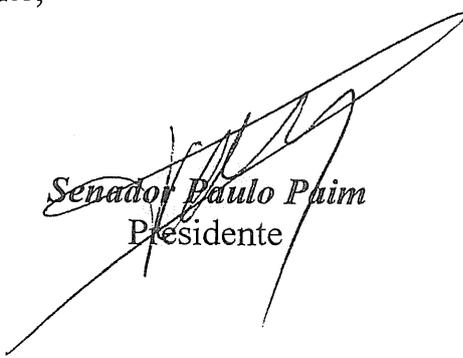
Brasília, 17 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal combinado com o artigo 91, § 2º e art. 284, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão adotou em definitivo a Emenda nº3-CDH, Substitutiva, ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2007, que *“acrescenta artigos à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, tornando obrigatória a disponibilização do sistema braile nas teclas dos caixas eletrônicos e dá outras providências”*.

Atenciosamente,



*Senador Paulo Paim*  
Presidente

## DELIBERAÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Em sua 4ª Reunião, realizada no dia 18 de junho de 2015, a Mesa do Senado Federal deliberou sobre as seguintes matérias:

Pelo deferimento dos **Requerimentos de Informações n.ºs 999, de 2014, e 160, 163, 285, 338, 340, 354, 374, 376, 397, 404, 416, 430, 434, 475, 515, 547, 580, 622, 644, de 2015**, nos termos de seus relatórios;

Pelo deferimento do **Requerimento de Informações n.º 369, de 2015**, que apresenta relatório favorável, com alterações que propõe;

Pela aprovação do **Requerimento n.º 453, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– O **PLS n.º 279/2014** e o **PLC n.º 16/2015** passam a tramitar em conjunto. O **PLS n.º 279, de 2014**, perde o caráter terminativo e as matérias vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

Pela aprovação do **Requerimento n.º 533, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado n.ºs 385, de 2014, e 14, de 2015**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa;

Pela aprovação do **Requerimento n.º 607, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei da Câmara n.º 48, de 2014, e 71, de 2014**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo, Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e à Comissão de Assuntos Sociais;

Pela aprovação do **Requerimento n.º 610, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– As **Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 61, de 2007; 90, de 2011; e 9, de 2015**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

Pela aprovação do **Requerimento n.º 650, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– As **Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 8 e 21, ambas de 2015**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

Pela aprovação do **Requerimento n.º 651, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado n.ºs 22 e 24, ambos de 2011**, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa;

Pela aprovação do **Requerimento n.º 696, de 2015**, de tramitação conjunta, das matérias abaixo relacionadas, agrupadas da seguinte forma:

– Os **Projetos de Lei do Senado n.º 163, 164 e 364, de 2014**, e o Projeto de Lei do Senado n.º 338, de 2015, passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Econômicos e à Comissão de Educação Cultura e Esporte, cabendo a esta emitir decisão terminativa.

Pela aprovação do **Requerimento n.º 493, de 2015**, de desapensamento, das matérias abaixo relacionadas, desagrupadas da seguinte forma:

– A **Proposta de Emenda à Constituição n.º 56, de 2014**, passa a tramitar em separado e volta à Secretaria Geral da Mesa, para atender Requerimento de tramitação conjunta; A **Proposta de Emenda à Constituição n.º 54, de 2013**, passa a tramitar em separado e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

Pela aprovação, nos termos do Relatório, do **Requerimento n.º 527, de 2015**, que versa sobre a inserção da biografia do ex-Senador, por Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, na coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

Serão cumpridas as determinações da Mesa.

## ABERTURA DE PRAZOS

O **Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 2015**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Os **PDS nºs 231 e 232, de 2015**, apresentados como conclusão dos **Pareceres nºs 346 e 347, de 2015-CAE**, respectivamente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno, e constarão da pauta da próxima sessão deliberativa ordinária.

Com referência ao **Ofício nº 73, de 2015**, poderão ser oferecidas emendas ao Substitutivo do **Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2013**, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a CAE.

É o seguinte o Ofício:

Ofício 73/2015/CAE

Brasília, 23 de junho de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo integral oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2013, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes nas operações com acessórios e adaptações especiais para serem instalados em veículo automotor destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência", e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido SUBSTITUTIVO será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

### COMUNICAÇÕES

**Ofício nº 080/2015 – GLDBAG**

Brasília, 23 de junho de 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que **Senador Reguffe** passa a compor a Comissão Temporária de Reforma Política como titular, em substituição à **Senadora Fátima Bezerra**, que passa à condição de suplente. Indico, também, o **Senador Telmário Mota** como suplente da referida Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.



**Senador Acir Gurgacz**  
Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo

Memorando nº 001/2015 – CERCBA

Em 16 de junho de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Instalação da Comissão de Especialistas para elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão de Especialistas para elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica, criada nos termos do ATS nº 11, de 2015.

Respeitosamente,



**Georges de Moura Ferreira**  
Presidente

Memorando nº 1/2015 - CTREFORMA

Em 23 de junho de 2015

**Assunto: Instalação da Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que, na presente data, foi instalada a Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal, criada nos termos do ATS nº 12, de 2015

Respeitosamente, – Senador **Jorge Viana**, Presidente

**OFÍCIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. nº 337/2015/PS-GSE

Brasília, 22 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.748, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 664, de 2007, nessa Casa), que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, para explicitar a obrigatoriedade do uso e da manutenção de sinalizadores ou balizadores aéreos de obstáculos existentes nas zonas de proteção dos aeródromos", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 13.133, de 15 de junho de 2015.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,



Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário

Of. nº 338/2015/PS-GSE

Brasília, 22 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 7.505, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 10, de 2010, nessa Casa), que "Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Vigilante", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 13.136, de 17 de junho de 2015.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,



Deputado BETO MANSUR  
Primeiro-Secretário

**REQUERIMENTOS****REQUERIMENTO Nº 720, DE 2015**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor e aplauso ao Tribunal de Contas da União (TCU) pelo Relatório das Contas do Governo de 2014. O Voto destina-se a todos os servidores do TCU que trabalharam, por diversos meses, na confecção de um denso relatório (582 páginas) com uma análise profunda e bem embasada das contas públicas do Governo Federal de 2014. O relator do documento foi o ministro do TCU João Augusto Ribeiro Nardes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Relatório das Contas Públicas de 2014 é um marco em diversas dimensões. Trata não somente das famosas “pedaladas fiscais” como também do fato do Governo Federal ter deixado de cumprir a meta do resultado primário de 2014 e do erro do Governo ter aberto - via decreto e não via Lei - crédito suplementar para despesas usando como fonte de recurso a expansão da dívida pública. E trata de indícios de irregularidades que se referem a um valor próximo a R\$ 280 bilhões.

Em outros anos o TCU apontava os problemas nas contas fiscais e aprovava as demonstrações com ressalvas. Estas eram sistematicamente esquecidas ou não levadas a contento com a devida gravidade ou tempestividade.

O papel do TCU é fornecer um parecer técnico sobre as contas do Governo de 2014. O Congresso Nacional é quem tem, pela Constituição Federal, o poder de aprová-las ou rejeitá-las. Mas o relatório produzido pelo TCU e a decisão, no dia 17/junho/2015, de oferecer 30 dias para que o governo explique os indícios de irregularidades apontados no relatório, levou a uma maior fortaleza institucional do Tribunal e, por extensão, do conceito de controle das contas públicas.

Sobre as “pedaladas” foram feitos diversos alertas sobre os problemas que poderiam ser causadas na gestão pública do País e o risco de não atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Um banco

público não pode emprestar para seu controlador (mesmo que seja na forma de recursos para cobrir o pagamento de benefícios sociais e financeiros).

Por outro lado o Governo Federal dispõe de relatórios bimestrais para fazer avaliação do comportamento de receita e despesa ao longo do ano e, coerentemente, tomar providências para que a meta de resultado primário seja cumprida, quer seja via redução de despesas ou via ações do lado da receita. O TCU aponta em seu relatório que o Governo Federal não procedeu conforme deveria nas contas de 2014. Antes do período eleitoral do ano passado o governo trabalhava com um resultado primário superavitário da ordem de R\$ 80 bilhões. Após a eleição passou a admitir um déficit primário de R\$ 20 bilhões. Este procedimento não aponta zelo do governo com as contas públicas (pelo que era reportado nos relatórios bimestrais de avaliação).

O relatório do TCU para Contas do governo de 2014 poderá se transformar em um referencial de comportamento desta Instituição e se tornar um marco em termos da maior zelo com as contas públicas pelo Governo Federal no futuro. E servir de referência para os relatórios estaduais de análise das contas dos governos locais.

Esta ação do TCU tem uma outra vantagem: a decisão final sobre as contas cabe ao Congresso Nacional que não analisa as contas do governo desde 2002. Este problema pode agora - motivado pelo ato do TCU - ser sanado também.

Pelo supramencionado louvamos o brilhante trabalho do corpo técnico do TCU e de seus membros, no que pertine ao Relatório das Contas do Governo 2014.

Sala das Sessões, em

CRISTOVAM BUARQUE  
Senador

*(À publicação)*

**REQUERIMENTO Nº 721, DE 2015**

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do médico blumenauense, Dr. Luis Carlos Lins, falecido no último sábado, dia 20, aos 78 anos, no Hospital Santa Isabel, em Blumenau, bem como a apresentação de condolências à família, Dona Maria Margarida Lenzi, seus filhos e netos, ao Hospital Santa Isabel e a Câmara Municipal de Blumenau, em representação as várias entidades das quais integrava, além de toda a população blumenauense, ressentida com sua morte.

**JUSTIFICAÇÃO**

Dr. Lins, era um dos mais conhecidos ginecologistas e obstetras de Blumenau, dono de um currículo irretocável, foi um dos fundadores da Unimed de Blumenau, membro da Academia Catarinense de Medicina, professor da FURB, Presidente da Associação Médica da cidade, Vice-Diretor Clínico do Hospital Santa Isabel, autor do livro Mastologia prática, teve vários artigos publicados em revistas de ginecologia e participou como palestrante ou presidente de mesa em 76 congressos em sua área de especialização.

Dr. Luis Carlos deixa um testemunho de amor ao próximo pelo atendimento dedicado a todos os pacientes que o procuravam independentemente da condição social. Foi incentivador da fundação da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Blumenau e por anos médico e conselheiro da referida entidade.

Apresento o presente requerimento, numa homenagem póstuma a quem dedicou sua vida a ajudar as pessoas, com ética, profissionalismo e dedicação, para qual solicito autorização de meus pares.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2015.

**Senador Dalirio Beber (PSDB - SC)**  
**Senador da República**

*(Encaminhe-se.)*

## **REQUERIMENTO Nº 722, DE 2015**

Requeiro, nos termos do art. 218, combinado com o art. 221, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento hoje, da Senhora Noêmia Vieira, mãe do Chanceler Mauro Vieira, ocorrido na cidade de Niterói, no estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2015.

**SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA**

À publicação.

## REQUERIMENTO Nº 723, DE 2015

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216, I, e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Senhor **Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, para que este providencie, no prazo previsto pela Carta Política de 1988, o que segue abaixo.

A Bancada Federal do Estado do Amapá, com respaldo no Fórum Regional, Sindical Parlamentar e de Entidades Sociais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima – FRESPAR, endereçou, em 20 de maio p. passado, Ofício/BANCAP/003/2015, para o Excelentíssimo Senhor Ministro, Nelson Barbosa, em que manifesta sua preocupação quanto aos desdobramentos decorrente da conversão da MP nº 660/2014 na Lei nº 13.121, de 08 de maio de 2015.

O mencionado expediente da Bancada Federal do Amapá contempla considerações resultantes das discussões realizadas pelo Fórum com representantes dos Estados que menciona, que dizem respeito à Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, no que tange a composição da Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima - CEEXT, bem como critérios das Câmaras de julgamento, com o escopo de empreender maior dinâmica e celeridade ao processo de análise dos requerimentos de opção dos Estados Parte, visando, sobretudo, a adequação aos princípios administrativos albergados pelo art. 37 da Carta Política de 1988.

Assim, formulamos os seguintes questionamentos:

1 – Essa Pasta Ministerial aventou a possibilidade de adotar uma Câmara de julgamento para cada Estado, visando, assim, celeridade e tratamento isonômico na análise dos processos atinentes a esses Estados?

2 – Haverá previsão de prazo para análise desses processos?

3 – Quais as medidas, pretendidas, que visam dar prosseguimento célere na análise das demandas processuais dos Estados (Amapá, Rondônia e Roraima), com supedâneo na Lei nº 13.121, de 08 de maio de 2015?

4 – Considerando que a regulamentação da Emenda Constitucional nº 79 recepcionou diversas categorias, cada uma das quais com suas especificidades, a exigir um detalhamento de cada situação *per se*, perguntamos se será considerada a oitiva por categoria para que sejam contempladas essas especificidades, a exemplo do que vem ocorrendo com os Policiais e Bombeiros Militares?

Esperamos ver o presente Requerimento de Informação atendido no prazo estabelecido pela Carta Política de 1988.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2015.

Senador **Davi Alcolumbre**  
DEMOCRATAS/AP

(À Mesa para decisão.)

## REQUERIMENTO Nº 724, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o Centro de Incubação e Desenvolvimento Empresarial (CIDE/FIEAM), que atua nos setores de biotecnologia, tecnologia da informação e eletroeletrônica, disponibilizando infraestrutura e apoio às microempresas da região norte. Bem como seja encaminhado o referido voto ao Sr. Antonio Carlos da Silva, Presidente da FIEAM, localizada na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919, Centro – Manaus – Amazonas. CEP: 69020-031

### JUSTIFICAÇÃO

O CIDE tem como missão estimular a criação de empresas criadas e desenvolvidas em solo amazonense, muitas vezes por empreendedores também amazonenses, as quais tenham como objetivo empresarial a inovação de bases tecnológicas, promoção da cultura, do empreendedorismo e contribuição para o desenvolvimento do conhecimento local e crescimento socioeconômico da Região.

Nesses termos a CIDE proporciona além de um ambiente empresarial salutar e voltado especificamente para a iniciação e desenvolvimento da mentalidade e criação de processos empresariais, oferta ainda infraestrutura, consultoria e treinamento aos empreendedores. Bem como apoia a inserção de novos produtos, processos e serviços no mercado, desenvolvendo ações de transferência e absorção de tecnologia e disseminando o empreendedorismo.

É desta forma que a Federação das Indústrias do Amazonas – FIEAM ajuda no desenvolvimento não somente econômico da região, mas também social ao apoiar, incentivar e treinar novos empreendedores locais e desenvolver suas ideias, com planejamento e foco adequados, contribui para o desenvolvimento de empregos, renda e circulação local de riqueza e principalmente conhecimento.

Nada mais justo então reconhecer que este é um trabalho que deve ser incentivado e congratulado pelos resultados já alcançados, uma vez que pode gerar benefícios incalculáveis para a sociedade amazonense ao contribuir com o sonho de empreendedores e microempresários.

Desta forma, por esses e tantos outros projetos que visam o desenvolvimento de nossa região, é salutar reconhecer o aniversário de 15 anos de existência deste Centro, órgão que demonstra que uma visão voltada para implementar uma gestão empresarial com planejamento e foco adequado pode gerar uma grande contribuição para o estado do Amazonas, gerando emprego e renda para este estado.

Por isto, parablenizo por meio deste Voto de Congratulações e Aplauso, o Sr. Antonio Carlos da Silva, Presidente da FIEAM pelos 15 anos do CIDE/FIEAM, com certeza de que este Centro continuará por longos anos a dignificar e honrar o povo Amazônida.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

(Encaminhe-se)

**PROJETOS DE LEI DO SENADO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 376, DE 2015**

Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para acrescentar uma nova hipótese de agravante genérica.

**Art. 1º** O inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigor acrescido da seguinte alínea “m”:

“**Art.61**.....

.....  
II – .....

.....  
m) se o crime é cometido contra conselheiro tutelar, em razão de sua função.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O conselheiro tutelar é um guardião dos direitos da criança e do adolescente. Tem o dever de aconselhar os pais, ouvir reclamações, apurar denúncias de abuso e maus tratos, e avisar à justiça quando uma criança estiver em perigo. Não obstante o exercício dessa relevante tarefa, esses servidores experimentam toda sorte de empecilhos na realização de seu trabalho.

Não se pode olvidar que os conselheiros tutelares são escolhidos pela comunidade para integrar o Conselho Tutelar e, conseqüentemente, zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças. Desse modo, surpreende o fato de vivenciarem uma rotina de violência e terror, em que frequentemente ocorrem ameaças, espancamentos e até assassinatos.

Uma chacina no interior de Pernambuco, no começo de fevereiro deste ano, expôs o risco a que estão submetidos conselheiros de todo o Brasil. Em uma cidadezinha do interior, houve uma emboscada fatal. Três dos cinco integrantes de um conselho tutelar foram assassinados de uma só vez. Não importa o tamanho da cidade, nem a região do País, ser conselheiro tutelar tornou-se atividade de risco.

É preciso, portanto, interromper a escalada desses delitos. Nossa proposta é que o crime praticado contra conselheiro tutelar, em razão de sua função, figure como mais uma agravante genérica, o que, na prática, representa o aumento da pena a ser aplicada. Com o recrudescimento da punição, espera-se proteger servidores de tão relevante serviço público.

Propomos, por conseguinte, este projeto de lei, que certamente, assegurará maior proteção aos conselheiros tutelares, que promovem e controlam os direitos das crianças e dos adolescentes.

Sala de Sessões,

Senador FERNANDO COLLOR

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CÓDIGO PENAL

#### PARTE GERAL

#### TÍTULO V DAS PENAS

#### CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO DA PENA

#### Circunstâncias agravantes

Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - a reincidência; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - ter o agente cometido o crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

a) por motivo fútil ou torpe;

b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

c) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido;

d) com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

e) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica; (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;

h) contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida; (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

i) quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;

j) em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;

l) em estado de embriaguez preordenada.

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 377, DE 2015 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para dispor sobre o controle pelo Congresso Nacional dos parâmetros adotados para a programação financeira e para a execução das despesas de que trata o § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 8º .....

§ 1º Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 2º O Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, em até trinta dias após a publicação dos orçamentos, os elementos utilizados para efeito de elaboração da programação financeira e do cronograma de execução de que trata o caput, incluindo:

I – as projeções das receitas para cada mês restante até o final do exercício;

II – as projeções de evolução das despesas obrigatórias para cada mês restante até o final do exercício, discriminadas por cada fundamento legal;

III – as projeções das despesas para cada mês restante até o final do exercício, discriminadas ao menos por órgão, com os respectivos critérios de distribuição dos limites;

IV – as metodologias, memórias de cálculo, fontes de dados, previsões macroeconômicas e todos os demais parâmetros utilizados para cada uma das projeções de que tratam os incisos anteriores.

§ 3º As informações de que trata o § 2º serão integralmente reencaminhadas sempre que houver modificações na programação financeira ou no cronograma de execução de que trata o caput, em data não posterior à publicação da modificação respectiva. (NR)”.

**Art. 2º** O Poder Legislativo Federal poderá:

I – avaliar as estimativas de que trata o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 a ele apresentadas, emitindo parecer sobre a sua consistência técnica e formulando recomendações de correção ou aperfeiçoamento;

II – retificar, com base na reavaliação procedida nos termos do inciso I, a proporção de redução da execução das despesas de que trata o art. 166, § 11, da Constituição Federal, com o objetivo de assegurar que tal proporção corresponda exatamente àquela incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, como determina o art. 166, § 17, da Constituição Federal.

**Parágrafo único** A retificação de que trata o inciso II do caput poderá ser realizada pelo Poder Legislativo em até 30 dias após o recebimento das informações de que trata o art. 8º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e prevalecerá para efeitos da obrigatoriedade de execução de que trata o art. 166, § 11, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

As constantes reformulações unilaterais, por parte do Poder Executivo, da despesa orçamentária por via do chamado “contingenciamento” desmoralizam o papel legislativo na deliberação do orçamento público e prejudicam a própria natureza de instrumento de planejamento financeiro que deve assumir a peça orçamentária. A liberdade conferida ao Executivo para fixar os números dessa contenção unilateral de despesas não pode permanecer absoluta como atualmente vigora.

Para minimizar estas distorções, este projeto fixa a obrigatoriedade de um mínimo de transparência por parte do Executivo, estabelecendo a necessidade de que informe ao parlamento todos os parâmetros e dados utilizados para o cálculo das projeções que condicionam um eventual contingenciamento, na mesma data em que o implementar. Trata-se de aperfeiçoamento indispensável à regulação geral e permanente do instrumento de programação financeira de todos os entes, razão pela qual deve ser inserida no texto da Lei de Responsabilidade Fiscal, daí o projeto apresentar-se como de natureza complementar.

Além disso, a arbitrariedade por parte do Executivo na fixação dos percentuais de contingenciamento pode afetar, no âmbito da União, o atendimento às exigências recentemente introduzidas pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015, em favor da execução das emendas individuais ao Orçamento. Precisamos conhecer os critérios adotados, inclusive para saber se há ou não desproporção entre os percentuais contingenciados da despesa total e aqueles incidentes sobre essas emendas individuais, em respeito ao dispositivo constitucional que exige a proporcionalidade diante de eventual redução.

Para enfrentar esses problemas, propõe-se aqui a faculdade do Congresso Nacional examinar as informações recebidas, inicialmente para exercer seu papel de fiscalização dos atos do Executivo, proferindo parecer sobre a sua consistência, com eventuais recomendações de aperfeiçoamento. Mais ainda, caso esta avaliação legislativa indique a ocorrência de descumprimento do art. 166, parágrafo 17, da Constituição Federal (ou seja, a incidência, na prática, de percentuais de redução da execução das emendas individuais diferentes daqueles adotados para as demais despesas de interesse do Executivo), o projeto contempla a prerrogativa do Congresso também retificar o percentual de eventual contenção desse tipo de despesas tal como fixado no art. 166, parágrafo 11, da Constituição Federal, para garantir que seja exatamente o mesmo que incide sobre as demais despesas discricionárias. Esta última prerrogativa, reitera-se, não representa nenhuma ingerência em eventuais decisões de mérito do Executivo, mas tão somente uma ação de controle para garantir o cumprimento de um dispositivo expresso da Constituição Federal, missão última de todos os Poderes da República e que não pode ser tida como alheia ao Congresso Nacional.

Por força do disposto no art. 165, parágrafo nono, inc. III da Carta Magna, trata-se de matéria também afeta à lei complementar. Em sendo as disposições sobre a execução obrigatória das emendas individuais uma regra constitucional que afetou apenas o orçamento federal, deixando aos entes subnacionais a liberdade de adotá-la no todo ou em parte, esta regulamentação se propõe também limitada ao âmbito da União, na forma de disposições vinculando apenas os Poderes Executivo e Legislativo federais. Por tais razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua célere aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES

PSB-SE

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

.....

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015\)](#)

.....

§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015\)](#)

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

#### **Seção IV**

#### **Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas**

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. [\(Vide Decreto nº 4.959, de 2004\)](#) [\(Vide Decreto nº 5.356, de 2005\)](#)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO n.º 378, de 2015.**

Acrescenta o parágrafo único ao artigo art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, para vedar a cobrança de tarifa de assinatura básica por empresas, públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 13 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 13. *Omissis*

Parágrafo único. Não será admitida a cobrança de tarifa sem a correspondente contraprestação de serviço, objetivamente medido e identificado, nem a cobrança de tarifa mínima.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proibir a cobrança da tarifa de assinatura básica dos consumidores brasileiros por parte das empresas prestadoras de serviços públicos, por se tratar de prática evidentemente abusiva, tendo por consequência a onerosidade excessiva do usuário, enquadrando-se claramente como prática abusiva ao consumidor, nos moldes descritos no art. 39 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecido por Código de Defesa do Consumidor.

A cobrança da malfada assinatura básica é uma realidade no Brasil há décadas, citando-se como exemplo de maior destaque e relevância a telefonia fixa e móvel. Entretanto, tal cobrança indevida é uma prática corrente na grande maioria dos serviços concedidos pelo Estado, como a telefonia, os serviços de distribuição de energia elétrica, o fornecimento de água tratada e o tratamento do esgoto residencial e comercial, por exemplo.

Além da tarifa básica dos serviços de telefonia, à título de exemplo pode-se mencionar a cobrança realizada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb dos consumidores, que consiste na exigência do equivalente a 10 metros cúbicos de água, mesmo que o consumo mensal tenha sido “zero”. É o que estabelece o Decreto n.º 26.590/2006, que regulamenta a lei distrital n.º 442, de 10 de maio de 1993:

Art. 31. O volume mensal de água a ser faturado não poderá ser inferior a 10 m<sup>3</sup> por unidade de consumo da ligação.

Art. 32. Nas ligações com hidrômetro a cobrança de água será calculada com base no consumo medido.

§ 1º Sendo o consumo medido mensal inferior a 10 m<sup>3</sup> por unidade de consumo, será faturado o volume correspondente a 10 m<sup>3</sup> por unidade de consumo.

§ 2º Não sendo possível apurar o consumo medido, será faturada a média de consumo, não podendo ser inferior a 10 m<sup>3</sup> por unidade de consumo.

Esses são exemplos de cobranças indevidas e abusivas, aplicadas aos consumidores, por empresas que prestam serviços essenciais à população, objeto de concessão ou permissão por parte do Estado em *sentido lato*, neste compreendidos a União, os Estados, o Distrito Federal e dos Municípios brasileiros.

Eis a questão de fundo: é legítimo uma empresa cobrar e receber por algo que não ofereceu? De outro turno, é justo exigir que o consumidor pague por um produto que não adquiriu ou suporte o ônus imposto por um serviço que não usufruiu? A tarifa mínima é isto: a cobrança indevida e, acima de tudo, injusta para com todos.

Alegam as empresas que a disponibilização dos serviços, a instalação e manutenção da infraestrutura têm um custo, independentemente da utilização ou não consumidor. Ora, o argumento se revela inconsistente diante das próprias leis do mercado. O cidadão comum não paga pela instalação ou manutenção da estrutura do shopping onde faz as compras ao seu bel prazer; ele paga pelo produto que adquire. Do mesmo modo, há que se proibir as empresas de cobrarem qualquer valor quando o serviço não for utilizado ou o produto não for consumido. As pessoas devem pagar pelo que consomem.

Além disso, muitas empresas aproveitam-se da condição de usufruírem de monopólio na região para impor tal taxa. O cidadão, sem alternativa, é obrigado a aceitar a tarifa mínima como condicionante para o serviço.

Para isto, as empresas invocam, de forma equivocada, o art. 145 da Constituição, cujo inciso II prevê a instituição de "taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição". Ao

contrário dos serviços públicos que justificam a cobrança de taxa, sujeita aos princípios do regime tributário, dentre os quais o da legalidade e da anterioridade, a remuneração de serviço público objeto de concessão dá-se, conforme estabelece o art. 175 do texto constitucional, pelo pagamento de tarifa, sob regime jurídico absolutamente distinto, em que a tarifa a ser cobrada deve necessariamente ser definida pela intensidade do consumo do serviço público. Não caberia, portanto, cobrar coisa alguma de quem nada tenha consumido em determinado período.

Para impedir que a prática de imputar aos usuários um pagamento arbitrário sem que haja a correspondente prestação de serviços, proponho a proibição desta prática pelas empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, por meio da inclusão do parágrafo único ao art. 13, da Lei nº 8.987, de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão de serviços públicos, no capítulo que trata da "Política Tarifária".

Com isso, serão minimizados os gastos e indignantes cobranças de valores pelas empresas que não se justificam, concedendo ao consumidor a garantia de não ser cobrado por serviços que de fato não necessitam serem cobrados, aplicando a eles todos os demais dispositivos legais que tratam da defesa e proteção do direito do consumidor.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senadores para aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, em

**SENADOR REGUFFE**

**PDT/DF**

## **LEGISLAÇÃO RELATIVA AO TEMA**

### **LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.**

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

(...)

#### **Capítulo IV**

#### **DA POLÍTICA TARIFÁRIA**

(...)

Art. 13. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos de usuários.

#### **Capítulo V**

#### **DA LICITAÇÃO**

Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

(...)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 379, DE 2015

**Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que “Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências”, para inserir a gastronomia como beneficiária do Programa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os arts.18, § 3º, e 25, *caput*, da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que “**Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências**” passam a vigorar com os seguintes acréscimos redacionais:

“Art. 18. ....

§ 3º - .....

- i) produção de obras literárias, fotográficas e videográficas da gastronomia regional e nacional, bem como doações e acervos gastronômicos (culinária, bebidas, materiais e utensílios usados na produção dos alimentos).” (NR)

“Art. 25. ....

X – gastronomia brasileira.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Rouanet, concebida para captar recursos da iniciativa privada (pessoas físicas e jurídicas) para projetos culturais, já prevê, amplamente, o atendimento de áreas diretamente vinculadas às mais diversas formas de manifestação cultural, todavia, a presente proposição visa garantir, de forma explícita, a inclusão da gastronomia.

A gastronomia, no contexto em que a apresentamos, especificamente na forma das redações apresentadas aos artigos 18 e 25, visa alcançar o seu sentido mais amplo, isto é, a culinária, as bebidas, os utensílios e materiais utilizados, os cardápios até culminar nas técnicas de preparo dos alimentos.

Em seu sentido contemporâneo, a gastronomia é muito mais que o “fazer comida”, tendo uma paleta de nuances (da prática para a complexa à atípica e exótica), envolvendo a escolha dos produtos, o refinamento do seu preparo e cocção, até na sua apresentação que, além da disposição no prato e mesa, pode incluir o uso de vestimentas típicas de regiões (do país ou exterior), acompanhadas de dança folclórica e de música (instrumental ou vozes).

A história da humanidade é marcada por uma evolução constante dos alimentos consumidos e a forma de prepará-los. Dos produtos *in natura* até as pastas processadas e embaladas a vácuo, até comidas desidratadas e o *spoon-bowl* (tigela com comida reidratada para comer com colher) consumidas por astronautas no espaço sideral. Não há limites para as descobertas e aprimoramentos, que vão muito além das cozinhas tradicionais e dos sofisticados laboratórios das grandes empresas e conglomerados de produção e distribuição de alimentos.

Nesse longo percurso, evoluímos no preparo e conservação dos alimentos, no uso de especiarias e plantas aromáticas, no manuseio de utensílios de cozinha e eletrodomésticos tecnologicamente concebidos para propiciar às pessoas simples e aos “Chefs de Cozinha” um melhor e mais eficiente uso do tempo na elaboração de suas iguarias.

Enfim, trata-se de um aspecto da cultura dos mais explorados por turistas (brasileiros e estrangeiros) voltados para o entretenimento e o prazer da degustação e saboreamento de alimentos típicos locais.

A comida não somente alimenta o corpo para nossa sobrevivência, mas dá prazer à alma. Gastronomia é o culto dos prazeres da mesa, em sua mais lúdica expressão.

E a nossa, a brasileira, é rica e abundante, a merecer seja elevada ao patamar das demais manifestações culturais e, assim, possa integrar o rol dos segmentos a serem beneficiados com doações e patrocínios na produção cultural de que trata a Lei Rouanet.

Esperamos contar com a anuência das Senhoras e Senhores Parlamentares deste Poder para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
DEMOCRATAS/AP

*Legislação Citada*

**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.**

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor de modo a:

.....

CAPÍTULO IV  
Do Incentivo a Projetos Culturais

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999\)](#)

§ 1º Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias efetivamente despendidas nos projetos elencados no § 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e nas condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente, na forma de: [\(Incluído pela Lei nº 9.874, de 1999\)](#)

a) doações; e [\(Incluída pela Lei nº 9.874, de 1999\)](#)

b) patrocínios. [\(Incluída pela Lei nº 9.874, de 1999\)](#)

§ 2º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real não poderão deduzir o valor da doação ou do patrocínio referido no parágrafo anterior como despesa operacional. [\(Incluído pela Lei nº 9.874, de 1999\)](#)

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos: [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001\)](#)

- a) artes cênicas; ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001](#))
  - b) livros de valor artístico, literário ou humanístico; ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001](#))
  - c) música erudita ou instrumental; ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001](#))
  - d) exposições de artes visuais; ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001](#))
  - e) doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001](#))
  - f) produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e ([Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001](#))
  - g) preservação do patrimônio cultural material e imaterial. ([Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001](#))
  - h) construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. ([Incluído pela Lei nº 11.646, de 2008](#))
- .....

Art. 25. Os projetos a serem apresentados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de natureza cultural para fins de incentivo, objetivarão desenvolver as formas de expressão, os modos de criar e fazer, os processos de preservação e proteção do patrimônio cultural brasileiro, e os estudos e métodos de interpretação da realidade cultural, bem como contribuir para propiciar meios, à população em geral, que permitam o conhecimento dos bens de valores artísticos e culturais, compreendendo, entre outros, os seguintes segmentos:

- I - teatro, dança, circo, ópera, mímica e congêneres;
- II - produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres;
- III - literatura, inclusive obras de referência;
- IV - música;
- V - artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes, filatelia e outras congêneres;
- VI - folclore e artesanato;
- VII - patrimônio cultural, inclusive histórico, arquitetônico, arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos;
- VIII - humanidades; e

IX - rádio e televisão, educativas e culturais, de caráter não-comercial.

Parágrafo único. Os projetos culturais relacionados com os segmentos do inciso II deste artigo deverão beneficiar exclusivamente as produções independentes, bem como as produções culturais-educativas de caráter não comercial, realizadas por empresas de rádio e televisão. [\(Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999\)](#)

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, Regulamentará a presente lei.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR  
*Jarbas Passarinho*

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.12.1991**

(Às Comissões Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 2015

**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de assédio verbal ou físico.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, o art. 216-B, com a seguinte redação:

“Assédio verbal ou físico

Art. 216-B. Assediar, intimidar, constranger, consternar, hostilizar, ofender, atordoar pessoa ou pessoas, independentemente do gênero, com palavras, gestos ou comportamentos, praticados por uma ou mais pessoas, em locais públicos ou privados com acesso público, que afetem sua dignidade, liberdade de livre circulação, integridade e honra, independentemente de outro crime que possa ser imputado.

Pena – obrigatoriedade de frequentar programa de reeducação, e multa.

§ 1º Para os efeitos do presente dispositivo, entende-se por:

I – palavras: condutas constantes em atos verbais, comentários maledicentes, insinuações ou expressões verbais de cunho sexista alusivas ao corpo, a ato sexual ou situação sexual humilhante contra outra ou outras pessoas;

II – gestos: condutas constantes em atos não verbais, que reproduzam gestuais obscenos, formas fálicas, insinuações de atos ou sons de natureza sexual contra outra ou outras pessoas;

III – comportamentos:

- a) conduta que consiste na captação de imagens, vídeos ou qualquer registro audiovisual, parcial ou total, do corpo ou partes íntimas de outra ou outras pessoas, sem o seu consentimento e com conotação sexual;
- b) conduta que consiste em abordagens intimidadoras, exibicionismo, masturbação, perseguição a pé (stalkers) ou por qualquer meio de transporte contra outra ou outras pessoas;
- c) conduta lasciva que consiste no contato corporal, como apalpar, dar tapinha ou roçar a genitália em transportes públicos, elevadores, shows e outros locais públicos ou privados de acesso público, de caráter transitório, contra outra ou outras pessoas;
- d) conduta lasciva agressiva decorrente da negativa da vítima ou vítimas em aceitar(em) a “cantada” e tal situação evoluir para um segurar firme, agarrar, abraçar, beijar ou tocar partes íntimas do corpo de pessoa ou pessoas;

§ 2º Nas hipóteses das alíneas c e d do inciso III do parágrafo anterior:

Pena – prestação de serviços à comunidade ou prisão simples de 2 (dois) dias até 10 (dez) dias, e multa.

§ 3º Aplica-se a pena de detenção de até um mês e multa se cometido contra menor, ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência, em companhia de outra pessoa ou com pluralidade de participantes.

§ 4º Responde por prevaricação a autoridade policial que deixar de receber a ocorrência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa**

O presente projeto objetiva prevenir e punir o assédio verbal ou físico de cunho sexista em espaços públicos, como ruas, avenidas, parques, transportes públicos, elevadores etc., ou privado com acesso público, como escritórios, consultórios, representações etc, que atente contra a dignidade, liberdade, livre circulação, bem como contra a honra da pessoa, independentemente do gênero.

Assim, a conduta física ou verbal, com conotações sexuais indesejadas, por uma ou mais pessoas contra qualquer outra ou outras, será passível de penalização.

A proposição que ora apresentamos tem sua inspiração em iniciativas semelhantes na Argentina, Peru e Chile, que tiveram repercussão na mídia internacional. No Peru e Chile, as proposições foram convertidas em Leis, e versam sobre crime de assédio sexual nas ruas, no sentido de punir quem atente, sobretudo, contra a mulher, valendo-se de atos verbais, físicos ou gestuais com conotações sexuais.

No Peru, o projeto foi aprovado por unanimidade, segundo o site **canaln.pe**, prevendo punição rigorosa nos casos mais graves do crime de assédio sexual nas ruas, com reclusão de até doze anos.

Por absoluta pertinência, é bom que se ressalte que as Leis e a proposição da Argentina, ainda não votada, tratam de matérias análogas, porém diferente da tipificação existente em nosso Código Penal, em seu art. 216-A, que trata do “Assédio sexual”, razão pela qual sugerimos a redação de “Assédio verbal ou físico”, para não ensejar dúvida interpretação que possa desqualificar o crime que ora especificamos.

Na medida de sua diferenciação com as Leis e projeto argentino, entendemos que a pena de reclusão seria medida desproporcional, pois objetivamos, aqui, propiciar ao Poder Público atuar preventivamente contra os atos de assédio verbal, gestual ou comportamental, principalmente por meio de publicidade em massa, programas de reeducação e, no limite, prisão simples de dois até dez dias, e multa.

Afinal, impõe-se que, primeiramente, haja uma sensibilização e conscientização pública a demonstrar que o elogio é diferente de assédio verbal lascivo contra qualquer pessoa, independentemente do gênero, mas que tem sido sistematicamente utilizado contra mulheres no que se “convencionou” chamar de “cantada”.

Somente com essa sensibilização e reeducação será possível extirpar da sociedade as grotescas e indesejadas “cantadas” que, não menos raramente, progridem para agressões verbais quando as vítimas rechaçam o agente agressor, constituindo-se, ainda, em perseguições com agressões físicas, que somente nesta última condição tem a atenção da autoridade policial.

Essa abominável prática, que acontece em locais onde as pessoas desenvolvem suas relações interpessoais, causam, nas vítimas, traumas que abalam o emocional e diminui a autoestima, pela vergonha e constrangimento a que são submetidas, verdadeira violência psicológica.

As condutas que excedam das palavras e cheguem ao contato físico devem ser punidas com prestação de serviço à comunidade ou prisão simples, como forma de coibir a ação desses indivíduos que atuam diariamente, com naturalidade, por todo o País.

É incontável o número de vitimas diárias dessa prática humilhante e degradante que gera medo, trauma e constrangimento, sobretudo para as mulheres que enfrentam diariamente assédios desde a ida ao trabalho e no seu retorno, nas vias públicas e mais constantemente nos transportes públicos.

O site denominado “cantada de rua”, com página no site **facebook**, merece destaque, pois reúne mais de 2.000 (dois mil) relatos de pessoas que sofreram cantadas ou assédios, dos quais pouquíssimos mereceram a devida atenção da polícia, cuja negligência resulta de uma cultura machista que vê com “naturalidade” e “banalidade” essa prática.

Pesquisa realizada pela **Data Folha** (instituto de pesquisas) em 2014, no estado de São Paulo, apontou que 53% dos paulistanos já sofreram algum tipo de assédio, principalmente as mulheres. Dentre os tipos de assédio foram citados, principalmente, o abuso físico ou verbal, compreendendo 57% das menções. Por outro lado, os assédios mais “brandos” referem-se à forma de tratamento com desrespeito às mulheres.

A maioria dos entrevistados, de maneira geral, é contra as “cantadas” que constituem verdadeiras agressões explícitas às mulheres e desejam, assim, a punição dos assediadores. (<http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2014/04/14/termometro-paulistano-assedio-sexual.pdf>>. Acesso em 10/06/2015)

Essa prática precisa ser estancada. Por isso, entendemos que, concomitantemente à vigência, após a conversão do presente projeto em lei, impõem-se sejam instituídas campanhas de sensibilização do público com desrespeito a tais práticas e os malefícios que causam às vítimas, bem como sobre os riscos sociais, a partir da lei, do assédio verbal ou físico.

É fundamental evidenciar que a cantada indesejada constitui crime de assédio, tipificado como uma forma de violência e, o indivíduo que assedia, deve estar ciente que há pena para quem invade a privacidade alheia, viola sua dignidade, constrange, ofende e aterroriza.

No bojo desse conjunto de iniciativas, este Poder não pode se eximir do seu dever-poder de discutir e dar visibilidade para essa prática deplorável como um problema social que carece de regulamentação. É o que fazemos aqui e esperamos ter a anuência dos nobres Pares para que possamos ajudar a promover mudanças culturais necessárias para erradicá-la.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015.

Senador DAVI ALCOLUMBRE  
DEMOCRATAS/AP

*Legislação Citada***Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos****DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.****Código Penal.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

**PARTE GERAL**  
**TÍTULO I**  
**DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL**  
**(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)**

Anterioridade da Lei

Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal. **(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)**

**CAPÍTULO I**  
**DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL**  
**(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)****Estupro**

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: **(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)**

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos. **(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)**

§ 1º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos: **(Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)**

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos. **(Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)**

§ 2º Se da conduta resulta morte: **(Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)**

Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos **(Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)**

Art. 214 - **(Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009)**

**Violação sexual mediante fraude (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)**

Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima: **(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)**

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos. **(Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)**

Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa. ([Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009](#))

Art. 216. ([Revogado pela Lei nº 12.015, de 2009](#))

**Assédio sexual** ([Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001](#))

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função." ([Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001](#))

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos. ([Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001](#))

Parágrafo único. (**VETADO**) ([Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de 2001](#))

§ 2º A pena é aumentada em até um terço se a vítima é menor de 18 (dezoito) anos. ([Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009](#))

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 360 - Ressalvada a legislação especial sobre os crimes contra a existência, a segurança e a integridade do Estado e contra a guarda e o emprego da economia popular, os crimes de imprensa e os de falência, os de responsabilidade do Presidente da República e dos Governadores ou Interventores, e os crimes militares, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 361 - Este Código entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1942.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940; 119º da Independência e 52º da República.

GETÚLIO VARGAS  
*Francisco Campos*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.1940

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2015

**Acrescenta § 5º ao art. 787 do Código Civil, a fim de prever a devolução do prêmio ao segurado no caso que especifica referente a locações de veículos.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 787 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 787. ....

.....  
§ 5º Nas locações de veículos, o segurado terá direito à devolução do prêmio pago se, após o uso do veículo e encerramento do respectivo contrato, não tiver ocorrido o sinistro objeto do risco nele previsto.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Tem se revelado muito comum que, nas locações de veículos automotores, o locatário se veja praticamente na obrigação de arcar com as despesas referentes a seguro de responsabilidade civil, onerando consideravelmente os custos do contrato.

Ocorre que, na maioria das vezes, essa providência se torna absolutamente desnecessária e improdutiva, na medida em que os locatários, em grande parte zelosa dos bens alheios, devolvem-nos incólumes, resultando em evidente prejuízo os prêmios pagos às seguradoras.

Sendo assim, preocupados com essa iniquidade, estamos propondo o presente projeto de lei com o intuito de fazer com que o locatário de veículos possa receber de volta o prêmio pago, no caso de incorrência de sinistro.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
DEMOCRATAS/AP

*Legislação Citada***Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

Institui o Código Civil.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**PARTE GERAL****LIVRO I**  
**DAS PESSOAS**  
**TÍTULO I**  
**DAS PESSOAS NATURAIS**  
**CAPÍTULO I**  
**DA PERSONALIDADE E DA CAPACIDADE**

Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

.....

**Seção II**  
**Do Seguro de Dano**

Art. 778. Nos seguros de dano, a garantia prometida não pode ultrapassar o valor do interesse segurado no momento da conclusão do contrato, sob pena do disposto no [art. 766](#), e sem prejuízo da ação penal que no caso couber.

Art. 779. O risco do seguro compreenderá todos os prejuízos resultantes ou consequentes, como sejam os estragos ocasionados para evitar o sinistro, minorar o dano, ou salvar a coisa.

Art. 780. A vigência da garantia, no seguro de coisas transportadas, começa no momento em que são pelo transportador recebidas, e cessa com a sua entrega ao destinatário.

Art. 781. A indenização não pode ultrapassar o valor do interesse segurado no momento do sinistro, e, em hipótese alguma, o limite máximo da garantia fixado na apólice, salvo em caso de mora do segurador.

Art. 782. O segurado que, na vigência do contrato, pretender obter novo seguro sobre o mesmo interesse, e contra o mesmo risco junto a outro segurador, deve previamente comunicar sua intenção por escrito ao primeiro, indicando a soma por que pretende segurar-se, a fim de se comprovar a obediência ao disposto no [art. 778](#).

Art. 783. Salvo disposição em contrário, o seguro de um interesse por menos do que valha acarreta a redução proporcional da indenização, no caso de sinistro parcial.

Art. 784. Não se inclui na garantia o sinistro provocado por vício intrínseco da coisa segurada, não declarado pelo segurado.

Parágrafo único. Entende-se por vício intrínseco o defeito próprio da coisa, que se não encontra normalmente em outras da mesma espécie.

Art. 785. Salvo disposição em contrário, admite-se a transferência do contrato a terceiro com a alienação ou cessão do interesse segurado.

§ 1º Se o instrumento contratual é nominativo, a transferência só produz efeitos em relação ao segurador mediante aviso escrito assinado pelo cedente e pelo cessionário.

§ 2º A apólice ou o bilhete à ordem só se transfere por endosso em preto, datado e assinado pelo endossante e pelo endossatário.

Art. 786. Paga a indenização, o segurador sub-roga-se, nos limites do valor respectivo, nos direitos e ações que competirem ao segurado contra o autor do dano.

§ 1º Salvo dolo, a sub-rogação não tem lugar se o dano foi causado pelo cônjuge do segurado, seus descendentes ou ascendentes, consanguíneos ou afins.

§ 2º É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este artigo.

Art. 787. No seguro de responsabilidade civil, o segurador garante o pagamento de perdas e danos devidos pelo segurado a terceiro.

§ 1º Tão logo saiba o segurado das consequências de ato seu, suscetível de lhe acarretar a responsabilidade incluída na garantia, comunicará o fato ao segurador.

§ 2º É defeso ao segurado reconhecer sua responsabilidade ou confessar a ação, bem como transigir com o terceiro prejudicado, ou indenizá-lo diretamente, sem anuência expressa do segurador.

§ 3º Intentada a ação contra o segurado, dará este ciência da lide ao segurador.

§ 4º Subsistirá a responsabilidade do segurado perante o terceiro, se o segurador for insolvente.

Art. 788. Nos seguros de responsabilidade legalmente obrigatórios, a indenização por sinistro será paga pelo segurador diretamente ao terceiro prejudicado.

Parágrafo único. Demandado em ação direta pela vítima do dano, o segurador não poderá opor a exceção de contrato não cumprido pelo segurado, sem promover a citação deste para integrar o contraditório.

.....

LIVRO COMPLEMENTAR  
DAS Disposições Finais e Transitórias

---

Art. 2.046. Todas as remissões, em diplomas legislativos, aos Códigos referidos no artigo antecedente, consideram-se feitas às disposições correspondentes deste Código.

Brasília, 10 de janeiro de 2002; 181<sup>º</sup> da Independência e 114<sup>º</sup> da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.1.2002

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2015

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para estabelecer, no caso de perda ou quebraimento de fiança, de recolhimento de 50% à vítima e/ou seus familiares.**

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º. Os arts. 343, 344, 345 e 346 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 343. O quebraimento injustificado da fiança importará na perda total do seu valor, cabendo ao juiz decidir sobre a imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, a decretação da prisão preventiva.” (NR)

“Art. 344. Entender-se-á perdido, também, na totalidade, o valor da fiança, se, condenado, o acusado não se apresentar para o início do cumprimento da pena definitivamente imposta.” (NR)

“Art. 345. No caso de perda da fiança, o seu valor, deduzidas as custas e demais encargos a que o acusado estiver obrigado, será recolhido na proporção de 50% (cinquenta por cento) à vítima sobrevivente e 50% ao fundo penitenciário, na forma da lei.

Parágrafo único. A sucessão legítima à fiança, na ausência da vítima, será deferida na ordem seguinte:

- I – ao cônjuge;
- II – aos descendentes diretos;
- III – aos ascendentes;
- IV – aos colaterais.” (NR)

“Art. 346. No caso de quebraimento de fiança, feitas as deduções previstas, o valor restante será recolhido na forma no art. 345 deste Código.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A fiança liberadora é tida como uma contracautela que se presta a restituir à liberdade quem foi preso em flagrante delito. Para tanto, imprescindível estejam presentes os requisitos legais para seu arbitramento, até porque, nos termos da Constituição, art. 5º, LXVI, “ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir liberdade provisória, com ou sem fiança”.

Com a nova redação dada ao art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei nº 12.760, de 2012, a título de exemplo, tem sido recorrente motoristas serem parados pela prática de embriaguês na direção de veículo automotor, em que o condutor é autuado em flagrante e, para que possa aguardar as investigações e eventual processo em liberdade, é estabelecida a fiança.

O estabelecimento de fiança pelo delegado de polícia ou juiz de direito objetiva assegurar o comparecimento do réu a todos os atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial.

O mesmo acontecendo nos casos de homicídio culposo ao volante, e desde que lavrado escorreitamente o auto de prisão em flagrante, entendido pelo juízo cabível a fiança, aguardará o motorista em liberdade o andamento do processo.

Não obstante, nesse caso, especificamente, havendo vítima fatal ou mesmo em situação análoga em casos de graves ferimentos, estará ela (a vítima), ou seus familiares em situação de dificuldade extremada, muitas das vezes sem recursos para as mais prementes necessidades, como a de sobrevivência alimentar. Não é regra, mas também não constitui exceção. É bastante comum.

Entretanto, ainda que estabelecida a fiança, restará ser provado que a morte decorreu por culpa do motorista, presente o nexo causal. Até porque qualquer das partes, motorista, vítima ou terceiros, podem ter dado causa ao acidente.

Não há porque se pensar que o estabelecimento de fiança pressupõe a culpa. A todos é dada a oportunidade de defesa perante o judiciário, e ninguém será declarado culpado até decisão condenatória transitado em julgado.

É pensando nessas condições que adotamos a presente redação propositiva, salvaguardando todas as fases dos atos da persecução criminal, para que se aplique o disposto aos casos de perda ou de quebraimento de fiança, quando o seu valor, deduzidas as custas e mais encargos a que o acusado estiver obrigado, seja recolhido na proporção de 50% para o fundo penitenciário (na forma que a lei atribuir) e 50% para a vítima ou, na sua falta, aos familiares, conforme sucessão, isto é, primeiramente para o cônjuge, descendentes, ascendentes e colaterais.

Ressaltamos o fato da fiança não constituir pena de multa, tampouco ter caráter punitivo (como nos EUA), mas, sim, o seu arbitramento para evitar que o réu fuja antes de ser julgado ou deixe de comparecer aos atos processuais.

Se o réu comparecer a todos os atos e, ao término, venha a ser absolvido, a quantia depositada a título de fiança ser-lhe-á devolvida. Se, por outro lado, o réu for condenado, o recurso será usado para o pagamento das custas do processo, da indenização à vítima ou seus familiares, e da pena de multa à qual for condenado. Daí porque enfatizamos que a fiança somente poderá ter a partilha pretendida nos casos de perda (o condenado não se apresenta para cumprir a pena imposta) ou de quebraimento de fiança (o réu deixar de comparecer, sem motivo justificado, aos atos do processo ou crie obstáculos ao julgamento definidos em lei).

Esperamos contar com a anuência das Senhoras e Senhores Parlamentares deste Poder para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2015.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
DEMOCRATAS/AP

*Legislação Citada***Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos****DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.****Código de Processo Penal.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

LIVRO I  
DO PROCESSO EM GERAL  
TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo penal reger-se-á, em todo o território brasileiro, por este Código, ressalvados:

I - os tratados, as convenções e regras de direito internacional;

II - as prerrogativas constitucionais do Presidente da República, dos ministros de Estado, nos crimes conexos com os do Presidente da República, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nos crimes de responsabilidade ([Constituição, arts. 86, 89, § 2º, e 100](#));

III - os processos da competência da Justiça Militar;

IV - os processos da competência do tribunal especial ([Constituição, art. 122, nº 17](#));

V - os processos por crimes de imprensa. ([Vide ADPF nº 130](#))

Parágrafo único. Aplicar-se-á, entretanto, este Código aos processos referidos nos nºs. IV e V, quando as leis especiais que os regulam não dispuserem de modo diverso.

.....

CAPÍTULO VI  
DA LIBERDADE PROVISÓRIA, COM OU SEM FIANÇA

Art. 321. Ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código. ([Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

I - ([Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

II - ([Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

Art. 322. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Parágrafo único. Nos demais casos, a fiança será requerida ao juiz, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Art. 323. Não será concedida fiança: [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

I - nos crimes de racismo; [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

II - nos crimes de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo e nos definidos como crimes hediondos; [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

III - nos crimes cometidos por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático; [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

IV - [\(Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

V - [\(Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Art. 324. Não será, igualmente, concedida fiança: [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

I - aos que, no mesmo processo, tiverem quebrado fiança anteriormente concedida ou infringido, sem motivo justo, qualquer das obrigações a que se referem os arts. 327 e 328 deste Código; [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

II - em caso de prisão civil ou militar; [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

III - [\(Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

IV - quando presentes os motivos que autorizam a decretação da prisão preventiva (art. 312). [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites: [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

a) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

b) (revogada); [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

c) (revogada). [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

I - de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, no grau máximo, não for superior a 4 (quatro) anos; [\(Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

II - de 10 (dez) a 200 (duzentos) salários mínimos, quando o máximo da pena privativa de liberdade cominada for superior a 4 (quatro) anos. [\(Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011\).](#)

§ 1º Se assim recomendar a situação econômica do preso, a fiança poderá ser: [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

I - dispensada, na forma do art. 350 deste Código; [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

II - reduzida até o máximo de 2/3 (dois terços); ou [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

III - aumentada em até 1.000 (mil) vezes. [\(Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

§ 2º [\(Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

I - [\(Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

II - [\(Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

III - [\(Revogado pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Art. 326. Para determinar o valor da fiança, a autoridade terá em consideração a natureza da infração, as condições pessoais de fortuna e vida pregressa do acusado, as circunstâncias indicativas de sua periculosidade, bem como a importância provável das custas do processo, até final julgamento.

Art. 327. A fiança tomada por termo obrigará o afiançado a comparecer perante a autoridade, todas as vezes que for intimado para atos do inquérito e da instrução criminal e para o julgamento. Quando o réu não comparecer, a fiança será havida como quebrada.

Art. 328. O réu afiançado não poderá, sob pena de quebração da fiança, mudar de residência, sem prévia permissão da autoridade processante, ou ausentar-se por mais de 8 (oito) dias de sua residência, sem comunicar àquela autoridade o lugar onde será encontrado.

Art. 329. Nos juízos criminais e delegacias de polícia, haverá um livro especial, com termos de abertura e de encerramento, numerado e rubricado em todas as suas folhas pela autoridade, destinado especialmente aos termos de fiança. O termo será lavrado pelo escrivão e assinado pela autoridade e por quem prestar a fiança, e dele extrair-se-á certidão para juntar-se aos autos.

Parágrafo único. O réu e quem prestar a fiança serão pelo escrivão notificados das obrigações e da sanção previstas nos arts. 327 e 328, o que constará dos autos.

Art. 330. A fiança, que será sempre definitiva, consistirá em depósito de dinheiro, pedras, objetos ou metais preciosos, títulos da dívida pública, federal, estadual ou municipal, ou em hipoteca inscrita em primeiro lugar.

§ 1º A avaliação de imóvel, ou de pedras, objetos ou metais preciosos será feita imediatamente por perito nomeado pela autoridade.

§ 2º Quando a fiança consistir em caução de títulos da dívida pública, o valor será determinado pela sua cotação em Bolsa, e, sendo nominativos, exigir-se-á prova de que se acham livres de ônus.

Art. 331. O valor em que consistir a fiança será recolhido à repartição arrecadadora federal ou estadual, ou entregue ao depositário público, juntando-se aos autos os respectivos conhecimentos.

Parágrafo único. Nos lugares em que o depósito não se puder fazer de pronto, o valor será entregue ao escrivão ou pessoa abonada, a critério da autoridade, e dentro de três dias dar-se-á ao valor o destino que lhe assina este artigo, o que tudo constará do termo de fiança.

Art. 332. Em caso de prisão em flagrante, será competente para conceder a fiança a autoridade que presidir ao respectivo auto, e, em caso de prisão por mandado, o juiz que o houver expedido, ou a autoridade judiciária ou policial a quem tiver sido requisitada a prisão.

Art. 333. Depois de prestada a fiança, que será concedida independentemente de audiência do Ministério Público, este terá vista do processo a fim de requerer o que julgar conveniente.

Art. 334. A fiança poderá ser prestada enquanto não transitar em julgado a sentença condenatória. ([Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

Art. 335. Recusando ou retardando a autoridade policial a concessão da fiança, o preso, ou alguém por ele, poderá prestá-la, mediante simples petição, perante o juiz competente, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas. ([Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

Art. 336. O dinheiro ou objetos dados como fiança servirão ao pagamento das custas, da indenização do dano, da prestação pecuniária e da multa, se o réu for condenado. ([Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

Parágrafo único. Este dispositivo terá aplicação ainda no caso da prescrição depois da sentença condenatória (art. 110 do Código Penal). ([Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

Art. 337. Se a fiança for declarada sem efeito ou passar em julgado sentença que houver absolvido o acusado ou declarada extinta a ação penal, o valor que a constituir, atualizado, será restituído sem desconto, salvo o disposto no parágrafo único do art. 336 deste Código. ([Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011](#)).

Art. 338. A fiança que se reconheça não ser cabível na espécie será cassada em qualquer fase do processo.

Art. 339. Será também cassada a fiança quando reconhecida a existência de delito inafiançável, no caso de inovação na classificação do delito.

Art. 340. Será exigido o reforço da fiança:

I - quando a autoridade tomar, por engano, fiança insuficiente;

II - quando houver depreciação material ou perecimento dos bens hipotecados ou caucionados, ou depreciação dos metais ou pedras preciosas;

III - quando for inovada a classificação do delito.

Parágrafo único. A fiança ficará sem efeito e o réu será recolhido à prisão, quando, na conformidade deste artigo, não for reforçada.

Art. 341. Julgar-se-á quebrada a fiança quando o acusado: [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

I - regularmente intimado para ato do processo, deixar de comparecer, sem motivo justo; [\(Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

II - deliberadamente praticar ato de obstrução ao andamento do processo; [\(Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

III - descumprir medida cautelar imposta cumulativamente com a fiança; [\(Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

IV - resistir injustificadamente a ordem judicial; [\(Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

V - praticar nova infração penal dolosa. [\(Incluído pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Art. 342. Se vier a ser reformado o julgamento em que se declarou quebrada a fiança, esta subsistirá em todos os seus efeitos

Art. 343. O quebramento injustificado da fiança importará na perda de metade do seu valor, cabendo ao juiz decidir sobre a imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, a decretação da prisão preventiva. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Art. 344. Entender-se-á perdido, na totalidade, o valor da fiança, se, condenado, o acusado não se apresentar para o início do cumprimento da pena definitivamente imposta. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Art. 345. No caso de perda da fiança, o seu valor, deduzidas as custas e mais encargos a que o acusado estiver obrigado, será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Art. 346. No caso de quebramento de fiança, feitas as deduções previstas no art. 345 deste Código, o valor restante será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Art. 347. Não ocorrendo a hipótese do art. 345, o saldo será entregue a quem houver prestado a fiança, depois de deduzidos os encargos a que o réu estiver obrigado.

Art. 348. Nos casos em que a fiança tiver sido prestada por meio de hipoteca, a execução será promovida no juízo cível pelo órgão do Ministério Público.

Art. 349. Se a fiança consistir em pedras, objetos ou metais preciosos, o juiz determinará a venda por leiloeiro ou corretor.

Art. 350. Nos casos em que couber fiança, o juiz, verificando a situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 deste Código e a outras medidas cautelares, se for o caso. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Parágrafo único. Se o beneficiado descumprir, sem motivo justo, qualquer das obrigações ou medidas impostas, aplicar-se-á o disposto no § 4º do art. 282 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

.....

LIVRO VI  
DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 810. Este Código entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1942.

Art. 811. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 3 de outubro de 1941; 120º da Independência e 53º da República.

GETÚLIO VARGAS  
*Francisco Campos*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.10.1941 E [retificado em 24.10.1941](#).

.....

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

.....

Seção II  
Dos Crimes em Espécie

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) à metade, se o agente: [\(Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação; [\(Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014\)](#) [\(Vigência\)](#)

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada; [\(Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014\)](#) [\(Vigência\)](#)

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente; [\(Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014\)](#) [\(Vigência\)](#)

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros. [\(Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 2º Se o agente conduz veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência ou participa, em via, de corrida, disputa ou competição automobilística ou ainda de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente: [\(Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014\)](#) [\(Vigência\)](#)

Penas - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. [\(Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

Parágrafo único. Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do § 1º do art. 302. [\(Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 304. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

Parágrafo único. Incide nas penas previstas neste artigo o condutor do veículo, ainda que a sua omissão seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.

Art. 305. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência: [\(Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012\)](#)

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º As condutas previstas no caput serão constatadas por: [\(Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012\)](#)

I - concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou [\(Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012\)](#)

II - sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora. [\(Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012\)](#)

§ 2º A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia ou toxicológico, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova. ([Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014](#)) ([Vigência](#))

§ 3º O Contran disporá sobre a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia ou toxicológicos para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. ([Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014](#)) ([Vigência](#))

Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de entregar, no prazo estabelecido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada pela autoridade competente, gerando situação de risco à incolumidade pública ou privada: ([Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014](#)) ([Vigência](#))

Penas - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. ([Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014](#)) ([Vigência](#))

§ 1º Se da prática do crime previsto no caput resultar lesão corporal de natureza grave, e as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena privativa de liberdade é de reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo. ([Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014](#)) ([Vigência](#))

§ 2º Se da prática do crime previsto no caput resultar morte, e as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena privativa de liberdade é de reclusão de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo. ([Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014](#)) ([Vigência](#))

Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310-A. (**VETADO**) ([Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012](#)) ([Vigência](#))

Art. 311. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 312. Inovar artificialmente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere.

---

CAPÍTULO XX  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

---

Art. 340. Este Código entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Art. 341. Ficam revogadas as [Leis nºs 5.108, de 21 de setembro de 1966, 5.693, de 16 de agosto de 1971, 5.820, de 10 de novembro de 1972, 6.124, de 25 de outubro de 1974, 6.308, de 15 de dezembro de 1975, 6.369, de 27 de outubro de 1976, 6.731, de 4 de dezembro de 1979, 7.031, de 20 de setembro de 1982, 7.052, de 02 de dezembro de 1982, 8.102, de 10 de dezembro de 1990](#), os [arts. 1º a 6º e 11 do Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967](#), e os [Decretos-leis nºs 584, de 16 de maio de 1969, 912, de 2 de outubro de 1969, e 2.448, de 21 de julho de 1988](#).

Brasília, 23 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Iris Rezende*  
*Eliseu Padilha*

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.9.1997 e [retificado em 25.9.1997](#)**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 383, DE 2015

Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para considerar crime de responsabilidade o descumprimento do dever de realizar transferências obrigatórias de recursos a outros entes, para as ações e serviços de saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 10 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

“**Art. 10**.....

.....  
13) deixar de transferir a outro ente federado, no prazo e na forma determinados por lei, recursos destinados a ações e serviços de saúde.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento jurídico pátrio prevê duas espécies de transferências intergovernamentais: as voluntárias e as obrigatórias. As primeiras são realizadas por meio de convênios, acordos de vontade celebrados pelos entes federados. O ente repassador se obriga apenas e na medida daquilo que restou definido no ajuste. Já as transferências obrigatórias são aquelas que constituem imposição da lei ou da Constituição. Exemplo delas são as transferências realizadas com base na

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que prevê o repasse regular e automático de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, para a cobertura das ações e serviços de saúde por eles implementados.

Tamanha é a importância das despesas consideradas obrigatórias – entre as quais aquelas que consistem na transferência de recursos a outros entes, que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, claramente vedou sejam elas objeto de contingenciamento (art. 9º, § 2º). Ora, se tais despesas não podem ser contingenciadas, igualmente não se justifica sejam os repasses obrigatórios feitos com atraso.

Na área de saúde, em particular, dadas as catastróficas consequências da insuficiência de recursos públicos para assegurar a prestação dos respectivos serviços, o atraso nos repasses se reveste de uma gravidade tal a exigir a responsabilização do Chefe do Poder Executivo que houver permitido a infringência à lei.

A repressão ao descumprimento do dever estatal de destinar recursos para as ações e serviços de saúde constitui verdadeira diretriz constitucional. Com efeito, os arts. 34, VII, e, e 35, III, da Carta Magna autorizam as drásticas medidas de intervenção federal nos Estados e no Distrito Federal, e de intervenção estadual em seus Municípios, no caso de não aplicação de percentual mínimo da receita de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.

Se assim é, também a inobservância da obrigação constitucional ou legal de transferir a outros entes recursos para tais ações deve ser sancionada. Com esse objetivo, propomos alteração na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, para considerar crime de responsabilidade do Presidente da República contra a lei orçamentária a conduta de *deixar de transferir a outro ente federado, no prazo e na forma determinados por lei, recursos destinados a ações e serviços de saúde.*

Ante a necessidade de se estabelecer mecanismo mais eficaz de responsabilização do Chefe do Poder Executivo, no caso de descumprimento do dever de realizar transferências intergovernamentais obrigatórias destinadas a ações e serviços de saúde, solicitamos o apoio de nossos Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador FLEXA RIBEIRO

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO VI  
DA INTERVENÇÃO**

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

**LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950.**

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

**LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.**

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 2015

Acrescenta §2º ao art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de atribuir às mulheres o direito à percepção, em dobro, do valor correspondente à diferença salarial ilícita prevista no inc. do art. 373-A.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Acrescente-se ao art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo segundo, renumerando-se o atual parágrafo único:

“373-A .....

§1º - .....

.....  
§2º - Pelo descumprimento ao inciso III deste artigo, a empregada de sexo feminino prejudicada em sua remuneração, formação e oportunidades de ascensão profissional por razões de gênero fará jus ao dobro da diferença da remuneração do empregado de sexo masculino verificada em todo o período do contrato de trabalho.

..... (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O exame do ordenamento jurídico brasileiro permite concluir que há, no plano enunciativo, um amplo espectro de dispositivos de proteção da equidade entre homem e mulher no mercado de trabalho. Exame que se inicia pelo inciso inaugural do art. 5º da Constituição Federal, o qual inscreve no rol de direitos fundamentais da República a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres. Igualdade, esta, que assume uma dimensão material no inc. XX do art. 7º, também da Carta Magna, através do dever do constitucionalmente atribuído ao Estado de proteger o mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei.

Já no âmbito da legislação infraconstitucional, o art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho veda aos empregadores considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional.

A despeito da essencialidade desta previsão normativa, não há nenhuma espécie de sanção imposta ao empregador ou direito atribuído à empregada mulher que, ilicitamente, sofre discriminação remuneratória. Por tal razão, apresento este projeto, a fim de atribuir às mulheres o direito

à percepção, em dobro, do valor correspondente à diferença salarial ilícita prevista no inc. do art. 373-A. Conto com o apoio dos meus nobres pares para sua célere aprovação.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS

## Legislação citada

### Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho

“Art. 373-A. Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado: [\(Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999\)](#)

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir; [\(Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999\)](#)

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível; [\(Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999\)](#)

III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional; [\(Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999\)](#)

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego; [\(Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999\)](#)

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez; [\(Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999\)](#)

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias. [\(Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999\)](#)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher. [\(Incluído pela Lei nº 9.799, de 26.5.1999\)](#)”

*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 385, DE 2015

Altera a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito para incluir idade mínima entre os requisitos necessários para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 140 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 140 .....

.....  
IV – idade mínima de dezoito anos, ressalvados os casos em que esta Lei determinar idade superior”. (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é incluir no art. 140 do Código de Trânsito Brasileiro, a idade mínima de 18 anos para se obter habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico, dentre outros requisitos já existentes em lei.

Atualmente, o Código de Trânsito Brasileiro estabelece três requisitos em seu art. 140, a saber: ser penalmente imputável; saber ler e escrever; e possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Eventual redução da idade mínima penal poderá levar ao entendimento de que o maior de 16 anos, imputável penalmente, poderia habilitar-se para conduzir veículo automotor. A fim de dirimir qualquer dúvida quanto a isso, ora apresentamos este projeto de lei, haja vista que consideramos adequado que a idade de dezoito anos continue a ser parâmetro para que se possa conduzir veículo automotor em território brasileiro.

Além disso, buscou-se preservar os casos excepcionais, previstos no Código de Trânsito Brasileiro, em que a idade mínima para obtenção de habilitação é de 21 anos.

Para tanto, contamos com o apoio de nossos estimados Colegas Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS

### **Legislação Citada**

#### **LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**

#### CAPÍTULO XIV DA HABILITAÇÃO

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

- I - ser penalmente imputável;
- II - saber ler e escrever;
- III - possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 2015 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para instituir limite para a despesa com cargos em comissão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art. 20-A.** O somatório dos gastos do ente da Federação com os servidores ativos titulares de cargo de provimento em comissão não ultrapassará, em cada exercício financeiro, dez por cento da despesa total com a remuneração dos servidores ativos titulares de cargos de provimento efetivo.

*Parágrafo único.* Não se incluem no limite previsto no *caput* das despesas com os subsídios previstos no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A despesa com cargos em comissão tem atingido níveis elevadíssimos no Brasil, em todas as esferas federativas. Esses cargos – que, segundo a Constituição Federal (CF), deveriam ser reservados a atribuições de direção, chefia e assessoramento – têm sido criados à profusão, em desacordo com as regras da boa administração de recursos humanos e até mesmo com desrespeito à responsabilidade na condução das finanças públicas.

Faz-se necessário, portanto, alterar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para estabelecer um “teto” com gastos em cargos em comissão. Esse limite, a nosso ver, deve ser relativo à despesa total com cargos de provimento efetivo, correspondendo a 10% desse valor. É esse o conteúdo do art. 20-A na LRF, que este Projeto de Lei do Senado (complementar) pretende instituir.

Na legislação atual, sequer se impõe uma categorização das despesas com pessoal, de forma que é até mesmo árdua a tarefa de rastrear quanto dos gastos com essa rubrica são destinados a cada espécie de cargo (efetivo ou em comissão).

O certo é que se impõe uma redução da despesa com os cargos de livre provimento e exoneração. Tais cargos, se são indispensáveis à gestão, também não podem ser, como hoje ocorre em vários órgãos, responsáveis por despesa maior que o montante de gastos com os servidores titulares de cargos de provimento efetivo.

Logicamente, desse percentual precisam ser excluídas as despesas com os subsídios dos membros de Poder que exercem cargos de livre provimento, como os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais. Tal norma, que poderia até mesmo ser considerada pressuposta, foi explicitada no parágrafo único do art. 20-A que se pretende criar.

Por considerarmos ser unânime o interesse dos nobres Parlamentares a aprovação de tão relevante proposta, apresentamo-la, com a esperança de que seja rapidamente aprovada.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386, DE 2015 – COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, para instituir limite para a despesa com cargos em comissão.

### **Legislação Citada**

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Seção II  
Das Despesas com Pessoal  
Subseção I  
Definições e Limites

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional no 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

- a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;
- b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;
- c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

- a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;
- b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

## PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº  
51, DE 2015**

(Nº 4.275/1993, na Casa de origem)  
(de iniciativa da Presidência da República)

Dispõe sobre a utilização pelo Governo do Distrito Federal das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A utilização pelo Governo do Distrito Federal das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal dar-se-á em conformidade com o disposto nesta Lei, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas competências de cada um desses órgãos de segurança pública, definidos em leis específicas.

Art. 2º Em caso de vigência de estado de defesa, estado de sítio ou de intervenção no Distrito Federal, as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal serão utilizados pelo Governo Federal mediante ato do Presidente da República, no qual serão indicadas as subordinações temporárias para fins operacionais.

Art. 3º Compete ao Governo do Distrito Federal:

I - dispor sobre a criação e extinção das unidades, cargos e funções em comissão das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

II - nomear, dispensar, exonerar, demitir, aposentar e destituir seus servidores, observados os limites orçamentário e financeiro de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

§ 1º Os policiais civis, que são servidores públicos federais, os policiais militares e os bombeiros

militares, todos organizados e mantidos pela União, exercem atividades no âmbito do Distrito Federal, subordinados ao Governador.

§ 2º A Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil subordinam-se, observado o disposto no art. 2º, ao Governador do Distrito Federal, sujeitando-se os seus integrantes ao limite remuneratório fixado para os ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta da União.

§ 3º Os integrantes das Carreiras das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal exercem atividades de risco, nos termos do inciso II do § 4º e do § 20 do art. 40 da Constituição Federal, para todos os efeitos legais, independentemente de suas atribuições funcionais ou da unidade de lotação.

Art. 4º Compete à União e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre organização, garantias, direitos e deveres dos integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 1º À União, nos termos do § 1º do art. 24 da Constituição Federal, compete dispor sobre normas gerais de organização, garantias, direitos e deveres dos integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal, e ao Distrito Federal, nos termos do inciso XVI do art. 24 da Constituição Federal, dispor acerca de normas específicas.

§ 2º Permanecem válidos e eficazes as leis e os decretos federais relacionados a normas específicas sobre organização da Polícia Civil do Distrito Federal e sobre

garantias, direitos e deveres dos seus integrantes, até que normas específicas sejam editadas pelo Distrito Federal.

Art. 5º Os órgãos de que trata esta Lei são fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, sem prejuízo da fiscalização do Tribunal de Contas da União quanto à aplicação dos recursos entregues pela União por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

§ 1º Compete ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios julgar as ações decorrentes da relação administrativo-funcional entre os servidores das instituições de que trata o *caput* e o Governo do Distrito Federal.

§ 2º Os precatórios decorrentes de sentença judicial pertinente à relação administrativo-funcional entre os servidores das instituições de que trata o *caput* e o Governo do Distrito Federal, são organizados em fila própria, cujos créditos são suportados pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.275, DE 1993

Dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º A utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal dar-se-á de conformidade com o disposto nesta Lei, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas competências de cada um desses órgãos de segurança pública, definidos em leis específicas.

Parágrafo único. Os órgãos referidos neste artigo serão utilizados em condições consideradas normais, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio do Distrito Federal e da União, nesta Capital.

Art. 2º Em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência de estado de defesa, estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal serão utilizados pelo Governo Federal mediante ato do Presidente da República, no qual serão indicadas as subordinações temporárias para fins operacionais.

Art. 3º Compete ao Governador do Distrito Federal:

I - nomear o dirigente da Polícia Civil do Distrito Federal, ouvido o Ministro da Justiça;

II - nomear o Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal e o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ouvidos o Ministro da Justiça e o Ministro do Exército.

§ 1º O dirigente da Polícia Civil será escolhido entre os Delegados de carreira da Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 2º Os Comandantes, referidos no inciso II do **caput** deste artigo, serão escolhidos dentre os oficiais da ativa das respectivas Corporações, ocupantes do último posto de seus Quadros de Oficiais (QOPM e QOBM).

§ 3º Os comandos da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal poderão, também, ser exercidos por Oficiais Superiores combatentes da

Fl. 2 do projeto de lei que "Dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal, e dá outras providências".

ativa do Exército, preferencialmente do posto de Tenente-Coronel ou Coronel, propostos ao Ministro do Exército pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 4º Compete ao Governador do Distrito Federal, visando à eficiência e à eficácia da segurança pública no Distrito Federal, estabelecer as medidas necessárias para:

I - a coordenação operacional das ações da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II - a criação e a localização dos órgãos da Polícia Civil do Distrito Federal;

III - a criação e a localização de organizações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ouvido o Ministro do Exército.

Art. 5º O Governador do Distrito Federal, por intermédio do Ministro da Justiça, proporá ao Presidente da República, quando houver motivo justificado, projeto de lei alterando a estrutura dos Órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Ministro do Exército deverá ser ouvido quando se tratar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 6º O orçamento da União consignará as dotações destinadas à Polícia Civil, à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 1º Os órgãos referidos neste artigo submeterão suas propostas orçamentárias ao Governador do Distrito Federal, que as encaminhará ao Ministro da Justiça, observada a legislação específica.

§ 2º Os órgãos de que trata esta Lei estão jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União, para efeito de prestação de contas, de apreciação da legalidade de atos de admissão de pessoal, de aposentadoria, de reserva, de reforma e de pensão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Mensagem nº 822 , de 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Exército, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Brasília, 4 de novembro de 1993.

EM/MJ Nº 478

Brasília, 25 de OUTUBRO de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal e dá outras providências".

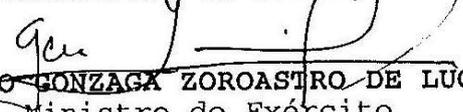
2. A nossa Lei Maior prescreve como competência da União, por meio do inciso XIV do art. 21, a organização e a manutenção da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

3. Esse tema mereceu especial atenção do Constituinte, diante da importância que representa a segurança pública do Distrito Federal, haja vista que o cuidado requerido com essa segurança vai além do governo local, por exigir total desvelo na proteção dos bens da União, das embaixadas e de outros organismos internacionais localizados na Capital Federal, não olvidando, ao mesmo tempo, a proteção que deve receber o cidadão.

4. De mencionado norte, surgiu a determinação contida no § 4º do art. 32 da Lei Magna, que exige uma lei federal que disponha sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

Temos por certo que a anexa propositura vem atender ao preceito constitucional contido no § 4º do art. 32, considerando, juntamente, o que dispõe o § 6º do art. 144 da Constituição. Com isso, ficam conciliados os interesses do Governo do Distrito Federal e os da União, respeitadas as conveniências desses integrantes da República Federativa.

Respeitosamente,

MAURÍCIO CORRÊA  
Ministro da Justiça  
~~ZENILBO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA~~  
Ministro do Exército

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Nº 478 DE 25 / 10 / 93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de lei que discipline a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Elaboração de projeto de lei que "Dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, de que trata o § 4º do artigo 32 da Constituição Federal, e dá outras providências".

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

FOLHA 02 DO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Nº 478 DE 25/ 10 / 93

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar  
concorrentemente sobre:

.....  
XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

.....  
§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á  
a estabelecer normas gerais.

.....  
Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger- se-á por lei  
orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada  
por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os  
princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....  
§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das  
polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

.....  
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do  
Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é  
assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante  
contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos  
pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e  
atuarial e o disposto neste artigo. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41,  
19.12.2003](#))

.....  
§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a  
concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este  
artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de  
servidores: ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005](#))

.....  
II- que exerçam atividades de risco; ([Incluído pela Emenda Constitucional nº  
47, de 2005](#))

.....  
§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência  
social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma  
unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o  
disposto no art. 142, § 3º, X. ([Incluído pela Emenda Constitucional nº 41,  
19.12.2003](#))

**LEI Nº 10.633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Institui o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, para atender o disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2015

(Nº 3.699/2012, na Casa de origem)

Dispõe sobre a atualização periódica dos mapas dos sistemas de navegação para dispositivos de sistema de posicionamento global, GPS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a atualização dos mapas dos sistemas de navegação para dispositivos de sistema de posicionamento global, GPS.

Art. 2º Os fornecedores de mapas dos sistemas de navegação para dispositivos de sistema de posicionamento global, GPS, deverão, com uma periodicidade mínima de dois anos, atualizar os mapas e itinerários utilizados em seus próprios dispositivos ou fornecidos a terceiros, de modo a disponibilizar, com a maior precisão possível, informações fidedignas e atuais acerca das vias públicas por eles mapeadas.

Parágrafo único. Em caso de encerramento da oferta comercial do produto, o fornecedor deverá manter a oferta de atualização periódica dos mapas e itinerários pelo prazo mínimo de cinco anos, contados a partir da descontinuação do produto.

Art. 3º Os dispositivos de sistema de posicionamento global, GPS, que utilizem sistemas de navegação comercializados no Brasil deverão trazer, de forma clara e ostensiva, informações acerca da data da última atualização dos mapas e itinerários neles instalados.

Art. 4º Os fornecedores de mapas dos sistemas de navegação para dispositivos de sistema de posicionamento

global, GPS, deverão fornecer, inclusive por meio da internet, os arquivos necessários aos seus usuários para a atualização dos seus sistemas, sempre que uma versão atualizada de seus mapas for lançada.

Art. 5º O descumprimento dos termos desta Lei ensejará multa ao infrator, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cobrada em dobro no caso de reincidência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.699, DE 2012

Dispõe sobre a atualização periódica dos mapas dos sistemas de navegação para dispositivos de sistema de posicionamento global – GPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a atualização dos mapas dos sistemas de navegação para dispositivos de sistema de posicionamento global – GPS.

Art. 2º Os fornecedores de mapas dos sistemas de navegação para dispositivos de sistema de posicionamento global – GPS deverão, com uma periodicidade mínima de dois anos, atualizar os mapas e itinerários utilizados em seus próprios dispositivos ou fornecidos a terceiros, de modo a disponibilizar, com a maior precisão possível, informações fidedignas e atuais acerca das vias públicas por eles mapeadas.

Art. 3º Os dispositivos de sistema de posicionamento global – GPS que utilizem sistemas de navegação comercializados no Brasil deverão trazer, de forma clara e ostensiva, informações acerca da data da última atualização dos mapas e itinerários neles instalados.

Art. 4º Os fornecedores de mapas dos sistemas de navegação para dispositivos de sistema de posicionamento global – GPS deverão fornecer, inclusive por meio da internet, os arquivos necessários aos seus usuários para a atualização dos seus sistemas, sempre que uma versão atualizada de seus mapas for lançada.

Art. 5º O descumprimento dos termos desta Lei ensejará multa ao infrator, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cobrada em dobro no caso de reincidência.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O sistema de posicionamento global – GPS foi declarado totalmente operacional em 1995 e, desde então, popularizou-se com uma incrível rapidez. Os primeiros dispositivos GPS, lançados ainda na década de 90, eram bastante rudimentares se comparados aos que hoje estão no mercado. Em pequenas telas LCD, esses dispositivos eram capazes apenas de indicar as coordenadas geográficas do usuário e sua altitude. Modelos um pouco mais elaborados também funcionavam como bússola.

Contudo, em pouco tempo as aplicações do GPS se tornaram bem mais complexas. O sistema invadiu os smartphones, integrando diversos serviços de geolocalização às funcionalidades desses aparelhos. Mecanismos como os de realidade aumentada geolocalizada, por meio dos quais é possível enviar e receber informações em smartphones sobre atrações e estabelecimentos em volta do usuário, tornaram-se cada vez mais populares. Aplicativos de compartilhamento de informações geolocalizadas por meio de redes sociais também se transformaram em uma verdadeira febre, sobretudo entre os mais jovens.

Mas, ao longo desses 17 anos de existência comercial do sistema de posicionamento global, a funcionalidade que mais ganhou destaque foi a ofertada pelos sistemas de navegação, que, por meio da geolocalização, orientam motoristas em seus itinerários. Prova disso é que hoje há até mesmo uma confusão entre GPS e sistema de navegação – este último é, na verdade, apenas uma das muitas aplicações possíveis de um sistema de posicionamento global.

E para que um sistema de navegação seja plenamente confiável, de modo a orientar os seus usuários por seus itinerários de maneira precisa e segura, é necessário que os mapas que compõem os softwares desses sistemas sejam bastante atualizados. Como sabemos, há constantes

alterações nas vias públicas, com criação de novas ruas e estradas e modificações de vias já existentes. Necessário é, portanto, que os mapas dos sistemas de navegação sejam constantemente revisados, de modo a refletir todas essas alterações nas vias públicas.

Com a difusão dos aparelhos GPS nos automóveis no Brasil, essa atualização se tornou um item de segurança. Imagine-se, por exemplo, o risco aos usuários do sistema no caso de alteração do sentido de uma via. Uma informação desatualizada no sistema de navegação pode levar o motorista a ingressar na contramão, gerando um grande risco de acidente. Portanto, faz-se necessária a imposição de regras que estabeleçam uma periodicidade mínima para a atualização dos mapas dos softwares embarcados em sistemas de navegação.

Exatamente por isso, apresentamos o presente projeto de lei, que pretende tornar obrigatório que os fornecedores de mapas dos sistemas de navegação em dispositivos de sistema de posicionamento global – GPS atualizem, com uma periodicidade mínima de dois anos, os mapas e itinerários de seus softwares. Pelos motivos anteriormente expostos e com a certeza da conveniência e oportunidade do presente Projeto de Lei, conclamo o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2012

Deputado Paulo Feijó

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2015

(Nº 7.921/2014, na Casa de origem)  
(de iniciativa do Ministério Público da União)

Cria cargos efetivos e em comissão e funções de confiança no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público; altera a Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006; revoga dispositivo da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Quadro de Pessoal efetivo do Conselho Nacional do Ministério Público é composto pelas seguintes carreiras, constituídas pelos respectivos cargos de provimento efetivo:

I - Auditor Nacional de Controle, de nível superior;

II - Técnico Nacional de Controle, de nível médio.

Parágrafo único. Os atuais cargos de provimento efetivo de Analista e de Técnico do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público passam a denominar-se, respectivamente, Auditor Nacional de Controle e Técnico Nacional de Controle.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos efetivos e em comissão e funções de confiança na Secretaria do Conselho Nacional do Ministério Público:

I - noventa cargos de Auditor Nacional de Controle;

II - trinta cargos de Técnico Nacional de Controle;

III - um cargo em comissão de nível CC-6;

IV - dois cargos em comissão de nível CC-5;

V - seis cargos em comissão de nível CC-4;

VI - vinte e três cargos em comissão de nível CC-3;

- VII - dez cargos em comissão de nível CC-2;
- VIII - quinze cargos em comissão de nível CC-1; e
- IX - vinte e seis funções de confiança de nível FC-3.

§ 1º O provimento dos cargos e funções criados por este artigo fica condicionado à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária do exercício correspondente.

Art. 3º Ficam extintas quatorze funções de confiança de nível FC-2 do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 4º O Quadro de Pessoal efetivo do Conselho Nacional do Ministério Público passa a ser o constante do Anexo I.

Art. 5º A estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando os cargos em comissão e as funções de confiança criados por esta Lei e pelas Leis n.ºs 11.967, de 6 de julho de 2009, e 12.412, de 31 de maio de 2011, consolidados no Anexo II, será definida em ato próprio do seu Presidente.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público fica autorizado a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de sua competência, as funções de confiança e os cargos em comissão de seu Quadro de

Pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.

Art. 6º O Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público baixará os atos necessários à implementação dos cargos e funções de que trata esta Lei.

Art. 7º As Carreiras do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público serão regidas pela mesma lei que tratar das Carreiras dos servidores do Ministério Público da União enquanto não sobrevier lei específica.

Parágrafo único. A alteração de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei não implicará modificação na natureza dos respectivos cargos.

Art. 8º A Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

“Art. 10-A. Até que sobrevenha lei específica, o Conselho Nacional do Ministério Público disciplinará o seu funcionamento e o regime a que estão sujeitos os Conselheiros e membros requisitados, observando, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.”

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o art. 3º da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011.

## ANEXO I

| CARGOS                       | QUANTITATIVO |
|------------------------------|--------------|
| Auditor Nacional de Controle | 178          |
| Técnico Nacional de Controle | 151          |

## ANEXO II

| CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA | QUANTITATIVO |
|---|--------------|
| CC-7                                      | 1            |
| CC-6                                      | 5            |
| CC-5                                      | 11           |
| CC-4                                      | 25           |
| CC-3                                      | 60           |
| CC-2                                      | 12           |
| CC-1                                      | 20           |
| FC-3                                      | 59           |

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 53, DE 2015

Cria cargos efetivos e em comissão e funções de confiança no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Quadro de Pessoal efetivo do Conselho Nacional do Ministério Público é composto pelas seguintes Carreiras, constituídas pelos respectivos cargos de provimento efetivo:

I - Auditor Nacional de Controle, de nível superior;

II - Técnico Nacional de Controle, de nível médio.

Parágrafo único. Os atuais cargos de provimento efetivo de Analista e de Técnico do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público passam a denominar-se, respectivamente, Auditor Nacional de Controle e Técnico Nacional de Controle.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos efetivos e em comissão e funções de confiança na Secretaria do Conselho Nacional do Ministério Público:

I - 90 (noventa) cargos de Auditor Nacional de Controle;

II - 30 (trinta) cargos de Técnico Nacional de Controle;

III - 1 (um) cargo em comissão de nível CC-6;

IV - 2 (dois) cargos em comissão de nível CC-5;

V - 6 (seis) cargos em comissão de nível CC-4;

VI - 23 (vinte e três) cargos em comissão de nível CC-3;

VII - 10 (dez) cargos em comissão de nível CC-2;

VIII - 15 (quinze) cargos em comissão de nível CC-1; e

IX - 26 (vinte e seis) funções de confiança de nível FC-3.

§ 1º O provimento dos cargos e funções criados por este artigo fica condicionado à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a

respectiva dotação orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º Se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos e funções, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária do exercício correspondente.

Art. 3º Ficam extintas 14 (quatorze) funções de confiança de nível FC-2 do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 4º O Quadro de Pessoal efetivo do Conselho Nacional do Ministério Público passa a ser o constante do Anexo I.

Art. 5º A estrutura organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando os cargos em comissão e as funções de confiança criados por esta lei, pela Lei nº 11.967, de 6 de julho de 2009, e pela Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, consolidados no Anexo II, será definida em ato próprio do seu Presidente.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público fica autorizado a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de sua competência, as funções de confiança e os cargos em comissão de seu Quadro de Pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.

Art. 6º O Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público baixará os atos necessários à implementação dos cargos e funções de que tratam esta lei.

Art. 7º As carreiras do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público serão regidas pela mesma lei que tratar das carreiras dos servidores do Ministério Público da União enquanto não sobrevier lei específica.

Parágrafo único. A alteração de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei não implicará modificação na natureza dos respectivos cargos.

Art. 8º A Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 10-A. Até que sobrevenha lei específica, o Conselho Nacional do Ministério Público disciplinará o seu funcionamento e o regime a que estão sujeitos os Conselheiros e membros requisitados, observando, no que couber, o disposto na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993.”

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 3º da Lei nº 12.412/2011.

## ANEXO I

| CARGOS                       | QUANTITATIVO                 |
|------------------------------|------------------------------|
| Auditor Nacional de Controle | 178 (cento e setenta e oito) |
| Técnico Nacional de Controle | 151 (cento e cinquenta e um) |

## ANEXO II

| CARGOS EM COMISSÃO e FUNÇÕES DE CONFIANÇA | QUANTITATIVO          |
|---|-----------------------|
| CC-7                                      | 1 (um)                |
| CC-6                                      | 5 (cinco)             |
| CC-5                                      | 11 (onze)             |
| CC-4                                      | 25 (vinte e cinco)    |
| CC-3                                      | 60 (sessenta)         |
| CC-2                                      | 12 (doze)             |
| CC-1                                      | 20 (vinte)            |
| FC-3                                      | 59 (cinquenta e nove) |

## JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP é o órgão de controle externo criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, como instrumento de ampliação da participação cidadã nos rumos do Ministério Público brasileiro e de promoção de sua integração e fortalecimento.

Com esse intuito, a Constituição Federal, em seu art. 130-A, atribuiu ao Conselho, a um só tempo, o exercício do “controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros” e o dever de “zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências”.

No empenho por avançar em direção ao crescente respeito à cidadania, o CNMP, desde a sua criação, tem assumido como uma de suas relevantes incumbências a tarefa de zelar pela ética, pela probidade e pela retidão dos membros e dos servidores do Ministério Público, de maneira a contribuir para o aumento da confiança depositada pela sociedade nas Instituições que zelam pela promoção da justiça.

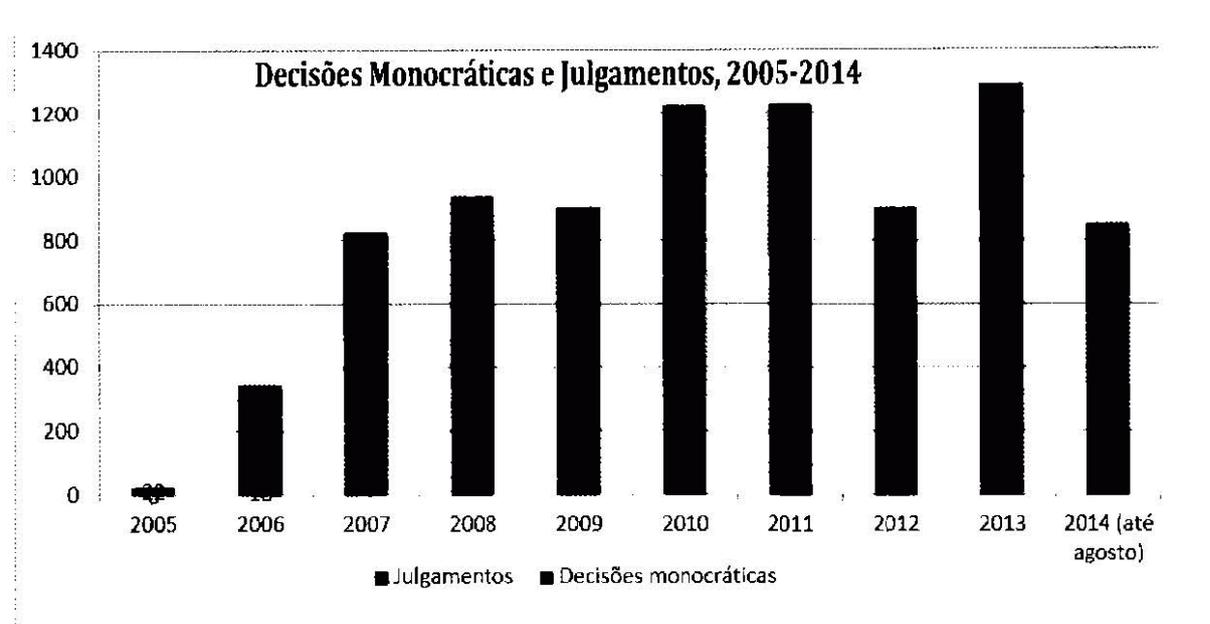
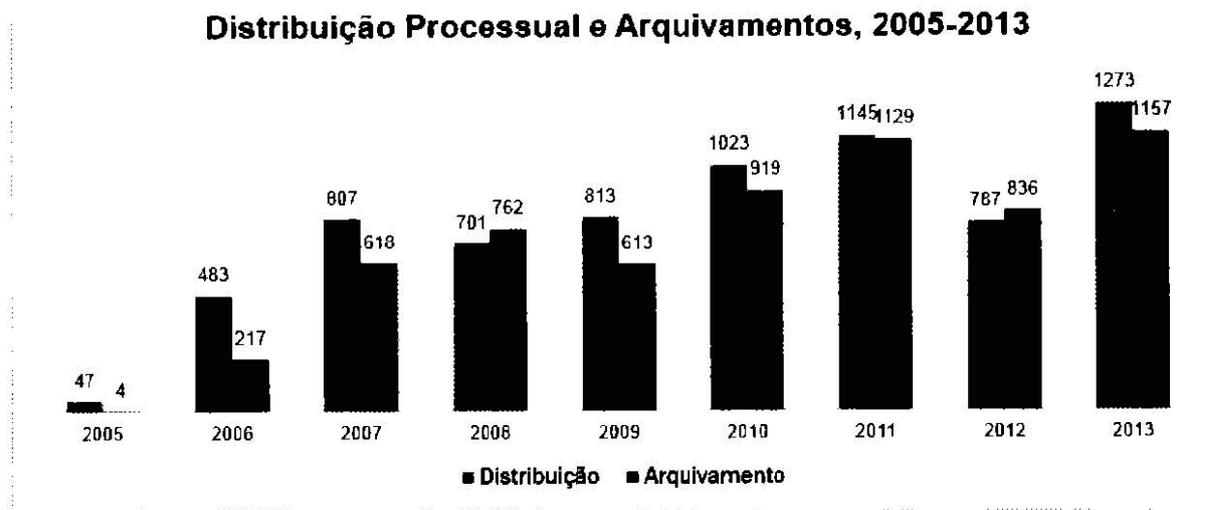
Com a elaboração de seu Plano Estratégico 2010-2015 e do Plano Estratégico Nacional do Ministério Público 2011-2015, a par de continuar orientando seus esforços à garantia da pronta e idônea atuação dos membros do *Parquet*, o Conselho Nacional do Ministério Público deu um importante passo no processo de cumprimento de sua missão ao destacar, como desafio prioritário, a tarefa de elevar a qualidade da gestão administrativa e financeira do Ministério Público brasileiro – e do próprio Conselho – e de contribuir para o seu desenvolvimento institucional com a indução, inclusive no âmbito finalístico, de políticas de atuação eficiente.

Assim, ao tempo em que incrementou a sua atividade de órgão de controle externo, o CNMP, notadamente a partir de 2010, não descurou o seu papel de indutor de desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, direcionando suas ações para elevar a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pelo próprio Conselho e pelo *Parquet*.

Ocorre que, embora os últimos anos tenham representado o período de efetiva construção, no plano fático, da identidade institucional do Conselho, implicaram, por conseguinte, um incremento da demanda sob a sua responsabilidade. Senão vejamos:

No que tange às atividades finalísticas desenvolvidas pelos Gabinetes dos Conselheiros e pelo Plenário, os quadros abaixo ilustram a evolução do trabalho

desempenhado:



Por sua vez, a demanda disciplinar e as atividades correcionais da Corregedoria Nacional, órgão responsável pelo recebimento e processamento de reclamações e denúncias relativos a membros e servidores do Ministério Público brasileiro<sup>1</sup>, também sofreu aumento, conforme os seguintes demonstrativos:

<sup>1</sup> Vale registrar que, em recente alteração do Regimento Interno do CNMP, a Corregedoria Nacional passou a ter competência para instaurar diretamente o Processo Administrativo Disciplinar, encaminhando-o, desde logo, para distribuição a um Relator.

## Procedimentos de inspeção instaurados



\*Conforme comunicado em sessão plenária no primeiro semestre de 2014 - do total de 22: 13 já foram instaurados até agosto.

## Processos autuados na Corregedoria Nacional

**Total de processos autuados na Corregedoria Nacional por ano (todos os tipos):**

| ANO  | QUANTIDADE       |
|------|------------------|
| 2005 | 88               |
| 2006 | 201              |
| 2007 | 276              |
| 2008 | 304              |
| 2009 | 375              |
| 2010 | 529              |
| 2011 | 435              |
| 2012 | 494              |
| 2013 | 401              |
| 2014 | 340 (ate agosto) |

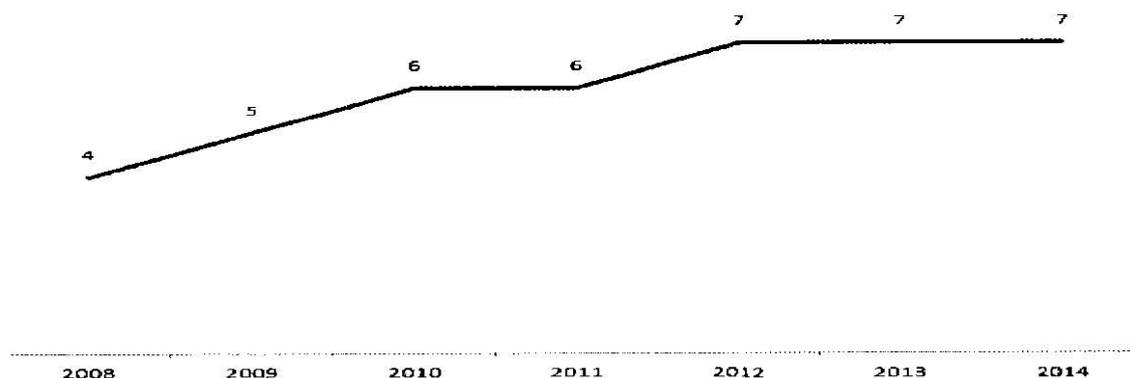
**Inspeções 2013-2014:**

| ESTADO       | UNIDADES VISITADAS | RAMO                           | TOTAL DE ORÇÃOS VISITADOS |
|--------------|--------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Tocantins    | MP Estadual        | Ministério Público do Estado   | 96                        |
|              | PTM/Palmas         | Ministério Público do Trabalho | 3                         |
|              | PR/TO              | Ministério Público Federal     | 10                        |
| Rondônia     | MP Estadual        | Ministério Público do Estado   | 108                       |
|              | PRT/RO             | Ministério Público do Trabalho | 10                        |
|              | PR/RO              | Ministério Público Federal     | 12                        |
| Sergipe      | MP Estadual        | Ministério Público do Estado   | 119                       |
|              | PRT/SE             | Ministério Público do Trabalho | 12                        |
|              | PR/SE              | Ministério Público Federal     | 11                        |
| Pernambuco   | MP Estadual        | Ministério Público do Estado   | 259                       |
|              | PRT/PE             | Ministério Público do Trabalho | 21                        |
|              | PR/PE              | Ministério Público Federal     | 23                        |
|              | PRR/PE             | Ministério Público Federal     | 20                        |
|              | PJM/PE             | Ministério Público Militar     | 3                         |
| <b>TOTAL</b> | <b>14</b>          |                                | <b>707</b>                |

Ainda no que diz respeito às atividades finalísticas do CNMP, também reclama

destaque a reestruturação organizacional das Comissões<sup>2</sup> permanentes, dos Comitês<sup>3</sup>, Fóruns<sup>4</sup>, Representações<sup>5</sup> e Grupos de Trabalho<sup>6</sup>, decorrente da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e suas evoluções.

O próprio número de Comissões permanentes do Conselho, desde o Regimento Interno de 2008 (Resolução nº 31, de 1º de setembro) até o Regimento Interno de 2013 (Resolução nº 92, de 13 de março), sofreu variação ao longo dos anos, como reflexo da necessidade de o CNMP ter que tratar, diuturnamente, com demandas complexas para viabilizar o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro e fortalecer a sua atuação. O quadro abaixo retrata esta evolução:



Atualmente, com a edição da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, o CNMP, ainda na esfera finalística, conta com estruturas assim organizadas: o Comitê Gestor Nacional de Tabelas Unificadas, vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico (CPE); o Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público, vinculado à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF); o Comitê Gestor do Portal de Direitos Coletivos, vinculado à Presidência (PRESI); o Comitê de Políticas de Segurança Institucional, vinculado à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP); o Fórum Nacional de Gestão, vinculado à CPE, e composto pelos seguintes Comitês: Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP), Comitê de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCoM-MP), Comitê de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP), Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP) e Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP); Representação no Comitê

2 Órgão do Conselho, permanente ou temporário, criado pelo Plenário e composto por Conselheiros, para o estudo de temas e de atividades específicas, relacionados às suas áreas de atuação.

3 Grupo composto por membros ou servidores previamente designados, constituído com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramentos de determinados temas relacionados à organização e ao funcionamento do Ministério Público brasileiro.

4 Instância superior de deliberação coletiva de dois ou mais Comitês.

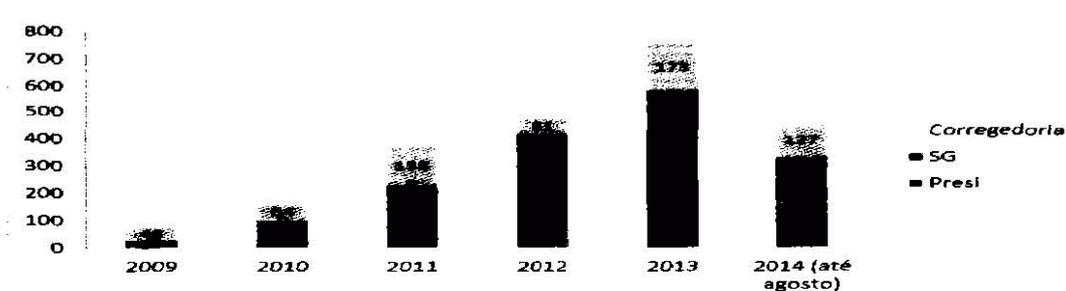
5 Instância que atua em nome do CNMP, mediante designação específica da Presidência, em Comitês, Fóruns, Grupos de Trabalho ou congêneres, de caráter interinstitucional.

6 Grupo composto por membros ou servidores previamente designados, constituído com a finalidade de elaborar e executar estudos sobre temas específicos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário.

Técnico Gestor de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público; Representação na Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública; Representação na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro e os seguintes Grupos de Trabalho e Congêneres: Núcleo de Atuação Especial de Acessibilidade, vinculado à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), a qual, por sua vez, é composta pelos seguintes Grupos de Trabalho: GT1 – Proteção à Saúde, GT2 – Combate à Corrupção, Transparência e Orçamento Participativo, GT3 – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural, GT4 – Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural, GT5 – Pessoas em Situação de Rua, Desaparecidas e Submetidas ao Tráfico, GT6 – Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, GT7 – Defesa da Educação, GT8 – Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, GT9 – Promoção do Direito à Cidade, GT10 – Combate à Tortura e GT11 – Direitos da Pessoa com Deficiência.

Na área meio (esfera da gestão e da atividade administrativa do CNMP), o aumento da demanda e a evolução dos trabalhos também foram significativos. Os quadros abaixo ilustram alguns dos aspectos de tal evolução:

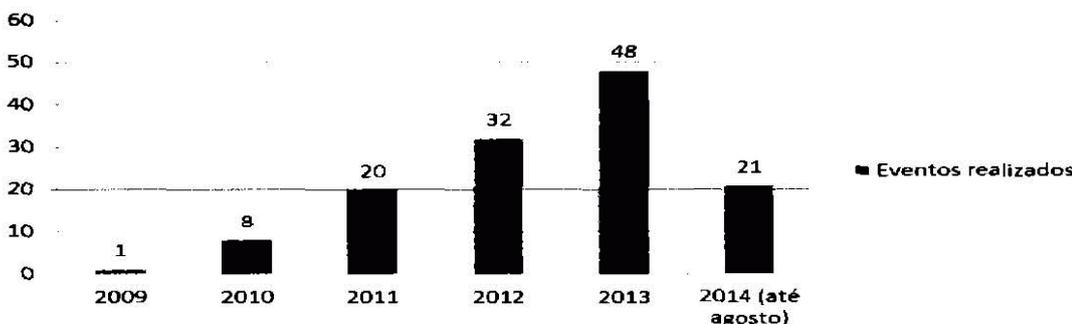
Portarias Publicadas



|                        | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 (até agosto) |
|------------------------|------|------|------|------|------|-------------------|
| Presi                  | 27   | 100  | 232  | 259  | 369  | 164               |
| SG                     | 1    | 64   | 138  | 61   | 213  | 167               |
| Corregedoria Conjuntas | 48   | -    | -    | 0    | 2    | 3                 |

Fonte: Portal do CNMP - <http://www.cnmp.mp.br/portal/normas>

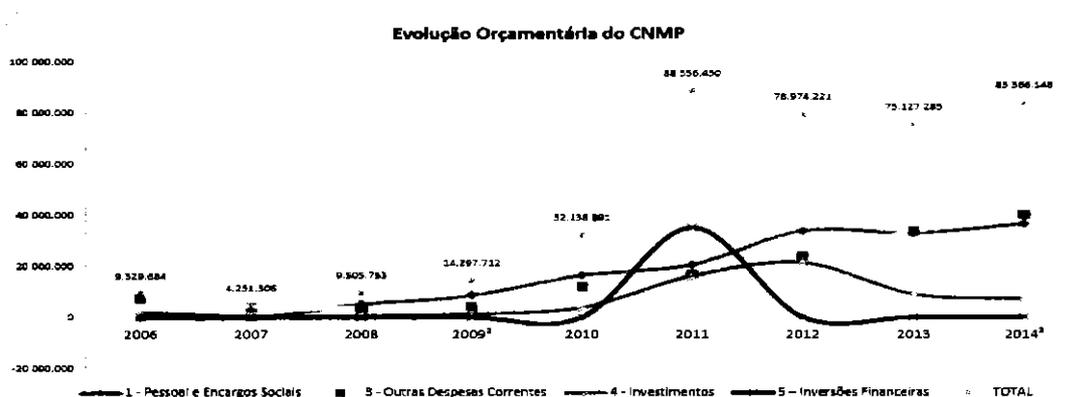
Eventos realizados



Também reclama especial registro a evolução que a área de Tecnologia da Informação do Conselho sofreu entre os anos de 2009 e 2014, conforme os seguintes dados:

- a infraestrutura de TI do CNMP iniciou-se com ativos cedidos de outros órgãos federais e, no período aludido, houve um aumento de 103% no número de ativos de TI do Conselho;
- a massa de dados armazenados no CNMP cresceu 1.667%;
- o número de atendimentos registrados teve um crescimento médio anual de 40%;
- a área de desenvolvimento de sistemas e manutenção sofreu um acréscimo de 172% na demanda;
- o acréscimo no número de sistemas em operação no CNMP, considerando apenas os produzidos pela equipe interna, foi de 375%.

O incremento no trabalho, nas áreas fim e meio, ao longo dos anos, reclamou um aumento da dotação orçamentária do CNMP, conforme ilustram os quadros abaixo:



| Dotação Atualizada e Grupo de Natureza de Despesa (C.N.D.) | Ano de Referência |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|--|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|  | 2006              | 2007             | 2008             | 2009 <sup>1</sup> | 2010              | 2011              | 2012              | 2013              | 2014 <sup>2</sup> |
| <b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>                      | 0                 | 0                | 5.228.021        | 8.647.168         | 16.450.391        | 20.531.258        | 33.712.521        | 32.636.177        | 36.411.104        |
| <b>3 - Outras Despesas Correntes</b>                       | 7.289.254         | 3.851.306        | 3.713.332        | 4.295.544         | 11.915.699        | 16.638.894        | 23.879.918        | 33.491.108        | 39.775.044        |
| <b>4 - Investimentos</b>                                   | 2.040.430         | 400.000          | 564.400          | 1.355.000         | 3.772.801         | 16.145.769        | 21.381.782        | 9.000.000         | 7.180.000         |
| <b>5 - Inversões Financeiras</b>                           | 0                 | 0                | 0                | 0                 | 0                 | 35.040.529        | 0                 | 0                 | 0                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>9.329.684</b>  | <b>4.251.306</b> | <b>9.505.753</b> | <b>14.297.712</b> | <b>32.138.891</b> | <b>88.256.450</b> | <b>78.974.221</b> | <b>75.127.285</b> | <b>83.306.548</b> |

1-Os valores se referem à Dotação Autorizada na LDA mais os Créditos Adicionais ocorridos no exercício.  
 2-Até o ano de 2009, o orçamento do CNMP era vinculado ao Órgão do MPU, por meio da Unidade Orçamentária 34.106  
 3-Posição do SIAFI, com base na data de 21 de agosto de 2014.

Todos esses fatores fizeram com que as estruturas existentes no Conselho – fruto do apoio operacional do Ministério Público da União e da edição da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, da Lei nº 11.967, de 6 de julho de 2009, e, sobretudo, da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011 – se tornassem cada dia mais insuficientes para sustentar o efetivo cumprimento da sua missão.

Nos dias atuais, não há como negar que, a despeito de ter avançado, significativamente, no processo de construção de sua autonomia operacional<sup>7</sup>, na execução de projetos e ações previstos em seu Plano Estratégico e na implementação de seu Modelo de Gestão Estratégica<sup>8</sup>, o CNMP, com o Quadro de Pessoal que dispõe, ainda necessita contar com o relevante apoio da Procuradoria-Geral da República, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.412/2011, além de servidores e membros requisitados dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, nos termos da Constituição Federal e do seu Regimento Interno, para que as suas relevantes atividades administrativas e finalísticas não sofram solução de continuidade.

Em verdade, embora o reposicionamento estratégico do Conselho e o incremento na execução de sua missão – retratados acima – tenham contribuído para agravar esse quadro, impende reconhecer que, quando da edição da própria Lei nº 12.412/2011, o Quadro de Pessoal do CNMP ali constante (**209** cargos efetivos de Analistas e Técnicos e **124** cargos em comissão e funções de confiança), na projeção de seus provimentos, já se revelava insuficiente para fazer frente ao desafio que se antepunha ao Conselho.

Observe-se que o Conselho Nacional de Justiça, instituição análoga ao CNMP, desde o ano de 2011 – com a edição da Lei nº 12.463, de 4 de agosto de 2011 (que criou cargos e funções em acréscimo àqueles criados pela Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006 e pela Lei nº 11.618, de 19 de dezembro de 2007) – já contava com previsão normativa de **298** (duzentos e noventa e oito) cargos efetivos de Analistas e Técnicos Judiciários e **185** (cento e oitenta e cinco) cargos em comissão e funções de confiança em seu Quadro de Pessoal – embora seus respectivos provimentos, assim como os do CNMP, também estivessem condicionados a futuras autorizações por leis orçamentárias.

Por tais razões é que o CNMP apresenta a proposta legislativa em questão.

O presente projeto de lei foi desenvolvido em consonância com o Plano Estratégico 2010-2015 da Instituição, vinculando-se diretamente aos objetivos estratégicos de “aprimorar as atividades” e de “adequar o quadro de pessoas às necessidades”. Com as disposições normativas que o projeto veicula, aspira-se viabilizar, nesse novo cenário, uma

---

7 Nos últimos anos, o CNMP assumiu a gestão de todos os seus sistemas informatizados, separou do MPU e passou a administrar a sua infraestrutura tecnológica, passou a conduzir seus processos críticos, a exemplo da folha de pagamento etc.

8 Recentemente, com a edição da Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014, o Conselho, no fluxo do constante processo de modernização e na busca de maior efetividade em sua gestão, instituiu, em substituição ao Comitê de Agenda, o Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), bem como os Subcomitês Estratégicos de Tecnologia da Informação (SETI) e de Gestão de Pessoas (SEGP).

estrutura adequada ao exercício, por médio prazo, da missão institucional do Conselho, qual seja, “fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva.”

Antes de tudo, reputa-se necessária a modificação na designação dos atuais cargos de Analista e Técnico do Quadro de Pessoal efetivo do CNMP para Auditor Nacional de Controle e Técnico Nacional de Controle, respectivamente.

Conquanto, na presente quadra, tal modificação não tenha qualquer efeito financeiro ou impacto sobre o regime jurídico dos cargos em comento, representa, a um só tempo, um passo fundamental e decisivo no processo de conquista da autonomia funcional e administrativa do CNMP em face do MPU, como corrige um equívoco histórico. Isso porque, além de as atividades do CNMP não guardarem relação direta com as do MPU, os seus cargos, por estarem inseridos no plexo de um Órgão voltado exclusivamente para um controle externo (em sentido amplo), administrativo e funcional, de Instituições ministeriais, membros e servidores, também não podem se confundir com os cargos de tais Instituições.

Assim, em face da missão peculiar de controle externo do Ministério Público brasileiro que cabe ao CNMP, a mudança na denominação dos cargos, de Analista para Auditor Nacional de Controle e de Técnico para Técnico Nacional de Controle, compatibiliza o seu Quadro de Pessoal com a sua função institucional e retrata, com maior fidelidade, o que efetivamente tais servidores, em apoio às atividades dos Conselheiros, da Presidência e da Secretaria-Geral, realizam diuturnamente<sup>9</sup>.

É bem verdade que, enquanto não sobrevier um projeto de lei que disponha, especificamente, e em apartado, sobre as carreiras dos servidores do CNMP – o que reclama tempo e estudos para se realizar –, o processo de construção da autonomia funcional do Conselho ainda não estará inteiramente concluído. No entanto, tal circunstância somente reforça a necessidade de, desde logo – e preservando o atual regime enquanto não sobrevier nova lei (cf. art. 7º do projeto) –, executar as mudanças que já se revelam possíveis de realização.

Ainda com o escopo de viabilizar uma estrutura adequada ao cumprimento da missão do Conselho, faz-se premente a criação de 90 (noventa) cargos de Auditor Nacional de Controle e 30 (trinta) cargos de Técnico Nacional de Controle, de modo a, inclusive, inverter o atual estado do Quadro de Pessoal efetivo do CNMP, priorizando, em compasso com a complexidade das atividades sob a sua responsabilidade, os cargos de nível superior e reforçando a estrutura em face do incremento e evolução da demanda.

A fim de minimizar os impactos financeiros de tal crescimento, o projeto, em compatibilidade com o art. 169 da Constituição Federal, prevê, nos §§ 1º e 2º do art. 2º, a possibilidade de projeção dos provimentos dos cargos e funções ali criados, conforme

<sup>9</sup> Vale registrar que, nessa mesma linha, foi editada a Portaria CNMP-PRESI nº 075, de 8 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as descrições, as atribuições comuns e básicas, as áreas de atividade, as especialidades e os requisitos de investidura dos cargos de Analista e Técnico do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária do exercício correspondente.

Paralelamente, a proposta visa, também, ao incremento dos cargos em comissão e funções de confiança do CNMP e à correção de equívocos ínsitos à estrutura organizacional veiculada na Lei nº 12.412/2011.

Com a extinção de todas as funções de confiança FC-2 atualmente existentes no CNMP (cf. art. 3º do projeto), o projeto promove a supressão de um nível hierárquico no Conselho, alinhando a sua gestão a uma visão mais gerencial e menos burocratizada de Administração Pública.

O mesmo ocorre quando o projeto propõe a revogação do art. 3º da Lei nº 12.412/2011, o qual, para além de estipular o número total de cargos em comissão e funções de confiança no CNMP, fixou, em pormenor, suas denominações e todas as unidades administrativas e finalísticas com que o Conselho deveria contar para fazer frente às suas demandas, independentemente da sua complexa dinâmica.

Assim, ao revogar o referido artigo e determinar, em seu art. 5º, que a estrutura organizacional do CNMP será definida em ato próprio do Presidente, o projeto põe termo ao engessamento das suas atividades e possibilita que o Conselho, sem que tenha que lançar mão de uma nova alteração legislativa, implemente as mudanças necessárias para adaptar a sua estrutura ao cumprimento de sua missão nos cenários de evolução das demandas sob sua responsabilidade que se forem afigurando.

Pela mesma razão, propõe-se, no parágrafo único do referido dispositivo, a delegação ao Presidente do CNMP da competência de transformação, sem aumento de despesa, dos cargos comissionados e funções de confiança de seus quadros. Vale lembrar que tais prerrogativas, delegadas aos ramos do MPU pelo art. 23, parágrafo único, da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, já se relevaram importante instrumento de eficiência na gestão de Instituições que rotineiramente se deparam com um acelerado influxo de mudanças que são inerentes à própria complexidade de seu objeto de atuação.

Além do reforço no Quadro de Pessoal efetivo, a proposta visa ao aumento de 69 (sessenta e nove) cargos em comissão e funções de confiança no CNMP. A criação de tais cargos e funções, ao tempo em que corrige distorções na assunção de responsabilidades no Conselho, viabiliza, com as demais medidas, uma reestruturação administrativa e finalística efetiva e proporcional aos desafios que o controle e o fortalecimento do Ministério Público brasileiro lhe apresentam.

Entre as medidas que a criação dos cargos e funções em comento – conjugada com a extinção do art. 3º da Lei nº 12.412/2011 – ora possibilita, vale destacar as seguintes:

- reforço na estrutura da Presidência, inclusive com a criação da Coordenadoria de Segurança Institucional, responsável pelos Núcleos de Segurança Orgânica e Operacional e de Transporte de Segurança;

- reestruturação da Corregedoria Nacional e do Gabinete do Corregedor, inclusive com a criação das Coordenadorias de Atividade Disciplinar (com Assessoria Executiva, uma Comissão Processante Permanente e uma unidade de apoio operacional) e de Atividade Executiva (com unidades de auditoria financeira e de TI, de acompanhamento de decisões da Corregedoria e de apoio às inspeções e correições) e de uma Assessoria de Projetos Estratégicos;
- reforço no Gabinete dos Conselheiros, com a criação de uma Assessoria, nível CC-2;
- criação de estruturas para atendimento de duas novas Comissões simétricas às atualmente existentes;
- reforço na Ouvidoria Nacional, com a criação de uma função FC-3 para as atividades de secretaria;
- reestruturação da Secretaria-Geral, com o reforço da Secretaria Executiva e reestruturação da Assessoria Jurídica (que passa a contar com o Núcleo de Normatização, Assessoria de Processos e Assessoria de Licitações e Contratos);
- criação da Coordenadoria de Avaliação de Riscos para reforço da Assessoria de Controle Interno;
- reestruturação da Secretaria Processual, que passa a se denominar Secretaria Processual e de Documentação, com a unificação das atividades de autuação, distribuição e protocolos jurídico e administrativo em uma só Coordenadoria, e criação da Coordenadoria de Gestão Documental, com unidades responsáveis pelo arquivo, biblioteca, pesquisa e editoração e publicação (inclusive eletrônica) de atos jurídicos e administrativos;
- reestruturação da Secretaria de Gestão Estratégica, com a criação de Coordenadorias de Planejamento, Monitoramento e Controle, de Informações Estratégicas e Estatística, de Projetos e de Processos;
- reestruturação da Secretaria de Tecnologia da Informatização, com a criação de uma Assessoria de Governança de TI e das Coordenadorias de Gestão de Sistemas (com Núcleos de Contratação de Sistema e de Desenvolvimento de Sistemas), de Gestão de Dados, de Infraestrutura e de Atendimento;
- transformação da atual Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial em Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial, com Coordenadorias de Cerimonial e Eventos, de Imprensa e Jornalismo, de Publicidade e de Comunicação Interna;
- reestruturação da Secretaria de Planejamento Orçamentário, com a criação das Coordenadorias Setorial Contábil e de Custos e de Execução Orçamentária

e Financeira;

- reestruturação da Secretaria de Administração, com as Coordenadorias de Diárias e Passagens, de Logística e Serviços Gerais (com Núcleos de Transporte Administrativo, de Patrimônio, de Almoxarifado e de Serviços Gerais), de Engenharia, de Licitações e de Contratações (com Núcleos de Compras e Articulação, de Gestão de Contratos e de Gestão Documental);

- transformação da atual Coordenadoria de Gestão de Pessoas em Secretaria de Gestão de Pessoas, com Coordenadorias de Informações de Pessoal, de Desenvolvimento de Pessoal, de Pagamento de Pessoal e de Saúde.

Insta esclarecer que o acréscimo de cargos em comissão e funções de confiança em questão, quando cotejado com o aumento dos cargos efetivos proposto, respeita não apenas a proporção atualmente existente no CNMP, como fica aquém da proporção que se verifica no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça, considerando os dados extraídos do seu Portal da Transparência<sup>10</sup> referentes ao mês de maio de 2014.

Cumpre frisar que, no intuito de afastar qualquer dúvida sobre o quantitativo total de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança que passarão a existir no CNMP, o projeto, em respeito ao princípio da transparência, já veicula em seus anexos os quadros contendo todas essas informações.

Por fim, o art. 8º do projeto propõe o acréscimo do art. 10-A à Lei nº 11.372, de 28 de dezembro de 2006, a qual regulamentou o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal e, entre outras providências, dispôs sobre a forma de indicação dos Conselheiros do CNMP.

O referido acréscimo, para além de explicitar o poder normativo do CNMP a respeito das regras de seu funcionamento e do regime a que estão sujeitos os Conselheiros e membros requisitados, sobretudo aqueles com dedicação exclusiva, estabelece, por imperativo de segurança jurídica e isonomia, um limite, consolidando um parâmetro, para o seu exercício.

Conquanto a Constituição Federal tenha previsto a possibilidade de requisição de membros para auxiliar nas atividades do Conselho e as leis até então publicadas tenham se limitado a disciplinar apenas algumas questões pontuais a respeito do referido assunto<sup>11</sup>, não

<sup>10</sup> Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/arquivos/category/242-2014>>. Acessado em 27 de agosto de 2014.

<sup>11</sup> Sobre esse assunto, as leis dispõem que: “Art. 3º Durante o exercício do mandato no Conselho Nacional do Ministério Público, ao membro do Ministério Público é vedado: I – integrar lista para promoção por merecimento; II – integrar lista para preenchimento de vaga reservada a membro do Ministério Público na composição do Tribunal; III – integrar o Conselho Superior e exercer a função de Corregedor; IV – integrar lista para Procurador-Geral (...) Art. 10. Aos Conselheiros são asseguradas as prerrogativas conferidas em lei aos membros do Ministério Público” (Lei nº 11.372/2006); “Art. 1º Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público perceberão mensalmente subsídio equivalente ao de Subprocurador-Geral da República. § 1º Os Conselheiros detentores de vínculo efetivo com o poder público ou que percebem proventos em órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou indireta, manterão a remuneração ou os proventos no órgão de origem, acrescida da diferença entre esses, se de menor valor, e o subsídio referido no

há como negar que, na ausência de norma legal específica sobre o regime aplicável aos Conselheiros e membros requisitados, sobretudo os que passarem a exercer suas atividades no âmbito do CNMP com dedicação exclusiva, a via adequada para regular tais matérias são as resoluções que o Conselho expede com força de ato normativo primário.

No entanto, a fim de evitar que o exercício do referido poder normativo venha a criar direitos ou fixar deveres para além daqueles existentes na Lei Complementar nº 75/93, ou que venha a fixar regimes distintos para os Conselheiros e membros auxiliares, conforme as suas diferentes origens, para o exercício das mesmas atividades, numa mesma Instituição, imperioso se faz o referido acréscimo.

Por fim, em observância ao disposto nos artigos 16, 17, 19 e 20, inc. I, alínea d, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), segue anexa a Nota Técnica nº 002-SPO/CNMP, de 28/08/2014.

Por todo o exposto é que se busca o acolhimento do presente projeto de lei pelo Congresso Nacional.

---

caput deste artigo. § 2º Além da remuneração prevista neste artigo, os Conselheiros receberão passagens e diárias, equivalentes às pagas a Subprocurador-Geral da República, para atender aos deslocamentos em razão do serviço” (Lei nº 11.883/2008).



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 398/2014/PRESI-CNMP

Brasília, 03 de novembro de 2014.

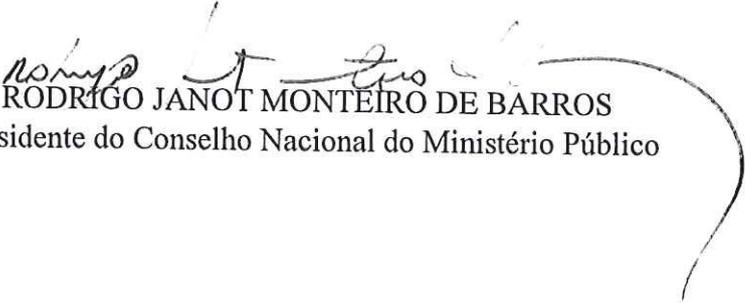
A Sua Excelência o Senhor  
HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente da Câmara dos Deputados

**Assunto: Encaminha cópia de decisão plenária proferida nos autos do Processo CNMP  
Nº 0.00.000.001224/2014-42, relativa ao Projeto de Lei nº 7921/2013.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão plenária proferida por este Conselho na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 14/10/2014, que referendou, nos termos do art. 5º, VI, c/c art. 12, XXVIII, ambos do Regimento Interno do CNMP, o envio ao Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 7921/2013, que propõe a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança no quadro deste Conselho.

Atenciosamente,

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 0.00.000.001224/2014-42

Relator: Rodrigo Janot Monteiro de Barros.  
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público.

### EMENTA

ANTEPROJETO DE LEI. CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA. INCREMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CNMP. NECESSIDADE DE AUMENTO DO QUADRO DE PESSOAL. COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO. ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PELO PRESIDENTE DO CNMP. PREVISÃO REGIMENTAL. REMESSA REFERENDADA.

1. A criação de novos cargos efetivos e em comissão e funções de confiança no quadro de pessoal do CNMP, proposta em anteprojeto de lei enviado ao Congresso Nacional, é medida indispensável para adequar a estrutura de pessoal ao crescimento das atividades finalísticas e administrativas desenvolvidas pelo Conselho.
2. É da competência do Plenário deliberar sobre a criação de cargos no seu quadro de pessoal. Em casos urgentes, admite-se a prática de atos de sua competência pelo Presidente *ad referendum* do Colegiado.
3. Envio de anteprojeto de lei referendado.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em referendar o envio de anteprojeto de lei ao Congresso Nacional, propondo a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança no quadro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2014.

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



## RELATÓRIO

Cuida-se de anteprojeto de lei enviado, em caráter de urgência, à Câmara dos Deputados no último dia 29 de agosto de 2014, e que propõe a criação de cargos efetivos e em comissão, bem como funções de confiança no quadro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

De início, o envio de anteprojeto de lei para o Congresso Nacional estava previsto apenas para o próximo exercício fiscal, em 2015. Entretanto, diante do êxito nas tratativas feita pelo CNMP com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF), abriu-se a possibilidade de antecipação da criação de cargos e funções já no ano de 2015, estendendo-se até 2016, com a conseqüente necessidade de remessa do anteprojeto ainda no exercício em curso.

Para alcançar este desiderato, as equipes gestora e financeira do CNMP, com o apoio da SOF, mobilizaram-se na elaboração de anteprojeto que atendessem adequadamente às necessidades do Conselho Nacional do Ministério Público.

Diante da urgência no encaminhamento do anteprojeto, com fulcro no permissivo contido no art. 12, XXVIII, do Regimento Interno e encaminhei *ad referendum* do Plenário as razões para a ampliação do quadro de pessoal do CNMP, objeto do anteprojeto de lei, tendo sido o fato informado a todos os Conselheiros pela Secretaria-Geral do CNMP.

Neste momento, impõe-se a apresentação do projeto de lei para referendo.  
É o relatório.

## VOTO

Peço vênua ao Plenário para adotar, como razões deste voto, a justificativa para o encaminhamento do anteprojeto de lei que propõe a criação de cargos efetivos e em comissão, bem como funções de confiança no quadro do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, constante da Mensagem nº 001/2014/PRESI-CNMP, que enviei à Câmara dos Deputados em 28 de agosto de 2014, a seguir transcrita:

“O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP é o órgão de controle



externo criado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, como instrumento de ampliação da participação cidadã nos rumos do Ministério Público brasileiro e de promoção de sua integração e fortalecimento.

Com esse intuito, a Constituição Federal, em seu art. 130-A, atribuiu ao Conselho, a um só tempo, o exercício do “controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros” e o dever de “zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências”.

No empenho por avançar em direção ao crescente respeito à cidadania, o CNMP, desde a sua criação, tem assumido como uma de suas relevantes incumbências a tarefa de zelar pela ética, pela probidade e pela retidão dos membros e dos servidores do Ministério Público, de maneira a contribuir para o aumento da confiança depositada pela sociedade nas Instituições que zelam pela promoção da justiça.

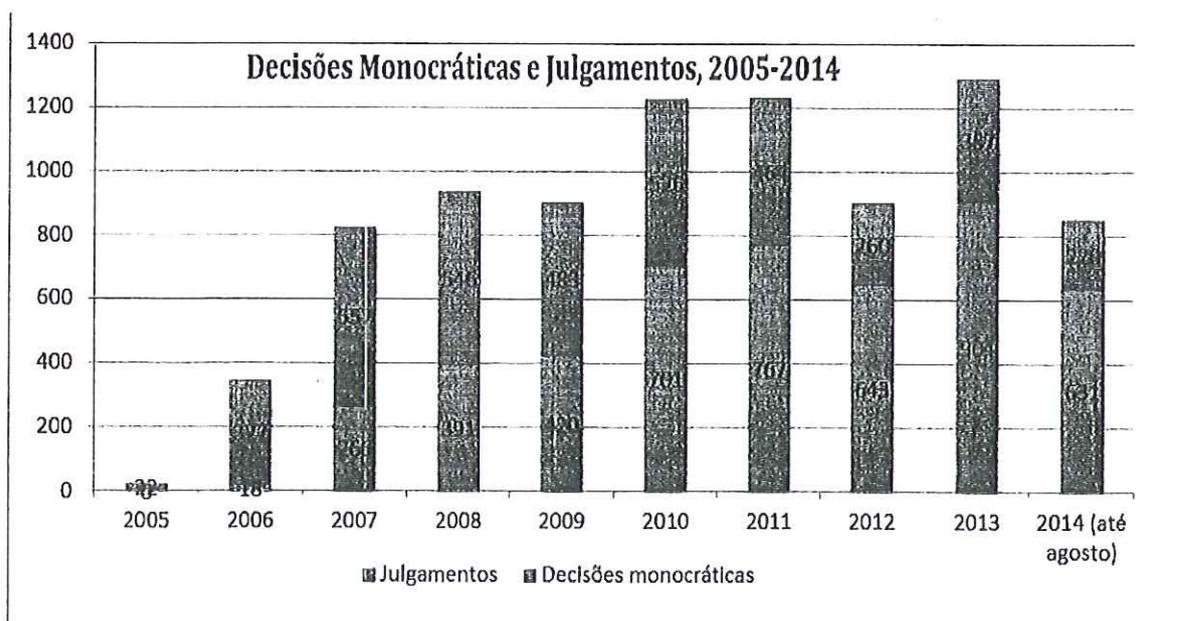
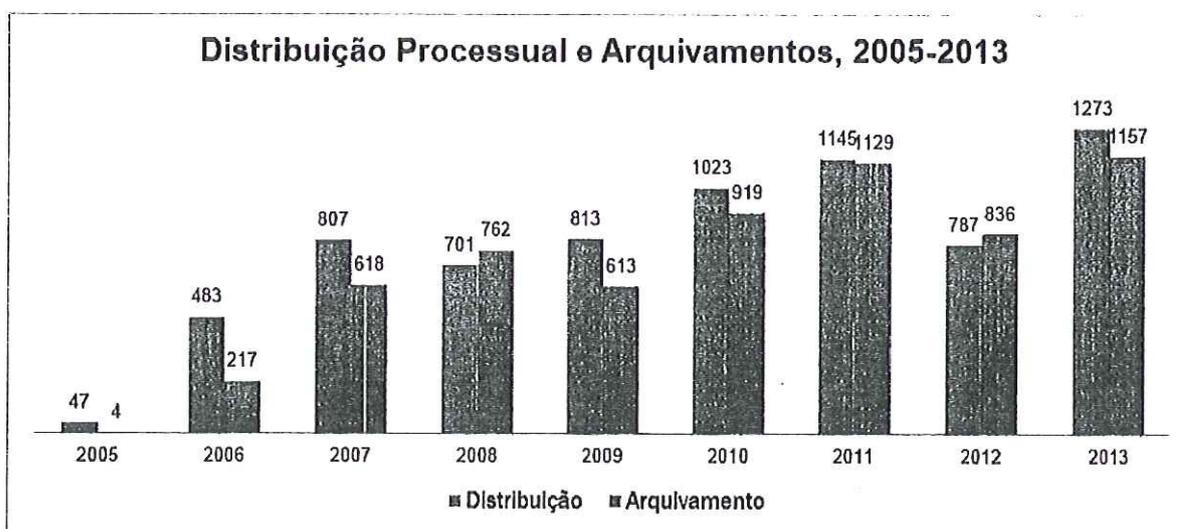
Com a elaboração de seu Plano Estratégico 2010-2015 e do Plano Estratégico Nacional do Ministério Público 2011-2015, a par de continuar orientando seus esforços à garantia da pronta e idônea atuação dos membros do *Parquet*, o Conselho Nacional do Ministério Público deu um importante passo no processo de cumprimento de sua missão ao destacar, como desafio prioritário, a tarefa de elevar a qualidade da gestão administrativa e financeira do Ministério Público brasileiro – e do próprio Conselho – e de contribuir para o seu desenvolvimento institucional com a indução, inclusive no âmbito finalístico, de políticas de atuação eficiente.

Assim, ao tempo em que incrementou a sua atividade de órgão de controle externo, o CNMP, notadamente a partir de 2010, não descurou o seu papel de indutor de desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, direcionando suas ações para elevar a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pelo próprio Conselho e pelo *Parquet*.



Ocorre que, embora os últimos anos tenham representado o período de efetiva construção, no plano fático, da identidade institucional do Conselho, implicaram, por conseguinte, um incremento da demanda sob a sua responsabilidade. Senão vejamos:

No que tange às atividades finalísticas desenvolvidas pelos Gabinetes dos Conselheiros e pelo Plenário, os quadros abaixo ilustram a evolução do trabalho desempenhado:





Por sua vez, a demanda disciplinar e as atividades correcionais da Corregedoria Nacional, órgão responsável pelo recebimento e processamento de reclamações e denúncias relativos a membros e servidores do Ministério Público brasileiro<sup>1</sup>, também sofreu aumento, conforme os seguintes demonstrativos:

Procedimentos de inspeção instaurados



|                           | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014* |
|---------------------------|------|------|------|------|------|-------|
| Procedimentos Instaurados | 7    | 12   | 7    | 18   | 13   | 22    |

\*Conforme comunicado em sessão plenária no primeiro semestre de 2014 - do total de 22: 13 já foram instaurados até agosto.

#### Processos autuados na Corregedoria Nacional

Total de processos autuados na Corregedoria Nacional por ano (todos os tipos):

| ANO  | QUANTIDADE       |
|------|------------------|
| 2005 | 88               |
| 2006 | 201              |
| 2007 | 276              |
| 2008 | 304              |
| 2009 | 375              |
| 2010 | 529              |
| 2011 | 435              |
| 2012 | 494              |
| 2013 | 401              |
| 2014 | 340 (ate agosto) |

#### Inspeções 2013-2014:

<sup>1</sup> Vale registrar que, em recente alteração do Regimento Interno do CNMP, a Corregedoria Nacional passou a ter competência para instaurar diretamente o Processo Administrativo Disciplinar, encaminhando-o, desde logo, para distribuição a um Relator.



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

| ESTADO       | UNIDADES VISITADAS | RAMO                           | TOTAL DE ÓRGÃOS VISITADOS |
|--------------|--------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Tocantins    | MP Estadual        | Ministério Público do Estado   | 96                        |
|              | PTM/Palmas         | Ministério Público do Trabalho | 3                         |
|              | PR/TO              | Ministério Público Federal     | 10                        |
| Rondônia     | MP Estadual        | Ministério Público do Estado   | 108                       |
|              | PRT/RO             | Ministério Público do Trabalho | 10                        |
|              | PR/RO              | Ministério Público Federal     | 12                        |
| Sergipe      | MP Estadual        | Ministério Público do Estado   | 119                       |
|              | PRT/SE             | Ministério Público do Trabalho | 12                        |
|              | PR/SE              | Ministério Público Federal     | 11                        |
| Pernambuco   | MP Estadual        | Ministério Público do Estado   | 259                       |
|              | PRT/PE             | Ministério Público do Trabalho | 21                        |
|              | PR/PE              | Ministério Público Federal     | 23                        |
|              | PRR/PE             | Ministério Público Federal     | 20                        |
|              | PJM/PE             | Ministério Público Militar     | 3                         |
| <b>TOTAL</b> | <b>14</b>          | <b>-</b>                       | <b>707</b>                |

Ainda no que diz respeito às atividades finalísticas do CNMP, também reclama destaque a reestruturação organizacional das Comissões<sup>2</sup> permanentes, dos Comitês<sup>3</sup>, Fóruns<sup>4</sup>, Representações<sup>5</sup> e Grupos de Trabalho<sup>6</sup>, decorrente da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e suas evoluções.

O próprio número de Comissões permanentes do Conselho, desde o Regimento Interno de 2008 (Resolução nº 31, de 1º de setembro) até o Regimento Interno de 2013 (Resolução nº 92, de 13 de março), sofreu variação ao longo dos anos, como reflexo da necessidade de o CNMP ter que tratar, diuturnamente, com demandas complexas para viabilizar o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro e fortalecer a sua atuação. O quadro abaixo retrata esta evolução:

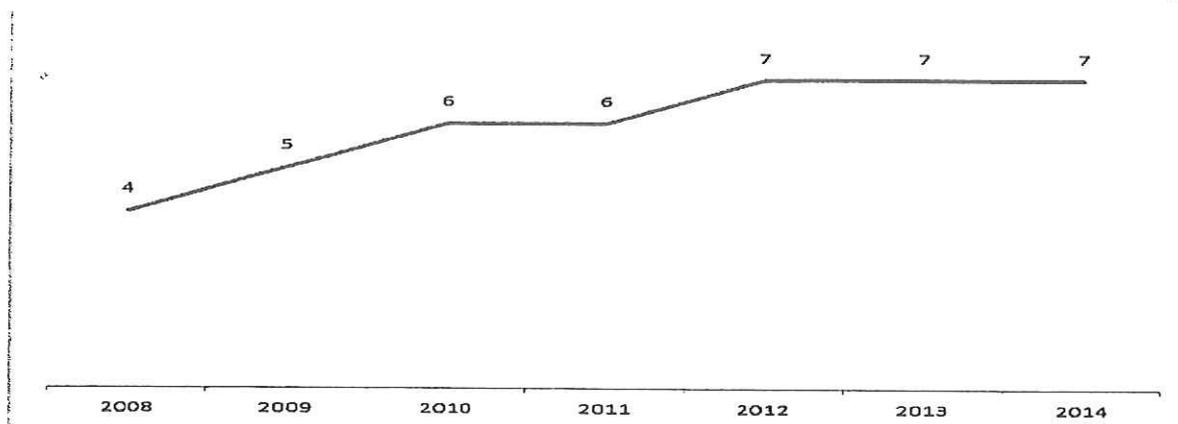
2 Órgão do Conselho, permanente ou temporário, criado pelo Plenário e composto por Conselheiros, para o estudo de temas e de atividades específicas, relacionados às suas áreas de atuação.

3 Grupo composto por membros ou servidores previamente designados, constituído com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramentos de determinados temas relacionados à organização e ao funcionamento do Ministério Público brasileiro.

4 Instância superior de deliberação coletiva de dois ou mais Comitês.

5 Instância que atua em nome do CNMP, mediante designação específica da Presidência, em Comitês, Fóruns, Grupos de Trabalho ou congêneres, de caráter interinstitucional.

6 Grupo composto por membros ou servidores previamente designados, constituído com a finalidade de elaborar e executar estudos sobre temas específicos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário.



Atualmente, com a edição da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, o CNMP, ainda na esfera finalística, conta com estruturas assim organizadas: o Comitê Gestor Nacional de Tabelas Unificadas, vinculado à Comissão de Planejamento Estratégico (CPE); o Comitê Gestor Permanente do Portal da Transparência do Ministério Público, vinculado à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF); o Comitê Gestor do Portal de Direitos Coletivos, vinculado à Presidência (PRESI); o Comitê de Políticas de Segurança Institucional, vinculado à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP); o Fórum Nacional de Gestão, vinculado à CPE, e composto pelos seguintes Comitês: Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP), Comitê de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCoM-MP), Comitê de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP), Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP) e Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP); Representação no Comitê Técnico Gestor de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público; Representação na Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública; Representação na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro e os seguintes Grupos de Trabalho e Congêneres: Núcleo de Atuação Especial de Acessibilidade, vinculado à Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF), a qual, por sua vez, é



composta pelos seguintes Grupos de Trabalho: GT1 – Proteção à Saúde, GT2 – Combate à Corrupção, Transparência e Orçamento Participativo, GT3 – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural, GT4 – Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural, GT5 – Pessoas em Situação de Rua, Desaparecidas e Submetidas ao Tráfico, GT6 – Combate à Violência Doméstica e Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos, GT7 – Defesa da Educação, GT8 – Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, GT9 – Promoção do Direito à Cidade, GT10 – Combate à Tortura e GT11 – Direitos da Pessoa com Deficiência.

Na área meio (esfera da gestão e da atividade administrativa do CNMP), o aumento da demanda e a evolução dos trabalhos também foram significativos. Os quadros abaixo ilustram alguns dos aspectos de tal evolução:

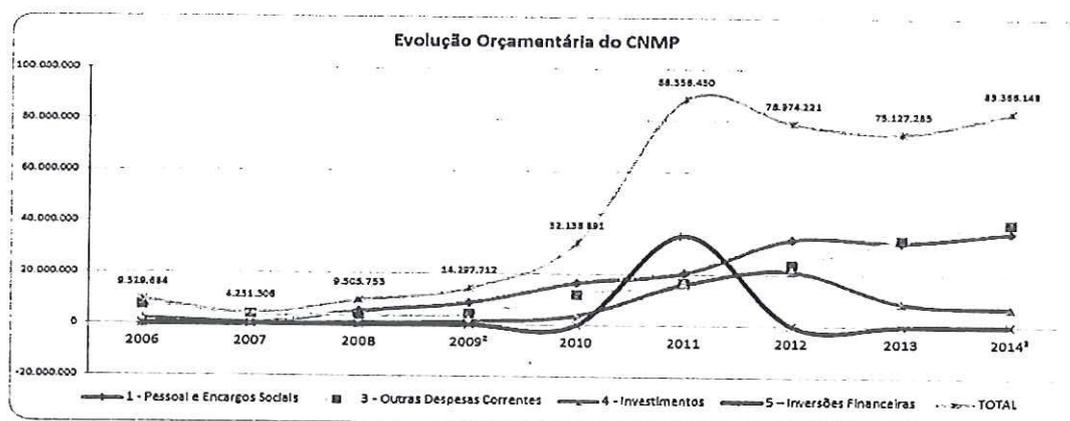
Também reclama especial registro a evolução que a área de Tecnologia da Informação do Conselho sofreu entre os anos de 2009 e 2014, conforme os seguintes dados:

- a infraestrutura de TI do CNMP iniciou-se com ativos cedidos de outros órgãos federais e, no período aludido, houve um aumento de 103% no número de ativos de TI do Conselho;
- a massa de dados armazenados no CNMP cresceu 1.667%;
- o número de atendimentos registrados teve um crescimento médio anual de 40%;
- a área de desenvolvimento de sistemas e manutenção sofreu um acréscimo de 172% na demanda;
- o acréscimo no número de sistemas em operação no CNMP, considerando apenas os produzidos pela equipe interna, foi de 375%.

O incremento no trabalho, nas áreas fim e meio, ao longo dos anos, reclamou



um aumento da dotação orçamentária do CNMP, conforme ilustram os quadros abaixo:



| Dotação Atualizada <sup>1</sup> x Grupo de Natureza de Despesa (G.N.D.) | Ano de Referência |                  |                  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |
|---|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | 2006              | 2007             | 2008             | 2009 <sup>2</sup> | 2010              | 2011              | 2012              | 2013              | 2014 <sup>3</sup> |
| <b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>                                   | 0                 | 0                | 5.228.021        | 8.647.168         | 16.450.391        | 20.531.258        | 33.712.521        | 32.636.177        | 36.411.104        |
| <b>3 - Outras Despesas Correntes</b>                                    | 7.289.254         | 3.851.306        | 3.713.332        | 4.295.544         | 11.915.699        | 16.638.894        | 23.879.918        | 33.491.108        | 39.775.044        |
| <b>4 - Investimentos</b>  | 2.040.430         | 400.000          | 564.400          | 1.355.000         | 3.772.801         | 16.145.769        | 21.381.782        | 9.000.000         | 7.180.000         |
| <b>5 - Inversões Financeiras</b>  | 0                 | 0                | 0                | 0                 | 0                 | 35.040.529        | 0                 | 0                 | 0                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>9.329.684</b>  | <b>4.251.306</b> | <b>9.505.753</b> | <b>14.297.712</b> | <b>32.138.891</b> | <b>88.356.450</b> | <b>78.974.221</b> | <b>75.127.285</b> | <b>83.366.148</b> |

1-Os valores se referem à Dotação Autorizada na LOA mais os Créditos Adicionais ocorridos no exercício.

2-Até o ano de 2009, o orçamento do CNMP era vinculado ao Órgão do MPU, por meio da Unidade Orçamentária 34.106

3-Posição do SIAFI, com base na data de 21 de agosto de 2014.

Todos esses fatores fizeram com que as estruturas existentes no Conselho – fruto do apoio operacional do Ministério Público da União e da edição da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, da Lei nº 11.967, de 6 de julho de 2009, e, sobretudo, da Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011 – se tornassem cada dia mais insuficientes para sustentar o efetivo cumprimento da sua missão.

Nos dias atuais, não há como negar que, a despeito de ter avançado,



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

significativamente, no processo de construção de sua autonomia operacional<sup>7</sup>, na execução de projetos e ações previstos em seu Plano Estratégico e na implementação de seu Modelo de Gestão Estratégica<sup>8</sup>, o CNMP, com o Quadro de Pessoal que dispõe, ainda necessita contar com o relevante apoio da Procuradoria-Geral da República, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.412/2011, além de servidores e membros requisitados dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, nos termos da Constituição Federal e do seu Regimento Interno, para que as suas relevantes atividades administrativas e finalísticas não sofram solução de continuidade.

Em verdade, embora o reposicionamento estratégico do Conselho e o incremento na execução de sua missão – retratados acima – tenham contribuído para agravar esse quadro, impende reconhecer que, quando da edição da própria Lei nº 12.412/2011, o Quadro de Pessoal do CNMP ali constante (209 cargos efetivos de Analistas e Técnicos e 124 cargos em comissão e funções de confiança), na projeção de seus provimentos, já se revelava insuficiente para fazer frente ao desafio que se antepunha ao Conselho.

Observe-se que o Conselho Nacional de Justiça, instituição análoga ao CNMP, desde o ano de 2011 – com a edição da Lei nº 12.463, de 4 de agosto de 2011 (que criou cargos e funções em acréscimo àqueles criados pela Lei nº 11.364, de 26 de outubro de 2006 e pela Lei nº 11.618, de 19 de dezembro de 2007) – já contava com previsão normativa de 298 (duzentos e noventa e oito) cargos efetivos de Analistas e Técnicos Judiciários e 185 (cento e oitenta e cinco) cargos em comissão e funções de confiança em seu Quadro de Pessoal – embora seus respectivos provimentos, assim como os do CNMP, também estivessem condicionados a futuras autorizações por leis orçamentárias.

<sup>7</sup> Nos últimos anos, o CNMP assumiu a gestão de todos os seus sistemas informatizados, separou do MPU e passou a administrar a sua infraestrutura tecnológica, passou a conduzir seus processos críticos, a exemplo da folha de pagamento etc.

<sup>8</sup> Recentemente, com a edição da Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014, o Conselho, no fluxo do constante processo de modernização e na busca de maior efetividade em sua gestão, instituiu, em substituição ao Comitê de Agenda, o Comitê de Governança Corporativa e da Estratégia (CGCE), bem como os Subcomitês Estratégicos de Tecnologia da Informação (SETI) e de Gestão de Pessoas (SEGP).



Por tais razões é que o CNMP apresenta a proposta legislativa em questão.

O presente projeto de lei foi desenvolvido em consonância com o Plano Estratégico 2010-2015 da Instituição, vinculando-se diretamente aos objetivos estratégicos de “aprimorar as atividades” e de “adequar o quadro de pessoas às necessidades”. Com as disposições normativas que o projeto veicula, aspira-se viabilizar, nesse novo cenário, uma estrutura adequada ao exercício, por médio prazo, da missão institucional do Conselho, qual seja, “fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva.”

Antes de tudo, reputa-se necessária a modificação na designação dos atuais cargos de Analista e Técnico do Quadro de Pessoal efetivo do CNMP para Auditor Nacional de Controle e Técnico Nacional de Controle, respectivamente.

Conquanto, na presente quadra, tal modificação não tenha qualquer efeito financeiro ou impacto sobre o regime jurídico dos cargos em comento, representa, a um só tempo, um passo fundamental e decisivo no processo de conquista da autonomia funcional e administrativa do CNMP em face do MPU, como corrige um equívoco histórico. Isso porque, além de as atividades do CNMP não guardarem relação direta com as do MPU, os seus cargos, por estarem inseridos no plexo de um Órgão voltado exclusivamente para um controle externo (em sentido amplo), administrativo e funcional, de Instituições ministeriais, membros e servidores, também não podem se confundir com os cargos de tais Instituições.

Assim, em face da missão peculiar de controle externo do Ministério Público brasileiro que cabe ao CNMP, a mudança na denominação dos cargos, de Analista para Auditor Nacional de Controle e de Técnico para Técnico Nacional de Controle, compatibiliza o seu Quadro de Pessoal com a sua função institucional e retrata, com maior fidelidade, o que efetivamente tais servidores, em apoio às atividades dos Conselheiros, da Presidência e da Secretaria-Geral,



realizam diuturnamente<sup>9</sup>.

É bem verdade que, enquanto não sobrevier um projeto de lei que disponha, especificamente, e em apartado, sobre as carreiras dos servidores do CNMP – o que reclama tempo e estudos para se realizar –, o processo de construção da autonomia funcional do Conselho ainda não estará inteiramente concluído. No entanto, tal circunstância somente reforça a necessidade de, desde logo – e preservando o atual regime enquanto não sobrevier nova lei (cf. art. 7º do projeto) –, executar as mudanças que já se revelam possíveis de realização.

Ainda com o escopo de viabilizar uma estrutura adequada ao cumprimento da missão do Conselho, faz-se premente a criação de 90 (noventa) cargos de Auditor Nacional de Controle e 30 (trinta) cargos de Técnico Nacional de Controle, de modo a, inclusive, inverter o atual estado do Quadro de Pessoal efetivo do CNMP, priorizando, em compasso com a complexidade das atividades sob a sua responsabilidade, os cargos de nível superior e reforçando a estrutura em face do incremento e evolução da demanda.

A fim de minimizar os impactos financeiros de tal crescimento, o projeto, em compatibilidade com o art. 169 da Constituição Federal, prevê, nos §§ 1º e 2º do art. 2º, a possibilidade de projeção dos provimentos dos cargos e funções ali criados, conforme expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária do exercício correspondente.

Paralelamente, a proposta visa, também, ao incremento dos cargos em comissão e funções de confiança do CNMP e à correção de equívocos insitos à estrutura organizacional veiculada na Lei nº 12.412/2011.

Com a extinção de todas as funções de confiança FC-2 atualmente existentes no CNMP (cf. art. 3º do projeto), o projeto promove a supressão de um nível hierárquico no Conselho, alinhando a sua gestão a uma visão mais gerencial e

---

<sup>9</sup> Vale registrar que, nessa mesma linha, foi editada a Portaria CNMP-PRESI nº 075, de 8 de abril de 2014, a qual dispõe sobre as descrições, as atribuições comuns e básicas, as áreas de atividade, as especialidades e os requisitos de investidura dos cargos de Analista e Técnico do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.



menos burocratizada de Administração Pública.

O mesmo ocorre quando o projeto propõe a revogação do art. 3º da Lei nº 12.412/2011, o qual, para além de estipular o número total de cargos em comissão e funções de confiança no CNMP, fixou, em pormenor, suas denominações e todas as unidades administrativas e finalísticas com que o Conselho deveria contar para fazer frente às suas demandas, independentemente da sua complexa dinâmica.

Assim, ao revogar o referido artigo e determinar, em seu art. 5º, que a estrutura organizacional do CNMP será definida em ato próprio do Presidente, o projeto põe termo ao engessamento das suas atividades e possibilita que o Conselho, sem que tenha que lançar mão de uma nova alteração legislativa, implemente as mudanças necessárias para adaptar a sua estrutura ao cumprimento de sua missão nos cenários de evolução das demandas sob sua responsabilidade que se forem afigurando.

Pela mesma razão, propõe-se, no parágrafo único do referido dispositivo, a delegação ao Presidente do CNMP da competência de transformação, sem aumento de despesa, dos cargos comissionados e funções de confiança de seus quadros. Vale lembrar que tais prerrogativas, delegadas aos ramos do MPU pelo art. 23, parágrafo único, da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, já se relevaram importante instrumento de eficiência na gestão de Instituições que rotineiramente se deparam com um acelerado influxo de mudanças que são inerentes à própria complexidade de seu objeto de atuação.

Além do reforço no Quadro de Pessoal efetivo, a proposta visa ao aumento de 69 (sessenta e nove) cargos em comissão e funções de confiança no CNMP. A criação de tais cargos e funções, ao tempo em que corrige distorções na assunção de responsabilidades no Conselho, viabiliza, com as demais medidas, uma reestruturação administrativa e finalística efetiva e proporcional aos desafios que o controle e o fortalecimento do Ministério Público brasileiro lhe apresentam.



Entre as medidas que a criação dos cargos e funções em comento – conjugada com a extinção do art. 3º da Lei nº 12.412/2011 – ora possibilita, vale destacar as seguintes:

- reforço na estrutura da Presidência, inclusive com a criação da Coordenadoria de Segurança Institucional, responsável pelos Núcleos de Segurança Orgânica e Operacional e de Transporte de Segurança;
- reestruturação da Corregedoria Nacional e do Gabinete do Corregedor, inclusive com a criação das Coordenadorias de Atividade Disciplinar (com Assessoria Executiva, uma Comissão Processante Permanente e uma unidade de apoio operacional) e de Atividade Executiva (com unidades de auditoria financeira e de TI, de acompanhamento de decisões da Corregedoria e de apoio às inspeções e correições) e de uma Assessoria de Projetos Estratégicos;
- reforço no Gabinete dos Conselheiros, com a criação de uma Assessoria, nível CC-2;
- criação de estruturas para atendimento de duas novas Comissões simétricas às atualmente existentes;
- reforço na Ouvidoria Nacional, com a criação de uma função FC-3 para as atividades de secretaria;
- reestruturação da Secretaria-Geral, com o reforço da Secretaria Executiva e reestruturação da Assessoria Jurídica (que passa a contar com o Núcleo de Normatização, Assessoria de Processos e Assessoria de Licitações e Contratos);
- criação da Coordenadoria de Avaliação de Riscos para reforço da Assessoria de Controle Interno;
- reestruturação da Secretaria Processual, que passa a se denominar Secretaria Processual e de Documentação, com a unificação das atividades de autuação, distribuição e protocolos jurídico e administrativo em uma só Coordenadoria, e criação da Coordenadoria de Gestão Documental, com unidades responsáveis pelo arquivo, biblioteca, pesquisa e editoração e publicação (inclusive



- eletrônica) de atos jurídicos e administrativos;
- reestruturação da Secretaria de Gestão Estratégica, com a criação de Coordenadorias de Planejamento, Monitoramento e Controle, de Informações Estratégicas e Estatística, de Projetos e de Processos;
  - reestruturação da Secretaria de Tecnologia da Informatização, com a criação de uma Assessoria de Governança de TI e das Coordenadorias de Gestão de Sistemas (com Núcleos de Contratação de Sistema e de Desenvolvimento de Sistemas), de Gestão de Dados, de Infraestrutura e de Atendimento;
  - transformação da atual Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial em Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial, com Coordenadorias de Cerimonial e Eventos, de Imprensa e Jornalismo, de Publicidade e de Comunicação Interna;
  - reestruturação da Secretaria de Planejamento Orçamentário, com a criação das Coordenadorias Setorial Contábil e de Custos e de Execução Orçamentária e Financeira;
  - reestruturação da Secretaria de Administração, com as Coordenadorias de Diárias e Passagens, de Logística e Serviços Gerais (com Núcleos de Transporte Administrativo, de Patrimônio, de Almoxarifado e de Serviços Gerais), de Engenharia, de Licitações e de Contratações (com Núcleos de Compras e Articulação, de Gestão de Contratos e de Gestão Documental);
  - transformação da atual Coordenadoria de Gestão de Pessoas em Secretaria de Gestão de Pessoas, com Coordenadorias de Informações de Pessoal, de Desenvolvimento de Pessoal, de Pagamento de Pessoal e de Saúde.
- Insta esclarecer que o acréscimo de cargos em comissão e funções de confiança em questão, quando cotejado com o aumento dos cargos efetivos proposto, respeita não apenas a proporção atualmente existente no CNMP, como fica aquém da proporção que se verifica no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça, considerando os dados extraídos do seu Portal da



Transparência<sup>10</sup> referentes ao mês de maio de 2014.

Cumpre frisar que, no intuito de afastar qualquer dúvida sobre o quantitativo total de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança que passarão a existir no CNMP, o projeto, em respeito ao princípio da transparência, já veicula em seus anexos os quadros contendo todas essas informações.

Por fim, o art. 8º do projeto propõe o acréscimo do art. 10-A à Lei nº 11.372, de 28 de dezembro de 2006, a qual regulamentou o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal e, entre outras providências, dispôs sobre a forma de indicação dos Conselheiros do CNMP.

O referido acréscimo, para além de explicitar o poder normativo do CNMP a respeito das regras de seu funcionamento e do regime a que estão sujeitos os Conselheiros e membros requisitados, sobretudo aqueles com dedicação exclusiva, estabelece, por imperativo de segurança jurídica e isonomia, um limite, consolidando um parâmetro, para o seu exercício.

Conquanto a Constituição Federal tenha previsto a possibilidade de requisição de membros para auxiliar nas atividades do Conselho e as leis até então publicadas tenham se limitado a disciplinar apenas algumas questões pontuais a respeito do referido assunto<sup>11</sup>, não há como negar que, na ausência de norma legal específica sobre o regime aplicável aos Conselheiros e membros requisitados, sobretudo os que passarem a exercer suas atividades no âmbito do CNMP com dedicação exclusiva, a via adequada para regular tais matérias são

<sup>10</sup> Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/arquivos/category/242-2014>>. Acessado em 27 de agosto de 2014.

<sup>11</sup> Sobre esse assunto, as leis dispõem que: “Art. 3º Durante o exercício do mandato no Conselho Nacional do Ministério Público, ao membro do Ministério Público é vedado: I – integrar lista para promoção por merecimento; II – integrar lista para preenchimento de vaga reservada a membro do Ministério Público na composição do Tribunal; III – integrar o Conselho Superior e exercer a função de Corregedor; IV – integrar lista para Procurador-Geral (...) Art. 10. Aos Conselheiros são asseguradas as prerrogativas conferidas em lei aos membros do Ministério Público” (Lei nº 11.372/2006); “Art. 1º Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público perceberão mensalmente subsídio equivalente ao de Subprocurador-Geral da República. § 1º Os Conselheiros detentores de vínculo efetivo com o poder público ou que percebem proventos em órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou indireta, manterão a remuneração ou os proventos no órgão de origem, acrescida da diferença entre esses, se de menor valor, e o subsídio referido no caput deste artigo. § 2º Além da remuneração prevista neste artigo, os Conselheiros receberão passagens e diárias, equivalentes às pagas a Subprocurador-Geral da República, para atender aos deslocamentos em razão do serviço” (Lei nº 11.883/2008).



as resoluções que o Conselho expede com força de ato normativo primário.

No entanto, a fim de evitar que o exercício do referido poder normativo venha a criar direitos ou fixar deveres para além daqueles existentes na Lei Complementar nº 75/93, ou que venha a fixar regimes distintos para os Conselheiros e membros auxiliares, conforme as suas diferentes origens, para o exercício das mesmas atividades, numa mesma Instituição, imperioso se faz o referido acréscimo.

Por fim, em observância ao disposto nos artigos 16, 17, 19 e 20, inc. I, alínea d, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), segue anexa a Nota Técnica nº 002-SPO/CNMP, de 28/08/2014.”

Diante do exposto acima, o anteprojeto de lei enviado à Câmara dos Deputados, onde foi convertido no Projeto de Lei nº 7921/2013, trata de matéria de relevante interesse para o Conselho Nacional do Ministério Público e está alinhado a objetivos estabelecidos em seu Planejamento Estratégico referente ao período de 2010-2015.

A remessa ao Congresso Nacional se fez em consonância com as normas regimentais, pelo que voto no sentido de ser referendado o seu encaminhamento ao referido órgão.

Brasília-DF, 15 de setembro de 2014.

  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS  
Presidente



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Nota Técnica nº 002/2014-SPO/CNMP

Brasília, DF, 28 de agosto de 2014.

**Do(a):** Coordenador de Planos e Avaliação  
**Ao(À):** Secretária de Planejamento Orçamentário  
**Assunto:** Anteprojeto de Lei de Reestruturação Administrativa do CNMP.

1. Versa o presente expediente sobre análise orçamentária do anteprojeto de lei de reestruturação administrativa do CNMP, o qual cria 203 (duzentos e três) cargos efetivos, comissionados e funções de confiança.
2. Em termos orçamentários, o referido anteprojeto de lei objetiva alterar a atual estrutura de cargos e funções, a partir da criação de:
  - 90 (noventa) cargos de nível superior (Auditor Nacional de Controle);
  - 30 (trinta) cargos de nível médio (Técnico Nacional de Controle);
  - 1 (um) cargo em comissão de nível CC-6;
  - 2 (dois) cargos em comissão de nível CC-5;
  - 6 (seis) cargos em comissão de nível CC-4;
  - 23 (vinte e três) cargos em comissão de nível CC-3;
  - 10 (dez) cargos em comissão de nível CC-2;
  - 15 (quinze) cargos em comissão de nível CC-1;
  - 26 (vinte e seis) funções de confiança de nível FC-3.
3. Por outro lado, há previsão de extinção, a partir de 2015, de 14 (catorze) funções de confiança, nível 2 (FC-2), estimadas em R\$ 221,2 mil/ano, cuja dotação orçamentária está alocada na funcional programática 03.122.2100.20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União.
4. Da análise da documentação pertinente, observa-se que a alteração proposta ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa, ocorrerá em 2015, com o provimento de 72 cargos e funções de confiança, sendo 20 cargos de analistas, 25 de técnicos, 6 cargos comissionados e 21 funções

(Continuação da Nota Técnica nº 002/2014-SPO/CNMP, de 28 de agosto de 2014 – pág. 2/2)

de confiança; a segunda, ocorrerá em 2016, com o provimento dos cargos restantes, ou seja, 70 cargos de analistas, 5 de técnicos, 51 cargos comissionados e 5 funções de confiança.

5. Em observância aos requisitos da responsabilidade fiscal, foram elaboradas as estimativas de impactos orçamentários-financeiros, as quais são demonstradas no quadro abaixo, onde se observa que, para 2015, o impacto da despesa com pessoal e encargos sociais é da ordem de R\$ 2,88 mil, valor esse inferior ao alocado no anexo V do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, que é de R\$ 3,19 mil.

|   | R\$ 100          |                   |                   |                   |
|---|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO | 2015             | 2016              | 2017              | 2018              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 2.880.721        | 18.223.185        | 18.855.558        | 19.347.112        |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                  | 479.208          | 2.875.332         | 2.875.332         | 2.875.332         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>3.359.929</b> | <b>21.098.517</b> | <b>21.730.890</b> | <b>22.222.444</b> |

6. Ademais, em função da Portaria PGR nº 192, de 29/04/2010, a qual inclui o CNMP, no MPU, para fins de apuração da despesa total com pessoal, o Ministério Público da União indicou, conforme o quadro a seguir, que o comprometimento do limite previsto no Art. 20, I, alínea d, da Lei Complementar nº 101/2000 fica inferior ao limite prudencial.

LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - arts. 19 e 20, I, d. Limite Prudencial - Art. 22, Parágrafo Único)

|   | R\$ 100         |                 |                 |                 |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|   | 2015            | 2016            | 2017            | 2018            |
| DESPESA ATUAL COM PESSOAL (dotação para 2014, deduzida das fontes 156 e 169) (*) (**) | 2.759.530.878   | 2.759.530.878   | 2.759.530.878   | 2.759.530.878   |
| ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CCs e FCs            | 2.880.721       | 18.223.185      | 18.855.558      | 19.347.112      |
| TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF                           | 2.762.411.600   | 2.777.754.063   | 2.778.386.436   | 2.778.877.991   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) ***  | 763.139.282.999 | 816.559.032.809 | 873.718.165.106 | 934.878.436.663 |
| PARTICIPAÇÃO DO MPU (EXCETO MPDFT) NA RCL - (% DA RCL)                                | 0,3620%         | 0,3402%         | 0,3180%         | 0,2972%         |
| LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, d)  | 4.578.835.698   | 4.899.354.197   | 5.242.308.991   | 5.609.270.620   |
| LIMITE PRUDENCIAL (95% DO LIMITE LEGAL - Art. 22, parágrafo único)                    | 4.349.893.913   | 4.654.386.487   | 4.980.193.541   | 5.328.807.089   |
| MARGEM RESIDUAL (LIMITE PRUDENCIAL - DESPESA TOTAL)                                   | 1.587.482.313   | 1.876.632.424   | 2.201.807.105   | 2.549.929.098   |

\* Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovada pela Portaria STN/MP nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da despesa de pessoal as fontes 156 e 169, destinadas ao pagamento de aposentadorias e pensões. Foi considerada a dotação referente à alteração da estrutura de carreiras e aumento de remuneração, excluída desta, a dotação referente ao MPDFT.

\*\* Foi considerada a dotação atualizada em 21 de agosto de 2014.

\*\*\* Foi considerada a previsão de RCL para 2015 informada pela SDF em Ofício Circular nº 18/SEAF/SOF/MP. Para 2016 a 2018, foi aplicada correção anual de 7%.

7. Assim, considerando os aspectos estritamente orçamentários, observa-se que a proposição atende os requisitos legais.

À consideração superior.

  
**CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS**  
 Analista Planejamento e Orçamento  
 Coordenador de Planos e Avaliação

De acordo:

  
**TAÍSSA COUTO ROSA DAGHER**  
 Secretária de Planejamento Orçamentário

## ANÁLISE DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS DO CNMP

| RELATÓRIO  |  |
|--|--|
| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF) |  |
| AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)             |  |

Órgão Interessado: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Fundamento Legal: Anteprojeto de Lei de criação de cargos do CNMP.

## 1) QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS A SEREM CRIADOS

| CARGOS EFETIVOS      |            | CARGOS EM COMISSÃO (CC) |           | FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC) |           |
|----------------------|------------|-------------------------|-----------|----------------------------|-----------|
| TPO                  | QUANT.     | TIPO                    | QUANT.    | TIPO                       | QUANT.    |
| Analistas            | 90         | CC-01 OPÇÃO             | 8         | FC - 01                    | 0         |
|                      |            | CC-01 INTEGRAL          | 8         | FC - 02                    | 0         |
| Técnico              | 30         | CC-02 OPÇÃO             | 5         | FC - 03                    | 26        |
|                      |            | CC-02 INTEGRAL          | 5         |                            |           |
|                      |            | CC-03 OPÇÃO             | 11        |                            |           |
|                      |            | CC-03 INTEGRAL          | 11        |                            |           |
|                      |            | CC-04 OPÇÃO             | 3         |                            |           |
|                      |            | CC-04 INTEGRAL          | 3         |                            |           |
|                      |            | CC-05 OPÇÃO             | 1         |                            |           |
|                      |            | CC-05 INTEGRAL          | 1         |                            |           |
|                      |            | CC-06 OPÇÃO             | 0         |                            |           |
|                      |            | CC-06 INTEGRAL          | 1         |                            |           |
|                      |            | CC-07                   | 0         |                            |           |
| <b>Total em 2015</b> | <b>120</b> | <b>Total em 2015</b>    | <b>57</b> | <b>Total em 2015</b>       | <b>26</b> |

## 2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

| DESPA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO | R\$ 1,00         |                   |                   |                   |
|---|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|   | 2015             | 2016              | 2017              | 2018              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS              | 2.880.721        | 18.223.185        | 18.855.558        | 19.347.112        |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                | 479.208          | 2.875.332         | 2.875.332         | 2.875.332         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>3.359.929</b> | <b>21.098.517</b> | <b>21.730.890</b> | <b>22.222.444</b> |

## 3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - arts. 19 e 20, I, d. Limite Prudencial - Art. 22, Parágrafo Único)

|  | R\$ 1,00        |                 |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|  | 2015            | 2016            | 2017            | 2018            |
| DESPA ATUAL COM PESSOAL (dotação para 2014, deduzida das fontes 156 e 169)(*) (**) | 2.759.530.878   | 2.759.530.878   | 2.759.530.878   | 2.759.530.878   |
| ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CCs e FCs         | 2.880.721       | 18.223.185      | 18.855.558      | 19.347.112      |
| TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF                        | 2.762.411.600   | 2.777.754.063   | 2.778.386.436   | 2.778.877.991   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) ***   | 763.139.282.999 | 816.559.032.809 | 873.718.165.106 | 934.878.436.663 |
| PARTICIPAÇÃO DO MPU (EXCETO MPDFT) NA RCL - (% DA RCL)                             | 0,3620%         | 0,3402%         | 0,3180%         | 0,2972%         |
| LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, d)   | 4.578.835.698   | 4.899.354.197   | 5.242.308.991   | 5.609.270.620   |
| LIMITE PRUDENCIAL (95% DO LIMITE LEGAL - Art. 22, parágrafo único)                 | 4.349.893.913   | 4.654.386.487   | 4.980.193.541   | 5.328.807.089   |
| MARGEM RESIDUAL (LIMITE PRUDENCIAL - DESPESA TOTAL)                                | 1.587.482.313   | 1.876.632.424   | 2.201.807.105   | 2.549.929.098   |

\* Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovada pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2005, pg. 31, foram deduzidas da despesa de pessoal as fontes 156 e 169, destinadas ao pagamento de aposentadorias e pensões. Foi considerada a dotação referente à alteração da estrutura de carreiras e aumento de remuneração, excluída desta, a dotação referente ao MPDFT.

\*\* Foi considerada a dotação atualizada em 21 de agosto de 2014.

\*\*\* Foi considerada a previsão de RCL para 2015 informada pela SOF em Ofício Circular nº 18/SEAFI/SOF/MP. Para 2016 a 2018, foi aplicada correção anual de 7%.

## COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos pelo anteprojeto de lei do CNMP não excederá os limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando a projeção da RCL.

## ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS

| PLANILHA DE CÁLCULO   |  |
|---|--|
| ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, §2º e 17 - LRF) |  |
| AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)            |  |

\*Premissas e metodologia utilizadas - Arts. 16, §2º e 19 da LRF

FUNDAMENTO LEGAL: Anteprojeto de Lei de criação de cargos do CNMP

ÓRGÃO INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## A) QUANTITATIVO DE CARGOS A SEREM CRIADOS

| MEMBROS      |          | CARGOS EFETIVOS |            | FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO |           |           |           |
|--------------|----------|-----------------|------------|--|-----------|-----------|-----------|
| CARGO        | QUANT.   | CARGO           | QUANT.     | FC/CC                                      | 2015      | 2016      | Total     |
|              |          | Analistas 2015  | 20         | FC - 1                                     | 0         | 0         | 0         |
|              |          | Analistas 2016  | 70         | FC - 2                                     | 0         | 0         | 0         |
|              |          | Técnicos 2015   | 25         | FC - 3                                     | 21        | 5         | 26        |
|              |          | Técnicos 2016   | 5          | CC-01 OPÇÃO                                | 0         | 8         | 8         |
|              |          |                 |            | CC-01 INTEGRAL                             | 0         | 8         | 8         |
|              |          |                 |            | CC-02 OPÇÃO                                | 0         | 5         | 5         |
|              |          |                 |            | CC-02 INTEGRAL                             | 0         | 5         | 5         |
|              |          |                 |            | CC-03 OPÇÃO                                | 1         | 10        | 11        |
|              |          |                 |            | CC-03 INTEGRAL                             | 1         | 10        | 11        |
|              |          |                 |            | CC-04 OPÇÃO                                | 1         | 2         | 3         |
|              |          |                 |            | CC-04 INTEGRAL                             | 2         | 1         | 3         |
|              |          |                 |            | CC-05 OPÇÃO                                | 0         | 1         | 1         |
|              |          |                 |            | CC-05 INTEGRAL                             | 1         | 0         | 1         |
|              |          |                 |            | CC-06 OPÇÃO                                | 0         | 0         | 0         |
|              |          |                 |            | CC-06 INTEGRAL                             | 0         | 1         | 1         |
|              |          |                 |            | CC-07 OPÇÃO                                | 0         | 0         | 0         |
| <b>TOTAL</b> | <b>0</b> |                 | <b>120</b> |  | <b>27</b> | <b>56</b> | <b>83</b> |

## B) CARGOS DE MEMBROS

R\$ 1,00

| IMPACTO                          | Natureza da Despesa | Memória de Cálculo         | Estimativa de impacto para o 1º exercício da entrada em vigor da Lei | Estimativa de impacto para o 2º exercício da entrada em vigor da Lei | 1º Exercício Subsequente | 2º Exercício Subsequente |
|----------------------------------|---------------------|----------------------------|--|--|--------------------------|--------------------------|
|                                  |                     |                            |  |  |                          |                          |
| a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO) | 3.3.1.90.11         | a = (rem. mensal x físico) | 0,00   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                     |
| b) VALOR ANUAL                   | 3.3.1.90.11         | b = a x nº de meses        | 0,00   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                     |
| c) 13º SALÁRIO                   | 3.3.1.90.11         | c = a x (nº de meses/12)   | 0,00   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                     |
| d) FÉRIAS                        | 3.3.1.90.11         | d = a x 1,56               | 0,00   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                     |
| e) DESPESA ANUAL                 | 3.3.1.90.11         | e = b + c + d              | 0,00   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                     |
| f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL         | 3.3.1.91.13         | f = (e - d) x 22%          | 0,00   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                     |
| <b>g) IMPACTO ANUAL TOTAL</b>    |                     | <b>g = e + f</b>           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>              |

## C) CARGOS EFETIVOS

R\$ 1,00

| IMPACTO                       | Natureza da Despesa | Memória de Cálculo  | Estimativa de impacto para o 1º exercício da entrada em vigor da Lei | Estimativa de impacto para o 2º exercício da entrada em vigor da Lei | 1º Exercício Subsequente | 2º Exercício Subsequente |
|-------------------------------|---------------------|---|--|--|--------------------------|--------------------------|
|                               |                     |   |  |  |                          |                          |
| a) REMUNERAÇÃO MENSAL         | 3.3.1.90.11         | a = (rem. mensal x físico) **   | 312.921,69   | 965.173,19   | 993.913,06               | 1.027.958,17             |
| b) VALOR ANUAL                | 3.3.1.90.11         | b = a x nº de meses   | 1.877.530,11   | 11.582.078,25  | 11.926.956,75            | 12.335.497,98            |
| c) 13º SALÁRIO                | 3.3.1.90.11         | c = a x (nº de meses/12)  | 156.460,84   | 965.173,19   | 993.913,06               | 1.027.958,17             |
| d) FÉRIAS                     | 3.3.1.90.11         | d = a/3   | 104.307,23   | 104.307,23   | 331.304,35               | 342.652,72               |
| e) DESPESA ANUAL              | 3.3.1.90.11         | e = b + c + d   | 2.033.990,95   | 12.651.558,67  | 13.252.174,17            | 13.706.108,87            |
| f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL      | 3.3.1.91.13         | f = (teto da prev. x (físico) x (nº de meses + nº de meses/12) x 22%          | 282.511,94   | 1.506.730,37   | 1.506.730,37             | 1.506.730,37             |
| g) FUNPRESP                   | 3.3.1.90.07         | g = (rem. - teto da prev.) x (físico) x (nº de meses + nº de meses/12) x 8,5% | 62.248,37  | 476.431,79   | 508.189,35               | 545.809,19               |
| <b>h) IMPACTO ANUAL TOTAL</b> |                     | <b>h = e + f + g</b>  | <b>2.378.751,27</b>  | <b>14.634.720,82</b>   | <b>15.267.093,88</b>     | <b>15.758.648,42</b>     |

\* Para 2016, foi considerada a despesa no exercício e a despesa anualizada de 2015. Quanto ao cálculo de férias, foi realizado somente para o impacto da despesa de 2015 em 2016.

\*\* Para os exercícios de 2016 a 2018 foi considerada a progressão funcional

**D) CARGOS EM COMISSÃO (CC) E FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)**

R\$ 1,00

| IMPACTO                                  | Natureza da Despesa | Memória de Cálculo         | Estimativa de Impacto para o 1º exercício da entrada em vigor da Lei | Estimativa de Impacto para o 2º exercício da entrada em vigor da Lei | 1º Exercício Subsequente * | 2º Exercício Subsequente * |
|--|---------------------|----------------------------|--|--|----------------------------|----------------------------|
|  |                     |                            | 2015   | 2016   | 2017                       | 2018                       |
|  |                     | Ano ->                     | 2015   | 2016   | 2017                       | 2018                       |
| a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS |                     | a = (rem. mensal x físico) | 73.459,05  | 269.134,80   | 269.134,80                 | 269.134,80                 |
|  |                     | nº de meses ->             | 5  | 12   | 12                         | 12                         |
| b) VALOR ANUAL                           | 3.3.1.90.11         | b = a x nº de meses        | 440.754,30   | 3.229.617,60   | 3.229.617,60               | 3.229.617,60               |
| c) 13º SALÁRIO                           | 3.3.1.90.11         | c = a x (nº de meses/12)   | 36.729,53  | 269.134,80   | 269.134,80                 | 269.134,80                 |
| e) FÉRIAS                                | 3.3.1.90.11         | d = a/3                    | 24.486,35  | 89.711,60  | 89.711,60                  | 89.711,60                  |
| <b>f) IMPACTO ANUAL TOTAL</b>            | <b>3.3.1.90.11</b>  | <b>e = b + c + d</b>       | <b>501.970,18</b>  | <b>3.588.464,00</b>  | <b>3.588.464,00</b>        | <b>3.588.464,00</b>        |

\* Considerou-se o impacto acumulado para os exercícios subsequentes

**E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)**

R\$ 1,00

| Benefícios                           | Natureza da Despesa        | Benefícios (n) | Quantidade de beneficiários em 2015 (1) | Quantidade de beneficiários em 2016 (2) | Estimativa de Impacto para o 1º exercício da entrada em vigor da Lei (3) | Estimativa de Impacto para o 2º exercício da entrada em vigor da Lei (3) | 1º Exercício Subsequente | 2º Exercício Subsequente |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------|---|---|--|--|--------------------------|--------------------------|
|                                      |                            |                |   |   | 2015   | 2016   | 2017                     | 2018                     |
| a) Auxílio Alimentação               | 3.3.3.90.45                | 752            | 49                                      | 100                                     | 36.848,00  | 112.048,00   | 112.048,00               | 112.048,00               |
| b) Auxílio Transporte                | 3.3.3.90.49                | 147            | 13                                      | 3                                       | 1.911,00   | 2.352,00   | 2.352,00                 | 2.352,00                 |
| c) Auxílio Pré-escolar               | 3.3.3.90.08                | 594            | 16                                      | 33                                      | 9.504,00   | 29.106,00  | 29.106,00                | 29.106,00                |
| d) Assistência Médica e Odontológica | 3.3.3.90.39                | 215            | 147                                     | 300                                     | 31.605,00  | 96.105,00  | 96.105,00                | 96.105,00                |
| e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS        | e = a + b + c + d          |                |   |   | 79.868,00  | 239.611,00   | 239.611,00               | 239.611,00               |
| <b>f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS</b>  | <b>f = e x nº de meses</b> |                |   |   | <b>479.208,00</b>  | <b>2.875.332,00</b>  | <b>2.875.332,00</b>      | <b>2.875.332,00</b>      |

Notas:

(1) Os valores dos benefícios são os autorizados pela Secretaria de Orçamento Federal para exercício de 2015 no Ministério Público Federal - MPF.

(2) Foram considerados, em relação à previsão dos físicos, os seguintes critérios:

- Auxílio Alimentação: quantitativo equivale ao somatório dos analistas, técnicos e cargos em comissão integrais previstos para 2015 e 2016 separadamente;
- Auxílio Transporte: considerou-se que 50% dos técnicos farão uso deste benefício;
- Assistência Médica e Odontológica: considerou-se que cada possível beneficiário possui três dependentes;
- Auxílio Pré-Escolar: levou-se em consideração que 1/3 dos ocupantes dos cargos considerados são promitentes usuários do auxílio;
- Assistência Médica e Odontológica: considerou-se que cada possível beneficiário possui três dependentes.

**F) ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)**

R\$ 1,00

| IMPACTO                       | Natureza da Despesa | Memória de Cálculo     | Estimativa de Impacto para o 1º exercício da entrada em vigor da Lei | Estimativa de Impacto para o 2º exercício da entrada em vigor da Lei | 1º Exercício Subsequente | 2º Exercício Subsequente |
|-------------------------------|---------------------|------------------------|--|--|--------------------------|--------------------------|
|                               |                     |                        | 2015   | 2016   | 2017                     | 2018                     |
|                               |                     | nº de meses ->         |  |  |                          |                          |
|                               |                     | Ano ->                 | 2015   | 2016   | 2017                     | 2018                     |
| a) REMUNERAÇÃO ANUAL          | 3.3.1.90.11         | a = B(b) + C(b) + D(b) | 2.318.284  | 14.811.696   | 15.156.574               | 15.565.116               |
| b) 13º SALÁRIO                | 3.3.1.90.11         | b = B(c) + C(c) + D(c) | 193.190  | 1.234.308  | 1.263.048                | 1.297.093                |
| c) FÉRIAS                     | 3.3.1.90.11         | c = B(d) + C(d) + D(d) | 24.486   | 194.019  | 421.016                  | 432.364                  |
| d) SOMA                       | 3.3.1.90.11         | d = a + b + c          | 2.535.961  | 16.240.023   | 16.840.638               | 17.294.573               |
| e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL      | 3.3.1.91.13         | e = B(f) + C(f)        | 282.512  | 1.506.730  | 1.506.730                | 1.506.730                |
| f) FUNPRESP                   | 3.3.1.90.07         | f = C(g)               | 62.248   | 475.432  | 508.189                  | 545.809                  |
| g) TOTAL - DESPESA DE PESSOAL |                     | g = d + e + f          | 2.880.721  | 18.223.185   | 18.855.558               | 19.347.112               |
| h) BENEFÍCIOS                 | Veja Quadro E       | h = E(f)               | 479.208  | 2.875.332  | 2.875.332                | 2.875.332                |
| <b>i) IMPACTO ANUAL TOTAL</b> |                     | <b>i = g + h</b>       | <b>3.359.929</b>   | <b>21.098.517</b>  | <b>21.730.890</b>        | <b>22.222.444</b>        |

**G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)**

R\$ 1,00

| ITENS   | Memória de Cálculo  | Limites LRF     |
|---|---|-----------------|
| a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL | a = item (g) do Quadro (F)  | 2.880.721       |
| b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2014                            | b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (Deduzidas fontes 156 e 169) | 2.759.530.878   |
| c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA                        | c = a + b   | 2.762.411.600   |
| d) LIMITE LEGAL LRF (% da LRF)                        | d = Receita Corrente Líquida 01/01/2015 a 31/12/2015 (projeção)                     | 763.139.282.999 |
| e) LIMITE PRUDENCIAL                                  | e = d x 95%   | 0,3620%         |
| f) MARGEM RESIDUAL (não utilizada)                    | f = d - c   | 4.578.835.698   |
|   |   | 4.349.893.913   |
|   |   | 1.816.424.099   |

ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 77 DO PLDO-2015, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2015

R\$ 1,00

| DISCRIMINAÇÃO                                      | CRIAÇÃO      | PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO |                        | PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5) |                     |                    |                   | TOTAL            |                     |
|--|--------------|-------------------------------------|------------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|------------------|---------------------|
|  |              | QTD                                 | DESPESA ANUALIZADA (6) | PRIMÁRIA                     |                     | FINANCEIRA         |                   |                  |                     |
|  |              |                                     |                        | NOS ÓRGÃOS                   | RESERVA DE CONTING. | SUBTOTAL           | NOS ÓRGÃOS        |                  | RESERVA DE CONTING. |
| <b>1. Poder Legislativo</b>                        | <b>30</b>    | <b>448</b>                          | <b>55.305.308</b>      | <b>111.708.359</b>           | <b>1.134.080</b>    | <b>53.306.000</b>  | <b>2.417.947</b>  | <b>3.605.388</b> | <b>55.945.308</b>   |
| 1.1. Câmara dos Deputados                          | 30           | 288                                 | 35.780.153             | 71.560.306                   | 1.134.080           | 34.175.252         | 1.412.560         | 1.88.341         | 35.780.153          |
| 1.1.1. Cargos e funções vagos                      | -            | 258                                 | 34.457.732             | 68.859.172                   | -                   | 33.045.172         | 1.412.560         | 188.341          | 34.457.732          |
| 1.1.2. Anst-PRC                                    | 30           | 30                                  | 1.322.421              | 2.701.134                    | 1.134.080           | 1.134.080          | -                 | 188.341          | 1.322.421           |
| 1.2. Senado Federal                                | -            | 100                                 | 13.948.553             | 27.897.106                   | -                   | 13.320.748         | 627.805           | 627.805          | 13.948.553          |
| 1.2.1. Cargos e funções vagos                      | -            | 100                                 | 13.948.553             | 27.897.106                   | -                   | 13.320.748         | 627.805           | 627.805          | 13.948.553          |
| 1.3. Tribunal de Contas da União                   | -            | 60                                  | 6.176.682              | 12.322.926                   | -                   | 5.800.000          | 376.682           | 376.682          | 6.176.682           |
| 1.3.1. Cargos e funções vagos                      | -            | 60                                  | 6.176.682              | 12.322.926                   | -                   | 5.800.000          | 376.682           | 376.682          | 6.176.682           |
| <b>2. Poder Judiciário</b>                         | <b>9.177</b> | <b>4.606</b>                        | <b>358.225.061</b>     | <b>692.260.904</b>           | <b>63.046.117</b>   | <b>330.300.000</b> | <b>24.183.017</b> | <b>6.072.944</b> | <b>350.225.061</b>  |
| 2.1. Supremo Tribunal Federal                      | 180          | 180                                 | 5.553.272              | 5.694.238                    | 5.553.272           | -                  | -                 | -                | 5.553.272           |
| 2.1.1. Cargos e funções vagos                      | -            | -                                   | -                      | -                            | -                   | -                  | -                 | -                | -                   |
| 2.1.2. Pl. nº 4.359, de 2012                       | 57           | 57                                  | 1.052.959              | 1.079.687                    | 1.052.959           | -                  | -                 | -                | 1.052.959           |
| 2.1.3. Pl. nº 5.382, de 2013                       | 123          | 223                                 | 4.500.313              | 4.614.551                    | 4.500.313           | -                  | -                 | -                | 4.500.313           |
| 2.2. Superior Tribunal de Justiça                  | -            | 838                                 | 16.531.609             | 33.063.217                   | -                   | 14.576.557         | 1.955.052         | 1.955.052        | 16.531.609          |
| 2.2.1. Cargos e funções vagos                      | -            | 30                                  | 5.139.226              | 10.278.452                   | -                   | 4.447.376          | 691.850           | 691.850          | 5.139.226           |
| 2.2.2. Lei nº 12.991, de 2013                      | -            | 708                                 | 11.392.383             | 22.784.765                   | 10.129.181          | -                  | 1.263.202         | 1.263.202        | 11.392.383          |
| 2.3. Justiça Federal                               | 724          | 465                                 | 66.038.646             | 131.049.140                  | 2.454.021           | 64.874.835         | 3.902.562         | 261.249          | 66.038.646          |
| 2.3.1. Cargos e funções vagos                      | -            | 366                                 | 63.323.376             | 125.679.449                  | 59.420.814          | -                  | 3.902.562         | 3.902.562        | 63.323.376          |
| 2.3.2. Pl. nº 2.783, de 2011 (1)                   | 625          | -                                   | -                      | -                            | -                   | -                  | -                 | -                | -                   |
| 2.3.3. Pl. nº 6.231, de 2013 - Piaçang PR          | 33           | 33                                  | 905.090                | 1.789.897                    | 818.007             | 818.007            | -                 | 87.083           | 905.090             |
| 2.3.4. Pl. nº 6.232, de 2013 - Ilhéus RS           | 33           | 33                                  | 905.090                | 1.789.897                    | 818.007             | 818.007            | -                 | 87.083           | 905.090             |
| 2.3.5. Pl. nº 6.234, de 2013 - Rondonópolis-MT     | 33           | 33                                  | 905.090                | 1.789.897                    | 818.007             | 818.007            | -                 | 87.083           | 905.090             |
| 2.4. Justiça Militar da União                      | -            | 10                                  | 1.726.750              | 3.532.494                    | -                   | 1.663.972          | 62.778            | 62.778           | 1.726.750           |
| 2.4.1. Cargos e funções vagos                      | -            | 10                                  | 1.726.750              | 3.532.494                    | -                   | 1.663.972          | 62.778            | 62.778           | 1.726.750           |
| 2.5. Justiça Eleitoral                             | 6.956        | 231                                 | 65.118.681             | 130.237.362                  | -                   | 58.665.478         | 6.453.203         | -                | 65.118.681          |
| 2.5.1. Cargos e funções vagos                      | -            | 231                                 | 65.118.681             | 130.237.362                  | -                   | 58.665.478         | 6.453.203         | -                | 65.118.681          |
| 2.5.2. Pl. nº 7.027, de 2013                       | 6.412        | -                                   | -                      | -                            | -                   | -                  | -                 | -                | -                   |
| 2.5.3. Pl. nº 7.889, de 2014                       | 544          | -                                   | -                      | -                            | -                   | -                  | -                 | -                | -                   |
| 2.6. Justiça do Trabalho                           | 719          | 2.000                               | 153.328.064            | 222.420.387                  | 49.263.236          | 339.346.185        | 8.931.139         | 5.032.810        | 153.328.064         |
| 2.6.1. Cargos e funções vagos                      | -            | 1.381                               | 99.032.018             | 140.716.457                  | 90.100.879          | 90.100.879         | 8.931.139         | 8.931.139        | 99.032.018          |
| 2.6.2. Pl. nº 7.573, de 2014 - TRT 1ª Região       | 42           | 42                                  | 2.887.389              | 3.933.661                    | 2.560.280           | 2.560.280          | -                 | 327.109          | 2.887.389           |
| 2.6.3. Pl. nº 7.902, de 2014 - 1ª Região           | 324          | 324                                 | 20.688.333             | 35.907.098                   | 18.879.212          | 18.879.212         | -                 | 1.809.121        | 20.688.333          |
| 2.6.4. Pl. nº 7.906, de 2014 - TRT 3ª Região       | 21           | 21                                  | 5.718.971              | 7.799.910                    | 5.521.213           | 5.521.213          | -                 | 197.758          | 5.718.971           |
| 2.6.5. Pl. nº 7.907, de 2014 - TRT 5ª Região       | 49           | 49                                  | 4.846.709              | 6.604.719                    | 4.385.333           | 4.385.333          | -                 | 461.386          | 4.846.709           |
| 2.6.6. Pl. nº 7.908, de 2014 - TRT 10ª Região      | 8            | 8                                   | 791.310                | 1.078.321                    | 715.973             | 715.973            | -                 | 75.337           | 791.310             |
| 2.6.7. Pl. nº 7.909, de 2014 - TRT 18ª Região      | 261          | 261                                 | 18.030.564             | 24.504.237                   | 16.000.354          | 16.000.354         | -                 | 2.030.210        | 18.030.564          |
| 2.6.8. Pl. nº 7.910, de 2014 - TRT 19ª Região      | 14           | 14                                  | 1.332.710              | 1.815.984                    | 1.200.871           | 1.200.871          | -                 | 131.839          | 1.332.710           |
| 2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios | 599          | 618                                 | 35.033.468             | 69.809.727                   | 5.769.588           | 32.318.790         | 2.044.693         | 777.985          | 35.033.468          |
| 2.7.1. Cargos e funções vagos                      | -            | 311                                 | 28.485.895             | 41.883.361                   | 26.441.202          | 26.441.202         | 2.044.693         | 2.044.693        | 28.485.895          |
| 2.7.2. Pl. nº 3.411, de 2012                       | 18           | 18                                  | 142.948                | 1.752.154                    | 124.114             | 124.114            | -                 | 18.834           | 142.948             |

|  |        |        |               |               |               |            |               |             |           |   |             |               |
|--|--------|--------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|-------------|-----------|---|-------------|---------------|
| 2.7.3. PL nº 7.722, de 2014  | 580    | 289    | 6.404.625     | 26.174.212    | -             | 5.645.474  | -             | -           | 759.151   | - | 759.151     | 6.404.625     |
| 2.8. Conselho Nacional de Justiça  | -      | 64     | 6.894.571     | 7.044.339     | 6.090.981     | -          | -             | 803.590     | -         | - | 803.590     | 6.894.571     |
| 2.8.1. Cargos e funções vagos  | -      | 64     | 6.894.571     | 7.044.339     | 6.090.981     | -          | -             | 803.590     | -         | - | 803.590     | 6.894.571     |
| 3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público                         | 1.879  | 1.642  | 78.377.508    | 153.229.016   | 64.205.533    | 8.204.479  | 69.402.000    | 8.049.618   | 727.563   | - | 727.563     | 78.377.508    |
| 3.1. Ministério Público da União   | 1.676  | 1.552  | 71.831.652    | 145.566.968   | 63.124.592    | 2.475.408  | 65.694.200    | 7.883.000   | 348.652   | - | 348.652     | 71.831.652    |
| 3.1.1. Cargos e funções vagos  | -      | 90     | 11.609.103    | 28.293.777    | 11.021.061    | -          | -             | 588.042     | -         | - | 588.042     | 11.609.103    |
| 3.1.2. Lei nº 12.321, de 2010  | 1.240  | 1.240  | 47.754.165    | 79.819.441    | 41.151.609    | -          | 41.151.609    | 6.002.556   | -         | - | 6.002.556   | 47.754.165    |
| 3.1.3. Lei nº 12.931, de 2013  | 150    | 150    | 11.644.324    | 30.527.750    | 10.951.922    | -          | 10.951.922    | 692.402     | -         | - | 692.402     | 11.644.324    |
| 3.1.4. PL nº 2.200, de 2011  | 286    | 72     | 2.824.060     | 6.926.000     | -             | 2.475.408  | 2.475.408     | -           | 348.652   | - | 348.652     | 2.824.060     |
| 3.2. Conselho Nacional do Ministério Público   | 203    | 90     | 4.445.549     | 7.662.048     | 1.080.929     | 2.819.071  | 3.988.809     | 166.618     | 378.931   | - | 378.931     | 4.445.549     |
| 3.2.1. Cargos e funções vagos  | -      | 18     | 1.247.547     | 6.307.070     | 1.080.929     | -          | 1.080.929     | 166.618     | -         | - | 166.618     | 1.247.547     |
| 3.2.2. Antecipação de cargos e funções   | 203    | 72     | 3.198.002     | 6.031.978     | -             | 2.819.071  | 3.198.002     | -           | 378.931   | - | 378.931     | 3.198.002     |
| 4. Defensoria Pública da União   | 3.897  | 372    | 10.918.114    | 19.997.204    | 9.550.609     | 449.391    | 9.550.609     | 918.114     | -         | - | 918.114     | 10.918.114    |
| 4.1. Cargos e funções vagos  | -      | 139    | 10.468.723    | 18.580.678    | -             | 449.391    | 449.391       | -           | -         | - | 449.391     | 10.468.723    |
| 4.2. Antecipação de cargos e funções   | 3.897  | 33     | 469.391       | 1.416.526     | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | 469.391       |
| 5. Poder Executivo   | 13.974 | 34.576 | 2.001.335.194 | 3.469.083.036 | 1.765.061.974 | 751.534    | 1.765.061.974 | 177.799.370 | -         | - | 177.799.370 | 1.943.552.878 |
| 5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Cíveis | 12.374 | 23.468 | 1.564.999.370 | 2.902.046.331 | 1.386.448.466 | 751.534    | 1.387.200.000 | 177.799.370 | -         | - | 177.799.370 | 1.664.999.370 |
| 5.1.1. Cargos e funções vagos  | 23.450 | -      | 1.564.247.836 | 2.901.294.797 | 1.386.448.466 | -          | 1.386.448.466 | -           | -         | - | 177.799.370 | 1.504.247.836 |
| 5.1.2. PL nº 3.932, de 2008 - Diversos   | 2.190  | -      | -             | -             | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | -             |
| 5.1.3. PL nº 5.230, de 2009 - MF, MIN e BACEN  | 36     | -      | -             | -             | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | -             |
| 5.1.4. PL nº 4.372, de 2012 - INSAIS/MIUC  | 550    | -      | -             | -             | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | -             |
| 5.1.5. PL nº 6.243, de 2013 - DPPRF  | 1.358  | -      | -             | -             | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | -             |
| 5.1.6. PL nº 6.244, de 2013 - MEC, ANS, Anvisa e Outros  | 8.222  | -      | -             | -             | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | -             |
| 5.1.7. Antecipação de cargos e funções   | 18     | 18     | 751.534       | 751.534       | -             | 751.534    | 751.534       | -           | -         | - | -           | 751.534       |
| 5.2. Fixação de efetivos - Militares   | 7.072  | -      | 160.000.000   | 320.000.000   | 160.000.000   | -          | 160.000.000   | -           | -         | - | -           | 160.000.000   |
| 5.2.1. Efetivos vagos - Aeronáutica  | 3.115  | -      | 82.891.008    | 165.782.016   | 82.891.008    | -          | 82.891.008    | -           | -         | - | -           | 82.891.008    |
| 5.2.2. Efetivos vagos - Exército   | 2.814  | -      | 64.026.099    | 129.252.198   | 64.026.099    | -          | 64.026.099    | -           | -         | - | -           | 64.026.099    |
| 5.2.3. Efetivos vagos - Marinha  | 1.143  | -      | 12.482.893    | 24.965.786    | 12.482.893    | -          | 12.482.893    | -           | -         | - | -           | 12.482.893    |
| 5.3. Criação e provimentos de cargos e funções - Substituição de Terceirizados (2)               | 1.600  | 1.399  | 77.782.316    | 128.483.197   | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | -             |
| 5.3.1. Cargos e funções vagos  | -      | 1.399  | 77.782.316    | 128.483.197   | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | -             |
| 5.3.2. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras   | 400    | -      | -             | -             | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | -             |
| 5.3.3. PL nº 6.244, de 2013 - Inocruz  | 1.200  | -      | -             | -             | -             | -          | -             | -           | -         | - | -           | -             |
| 5.4. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FICDF  | 2.637  | -      | 218.553.508   | 218.553.508   | 218.553.508   | -          | 218.553.508   | -           | -         | - | -           | 218.553.508   |
| 5.4.1. Fixação de Efetivos - CBMDF   | 379    | -      | 31.050.948    | 31.050.948    | 31.050.948    | -          | 31.050.948    | -           | -         | - | -           | 31.050.948    |
| 5.4.2. Fixação de Efetivos - PMDF  | 1.540  | -      | 97.947.353    | 97.947.353    | 97.947.353    | -          | 97.947.353    | -           | -         | - | -           | 97.947.353    |
| 5.4.3. Fixação de Efetivos - R/DF  | 718    | -      | 89.555.207    | 89.555.207    | 89.555.207    | -          | 89.555.207    | -           | -         | - | -           | 89.555.207    |
| TOTAL DO ITEM I  | 29.957 | 41.144 | 2.316.668.958 | 4.656.948.498 | 2.147.683.987 | 70.669.603 | 2.318.553.508 | 213.337.166 | 6.987.968 | - | 6.987.968   | 2.438.878.642 |
| TOTAL DO ITEM I (exclusive Substituição de Terceirizados)  | 27.257 | 39.245 | 2.338.873.632 | 4.328.457.303 | 2.147.683.987 | 70.669.603 | 2.318.553.508 | 213.337.166 | 6.987.968 | - | 6.987.968   | 2.438.878.642 |

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:

|  |                           |             |               |               |               |   |               |             |   |   |             |               |
|--|---------------------------|-------------|---------------|---------------|---------------|---|---------------|-------------|---|---|-------------|---------------|
| I. Poder Legislativo   | 1.1. Câmara dos Deputados | 348.303.164 | 348.303.164   | 134.174.325   | 318.481.744   | - | 318.481.744   | 29.841.429  | - | - | 29.841.429  | 348.303.164   |
| 1.1.1. Impactos decorrentes da Lei nº 12.777, de 2012, e da Resolução nº 20, de 2012 (Parcela 3/3) | -                         | -           | 134.174.325   | 134.174.325   | 122.267.250   | - | 122.267.250   | 11.907.075  | - | - | 11.907.075  | 134.174.325   |
| 1.2. Senado Federal  | -                         | -           | 145.530.000   | 145.530.000   | 134.370.760   | - | 134.370.760   | 11.159.240  | - | - | 11.159.240  | 145.530.000   |
| 1.2.1. Impactos decorrentes da Lei nº 12.779, de 2012 (Parcela 3/3)                                | -                         | -           | 145.530.000   | 145.530.000   | 134.370.760   | - | 134.370.760   | 11.159.240  | - | - | 11.159.240  | 145.530.000   |
| 1.3. Tribunal de Contas da União   | -                         | -           | 68.598.839    | 68.598.839    | 61.823.734    | - | 61.823.734    | 6.775.105   | - | - | 6.775.105   | 68.598.839    |
| 1.3.1. Impactos decorrentes da Lei nº 12.776, de 2012 (Parcela 3/3)                                | -                         | -           | 68.598.839    | 68.598.839    | 61.823.734    | - | 61.823.734    | 6.775.105   | - | - | 6.775.105   | 68.598.839    |
| 2. Poder Judiciário  | -                         | -           | 1.322.684.412 | 1.322.684.412 | 1.164.069.214 | - | 1.164.069.214 | 158.615.198 | - | - | 158.615.198 | 1.322.684.412 |
| 2.1. Impactos decorrentes das Leis nº 12.771 e 12.774, de 2012 (Parcela 3/3)                       | -                         | -           | 1.322.684.412 | 1.322.684.412 | 1.164.069.214 | - | 1.164.069.214 | 158.615.198 | - | - | 158.615.198 | 1.322.684.412 |

| Item   | 2014                  | 2015                  | 2016                  | 2017                  | 2018                  | 2019                  | 2020                  | 2021                  | 2022                  | 2023                  | 2024                  | 2025                  | Total                 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>3. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul</b>   |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 3.1. Impactos decorrentes das Leis nº 12.770 e 12.773, de 2012 (Parcela 3/3)   | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 214.697.336           | 2.575.565.632         |
| <b>4. Defensoria Pública da União</b>  |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 4.1. Impactos decorrentes das Leis nºs 12.772, 12.775, 12.776, de 2012, e 12.808, de 2013 (Parcela 3/3)  | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 10.152.188            | 121.826.225,60        |
| <b>5. Poder Executivo</b>  |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 5.1. Poder Executivo (Exclusive FCDE)  |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 5.1.1. Regularização de Gratificações de Qualificação  | 11.064.687.937        | 278.487.536           | 11.064.687.937        | 11.064.687.937        | 11.064.687.937        | 11.064.687.937        | 11.064.687.937        | 11.064.687.937        | 11.064.687.937        | 11.064.687.937        | 11.064.687.937        | 11.064.687.937        | 132.748.865,60        |
| 5.1.2. Impactos decorrentes das Leis nºs 12.772, 12.775, 12.776, de 2012, e 12.808, de 2013, 12.998, de 2014, e MP nº 650, de 2014 (Parcela 3/3)                         | 10.779.227.813        | 11.681.272.955        | 10.779.227.813        | 10.779.227.813        | 10.779.227.813        | 10.779.227.813        | 10.779.227.813        | 10.779.227.813        | 10.779.227.813        | 10.779.227.813        | 10.779.227.813        | 10.779.227.813        | 129.748.865,60        |
| 5.1.3. PL nº 4.372, de 2012 - Fiquedamento de cargos no Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior - INSAIS/MEC    | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 4.584.466             | 54.584.466,00         |
| 5.1.4. PL nº 6.242, de 2013 - Reequilíbrio de Agentes Administrativos com lotação no MMA, enquadrados no Plano Especial de Cargos do Meio Ambiente - PECMA em 19/01/2013 | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 2.388.122             | 28.657.863,60         |
| <b>5.2. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>  |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |
| 5.2.1. Impactos decorrentes da Lei nº 12.804, de 2013 (Parcela 3/3)  | 195.627.653           | 220.181.328           | 195.627.653           | 195.627.653           | 195.627.653           | 195.627.653           | 195.627.653           | 195.627.653           | 195.627.653           | 195.627.653           | 195.627.653           | 195.627.653           | 2.348.132,00          |
| <b>TOTAL DO ITEM II</b>  | <b>13.156.372.696</b> | <b>14.083.751.517</b> | <b>13.156.372.696</b> | <b>155.927.653,60</b> |
| <b>TOTAL GERAL - (ITEM I + ITEM II)</b>  | <b>15.072.313.644</b> | <b>15.599.692.015</b> | <b>15.072.313.644</b> | <b>184.515.513,20</b> |
| <b>TOTAL GERAL (Exclusão Substituição de Turmas)</b>   | <b>15.595.031.332</b> | <b>18.411.208.518</b> | <b>15.595.031.332</b> | <b>195.627.653,60</b> |

(1) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas e/ou administrativas, cujas despesas já vem compreendendo a folha de pagamento do Órgão no longo dos últimos anos, não implicando em acréscimo de despesas.

(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal licenciado serão oriundos do remanejamento de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais" para 2015, não gerando, assim, impacto orçamentário.

(3) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 77 do PLDO-2015, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.

(4) Para fins de reposição, considerou-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e empossamentos, comissionados ocupados em março de 2014, cujas despesas compunham a base de projeção para a definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2015, não gerando, assim, impacto orçamentário. Nesse contexto, excluíram-se as vagas originadas de aposentadorias e falências com pagamento de pensões, por se tratar de mera reclassificação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(5) Doblamento das programações orçamentárias em nível de Órgão/Unidade/Esfera/Funcional/Programática/Ação/Subtítulo.

| Item  | Item 1 (Previsão)    | Item 2 (Reestimativa) | Total                 |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Órgão Unidade/Esfera/Funcional/Programática/Ação/ Subtítulo/ Subador de Custo</b>  |                      |                       |                       |
| <b>Provimento de Cargos e Funções e Restituição de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações</b>                          | <b>1.929.330.399</b> | <b>11.964.614.280</b> | <b>13.893.944.679</b> |
| 01101.10.28.846.0909.0034.5664 - Câmara dos Deputados   | 33.045.172           | 122.267.250           | 155.312.422           |
| 02101.10.28.846.0909.0034.5664 - Senado Federal   | 13.320.748           | 134.370.760           | 147.691.508           |
| 03101.10.28.846.0909.0034.0001 - Tribunal de Contas da União  | 3.800.000            | 61.823.734            | 65.623.734            |
| 10101.10.28.846.0909.0034.5664 - Supremo Tribunal Federal   | -                    | 14.893.487            | 14.893.487            |
| 11101.10.28.846.0909.0034.5664 - Superior Tribunal de Justiça   | 14.576.557           | 36.155.376            | 50.731.933            |
| 12101.10.28.846.0909.0034.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau   | 59.420.814           | 305.357.333           | 364.778.147           |
| 13101.10.28.846.0909.0034.0001 - Justiça Militar da União   | 1.663.972            | 15.001.884            | 16.665.856            |
| 14101.10.28.846.0909.0034.0001 - Tribunal Superior Eleitoral  | 58.665.478           | 163.349.610           | 222.015.088           |
| 15101.10.02.122.0571.20TP.0001 - Tribunal Superior do Trabalho  | -                    | 30.507.978            | 30.507.978            |
| 15101.20.09.272.0089.0181.0001 - Tribunal Superior do Trabalho  | -                    | 13.990.412            | 13.990.412            |
| 15126.10.28.846.0909.0034.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho   | 90.100.879           | 509.293.395           | 599.394.274           |
| 16101.10.28.846.0909.0034.0053 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal  | 26.441.202           | 73.537.702            | 99.978.904            |
| 17101.10.28.846.0909.0034.0001 - Conselho Nacional de Justiça   | 6.090.981            | 1.992.037             | 8.083.018             |
| 29101.10.28.846.0909.0034.0001 - Defensoria Pública da União  | 9.550.609            | 8.592.803             | 18.143.412            |
| 34101.10.28.846.0909.0034.0001 - Ministério Público Federal   | 63.124.592           | 181.064.610           | 244.189.202           |
| 36901.10.28.846.0909.0034.0001 - Fundo Nacional de Saúde  | -                    | 391.672.517           | 391.672.517           |
| 47101.10.28.846.0909.0034.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão   | 1.546.448.466        | 9.899.511.319         | 11.445.959.785        |
| 59101.10.28.846.0909.0034.5664 - Conselho Nacional do Ministério Público  | 1.080.929            | 1.242.073             | 2.323.002             |
| <b>Contribuição da União para o Custeio do RPPS decorrente de Provimento de Cargos e Carreiras e Revisão de Remuneração</b> | <b>213.337.166</b>   | <b>988.938.169</b>    | <b>1.202.275.335</b>  |
| 01101.10.28.846.0909.0037.5664 - Câmara dos Deputados   | 1.412.560            | 11.907.075            | 13.319.635            |
| 02101.10.28.846.0909.0017.5664 - Senado Federal   | 627.805              | 11.159.240            | 11.787.045            |
| 03101.10.28.846.0909.0047.0001 - Tribunal de Contas da União  | 376.682              | 6.775.105             | 7.151.787             |
| 10101.10.28.846.0909.0017.5664 - Supremo Tribunal Federal   | -                    | 1.663.500             | 1.663.500             |
| 11101.10.28.846.0909.0047.5664 - Superior Tribunal de Justiça   | 1.955.052            | 4.101.500             | 6.056.552             |
| 12101.10.28.846.0909.0017.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau   | 3.902.562            | 46.522.514            | 50.425.076            |
| 13101.10.28.846.0909.0017.0001 - Justiça Militar da União   | 62.778               | 1.248.997             | 1.311.775             |
| 14101.10.28.846.0909.0047.0001 - Tribunal Superior Eleitoral  | 6.453.203            | 20.776.215            | 27.229.418            |
| 15101.10.02.122.0571.0911P.0001 - Tribunal Superior do Trabalho   | -                    | 3.898.207             | 3.898.207             |

|   |                      |                       |                       |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 15126.10.28.846.0909.0017.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho   | 8.931.139            | 69.566.847            | 78.499.986            |
| 16101.10.28.846.0909.0017.0053 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal  | 2.044.693            | 10.683.625            | 12.728.318            |
| 17101.10.28.846.0909.0017.0001 - Conselho Nacional de Justiça   | 803.590              | 151.793               | 955.383               |
| 29101.10.28.846.0909.0017.0001 - Defensoria Pública da União  | 918.114              | 1.559.385             | 2.477.499             |
| 34101.10.28.846.0909.0017.0001 - Ministério Público Federal   | 7.883.000            | 32.157.451            | 40.040.451            |
| 36901.10.28.846.0909.0017.0001 - Fundo Nacional de Saúde  | -                    | 64.935.000            | 64.935.000            |
| 47101.10.28.846.0909.0017.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão   | 177.799.370          | 701.596.513           | 879.395.883           |
| 59101.10.28.846.0909.0017.5664 - Conselho Nacional do Ministério Público  | 166.618              | 233.202               | 399.820               |
| <b>Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>  | <b>77.657.569</b>    | <b>6.972.588</b>      | <b>84.630.157</b>     |
| 90000.10.99.999.0999.0201.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (Despesa Primária)   | 70.669.601           | 5.715.236             | 76.384.837            |
| 90000.10.99.999.0999.0200.6499 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (Despesa Financeira) | 6.987.968            | 1.257.352             | 8.245.320             |
| <b>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>  | <b>218.553.508</b>   | <b>195.627.653</b>    | <b>414.181.161</b>    |
| 73901.10.28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal  | 218.553.508          | 125.286.856           | 343.840.364           |
| 73901.20.28.845.0903.00NS.0053 - Pessoal Inativo e Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal                        | -                    | 70.340.797            | 70.340.797            |
| <b>Total Geral</b>  | <b>2.408.976.647</b> | <b>13.156.152.690</b> | <b>15.565.129.337</b> |
| <b>Despesa Primária</b>   | <b>2.218.553.508</b> | <b>12.165.957.169</b> | <b>14.384.516.677</b> |
| <b>Despesa Financeira</b>   | <b>290.423.139</b>   | <b>990.195.521</b>    | <b>1.180.612.660</b>  |

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: [\(Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993**

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

**LEI Nº 11.372, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, para dispor sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público oriundos do Ministério Público e criar sua estrutura organizacional e funcional, e dá outras providências.

Art. 10. Aos Conselheiros são asseguradas as prerrogativas conferidas em lei aos membros do Ministério Público.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Conselho Nacional do Ministério Público, e seus efeitos financeiros retroagirão à data de sua implantação.

**LEI Nº 11.697, DE 13 DE JUNHO DE 2008.**

Dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e revoga as Leis nºs 6.750, de 10 de dezembro de 1979, 8.185, de 14 de maio de 1991, 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e 10.801, de 10 de dezembro de 2003, exceto na parte em que instituíram e regulamentaram o funcionamento dos serviços notariais e de registro no Distrito Federal.

**LEI Nº 12.412, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e a Estrutura Organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

Art. 3º A Estrutura Organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando os cargos em comissão e as funções de confiança criados por esta Lei e pela [Lei nº 11.967, de 6 de julho de 2009](#), passa a ser a constante do Anexo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº**  
**54, DE 2015**  
(Nº 2.478/2011, na Casa de origem)

Dispõe sobre o planejamento de ações de política agrícola.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei condiciona a implementação de ações de política agrícola ao prévio planejamento, abrangendo períodos não inferiores a dois anos.

Art. 2º O poder público implementará ações de política agrícola, em todo o território nacional, segundo estratégias, objetivos e metas definidos em planejamento prévio a ser elaborado, aprovado e divulgado, abrangendo períodos não inferiores a dois anos.

Parágrafo único. O planejamento de que trata este artigo abrangerá, no mínimo, as ações governamentais voltadas ao crédito rural, à comercialização de produtos agropecuários, ao seguro rural, à redução do risco inerente à atividade agropecuária, ao zoneamento agrícola, à defesa sanitária animal e vegetal, às cooperativas, às agroindústrias, à assistência técnica, à extensão rural e à pesquisa agropecuária.

Art. 3º O primeiro planejamento a ser elaborado com base nesta Lei deverá ser aprovado e divulgado em até um ano após a data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.478, DE 2011

Dispõe sobre o planejamento de ações de política agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Esta Lei condiciona a implementação de ações de política agrícola ao prévio planejamento, abrangendo períodos não inferiores a dois anos.

**Art. 2º** O Poder Público implementará ações de política agrícola, em todo o Território Nacional, segundo estratégias, objetivos e metas definidos em planejamento prévio a ser elaborado, aprovado e divulgado, abrangendo períodos não inferiores a dois anos.

Parágrafo único. O planejamento de que trata este artigo abrangerá, no mínimo, as ações governamentais voltadas ao crédito rural, à comercialização de produtos agropecuários, ao seguro rural, à redução do risco inerente à atividade agropecuária, ao zoneamento agrícola, à defesa sanitária animal e vegetal, às cooperativas, às agroindústrias, à assistência técnica e à pesquisa agropecuária.

**Art. 3º** O primeiro planejamento a ser elaborado com base nesta Lei deverá ser aprovado e divulgado em até um ano após a data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Em seu último ano de mandato nesta Casa, o então Deputado Gustavo Fruet apresentou o Projeto de Lei nº 7.821/2010, que propunha importante medida para a agricultura nacional: a obrigatoriedade do **planejamento** da política agrícola em base **plurianual**, com abrangência de períodos não inferiores a dois anos. Segundo a proposição, referido planejamento deveria definir estratégias, objetivos e metas a serem perseguidos pelas ações de política agrícola.

Conforme bem apontou o ilustre proponente, *“os planos agrícolas e pecuários, anualmente divulgados pelo governo federal para nortear as decisões dos agentes econômicos que atuam na produção e na comercialização de alimentos, são instrumentos de planejamento voltados para o curto prazo. Apresentam como foco principal o período agrícola imediato, sem grandes indicações acerca das políticas que vigorarão em médio e longo prazos.....”*.

Destaco ainda as ponderações do Deputado no sentido de que *“a decisão de investir é uma aposta no futuro”* e de que *“é recomendável que nosso aparato institucional seja revisto, de maneira a oferecer aos agentes econômicos do meio rural indicativos que os estimulem a ampliar o horizonte de planejamento”*.

Um dos benefícios do planejamento é evitar o desperdício de recursos públicos e privados. Como recursos são escassos, devem ser usados da forma mais eficiente possível. O planejamento de que se trata contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, bem como para a tomada de decisão mais acertada por parte dos agricultores acerca da cesta de produtos a ser produzida e da correspondente combinação de fatores de produção.

Para dar continuidade à discussão iniciada com a apresentação do Projeto de Lei nº 7.821, de 2010, arquivado nos termos do art. 105 do Regimento Interno, reapresento-o conferindo os devidos créditos ao ex-deputado Gustavo Fruet, autor original da matéria.

Permito-me, entretanto, aperfeiçoar a proposição, de forma a incluir a assistência técnica e a pesquisa agropecuária nos temas que

obrigatoriamente deverão ser abrangidos pelo prévio planejamento das ações concernentes à política agrícola em nosso País.

Sala das Sessões, em Brasília-DF, 05 de outubro de 2011.

Deputado ALCEU MOREIRA

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

**AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Aviso nº 9 de 2015-CN:** Aviso nº 519-GP, do Tribunal de Contas da União, que encaminha, em cumprimento ao art. 117, § 6º, da Lei 13.080, de 2015 (LDO 2015), a atualização das informações relativas às obras com indícios de irregularidades graves (Aviso nº 1845-GP-TCU, de novembro de 2014).

Autuado por solicitação da Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Ofício nº 95/2015/CMO).

É o seguinte o aviso e o ofício:

**AVISO Nº 9, DE 2015-CN****Aviso nº 519-GP/TCU**

Brasília, 15 de maio de 2015.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 117, § 6º da Lei 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (LDO 2015), encaminho a Vossa Excelência a atualização das informações enviadas ao Congresso Nacional por meio do Aviso nº 1845-GP-TCU, de 6 de novembro de 2014, relativas às obras com indícios de irregularidades graves.

Por oportuno, informo que o relatório anexo está atualizado até a sessão plenária do dia 6 de maio de 2015, e que esta Corte mantém, em seu portal na internet ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)), informações atualizadas dos empreendimentos com indícios de irregularidades graves (aba Congresso Nacional – Controle Externo – Fiscalização de obras).

Registro, ainda, que o TCU encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora ROSE DE FREITAS  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional  
Brasília– DF

**Of. Pres. n. 95/2015/CMO**

Brasília, 2 de junho de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Assunto: Autuação do Aviso nº 519-GP/TCU, de 15/5/2015 – Atualização das informações sobre obras com indícios de irregularidades graves.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo que em obediência ao estabelecido no § 6º do art. 117 da Lei nº 13.080 de 2 de janeiro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 – o Tribunal de Contas da União encaminhou o Aviso nº 519-GP/TCU com o relatório sobre a atualização das informações relativas a obras com indícios de irregularidades graves enviadas anteriormente por meio do Aviso nº 1845-GP-TCU, de 06/11/2014.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, se faz necessário que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal e posteriormente prossiga observando os trâmites determinados regimentalmente.

Assim sendo, encaminho o original do Aviso nº 519-GP/TCU para autuação.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senadora ROSE DE FREITAS

Presidente.

O inteiro teor do documento pode ser encontrado na consulta à tramitação da matéria, no sítio do Senado. Calendário de tramitação do AVN 9/2015 (art. 120, Res. 1 de 2006-CN)

Leitura: 23/6/2015

Até 28/06/2015 prazo para publicação da matéria;

Até 13/07/2015 prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo;

Até 3/08/2015 prazo para apresentação de emendas ao projeto de decreto legislativo; e

Até 10/08/2015 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

O aviso retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**Nº 46, de 2015** (nº 450/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1454/2015 – TCU, sobre a Resolução nº 37, de 2014, do Senado Federal (TC-032.448/2014-7).

À CAE.

O Aviso encontra-se disponibilizado eletronicamente no sítio do Senado Federal.

#### AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

**Aviso nº 365, de 23 de junho de 2015**, da Ministra de Estado da Saúde, Interina, em resposta ao **Requerimento nº 102, de 2015**, de informações, de autoria do Senador Ronaldo Caiado.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

#### OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

Ofícios de Ministro de Estado, de 22 de junho de 2015:

– **Ofício nº 13.911**, do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em resposta ao **Requerimento nº 189, de 2015**, de informações, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira;

– **Ofício nº 105**, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em resposta ao **Requerimento nº 62, de 2015**, de informações, do Senador Reguffe;

– **Ofício nº 103**, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em resposta ao **Requerimento nº 42, de 2015**, de informações, do Senador Roberto Rocha;

– **Ofício nº 19.509**, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao **Requerimento nº 161, de 2015**, de informações, do Senador Marcelo Crivella.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

## OFÍCIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

**Ofício nº 291/2015/GDRD-GAB 4**

Brasília, 29 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Congresso Nacional  
Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70.160-900 Brasília, DF

**Assunto: Política de proteção, auxílio e assistência aos policiais civis, militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

1. Encaminho a Vossa Excelência Anteprojeto de Lei que visa instituir política de proteção, auxílio e assistência aos policiais civis, militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal.
2. A proposta tem por finalidade tutelar a excelência dos serviços de segurança pública do Distrito Federal, que possui particularidades que a distinguem da dos demais entes da federação, visto que nesta Capital Federal estão sediados os três Poderes da República Federativa do Brasil.
3. Não é despendendo mencionar que ante a relevância da segurança pública do Distrito Federal para a nação, a Carta Magna expressamente reservou à União a competência para organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, consoante estatuído em seu art. 21, XIV.
4. Em vista da importância dos serviços prestados pelos policiais civis, militares e pelos bombeiros militares do Distrito Federal, faz-se imprescindível a adoção de políticas e medidas que resguardem a qualidade do trabalho desses servidores públicos e, ainda,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**

---

que reduzam os riscos inerentes ao exercício da profissão, conforme preceito consagrado no art. 7º, XXII, da Carta da República.

5. Nesse sentido, o Anteprojeto de Lei tem por objetivo, além de amparar o adequado andamento das ações policiais, efetivar um direito fundamental social disposto no aludido art. 7º, XXII, da Constituição Federal de 1988.

6. Em face do aventado, solicitei auxílio ao Excelentíssimo Senhor Ministro-chefe da Casa Civil a fim de ser submetida à apreciação e deliberação da Excelentíssima Senhora Presidenta da República a matéria em apreço.

7. Ante o delineado, conto com o imprescindível apoio de Vossa Excelência na obtenção de êxito desta demanda, que proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores da segurança pública desta Capital Federal.

8. Por oportuno, esclareço que o apoio ora requerido foi solicitado, também, ao Presidente da Câmara dos Deputados, aos Deputados Federais do Distrito Federal, aos Senadores do Distrito Federal e ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Atenciosamente,



**RODRIGO DELMASSO**  
Deputado Distrital



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**ANTEPROJETO DE LEI N.º           , DE           /2015  
(Do PODER EXECUTIVO FEDERAL)**

**Institui a Política de proteção, auxílio e assistência aos policiais civis, militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de proteção, auxílio e assistência aos policiais civis, militares e aos bombeiros militares do Distrito Federal que sejam coagidos ou expostos a grave ameaça em razão das atribuições dos cargos que exercem.

*Parágrafo único.* Aplicam-se aos servidores indicados no caput as disposições desta Lei sem prejuízo dos preceitos constantes na Lei n.º 9.807, de 13 de julho de 1999.

**Art. 2º** A Política de proteção, auxílio e assistência de que trata esta Lei tem por objetivos:

I – recuperar e manter a capacidade produtiva dos policiais civis, militares e dos bombeiros militares do Distrito Federal;

II – assegurar a adoção de medidas que visem reparar os danos físicos e materiais sofridos pelo servidor;

III – elaborar e executar plano de auxílio e manutenção econômica para o servidor, seu cônjuge ou companheiro, ascendentes, descendentes e dependentes que tenham convivência habitual com o servidor, que estejam sofrendo grave ameaça e, por isso, necessitem de transferência temporária de residência.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**Art. 3º** A União em parceria com o Distrito Federal deve oferecer aos servidores, no âmbito da Política de que trata esta Lei, as seguintes garantias:

I – transferência de residência com locação de imóvel por um período de até dois anos, podendo ser prorrogado até cessarem os motivos da inclusão no programa;

II – escolta e segurança nos deslocamentos da residência, inclusive para fins de trabalho ou para a prestação de depoimentos;

III – segurança na residência, incluindo o controle de telecomunicações;

IV – preservação da identidade, da imagem e dos dados pessoais;

V – suspensão temporária das atividades funcionais, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e vantagens;

VI – apoio e assistência social, médica e psicológica;

VII – sigilo em relação aos atos praticados em virtude da proteção concedida.

**Art. 4º** Devem ser implementadas ações específicas para apurar as ameaças sofridas por policiais civis, militares e bombeiros militares do Distrito Federal.

**Art. 5º** Os servidores contemplados por esta Política têm prioridade na aquisição de moradia fora da área de risco das ameaças, caso a situação se prolongue por mais de quatro anos.

**Art. 6º** Esta Lei deve ser regulamentada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM**

O Distrito Federal por abrigar a Capital da República possui inúmeras peculiaridades que demandam ações distintas das aplicadas nos demais entes federados,



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



entre as quais se destacam a organização e manutenção das polícias civil, militar e dos bombeiros militares.

Em vista da importância da segurança pública do Distrito Federal para a nação, a Carta Magna expressamente estabeleceu que compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, *in verbis*:

Art. 21. Compete à União:

[...]

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Assim, o Governo Federal tem o dever de tutelar a excelência dos serviços prestados pelos servidores que desempenham as atividades de segurança pública da Capital Federal, haja vista estarem sediados nela os três Poderes da República Federativa do Brasil.

Ademais, cabe ao Poder Público instituir políticas que assegurem os direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal de 1988, inclusive os direitos sociais.

Nesse sentido, a implementação de programas que mitiguem os riscos das atividades laborais dos mencionados servidores públicos se coaduna com o estatuído no art. 7º, XXII, da Carta da República, *ipsis litteris*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Ante o aventado, solicito o auxílio desse Poder Legislativo no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Brasília-DF, de 2015.

**DILMA ROUSSEFF**

**OFÍCIO DA COORDENAÇÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº S/73, DE 2015

Memorando nº 005/2015 – CERCBA

Em 22 de junho de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Aprovação do Regulamento Interno**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 3º do ATS 11/2015, informo que a Comissão de Especialistas para elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica aprovou na data de hoje a minuta do Regulamento Interno que disciplina seus trabalhos.

Desse modo, atendendo a previsão do referido artigo, encaminho anexo o Regulamento Interno para apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal.

Respeitosamente,

  
**Georges de Moura Ferreira**  
Presidente

**REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS  
RESPONSÁVEL POR ELABORAR ANTEPROJETO DE REFORMA DO  
CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA**

**Art. 1º** Este Regulamento disciplina os trabalhos da Comissão de Especialistas responsável pela elaboração de anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica, instituída pelo Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2015.

**Art. 2º** A Comissão de Especialistas reunir-se-á, em caráter ordinário, conforme cronograma previamente aprovado.

§ 1º Os membros da Comissão deverão ser comunicados acerca da realização de reunião com antecedência mínima de 48 horas, preferencialmente por telefone ou por meio eletrônico, ressalvada a comunicação realizada aos presentes durante reunião da Comissão.

§ 2º As reuniões serão realizadas nas dependências do Senado Federal.

**Art. 3º** Ao Presidente da Comissão, designado nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2015, compete:

I – elaborar plano e metodologia para as várias fases do trabalho, a serem aprovados pela Comissão;

II – dirigir as reuniões de trabalho;

III – definir as pautas e confirmar as reuniões ordinárias agendadas nos termos do *caput* do art. 2º deste Regulamento, ou, eventualmente, remarcar-las em razão de motivos relevantes;

IV – convocar reuniões extraordinárias de trabalho, por iniciativa própria ou a pedido da maioria dos membros da Comissão;

V – demandar à Secretaria da Comissão os atos e expedientes necessários ao bom andamento dos trabalhos;

VI – solicitar os serviços de apoio aos Órgãos do Senado;

VII – assinar o expediente da Comissão, incluindo comunicações administrativas e convites formulados a não membros para participarem das reuniões;

VIII – delegar funções aos membros da Comissão;

IX – outras atribuições inerentes à natureza da função.

§ 1º A Comissão divulgará endereço eletrônico e outras formas de contato para o recebimento de sugestões do público externo.

§ 2º A Comissão terá um Vice-Presidente, eleito pelos demais membros, que poderá exercer as atribuições do Presidente em suas ausências e impedimentos.

**Art. 4º** Ao Relator-Geral, designado nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2015, compete:

I – receber as sugestões encaminhadas à Comissão pelo público externo, distribuindo-as aos membros da Comissão conforme área de atuação temática;

II – sistematizar o conjunto das contribuições oferecidas pelos membros da Comissão;

III – designar sub-relatores temáticos, quando entender devido;

IV – consolidar as diferentes partes do trabalho da Comissão, de forma a garantir a uniformidade de conceitos, formas e estilos, bem como a coerência ao longo do texto elaborado.

**Art. 5º** As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros.

§ 1º Eventuais divergências poderão ser consignadas em ata, a pedido do membro interessado.

§ 2º Para a abertura dos trabalhos da Comissão, deverão estar presentes, pelo menos, um quinto de seus membros, dentre os quais, necessariamente, deverá constar o Presidente, o Vice-Presidente ou o Relator-Geral.

§ 3º Na hipótese de ausência do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a presidência o membro mais idoso.

§ 4º Na hipótese de ausência do Relator-Geral, o Presidente deverá designar relator *ad hoc* para aquela sessão.

**Art. 6º** Fica assegurada aos membros da Comissão plena liberdade de opinião sobre todos os temas referentes à elaboração do anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica, independentemente da divisão interna de trabalho.

Parágrafo único. Enquanto os trabalhos não forem concluídos, podem os membros ressaltar que suas opiniões e manifestações realizadas fora do recinto da Comissão acerca dos seus trabalhos são de caráter pessoal.

**Art. 7º** O texto final será submetido, no âmbito da Comissão, a votação em globo ou por grupos de dispositivos, ressalvada a possibilidade de destaque para votação em separado de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, mediante requerimento de qualquer de seus membros.

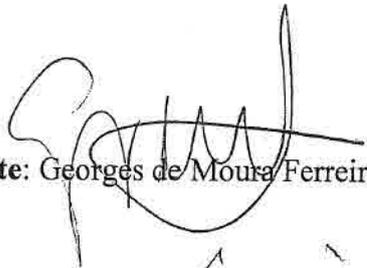
Parágrafo único. As sugestões ao texto principal, quando versarem sobre o mesmo dispositivo ou grupo de dispositivos, poderão ser aglutinadas para deliberação, por iniciativa do Relator-Geral ou do sub-relator temático.

**Art. 8º** A Comissão encerrará os seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16 de junho de 2015, conforme determina o *caput* do art. 1º do Ato do Presidente do Senado Federal nº 11, de 2015.

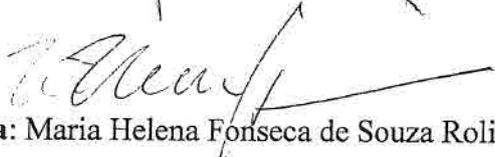
Parágrafo único. Se houver necessidade de prorrogação, a Comissão encaminhará pedido fundamentado ao Presidente do Senado Federal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, estimando o novo prazo para o término dos trabalhos.

**Art. 9º.** Nos casos omissos, o Presidente deliberará, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional, nessa ordem.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 2015.



**Presidente:** Georges de Moura Ferreira



**Relatora:** Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Antes de iniciar os trabalhos, eu gostaria também de agradecer a acolhida que tive no Município de Feijó, por parte do seu prefeito e de toda a comunidade, e o mesmo também em Tarauacá, onde estive no sábado – em Feijó, estive na sexta-feira. Fui superbem acolhido. Passei o dia trabalhando com os queridos amigos de Feijó e, no sábado, em Tarauacá. Ontem, em Rio Branco, também pude cumprir uma agenda de trabalho. Hoje, pela manhã, cheguei aqui e, agora, iniciamos nossa labuta.

Hoje, vamos ter, às 15 horas, na sala de audiência da Presidência do Senado, em um entendimento com o Presidente Renan, a instalação da Comissão da Reforma Política do Senado, que tem como Relator o Senador Romero Jucá e, na Presidência, eu próprio, tendo, como Vice-Presidente, o Senador Jader Barbalho.

A ideia é ver como nós podemos trabalhar aqui no Senado, primeiro, para recepcionar a votação que a Câmara tem feito, mas também de trabalhar as matérias sobre reforma política que estão tramitando na Casa. Hoje, vai ser a primeira reunião, e vamos procurar trabalhar nessa Comissão na busca de um consenso sobre alguns temas, já que há uma crítica muito grande a não votação da reforma política e a alguns temas que estão sendo votados.

Enfim, vamos trabalhar e ver como o Senado Federal pode ajudar nesse processo para que o País dê um passo adiante no sentido de resgatar a confiança e a credibilidade e dar mais transparência ao processo político.

Bem, vamos à lista de oradores.

O Senador Telmário Mota é o primeiro orador inscrito, e eu estou já me inscrevendo para uma comunicação inadiável...

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB – PR) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... e ele me pediu para fazer uma permuta, para que ele concluísse seu discurso. Mas só que os primeiros oradores aqui, não quero lhes dar prejuízo, são o Telmário, Donizete, Cristovam, Blairo Maggi, Gladson Cameli, Ataídes, Wellington Fagundes, Flexa Ribeiro, Dalírio Beber, Ivo Cassol, e nenhum está presente. A Senadora Ana Amélia é a única que está presente, dos colegas Senadores que estão na lista de oradores.

Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> para me inscrever para falar pela Liderança do Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias, está inscrito.

Peço à Senadora Ana Amélia, sem prejuízo da lista de oradores, que possa fazer uso da tribuna, como primeira...

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS. *Fora do microfone.*) – Eu prefiro que V. Ex<sup>a</sup> fale.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vou usar a prerrogativa de uma comunicação inadiável ou mesmo do tempo, pelo menos dez minutos.

*O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr<sup>a</sup> Ana Amélia.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Com satisfação, passo a palavra ao nosso Vice-Presidente, Senador Jorge Viana, para uma comunicação inadiável.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, Senadora Ana Amélia, que nos auxilia sempre na condução dos trabalhos, caros colegas Senadores e Senadoras, eu queria, mais uma vez, agradecer a acolhida que tive no meu Estado. Nós estivemos visitando e trabalhando, junto com o Deputado Federal Raimundo Angelim, no Município de Feijó, trabalhando com o Prefeito Mêrla e sua equipe. Participei lá do debate do Plano Municipal de Educação.

O mesmo quero fazer em relação a Tarauacá. No sábado, trabalhamos com o Prefeito Rodrigo Damasceño. Fui muito bem recebido. Ele nos deu o privilégio de participar de três solenidades da entrega de materiais e obras, fruto de emenda parlamentar de minha autoria.

E também tive reuniões com lideranças da Frente Popular do Acre nesses dois Municípios.

Em Rio Branco, cumpri uma agenda com o Prefeito Marcus Alexandre, em um programa de cooperação de mobilidade urbana em Rio Branco, e junto à Caixa Econômica participei de uma solenidade de investimento, em Rio Branco, de R\$30 milhões do PAC II.

Quero aqui cumprimentar todos os funcionários da Caixa Econômica do Acre, agradecer ao Governo da Presidenta Dilma e cumprimentar a equipe do Prefeito Marcus Alexandre, porque entendo a dimensão desse projeto, desse investimento de R\$30 milhões em um momento de extrema dificuldade para as prefeituras. Os governos também estão passando por dificuldades e, lá no Acre, há um empenho do Governador Tião Viana de ajudar todas as prefeituras, tem feito programas nesse sentido.

E agora, com essa ajuda, na qual eu tive o privilégio de envolver a mim e ao meu gabinete, o Prefeito Marcus Alexandre vai poder licitar um conjunto de obras que mexem com o sistema viário de Rio Branco. E eu me sinto bem, como Senador, em estar ajudando a prefeitura da capital e a prefeituras do interior a ter uma melhor condição de trabalho.

Srª Presidenta, o último relato que faço da agenda que cumpri no Acre – antes de falar um pouco sobre a reforma política – foi o de um extraordinário encontro organizado pelo Deputado Federal Raimundo Angelim, para o qual os meus gabinetes de Brasília e do Acre, especialmente, ajudaram, onde tivemos a presença do Secretário do Ministério da Educação Binho Marques. S. Exª é ex-Governador; foi meu Secretário de Educação quando fui Prefeito; depois, foi por oito anos Secretário de Educação quando eu fui Governador e Vice-Governador, no meu tempo de governo no Acre; depois, foi eleito Governador do Acre; e hoje é um Secretário do Ministério da Educação. Quatro Ministros passaram pelo Ministério de Educação, mas o Binho Marques segue na Secretaria que articula as políticas com os Municípios. E nós fizemos um debate extraordinário no auditório da Federação das Indústrias. Havia lá mais de 200 lideranças da educação.

E eu fico muito orgulhoso em ver o trabalho que o Governo Federal está fazendo, cumprindo uma deliberação do Congresso Nacional, que é a de tornar realidade o Plano Nacional de Educação. Os Estados estão fazendo suas leis, e os Municípios também, para que as metas fiquem bem estabelecidas. E está acontecendo um debate hoje nos 5.500 municípios. Devemos muito ao trabalho de um acriano – Senador Gladson, cumprimento V. Exª – que é o Binho Marques. S. Exª foi por várias vezes à Câmara dos Deputados e esteve aqui no Senado. Há uma equipe de 300 pessoas trabalhando com ele na Secretaria.

O certo é que o Brasil está começando a tomar juízo. Além do Orçamento que votamos, quando atrelamos, no Orçamento, com valores fixos ao longo do tempo, os gastos em educação até chegarem a 10% do PIB brasileiro, há agora um programa, como disse o Binho Marques, um pouco espelhado na experiência que tivemos no Acre, no trabalho desenvolvido desde a prefeitura e depois no governo. Ele é inspirado, obviamente, com muitos ajustes, e está ajudando, com sua experiência, a fazer com que o Brasil tenha, hoje, um Plano Nacional de Educação que leve o Brasil a um nível que todos nós sabemos que só pode ser alcançado se for com a educação como a maior prioridade.

Srª Presidenta, além de relatar o trabalho que fiz nesses quatro dias no Acre – cheguei hoje pela manhã –, eu queria agradecer ao Presidente Renan e colegas de Bancada pelo privilégio de ter sido convidado para presidir a comissão especial da reforma política aqui no Senado Federal, o que aceitei relutando. A comissão tem a participação de lideranças importantes da Casa. É uma comissão suprapartidária. Nós vamos fazer a primeira reunião hoje, às 17h, na sala de audiências da Presidência do Senado. Hoje à noite, haverá um encontro – já está acertado – na residência do Presidente Renan, na casa oficial do Presidente do Senado. Haverá um encontro com o Ministro Toffoli, Presidente do TSE, com o Ministro Gilmar Mendes e com o Ministro Fux, hoje à noite. Amanhã, deve haver uma audiência com o Ministro Lewandowski, Presidente do Supremo.

Eu acho que todos nós devemos encarar essa tarefa de dar uma satisfação para a sociedade nesse quesito da reforma política. Essa é a pauta, é a agenda que nós não podemos terceirizar. Ela não é responsabilidade do Executivo, não é responsabilidade do Judiciário, que, aliás, segue legislando, por conta da fragilidade que nós temos na própria legislação e desse desencontro de opiniões que há no Congresso Nacional em relação a esse tema, que não é um tema fácil. É um tema árido, mas é algo que é próprio do Parlamento.

Eu, como Presidente dessa comissão, além da satisfação, entendo que é uma missão muito difícil. Não há consenso. Temos que construir uma metodologia de trabalho. É esse o propósito que eu pretendo perseguir e que eu pretendo que possa me guiar num entendimento com o Senador Romero Jucá, nosso Relator, e com todos os componentes dessa comissão – nosso Vice-Presidente é o Senador Jader – e com a parceria direta com o Presidente Renan, no sentido de darmos a nossa contribuição.

Em junho de 2013, milhões de brasileiros e de brasileiras foram às ruas. Eles foram protestar contra prefeituras, contra governos, contra tudo e todos, mas estavam também protestando contra – sinceramente – esses arranjos eleitorais que há no Brasil hoje. Eles não aceitavam a presença de partidos políticos – e isso é grave –, não aceitavam a representação e a participação de detentores de mandatos. Passaram-se dois anos, e nós não demos uma resposta efetiva àquela legítima manifestação de uma parcela significativa da sociedade brasileira. E eu sempre me pergunto: por que nós não fazemos aquilo que é a essência, o nosso dever de casa, que é melhorar, aperfeiçoar o sistema político brasileiro, o regramento eleitoral brasileiro?

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Câmara dos Deputados iniciou um processo de votação de muitas PECs. Todas estão atreladas a uma PEC de 2007 – salvo engano –, do Senador Marco Maciel. Todas estão atreladas a essa Proposta de Emenda à Constituição originária do Senado, de Marco Maciel. Há

um conjunto de mudanças, e o Presidente da Câmara anunciou que pretende votar o segundo turno dessas matérias só em meados de julho. Isso significa que nós temos um intervalo, Sr<sup>a</sup> Presidenta Ana Amélia, em que podemos trabalhar matérias. Eu mesmo tenho seis matérias tramitando no Senado sobre reforma política, desde 2011. Outros colegas também têm. O que eu entendo é que, a partir de hoje, com a instalação dessa comissão, nós, que já tivemos uma comissão estabelecida pela Presidência de José Sarney, aqui na Casa, da qual eu era membro, temos...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... que resgatar... Para concluir, Presidente, mais três minutos... *(Fora do microfone.)*

Nós temos que resgatar o trabalho feito, votado e encaminhado para a Câmara e, definitivamente, que ver que pontos nós podemos apreciar a tempo de fazer com que o processo eleitoral brasileiro tenha maior segurança jurídica e deixe de ser judicializado permanentemente, para que o Judiciário não tenha que legislar, por conta das lacunas que deixamos na própria legislação.

O Ministro Toffoli deu uma entrevista importante, nesse final de semana, falando inclusive que um dos nossos problemas é querer fazer as mudanças na Constituição, o que requer um rito de votação diferenciado e é muito mais difícil, enquanto podíamos nos concentrar na mudança da legislação eleitoral, do Código Eleitoral, ou seja, nas leis ordinárias que podem, sim, vir com consenso.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu não quero adiantar nada. Não posso fazer isso. Eu estou aqui para agradecer a indicação, mas acho que todos nós podemos nos esforçar para encontrar alguns pontos que possam ajudar a política brasileira a ficar um pouco melhor.

Não há hipótese de seguirmos tendo um bom país e de promovermos as mudanças que a sociedade requer e nos cobra, se nós não tivermos uma política que resgate seu respeito e seu prestígio. A democracia representativa no Brasil hoje está sem prestígio. Nós falamos que a Presidente Dilma tem uma baixa popularidade, que está batendo recorde de reprovação, mas nós esquecemos que pior avaliado está o Congresso Nacional. Todas as pesquisas feitas têm uma avaliação do Congresso Nacional pior do que a do Executivo.

Isso tem que vir para todos nós como uma cobrança da sociedade. Podemos melhorar, sim, o rito de apreciação de matérias, melhorarmos a nossa agenda e, talvez, fazermos essencialmente o que seriam os pontos fundamentais: não haver abuso de poder econômico em eleição, fortalecer os partidos políticos, valorizar os mandatos, dar mais transparência à atividade que recebemos das urnas e, com isso, resgatar o respeito da sociedade conosco.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Este é o ponto essencial: que aspectos nós poderíamos apreciar, votar e deliberar sem que isso signifique um confronto entre Câmara e Senado? Ao contrário, que possa ser uma ação complementar àquilo que a Câmara está fazendo, àquilo que nós entendemos que possa ser feito.

Faço esse chamamento aos que compõem essa comissão. Nós não vamos conseguir trabalhar se não buscarmos um consenso em alguns pontos, em alguns aspectos. Esse é o propósito. Mesmo que estejamos com vinte e poucos Senadores e Senadoras na comissão, teremos que trabalhar para que o conjunto do Plenário, os 81 Senadores, se sinta acolhido com suas proposições e, assim, possamos dar ao País uma resposta sobre a reforma política.

Sigo otimista. Acho que algo é possível de ser feito. Espero ter a confiança e a colaboração de todos.

Eu tenho me reunido com o nosso Relator – agora mesmo vamos fazer uma reunião com o Senador Jucá. Que possamos construir um caminho no sentido de darmos uma resposta à sociedade e de melhorarmos a atividade política do Brasil, fortalecendo os partidos, o processo eleitoral, os mandatos e a democracia representativa.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Cumprimento o Senador Jorge Viana. Também será esse o tema de um pronunciamento que pretendo fazer hoje à tarde, sabendo que o eleitor não está sendo atendido, em algumas matérias, nas votações que estamos fazendo.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – V. Ex<sup>a</sup> é o próximo na condição de comunicação, Senador Flexa Ribeiro.

E convido a fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Gladson Cameli, do PP, do Acre; em seguida, o Senador Alvaro Dias. Há o revezamento entre uma comunicação ou Liderança e um orador inscrito.

**O SR. GLADSON CAMELI** (Bloco Apoio Governo/PP – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, eu estive, por volta das 9h, no Ministério da Integração Nacional, junto com o Prefeito de Brasília, o Prefeito Everaldo, do PMDB, e nosso Ministro Gilberto Occhi, com seus assessores, para tratarmos de recuperação do município de Brasília, tendo em vista que esse mesmo Município, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jorge Viana, que preside esta Mesa neste momento, passou por várias enchentes nos últimos anos e precisa de uma atenção especial do Governo Federal. Então, o Prefeito, com toda a sua equipe, esteve no Ministério apresentando o plano de recuperação e cobrando uma presença efetiva do Governo Federal nas suas áreas. E o próprio Ministro se colocou à sua inteira disposição.

Há dez dias, eu percorri, Senador Jorge Viana, Senador Alvaro Dias e demais Senadores, a BR-317 no sentido de Rio Branco a Assis Brasil. Eu tenho cobrado diversas vezes a presença do DNIT na recuperação dessa estrada, essa estrada tão sonhada, tão lutada. Trata-se da Estrada do Pacífico, que liga o Brasil ao Peru e vai até o Porto de Ilo, atendendo a todas as necessidades do nosso País para o escoamento de tudo que vem da Ásia para os demais pontos do nosso Brasil.

Porém, o que é importante tratar nesta tribuna, nesta tarde de terça-feira? É que o País hoje vive uma crise econômica grande. As prefeituras estão numa situação delicada. O inverno amazônico acabou, e o verão está chegando, e é um tempo curto.

E eu queria mais uma vez, desta tribuna, esquecer as cores partidárias e chamar a atenção das autoridades competentes, para que o DNIT trate de uma ação imediata, com o Ministério dos Transportes, para recuperação do trecho de Xapuri até Assis Brasil, que precisa de uma recuperação imediata. E não só a BR-317, como também a própria BR-364, que liga Sena Madureira a Cruzeiro do Sul, segundo Município do Estado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria fazer o registro aqui, na tribuna, nesta terça-feira, porque nós não estamos aqui para discutir questões políticas. Nós estamos aqui para tratar de um assunto que está preocupando a população do nosso Estado, o Estado do Acre.

E, acompanhando os jornais de ontem e de hoje, um assunto que foi tão debatido no ano eleitoral foi o Pacto da Mobilidade Urbana, Senador Jorge Viana, que era de R\$30 milhões. Naquele momento, o Partido Progressista estava à frente do Ministério das Cidades e o ex-Prefeito Raimundo Angelim entregou um projeto para a nossa capital, Rio Branco. E nós teríamos dito que, de emendas e indicações, foram mais de 30 milhões para Rio Branco, naquele momento. Naquele período – e o tempo faz justiça, o então Ministro das Cidades, Gilberto Occhi, que hoje é do Ministério da Integração Nacional, estava apoiando –, pedi que acelerasse, que colocasse o PAC 2, da Mobilidade Urbana, para a nossa capital, Rio Branco. Ontem, assinaram o contrato com a Caixa Econômica.

Então, independentemente de cores partidárias, independentemente de situações políticas, do momento A, do momento B, eu subo nesta tribuna para parabenizar os órgãos competentes porque, de uma vez por todas, as principais vias de Rio Branco, como as nossas grandes avenidas de Rio Branco, as ruas Rio de Janeiro, Isaura Parente, enfim, terão um melhoramento no seu tráfego urbano. Por isso, aqui, nesta tribuna do Senado Federal, queria dizer que demorou, mas, realmente, assinaram o contrato do famoso PAC da Mobilidade Urbana, de R\$30 milhões.

Quero dizer à Nação brasileira e ao povo acreano que todos os projetos que venham beneficiar o meu Estado do Acre, independentemente do prefeito, seja do partido A, ou do partido B, eu estarei para apoiar, porque, em primeiro lugar, estarão sempre o meu Estado e o povo brasileiro, não questões partidárias.

Então, nessa situação, eu não poderia deixar de vir a esta tribuna, hoje, e fazer esse relato. Peço a compreensão da nossa Presidenta da República, para que, realmente, ela olhe com carinho para o plano de recuperação dos Municípios atingidos pelas cheias do Rio Acre, que são os Municípios de Brasileira, Assis Brasil, Epitaciolândia e nossa capital, Rio Branco.

É preciso aproveitar esse verão de tão pouco tempo, de cerca de 90 dias, e as ações saiam do papel e venham para a prática.

Era que eu tinha, Sr. Presidente, aos demais Srs. Senadores.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Gladson Cameli, a Srª Ana Amélia, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice– Presidente*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência cumprimenta o Senador Gladson Cameli e convida, para fazer uso da tribuna, como Líder do Bloco da Minoria, o Senador Alvaro dias. Antes, farei uma leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Fernando Collor Mello para integrar, como suplente, a Comissão de Meio Ambiente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, nos termos do **Ofício 42, de 2015**.

É o seguinte o ofício:

OF. Nº 042/2015-BLUFOR

Brasília, 23 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o meu próprio nome para integrar, como membro Suplente, a **Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA**.

Atenciosamente,

**Senador FERNANDO COLLOR**  
Líder do Bloco Parlamentar União e Força  
PTB – PR – PSC – PRB

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Senadora Vanessa também está escrita. Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, recebi, na última sexta-feira, em meu escritório em Curitiba, líderes do movimento grevista dos servidores da Justiça Federal do Paraná.

Esse movimento é abrangente e alcança todo o País. Em todos os Estados brasileiros, os servidores da Justiça Federal encontram-se em greve – apenas dois estão decidindo hoje: Tocantins e Mato Grosso do Sul, os demais já se encontram em greve –, em razão do descaso do Governo em relação às suas mais legítimas reivindicações, especialmente a reivindicação salarial.

Desde 2006, os servidores da Justiça Federal não recebem reajuste salarial, não há reposição das perdas inflacionárias ocorridas, portanto, durante esses nove anos. E isso não é justo. Alega-se que nós vivemos um momento de crise de profundidade – aliás, é uma crise que se soma a uma seleção de crises: é crise política, é crise econômica, é notadamente crise ética –, mas é evidente que não são os servidores da Justiça Federal os responsáveis pela seleção de crises que há no País. Se há algum grande responsável, este é o Governo. O Governo, que cometeu equívocos, adotou a contabilidade criativa, realizou mágicas contábeis, escondeu os buracos das finanças públicas nesses últimos anos, acumulou, portanto, desvios, que hoje, somados, impactam com uma crise sem precedentes nos últimos anos, nas últimas décadas, já que há um recrudescimento da inflação, as taxas de juros se elevam. A dívida pública, por consequência, se eleva de forma extraordinária. Hoje estamos atingindo 2,5 trilhões da dívida pública no Brasil.

Devíamos ter votado o projeto de lei, de autoria do Poder Judiciário da União, reajustando os salários dos servidores do Poder Judiciário, no dia 10 de junho. O projeto em regime de urgência não foi votado no dia 10 de junho, a pretexto de se aguardar o entendimento prometido pelos Ministros Levy e Nelson Barbosa de que ocorreria até o dia 20 de junho. Esse entendimento não ocorreu, Senador Flexa Ribeiro, não houve proposta alguma apresentada pelo Governo para que se chegasse ao entendimento.

A defasagem salarial dos servidores, já descontando o reajuste de 15,8%, é de 49,62%, no período compreendido entre os anos de 2006 e 2015. É importante destacar que os valores previstos neste Projeto nº 28, de 2015 serão diluídos em seis parcelas pagas de julho do corrente ano até dezembro de 2017. A defasagem projetada é de aproximadamente 66,51%, considerando a inflação prevista pelo Governo.

Diante desse impasse criado, em face da intransigência do Poder Executivo, conforme relato que testemunhei, os servidores não tiveram alternativa a não ser deflagrar a greve nacional. A categoria se preocupa em não prejudicar a população e, por isso, setores fundamentais continuam em atividade, para que o cidadão não seja vítima desse movimento paredista. Por exemplo, no Paraná, aqueles que estão ligados à Operação Lava Jato estão trabalhando, não houve paralisação, exatamente para não comprometer esse trabalho notável que vem sendo liderado pelo Juiz Sérgio Moro; um trabalho que, certamente, concluído com rigor e eficiência, vai ressuscitar esperanças do povo brasileiro de que é possível, sim, acreditar na Justiça deste País.

Portanto, já estavam 24 Estados brasileiros e mais o Distrito Federal em greve, e, hoje, dia 23, mais dois Estados, Tocantins e Mato Grosso do Sul, estão em assembleia deliberando sobre a greve. É um fato que não pode ser ignorado pelo Governo da União, e o Congresso Nacional, o Senado da República, que tem um projeto na pauta em regime de urgência, tem de deliberar. Pior do que votar contra o projeto é não votar o projeto.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Oposição/PSDB – PR) – Por isso, Sr. Presidente, o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup> para que esse projeto seja realmente colocado em pauta e votado no plenário do Senado Federal.

E eu gostaria também, Senador Jorge Viana, se V. Ex<sup>a</sup> me permite mais dois minutos, de fazer um apelo ao presidente desta Comissão da Reforma Política, que é o tema essencial, hoje, no Congresso Nacional. Nós sempre nos sentimos constrangidos quando debatemos essa questão porque estamos devendo, estamos atrasados. Há duas décadas, nós falamos em um novo modelo político para o País e não tivemos, ainda, a competência para conferir à Nação o modelo compatível com as suas aspirações, com as suas exigências. Agora, há essa expectativa.

A Câmara dos Deputados trabalha para concluir o seu projeto, que é em bloco, com os itens da reforma política que virá ao Senado Federal. O Presidente Renan Calheiros constituiu essa Comissão, V. Ex<sup>a</sup> a preside, e nós esperamos que ela possa trabalhar exatamente em função do que a Câmara aprovar, propondo aqui, evidentemente, as alterações. Não podemos nos conformar com um arremedo de reforma política, que será pior do que não fazê-la. É claro que essa é uma responsabilidade do Senado, que é a Casa da maturidade política, que tem o dever de, como Casa revisora, aprimorar as propostas que, eventualmente, surjam da Câmara dos Deputados.

Eu faria a V. Ex<sup>a</sup> um apelo: nós temos de debater – para que possamos ter autoridade em propor reformas, inclusive em outros poderes – a reforma do Poder Legislativo. E, desde 1999, apresento projetos que não são colocados em deliberação, projetos que pretendem reduzir, enxugar o Poder Legislativo. A redução seria de um terço do Senado Federal. Em vez de três Senadores por Estado, teríamos apenas dois Senadores por Estado.

Reduziríamos a Câmara dos Deputados em 20% e, proporcionalmente, Assembleias e Câmaras de Vereadores, restabelecendo a proporcionalidade.

A Câmara dos Deputados é a representação do povo. Portanto, as bancadas têm que ser proporcionais ao número de habitantes das unidades da Federação, mas hoje há um desequilíbrio brutal, que surgiu com o pacote de abril de 1977, o que não pode perdurar.

Nós sabemos que há um Estado que tem um Parlamentar que representa 50 mil habitantes, enquanto há outro Estado que tem um Parlamentar que representa mais de 500 mil habitantes. Isso provoca uma distorção gritante, que não pode perdurar se nós desejamos, realmente, promover reformas que restabeleçam o conceito e a imagem do Poder Legislativo.

Eu sei, Presidente, que é duro, que é terrível cortar na própria carne, mas é preciso, para que readquiramos a autoridade moral e política e possamos propor com credibilidade as reformas exigidas pelo País.

Um Legislativo mais enxuto, mais econômico e mais qualificado é o que exige a sociedade brasileira. Basta realizar qualquer pesquisa que nós constataremos que é acima de 85% o índice daqueles que desejam o enxugamento do Poder Legislativo, não apenas por uma questão de economia, mas, sobretudo, para qualificar, para fazer com que o Legislativo tenha a autoridade de representar com eficiência a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias, e faço a leitura...

Pela ordem, o Senador Dalírio Beber, que pede a palavra. V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Jorge, no último sábado, nós perdemos, lamentavelmente, na cidade de Blumenau, o Dr. Luis Carlos Lins. Por isso, nós apresentamos um requerimento no sentido de fazer constar da Ata um voto de pesar à família e a toda a comunidade blumenauense, exatamente pela importância desse homem no cenário da Medicina da nossa cidade.

O Dr. Lins nasceu em Curitiba, Estado do Paraná, Estado do Senador Alvaro Dias. Era um dos mais conhecidos ginecologistas e obstetras de Blumenau, dono de um currículo irretocável.

Foi um dos fundadores da Unimed de Blumenau, membro da Academia Catarinense de Medicina, professor da nossa Fundação Universidade Regional de Blumenau, Presidente da Associação Médica da cidade, Vice-Diretor Clínico do Hospital Santa Isabel, um hospital centenário inclusive como referência em transplantes. Autor do livro *Mastologia Prática*, teve vários artigos publicados em revistas de ginecologia e participou como palestrante ou presidente de mesa em 76 congressos em sua área de especialização.

Dr. Luis Carlos Lins deixa um testemunho de amor ao próximo, pelo atendimento dedicado a todos os pacientes que o procuravam, independentemente da condição social. Foi incentivador da fundação da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Blumenau e por longos anos foi médico e conselheiro da referida entidade.

Apresento o presente requerimento numa homenagem póstuma a quem dedicou sua vida a ajudar as pessoas com ética, profissionalismo e dedicação, para o qual solicito autorização de meus pares.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> está sobre a mesa e será dado o encaminhamento regimental.

Eu me solidarizo também com V. Ex<sup>a</sup> e com todo o povo do seu Estado por essa perda que V. Ex<sup>a</sup> registra.

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 23 de junho de 2015, da **Mensagem nº 219, de 2015**, da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do **Veto nº 20, de 2015**, parcial, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2015 (oriundo da Medida Provisória nº 668, de 2015), que dispõe sobre a elevação das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, e dá outras providências.

São as seguintes, Mensagem e razão de veto:

Mensagem nº 219

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2015 (MP nº 668/15), que "Altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, 11.941, de 27 de maio de 2009, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.810, de 15 de maio de 2013, 5.861, de 12 de dezembro de 1972, 13.043, de 13 de novembro de 2014, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.469, de 26 de agosto de 2011, 12.995, de 18 de junho de 2014, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 12.024, de 27 de agosto de 2009, e o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; revoga dispositivos das Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

**Art. 6º**

"Art. 6º O art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

'Art. 5º .....

Parágrafo único. Consideram-se necessariamente pertencentes à região natural de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo os seguintes Municípios:

I - no Estado de Alagoas: Belém, Campo Alegre, Campo Grande, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Feira Grande, Igreja Nova, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Maravilha, Maribondo, Mata Grande, Olho d'Água Grande, Paulo Jacinto, Porto Real do Colégio, Santana do Mundaú, São Brás, São Sebastião, Taguarana, Tanque d'Arca;

II - no Estado do Ceará: Acaraú, Amontada, Aquiraz, Barroquinha, Beberibe, Bela Cruz, Camocim, Cascavel, Chaval, Cruz, Fortim, Granja, Guaiúba, Itatinga, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Maracanaú, Marco, Martinópolis, Moraújo, Morrinhos, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Senador Sá, Trairi, Tururu, Uruoca, Viçosa do Ceará;

III - no Estado da Paraíba: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Araçagi, Areia, Belém, Borborema, Cuitégi, Duas Estradas, Guarabira, Juarez Távora, Lagoa de Dentro, Massaranduba, Matinhas, Mulungu, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho. (NR)"

**Razões do veto**

"O dispositivo incluiria Municípios na região da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE para pertencerem à região do semiárido, desconsiderando tanto as questões climáticas quanto as diretrizes de política de desenvolvimento regional. Além disso, a medida acabaria por resultar em elevação das despesas, com impacto no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE."

**Art. 9º**

"Art. 9º O art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 16:

'Art. 3º .....

§ 16. A instrução do processo de novação de créditos não será interrompida, caso as instituições financeiras cedentes em regular funcionamento firmem declaração de responsabilidade quanto aos débitos previstos nos §§ 14 e 15, sendo os referidos débitos, depois de apurados, debitados automaticamente na reserva bancária da instituição financeira e transferidos imediatamente para o Tesouro Nacional. (NR)"

**Razão do veto**

“O dispositivo, da forma proposta, não tem redação clara o suficiente quanto às situações que pretende contemplar, o que traria incerteza ao processo de novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.”

**Art. 13**

“Art. 13. O art. 22 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

‘Art. 22. ....’

§ 8º Caso a pessoa jurídica a que se refere o *caput* esteja habilitada em programa de parcelamento incentivado de que tratam as Leis nºs 9.964, de 10 de abril de 2000, 10.684, de 30 de maio de 2003, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.973, de 13 de maio de 2014, 12.996, de 18 de junho de 2014, esta Lei e a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, na análise de deferimento dos créditos resultantes de que trata este artigo, é vedada a compensação de ofício em relação às parcelas vincendas, referentes a créditos com exigibilidade suspensa.’ (NR)”

**Razão do veto**

“Da forma prevista, ao impedir a compensação de ofício dos créditos apurados no âmbito do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - Reintegra com as parcelas vincendas dos créditos com exigibilidade suspensa em razão de adesão a programa de parcelamento, permite a liberação de crédito em favor de contribuinte com débitos perante a União, o que implicaria prejuízo ao erário.”

**Arts. 15 a 17**

“Art. 15. O art. 10-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 10-A. O empresário ou sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão parcelar seus débitos com a União, inclusive os constituídos posteriormente ao processamento da recuperação judicial, em cento e vinte parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I - da 1ª (primeira) à 24ª (vigésima quarta) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);

II - da 25ª (vigésima quinta) à 48ª (quadragésima oitava) prestação: 0,7% (sete décimos por cento);

III - da 49ª (quadragésima nona) à 119ª (centésima décima nona) prestação: 1% (um por cento); e

IV - 120ª (centésima vigésima) prestação: saldo devedor remanescente.

(NR)

Art. 16. O empresário ou sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que tenham protocolizado tempestivamente requerimento de adesão ao benefício previsto no art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e que tenham sido excluídos do referido programa pelo inadimplemento das antecipações exigidas no § 2º do art. 2º da mesma Lei poderão utilizar-se dos prejuízos fiscais e base de cálculo negativa para pagamento destes valores, sem prejuízo da sua utilização para quitação antecipada.

Parágrafo único. O pagamento das antecipações previstas no § 2º do art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, nos termos do *caput*, restabelece a adesão ao parcelamento respectivo.

Art. 17. Os prejuízos fiscais e as bases de cálculo negativas de contribuição social sobre o lucro líquido apurados por instituições financeiras que tenham sido gerados antes ou durante o período em que elas estavam sob intervenção ou liquidação extrajudicial, na forma da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, ou

sob regime de administração especial temporária, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, ou, ainda, em processo de saneamento conforme previsto no art. 5º da Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, podem ser compensados sem a limitação prevista nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, mesmo após a cessação dos referidos regimes, de acordo com as alíquotas aplicáveis a cada pessoa jurídica.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se também às sociedades empresárias que pleitearem ou tiverem deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, até o trânsito em julgado da sentença disposta no art. 63 da referida Lei.”

#### **Razões dos vetos**

“A medida resultaria em violação ao princípio da isonomia, ao conceder tratamento diferenciado a determinadas empresas e instituições financeiras, por instituir condições mais favoráveis do que as concedidas aos demais contribuintes. Além disso, seria uma extensão do prazo de parcelamento sem justificativa específica que indique sua necessidade.”

Os Ministérios da Fazenda, da Justiça e a Advocacia-Geral da União solicitaram veto ao dispositivo a seguir transcrito:

#### **Art. 11**

“Art. 11. A Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 3º .....  
.....’

VIII - isenção de impostos de competência da União, no que se refere aos bens próprios na posse ou uso direto da empresa, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais;  
.....’ (NR)

‘Art. 3º-A. Ficam remetidos os créditos tributários resultantes da incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR cujos fatos geradores tenham ocorrido no ano de 2014 em relação aos quais a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP seja contribuinte.

Parágrafo único. As remissões previstas neste artigo não implicam restituição dos valores já recolhidos ao Tesouro Nacional.”

#### **Razões do veto**

“A medida aumentaria hipóteses de isenção de impostos da União sem trazer, no entanto, os cálculos devidos de impacto orçamentário-financeiro, em desacordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, ao autorizar o benefício da remissão fiscal à empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, sem estendê-lo aos demais, violaria o princípio da isonomia tributária, previsto no art. 150, inciso II, da Constituição, além de contrariar o disposto no art. 173, § 2º, da Constituição.”

Os Ministérios da Fazenda e da Justiça opinaram pelo veto ao seguinte dispositivo:

#### **Art. 12**

“Art. 12. O art. 17 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

‘Art. 17. ....  
.....’

§ 4º Os lucros obtidos por instituição financeira serão oferecidos à tributação, quando se tratar de instituição controlada por holding financeira de propósito específico, deduzidos os juros e outros encargos associados ao empréstimo contraído pelo controlador com destinação específica de aumento de capital para saneamento de passivos e viabilização de planos de negócios desenvolvidos pela instituição financeira adquirida, para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, mediante ajuste na Parte A do Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR.

§ 5º Na hipótese a que se refere o § 4º, os juros e outros encargos associados ao empréstimo

deverão ser contabilizados pela holding financeira de propósito específico como custo de aquisição da instituição financeira receptora dos recursos captados mediante o empréstimo.' (NR)"

#### **Razões do veto**

"A alteração resultaria em dupla dedução da mesma despesa e, conseqüentemente, redução de arrecadação tributária, sem trazer, no entanto, os cálculos devidos de impacto orçamentário-financeiro, em desacordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, ofenderia o princípio constitucional da generalidade previsto no inciso I do § 2º do art. 153, da Constituição."

Ouvidos, os Ministérios da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

#### **Art. 14**

"Art. 14. Fica autorizada a concessão de subvenção com a finalidade de promover a equalização de juros para as empresas industriais exportadoras, visando a manter a competitividade da indústria de exportação brasileira de produtos manufaturados, que necessitam de capital intensivo.

§ 1º Somente poderão habilitar-se à subvenção as empresas industriais, predominantemente exportadoras, com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de exportação da sua produção total e cujo faturamento anual seja de, no máximo, 70% (setenta por cento) do seu ativo permanente.

§ 2º A subvenção referida neste artigo limitar-se-á à diferença convertida em reais entre os juros pagos e a taxa London Interbank Offered Rate - LIBOR interbancária, quando o financiamento for em moeda estrangeira, ou à diferença entre os juros pagos e a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, quando o financiamento for em moeda nacional.

§ 3º Eventuais receitas financeiras, obtidas com aplicação de sobras de caixa, serão deduzidas da subvenção na mesma razão do disposto no § 2º.

§ 4º Os custos incorridos com *hedge* cambial poderão ser computados na referida subvenção, limitados ao fluxo de pagamento de juros e amortizações do exercício corrente.

§ 5º A subvenção de que trata este artigo não será computada na base de cálculo da apuração do lucro real nem na base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, constituindo-se uma receita não tributável.

§ 6º O limite anual de dispêndio do Tesouro Nacional para o cumprimento do disposto neste artigo será estabelecido pela lei orçamentária, sendo que no exercício de 2015 será limitado a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

§ 7º O Ministro de Estado da Fazenda editará regulamento definindo os parâmetros e limites da respectiva subvenção, observados os parâmetros estabelecidos neste artigo."

#### **Razões do veto**

"A autorização para a concessão de subvenção com a finalidade de promover a equalização de juros em favor das empresas industriais exportadoras, além de constituir operação similar à existente no âmbito do PROEX - Equalização, criaria despesa não prevista na Lei Orçamentária Anual de 2015. Por fim, a medida, da forma como proposta, poderia ser interpretada como violação de acordos comerciais internacionais dos quais o País é signatário."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de junho de 2015 – **Dilma Rousseff**.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS SUBLINHADOS:

**Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2015**  
(oriundo da Medida Provisória nº 668, de 2015)

**Altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, para elevar alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, 11.941, de 27 de maio de 2009,**

**11.079, de 30 de dezembro de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.810, de 15 de maio de 2013, 5.861, de 12 de dezembro de 1972, 13.043, de 13 de novembro de 2014, 10.522, de 19 de julho de 2002, 12.469, de 26 de agosto de 2011, 12.995, de 18 de junho de 2014, 13.097, de 19 de janeiro de 2015, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 12.024, de 27 de agosto de 2009, e o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977; revoga dispositivos das Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências.**

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

**Art. 1º** A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta Lei, das alíquotas:

I - na hipótese do inciso I do *caput* do art. 3º, de:

a) 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

b) 9,65% (nove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), para a Cofins-Importação; e

II - na hipótese do inciso II do *caput* do art. 3º, de:

a) 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

b) 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 1º .....

I - 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II - 13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 2º .....

I - 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II - 16,48% (dezesseis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 3º .....

I - 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II - 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), para a Cofins-Importação.

.....

§ 5º .....

I - 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II - 12,35% (doze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para a Cofins-Importação.

.....

§ 9º .....

I - 2,62% (dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II - 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 9º-A A partir de 1º de setembro de 2015, as alíquotas da Contribuição do PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação de que trata o § 9º serão de:

I - 3,12% (três inteiros e doze centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II - 14,37% (quatorze inteiros e trinta e sete centésimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 10.....

I - 0,8% (oito décimos por cento), para a contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II - 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), para a Cofins-Importação.

.....

§ 12.....

.....

XXXIX – (revogado);

.....

§ 19. A importação de álcool, inclusive para fins carburantes, é sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação com alíquotas de, respectivamente, 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) e 9,65% (nove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento referido no art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

.....”(NR)

“Art. 15.....

.....

§ 1º-A O valor da Cofins-Importação pago em decorrência do adicional de alíquota de que trata o § 21 do art. 8º não gera direito ao desconto do crédito de que trata o caput.

.....

§ 3º O crédito de que trata o caput será apurado mediante a aplicação das alíquotas previstas no art. 8º sobre o valor que serviu de base de cálculo das contribuições, na forma do art. 7º, acrescido do valor do IPI vinculado à importação, quando integrante do custo de aquisição.

.....”(NR)

“Art. 17. ....

.....

§ 2º O crédito de que trata este artigo será apurado mediante a aplicação das alíquotas previstas para os respectivos produtos no art. 8º, conforme o caso, sobre o valor de que trata o § 3º do art. 15.

§ 2º-A O valor da Cofins-Importação pago em decorrência do adicional de alíquota de que trata o § 21 do art. 8º não gera direito ao desconto do crédito de que

trata o *caput*.

.....”(NR)

**Art. 2º** O art. 10 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 10. ....

.....

**§ 3º Os valores oriundos de constrição judicial depositados na conta única do Tesouro Nacional até a edição da Medida Provisória nº 651, de 9 de julho de 2014, poderão ser utilizados para pagamento da antecipação prevista no § 2º do art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014.**

**§ 4º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, no âmbito das respectivas competências, editarão os atos regulamentares necessários a aplicação do disposto neste artigo.”(NR)**

**Art. 3º** A Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se aos órgãos da administração pública direta dos Poderes Executivo e Legislativo, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”(NR)

“Art. 14-A. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, por meio de atos das respectivas Mesas, poderão dispor sobre a matéria de que trata o art. 14 no caso de parcerias público-privadas por eles realizadas, mantida a competência do Ministério da Fazenda descrita no inciso II do § 3º do referido artigo.”

**Art. 4º** A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º .....

.....

§ 3º .....

I - 60% (sessenta por cento) daquela prevista no art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para os produtos de origem animal classificados nos Capítulos 2, 3, 4, exceto leite *in natura*, 16, e nos códigos 15.01 a 15.06, 1516.10, e as misturas ou preparações de gorduras ou de óleos animais dos códigos 15.17 e 15.18;

.....

IV - 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para o leite *in natura*, adquirido por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, regularmente habilitada, provisória ou definitivamente, perante o Poder Executivo na forma do art. 9º-A;

V - 20% (vinte por cento) daquela prevista no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no *caput* do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para o leite *in natura*, adquirido por pessoa jurídica, inclusive cooperativa, não habilitada perante o Poder Executivo na forma do art. 9º-A.

.....”(NR)

“Art. 9º-A A pessoa jurídica poderá utilizar o saldo de créditos presumidos de que trata o art. 8º apurado em relação a custos, despesas e encargos vinculados à produção

e à comercialização de leite, acumulado até o dia anterior à publicação do ato de que trata o § 8º deste artigo ou acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário a partir da referida data, para:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação aplicável à matéria; ou

II - ressarcimento em dinheiro, observada a legislação aplicável à matéria.

**§ 1º O pedido de compensação ou de ressarcimento do saldo de créditos de que trata o caput** acumulado até o dia anterior à publicação do ato de que trata o § 8º somente poderá ser efetuado:

I - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2010, a partir da data de publicação do ato de que trata o § 8º;

II - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2011, a partir de 1º de janeiro de 2016;

III - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2012, a partir de 1º de janeiro de 2017;

IV - relativamente aos créditos apurados no ano-calendário de 2013, a partir de 1º de janeiro de 2018;

V - relativamente aos créditos apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2014 e o dia anterior à publicação do ato de que trata o § 8º, a partir de 1º de janeiro de 2019.

**§ 2º O disposto no caput** em relação ao saldo de créditos presumidos apurados na forma do inciso IV do § 3º do art. 8º e acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário a partir da data de publicação do ato de que trata o § 8º deste artigo somente se aplica à pessoa jurídica regularmente habilitada, provisória ou definitivamente, perante o Poder Executivo.

**§ 3º A habilitação definitiva de que trata o § 2º fica condicionada:**

I - à regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

II - à realização pela pessoa jurídica interessada, no ano-calendário, de investimento no projeto de que trata o inciso III correspondente, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do somatório dos valores dos créditos presumidos de que trata o § 3º do art. 8º efetivamente compensados com outros tributos ou ressarcidos em dinheiro no mesmo ano-calendário;

III - à aprovação de projeto pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a realização de investimentos destinados a auxiliar produtores rurais de leite no desenvolvimento da qualidade e da produtividade de sua atividade;

IV - à regular execução do projeto de investimento de que trata o inciso III nos termos aprovados pelo Poder Executivo;

V - ao cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas pelo Poder Executivo para viabilizar a fiscalização da regularidade da execução do projeto de investimento de que trata o inciso III.

**§ 4º O investimento de que trata o inciso II do § 3º:**

I - poderá ser realizado, total ou parcialmente, individual ou coletivamente, por meio de aporte de recursos em instituições que se dediquem a auxiliar os produtores de leite em sua atividade, sem prejuízo da responsabilidade da pessoa jurídica interessada pela efetiva execução do projeto de investimento de que trata o inciso III do § 3º;

II - não poderá abranger valores despendidos pela pessoa jurídica para cumprir

requisito à fruição de qualquer outro benefício ou incentivo fiscal.

**§ 5º A pessoa jurídica que, em determinado ano-calendário, não alcançar o valor de investimento necessário nos termos do inciso II do § 3º poderá, em complementação, investir no projeto aprovado o valor residual até o dia 30 de junho do ano-calendário subsequente.**

**§ 6º Os valores investidos na forma do § 5º não serão computados no valor do investimento de que trata o inciso II do § 3º apurado no ano-calendário em que foram investidos.**

**§ 7º A pessoa jurídica que descumprir as condições estabelecidas no § 3º:**

I - terá sua habilitação cancelada;

II - perderá o direito de utilizar o saldo de créditos presumidos de que trata o § 2º nas formas estabelecidas nos incisos I e II do *caput*, inclusive em relação aos pedidos de compensação ou ressarcimento apresentados anteriormente ao cancelamento da habilitação, mas ainda não apreciados ao tempo desta;

III - não poderá habilitar-se novamente no prazo de dois anos, contados da publicação do cancelamento da habilitação;

IV - deverá apurar o crédito presumido de que trata o art. 8º na forma do inciso V do § 3º daquele artigo.

**§ 8º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo, estabelecendo, entre outros:**

I - os critérios para aprovação dos projetos de que trata o inciso III do § 3º apresentados pelos interessados;

II - a forma de habilitação provisória e definitiva das pessoas jurídicas interessadas;

III - a forma de fiscalização da atuação das pessoas jurídicas habilitadas.

**§ 9º A habilitação provisória será concedida mediante a apresentação do projeto de que trata o inciso III do § 3º e está condicionada à regularidade fiscal de que trata o inciso I do § 3º.**

**§ 10. No caso de deferimento do requerimento de habilitação definitiva, cessará a vigência da habilitação provisória, e serão convalidados seus efeitos.**

**§ 11. No caso de indeferimento do requerimento de habilitação definitiva ou de desistência do requerimento por parte da pessoa jurídica interessada, antes da decisão de deferimento ou indeferimento do requerimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos retroativamente à data de apresentação do projeto de que trata o inciso III do § 3º, e a pessoa jurídica deverá:**

I - caso tenha utilizado os créditos presumidos apurados na forma do inciso IV do § 3º do art. 8º para desconto da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas, para compensação com outros tributos ou para ressarcimento em dinheiro, recolher, no prazo de trinta dias do indeferimento ou da desistência, o valor utilizado indevidamente, acrescido de juros de mora;

II - caso não tenha utilizado os créditos presumidos apurados na forma do inciso IV do § 3º do art. 8º nas formas citadas no inciso I deste parágrafo, estornar o montante de créditos presumidos apurados indevidamente do saldo acumulado."

**Art. 5º** O art. 9º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 9º .....

§ 1º .....

**§ 2º O disposto neste artigo não se aplica no caso de recebimento, por cooperativa, de leite *in natura* de cooperado.”(NR)**

**Art. 6º** O art. 5º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º .....

Parágrafo único. Consideram-se necessariamente pertencentes à região natural de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo os seguintes Municípios:

I - no Estado de Alagoas: Belém, Campo Alegre, Campo Grande, Chã Preta, Colônia Leopoldina, Feira Grande, Igreja Nova, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Maravilha, Maribondo, Mata Grande, Olho d’Água Grande, Paulo Jacinto, Porto Real do Colégio, Santana do Mundaú, São Brás, São Sebastião, Taquarana, Tanque d’Arca;

II - no Estado do Ceará: Acaraú, Amontada, Aquiraz, Barroquinha, Beberibe, Bela Cruz, Camocim, Cascavel, Chaval, Cruz, Fortim, Granja, Guaiúba, Itaitinga, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Maracanaú, Marco, Martinópolis, Moraújo, Morrinhos, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Senador Sá, Trairi, Tururu, Uruoca, Viçosa do Ceará;

III - no Estado da Paraíba: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Araçagi, Areia, Belém, Borborema, Cuitégi, Duas Estradas, Guarabira, Juarez Távora, Lagoa de Dentro, Massaranduba, Matinhas, Mulungu, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho.”(NR)

**Art. 7º** O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte

§ 14:

“Art. 22.....

.....

**§ 14. Para efeito de interpretação do § 13 deste artigo:**

I - os critérios informadores dos valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional aos ministros de confissão religiosa, membros de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa não são taxativos e sim exemplificativos;

II - os valores despendidos, ainda que pagos de forma e montante diferenciados, em pecúnia ou a título de ajuda de custo de moradia, transporte, formação educacional, vinculados exclusivamente à atividade religiosa não configuram remuneração direta ou indireta.”(NR)

**Art. 8º** O art. 22 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Os notários e oficiais de registro, temporários ou permanentes, responderão pelos danos que eles e seus prepostos causem a terceiros, inclusive pelos relacionados a direitos e encargos trabalhistas, na prática de atos próprios da serventia, assegurado aos primeiros direito de regresso no caso de dolo ou culpa dos prepostos.”(NR)

**Art. 9º** O art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 16:

“Art. 3º .....

.....

**§ 16. A instrução do processo de novação de créditos não será interrompida, caso as instituições financeiras cedentes em regular funcionamento firmem declaração de responsabilidade quanto aos débitos previstos nos §§ 14 e 15, sendo os referidos débitos, depois de apurados, debitados automaticamente na reserva bancária da insti-**

tuição financeira e transferidos imediatamente para o Tesouro Nacional.”(NR)

**Art. 10.** O art. 1º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“Art. 1º .....  
.....

**§ 4º A multa isolada de que trata o § 10 do art. 89 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujo fato gerador ocorra até a data estabelecida no caput, poderá ser incluída no parcelamento, sem a aplicação das reduções de que trata o § 2º.”(NR)**

**Art. 11.** A Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....  
.....

VIII - isenção de impostos de competência da União, no que se refere aos bens próprios na posse ou uso direto da empresa, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais;

.....”(NR)

“Art. 3º-A Ficam remetidos os créditos tributários resultantes da incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ e do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR cujos fatos geradores tenham ocorrido no ano de 2014 em relação aos quais a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP seja contribuinte.

Parágrafo único. As remissões previstas neste artigo não implicam restituição dos valores já recolhidos ao Tesouro Nacional.”

**Art. 12.** O art. 17 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 17. ....  
.....

**§ 4º** Os lucros obtidos por instituição financeira serão oferecidos à tributação, quando se tratar de instituição controlada por holding financeira de propósito específico, deduzidos os juros e outros encargos associados ao empréstimo contraído pelo controlador com destinação específica de aumento de capital para saneamento de passivos e viabilização de planos de negócios desenvolvidos pela instituição financeira adquirida, para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, mediante ajuste na Parte A do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR.

**§ 5º** Na hipótese a que se refere o § 4º, os juros e outros encargos associados ao empréstimo deverão ser contabilizados pela holding financeira de propósito específico como custo de aquisição da instituição financeira receptora dos recursos captados mediante o empréstimo.”(NR)

**Art. 13.** O art. 22 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 22. ....  
.....

**§ 8º** Caso a pessoa jurídica a que se refere o caput esteja habilitada em programa de parcelamento incentivado de que tratam as Leis nºs 9.964, de 10 de abril de 2000, 10.684, de 30 de maio de 2003, 11.941, de 27 de maio de 2009, 12.973, de 13 de maio de 2014, 12.996, de 18 de junho de 2014, esta Lei e a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, na análise de deferimento dos créditos resultantes de que trata este

artigo, é vedada a compensação de ofício em relação às parcelas vincendas, referentes a créditos com exigibilidade suspensa.”(NR)

**Art. 14.** Fica autorizada a concessão de subvenção com a finalidade de promover a equalização de juros para as empresas industriais exportadoras, visando a manter a competitividade da indústria de exportação brasileira de produtos manufaturados, que necessitam de capital intensivo.

§ 1º Somente poderão habilitar-se à subvenção as empresas industriais, predominantemente exportadoras, com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de exportação da sua produção total e cujo faturamento anual seja de, no máximo, 70% (setenta por cento) do seu ativo permanente.

§ 2º A subvenção referida neste artigo limitar-se-á à diferença convertida em reais entre os juros pagos e a taxa London Interbank Offered Rate - LIBOR interbancária, quando o financiamento for em moeda estrangeira, ou à diferença entre os juros pagos e a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, quando o financiamento for em moeda nacional.

§ 3º Eventuais receitas financeiras, obtidas com aplicação de sobras de caixa, serão deduzidas da subvenção na mesma razão do disposto no § 2º.

§ 4º Os custos incorridos com hedge cambial poderão ser computados na referida subvenção, limitados ao fluxo de pagamento de juros e amortizações do exercício corrente.

§ 5º A subvenção de que trata este artigo não será computada na base de cálculo da apuração do lucro real nem na base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, constituindo-se uma receita não tributável.

§ 6º O limite anual de dispêndio do Tesouro Nacional para o cumprimento do disposto neste artigo será estabelecido pela lei orçamentária, sendo que no exercício de 2015 será limitado a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

§ 7º O Ministro de Estado da Fazenda editará regulamento definindo os parâmetros e limites da respectiva subvenção, observados os parâmetros estabelecidos neste artigo.

**Art. 15.** O art. 10-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A. O empresário ou sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão parcelar seus débitos com a União, inclusive os constituídos posteriormente ao processamento da recuperação judicial, em cento e vinte parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I - da 1ª (primeira) à 24ª (vigésima quarta) prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);

II - da 25ª (vigésima quinta) à 48ª (quadragésima oitava) prestação: 0,7% (sete décimos por cento);

III - da 49ª (quadragésima nona) à 119ª (centésima décima nona) prestação: 1% (um por cento); e

IV - 120ª (centésima vigésima) prestação: saldo devedor remanescente.

.....”(NR)

**Art. 16.** O empresário ou sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que tenham protocolizado tempestivamente requerimento de adesão ao benefício previsto no art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e que tenham sido excluídos do referido programa pelo inadimplemento das antecipações exigidas no § 2º do art. 2º da mesma Lei poderão utilizar-se dos prejuízos fiscais e base de cálculo negativa para pagamento destes valores, sem prejuízo da sua utilização para quitação antecipada.

Parágrafo único. O pagamento das antecipações previstas no § 2º do art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, nos termos do *caput*, restabelece a adesão ao parcelamento respectivo.

**Art. 17.** Os prejuízos fiscais e as bases de cálculo negativas de contribuição social sobre o lucro líquido apurados por instituições financeiras que tenham sido gerados antes ou durante o período em que elas estavam sob intervenção ou liquidação extrajudicial, na forma da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, ou sob regime de administração especial temporária, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, ou, ainda, em processo de saneamento conforme previsto no art. 5º da Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997, podem ser compensados sem a limitação prevista nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, mesmo após a cessação dos referidos regimes, de acordo com as alíquotas aplicáveis a cada pessoa jurídica.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também às sociedades empresárias que pleitearem ou tiverem deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, até o trânsito em julgado da sentença disposta no art. 63 da referida Lei.

**Art. 18.** O art. 6º da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá exigir a aplicação do disposto no art. 35 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, aos estabelecimentos envasadores ou industriais fabricantes de outras bebidas classificadas no Capítulo 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, não mencionadas no art. 14 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.”(NR)

**Art. 19.** O art. 13 da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13.....

.....

II - dos equipamentos contadores de produção de que tratam os arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e o art. 35 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.

.....

§ 2º.....

.....

IV - R\$ 0,03 (três centavos de real) por unidade de embalagem de bebidas controladas pelos equipamentos contadores de produção de que trata o art. 35 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.

.....

**§ 4º A taxa deverá ser recolhida pelos contribuintes a ela obrigados, mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF em estabelecimento bancário integrante da rede arrecadadora de receitas federais:**

I - previamente ao recebimento dos selos de controle pela pessoa jurídica obrigada à sua utilização; ou

II - mensalmente, até o vigésimo quinto dia do mês, em relação aos produtos controlados pelos equipamentos contadores de produção no mês anterior.

.....

**§ 6º O fornecimento do selo de controle à pessoa jurídica obrigada à sua utilização fica condicionado à comprovação do recolhimento de que trata o inciso I do § 4º, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas na legislação vigente.**

I - (Revogado);

II - (Revogado).

**§ 7º A não realização do recolhimento de que trata o inciso II do § 4º por**

**três meses ou mais, consecutivos ou alternados, no período de doze meses, implica interrupção pela Casa da Moeda do Brasil da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contadores de produção, caracterizando prática prejudicial ao seu normal funcionamento, sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o art. 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.**

**§ 8º A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá expedir normas complementares para a aplicação do disposto neste artigo.”(NR)**

**Art. 20.** A Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15 .....

.....”

**§ 3º Na hipótese de inobservância das condições estabelecidas para aplicação das reduções de que trata o § 1º, o estabelecimento importador, industrial ou equiparado dos produtos de que trata o art. 14 responderá subsidiariamente com a pessoa jurídica adquirente pelo recolhimento do imposto que deixou de ser pago em decorrência das reduções de alíquotas previstas naquele parágrafo, com os acréscimos cabíveis.**

.....”(NR)

“Art. 24. ....

I - no caso de importação dos produtos referidos nos incisos I a III do *caput* do art. 14:

a) 3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

b) 15,26% (quinze inteiros e vinte e seis centésimos por cento), para a Cofins-Importação;

II - no caso de importação dos produtos referidos no inciso IV do *caput* do art. 14:

a) 3,74% (três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), para a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

b) 17,23% (dezessete inteiros e vinte e três centésimos por cento), para a Cofins-Importação.”(NR)

“Art. 25 .....

**§ 1º No caso de vendas realizadas para pessoa jurídica varejista ou consumidor final, as alíquotas de que trata o *caput* ficam reduzidas em:**

I - 19,82% (dezenove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), no caso da Contribuição para o PIS/Pasep;

II - 20,03% (vinte inteiros e três centésimos por cento), no caso da Cofins.

.....”

**§ 3º No caso de industrialização por encomenda dos produtos de que trata o art. 14, aplica-se à pessoa jurídica executora da encomenda o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 10 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, independentemente do regime de apuração a que está submetida.**

**§ 4º Na hipótese de inobservância das condições estabelecidas para aplicação das alíquotas de que trata o § 1º, a pessoa jurídica alienante dos produtos de que trata o art. 14 responderá subsidiariamente com a pessoa jurídica adquirente pelo recolhimento das contribuições que deixaram de ser pagas em decorrência das reduções de alíquotas previstas naquele parágrafo, com os acréscimos cabíveis.”(NR)**

“Art. 29. Fica vedado à pessoa jurídica descontar os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que tratam os arts. 30 e 31 desta Lei, o inciso I do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso I do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, em relação aos produtos de que trata o art. 14 desta Lei revendidos com a aplicação da redução de alíquotas estabelecida no art. 28 desta Lei.”(NR)

“Art. 30.....

.....

**§ 4º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º aplica-se inclusive no caso de industrialização por encomenda.”(NR)**

“Art. 31.....

.....

**§ 3º O disposto no caput e nos §§ 1º e 2º aplica-se inclusive no caso de industrialização por encomenda.”(NR)**

**Art. 21.** O art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 2º .....

.....

**§ 6º O disposto neste artigo não se aplica aos produtos de que trata o art. 14 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.”(NR)**

**Art. 22.** O art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 65. Nas vendas efetuadas por produtor, fabricante ou importador estabelecido fora da ZFM dos produtos relacionados nos incisos I a VII do § 1º do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao consumo ou industrialização na ZFM, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.996, de 15 de dezembro de 2004.

§ 1º .....

.....

VI - (Revogado);

VII - (Revogado);

VIII - (Revogado).

.....”(NR)

**Art. 23.** O Anexo I da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 24.** Os arts. 31 e 35 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31.....

.....

**§ 3º Fica dispensada a retenção de valor igual ou inferior a R\$ 10,00 (dez reais), exceto na hipótese de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF eletrônico efetuado por meio do Siafi.**

**§ 4º (Revogado).”(NR)**

“Art. 35. Os valores retidos no mês, na forma dos arts. 30, 33 e 34 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional pelo órgão público que efetuar a retenção ou, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica, até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o

pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço.”(NR)

**Art. 25.** O art. 2º da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 2º .....

.....

**§ 7º Na hipótese em que a empresa construa unidades habitacionais para vendê-las prontas, o pagamento unificado de tributos a que se refere o caput será equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pelo contrato de alienação.”(NR)**

**Art. 26.** Esta Lei entra em vigor:

I – em relação ao art. 1º, no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 668, de 30 de janeiro de 2015, observado o disposto nos incisos II e VI;

II – em relação ao art. 1º, no que altera os §§ 5º e 10 e insere o § 9º-A no art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, na data de sua publicação;

III – em relação ao art. 2º e aos incisos I a IV do art. 27, na data da publicação da Medida Provisória nº 668, de 30 de janeiro de 2015;

IV – em relação ao inciso V do art. 27, a partir da data de entrada em vigor da regulamentação de que trata o inciso III do § 2º do art. 95 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

V – em relação aos arts. 18, 19, 20, observado o disposto no inciso VI deste artigo, 22, 23 e ao inciso VI do art. 27, na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015;

VI – em relação aos arts. 1º, no que altera o § 19 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, 4º, 5º, 20, no que altera o art. 24 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 21 e ao inciso VII do art. 27, no primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação; e

VII – em relação aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

**Art. 27.** Ficam revogados:

I - os arts. 44 a 53 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964;

II - os §§ 15 e 16 do art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

III - o art. 28 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000;

IV - o inciso II do art. 169 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

V - o § 2º do art. 18 e o art. 18-A da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991;

VI - os incisos VI, VII e VIII do § 1º do art. 65 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005;

VII - o inciso XXXIX do § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; e

VIII - o § 4º do art. 31 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.”

## ANEXO ÚNICO

## “ANEXO I

(Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015)

| Produto       | Código Tipi      | Embalagem        | Volume              | Alíquotas Específicas Mínimas - Valores em R\$ por litro |                             |        |                                      |                   |
|---------------|------------------|------------------|---------------------|--|-----------------------------|--------|--------------------------------------|-------------------|
|               |                  |                  |                     | IPI  | Contribuição para PIS/Pasep | Cofins | Contribuição para o PIS - Importação | Cofins-Importação |
| Refrigerantes | 2202.10.00       | PET Descartável  | até 350 ml          | 0,0588   | 0,0341                      | 0,157  | 0,0341                               | 0,157             |
|               |                  |                  | de 351 a 600 ml     | 0,0504   | 0,0292                      | 0,1346 | 0,0292                               | 0,1346            |
|               |                  |                  | de 601 a 1.000 ml   | 0,0364   | 0,0211                      | 0,0972 | 0,0211                               | 0,0972            |
|               |                  |                  | de 1.001 a 1.500 ml | 0,032  | 0,0186                      | 0,0854 | 0,0186                               | 0,0854            |
|               |                  |                  | de 1.501 a 2.200 ml | 0,03   | 0,0174                      | 0,0801 | 0,0174                               | 0,0801            |
|               |                  |                  | acima de 2.200 ml   | 0,039  | 0,0226                      | 0,1041 | 0,0226                               | 0,1041            |
|               |                  | PET Retornável   | Todas               | 0,0436   | 0,0253                      | 0,1164 | 0,0253                               | 0,1164            |
|               |                  | Vidro            | até 350 ml          | 0,0384   | 0,0223                      | 0,1026 | 0,0223                               | 0,1026            |
|               |                  |                  | de 351 a 600 ml     | 0,0216   | 0,0125                      | 0,0578 | 0,0125                               | 0,0578            |
|               |                  |                  | acima de 600 ml     | 0,0211   | 0,0122                      | 0,0563 | 0,0122                               | 0,0563            |
| Lata          | até 350 ml       | 0,0582           | 0,0338              | 0,1555   | 0,0338                      | 0,1555 |                                      |                   |
| Chá           | 2202.10.00       | PET Descartável  | até 500 ml          | 0,0924   | 0,0536                      | 0,2467 | 0,0536                               | 0,2467            |
|               |                  |                  | acima de 500 ml     | 0,0419   | 0,0243                      | 0,112  | 0,0243                               | 0,112             |
|               | 2202.10.00       | Copo Descartável | Todas               | 0,08   | 0,0464                      | 0,2136 | 0,0464                               | 0,2136            |
| Refrescos     | 2202.10.00 Ex 01 | Todas            | Todas               | 0,0305   | 0,0177                      | 0,0815 | 0,0177                               | 0,0815            |
| Isotônico     | 2202.90.00 Ex 04 | Todas            | Todas               | 0,0305   | 0,0177                      | 0,0815 | 0,0177                               | 0,0815            |
| Energético    | 2202.90.00 Ex 05 | PET              | até 350 ml          | 0,1568   | 0,0909                      | 0,4187 | 0,0909                               | 0,4187            |
|               |                  |                  | de 351 a 600 ml     | 0,112  | 0,065                       | 0,299  | 0,065                                | 0,299             |
|               |                  |                  | de 601 a 1.000 ml   | 0,098  | 0,0568                      | 0,2617 | 0,0568                               | 0,2617            |
|               |                  |                  | de 1.001 a 1.500 ml | 0,0868   | 0,0503                      | 0,2318 | 0,0503                               | 0,2318            |
|               |                  |                  | acima de 1.500 ml   | 0,0784   | 0,0455                      | 0,2093 | 0,0455                               | 0,2093            |
|               |                  | Lata             | até 350 ml          | 0,1904   | 0,1104                      | 0,5084 | 0,1104                               | 0,5084            |
|               |                  |                  | de 351 a 500 ml     | 0,1316   | 0,0763                      | 0,3514 | 0,0763                               | 0,3514            |
|               |                  |                  | acima de 500 ml     | 0,1232   | 0,0715                      | 0,3289 | 0,0715                               | 0,3289            |
| Cerveja       | 2203.00.00       | Retornável       | Todas               | 0,09   | 0,0348                      | 0,1602 | 0,0348                               | 0,1602            |
|               |                  | Descartável      | Todas               | 0,096  | 0,0371                      | 0,1709 | 0,0371                               | 0,1709            |
| Chope         | 2203.00.00 Ex 01 | Todas            | Todas               | 0,09   | 0,0348                      | 0,1602 | 0,0348                               | 0,1602            |

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 7 de agosto de 2015.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Por permuta com o Senador Ataídes, a Senadora Vanessa Grazziotin e, em seguida ao Senador Flexa, que pode falar seja como orador inscrito, que está, ou para uma comunicação inadiável.

Com a palavra V. Exª, Senadora Vanessa.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – O problema, Senador Jorge, é que o Senador Flexa...

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – A minha posição de inscrita é a 11ª, depois da Senadora Vanessa e do Senador Flexa?

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sem dúvida, já está bem próximo de V. Exª, Senadora Ana Amélia.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Obrigada, Sr. Presidente.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema é o Senador Flexa querer falar no período de comunicação e de orador inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Ele vai fazer uma escolha.

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Presidente, Renan, pela ordem.

Eu sou o nono inscrito?

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Exª está após o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Ok, obrigado.

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de iniciar o tema que me traz à tribuna, eu gostaria de fazer um registro e de cumprimentar o Senador José Medeiros pelo evento realizado no dia de ontem, na capital do Estado do Mato Grosso, a cidade de Cuiabá, mais um de tantos eventos que nós estamos realizando nos Estados brasileiros, cujo tema central é a participação das mulheres na política no Brasil, debatendo a necessidade de, no âmbito da reforma política, esse tema ser tratado com a prioridade que ele merece. Infelizmente, entre as notícias, a divulgação pela imprensa de tudo aquilo que acontece no Congresso Nacional, em nosso País, poucas são as vezes em que a imprensa se dedica a falar desse tema que foi alvo de um debate intenso na Câmara dos Deputados. Houve uma votação importante. E aqui no Senado a gente vem debatendo com frequência também.

No dia de ontem, o Senador, com a Senadora Ana Amélia e bancada de Deputadas, a Deputada Maria do Rosário e as Deputados Estaduais, entre elas Manuela D'Ávila, realizaram um belo evento no Rio Grande do Sul. Ontem foi a vez do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá. Eu infelizmente não pude ir...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu quero saber quando nós vamos fazer no Acre, não é, Senadora?

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Vamos fazer no Acre! Precisamos da data! Já disse a V. Exª que nós estamos dispostas, e dispostos, porque há Senadores. V. Exª mesmo já participou de eventos. Nós estamos e queremos, temos todo o interesse em percorrer todos os Estados do Brasil. No Norte já realizamos dois, Senador Jorge, em Roraima e no Amazonas. Precisamos realizar o do Estado do Pará, o do Estado do Acre, Tocantins. Enfim, a nossa ideia é ir para todos os Estados e debater esse tema.

E ontem o evento foi organizado por várias autoridades Parlamentares locais. A ex-Senadora Serys Slhessarenko também deu uma contribuição significativa, pelo que foi comunicada, para a realização do ato, que teve como grande idealizador e puxador o Senador José Medeiros. Não pude ir. Estava, como estou, com problema de saúde na família, mas acompanhei, mesmo que de longe, e recebi as melhores notícias. O ato não apenas foi muito importante na participação das pessoas – muitas pessoas foram ao evento –, mas de autoridades, de entidades, de Parlamentares.

Então, eu quero cumprimentar o Senador José Medeiros pelo desprendimento, pela forma importante como ele vem colaborando nessa luta que repito, não é uma luta das mulheres. Muitas vezes equivocadamente se pensa ou se classifica essa como a luta das mulheres por mais espaço na política. Não, é uma luta da sociedade para que mais de 50% e 52% do eleitorado tenham participação efetiva no Parlamento.

Agora chega ao Plenário o Senador José Medeiros. Eu estou aqui, Senador, cumprimentando V. Exª, registrando e lamentando o fato de eu não ter ido. Havia me comprometido com V. Exª, e não fosse o problema de saúde grave na minha família, envolvendo a minha mãe, eu estaria lá. Mas já tenho todos os informes, Senador Medeiros, e aqui estou relatando que foi um belíssimo ato representativo. Daqui desta tribuna comprometo-me com V. Exª a ir a Rondonópolis.

Sei que é o Município que também quer a realização, a organização de um evento semelhante e podemos ir, porque não é apenas nas capitais brasileiras que nós vamos realizar esses eventos. Lá no meu Estado, várias Câmaras de Vereadores já estão promovendo esse debate, que é muito importante. Tenho certeza absoluta de que outros Estados como o seu, Mato Grosso, também estão promovendo essas questões.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu quero dizer que hoje li pela imprensa a notícia de que dois governadores de dois importantes Estados brasileiros, Rio de Janeiro e Espírito Santo, decidiram hipotecar apoio incondicional ao Projeto de Lei, salvo engano, nº 131, de autoria do Senador José Serra, que retira da Petrobras a condição de operadora exclusiva das áreas de pré-sal de petróleo no Brasil e a condição de participar no mínimo com 30% dessas operações. São dois governadores de dois Estados brasileiros que, nós sabemos, são os grandes produtores: Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Ao manifestar o apoio incondicional e irrestrito à proposta do Senador José Serra, eles dizem, entre outras questões, que a matéria é muito importante, porque deve, de acordo com o pensamento deles, dos Governadores Hartung e Pezão, do Rio de Janeiro... Eles dizem que essa proposta é muito boa não só pelo seu conteúdo, mas principalmente porque ela aponta, a proposta... E está dito claramente na imprensa que a proposta do Senador abre o debate e é apenas o início de um debate maior que deve ser travado, inclusive quanto à conveniência de se manter o modelo de partilha exclusivamente para o segmento de pré-sal.

Então veja, nobre Senador Jorge Viana, o autor da matéria é o primeiro que faz questão de ir ao microfone: "Minha matéria não trata disso. Meu projeto trata tão somente da participação da Petrobras como operadora exclusiva do petróleo do pré-sal." É o autor da matéria que faz questão de ir à tribuna e de usar os microfones desta Casa para dizer que o seu projeto é importante, que tem que ser votado e que não trata de partilha.

A gente insiste. Eu novamente venho à tribuna para insistir no caminho de que o projeto do Senador José Serra é apenas a abertura da porta ou das janelas para discutir aquilo que eles realmente têm intenção, que é mudar o sistema de partilha, mexer na Lei das Licitações, no regime diferenciado de contratação, que, aliás, vem lá do governo que eles apoiavam. Foi uma lei criada a partir do fim do monopólio estatal do petróleo. Então, é uma lei importante para igualar a Petrobras às mesmas condições de outras grandes petroleiras privadas que têm atuação inclusive no Brasil e que passaram a ser muito mais forte a partir da quebra do monopólio. E querem rever a lei da partilha. São esses os verdadeiros objetivos.

Apenas e tão somente decidiram que o debate será iniciado através do Projeto 131. Fizeram uma manobra e, através dessa manobra, trazem o projeto para votação em plenário. Trazem o projeto para votação em plenário, mas ao Projeto 131 não caberia pedido de urgência, porque ele é um projeto terminativo nas comissões. Nas comissões, o debate deveria se iniciar e concluir, vindo ao plenário somente se houvesse recurso assinado pelas Sras. Senadoras e pelos Srs. Senadores. Mas fizeram a manobra e apensaram o projeto do Senador a um projeto da Comissão de Infraestrutura, salvo engano o de número 400, que já tramita e que não é terminativo nas comissões. Por isso, ele ficou apto a receber requerimento de urgência e ser debatido no plenário.

No dia 30, vamos ter um grande evento neste plenário, um grande debate sobre Petrobras, que não vai versar somente sobre o Projeto de Lei nº 131, não; vai versar sobre tudo. Eu tenho dito que nós estamos diante da tentativa de um golpe contra a maior empresa brasileira e, eu diria mais, um golpe contra o próprio Brasil. Não venham querer dizer: "O partido A está desgastado, o partido B também está." Ficam tentando trazer esse debate à tona. Não! Esse é o debate do Brasil que precisa ser debatido.

A população tem de debater, a população precisa saber o que estão tentando fazer com a Petrobras. Sr. Presidente, uma das maiores conquistas que tivemos durante o governo do Presidente Lula, eu não tenho problema nenhum em dizer isso...

*(Soa a campanha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Destaco, porque destaco sempre, muito antes da crise que vive a Petrobras hoje. E crise por uma série de razões, crise por conta do esquema denunciado de corrupção grave, que tem de ser não só repudiado, mas combatido, mas crise por conta, também, da queda do preço do petróleo no mercado internacional, que vem abalando não só essa grande empresa Petrobras, mas todas as petroleiras do mundo inteiro, Sr. Presidente. Todas vêm sendo abaladas. Um barril que custava mais de US\$100, US\$115 aproximadamente, cai para menos de US\$50. Qual é a companhia que não vai sentir isso?

Então, querem aproveitar esse momento de fragilidade da empresa, esse momento de fragilidade política do Brasil para dar passos atrás, passos atrás dos passos importantes que nós conseguimos. Eu estava aqui iniciando a dizer: um dos maiores feitos do...

*(Interrupção do som.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... governo do Presidente Lula (*Fora do microfone.*) foi que, a partir da descoberta – eu vou concluir nesses dois minutos que V. Exª muito gentilmente me cede –, depois da descoberta do pré-sal, no ano de 2007, a partir de um estudo detalhado da situação do petróleo e da exploração econômica do petróleo no planeta, decidiu-se não mudar a lei das concessões.

A lei das concessões existe no Brasil para as áreas fora do pré-sal e existe também para a própria área do pré-sal. Trinta por cento já estavam concedidos? Permaneceram concedidos, não há problema nenhum. Apenas para os 70% que restavam é que mudou o sistema, de concessão para partilha, que é um sistema muito mais favorável ao Estado brasileiro, muito mais favorável ao setor público. Foi a partir daí que vinculamos os recursos oriundos da riqueza do petróleo à educação principalmente...

*(Soa a campanha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... mas também à saúde, 25%. E agora querem desfazer tudo.

Estão aqui os Governadores dizendo: “Não, não precisa mais da Lei da Partilha. Nós podemos fazer, há uma forma de voltar à concessão”, ou seja, de manter para essas áreas, Senador Jorge Viana, ou a concessão ou a partilha – fica para se decidir lá adiante.

Ora, o que é isso? Muito me admira um Governador falar nisso, um Governador de um Estado que tem responsabilidade primeira com a educação, que tem responsabilidade primeira com a saúde não saber que num regime de concessão quem mais ganha é a empresa, a empresa que explora, e não o Estado brasileiro, que recebe tão somente os *royalties* do petróleo e a participação especial quando o poço é significativo e tem grandes reservas a serem exploradas.

Então, para o Estado brasileiro, para o povo brasileiro, é muito mais vantajoso o sistema de partilha. E por que querem mudar, para favorecer quem? Para favorecer quem? Aliás, o Senador Requião me passou um dia desses uma cópia, uma tradução de um telegrama do WikiLeaks. O WikiLeaks divulgou o telegrama, não é um telegrama do WikiLeaks. O WikiLeaks divulgou o telegrama.

Nós lembramos por que o Assange, o proprietário do WikiLeaks, está preso – não é porque tenha cometido algum crime, não, é porque trouxe à tona... Como está exilado na Rússia, também, Edward Snowden, mas prestou um grande serviço à nação porque divulgou uma série de telegramas...

*(Soa a campanha.)*

**A SRª VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ... até então sigilosos, dos americanos. Entre esses telegramas, há um que eu ainda não li totalmente, mas do qual já li uma parte, que mostra claramente o trabalho que o governo americano faz no Brasil para mudar a lei do petróleo, e os compromissos que ele já adquiriu de alguns políticos brasileiros a favor disso.

Então, esse debate nós queremos travar. Não só nós, no Parlamento, mas o povo brasileiro precisa travar, porque nosso desenvolvimento está diretamente vinculado à questão da exploração econômica do petróleo no nosso País. Por isso, esse é o debate que eu considero o mais importante que nós travamos na atualidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª.

É simples a resposta, Senadora Vanessa. Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo são os mesmos Estados que, desde o começo, estavam contra a partilha, porque não querem dividir, compartilhar uma parte das riquezas que vem do subsolo brasileiro, do pré-sal, com os demais Municípios e com os Estados.

Então, não há nada a ver com qual modelo é melhor ou pior. É que o Rio de Janeiro, São Paulo e o Espírito Santo querem os ganhos da exploração do petróleo só para eles, e V. Exª sabe que, tanto aqui no Senado como na Câmara, foi aprovada uma mudança na proposta em que todos os Municípios brasileiros, todos os Estados brasileiros terão ganho com o modelo de partilha e esses recursos serão a redenção do País do ponto de vista da educação.

Então, se hoje temos 800 mil, mais de 800 mil barris explorados só no pré-sal, daqui a pouco serão dois milhões ou três milhões de barris, e esses recursos serão a base dessa mudança que, inclusive, o Plano Nacional de Educação, o que está sendo agora implementado, terá de fonte de financiamento.

O Senador Flexa Ribeiro... Acho que aí como orador inscrito, que são dez minutos e obviamente ficamos livres aqui da inscrição para uma comunicação inadiável.

Depois, Senadora Ana Amélia, pela ordem está o Senador Dalirio Beber e V. Exª. São os dois oradores que temos inscritos aqui.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (Bloco Oposição/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, o Congresso caminha para promover uma importante mudança no arcabouço legal que rege o combate à criminalidade no País. Deputados e Senadores estão a um passo de alterar a idade em que uma pessoa é considerada passível de punição e de detenção.

A discussão sobre a redução da maioria penal no Brasil está madura e é muito bem-vinda. O PSDB apresentou um conjunto coerente de propostas destinadas a combater, com equilíbrio, a sensação de impunidade que acaba por alimentar a prática de delitos por jovens pelo País fora. Algo que a macabra tragédia ocorrida há algumas semanas, em Castelo do Piauí, mostra ser cada vez mais presente e disseminado. São elas: a redução de 18 para 16 anos da idade em que uma pessoa é considerada imputável em casos de crimes hediondos, lesão corporal grave e roubo qualificado, de autoria do Senador Aloysio Nunes; o aumento do prazo de internação de menores de 3 para 8 anos, do Governador Geraldo Alckmin, em linha com proposição do Senador José Serra; e o aumento da pena para maiores que usarem menores para cometer crimes, do Senador Aécio Neves. São as mesmas propostas que o PSDB defendera enfaticamente na campanha presidencial do ano passado, respaldado em pesquisas de opinião que mostram que larga parcela dos brasileiros é pela redução da maioria penal.

De acordo com a pesquisa Datafolha divulgada ontem, dia 22, pelo jornal Folha de S.Paulo, 87% dos brasileiros são favoráveis à redução da maioria penal de 18 para 16 anos.

Os brasileiros favoráveis a essa medida entendem que da forma que está a impunidade acaba por gerar mais violência, os jovens envolvidos no mundo do crime tem consciência de que não poderão ser presos ou punidos como adultos, o que acaba estimulando este comportamento e condenando nossa juventude.

Também de forma coerente, o PT, tanto antes como agora, mantém-se contra qualquer alteração na lei, deixando tudo como está. A mudança na maioria não significa que a criminalidade vá cair, ela até pode cair, mas o principal sinal é o de que crimes bárbaros não continuarão impunes ou serão penalizados de maneira leve, como a lei brasileira hoje permite.

Em seu art. 121, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê somente o máximo de três anos para a internação de menores infratores, uma das punições mais amenas em todo o mundo. É preciso travarmos um debate sério e profundo sobre o tema. A lei brasileira já não se aplica de maneira eficaz na sociedade. A pena máxima de três anos ao menor infrator, mesmo que ele tenha cometido crime hediondo, não tem efeito disciplinador, esta é uma das leis mais lenientes do mundo. Casos extremos, como o da Inglaterra, punem, com bastante veemência, jovens de apenas 10 anos.

O Governo insiste em tumultuar o debate e todas as vezes que participa levanta como argumento uma inverdade. Não é verdade que os jovens infratores cumprirão pena junto com os adultos nos presídios, que o Ministro da Justiça classifica como “escolas do crime”. Todos os projetos em discussão preveem o cumprimento separado dos bandidos adultos.

Outro dos argumentos usados pelo Governo é o de que os jovens cometem parcela ínfima dos crimes mais graves no País.

Embora não existam dados nacionais, as estatísticas estaduais disponíveis nos apresentam outro cenário. Levantamento da Folha de S.Paulo indica que em sete de nove Estados brasileiros, o índice de jovens envolvidos em assassinatos é de pelo menos 10%.

Não há estatística sistematizada a respeito, mas levantamento patrocinado pela Folha de S.Paulo no início do mês constatou que em alguns Estados, a participação dos jovens é superior a 10%, chegando a 30% no Ceará e no Distrito Federal. No meu Estado do Pará, a estatística de homicídios cometidos por menores, em 2014, foi de 11,8%.

Endurecer as regras para punir jovens não exige o Poder Público de buscar criar condições para que cada vez menos brasileiros trafeguem pela estrada do crime. É preciso dar melhores condições para que as mães pobres possam criar seus filhos, por exemplo, com as creches tantas vezes prometidas e nunca construídas, gerar mais oportunidade de lazer e melhores condições de saúde básica.

Ninguém nasce bandido; se torna bandido por falta de oportunidades e também por falta de educação condizente com os estudos e com o lazer e os esportes. Há muito ainda por fazer, mas a punição mais severa a jovens que cometerem delitos graves é o primeiro passo numa direção acertada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr<sup>a</sup> Vanessa Graziotin.*

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.*

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Obrigada. Cumprimento o Senador Flexa Ribeiro.

Queria saudar aqui os estudantes do ensino fundamental do Colégio Couto Magalhães, de Anápolis, Goiás, Município do Estado do Senador Ronaldo Caiado, que está aqui no plenário. Senador, aí são os jovens, as crianças que são do Colégio Couto Magalhães. Bem-vindos todos e continuem estudando, porque nós precisamos de uma geração como vocês, que se preparem para comandar o nosso País sempre.

Então, parabéns e obrigada pela visita ao Senado Federal, não só aos alunos, mas também aos professores e orientadores dessa escola lá de Anápolis, no Estado de Goiás.

Eu convido, para fazer uso da palavra, o Senador Dalirio Beber e, em seguida, eu serei a oradora. Gostaria, então, quando o Senador Dalirio terminar, em não havendo outro Senador, que assuma a Presidência para que eu possa fazer uso da palavra.

Com a palavra, o Senador por Santa Catarina e do PSDB.

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Com certeza, será uma honra poder estar sentado ouvindo a ilustre Senadora Ana Amélia de Lemos.

**A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Obrigada.

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, tivemos um período de 30 dias de grande pesar em função do falecimento de nosso querido e saudoso Senador Luiz Henrique da Silveira.

No último dia 19 de maio tomei posse aqui nesta Casa para dar continuidade ao mandato que fora conquistado por Luiz Henrique da Silveira no pleito de 2010.

Luiz Henrique era, sem dúvida, o político catarinense mais destacado do nosso tempo. Uma história de homem público que foi muito bem reverenciada por essa Casa, por seus colegas, numa justa homenagem em sessão especial realizada no último dia 11.

Tive o privilégio de participar de várias alianças políticas, a começar pela sua reeleição para Prefeito de Joinville no ano 2000. Nessa eleição, o PSDB indicou o atual Deputado Federal Marco Tebaldi para compor a chapa como candidato a vice-prefeito. Nascia aí a perspectiva de participar de um projeto mais ousado ao lado de Luiz Henrique da Silveira, candidato ao governo de Santa Catarina na eleição de 2002. Disputou a eleição e saiu vitorioso, iniciando, em 2003, um trabalho inovador à frente do governo do Estado, o que assegurou sua reeleição em 2006, tendo como vice-governador o tucano Leonel Pavan.

Em 2010, nova coligação, sob o comando de Luiz Henrique da Silveira, resultou na eleição de Raimundo Colombo para o Governo do Estado e Luiz Henrique e Paulo Bauer para o Senado Federal. O Sr. Antonio Gavaizoni e eu compusemos, com Luiz Henrique, a chapa na condição de suplentes.

E, por isso, aqui estou com o propósito de dar continuidade ao mandato conquistado ao lado de Luiz Henrique para representar o Estado de Santa Catarina e os catarinenses. Estado que apesar de ser vanguardista em inúmeras coisas, carece da atenção do Governo Federal para que os gargalos que impedem seu maior desenvolvimento sejam removidos.

Santa Catarina é um Estado colonizado, inicialmente, pelos portugueses que se localizaram no seu vasto litoral, de São Francisco do Sul, passando por Itajaí, Porto Belo, Tijucas, Florianópolis, até Laguna. Com o passar do tempo, no século XIX, os europeus, especialmente os alemães e italianos, foram para o Estado e ajudaram na colonização e, logo, surgiram as primeiras empresas, hoje centenárias, que promoveram rapidamente o desenvolvimento das primeiras cidades. Poloneses, japoneses e outras etnias também foram chegando e emprestando ao Estado Barriga Verde sua contribuição para se chegar ao que é hoje, e o oeste do Estado de Santa Catarina recebeu a contribuição de gaúchos, descendentes de europeus, que buscavam novas terras agricultáveis.

Hoje, o Estado de Santa Catarina é destaque por sua economia bastante diversificada. Tem uma base industrial altamente qualificada, um potencial turístico não somente no litoral, mas em todas as regiões. No sul, destacam-se as atividades relacionadas à indústria de cerâmica e carvão; na Grande Florianópolis, o turismo e demais serviços, com forte base tecnológica; no norte, estão as principais empresas metal-mecânicas e de autopeças; no Vale do Itajaí, a pesca e as indústrias têxteis; na serra, o turismo, indústrias madeireiras, de papel e celulose; e, no oeste, predomina o agronegócio.

O modelo de desenvolvimento econômico do Estado de Santa Catarina proporcionou o surgimento de cidades de médio porte em todas as regiões, garantindo o suprimento do que é indispensável à vida de seus habitantes. Essas cidades são dotadas de comércio diversificado, serviços de educação, em todos os níveis, unidades de saúde, equipamentos de lazer, etc.

O Estado de Santa Catarina, apesar deste modelo vitorioso, construído e conquistado pelo espírito empreendedor de seu povo, do valor e qualidade do trabalhador catarinense, carece de maior atenção do Governo Federal. Investimentos em infraestrutura são cada vez mais urgentes. Os produtos catarinenses perdem a cada dia condições de competitividade, exatamente por falta de investimentos.

Nossas universidades tiveram papel importante para assegurar o desenvolvimento homogêneo do Estado. A partir da década de 60, surgiram várias faculdades no interior do Estado. O modelo descentralizado de ensino superior adotado por Santa Catarina é hoje um dos mais bem estruturados do Brasil.

Das 92 instituições de ensino superior localizadas no Estado, 11 são universidades das redes federal, estadual e municipal. A Acafe desempenha papel extremamente importante. A Udesc, a Universidade Federal e o Instituto Federal de Santa Catarina passaram também a implantar *campus* no interior do Estado de Santa Catarina, oferecendo variados cursos ao lado das universidades comunitárias e de várias unidades privadas.

A Epagri e a Cidasc, empresas do Governo catarinense, tiveram papel importante para o fortalecimento das atividades ligadas ao agronegócio, caracterizado pela agricultura familiar, levando para o interior da propriedade rural tecnologia, conhecimento e produtividade. Assim, o homem do campo passou a tratar a sua atividade sob outra ótica, pois seus ganhos passaram a aumentar ano após ano. Hoje, o Estado de Santa Catarina é um forte exportador, contribuindo para o Brasil na obtenção de superávit em sua balança comercial.

No entanto, a falta de investimentos em infraestrutura tem elevado os custos da produção catarinense, por vezes, tirando-lhe a condição de competir com a produção de outros centros. Por isso, Santa Catarina clama por mais atenção e rapidez nas duplicações das rodovias federais que ligam as áreas produtoras aos portos, em que embarcam os produtos catarinenses para inúmeros países.

A União tem feito muito pouco no que diz respeito à questão de rodovias. Exemplo disso é a morosidade da duplicação do trecho sul da BR-101. Passaram-se três governos e a obra ainda vai consumir alguns bons anos para ser concluída – é muita demora para a conclusão de uma obra de tamanha importância para Santa Catarina e para o Brasil.

O Vale do Itajaí, onde está localizada a minha cidade, Blumenau, no final da década de 60 e início da de 70, tinha, além da BR-470, uma ferrovia que ligava o Alto Vale até o Porto de Itajaí. A rede férrea foi desativada, passando toda a carga, antes transportada pela ferrovia, a ser feita pela BR-470. Por esta se escoava não só a produção do Vale do Itajaí, mas toda a produção oriunda do agronegócio do oeste Catarinense e que se destina ao abastecimento dos grandes centros brasileiros, bem como e, sobretudo, com destino aos vários portos do nosso litoral, de onde partem para inúmeros países.

Com a falta da duplicação, reiteradamente prometida, a economia de todo o Vale do Itajaí deixou de crescer ao ritmo de outras regiões do Estado e do País. Não foram poucos os empreendimentos que deixaram de ser implantados no Vale do Itajaí, empresas deixaram de se expandir e outras saíram do Vale, em busca de locais mais bem servidos de infraestrutura. Não podemos deixar de citar, também, as inúmeras mortes que têm acontecido ao longo dessa rodovia, enlutando famílias que permanecem marcadas para sempre – e pode-se dizer o mesmo da BR-280, que parte de São Francisco, passando por Joinville, Jaraguá, Guaramirim, São Bento do Sul,...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. DALÍRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC) – ... Rio Negrinho, Mafra e tantos outros Municípios, até chegar à cidade de Porto União.

Em termos de rodovias, vale a pena citar a 282, cujos investimentos são insuficientes para atender a essa importante rodovia, que transporta toda a produção do oeste de Santa Catarina. Santa Catarina reivindica, ainda, há muito tempo, a implantação de ferrovias, uma ligando os portos catarinenses, uma litorânea norte/sul e a outra de leste a oeste, fazendo a ligação do litoral ao extremo oeste do Estado de Santa Catarina. Os aeroportos catarinenses também estão deixando a desejar, não atendem às necessidades de uma movimentação cada vez mais crescente, fruto de nosso potencial econômico e turístico.

Como minha vida tem estado sempre muito próxima das administrações municipais e do Governo do Estado, preocupa-me sobremaneira a fragilização...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. DALÍRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC) – ... das unidades da Federação. Boa parte dos Municípios está em situação difícil, visto que suas receitas não têm crescido na proporção do que tem custado a prestação de serviços demandada pela sua população.

Os congressistas constituintes de 1987, ao aprovarem a Constituição, estabeleceram critérios de partilha, visando a atribuir às unidades, Municípios e Estados, em torno de 50% do bolo tributário. Passados 27

anos, constata-se que houve uma diminuição considerável na participação dos Municípios no bolo tributário. E, para piorar, durante esses anos, mais e mais obrigações foram sendo transferidas para as esferas municipais e estaduais.

Basta que se verifique o que vem acontecendo com a saúde. Muitos Municípios têm aplicado mais de 25% de sua Receita Corrente Líquida em saúde pública. A maioria dos Municípios têm-se comprometido fortemente, ...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. DALÍRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC) – ... e alguns têm ultrapassado até os 30%.

Por isso, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, anima-me a iniciativa do Senado Federal e da Câmara Federal de construir uma agenda positiva que avalie as questões relacionadas ao Pacto Federativo, objetivando devolver a Estados e Municípios parte da receita perdida, bem como estancando a criação de novas obrigações para estes entes, sem a devida previsão de recursos. O Estado de Santa Catarina, apesar desse modelo vitorioso conquistado pelo espírito empreendedor de seu povo, do valor e da qualidade do trabalhador catarinense, necessita de mais atenção do Governo Federal e do justo retorno do esforço tributário ao qual é submetido. O Estado de Santa Catarina é o sétimo arrecadador e apenas o 17º no recebimento de recursos federais.

Para 2015, o Senador Luiz Henrique da Silveira esperava que os projetos essenciais,...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. DALIRIO BEBER** (Bloco Oposição/PSDB – SC) – ... como o Pacto Federativo e a reforma política, efetivamente saíssem do papel, fossem votados e postos em prática. Falou isso, desta tribuna, e deixou registrado em seus artigos. E eu, particularmente, vou trabalhar todos os dias, para que isso se concretize, porque desses projetos depende um Brasil desenvolvido, sem corrupção, um Brasil mais igual, menos burocrático.

É este o principal papel que pretendo desempenhar nesta Casa: a defesa desse e de outros tantos interesses urgentes de Santa Catarina e do Brasil.

Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Cumprimento o Senador Dalirio Beber, pelo pronunciamento e, especialmente, por lembrar, de novo, a memória de um inesquecível Senador, com grande compromisso com a causa federativa. Daqui a pouco, teremos um ato, na Presidência do Senado, e vamos lembrar, exatamente, essa figura.

Se V. Ex<sup>a</sup> assim o permitir, gostaria que assumisse a Presidência, como eu já lhe havia solicitado, por favor, pois vou usar a tribuna agora.

*A Sr<sup>a</sup> Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dalirio Beber*

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Beber. Bloco Oposição/PSDB – SC) – Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente desta sessão, Senador Dalirio Beber, que, na perda do nosso querido Luiz Henrique, aqui, como suplente dele, está honrando esta Casa.

Caros Senadores, caros visitantes que nos dão a honra da visita nesta tarde de terça-feira, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, há muito, a Casa se debruça sobre as questões eleitorais e, sobre a reforma política, ou a reforma eleitoral, é sempre dito, em prosa e verso, que é a mãe das reformas, é a reforma das reformas. E nós entendemos que assim o seja. E, no Brasil, que é um país jovem, as percepções da sociedade vão se alterando conforme o comportamento, o protagonismo e os compromissos assumidos pelas instituições que estão no regime democrático funcionando: o Poder Executivo, o Poder Legislativo – representado por esta Casa e também pela Câmara dos Deputados, pelas Assembleias Legislativas, pelas Câmaras de Vereadores – e o Poder Judiciário. Nem sempre as avaliações desses Poderes são satisfatórias, mas a percepção da sociedade sempre diz muito com os serviços que ela está recebendo, e os serviços recebidos, não necessariamente desta Casa, são os da produção legislativa, uma produção que passa e diga respeito aos anseios da sociedade.

Vejam só que a sociedade brasileira, caros colegas Senadores, apoiou o princípio da reeleição, apoiou nos anos 90 a reeleição. Decorridos 10 anos, 15 anos, 18 anos, 20 anos da reeleição, percebeu-se – com o insucesso de alguns governadores, de alguns prefeitos das cidades com mais de 200 mil eleitores e, especialmente, da Presidência da República – que não serve para o País a reeleição. Não serve a reeleição por vários fatores, porque, em nome da reeleição, coloca-se o País numa situação como a que está hoje.

A reeleição é responsável por isso. E a percepção da sociedade é muito clara, quando diz, com 67%..., quase o mesmo percentual que, nas pesquisas anteriores, apoiava a reeleição, para dar oportunidade ao bom gestor de continuar o seu serviço. Agora, a sociedade deu as costas à reeleição, o que é extremamente positivo no meu modo de pensar – no meu modesto modo de pensar!

A Câmara já votou o fim da reeleição, atendendo não sei se propriamente a esse apelo da sociedade brasileira, mas por entender a enalacrada que está o nosso País, por conta exatamente do interesse de uma reeleição. E não vale apenas para a Presidente, que está hoje no poder, mas para os presidentes que a antecederam: o risco que se corre, o custo que tem uma reeleição e quem está no poder, que eram exatamente os argumentos que se usavam quando o princípio da reeleição foi votado pelo Congresso Nacional.

Da mesma forma, hoje, a maioria dos eleitores brasileiros acha que o voto não deve ser obrigatório. Mas a Câmara aprovou o voto obrigatório. Hoje, tenho a convicção, Senador Dalirio Beber, que preside esta sessão, de que realmente temos que fazer o voto facultativo, fazer o voto facultativo para testar a responsabilidade que o cidadão tem, porque, se ele não participar com o voto, não terá a autoridade moral, eu diria, de fiscalizar e cobrar de quem ele elege e traz aqui ao Congresso Nacional para que tenha uma atitude ética e com responsabilidade.

Da mesma forma, Senador, hoje, depois que vivemos as dúvidas, e do sistema eletrônico que temos. A urna eletrônica é um dos princípios mais importantes, um dos instrumentos mais modernos adotados pelo Brasil. Saímos do tempo em que se escrevia o voto numa cédula, uma coisa atrasada realmente, e entramos na era da informática, da modernidade. E é a única, ou seja, é uma criação, eu diria, como a jabuticaba: é só aqui do Brasil.

A urna eletrônica foi uma criação brasileira. Hoje, não existe só no Brasil; alguns outros países a adotaram. Mas as nações desenvolvidas não a adotaram por razões talvez de segurança. E, mesmo a nossa urna, por estudos científicos de especialistas, aqui da Universidade de Brasília, uma universidade pública, pesquisadores que trabalham com TI (tecnologia da informação) provaram, por a mais b, que essa urna pode ser invadida por *hackers*.

Portanto, se isso está provado tecnicamente, cientificamente, por que vamos correr riscos no futuro? Na eleição passada para a Presidência da República, muitas dúvidas foram suscitadas à medida que a apuração dos votos foi feita.

Para dirimir essas dúvidas, apresentei um projeto de lei que trata de fazer a impressão do voto no mesmo ato da votação eletrônica, por medida de segurança, para que, eventualmente, numa pesquisa aleatória, a Justiça Eleitoral possa pegar uma urna lá em Palmas, do Senador Donizeti, ou lá em Goiânia ou em Anápolis, do Senador Caiado, ou numa outra cidade de Goiânia, também do Senador Ataídes, ou na minha Lagoa Vermelha, ou na minha Porto Alegre, ou na Ijuí, do pessoal do meu gabinete – temos dois funcionários que adoram a cidade.

Imagino que essa pesquisa aleatória seria a confirmação de uma regra para o sistema. Ninguém vai sair, Senador, com o voto impresso na mão! Isso seria uma violação do sigilo eleitoral. E eu lamento profundamente que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Dias Toffoli, tenha dado uma declaração dizendo que a impressão do voto é um retrocesso. Sinceramente, o Ministro não leu o projeto. Se o tivesse lido, não teria dito isso. Ninguém vai sair com o voto impresso; ele vai ficar escondido, guardado, impresso lá dentro, para que a Justiça Eleitoral, num levantamento de dúvidas, de questões sobre eventual fraude na urna, naquela urna ou numa sessão eleitoral, possa averiguar se o número de votantes ali corresponde ao número de votos que está ali arquivado.

Com muita alegria, concedo o aparte ao Senador Ronaldo Caiado, que nos deu a honra de ser o Relator – aliás, pediu, por entender a importância dessa matéria. A Câmara já deliberou. Eu sou a autora, na CCJ, e esse projeto tem a relatoria do Senador Ronaldo Caiado.

Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

**O Sr. Ronaldo Caiado** (Bloco Oposição/DEM – GO) – Eu agradeço, Senadora Ana Amélia, e ao mesmo tempo sinto-me imensamente honrado em ter recebido a relatoria do Projeto nº 406, de 2014, proposto por V. Ex<sup>a</sup>. O projeto é bem claro. Como V. Ex<sup>a</sup> colocou, não dá nenhuma margem à dúvida de que possa, amanhã, provocar qualquer quebra do sigilo do voto. Realmente, o que nos preocupa é por que essa defesa tão intransigente da urna eletrônica sem que se possa aferir amanhã os resultados. Qual é o sistema que é tão invulnerável, capaz de estar acima de qualquer avaliação ou auditoria? O que V. Ex<sup>a</sup> propõe é exatamente o que o Brasil todo reclama neste momento. O brasileiro tem o direito de não confiar, por um motivo simples: será que a urna eletrônica nossa, como V. Ex<sup>a</sup> citou, será que essa jabuticaba é intransponível aos *hackers*, que já entraram nos computadores da Sony, que já entraram nos computadores do Pentágono?

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Da Presidente Dilma.

**O Sr. Ronaldo Caiado** (Bloco Oposição/DEM – GO) – Exatamente, da Presidente Dilma; de todo o sistema financeiro brasileiro, que, a todo momento, enfrenta dificuldade. Será que esse modelo nosso é algo intransponível?

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – E infalível?

**O Sr. Ronaldo Caiado** (Bloco Oposição/DEM – GO) – É algo de uma sofisticação tal que só o Brasil tem? Ao se colocar aí, como já apresentei no voto, não só pela aprovação do projeto de lei de V. Exª, mas também para que possamos, rapidamente, incluir essa matéria na votação, para que, em 2016, agora, já possamos ter sob novas regras aquilo que V. Exª coloca muito bem: no momento do voto, simplesmente aquela impressão do voto já vai, automaticamente, para a urna. Ninguém tem acesso ao voto que é impresso, ou seja, é exatamente reproduzido aquilo que a pessoa ali decidiu, qual devem ser os seus candidatos. Esse voto é imediatamente repassado a uma urna que é lacrada, que é vedada. E nada vai criar uma dificuldade para, amanhã, podermos auferir se os resultados são compatíveis com aquela que nós realmente acreditamos ter sido a vontade do eleitor. Para V. Exª ter uma ideia, agora há pouco, nós estávamos assistindo, ainda, às eleições na Inglaterra. A metodologia ainda era aquela antiga: traz-se o voto, abre-se o voto, confere-se o voto...

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Nos Estados Unidos, também.

**O Sr. Ronaldo Caiado** (Bloco Oposição/DEM – GO) – Lá na Inglaterra, com toda a tecnologia, nós ainda temos esse método. Quer dizer, se quisermos avançar, devemos avançar, mas não devemos, por esse motivo, por ser uma urna eletrônica, ser enganados, iludidos de que isso aí estaria acima daquilo que seja a necessidade de auferir. Como tal, eu quero parabenizá-la, não só pelo pronunciamento, mas pela iniciativa, ou seja, pelo projeto, que é de autoria de V. Exª e já está tramitando – coube a mim essa relatoria, com muita honra –, e também em relação à análise feita por V. Exª, em relação ao fim da reeleição, essa ferramenta que tantas distorções trouxe ao sistema eleitoral brasileiro e que tantos prejuízos tem trazido ao Brasil. Eu concordo exatamente com a linha de raciocínio de V. Exª e a parabenizo pela iniciativa de já ter apresentado o projeto. Acredito eu que, rapidamente, ele terá aprovação nas Comissões, e terminativa, para ser encaminhado rapidamente à Câmara dos Deputados. Muito obrigado.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Agradeço muito, Senador Caiado, não só pelo aparte – eu queria, na íntegra, fazê-lo constar do meu pronunciamento, nos *Anais do Senado* –, mas, especialmente, pela sua dedicação na relatoria dessa matéria.

Nossa Casa está andando meio a reboque da Câmara. A Câmara, no dia 16... E um projeto – para que o nosso telespectador entenda – passa por várias comissões antes de entrar no plenário. Então, já a Câmara, no dia 16, por 433 votos a 7, entendeu a essência do projeto do voto impresso. Não sei quais são os critérios e qual a natureza do projeto na Câmara, mas espero que tenha a mesma preocupação nossa – minha como autora e de V. Exª como Relator – no sentido de uma segurança ao sistema eleitoral.

Nós não somos, nem V. Exª nem nenhum Senador, contrários à urna eletrônica; ela é uma engenharia muito defensável. Defendo inteiramente a urna eletrônica, mas, como disse V. Exª, nós não podemos achar que a urna eletrônica brasileira, eficientíssima, é infalível e inviolável – essa é a questão –, e por isso as dúvidas suscitadas na eleição daqueles trabalhos feitos pelos nossos pesquisadores. Não foi só aqui, em Brasília; lá, na Paraíba, na Universidade Federal da Paraíba, também alguns pesquisadores e investigadores chegaram à mesma conclusão.

Nós não queremos impressão de voto. Ninguém vai sair com um papel dizendo em quem votou, para evitar, eventualmente, uma comercialização, condenável, sob todos os aspectos, da venda do voto. Não é isso. Nós queremos tão somente a segurança, porque a segurança desse exercício democrático é a segurança para a própria democracia brasileira, por isso a relevância dessa matéria.

É uma pena que o Ministro Dias Toffoli tenha condenado, sem ter conhecimento da matéria, do princípio da matéria. O que ele disse dá a impressão de que o voto vai ser impresso, e a pessoa vai sair dali mostrando: “Olha como é que eu votei. Olha aqui, vou receber o dinheiro porque eu disse que ia vender o voto.” Quer dizer, não dá! Ministro Dias Toffoli, por favor! Ministro, eu respeito muito V. Exª, mas esse projeto não tem voto para as pessoas saírem, nem para mostrar nem para violar o sigilo eleitoral. O voto é secreto, é uma das armas mais poderosas da democracia, da verdadeira inclusão da civilidade. Então, por favor, Ministro Dias Toffoli, queira ler e entender o projeto de nossa iniciativa, que trata da impressão do voto para dar segurança a isso. Somos favoráveis.

Também, com muita alegria, concedo um aparte ao Senador Donizeti Nogueira.

**O Sr. Donizeti Nogueira** (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Senadora Ana Amélia, obrigado pelo aparte. Eu acompanho com atenção a ideia do seu projeto. Quero colocar uma questão que, para mim, tem sido muito importante: eu não vejo como o *hacker* entrar na urna, a não ser viciando-a antes de ela chegar à seção ou, então, depois, viciando a transmissão de dados. Não haveria como alguém entrar, porque ela é um computa-

dor isolado, que não tem entrada de rede, mas se pode viciá-la antes. Nesse sentido, todos os anos, durante a eleição, no sábado, o TRE de cada Estado sorteia três urnas, que já foram espalhadas no Estado inteiro, busca essas urnas e passa, sob a fiscalização dos partidos, dos advogados, o dia inteiro, cantando os votos e registrando os votos, para ver depois, na apuração, se houve algum desvio, se havia alguma coisa de vício na urna para que, ao digitar o 14, por exemplo, saísse o 16. Isso é um controle que garante muito a segurança de que as urnas não estão viciadas. Agora, na transmissão dos dados, nós temos que ter um instrumento que proteja para ninguém entrar na transmissão dos dados e poder alterar esses relatórios. E aí, com a impressão do voto ou não, nós vamos ter sempre dificuldade de apurar essa fraude. De qualquer maneira, tudo o que vier para garantir a segurança da vontade do eleitor eu acho que é bem-vindo, e nós podemos, de certa forma, debater e encontrar um caminho. Por exemplo, se nós tivermos, nesses milhares de urnas pelo Brasil afora, numa eleição nacional, sorteado x urnas que vão ter voto impresso para ficar como testemunho de que não havia urna viciada, isso pode também ser uma saída. De qualquer maneira, eu quero compartilhar o meu sentimento de que tudo que vier para dar segurança de que a votação resultou na vontade que o eleitor tinha é importante para a democracia.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Donizeti Nogueira.

De fato, exatamente é o objetivo de um projeto desta natureza. Em primeiro lugar, não tenho nenhuma dúvida sobre a relevância da urna eletrônica no País como um fator modernizante e um fator de segurança do eleitor. Isso não está em discussão. Também não está em discussão qualquer tema que diga respeito... O que nós temos que dar ao eleitor é essa palavra que o senhor acaba de dar nesse aparte: a segurança. E a segurança hoje não é infalível. Nós não temos a certeza absoluta, seja de um *hacker* na urna, no sistema, seja na transmissão de dados, onde for. Quanto maior for a segurança... Nós temos que fazer exatamente esse processo.

Desde 2012, o TSE não permite testes de segurança das urnas eletrônicas. Repito: desde 2012, o TSE não permite testes de segurança das urnas eletrônicas, mas, mesmo assim, continua a afirmar que elas são seguras. Os testes eram feitos por técnicos independentes.

Nós temos que dar um voto de confiança agora a um projeto que quer, tão somente, resguardar o direito ao sigilo, à segurança e à vontade soberana do povo num resultado eleitoral – apenas e tão somente isso –, para que não se suscite qualquer dúvida. E, nessa hora, ninguém sairá com o voto na mão. Será esse o princípio.

Eu não tenho dúvida de que o voto eletrônico foi um grande avanço no sistema eleitoral brasileiro. A agilidade operacional da urna eletrônica é inquestionável. As máquinas usadas nos processos eleitorais têm, por esse motivo, reconhecimento internacional. Quando começaram a ser usadas no Brasil, essas urnas vieram para dar mais confiabilidade, segurança e transparência às eleições.

Agora, por que não se faz teste? Por que o tribunal não permite ter essa segurança nas urnas eletrônicas? Qual é o motivo? Nós temos que pensar. Então, não é admissível, num regime democrático, que, sem debater, sem examinar, sem conhecer, se considere um projeto dessa natureza como um retrocesso. Não é aceitável, sob pena de sairmos da democracia para um outro regime.

Se formos, porém, verificar os fatos, vasculhar a história e os dados mais recentes, identificaremos que não são de hoje as dúvidas e as suspeitas sobre os resultados das urnas por possíveis ações fraudulentas, irregularidades no ato de votar ou mesmo na contagem dos votos. São questionamentos que existem não só no Brasil, mas em vários países. Tanto na internet quanto fora dela, foram e têm sido inúmeros os questionamentos sobre a segurança das urnas. Nas postagens, nas entrevistas ou mesmo nas conversas informais, esse tema, em algum momento, foi tratado ou questionado.

Os avanços no processo eleitoral têm ocorrido, mas penso que é também atribuição do Legislativo fiscalizar esse processo e não confiar cegamente em um sistema, como se fosse ele infalível. Apenas Deus, no meu entendimento, é infalível – só Deus. A ciência não é infalível. Nós não somos infalíveis. Só Deus é infalível. Portanto, a tecnologia e a urna não são infalíveis.

Como os especialistas em segurança e tecnologia dizem, todos os sistemas estão sujeitos a falhas. Alguns dizem que não existem sistemas 100% seguros. Em processos eleitorais, no entanto, precisamos ter a certeza de que o voto computado nas urnas é, de fato, o voto de confiança dos eleitores. O que está em jogo nesse processo político e democrático é maior que o processo eleitoral, é a escolha da maioria dos eleitores em relação a governantes e políticos que liderarão as transformações que o País, Estados e Municípios precisam. Estamos falando de futuro, dos destinos, da vida, da política, da economia e da sociedade brasileira. Por isso, há a necessidade de um aperfeiçoamento, ajustes importantes que devem ser verificados permanentemente, que esta Casa, assim como fez a Câmara, tem obrigação de trazer para o debate.

Firme nessa convicção, eu apresentei, no ano passado, o PLS 406, que tem a relatoria do Senador Ronaldo Caiado. Ele é até mais abrangente na relatoria, que mudou um pouco, ampliou um pouco mais, sugerindo pequenos ajustes para possibilitar a impressão de todos os votos. No meu caso, era apenas em algumas urnas

para dar uma identidade se havia ou não. O Senador Ronaldo Caiado, no seu relatório, sugere a impressão de todos os votos sem a identificação do eleitor, permitindo, se for o caso, a utilização dos impressos como instrumento de prova em um possível e eventual pedido de recontagem a ser definido pela Justiça Eleitoral. Ora, se nessa impressão, não está o nome, não está nada indicado, como vai haver violação? Como vai haver violação, Ministro Dias Toffoli? Não existe impresso nada, nem o seu CPF, nem o seu RG, nem o seu nome; há apenas a impressão conciliada com o voto que o eleitor deu ali. Então, é realmente preciso dar um voto de confiança a este projeto. Como sempre destaque, no projeto, não haverá recibo para o eleitor.

E aí nós temos que entender que a Casa tem essa responsabilidade. As redes sociais, Senador Ronaldo Caiado, bombaram com esse projeto – vamos falar a linguagem dos jovens.

E agora, com essa pesquisa Datafolha aprovada aqui sobre a reeleição, a Câmara, pelo menos, está sintonizada. Só que eu não concordo que, acabando com reeleição, não se altere também o período de mandato no Executivo. Quatro anos eu entendo que é pouco. Então, com cinco anos de mandato, fim da reeleição, eu acho que seria um bom serviço que estaremos prestando à sociedade brasileira.

Muito obrigada pelos apertes.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Beber. Bloco Oposição/PSDB – SC) – Obrigado, Senadora Ana Amélia. Foi muito oportuna a matéria que foi trazida aqui, especialmente com relação à questão das urnas eletrônicas. Elas não podem só parecer seguras; elas têm de ser comprovadamente seguras.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Que nem a mulher de César.

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Beber. Bloco Oposição/PSDB – SC) – E acho que a sua iniciativa vem exatamente ao encontro dessa segurança que se quer dar ao eleitor brasileiro.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Obrigada.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Beber. Bloco Oposição/PSDB – SC) – Com a palavra, o Senador Aloysio.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Oposição/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu requeiro, nos termos do nosso Regimento Interno, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento hoje da Srª Noêmia Vieira, mãe do Chanceler Mauro Vieira, que ocorreu na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Eu tinha hoje, Sr. Presidente, agendado uma conversa com o Chanceler Mauro Vieira. O nosso objetivo era fazer um balanço dos últimos acontecimentos, notórios acontecimentos na Venezuela, e também estabelecer uma linguagem comum que pudesse favorecer uma consonância entre Poder Executivo e Senado para o encaminhamento de uma solução positiva na Venezuela do ponto de vista democrático. Esse era o objetivo da nossa conversa.

Fiquei sabendo ainda ontem que o Chanceler havia se dirigido ao Rio de Janeiro para ficar ao lado de sua mãe, a quem ele era muito ligado. Eu quero, então, manifestar aqui o meu pesar pela morte da genitora do nosso Chanceler Mauro Vieira, Ministro de Relações Exteriores, e reafirmar aqui o que eu disse quando soube da escolha de S. Exª para ocupar esse importante cargo no Governo brasileiro. Eu conheço o seu valor profissional, a sua trajetória. Ele tem sido extremamente solícito na Comissão de Relações Exteriores do Senado – já por duas vezes compareceu à nossa comissão. E gostaria também de reconhecer que, sob sua gestão, algumas velhas feridas no Itamaraty começam a ser curadas. Eu noto também fatos positivos na condução da política externa sob a batuta do Chanceler Mauro Vieira. Cito, entre outros, a preparação da visita da Presidente da República aos Estados Unidos, que prenuncia uma retomada de relações mais positivas e construtivas com os Estados Unidos; a concretização recente dos acordos com o México, que também prenuncia uma mudança no sentido da ampliação do âmbito da nossa política de comércio exterior; a insistência do Brasil junto a seus parceiros do Mercosul para que possamos concluir exitosamente os acordos com a União Europeia.

Reafirmo meu desejo de que, nesta nova fase que se abre agora na política da Venezuela, que diz respeito a nós brasileiros também, com a marcação da data das eleições, com o fim da greve de fome liderada por Leopoldo López, que foi seguida por tantos outros democratas venezuelanos, o Brasil possa fazer valer o seu peso diplomático inegável para que as eleições se concretizem dentro de um clima de liberdade, de limpeza, de transparência, sem presos políticos, sem censura e sem repressão. Eu penso que essa nova etapa exige uma relação bastante próxima entre o Governo brasileiro e o Congresso Nacional para que esse peso da diplomacia brasileira possa ser exercido com toda sua plenitude.

O objetivo principal desta minha intervenção, Sr. Presidente, é deixar consignados o meu profundo pesar e a minha solidariedade ao Chanceler Mauro Vieira neste momento triste de sua vida.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Berber. Bloco Oposição/PSDB – SC) – Senador Aloysio, o seu requerimento será recebido e encaminhado na forma do Regimento.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria me solidarizar com a iniciativa, apoiando-a, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que, com muita dedicação, competência e zelo, preside a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. Eu também quero hipotecar solidariedade ao Chanceler Mauro Vieira pela irreparável perda.

Da mesma forma, eu quero fazer reforço a esses destaques do Senador Aloysio relativamente à visita próxima da Presidente da República aos Estados Unidos e ao contato pessoal sempre produtivo, em que a famosa química diplomática, política, pessoal funciona em benefício do interesse dos países e das populações, seja do povo norte-americano, seja do povo brasileiro. Então, eu penso que o encontro da Presidente Dilma Rousseff com o Presidente Barack Obama, um líder mundial de indiscutível relevância neste século XXI, tem um significado muito grande, especialmente depois dos constrangimentos que tivemos nesse relacionamento bilateral, mas eles certamente não contaminaram as relações históricas, culturais, econômicas, científicas, de toda ordem que temos com os Estados Unidos.

E, finalmente, trato da iniciativa dos Senadores na quinta-feira passada, que, digamos, teve um desfecho que não foi o desejado num país democrático, mas que exerceu um papel relevante para mostrar ao mundo como se comportam regimes de exceção. E se tem que considerar um regime de exceção aquele em que um Presidente não respeita Parlamentares de um país amigo que integra um bloco chamado Mercosul e que não foram tratados com a dignidade com que trataram o ex-Primeiro-Ministro da Espanha Felipe González, que lá esteve e que pôde ter contato, sim, com os líderes da oposição.

Como eu disse naquela tribuna ali, o Sr. Maduro deu um tiro no pé pela forma violenta e agressiva em relação aos Senadores brasileiros que lá tentaram ter um contato com as lideranças de oposição venezuelana dentro de um processo democrático.

Os registros do Senador são também a minha posição como membro titular da Comissão de Relações Exteriores, mas, especialmente, como Senadora desta Casa e representante do Rio Grande do Sul.

Acho que precisamos, neste momento, inclusive, revisar os critérios da questão da cláusula democrática dentro do Mercosul. Essa é uma cláusula que precisa ser respeitada. Não podemos fazer de conta, tapar o sol com a peneira. É uma questão muito séria. Houve um desrespeito, no caso da Venezuela, não aos Senadores, mas ao Parlamento brasileiro e ao povo brasileiro.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Beber. Bloco Oposição/PSDB – SC) – Com certeza. Eu acho que esses fatos lamentáveis que aconteceram na última semana com os nossos colegas Senadores nos remetem a uma profunda reflexão: que todos aqueles que têm o dever de lutar pela liberdade e pela democracia, de fato, se engajem nessa tarefa.

Agora, há a abertura da possibilidade de melhorar as nossas relações com outros países para ampliar a nossa possibilidade comercial. Que, de fato, isso seja uma renovação da esperança de melhores dias para o futuro da nossa balança comercial e das nossas relações com países com os quais sempre tivemos boas relações.

**A SRª ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É preciso, Sr. Presidente – pela ordem novamente –, mencionar um fato relevante.

No momento mais agudo das revelações de que também dados pessoais da Presidente da República, Dilma Rousseff, haviam sido violados por espionagem de agência nos Estados Unidos, nós não alteramos uma agenda que a Câmara Americana de Comércio (AMCHAM) havia promovido para contatos de alguns Parlamentares – Deputados e Senadores – de vários partidos nos Estados Unidos. Naquele agudo momento, nós dissemos que aquilo não poderia contaminar as relações entre os dois países. E, assentada a poeira, eu preciso revelar o esforço que fez a AMCHAM nesse processo, porque, se política e institucionalmente tínhamos um problema, do ponto de vista das relações econômicas, os problemas não existiam. As relações continuavam inalteradas desse ponto de vista.

Como é o país que mais investe no Brasil e a relação econômica é uma das mais fortes, neste momento de crise em que nós estamos, com alto desemprego, o melhor caminho é a aproximação para aportar mais investimentos em áreas estratégicas, como a área da infraestrutura.

Recentemente, a Presidente Dilma lançou um novo programa de parceria público-privada e esses investimentos precisam tão somente de segurança jurídica e de regras claras nesse processo para os investimentos.

Então, cumprimentando a AMCHAM pela iniciativa de manter a programação em todos os períodos mesmo nesses mais agudos e mais críticos.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Beber. Bloco Oposição/PSDB – SC) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado, do Democratas.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, eu quero voltar aqui à matéria que debatemos, durante muito tempo, na última sexta-feira. Estivemos, realmente, na Venezuela com toda a missão oficial, composta por oito Senadores da República.

O Senador José Agripino, Presidente do meu Partido, definiu muito bem como você pode avaliar se existe ou não democracia em um país. O primeiro ponto é, sem dúvida alguma, o direito de ir e vir. Logo a seguir, é se existe a figura do preso político. Não existe preso político em democracia. Essa é uma figura que só convive com as ditaduras, com modelos que, realmente, não suportam conviver com a oposição, não aceitam a dissidência política.

E nós assistimos, durante todo esse tempo, Sr. Presidente, exatamente a um relatório. Esse relatório não foi produzido pela oposição brasileira, mas pela Anistia Internacional, que é órgão da ONU, que foi lá, com todos os seus observadores e consultores, e trouxe dados que são chocantes. O governo Maduro, para poder reagir ao movimento democrático, que são as mobilizações em praças públicas ou nas vias de acesso, principalmente da capital, utilizou o que existe de mais sórdido, que é exatamente uma estrutura chamada de coletivos, constituída, na maioria, por cubanos importados, para poder ali passar atirando nos manifestantes, atemorizando todas as pessoas.

Esse resultado, levantado pela ONU, chega a números realmente gritantes e contra os quais o mundo todo se rebelou: 43 mortos, 878 feridos, 3.351 prisões políticas. Esses dados mostram que, naquele país, não há democracia alguma. É uma farsa, onde hoje o Presidente da República preside por decreto e não precisa do Congresso Nacional para governar.

Nós temos fatos aqui de que, dos 77 prefeitos ou governadores de oposição na Venezuela, 37 já estão condenados porque são contrários ao Presidente da República.

É estarrecedor, Sr. Presidente, o último levantamento feito: os juízes não podem proferir nenhuma decisão contrária ao governo. O juiz não tem garantia alguma de se preocupar ali com uma decisão baseada na Constituição e na lei. A decisão tem que ser de acordo com a vontade do governo. A partir daí, se não cumpre essa regra, ele é imediatamente transferido e passa a compor uma lista negra.

Alguns Senadores aqui que convivem bem, que trabalharam tanto para implantar o bolivarianismo no Brasil, reagiram aqui dizendo que era uma ingerência indevida desta Casa na Venezuela. Não estamos promovendo nenhuma ingerência indevida. É uma missão oficial. Essa missão saiu em nome do Senado Federal. Além do mais, cobrando aquilo que é prerrogativa nossa. Por fazermos parte de acordos multilaterais, como é o caso do Mercosul, nós temos a prerrogativa de fiscalizar.

Sim, a cláusula de democracia está prevista lá, exatamente no acordo, onde o Brasil e a Venezuela, como Argentina, Uruguai e o Paraguai são signatários. Fomos lá para exatamente aplicar a mesma regra, Sr. Presidente, que a Presidente Dilma exigiu que fosse tomada na reunião do Mercosul para excluir o Paraguai.

Ora, mas por que excluir o Paraguai? Excluir o Paraguai porque a Presidente era simpatizante do Lugo. O Congresso Nacional, usando uma norma constitucional, depôs o Lugo, por má gestão. Naquela hora, a Presidente mandou chamar os interlocutores dos países, principalmente do Uruguai, que está relatado no livro do Mujica, se reuniu com eles, e ordenou que o Mujica, que não era simpatizante, a excluir o Paraguai – ele cita isso –, votasse pela expulsão do Paraguai. Isso não é relato da oposição, está no livro do Mujica. Os dados aqui fornecidos são dados da Anistia Internacional. E por esse motivo o Paraguai foi excluído do Mercosul. Exatamente a cláusula de democracia.

Ora, todos esses fatos que a Anistia Internacional informa, isso aí não é cláusula de democracia? Quer dizer, tudo isso é acessório, é secundário? Os 43 mortos, 878 feridos, 3.351 presos, nada disso é relevante?

E alguns Senadores e algumas, ironicamente, disseram que nós estávamos lá mais para tentar buscar publicidade e buscar algo que não teríamos a discutir naquele país. Ora, nós fomos agredidos, essa é a verdade.

O relato, Sr. Presidente, de alguns policiais, o relatado pelo jornalista da *Folha de S.Paulo*, deixa claro. Nós estamos habituados a poder, amanhã, fazer o comboio de uma comitiva de Parlamentares ou de políticos ou de autoridades que chegam aqui.

Nós sabemos transitar no fluxo e no contrafluxo, nós podemos fazer chegar ao destino em poucos minutos. Nós não estamos fazendo isso porque é, realmente, intenção do Governo não deixar que os Senadores cheguem lá, à penitenciária onde está retido o preso político Leopoldo López.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Oposição/DEM – RN) – Permita-me.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM – GO) – Eu concedo a palavra ao Senador José Agripino e, depois, ao Senador Aloysio Nunes.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Oposição/DEM – RN) – Senador Ronaldo Caiado, V. Ex<sup>a</sup> estava aqui na sexta-feira, quando nós, depois da chegada da Venezuela, fizemos uma prestação de contas da viagem que fizemos, utilizando o avião da FAB, em uma missão humanitária e democrática que não teve, a princípio, consequência prática, pelas circunstâncias que V. Ex<sup>a</sup> está relatando, a truculência local que enfrentamos. Agora, o que eu de- sejo fazer é o registro de que a viagem que nós fizemos – nós, oito Senadores, de cinco partidos diferentes – foi coroada de completo êxito, por uma razão. Primeiro ponto, o que é que nós objetivávamos? Visitar Leopoldo López e fazer o que fizemos, pelas entrevistas que demos, em rádios e televisões. Não permitiram que nós che- gássemos à prisão onde ele estava recluso, mas nós deixamos, todos nós oito, um apelo para que encerrasse a greve de fome, para que pudesse sobreviver como líder de oposição e não cometesse o equívoco que a opo- sição venezuelana cometeu há dez anos de se ausentar do processo eleitoral; para que ele sobreviva, para que com a sua capacidade de resistência, vivo, inteiro, parasse a greve de fome. Ele recebeu o nosso recado e parou a greve de fome. Essa era a questão humanitária. A questão democrática era nós levantarmos a atenção do nosso País e do mundo para as eleições que precisam acontecer na Venezuela. Senador Ronaldo Caiado, mar- caram a eleição para 6 de dezembro. Foi um gol que, desculpem-me a modéstia, a viagem dos oito Senadores conseguiu marcar. Dois ou três dias depois da nossa viagem, marcaram a eleição para o dia 6 de dezembro. O que nos cabe agora é fazer pressão para que o Ministro Mauro – a quem, aqui, desejo manifestar a minha solida- riedade pelo falecimento de sua genitora, ocorrido ontem –, exerça na Unasul a pressão que qualquer governo democrático tem o dever de exercer, para que as eleições de 6 de dezembro ocorram livremente; para que o processo se inicie livremente, com a preparação das pré-candidaturas, com as convenções, com as instituições partidárias da Venezuela exercitando-se, sendo postas em prática; para que os pré-candidatos apareçam; para que a lista de candidatos se prepare, seja elaborada, seja exposta para conhecimento da opinião pública, e o eleitor venezuelano possa votar livremente. Com isso, nós teremos dado a contribuição que nós sempre de- sejamos dar. E foi esta a razão da nossa viagem, nenhuma outra: contribuir para a democracia de um país que tem uma longa tradição democrática, que é a República Venezuelana, e o apreço que nós temos pelo povo da Venezuela. O que nós queríamos, nós conseguimos. Se tentaram empanar a nossa intenção, podem ter, com truculência, gerado fatos que repercutiram muito mais do que se nós simplesmente tivéssemos chegado lá, tido contato com Capriles, com onze partidos de oposição, e estado com Leopoldo López. Não estivemos com nenhum deles, mas a repercussão foi tamanha que Leopoldo López encerrou a greve de fome, recebeu nosso recado, e marcaram eleição para o dia 6 de dezembro.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM – GO) – É verdade.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Oposição/DEM – RN) – Eu digo isso, Senador Ronaldo Caiado, porque V. Ex<sup>a</sup>, na hora em que presta contas, mais uma vez, como meu Líder, como Líder do nosso Partido no Senado, é pre- ciso que esses fatos que acabaram de acontecer fiquem registrados, porque a nossa luta tem que continuar na Unasul, para que o Governo do Brasil, com a sua representação, possa fazer a pressão legítima, para que o processo democrático se complete. Já que marcaram a eleição, que se dê agora às corporações partidárias o direito de fazer o exercício do lançamento de pré-candidaturas, que se marquem as convenções, que se faça o exercício democrático, disposição de quem vai disputar o voto livre do povo da Venezuela. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela manifestação lúcida, corajosa, como é hábito de V. Ex<sup>a</sup>, do seu comportamento, prestando contas, no Parlamento do Brasil, da recente missão que levamos a efeito, que pode ter parecido frustrada, mas que foi coroada de completo êxito. E digo mais, Senador Caiado: ontem estive em Natal, para um compromisso – e vou falar em seguida sobre esse assunto –, e poucas vezes um ato de que eu tenha participado teve tanta re- percussão. As pessoas, antes de me cumprimentar, já vinham abordando sobre o episódio Venezuela. Ou seja, a nossa ida produziu consequências reais.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM – GO) – É verdade.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Oposição/DEM – RN) – E repercutiu no Brasil de norte a sul, de leste a oeste, como precisávamos, não a nosso bem, mas ao bem da democracia no continente, da democracia na Venezue- la. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM – GO) – Muito obrigado.

Quero, antes de passar a palavra ao Senador Aloysio Nunes, dizer que V. Ex<sup>a</sup> fez o fechamento perfeito daquilo que essa missão oficial conseguiu produzir na Venezuela, ou seja, este resultado já com data para as eleições no dia 6 de dezembro: o fim da greve. Isso mostra que nós tivemos ali a condição de poder mostrar ao mundo todo que pela primeira vez aquele país recebia uma missão oficial de políticos com mandato e repre- sentando o Congresso Nacional. Daí o quanto o mundo ficou chocado com a truculência com que nós, Sena- dores, fomos tratados. E essa reação foi produzida de maneira tão forte que o Presidente foi obrigado a ceder naquilo que sem dúvida alguma deveria ter sido exigido pelo Governo brasileiro e poderia ter antecipado tudo isso para que não chegássemos a esse ponto.

Passo a palavra ao Senador Aloysio Nunes e agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Meu prezado Líder, ouço com a atenção que os seus pronunciamentos sempre me merecem o momento em que V. Ex<sup>a</sup> retoma o tema que foi tratado por nós aqui, na última sexta-feira: a viagem oficial que fizemos à Venezuela, os incidentes que lá ocorreram e os seus desdobramentos. E mais uma vez estamos juntos nas conclusões, como estivemos juntos na viagem. Eu recebi, agora há pouco – como todos recebemos –, a notícia de que Leopoldo Lopez resolveu encerrar a sua greve de fome, atendendo a pedidos que vieram de todas as partes, inclusive de nossa delegação. No comunicado que Leopoldo Lopez fez, depois de uma nota de esperança em que ele diz o seguinte: “Já existe uma data marcada para a mudança na Venezuela, dia 06 de dezembro, a data das eleições”, ele faz um agradecimento a todos, seus conterrâneos e simpatizantes da causa democrática no mundo inteiro que manifestaram o seu apoio não apenas a ele, mas a todos aqueles que lutam pela liberdade no seu país. E entre eles estamos nós, que lá estivemos. Eu, como o nosso Senador Agripino, concordo que começa agora uma nova etapa, e uma etapa de passos difíceis a serem dados, mas que precisam ser dados para que nós possamos ter, na Venezuela, o desfecho dessa crise, abrindo o caminho para a sua solução na democracia, com a manifestação livre do povo venezuelano. Não importa qual será o resultado das eleições; importa é que as regras do jogo sejam claras, que não haja presos políticos, que não haja censura, que haja liberdade de campanha eleitoral. Isso tudo deverá acontecer, ou acontecerá, se desde já começarem a atuar os observadores internacionais, a começar pela Unasul, a comissão da Unasul integrada pelo Brasil. Não adianta começarem a trabalhar nas vésperas das eleições. Começa agora, uma vez que o processo eleitoral se inicia logo no início de agosto, com as prévias partidárias para a escolha dos candidatos. Nesse sentido é que cabe a nós agora, no Senado, pressionar, estimular, tratar lealmente com o Ministério das Relações Exteriores para que o Brasil assuma o seu papel de liderança democrática na América Latina. Muitos me perguntam qual é o nosso interesse na Venezuela. Claro que não é apenas um interesse. É um interesse, evidentemente, da solidariedade em torno de valores que são comuns, de valores que são universais, como tem repetido sempre aqui o Presidente Aécio Neves, mas é também do interesse do Brasil termos um vizinho em paz, um vizinho próspero, um vizinho em condições de cooperar conosco em tarefas comuns, como por exemplo o combate ao narcotráfico, ao tráfico de seres humanos na fronteira porosa, mal protegida entre a Venezuela e o Brasil. Nós temos investidores brasileiros naquele país e temos interesse em ter relações econômicas com a Venezuela, relações culturais importantes com a Venezuela. O Brasil tem empreendimentos comuns com a Venezuela no âmbito governamental, linhas de transmissão, rodovias que fazem parte de uma aspiração de integração física da América do Sul. Portanto, Sr. Presidente, esses são interesses materiais, interesses concretos, mas há também um interesse político. O bolivarianismo como expressão política de uma cultura autoritária tem influência no Brasil. Não nos esqueçamos dos laços de afinidade que foram tecidos no chamado Foro de São Paulo. O que acontece na Venezuela estimula setores liberticidas do Brasil que vira e mexe procuram por a cabeça de fora, sustentando reiteradamente teses antidemocráticas, como por exemplo o controle da mídia, açulando a cultura do confronto, da política como luta de extermínio de adversários que não admitem a diversidade de pontos de vista para buscar nessa diversidade uma resultante capaz de formar consensos nacionais. Portanto, a situação da Venezuela diz respeito a nós também, porque ali é um foco de expansão, repito, de comportamentos, de atitudes, de propostas que contrariam a aspiração profunda do povo brasileiro de vivermos em democracia. Portanto, tudo nos leva, meu caro Líder, a estarmos mobilizados, todos nós, e com V. Ex<sup>a</sup>, mais do que nunca, como valoroso soldado desta luta, para que possamos fazer a nossa parte no sentido de impulsionarmos o Governo brasileiro a agir como é o seu dever, o dever que assumiu, o dever dos compromissos que assumiu quando, em obediência à Constituição, colocaram como fundamento da integração da América Latina o respeito à democracia. Muito obrigado.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM – GO) – Eu agradeço o aparte do Senador Aloysio Nunes. Faço questão de incluí-lo em meu pronunciamento, pela maneira lúcida como fez todo esse relato da preocupação que todos nós temos com essa expansão do bolivarianismo, tentando cada vez mais corromper as regras da democracia e implantar um populismo irresponsável, demagogo, que, ao mesmo tempo, incita uns contra outros e que sempre tentou governar, provocando lutas de classes, tentando cada vez mais caminhar pela tese de falsos defensores, em que o processo da corrupção avança cada vez mais e, ao mesmo tempo, a prepotência dos governantes diante das ações do cidadão.

Quero cumprimentar também, Sr. Presidente, para concluir, a imprensa brasileira. Vários repórteres lá estavam, documentaram os fatos, relataram na íntegra o que ocorreu. Ao mesmo tempo, há o relato da OAB, que nós acabamos de receber. É uma moção também de repúdio ao que os Senadores sofreram na Venezuela, dizendo estarem todos comprometidos com a causa de combater essa prática de presos políticos e de exigir respeito aos cidadãos e às regras democráticas.

**O Sr. Aécio Neves** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Ronaldo Caiado?

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM – GO) – Pois não, Senador Aécio Neves. Com o maior prazer.

**O Sr. Aécio Neves** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Senador Caiado, apenas para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Em seguida, subirei à tribuna para dar sequência à explanação de V. Ex<sup>a</sup> sobre este mesmo tema, porque, quando se fala de democracia e liberdade, fala-se talvez dos pilares mais fundamentais que constituem uma sociedade. V. Ex<sup>a</sup> aqui relatou, com a precisão de sempre, o ocorrido, as suas consequências, e cabe a mim, no momento em que o cumprimento, apenas registrar a posição sempre ativa de V. Ex<sup>a</sup>, desde a concepção dessa viagem até a sua realização. A posição firme, serena e, como sempre, corajosa de V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo no momento mais grave das hostilidades que recebemos, eu tenho certeza, foi um conforto para todos nós, em especial para as senhoras dos presos políticos que nos acompanhavam. Hoje pela manhã, recebi mais um telefonema de Lilian Tintori, esposa de Leopoldo López, que vou relatar em mais detalhes em seguida. Ela pediu que a todos os Senadores e a V. Ex<sup>a</sup>, em especial, mais uma vez, eu registrasse a gratidão dos democratas venezuelanos, das senhoras vítimas da perseguição política que nos acompanharam, compreendendo que, claro, ao lado de outras manifestações, de outras representações democráticas de outras partes do mundo, a nossa visita, segundo ela, talvez seja o estopim, talvez tenha sido o fecho mais adequado para que algumas das históricas demandas dos democratas venezuelanos, como a definição da data das eleições, fossem atendidas. Portanto, quero dizer, de forma, agora, pessoal, que me orgulho muito de ter podido estar, nesse momento histórico, na Venezuela, ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Caiado.

**O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM – GO) – Eu agradeço, Senador Aécio Neves.

Todos nós reconhecemos também a importância de V. Ex<sup>a</sup>, pelo prestígio que tem e pela posição que ocupa hoje no cenário nacional e internacional. Daí vem grande parte da repercussão, diante da atitude de coragem de V. Ex<sup>a</sup> durante todos os momentos, junto com os demais colegas, sempre assumindo a defesa, concedendo todas as entrevistas e dizendo que nós continuaríamos essa luta até que os resultados fossem obtidos.

V. Ex<sup>a</sup>, como o Senador Agripino e o Senador Aloysio Nunes, acaba de narrar e encerrar aquilo que deixava para ser exatamente o ponto final do nosso pronunciamento, que foi o sucesso da realização, a partir de 6 de dezembro, de eleições na Venezuela, livres, como colocou o Senador Aloysio Nunes, agora com observadores credenciados para acompanhar o pleito, para saber como as regras serão jogadas, não como naquela época de Maduro e de Chávez, quando, na reta final, importaram 35 mil cubanos para invadir as próprias residências e ameaçar as pessoas, implantando ali os coletivos que assustavam todo mundo, mas sim, com regras agora bem avaliadas pelos observadores da Unasul, da OEA e até do Governo brasileiro, que deveria se preocupar em mandar também políticos credenciados e representantes do Itamaraty para que lá pudessem fazer um relatório sobre como ocorrerá a eleição no dia 6 de dezembro.

Outro fato que, sem dúvida nenhuma, trouxe uma alegria enorme a todos nós, como foi muito bem relatado pelos que me antecederam, foi o clamor que fizemos para que Leopoldo López saísse da greve de fome. Sabemos das consequências e das sequelas que produz uma greve de fome depois de mais de 25 dias com total carência alimentar. Isso nós solicitamos, pedindo a ele que se recuperasse rapidamente, porque a Venezuela precisa de líderes corajosos e competentes que defendem, com ardor e com garra, a democracia naquele país.

Quero concluir dizendo, como também colocou o Senador Aloysio Nunes, que alguns ironizaram a nossa ida, mas que a nossa preocupação lá foi, exatamente, dizer, em alto e bom som: nós não queremos o bolivarianismo no Brasil. Deixar isso bem claro. Nós fomos deixar isso como sendo o sentimento da população brasileira, que não admite essa tese populista, corrupta, conivente com o narcotráfico e que tanto prejuízo tem trazido à América Latina.

Nós vamos resistir, porque, se não tivéssemos resistido aqui, nós hoje estaríamos vivendo o que a Venezuela vive. Sem dúvida alguma, os Senadores e Deputados da oposição não estariam aqui, no Plenário do Senado e da Câmara; estariam onde está Leopoldo López, onde está María Corina, expulsa do Parlamento, onde está Leopoldo López, um local chamado, na Venezuela, de tumba. Tumba é a prisão aonde os venezuelanos retêm presos políticos em condições sub-humanas, no subterrâneo. Pessoas que até lá tiveram oportunidade de ir dizem que é algo estarrecedor, medieval. Jamais imaginado no momento atual ser essa prática ainda vigente.

Por isso, nós estamos defendendo a democracia, porque senão, se o bolivarianismo já estivesse aqui, eu tenho certeza de que eu estaria lá, na tumba desses venezuelanos, como queriam implantar aqui no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço os apartes que recebi.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Beber. Bloco Oposição/PSDB – SC) – Cumprimentamos o Senador Ronaldo Caiado pela sua brilhante manifestação.

Senador Aloysio.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Oposição/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é dentro do tema. Eu queria fazer uma comunicação ao Senado de um documento que recebi, agora há pouco, uma carta do Presidente José Sarney ao ex-Primeiro-Ministro da Espanha Felipe González.

José Sarney, nosso colega e ex-Presidente, enviou uma carta ao ex-Primeiro-Ministro, Felipe González, assim que soube que ele iria participar da defesa de Leopoldo López e dos demais encarcerados políticos na Venezuela, que vou ler – é curto:

Ao meu querido amigo Felipe González,

acabo de ler na imprensa internacional sobre o seu magnânimo gesto, que demonstra, uma vez mais, sua estatura de grande homem público, de ir a Caracas para somar-se à defesa de López e de Ledezma, encarcerados no regime venezuelano, que não podemos considerar como democrático, já que não tem respeito pelos direitos humanos, pelos direitos políticos e pela justiça, que só funciona ao serviço da perseguição política e da eliminação de qualquer tipo de oposição.

Faz alguns anos, quando o governo fechou a primeira rede de televisão na Venezuela, eu tive oportunidade, como Presidente do Senado brasileiro, de condenar essa violência, que seria apenas a primeira que teria lugar em uma série de muitas outras que se transformaram no exercício cotidiano da política venezuelana.

Estou entre os que acreditam que a Venezuela não podia ingressar no Mercosul já que esse bloco tem, em sua constituição, um dispositivo que não permite a entrada de países que não sigam o Estado de direito.

Seu gesto é muito representativo da sua luta passada, que legitima a sua autoridade como um dos maiores estadistas, partidário das grandes causas, com toda uma vida dedicada ao ideal democrático. Ademais, o senhor imprime a esse perfil o seu lado humano para apoiar a heróica luta destas mulheres: a Sr<sup>a</sup> Lilian Tintori e a Sr<sup>a</sup> Mitzy Capriles Ledezma, esposas de políticos presos, que se encontram nessa peregrinação mundial para sensibilizar os governos democráticos sobre a urgência do apoio aos democratas venezuelanos.

Depois, a carta se encerra com algumas considerações pessoais.

Eu queria registrar essa atitude do Presidente José Sarney para que ficasse consignada nos *Anais do Senado*.

O Presidente José Sarney teve, na política externa, uma das dimensões mais importantes do seu governo, especialmente no que diz respeito à América do Sul.

Começa com o governo José Sarney uma mudança de 180 graus na nossa política em relação à Argentina, marcada por tensões e conflitos, desde a Guerra contra Rosas, em 1852.

O Presidente José Sarney abriu uma nova fase nessas relações, com a possibilidade, depois, da constituição do Mercosul, de modo que S. Ex<sup>a</sup> tem autoridade para falar sobre os temas da política externa como poucas pessoas têm neste País.

Fica aqui esse registro, Sr. Presidente, para sua inscrição nos *Anais do Senado*.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Dalirio Beber. Bloco Oposição/PSDB – SC) – Obrigado, Senador Aloysio.

Com a palavra, o nosso Senador Aécio Neves, o meu Presidente.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Dalirio Beber, uma alegria enorme para este seu companheiro e para o povo catarinense vê-lo aqui e já presidindo os trabalhos desta sessão, exatamente no momento em que tratamos de uma questão tão cara ao nosso Partido, o PSDB, que é o respeito às liberdades, que é o respeito à democracia.

Portanto, da mesma forma, cumprimento os demais Senadores que hoje estão neste plenário, as senhoras e os senhores que nos acompanham e dou sequência ao tema trazido a esta tribuna, com a competência, a clareza e a firmeza de sempre, pelo Senador Ronaldo Caiado.

Na última quinta-feira, dia 18, um grupo de Senadores, cumprindo uma determinação do Plenário do Senado Federal, portanto, do conjunto desta Casa, em missão oficial, se dirige à Venezuela para, em primeiro lugar, cumprir uma missão humanitária: expressar a nossa solidariedade a presos políticos, a homens que, por divergirem do governo, por se oporem à forma como a Venezuela vem sendo governada, foram privados da sua liberdade.

Não faz muito tempo, Presidente Dalirio, que aqui mesmo, no Brasil, presos políticos acossados, atemorizados por uma ditadura que vigorou por mais de 21 anos em nosso solo, tenho certeza, consideravam quase que como um bálsamo, um bálsamo de esperança, as manifestações de países democráticos e de liderança desses países pela sua soltura, pela sua liberdade e pelo fim das trevas do autoritarismo em nosso País.

Não foram poucas as lideranças que se manifestaram em favor dos perseguidos políticos no Brasil, inclusive lideranças democráticas da Venezuela que visitamos.

Por isso, de toda essa conturbada viagem, o que fica para mim mais claro e mais incompreensível é a omissão e a fragilidade das posições do Governo brasileiro em relação ao ocorrido em solo venezuelano.

Não fomos à Venezuela armados, Sr. Presidente. Não fomos atentar contra um Presidente da República eleito. Fomos, sim, legitimamente, cumprir o papel de Parlamentares e nos solidarizarmos não apenas com os presos, que era o objetivo do primeiro momento, mas com todas as outras lideranças da oposição e ouvirmos dessas lideranças relatos pessoais em relação ao que vem ocorrendo na Venezuela.

Talvez, se tivesse havido o respeito ao Congresso brasileiro por parte do governo venezuelano, essa visita não teria tido a repercussão que teve. Cumpriríamos a nossa missão de paz, nos reuniríamos com as famílias desses presos políticos, nos reuniríamos com a Mesa de Unidade Democrática, que reúne mais de dez partidos de oposição, estaríamos com o candidato derrotado nas eleições venezuelanas, o Capriles, e provavelmente retornaríamos ao Brasil fazendo, desta tribuna, um relato da nossa missão.

Mas o que ocorreu foi absolutamente surpreendente. Fomos impedidos de chegar ao nosso destino não com argumentos, mas com violência.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, o que me constrange neste instante é saber, quando voltamos ao Brasil, que aqui desta tribuna além da solidariedade que recebemos de Senadores, como a Senadora Ana Amélia, dentre outros, ouvimos reparos, ouvimos críticas de colegas nossos à nossa postura.

Todos têm, no regime democrático, direito a se manifestar da forma que acharmos mais adequado. Não podem tirar o nosso.

Mas quero dizer às senhoras e aos senhores que hoje nos ouvem, Senador Moka, que sucesso maior não poderia ter tido essa missão. E vejo aqui neste plenário, neste instante, muitos daqueles que lá estavam ao nosso lado – o Senador Agripino, o Senador Caiado, o Senador Aloysio, o Senador Ricardo Ferraço –, que atestam e testemunham exatamente cada instante da nossa permanência na Venezuela.

Mas, se na ida pudéssemos pensar numa forma de transformar aquela missão em uma missão exitosa, não imaginaríamos que poucas horas depois de pisarmos o solo sagrado da Pátria brasileira, Senador Caiado, teríamos a notícia da definição da data das eleições parlamentares naquele país, fixada para o dia 06 de dezembro deste ano.

Certamente, não apenas a nossa visita – vamos aqui ser absolutamente claros –, mas o conjunto de pressões vindas do exterior, que mobilizou países vizinhos, que mobilizou países de Europa, que mobilizou a ONU, através da sua Comissão de Direitos Humanos, organizações como a OEA, certamente, ao lado da nossa missão, possibilitaram a definição mais rapidamente daquela data.

E hoje pela manhã, recebi, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, e tomo a liberdade aqui de externar a cada um dos senhores, um telefonema de Lilian Tintori, esposa de Leopoldo López, que me informava que, dentro de poucas horas, daria conhecimento de uma carta do preso político Leopoldo, que aqui vou pedir que seja registrada nos *Anais* desta Casa e que, depois de 30 dias, encerrava a sua greve de fome. E pedia Leopoldo a sua esposa Lilian que agradecesse de forma muito, mas muito especial, a presença, em solo venezuelano, da delegação brasileira, que, segundo as palavras de sua esposa, teve para ele um efeito motivador, porque ele sabe que conseguiu fazer o que era essencial, chamar a atenção do mundo democrático para o que vem acontecendo na Venezuela.

Repito, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, em nenhum momento, fomos lá atizar, fomos lá cobrar a derrubada de um presidente da República eleito. Fomos, sim, cobrar aquilo que cobraremos daqui até o dia das eleições: transparência nas eleições que estão por vir. Nada mais nos motiva do que termos, como disse o Senador Aloysio Nunes, aqui próximo a nós, o povo irmão da Venezuela vivendo em paz, vivendo em segurança, buscando construir seu desenvolvimento econômico e social, a partir da vontade da sua gente.

Quero registrar que recebi com muita alegria, como recebemos os demais membros dessa delegação, uma manifestação do Sr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente Nacional da OAB, que prestava sua solidariedade aos Parlamentares que estiveram na Venezuela. Como está no texto enviado aos Srs. Senadores, passo a ler o texto do Sr. Marcus Vinicius:

Devido a suspeitas sobre o desrespeito a direitos humanos e ao devido processo legal, a OAB está articulando uma comitiva internacional de advogados para que visite a Venezuela, avalie as condições dos presídios e busque acesso aos autos dos processos contra políticos detidos naquele país.

Portanto, esta, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era uma causa que deveria unir todos os democratas deste País.

Não vou aqui me ater mais uma vez, até porque, na última sexta feira, já falamos de forma extremamente detalhada sobre o ocorrido, sobre a participação maior ou menor que deveria ter havido do corpo diplomático brasileiro naquele país, para me ater à questão central.

Eram duas as demandas que levávamos à Venezuela: a demarcação da data das eleições e a soltura dos presos políticos. E um apelo que lá fizemos, todos nós, pelo encerramento da greve de fome por parte de Leopoldo López. E isso ocorreu, Senador Aloysio, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Encerra-se essa greve, e nós teremos mais um bravo combatente das oposições daquele país em condições de conquistar aquilo que é essencial, a sua liberdade, e a partir dela, democraticamente, apoios junto à população daquele país.

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte quando julgar oportuno?

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – E depois para mim também, Senador Aécio.

**O Sr. Tasso Jereissati** (Bloco Oposição/PSDB – CE) – Solicito também, Senador Aécio.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito bem, darei com prazer.

Portanto, o que fizemos? Um conjunto de Senadores de partidos de oposição e também da Base governista, foi exercer uma prerrogativa fundamental de Parlamentares eleitos. Portanto, o que ocorreu na Venezuela não merece solidariedade por parte daqueles que, eleitos pelo voto popular, querem exatamente o que nós queremos.

Uma missão de paz em um país que se diz democrático não pode ser recebida como foi recebida a comissão brasileira, porque, naquele mesmo instante ou poucos dias antes, lideranças importantes da Venezuela, do governo venezuelano, como o Presidente da Assembleia Nacional, foram recebidas aqui, mesmo sem agenda pré-fixada, pela Presidente da República, pelo ex-presidente da República, e nós não fizemos nenhuma objeção a isso.

Portanto, para que fique aqui absolutamente claro, eu quero cumprimentar cada um dos Senadores que nos acompanharam. Quero cumprimentar todos aqueles que votaram pela criação dessa comissão, pois a grave omissão do Brasil nessa questão foi suprida pela presença firme, corajosa, altaneira, dos Senadores brasileiros.

Dou a palavra, com muita alegria, ao Senador Ricardo Ferraço, um dos elaboradores, um dos construtores dessa viagem e dessa ação diplomática do Parlamento brasileiro.

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Senador Aécio Neves, por generosidade, eu vou passar a palavra ao Senador Lindbergh. Em seguida, eu falo. É uma questão de hierarquia.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito bem, ouço com prazer.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Só não diga que é pela idade.

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Sendo ele muito mais velho que eu, é natural que ele fale primeiro, para que depois eu possa falar.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Concedi pela ordem que me foi solicitado, mas agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>. Vamos ouvir o Senador Lindbergh.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Eu estou aqui ao lado dele, como reserva, como beque de espera, se for preciso aqui.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Eu estou cercado.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – É muito importante sabermos o sentimento real que tem o Senador Lindbergh em relação ao que os seus colegas foram fazer na Venezuela.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Eu estou aqui cercado, Senador Aécio.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Poucas vezes esteve tão bem cercado, Senador Lindbergh. Poucas vezes. *(Risos.)*

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Eu sei disso. *(Risos.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – O que me preocupa são as novas companhias que V. Ex<sup>a</sup> busca.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Eu sei disso.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Essas são confortadoras.

**O Sr. Blairo Maggi** (Bloco União e Força/PR – MT) – Junte-se aos bons e será um deles.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Com todo o respeito, quero fazer um debate aqui no mais alto nível. Eu só acho que algumas inverdades foram faladas nesse processo todo. Eu falo até antes da viagem. Antes da viagem, houve um dia, na terça-feira, em que estava estampado, em todos os jornais daqui, que a Venezuela negou o pouso do avião brasileiro. Nunca houve isso. Eu fiz a indagação, no mesmo dia, ao Senador Aloysio Nunes e nunca tinha havido isso. Mas o mais grave: dizer que o Embaixador do Brasil na Venezuela desapareceu foi desrespeitoso, até porque ficou comprovado...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – ... ficou comprovado que o Embaixador tinha se reunido, no dia anterior, com o assessor da Comissão de Relações Exteriores, Eduardo Saboia, e tinha dito que o Embaixador não estaria na comitiva, Senador Aécio, por um motivo óbvio: é da diplomacia brasileira. Você

não podia colocar um Embaixador do Brasil naquela *van* com os principais Líderes da oposição! Houve falta de cuidado. Sobre essa questão dos Líderes da oposição, eu acho que, sinceramente, houve falta de cuidado ao colocar na *van* também. O clima na Venezuela é de radicalização política. E também houve um equívoco muito grande e há uma distorção muito grande, Senador Aécio, nas falas do papel do Governo brasileiro. Eu tenho dito, há muito tempo, que o Governo brasileiro está tendo um papel... A última coisa que interessa ao Brasil, à Venezuela e à América Latina é que a Venezuela entre em guerra civil. A postura do Governo brasileiro está sendo uma postura de conversar com a situação e com a oposição. Eu disse isso em várias reuniões nossas na CRE. O chanceler também falou sobre isso, mas isso não está sendo levado em consideração. Eu trago aqui para os senhores uma entrevista de Henrique Capriles, candidato a Presidente, derrotado por uma margem pequena de votos do Maduro. Ele foi candidato a Presidente também contra Chaves. Ele deu uma entrevista na *Folha de S.Paulo*, neste domingo, em que ele fala o seguinte... Eu quero corrigir essa ideia, porque há uma luta política na Venezuela e uma luta política aqui no Brasil, de que o Brasil está de braços cruzados. Olha o que fala a maior liderança de oposição moderada na Venezuela, Henrique Capriles. Ele diz o seguinte:

Após os protestos de 2014, todos os chanceleres da Unasul vieram a Caracas. Ao fim da reunião, o então Chanceler Luiz Alberto Figueiredo disse que havia sido instruído pela Presidenta Dilma a conversar a sós comigo. Apresentei a situação para que ela não tenha só a versão do Governo.

Continua Henrique Capriles:

Na última reunião de chanceleres e oposição, em março, o governo venezuelano vetou minha participação. Disseram: "Capriles não vai." [O que disse Capriles?] "Sabe quem me pôs lá dentro? O Brasil".

Então, sinceramente, a gente tem que corrigir um pouco essa narrativa que está sendo construída.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Mas veja o que Capriles fala sobre a agressão que nós sofremos lá.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Não. Eu sei.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Nessa mesma entrevista, por favor.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Eu sei. Eu vi toda, li toda. O senhor pode citar no seu aparte.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Não, não, não. Já que o senhor está com a mão na massa, cite.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Eu queria concluir só com um ponto que eu queria chamar...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Eu agradeço.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – ... a atenção, Senador Aécio.

**O Sr. Tasso Jereissati** (Bloco Oposição/PSDB – CE) – Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> reproduzisse também no seu aparte, porque eu não li. V. Ex<sup>a</sup> narrou tão bem...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – No aparte de cada um, a gente cita as partes que acha interessantes – eu não posso citar tudo, porque é o discurso do Aécio. E eu estou citando outras partes aqui que eu acho interessantes, que eu chamo atenção dos senhores, porque o Capriles é perguntado lá também sobre... Ele é líder da oposição democrática e diz: "Olha, o Governo tem os seus extremistas, e a oposição também". A maioria...

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Como nós tínhamos no tempo da ditadura no Brasil. É a mesma coisa. É normal que isso ocorra.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Mas onde eu quero entrar – há muita gente aqui chamando Leopoldo López – é que eu acho que o maior erro dos senhores é estarem se aliando a um grupo que de democratas não têm nada. Quando você tem um setor da oposição moderado lá... Olha, o Leopoldo López e o Capriles começam a romper – é importante o Senador Caiado saber, porque ele falou de 43 mortes... O que aconteceu? Quando acabou o processo eleitoral – só para concluir, Senador Aécio – ...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – ... o grupo do Leopoldo López criou uma organização chamada La Salida, que dizia que não adiantava ficar esperando o processo eleitoral. Foi daí que surgiram as guarimbas, as barricadas. Dos 43 mortos, Senador Caiado, há opositoristas, chavistas, sete policiais – três mortos com tiros na cabeça. E eu falo isso para dizer o seguinte, quando se fala de Leopoldo López: o senhor sabia que Leopoldo López foi um dos signatários do decreto do golpe de Estado a Chávez e do fechamento

do Congresso Nacional? Eu estou falando tudo isso para dizer o seguinte: a situação lá é muito mais complexa. O que nós queremos e temos que fazer lá é atuar como bombeiros, não acirrar ânimos, não acirrar a crise. Nós queremos ir lá, Senador Aécio. Nós vamos conversar com o Capriles, queremos conversar com as esposas dos presos, queremos conversar com todos os lados. Os senhores erram em achar...

**O Sr. Cássio Cunha Lima** (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Vocês são chapa branca, vão conseguir passar.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Os senhores erram em achar...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Eu não quero me alongar, depois eu me inscrevo aqui para completar.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Claro. Fica mais adequado.

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Mas eu só queria levantar essas questões. E digo mais uma coisa: a diplomacia parlamentar também tem regras. E eu acho que é isso que a gente tem que observar, esse é o papel que a gente tem que fazer neste momento. Só para encerrar, Senador Aécio, eu conversava aqui com o Senador Aloysio Nunes: daqui dá para ter unidade, com todos os Senadores desta Casa. Talvez, o maior erro foi a gente não ter constituído uma comissão mais ampla, com o roteiro definido. A gente poderia ter feito isso. Mas, daqui para frente, Senador Aloysio, eu quero participar de qualquer esforço conjunto, para que a gente garanta a eleição do dia 6, o processo democrático, uma eleição limpa, uma eleição transparente, como já existiram outras com a presença de Jimmy Carter, de figuras internacionais. Eu acho que agora nós temos que olhar daqui para a frente também. E, nesse sentido, conversando com o Senador Aloysio Nunes, nós queremos dar a nossa contribuição para que essa eleição parlamentar venezuelana tenha um papel decisivo de enterrar, de uma vez por todas, essa possibilidade de um país da América Latina entrar em guerra civil. Muito obrigado, desculpe-me o tempo.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Senador Lindbergh, com o mesmo respeito com que V. Ex<sup>a</sup> se dirige a este Senador, eu começo a dizer que V. Ex<sup>a</sup> está profundamente equivocado, do começo ao fim.

Começa equivocado em relação a aquilo que correu quando chegamos à Venezuela. Para mim, pouco importa se o Embaixador iria ou não nos acompanhar, essa não foi a questão. Eu, pessoalmente, soube que ele não iria nos acompanhar quando descia em solo venezuelano. O Embaixador se dirigiu a mim e a outros Senadores nos apresentando o Conselheiro da Embaixada que deveria nos acompanhar, segundo o Embaixador, durante todo o percurso.

Mas nem isso é o essencial. O que deveria o corpo diplomático brasileiro, Senador Lindbergh, se estivesse lá V. Ex<sup>a</sup>, estivesse lá eu, ou qualquer outro Senador, era garantir a segurança mínima para que cumpríssemos o nosso trajeto. Isso não foi feito.

Mas essa não é a questão que me parece central neste instante. V. Ex<sup>a</sup> se incomoda com a nossa proximidade ou solidariedade a Leopoldo López. Estamos, sim, solidários a um preso político, a um líder popular que teve a sua liberdade cerceada por divergir do governo.

V. Ex<sup>a</sup> fez uma opção, e eu a respeito. V. Ex<sup>a</sup> optou por estar na companhia do Presidente Maduro, e V. Ex<sup>a</sup> consegue fazer com que o Presidente Maduro tenha um porta-voz no Senado Federal, porque as acusações que V. Ex<sup>a</sup> faz a Leopoldo são as que os apoiadores de Maduro e ele próprio fazem.

Não vou entrar nessa questão. V. Ex<sup>a</sup> leu a entrevista de Capriles no domingo, na *Folha de S. Paulo*. Eu conversei longamente, por telefone, com Capriles, na noite desse mesmo domingo. Ele me falava dos Estados Unidos, onde ele estava visitando uma irmã, envergonhado, constrangido com o que havia ocorrido na Venezuela e dizendo que a nossa visita havia sido essencial, fundamental para chamar a atenção de outros países para o que vem acontecendo naquele país.

E eu dizia, Senador Lindbergh, antes de V. Ex<sup>a</sup> chegar ao Plenário, que eu estou extremamente feliz com o resultado dessa visita.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Permita-me, Senador, só um minutinho. E nós tínhamos agenda com o Governador Capriles naquele dia, e só não pudemos cumprir...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Com o Governador Capriles às 18 horas, com o conjunto dos partidos de oposição que fazem essa que V. Ex<sup>a</sup> chama uma oposição menos radical. Fico feliz de ver essa evolução de V. Ex<sup>a</sup>, falando em oposição menos radical, Senador Lindbergh.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Íamos encontrá-lo em um hotel em Caracas, com dirigentes de diferentes partidos. Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte antirregimental, só para lembrar a V. Ex<sup>a</sup>: nós tínhamos agendado também um encontro com todos os movimentos da oposição, inclusive da sociedade civil, marcado para um hotel lá em Caracas, e não pudemos fazer.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Da sociedade civil, que estavam lá nos aguardando e fomos impedidos de chegar.

Então, Senador Lindbergh, nada justifica a solidariedade a um Governo que impediu parlamentares brasileiros de cumprir uma agenda pacífica!

*(Soa a campanha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Cada um escolhe os seus aliados. Eu ficarei, sim, com Leopoldo López, porque não ficarei com Maduro, já que foi essa a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Ricardo Ferraço. Mas eu respeito, Senador Lindbergh.

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Eu quero...

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Mas, apenas para concluir aqui a resposta ao Senador Lindbergh, que acaba de dizer que parece que os senhores vão esta semana à Venezuela: nenhum reparo da nossa parte; ao contrário; acho que devam cumprir o seu papel, provavelmente com maiores facilidades do que nós tivemos.

Boa parte da agenda – que, aliás, tinha dois pontos, Senador Randolfe; dois pontos fundamentais que nós defendíamos, que era a fixação da data das eleições parlamentares, que foi ontem fixada, não apenas pela nossa ação, mas por um conjunto...

**O Sr. Lindbergh Farias** (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> não acha que foi pela comissão do Senado que fixaram, não é?

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Não; certamente será pelo anúncio da comissão que V. Ex<sup>a</sup> liderará lá. *(Risos.)*

Mas, certamente, manifestações como a nossa e de outras lideranças internacionais ajudaram, sim, segundo disse Leopoldo López, através de Lilian Tintori, esta manhã, consideraram muito importante a nossa visita.

Mas ficou ainda por resolver a segunda e não menos importante demanda das oposições, que era pela libertação dos presos políticos.

Acredito que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lindbergh, lá estando, será inclusive recebido pelo Presidente Maduro, já que V. Ex<sup>a</sup> aqui se transformou no porta-voz do seu Governo. Eu peço que leve.

Agora, não tenho autoridade para falar em nome dos Senadores da comitiva; mas, em meu nome pessoal, em nome do presidente do PSDB, do maior partido de oposição no Brasil, leve ao Presidente Maduro o nosso apelo pela soltura, pela liberdade dos presos políticos na Venezuela. E tenho certeza de que, se V. Ex<sup>a</sup> alcançar esse êxito, será aqui recebido por nós, mais do que com o respeito que V. Ex<sup>a</sup> tem demandado em relação a nós, com os aplausos dos democratas brasileiros.

Fica aí – quem sabe? – a V. Ex<sup>a</sup> encerrar, com chave de ouro, a nossa missão. Garanta, com as suas boas relações com o Governo Maduro, a liberdade dos presos políticos.

Senador Ricardo Ferraço.

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Senador Aécio Neves, na companhia de V. Ex<sup>a</sup>, sob a coordenação do Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que aprofunda uma mudança importante no papel da Comissão de Relações Exteriores do Senado da República, que historicamente se transformou numa espécie de cartório para homologar as decisões que são lideradas pelo Poder Executivo em relação à política externa... A Comissão de Relações Exteriores foi e continua sendo uma protagonista desse debate, que, aos olhos daquele ...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) ... que não está acompanhando, pode parecer um debate meio que afastado da realidade brasileira porque não impacta o dia a dia da população brasileira. Mas impacta, e impacta, sim. Eu quero, em primeiro lugar, desejar ao Senador Lindbergh que ele possa receber todas as condições para o cumprimento da missão; que V. Ex<sup>a</sup> possa receber da Embaixada brasileira o apoio institucional que nos faltou para que a missão de que V. Ex<sup>a</sup> vai fazer parte possa ser coroada de êxito. Como seu colega, é isso o que eu desejo. As facilidades que nós não tivemos, que V. Ex<sup>a</sup> possa encontrar para dialogar com quem V. Ex<sup>a</sup> achar que deva na Venezuela. V. Ex<sup>a</sup> pode dialogar com a oposição, V. Ex<sup>a</sup> pode...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... dialogar com a situação, que V. Ex<sup>a</sup> *(Fora do microfone.)* não irá receber de mim nenhum tipo de censura à *performance* dos interlocutores que essa missão vai fazer. Eu acho que, a esta altura, nós precisamos, Senador Aécio Neves, separar o acessório do essencial. Sin-

ceramente, a omissão da Embaixada brasileira em Caracas, sinceramente, a orientação dada pelo Chanceler Mauro Vieira, de que não acompanhasse essa missão porque não era uma missão oficial... Uma missão que foi deliberada pelo Senado da República, uma missão que foi feita em transporte da Força Aérea Brasileira, se não é missão oficial, eu não sei como classificar essa missão. Mas eu acho que tudo isso é acessório, e tudo isso nós vamos debater oportunamente, com o Chanceler Mauro Vieira, na Comissão de Relações Exteriores. Isso virou acessório. O essencial são os resultados da missão. V. Exª pôde citar aqui a definição do calendário para as eleições. Evidentemente que estaremos acompanhando, não apenas nós, mas a Anistia Internacional, a Organização dos Estados Americanos, entidades não-governamentais como a Human Rights Watch e tantas outras que acompanham essa escalada da violência, da falta de liberdade de expressão, de funcionamento livre dos meios de comunicação e assim por diante. V. Exª pôde ler a manifestação da Ordem dos Advogados do Brasil, que, quero crer, motivado por nossa missão, também estará enviando uma missão de advogados à Caracas. Mas não apenas a OAB, também o Parlamento Europeu discutiu e aprovou requerimento e, nas próximas semanas, uma missão de Parlamentares europeus estará visitando a Venezuela, porque é de espantar que ainda existam países que convivam com presos políticos. Não há país civilizado, não há democracia consolidada que conviva com preso político. E a nossa luta e a nossa causa não pode ter fronteiras, porque a nossa luta é em razão da liberdade de expressão, da democracia, do direito à divergência e a conviver com a diversidade. E recebemos, ao longo desses meses todos, denúncias de entidades nacionais e internacionais. E o que fizemos? Fomos lá verificar que, na verdade, é muito mais do que aquilo. O Senador Lindbergh leu aqui uma passagem de entrevista concedida pelo líder Capriles. O mesmo Capriles fala adiante: "Como [o senhor] vê o episódio dos Senadores brasileiros?" "É a cara do governo mandar pessoas gritarem contra adversários."

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – "Mas desta vez, o governo passou dos limites. Foi absurdo impedir que a delegação pudesse chegar a Caracas. Sinto vergonha [...]" (Interrupção do som.) "por aquilo. Os venezuelanos não são assim."

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Senador Ricardo, leia novamente porque V. Exª ficou sem som, para que possa ficar registrado nos *Anais* e para quem acompanha a sessão.

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Porque estamos reiterando aqui, o Senador Lindbergh leu convenientemente aquilo que lhe interessou da entrevista concedida pelo líder, governador do Estado de Miranda, Capriles. Vou ler uma outra parte da entrevista dele. Ele é perguntado como vê o episódio dos Senadores brasileiros. Diz Henrique Capriles:

É a cara do governo mandar pessoas gritarem contra adversários. Mas desta vez, o governo passou dos limites. Foi absurdo impedir que a delegação pudesse chegar a Caracas. Sinto vergonha por aquilo. Os venezuelanos não são assim. A delegação, aliás, veio num avião da [...] [Força Aérea Brasileira], o que mostra como funcionam as instituições no Brasil. Aqui seria impossível que Parlamentares opositores viajassem num avião da Força Área Venezuelana.

Essa é a declaração do líder Henrique Capriles. De modo que eu acho que, a essa altura, o que interessa a V. Exª e o que me interessa são os resultados dessa missão que, além de chamar a atenção da sociedade brasileira para a escalada do arbítrio, já produz resultados concretos: a definição das eleições. E nós precisamos continuar atuando para que os presos políticos possam ser libertados; e não apenas isso, que possam participar das eleições e submeter seus nomes à decisão da população, em nome de eleições limpas e eleições livres. Agradeço a condescendência pelo aparte a V. Exª.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Exª, Senador Ricardo Ferraço, que traz luzes a esse debate tão importante para a democracia brasileira.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Eu darei em seguida a palavra à Senadora Marta, mas o Senador Cássio havia solicitado anteriormente. Em seguida eu dou a palavra à senhora, ao Senador Moka e à Senadora Ana Amélia.

**O Sr. Cássio Cunha Lima** (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Agradeço, Senador Aécio Neves, pelo aparte, que tem por objetivo trazer uma abordagem um pouco diferente daquilo que está sendo feito, neste instante, neste importante debate sobre a situação política da Venezuela. Respeitando os que são a favor de Maduro, eu particularmente tenho uma formação: toda manifestação de ditadura, seja de esquerda ou de direita, é ruim.

As ditaduras prendem, cerceiam a liberdade, torturam, matam. E, naturalmente, não importa se a ditadura é de esquerda ou de direita, pela minha formação democrática, estarei sempre me manifestando...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cássio Cunha Lima** (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... contra qualquer regime de exceção. E não é só, portanto, a questão política do que acontece na Venezuela e a importância da missão que ali realizamos. Com tudo que já foi relatado, não nos permitiram praticamente sair do aeroporto. Nós conseguimos percorrer não mais do que um quilômetro e fomos bloqueados pela intolerância do regime do Sr. Nicolás Maduro. Além desse aspecto político, o que eu quero chamar atenção é para as questões econômicas da Venezuela, que hoje tem a maior inflação do planeta. Vive uma crise de desabastecimento de itens de primeira necessidade. O maior exemplo disso é que falta papel higiênico na Venezuela. E o que enxergamos aqui, em todo esse debate, é que, durante muito tempo, a Venezuela serviu para alguns como referência, como modelo para o Brasil. É isso que nos assusta. É isso que nos faz ir para o bom combate. É isso que nos faz entrar na trincheira de luta para não apenas evitar que o modelo político venezuelano tente se instaurar aqui. E há similitude sim. O governo do PT propôs o controle social da mídia, que nada mais é do que um primeiro passo para o estabelecimento da censura e, quem sabe, a intervenção estatal na livre manifestação de imprensa, algo que já acontece na Venezuela. O governo do PT propôs os conselhos populares, ou o nome que o valha, em substituição à soberania do Congresso Nacional, a exemplo do que acontece na Venezuela. E, hoje, a nossa situação econômica, ainda distante da vivida naquele país, faz-nos acender um sinal amarelo. Porque é esse o embate de fundo: nós estamos defendendo os valores da democracia, os princípios da dignidade humana, aquilo que não nos afasta dos direitos humanos e das liberdades individuais. São princípios dos quais nós não abrimos mão. Aqueles que acham que o regime ditatorial bolivariano do Sr. Maduro nos serve, nós rechaçaremos com toda a veemência. E chamamos atenção, para concluir, Senador Aécio, para a situação econômica do povo brasileiro: trabalhador sendo demitido, inflação em alta, juros na estratosfera, poder de compra sendo reduzido, ameaça de aumento do desemprego no nosso País, descontrole na economia...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Cássio Cunha Lima** (Bloco Oposição/PSDB – PB) – ... crise ética, com todos os escândalos de corrupção. Então, nós estamos aqui para fazer um paralelo entre Brasil e Venezuela, que é o que interessa ao nosso povo, para que nós possamos reafirmar os nossos compromissos com esses princípios inarredáveis e inabaláveis da democracia. Somos contra qualquer manifestação de ditadura, seja ela de direita, seja ela de esquerda.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço o aparte do Senador Cássio, que esteve presente nessa viagem e que traz um novo tema a esse importante e saudável debate, Presidente Jorge Viana. Apenas para, bem rapidamente, dizer que esse é um viés comum aos regimes populistas e que caminham para o autoritarismo: dividir países, fazer, do ponto de vista fiscal, uma desorganização tal que leva àquilo que se prevê hoje na Venezuela: inflação, Senador Tasso, de mais de 120%, crescimento da economia de menos 7% do PIB. Talvez, para alguns líderes do PT que levaram o Brasil a um crescimento negativo este ano próximo de 2% do PIB, isso não seja nenhuma novidade. Mas esse debate deixa muito clara a divergência de posições, seja em relação ao respeito à democracia e às liberdades no país vizinho, quanto também à forma como a economia deve ser conduzida no nosso próprio País.

Senadora Marta, em seguida Senadora Ana Amélia e Senador Waldemir Moka – se me permite apenas a gentileza com a Senadora Ana Amélia de anteceder V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Marta Suplicy** (S/Partido – SP) – Senador Aécio Neves, quero dizer... Primeiro, minha solidariedade a todos os colegas que estavam lá, numa situação inadmissível e de total falta de respeito aos brasileiros e ao Congresso Nacional. E também quero dizer que foi muito oportuno, naquele momento, quando isso estava acontecendo, eu estar num programa de rádio ao vivo e V. Ex<sup>a</sup> entrar no programa de rádio...

*(Soa a campanha.)*

**A Sr<sup>a</sup> Marta Suplicy** (S/Partido – SP) – ... e ali mesmo pudemos prestar nossa solidariedade no meio daquele quase pânico que era vivido, inclusive, pelas mulheres dos presos, que sentiram muito medo, ouvia-se ali muito vivamente, medo de terem um atentado até contra elas próprias. Para ser breve, que já está na Ordem do Dia, a Comissão de Reforma Eleitoral também já está se instalando, quero dizer que foi muito duro, mas valeu, porque mudou a face do problema. O problema ficou muito mais amplo, internacionalizou-se, as pessoas estão indignadas com o que está acontecendo na Venezuela em termos de democracia. E o primeiro resultado

foi fantástico! Foram dois resultados. O primeiro, marcou-se a eleição, e o segundo, uma vida foi preservada, porque, mais alguns dias, o dano seria terrível. Parabéns a todos.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Exª e registro que a solidariedade de V. Exª foi das primeiras que recebi...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – ... ainda ao calor das manifestações, pelo programa de rádio desse importante *(Fora do microfone.)* jornalista brasileiro. V. Exª dava a ele uma entrevista e de público externou a sua solidariedade aos seus colegas, que nós agradecemos. E aproveito para também agradecer de forma especial à Senadora Ana Amélia, que, aqui desta tribuna, e tenho em minhas mãos aqui os *Anais* daquela sessão, com a clareza, com a coragem de sempre, com a cepa do povo gaúcho, talvez tenha sido a primeira a externar a solidariedade aos seus colegas que estavam sitiados na Venezuela e a cobrar também uma manifestação clara e transparente do Governo brasileiro em relação ao que vinha ocorrendo. Em nome dos meus companheiros, Senadora Ana Amélia, mais uma vez, meus sinceros agradecimentos.

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Aécio Neves, o agradecimento é dispensável porque, quando estamos defendendo representantes da nossa Casa, nossos colegas Senadores, é uma obrigação moral e ética de nossa parte. Mesmo que pensemos diferente, tinha de haver uma solidariedade aos colegas na missão humanitária, nem vamos falar missão política, mas na missão humanitária a um grupo de lideranças políticas que estava em uma greve de fome. Mas a hostilidade, a violência e a truculência com que a representação parlamentar brasileira foi recebida em Caracas, na Venezuela, por representantes do Governo Maduro, deu resultado, o melhor resultado. O resultado é que estamos agora ocupados a debater esse tema. Eu tentei, Senador Aécio, apresentar uma moção de repúdio à Venezuela pelo gesto, que não era apenas um gesto de desrespeito a Parlamentares brasileiros, mas era um desrespeito ao povo brasileiro, à Nação brasileira, porque quem tem a legitimidade de um mandato parlamentar, seja Deputado ou Senador, tem a representação legítima do povo brasileiro, da Nação brasileira, mesmo que não esteja incumbido de uma missão oficial, como aqui se mostrou. Eu quero dizer, Senador Aécio Neves, que aqui, por filigranas regimentais, isso não foi possível porque foi argumentado que era necessário um terço de assinaturas de apoio para um repúdio representativo do Senado. Enquanto estávamos aqui, discutindo a filigrana regimental, a Câmara dos Deputados, com muita celeridade, com muita competência política e institucional, acabou aprovando por unanimidade – ou praticamente por unanimidade – uma moção de repúdio ao gesto da Venezuela.

*(Soa a campanha.)*

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – A Câmara foi solidária aos Senadores do nosso País. Quero dizer a V. Exª que a repercussão internacional da visita – que não aconteceu, porque ela foi impedida, cerceada pela violência do regime – remete a repercussão à cobrança e ao sistema político que está se vivendo na Venezuela. Até mesmo as informações transmitidas pelos Srs. Senadores, com a experiência que têm no exercício parlamentar, foram colocadas em dúvida aqui no Plenário, Senador. Isso é inadmissível, no meu modo de ver, inadmissível. Mas quero dizer, Senador, que a repercussão internacional, na Europa, na América do Norte, na América do Sul, nos países democráticos, valeu a pena. Mais do que isso, também aqui dentro, estamos agora, nesta sessão, falando sobre isso.

*(Soa a campanha.)*

**A Srª Ana Amélia** (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Como sou do Rio Grande do Sul, Estado que tem um vínculo muito grande com o processo do bloco do Mercosul, tenho a convicção de que o que aconteceu em desrespeito aos Senadores brasileiros na tentativa da visita à Venezuela precisa ser colocado no debate das cláusulas democráticas do Mercosul. O efeito dessa visita tem de resultar num debate sobre essas cláusulas democráticas. Por muito pouco, o Paraguai, que rejeitava aprovar a entrada da Venezuela no Mercosul, fez um processo de *impeachment*. Dentro da lei e da ordem, o que acabou acontecendo? Excluíram o Paraguai, para tão somente permitir, com essa exclusão, que fosse a Venezuela aprovada no Mercosul. Passado o processo de aprovação, retomou o Paraguai ao bloco do Mercosul. Que bloco é esse que tem uma cláusula democrática que não é respeitada? Então, Senador Aécio Neves, continua a minha solidariedade. É uma obrigação moral, ética e institucional que nós temos. Se nós não tivermos essa consideração e esse respeito por quem quer que seja desta Casa numa missão de natureza humanitária em primeiro lugar, teremos de repensar também os critérios que usamos e a conduta que adotamos no exercício do mandato parlamentar. Muito me orgulha ter apoiado aqui, na quinta-feira, exatamente a missão. Quem não viu aquelas imagens dramáticas de uma

*van* sendo apedrejada pela militância a serviço do governo Maduro? Cumprimentos! Parabéns a todos os Senadores! Lamento profundamente não ter estado presente, mas eu não tinha condições de lá estar por várias razões, inclusive pelo trabalho legislativo. Parabéns, Senador!

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia, por sua demonstração mais uma vez de solidariedade.

Não tenho dúvidas em afirmar que nossa missão, sim, ao lado de outras que ocorreram ao longo dos últimos meses e desta da Venezuela nessa semana, foi decisiva para a definição da data das eleições e para o encerramento da greve de fome de Leopoldo López.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Eu não estou aqui criando isso. Ouvi isso, hoje pela manhã, de Lilian Tintori, esposa de Leopoldo López, que externava seu agradecimento à posição dos Senadores brasileiros e, no domingo à noite, quando conversava com o Governador Capriles, que considerou, pela forma como o Brasil vinha se conduzindo, na verdade, pela omissão com que o Governo brasileiro vinha tratando essa questão, que a presença dos Senadores brasileiros supriu uma lacuna essencial, a meu ver, ao restabelecimento da democracia e das liberdades na Venezuela.

Senador Moka, com alegria, ouço V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, para encerrar, o Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Waldemir Moka** (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Vou ser objetivo, Senador Aécio Neves. Primeiro, cumprimento todos os Senadores que foram até a Venezuela. Segundo, lamento aquilo que ocorreu, que bem demonstra o regime que está lá e que alguns aqui ainda insistem em chamar de democracia. Na verdade, ficou demonstrado o que existe lá. Se fosse uma democracia, qual seria a dificuldade de deixar os Senadores conversarem com os presos políticos? Não o quiseram, e o pior é que inventaram uma fantasia, criaram ali uma espécie de desculpa: “Ora, houve um problema no trânsito”. Que trânsito, que nada! Pararam a *van* para que V. Ex<sup>as</sup> fossem hostilizados. Essa é que é a verdade! E aí critico a omissão da Chancelaria do nosso País e a omissão do Governo brasileiro. Afinal de contas, era uma caravana de Senadores que tinha uma representatividade política muito grande.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Waldemir Moka** (Bloco Maioria/PMDB – MS) – Acho que, aqui, na Comissão de Relações Exteriores, liderada por este extraordinário homem público que é Aloysio Nunes Ferreira, deveríamos fazer uma sessão em solidariedade a todos aqueles que foram hostilizados por esses que se dizem democratas, mas que, na verdade, não conseguem conviver com aqueles que divergem desse regime, na minha avaliação, ditatorial que está levando a Venezuela à bancarrota. Muito obrigado, Senador Aécio Neves.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Moka, que, de forma muito clara, explana aquilo que aconteceu na Venezuela e que, mais uma vez, reitera que é inadmissível que uma missão oficial pacífica e humanitária não tenha sido pela totalidade desta Casa compreendida como tal. Reitero a V. Ex<sup>a</sup> que, para mim, é incompreensível que, além das manifestações de solidariedade, como a de V. Ex<sup>a</sup>, tenhamos ouvido manifestações críticas. Alinhamento com o regime da Venezuela é uma opção de quem quer que seja, mas outra coisa é desconhecer a realidade. Desconhecer o que ocorreu na Venezuela, desconhecer que o conjunto de Senadores teve sua integridade física colocada em risco deliberadamente pelo governo venezuelano com a complacência do Governo brasileiro é desconhecer a verdade.

Encerro. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Dou a palavra ao Senador Tasso Jereissati, com muita alegria.

**O Sr. Tasso Jereissati** (Bloco Oposição/PSDB – CE) – Senador Aécio e Senador Jorge Viana, vou ser o mais breve possível. Apenas não vou ser repetitivo.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Tasso Jereissati** (Bloco Oposição/PSDB – CE) – Quase tudo foi dito aqui, mas eu queria ressaltar a falta de entendimento, que me parece que está acontecendo e que é uma surpresa. Primeiro, houve falta de entendimento aqui. O nosso querido Senador Lindbergh, por quem tenho a maior estima, falou que V. Ex<sup>a</sup>, ao ir à Venezuela, deveria apoiar determinados setores mais moderados da oposição venezuelana, mas não deveria aliar-se aos setores mais radicais. V. Ex<sup>a</sup> e os outros Senadores estavam nessa comitiva. Ele não entendeu nada dessa comitiva! Ninguém foi apoiar nem um lado nem outro, ninguém foi prestar apoio eleitoral a

um lado ou a outro. Foram defender a democracia no continente, defender aquilo que passamos a vida toda defendendo. Muitos dos que estão aqui hoje, inclusive a própria Presidente da República, foram vítimas neste País. Nós, como princípio de vida, temos sempre a visão de que não aceitaremos que isso volte a acontecer no nosso País nem nos países vizinhos a que estamos ligados até pelo Mercosul. Essa é a grande missão, que parece que não foi entendida. Mas, dentro disso, há uma surpresa. Muitas dessas coisas que aconteceram lá não me surpreenderam, até pelas outras atitudes que já foram tomadas. A minha surpresa é com o que ocorre aqui dentro mesmo, Senador Aécio: ainda há uma visão tão ideologicamente enraizada em alguns setores do PT ou na maioria desses setores, que eles que não enxergam a diferença entre o que é ideologia e a sua Pátria. Falo da noção de nacionalidade, da noção do que representa o Senado Federal, o Congresso Nacional, em visita oficial a outro país. E é desrespeitado...

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Tasso Jereissati** (Bloco Oposição/PSDB – CE) – ...solenemente pelos poderes desse outro país, o que representa humilhação para a Pátria, para o nosso País, para o nosso Brasil. Tem como obrigação esta Casa exigir respeito de qualquer outro Estado estrangeiro. Há essa falta de visão. Já ouvimos falar em partidos que se colocam acima do Estado, acima do governo, nos regimes bolcheviques principalmente, mas o fato de que essa visão ainda perdure a ponto de o Estado brasileiro, o Brasil ser agredido e de não haver o mínimo de solidariedade neste momento é triste e profundamente repugnante até. Era isso que eu queria deixar registrado.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tasso. V. Ex<sup>a</sup> retrata bem. Infelizmente, ainda há bolsões, aqui mesmo, no Senado Federal, de uma solidariedade ideológica *a priori*, sem querer saber o que, efetivamente, nesse caso, havia acontecido. É aquilo que poderíamos chamar de vanguarda do atraso.

Nenhuma missão diplomática desta Casa, pelo que tenho conhecimento, foi coroada de tamanho êxito, porque, aliada a outras forças democráticas do mundo, grande parte das demandas que levamos à Venezuela acaba de ser atendida, como a definição da data das eleições e o encerramento da greve de fome de Leopoldo López. Vamos aguardar apenas que essas eleições ocorram de forma transparente, para que seja respeitada a vontade do povo irmão da Venezuela.

Agora, para encerrar, acredito eu, com muita alegria, concedo o aparte ao Líder do Governo Senador Delcídio.

**O Sr. Delcídio do Amaral** (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Senador Aécio, eu gostaria de, já que eu não estava ainda aqui no plenário...

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC. *Fazendo soar a campanha.*) – A Presidência precisa fazer a Ordem do Dia.

**O Sr. Delcídio do Amaral** (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Perfeito! Serei extremamente breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Estou sendo tolerante. Vou ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Delcídio do Amaral** (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Delcídio, o breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Estou presidindo uma Comissão. Vários Senadores estão lá na Presidência. Preciso da colaboração.

**O Sr. Delcídio do Amaral** (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Perfeitamente! Delcídio, o breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – É importante que eu possa pelo menos anunciar a Ordem do Dia e encerrá-la, para que sigam os discursos sem nenhum problema.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Ouço, com prazer, o Líder do Governo Senador Delcídio.

**O Sr. Delcídio do Amaral** (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – Senador Aécio, primeiro, quero fazer uma observação. É o seguinte: esse assunto tomou uma dimensão, no meu ponto de vista... O bom seria que os Senadores e as Senadoras que foram à Venezuela, na semana passada, cumprissem suas agendas naturalmente. Lamentavelmente, o que aconteceu em Caracas acabou tomando uma dimensão muito maior. Evidentemente, isso está sendo averiguado, está sendo investigado. Inclusive, imediatamente...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Delcídio do Amaral** (Bloco Apoio Governo/PT – MS) – ...quando aconteceu isso, conversei (*Fora do microfone.*) com o Ministro das Relações Exteriores, o Ministro Mauro Vieira, que me comunicou, primeiro, as providências que foram tomadas pela Chancelaria, desde a precursora até a autorização para o pouso do avião em Caracas, o próprio receptivo na alfândega, a *van*, o policiamento. Evidentemente, Senador Aécio, o que aconteceu foi um fato lamentável. Fiz questão de registrar ao Ministro Mauro Vieira que o Itamaraty deveria tomar todas as providências cabíveis para esclarecer esse fato, até porque somos nações amigas e, acima de tudo, temos interesses recíprocos. A Venezuela é um país muito importante para o Brasil, em função dos inves-

timentos e das trocas comerciais, e a própria história cultural nos aproxima, não nos distancia. Portanto, meu caro Senador Aécio, eu gostaria só de registrar que, da parte do Governo, serão envidados todos os esforços para que, efetivamente, nós tenhamos condição de esclarecer tudo o que ocorreu e para que essas coisas não se repitam mais, até porque Senadores brasileiros se deslocaram para a Venezuela, assim como outras lideranças políticas também o fizeram. Só acho que uma visita que deveria ser normal acabou tomando uma dimensão absolutamente desnecessária. Acredito que o Ministro Mauro Vieira fará os esclarecimentos necessários, junto com o Embaixador na Venezuela, para que não parem mais dúvidas e para que isso não comprometa uma relação tão importante como a relação entre o Brasil e a Venezuela. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio, inclusive pela fidalguia com que V. Ex<sup>a</sup> sempre trata seus Pares, em especial os da oposição, mas o que queríamos era exatamente isto, uma visita em paz, para prestarmos nossa solidariedade humanitária aos presos políticos e para nos reunirmos com os setores da oposição.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Se houve uma responsabilidade por transformar esse evento em algo de repercussão internacional, isso se deu pelas mais de 600 publicações em todo o mundo, segundo levantamento que recebemos, que tocaram nesse assunto. Não tenho dúvida de que, de alguma forma, ele apressou algumas definições que já eram cobradas na Venezuela.

V. Ex<sup>a</sup> aqui fala do Ministro Mauro Vieira. Quero aqui, de público, externar minhas condolências pessoais e as do meu Partido a ele, pelo falecimento da sua progenitora.

Espero que o Governo brasileiro possa ter em relação a quaisquer países que cerceiem as liberdades e atentem contra a democracia uma relação mais ativa – perdoe-me – do que aquela que o Brasil vinha tendo no caso específico da Venezuela.

Agradeço a contribuição, o aparte e a solidariedade, já demonstrada naquele momento, na quinta-feira passada, neste plenário, por V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Petecão.

Em seguida, ouvirei o Senador Agripino e o Senador Cameli, para encerrarmos.

**O Sr. Sérgio Petecão** (Bloco Maioria/PSD – AC) – Senador Aécio...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Sérgio Petecão** (Bloco Maioria/PSD – AC) – ...quero agradecer o aparte concedido por V. Ex<sup>a</sup>. Lembro-me, ainda na viagem, antes de chegar a Caracas, de que o Senador Aloysio fez questão de reunir toda a delegação e de pedir prudência. Ele pediu que tivéssemos muita calma, que não entrássemos na questão política da Venezuela, que focássemos o debate exatamente naquilo que já foi dito por V. Ex<sup>a</sup>, na situação do colega que lá estava preso e que estava em greve de fome. Sua família, inclusive, havia pedido que fizéssemos um apelo a ele para que saísse da greve de fome. E conversar, fazer uma reunião com os partidos, conversar com as esposas, com os familiares dos presos políticos na Venezuela. Fui o primeiro a descer no aeroporto. O nosso embaixador foi ao aeroporto apenas se despedir. Foi lá dizer: "Sejam bem-vindos, porque eu já estou indo." Ele esteve no aeroporto, despediu-se, e fez questão de descer. Quando desci do avião, já senti o clima pesado. Estava ali aquele pessoal da polícia, os cubanos, filmando o avião. O clima era muito tenso. Uma *van* chegou – uma *van*, com todo o respeito, de quinta, não; eu acho que de sexta categoria – para levar a nossa delegação, e já tentaram desviar o curso da delegação, porque nós tínhamos um compromisso com a imprensa, que estava aguardando, e com os familiares. Tentaram desviar, e ali já dava para perceber que estava tudo armado. Senador Aécio, dentro do avião, não sei se o senhor se lembra, eu disse: "O Senador Roger Pinto Molina, o Senador boliviano que mora na minha casa, pediu que tivéssemos todo o cuidado possível com o que poderia acontecer na Venezuela." E V. Ex<sup>a</sup> disse: "Não, Petecão, pelo amor de Deus! Nada disso. Não vai acontecer nada. Vai ser tudo tranquilo. Se Deus quiser, nós vamos terminar nossa viagem em paz." Depois, o senhor teve a humildade de reconhecer: "Petecão, só você sabia!" É porque eu converso com o Senador boliviano, esse que veio da Bolívia. Até hoje o Governo brasileiro não resolveu a situação dele. Ele mantém contato com os Parlamentares que estão nessa situação na Venezuela. O pessoal fez um relato para ele e pediu que ele passasse para nós a verdadeira situação por que hoje passa a Venezuela. Aos colegas que irão à Venezuela, eu quero desejar boa sorte. Eu quero desejar boa sorte porque nós tivemos sorte. Se, naquela *van*, quando aqueles manifestantes chegaram ali, se, Deus nos livre, um cidadão daquele, enfurecido como estava, joga um tijolo, joga um pedaço de pau, joga uma gasolina ali, toca fogo naquela *van*, teria sido uma tragédia. Nós conseguíamos ver no semblante das pessoas ódio, sei lá, revolta, uma coisa mais ou menos orquestrada. Eu quero dizer que essa viagem marcou a minha vida por conta do episódio pelo qual passei e também pelo tratamento que foi dado

na viagem. Quando foi aprovado o requerimento aqui, eu me ofereci para fazer parte da delegação, porque estou acompanhando essa situação da Bolívia, que não é muito diferente. Só que eu achava que a situação da Bolívia era ruim, mas não é, não! Ruim está na Venezuela. Então, Senador Aécio, estou junto. Eu acho que não podemos politizar. Este discurso não é de direita, não é de esquerda. Este debate é de pessoas que estão preocupadas com aquele cidadão venezuelano, com aqueles colegas Parlamentares que estão lá numa situação muito difícil e também com aqueles familiares.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Sérgio Petecão** (Bloco Maioria/PSD – AC) – A mãe do colega faz um apelo, está pedindo, até pelo amor de Deus, que se faça alguma coisa, porque ela esta vendo a hora de o seu filho morrer naquela greve de fome. Aos colegas que vão lá, espero que tenham boa sorte e que passem a verdadeira situação em que se encontra a Venezuela hoje. Se a Venezuela quiser me ver, ela terá que vir aqui, porque não vou lá tão cedo! *(Risos.)* Vou tratar da questão aqui, no debate, procurando ajudar, porque, nessa viagem, não senti a mínima segurança para estar num território que se diz irmão do Brasil. Ali não há nada de irmão. Obrigado, Senador.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Petecão.

Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> traz dois esclarecimentos extremamente importantes: primeiro, ao testemunhar que estávamos todos de espírito desarmado. Eu, pessoalmente, não achava, Senador Cameli, que haveria qualquer hipótese...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – ...de afronta a uma delegação do Senado. *(Fora do microfone.)* Por isso, o cuidado que tivemos em solicitar, Senador Agripino, um transporte oficial. Todos estavam seguros de que cumpriríamos a nossa missão humanitária. Inclusive, isso que disse o Senador Petecão é a mais absoluta verdade. Entre nós, Senador Anastásia, definimos que não trataríamos de questões internas, questões econômicas, por exemplo, da Venezuela na nossa estada. Iríamos demonstrar solidariedade aos presos políticos, clamar pela sua liberdade e também fazer coro àqueles que cobravam a definição da data das eleições parlamentares na Venezuela. Em parte, a nossa agenda foi atendida.

Mas devo aqui dizer, por justiça, que o Senador Petecão foi o primeiro a nos alertar, ainda no avião, em razão de conversas com o Senador boliviano Molina, de que deveríamos tomar precauções, realmente, porque o clima era de acirramento, e as armas que eles usavam e a forma de agir não seriam exatamente aquelas que esperávamos. E V. Ex<sup>a</sup> – já lhe disse privadamente e digo aqui da tribuna – tinha toda razão. A forma como fomos recebidos não é a forma como um governo democrático, que, pelo menos, preza a democracia, recebe aqueles que o visitam. Portanto, agradeço o aparte e a companhia de V. Ex<sup>a</sup> nessa viagem.

Senador Agripino e Senador Cameli, por favor.

Senador Cameli, e aí terminamos com o *gran finale* do Senador Agripino Maia.

**O Sr. Gladson Cameli** (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Senador Aécio, eu não poderia também deixar de externar a minha indignação sobre todo o acontecimento na Venezuela. Primeiro, porque foi o Parlamento brasileiro que foi a um país que pertence ao Mercosul ver a situação, realmente, em que vive aquele país, a situação democrática; e, em segundo, eu, como um brasileiro, democrata e eleitor, acho que aquele país tinha que ter respeito também por V. Ex<sup>a</sup>, que teve praticamente 50% dos votos dos brasileiros na última eleição. V. Ex<sup>a</sup> disputou a Presidência deste País. Então, independentemente de qualquer situação, o governo venezuelano tinha que respeitar V. Ex<sup>a</sup>, em nome de todos os brasileiros. Eu acho que esta Casa e o Governo brasileiro têm que tomar medidas, sim, cabíveis e, ao mesmo tempo, cobrar explicações da “dona Venezuela”. Não podemos permitir isso. Por sinal, eu li uma reportagem, e pergunto: por que não tirar a Venezuela do Mercosul? O que o nosso País está ganhando com tudo isso? Se uma delegação de Senadores, em que os Senadores representam os Estados, vai àquele país e é tratada daquela forma, com irresponsabilidade, eu só posso ficar indignado. Eu não poderia deixar de externar aqui a minha opinião. Parabenizo toda a Comissão, todos os bravos e corajosos Senadores que foram àquele país vizinho. Contem com este jovem Senador também, porque sou a favor da democracia. Precisamos, sim, respeitar o voto democrático, e o voto é democrático não só em época de eleição. A democracia permanece, dia a dia, na vida do cidadão brasileiro, e um país que pediu para fazer parte do Mercosul tem que respeitar as regras do Mercosul. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> e, ao mesmo tempo, solidarizo-me com todos os demais Senadores que foram naquela comitiva, como o meu colega de Estado, Senador Sérgio Petecão.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cameli. Fico extremamente feliz. Para mim não é surpresa, a partir da posição clara de V. Ex<sup>a</sup> em defesa da democracia, das prerrogativas desta Casa.

Não se pode confundir uma missão de paz, uma missão que, na verdade, expressa o sentimento que, não tenho dúvida, é da ampla, da esmagadora maioria dos brasileiros, que querem que em todos os países vizinhos possamos ver a democracia prosperar como instrumento do desenvolvimento econômico e social. O que fomos fazer na Venezuela não justifica, de forma alguma, a forma como o governo venezuelano nos recebeu, mas, mais ainda, a forma como o Governo brasileiro se omitiu ao não garantir a segurança e, mais do que isso, o trânsito dos Senadores brasileiros.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Mas o efeito dessa viagem, acredito eu, foi maior do que se poderia imaginar positivamente, já que temos a data das eleições.

Hoje se encerra a greve de fome, Senador Agripino, de Leopoldo López.

Esperamos, quem sabe, que essa delegação brasileira que se dispõe agora a ir à Venezuela, embora um pouco tardiamente, possa pedir ao Presidente Maduro, que muito provavelmente os receberá, a libertação dos presos políticos. E sei que falarão em nome de todos nós que estivemos na Venezuela, Senador Agripino.

**O Sr. Gladson Cameli** (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – O Presidente Maduro tem que amadurecer e respeitar a democracia.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Senador Agripino, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, com muita alegria, já que foi um dos líderes dessa viagem.

**O Sr. José Agripino** (Bloco Oposição/DEM – RN) – Senador Aécio Neves, V. Ex<sup>a</sup> fez um relato muito benfeito e muito bem equilibrado, o que é do seu feitio, pois recebeu a manifestação da esmagadora maioria do Senado. Essa é uma demonstração clara de que o Senado da República está solidário com o equilíbrio, com uma atitude que não pode ser nem de longe entendida como um gesto de radicalismo político e nem de alinhamento ao lado errado. Não! V. Ex<sup>a</sup> ouviu apartes de Senadores de diversos partidos, inclusive da Base do Governo e até o Líder do próprio Governo, que colocou as coisas nos seus devidos lugares. É como V. Ex<sup>a</sup> diz, a nossa viagem, se ela não pôde se completar porque bloquearam os nossos caminhos para o hotel, onde encontraríamos 11 partidos de oposição, num segundo momento, o Capriles – num segundo momento, o Capriles – e se não pudemos ter acesso à prisão onde estava Leopoldo López, nós tivemos oportunidade de falar à imprensa brasileira e à imprensa venezuelana. Os recados produziram efeito. Só falta o terceiro pilar. O Leopoldo López parou a greve, marcaram para o dia 6 de dezembro as eleições, só falta soltar os presos políticos. De modo que agora temos que continuar a nossa luta para marcarmos o gol triplo, dando uma colaboração efetiva à democracia no continente, sem radicalismo, usando nosso tempo de Senadores na melhor das causas e evitando – e é preciso que fique claro e acho que V. Ex<sup>a</sup> já o disse – que não sejamos amanhã, longe de nos omitirmos, o que a Venezuela é hoje. Acho que o grande recado que procuramos dar foi levar a nossa palavra de advertência a um regime que impera na Venezuela, em nome de um País que tem receio de que, pelas relações bolivarianas e pela relação que existe, produto de identidade ideológica entre o Governo do Brasil e o governo da Venezuela, aqui haja o menor risco que seja de sermos, amanhã, no Brasil, o que é hoje – e fomos testemunhas – a Venezuela. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, que foi, na verdade, o comandante dessa comitiva, V. Ex<sup>a</sup> que carrega a expressão de um mandato de Senador, mas, mais do que isso, 51 milhões de votos como candidato à Presidência nas últimas eleições.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Agripino, e registro que a serenidade, o equilíbrio, baseados na experiência parlamentar de V. Ex<sup>a</sup>, foram essenciais para que não avançássemos o sinal, não tivéssemos qualquer tipo de atitude que pudesse ser compreendida minimamente como provocação.

Registro mais uma vez: a missão do Senado brasileiro foi cumprida, respeitando estritamente os limites que uma missão diplomática do Parlamento deveria ter.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador Agripino, sereno durante todo o trajeto, e as fotografias mostram a expressão de V. Ex<sup>a</sup>, foi, tenho certeza, inclusive para as esposas dos presos políticos que nos acompanharam, algo extremamente confortador. Vamos, como disse V. Ex<sup>a</sup>, continuar atentos e vigilantes, para que as eleições agora marcadas ocorram sob fiscalização de organismos internacionais, de forma absolutamente transparente, porque o que queremos todos, sejamos da oposição ou da base governista, nada mais é que a Venezuela busque construir o seu futuro com independência, com liberdade, com respeito à vontade popular.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a presença nessa comitiva.

Governador e Senador Anastasia, é uma honra enorme ouvir o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, um dos homens públicos que mais admiro neste País.

**O Sr. Antonio Anastasia** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Muito obrigado, Senador Aécio Neves.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Antonio Anastasia** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Eu gostaria de, na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, à semelhança de nossos Pares, prestar a devida solidariedade para com todos aqueles que integraram a comitiva oficial do Senado. Assistimos, na última quinta feira, estarecidos, a cenas que não imaginávamos poder ocorrer entre duas nações vizinhas, amigas e, mais do que isso, irmanadas em um grande acordo, que é o Mercosul. O que aconteceu em Caracas, na Venezuela, é muito grave. E é claro que todas as manifestações aqui do Senado, e mais do que isso, o sentimento de repulsa a esses fatos, que conseguimos coletar da população em todo Brasil nos últimos dias, demonstra, de fato, não só a solidariedade, mas o sentimento de estarecimento. E todos aguardamos, o que é mais grave e iminente, Senador Aécio Neves, uma resposta efetiva do nosso Governo, que até agora se quedou-se silente, sem nenhuma atitude mais firme exatamente em relação ao grave fato ocorrido quanto à missão oficial do nosso Senado. Não só o Parlamento brasileiro foi desrespeitado, a nossa população foi desrespeitada, os direitos humanos foram rasgados, mas, lamentavelmente, o nosso Governo se queda inerte, omissivo, atônico, exatamente na ausência de uma recriminação de algo tão grave, numa agressão quase física aos representantes do povo e do Senado brasileiro nessa visita. Eu queria, portanto, fazer o registro e, ao mesmo tempo, manifestar solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, que capitaneou de maneira tão adequada e igualmente equilibrada a missão. Da mesma forma, quero solicitar, de modo muito enfático – certamente, na próxima reunião, na quinta-feira, da Comissão de Relações Exteriores, nós o faremos –, uma resposta oficial e adequada do Governo brasileiro. Os efeitos da visita, como V. Ex<sup>a</sup> manifestou, já se fizeram sentir positivamente. A missão foi um êxito, mas, lamentavelmente, estamos aguardando ainda o desdobramento de uma condenação oficial por parte do Brasil ao triste acontecimento que vimos em Caracas. Parabéns.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Eu agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, sempre tão precisa, Senador Anastasia, V. Ex<sup>a</sup> que representa nesta Casa as nossas Minas Gerais, que, no dizer de Tancredo Neves, tinha outro nome. Esse outro nome era liberdade. E o que nós clamávamos para o povo venezuelano era exatamente liberdade.

E o curioso é que alguns daqueles que se dispõem agora a ir à Venezuela – e nós os estimulamos a que possam ir – nos acusavam de estar interferindo em questões internas de outros países.

Não, Senador Anastasia, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando se fala de democracia, quando se fala de liberdade, não há que se respeitar fronteiras, somos todos irmanados. E tenho certeza de que a manifestação agora do Senado Federal, que haverá de repercutir ainda por algum tempo, será muito importante para que as eleições ocorram com absoluta transparência e liberdade. Mas estaremos aqui ainda cobrando a libertação dos presos políticos e uma posição ativa do Governo brasileiro, que, infelizmente, ainda não ocorreu.

Com a palavra, o Senador Zeze Perrella, também meu conterrâneo. E em seguida, para encerrar, o Senador José Medeiros, que nos acompanhava nessa visita.

**O Sr. Zeze Perrella** (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Senador Aécio, todos nós, acredito eu, e o Brasil inteiro assistimos estarecidos àquelas cenas. Eu até brinquei na hora e disse: “Puxa, o pessoal é corajoso, essa comitiva é corajosa, porque é como eu vestir a camisa do Cruzeiro e assistir ao jogo no meio da Galoucura.” Então, parabéns, de verdade, pela coragem. Agora, eu fiquei mais estarecido ou tão estarecido quanto, Senador Aécio, pela reação do Governo brasileiro. Eu acho que, pela gravidade do que aconteceu, a Presidente Dilma deveria vir a público pedir satisfações à Venezuela, ou o Ministro da Justiça. Eu ouvi aqui a fala do Líder do Governo, mas eu queria ouvir era do Executivo uma palavra, porque aquilo afrontou a todos nós.

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Zeze Perrella** (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Mas o bom foi que mostrou para o mundo inteiro o que acontece efetivamente na Venezuela. São reportagens em que as pessoas querem comprar papel higiênico e não conseguem, com dinheiro para comprar, enfrentando filas quilométricas, e saem do supermercado com um pacotinho de leite como se tivessem ganhado na loteria. Isso é triste. O que está acontecendo na Venezuela é terrível. Agora, como o Governo brasileiro apoia um regime desses, um regime de exceção? Isso é coisa do passado. Eu achava que isso já havia acabado. Infelizmente, parece que está retornando, através da Venezuela. Se eles fizerem escola, nós estamos roubados, porque é estarecedor o que vimos lá. Parabéns a todos vocês pela coragem, repito, porque é muita coragem. Vocês eram seis, sete pessoas apenas, e não os trataram como Parlamentares, como representantes do Governo. V. Ex<sup>a</sup>, como foi dito aqui, teve mais de 50 milhões de votos. E o respeito? Agora, o pessoal é bem burro também – desculpe a expressão –, porque o objetivo de vo-

cês era visitar somente os presos que precisam de solidariedade, pois estavam sendo oprimidos, em uma prisão arbitrária. E o que aconteceu? Isso virou notícia no mundo inteiro. A intenção de V. Ex<sup>as</sup> não era essa, mas, ao final, o que ocorreu foi bom, Senador Aécio, porque fez o mundo ver a arbitrariedade que acontece hoje na Venezuela. Eu espero ainda que a Presidente Dilma toque no assunto, que cobre efetivamente da Venezuela. E temos que trabalhar, daqui para frente, acho eu, para tirar a Venezuela do Mercosul, porque é uma vergonha um país como esse participar do Mercosul.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Zeze Perrella, que reitera o que buscamos dizer neste final de tarde.

Buscávamos, através de uma visita humanitária, chamar a atenção dos democratas do mundo, como outros líderes já fizeram – nós não fomos pioneiros nisso –, para o que vem acontecendo na Venezuela. Mais do que as nossas vozes na tribuna, os gestos de inimizade com que fomos recebidos, certamente por um grupo aparelhado – não pela população venezuelana é claro, mas por um grupo aparelhado –, falaram mais alto do que quaisquer discursos, quaisquer pronunciamentos que poderíamos aqui fazer. Portanto, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Dou a palavra, com alegria, ao Senador José Medeiros, que nos acompanhou nessa missão, com muita coragem e com muita coerência também à sua história, e que nos alertava, já durante a viagem, até pela sua formação de policial, para alguns riscos que correríamos lá e para os quais deveríamos estar preparados.

**O Sr. José Medeiros** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Sr. Presidente, Senador Aécio, agradeço pelo aparte. Eu creio que uma das premissas básicas, que já foi repetidamente aqui falada, é a cláusula democrática para participar do Mercosul. Ou seja, para participar desse bloco, o país tem que ser eminentemente democrático – isso está configurado nos Acordos de Ushuaia 1 e 2. Por muito menos do que isso o Paraguai saiu desse grupo. Bem, diante das denúncias – não foram fuxicos, foram denúncias – das esposas dos presos, que vieram à Comissão de Relações Exteriores – foram recebidas pelo Governo brasileiro, pelo Palácio do Planalto e pelo Congresso –, foi votado um requerimento aqui no Senado, aprovado por unanimidade, e essa se tornou uma missão oficial do Estado brasileiro. Sinceramente, eu fico muito enojado até de as pessoas tentarem minimizar, relativizar isso e de colocarem como se fosse um jogo de oposição ou de situação, de fazerem disso política de governo, porque não era. O Estado brasileiro é que estava ali, o Estado brasileiro é que foi afrontado, não o Senador Aécio, não o Senador Agripino e os demais Senadores, mas o Estado brasileiro. O requerimento foi votado por este Congresso. Senador Wilder, essa missão deixou claro para o Brasil e para o resto do mundo o tamanho do governo de plantão que está na Venezuela. É um governo pequeno. E é uma pena. Se o Governo brasileiro não tomar uma posição firme, não tomar uma posição de Estado, não denunciar e não convocar uma reunião do Mercosul para tratar do assunto, o Governo vai se apequenar, porque quem mexe com coisa pequena fica pequeno. Muito obrigado, Senador.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Ataídes, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ataídes Oliveira** (Bloco Oposição/PSDB – TO) – Serei breve. Obrigado, Senador Aécio. Eu quero me solidarizar com todos os Senadores que estiveram nessa comitiva e deixar uma pergunta no ar: será que tudo que aconteceu não tem a mão do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, uma vez que seu mentor intelectual era o Chávez? O Maduro era motorista do Chávez. Isso, para mim, é tudo esquema montado em cima de seis Senadores da República. Eu só deixo esta pergunta: será que Luiz Inácio Lula da Silva não é o grande culpado por tudo isso? Muito obrigado, Senador Aécio.

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, e quero encerrar, Presidente Wilder, agradecendo a complacência e a tolerância de V. Ex<sup>a</sup> com o tempo.

Apenas quero dizer que essa viagem não surgiu de uma movimentação individual deste ou daquele Senador. Ela surgiu quando estávamos, talvez três meses atrás, no país vizinho, o Peru, na cidade de Lima, capital do Peru, no encontro internacional organizado pelo grande pensador intelectual Mario Vargas Llosa, Prêmio Nobel de Literatura, e ouvíamos – estavam nesse encontro o Senador Aloysio, o Deputado Roberto Freire e o Deputado Rodrigo Maia – relatos de lideranças democráticas de vários países da região, inclusive vários ex-presidentes, todos eles no mesmo tom, enfatizando a omissão do Governo Brasileiro em relação ao agravamento da situação na Venezuela.

Era unânime. Isso nos chamou a atenção. Lembro-me que, em muitos momentos, o Senador Aloysio e eu, sentados lado a lado, falamos: “Nossa, esse sentimento é algo muito consistente, é muito concreto, por parte dos nossos vizinhos”.

E todos, Senadora Ana Amélia, diziam o seguinte: “Não adiantam as nossas vozes individuais, seja das lideranças do Peru ou mesmo do Uruguai” – lá estavam o ex-Presidente Pastrana e o ex-Presidente Quiroga, da Bolívia –, “se o Brasil, o gigante adormecido, não acordar”. Seja do ponto de vista geográfico, seja do pon-

to de vista populacional ou econômico, nós somos, por natureza, líderes na nossa região. E essa cobrança era muito grande.

A partir daquele instante e do clamor dessas bravas defensoras da democracia e da liberdade, convidamos Lilian Tintori e Mitzy Ledezma, que lá estavam, para que aqui viessem. V. Exª esteve presente, elas aqui fizeram relatos com que só não se sensibilizam...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. AÉCIO NEVES** (Bloco Oposição/PSDB – MG) – ... aqueles que não se deixam sensibilizar, não abrem o coração e a mente para a realidade que nos avizinha.

A partir daquele instante, da presença delas aqui, por sugestão, inclusive, do Senador Romero Jucá, foi proposta, aprovada e criada uma comissão externa, e nós nos dirigimos à Venezuela.

Eu quero encerrar minhas palavras reiterando que parte do objetivo dessa comissão foi alcançada, por isso ela já foi coroada de grande êxito. Mas vamos continuar, em primeiro lugar, acompanhando que essas eleições ocorram sob a fiscalização de organismos internacionais, a fim de que não paire qualquer dúvida em relação ao seu resultado.

Vamos continuar clamando pela liberdade dos presos políticos. Não se justifica, não se explica, não se aceita que, em pleno século XXI, existam presos políticos, pessoas que, por divergirem das opiniões dos governantes de plantão, tenham sua liberdade cerceada. Isso é absolutamente fundamental que ocorra.

Portanto, na tarde de hoje, devo agradecer a todo o Congresso Nacional, em especial ao Senado da República, mas também aos Deputados Federais, aos Líderes Nilson Leitão, Bruno Araújo, dentre tantos outros, e o faço por meio do Deputado Rodrigo Maia, que aqui está, que se solidarizaram, desde o início, com a nossa visita e com os fatos lamentavelmente lá ocorridos.

Para encerrar, no último domingo, tive a oportunidade de conversar com o Governador Capriles, com quem nos encontraríamos no final da tarde, e o convidei pra estar no Brasil. Vejo que algumas lideranças da oposição preferem tê-lo como referência. Muito bem. É, Senador Lindbergh, uma grande referência. Vamos ouvi-lo, em paz, com o espírito aberto, porque eu acho que o papel de V. Exªs pode ser muito relevante, desde que não seja apenas aquele de prestar solidariedade a um governo cuja capacidade de liderança se esvai a cada dia.

Então, eu acho que, de tudo que ocorreu, fica algo extremamente positivo. Hoje pela manhã, recebi um telefonema de Lilian Tintori, esposa de Leopoldo López, que me disse que poucas horas depois, Senador Agripino, ao meio dia, leria uma carta de Leopoldo López, agradecendo todas as solidariedades que recebeu e encerrando sua greve de fome de 30 dias. Ela disse que poucos acontecimentos na Venezuela, nos últimos anos, foram tão relevantes quanto esse que reuniu a delegação brasileira, impedida de chegar ao seu destino.

Portanto, àqueles que prosseguirão na luta pela democracia e pelas liberdades na Venezuela eu desejo todo o êxito. Mas jamais se oponham a uma manifestação do Congresso Nacional, do Senado Federal. O que nós fizemos não foi em nome da oposição. O que nós fizemos foi em nome da consciência daqueles que, no Brasil, e somos a esmagadora maioria, compreendem que sem democracia e sem liberdade não avançaremos a qualquer porto seguro.

Portanto, em nome da democracia, em nome da liberdade, eu cumprimento não apenas os Senadores que estiveram nessa delegação, mas todos aqueles que se solidarizaram com a nossa missão.

Muito obrigado a V. Exª.

**DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR AÉCIO NEVES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

– Ofício da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ofício n. 730/2015-GPR.

Brasília, 22 de junho de 2015.

Ao Exmo. Sr.  
Senador **Aécio Neves**  
Senado Federal  
Brasília - DF

**Assunto: Nota de apoio. Comitiva de Senadores. Venezuela. Delegação de advogados. Relatório Independente. Organismos internacionais.**

Senhor Senador.

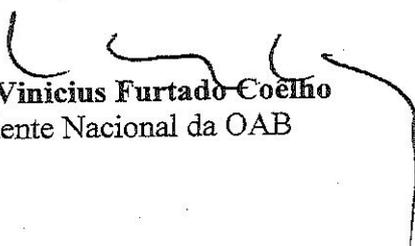
Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V.Exa. para lamentar os fatos ocorridos por ocasião da visita da Comitiva de Senadores brasileiros à Venezuela, impedidos que foram de se locomover e averiguar os presídios locais.

A OAB proclama que o respeito aos direitos humanos, ao devido processo legal e às liberdades individuais são imprescindíveis para a manutenção de uma sociedade livre e pacífica, e o respeito à tais preceitos é essencial para o desenvolvimento da democracia, arduamente conquistada pelos povos latino-americanos.

As denúncias recebidas no tocante ao desrespeito aos direitos fundamentais na Venezuela estão a motivar a articulação, por esta Entidade, de uma delegação de advogados de diversos países para verificação in loco da situação dos presos e do respeito aos preceitos fundamentais, com a ulterior apresentação de um relatório independente a ser oferecido a organismos internacionais, em especial à ONU e à OEA.

Nesse sentido, ao comunicar a posição pública desta Entidade a respeito do ocorrido, na forma da matéria anexada, colho o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Marcus Vinicius Furtado Coelho**  
Presidente Nacional da OAB

## Venezuela: OAB lamenta episódio ocorrido com senadores brasileiros

sábado, 20 de junho de 2015 às 03:17

Brasília - A Ordem dos Advogados do Brasil lamenta o episódio ocorrido durante visita da comitiva de senadores brasileiros à Venezuela, que foi impedida de se locomover naquele país devido a manifestações populares e a fatores que ainda aguardam maiores esclarecimentos.

A OAB espera que o governo brasileiro tome medidas enérgicas para que tais situações não se repitam e para que um ambiente democrático e livre possa prosperar na América do Sul.

Informamos ainda que recebemos notícias de entidades internacionais ligadas à advocacia dando conta de que o devido processo legal estaria sendo desrespeitado no casos dos políticos presos na Venezuela, bem como seus direitos humanos.

Tais notícias foram reforçadas pelas senhoras Lillian Tintori de López e Mitzy Capriles de Ledesma. As duas, que são esposas de políticos da oposição presos na Venezuela, foram recebidas numa audiência pelo presidente da OAB Nacional, Marcus Vinícius Furtado Coelho.

Devido às suspeitas sobre desrespeito a direitos humanos e ao devido processo legal, a OAB está articulando uma comitiva internacional de advogados para que visite a Venezuela, avalie a condição dos presídios e busque acesso aos autos dos processos contra políticos detidos naquele país.

O objetivo da visita é a produção de um relatório independente que será apresentado a organismos internacionais, em especial OEA e ONU.

*Durante o discurso do Sr. Aécio Neves, o Sr. Dalirio Beber, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Aécio Neves, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka.*

*Durante o discurso do Sr. Aécio Neves, o Sr. Waldemir Moka, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilder Moraes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Quero agradecer...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Oposição/DEM – RN) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Pois não.

Com a palavra, o Senador Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco Oposição/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável que desejo fazer à Casa, o que faço com tristeza.

Comunico o falecimento de um ex-colega nosso, do ex-Senador Agnelo Alves, que faleceu domingo, em São Paulo. Foi sepultado ontem em Natal, para onde me desloquei. Eu já estava em Brasília e me desloquei a Natal para participar das exéquias de S. Ex<sup>a</sup>, que foi um grande amigo.

O ex-Senador Agnelo Alves foi Prefeito de Natal; foi Prefeito de Parnamirim, um Município da Grande Natal onde está situado o antigo aeroporto da cidade de Natal; foi Deputado Estadual e morreu no exercício desse mandato. Tem três filhos, um deles, o mais velho, Carlos Eduardo, é o atual Prefeito da cidade de Natal, e os outros dois filhos exercem atividades empresariais, José Luís e Agnelo Filho. E deixa a viúva, Celina.

Faço este registro realçando as devidas qualidades de Agnelo.

Agnelo é irmão de Aluizio Alves, que já faleceu. Aluizio Alves foi um líder político incontestado no meu Estado, foi Governador do meu Estado, foi meu antagonista político – disputei com ele o governo do Estado em 1982. Fomos adversários quase a vida inteira, mas, ao final, confluímos politicamente e chegamos a fazer campanha política juntos, em nome do interesse do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi famoso o antagonismo no nosso Estado entre os Alves e os Maias. Os Maias não existem, os Maias sou praticamente só eu. Os Alves exercem liderança política de muita expressão ainda hoje. Eles têm o Ministro Henrique Alves, o Senador Garibaldi Alves, o Deputado Federal Walter Alves, tinham o Deputado Estadual Agnelo Alves e são políticos de muito boa qualidade a quem o Estado do Rio Grande do Norte deve muito.

O Deputado Agnelo Alves, que foi Senador – e aqui eu faço um registro do ex-Senador falecido – foi há pouco tempo Prefeito de Parnamirim, que é um Município da Grande Natal que não tinha a sua individualidade devidamente destacada. E, depois da administração de Agnelo como Prefeito, Parnamirim adquiriu individualidade, deixou de ser parte da Grande Natal para ser o Município de Parnamirim. Tudo pela iniciativa de um prefeito que via nesse mandato uma espécie de predestinação e missão de vida.

Faço este registro para fazer justiça, mais do que a uma família, a um cidadão com quem mantive relações de amizade de forma especial. Foi uma amizade que herdei de meu pai, Tarcísio Maia, que ele, Agnelo, conheceu como Governador do Estado, a quem conheci e com quem tive disputas políticas em regime de antagonismo, mas com quem convivi também disputas políticas confluentes. Estivemos no mesmo palanque em algumas disputas, sempre pelejando e batalhando em torno das causas de interesse do nosso Estado.

Quero daqui fazer registro para os nossos pares do passamento, do desaparecimento de Agnelo, apresentando minhas condolências a toda a família.

Garibaldi é seu sobrinho, deve estar ainda em Natal, não deve ter chegado. Estive com ele no sepultamento ontem, ao lado dos filhos, ao lado da viúva, ao lado de Henrique Alves, mas estive, acima de tudo, prestando uma homenagem ao cidadão, que merece o nosso apreço, de cuja amizade guardo grandes lembranças, a começar pelo fato de que a amizade de Agnelo foi uma amizade que herdei do meu pai, que foi amigo dele. Antagonista político, mas reconhecia nele um talento político, um jornalista de grande expressão, de grande talento e de grande sensatez. De modo que quero fazer este registro e deixar com a família enlutada, com Celina e com os três filhos, a minha manifestação pessoal e a manifestação do meu Partido de reconhecimento e de apreço a sempre lembrada figura de Agnelo Alves, Deputado Estadual, falecido ontem e sepultado na cidade de Parnamirim.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Será registrada a nota de pesar pela morte do Sr. Deputado Agnelo Alves.

Senador Moka, vou abrir a Ordem do Dia e, depois, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Morais. Bloco Oposição/DEM – GO) –

### ORDEM DO DIA

A pauta está sobrestada pela Medida Provisória nº 670, de 2015, do PLV nº 7, de 2015. É o primeiro dia em que a medida provisória consta na Ordem do Dia.

Então, vamos encerrar a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Morais. Bloco Oposição/DEM – GO) – Passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Waldemir Moka.

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco Maioria/PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço ao Presidente Wilder, que no próximo domingo comemorará o aniversário. E aproveito para, desde já, parabenizá-lo, mas estarei na festa, se Deus quiser.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ocupo com muita alegria esta tribuna para reafirmar notícia publicada na edição, desta terça-feira, do jornal *Folha de S.Paulo*, dando conta de que o Brasil vai investir mais de US\$50 milhões para aumentar sua participação na produção de pescado.

O peixe escolhido pelo Governo brasileiro para expandir sua presença no mercado global, por meio do Ministério da Pesca, é a tilápia, espécie originária do Rio Nilo e apontada no texto bíblico como o peixe que Jesus multiplicou, perto do Mar da Galileia.

O projeto do Ministro da Pesca, Helder Barbalho, faz-se necessário em razão de fato concreto: o brasileiro consome pouco pescado, uma média de 10 quilos por ano, abaixo dos 12 quilos recomendados pela Organização Mundial da Saúde e quase metade menos que a média global, estimada em 19 quilos por pessoa.

A expectativa de incremento na produção de pescado se dá pela empresa Tilabras, *holding* formada a partir da associação entre a Axial – empresa brasileira controlada pela família Landolt, pertencente à fundação Sandoz – e a Regal Springs – empresa americana, a maior e mais eficiente produtora de tilápias do mundo. A parceira decidiu investir em projetos no Brasil, mais especificamente em Selvíria, no meu Estado, o meu querido Mato Grosso do Sul.

Projeto dessa natureza somente foi possível graças ao empenho do Governo Federal, que procurou sete Estados para ajudar a destravar o licenciamento ambiental da atividade, com o compromisso das empresas provarem que não poluirão as águas com excesso de ração, dejetos e animais mortos, com a preocupação de impedir que esse resistente peixe, que hoje está presente em quase todo o País, se espalhe pela Amazônia, onde a criação é proibida.

É enorme minha satisfação por Mato Grosso do Sul ter sido escolhido, pois oferece todas as condições para o êxito dessa iniciativa, inclusive por ser um grande produtor de soja, principal insumo da ração que chega a representar 70% na planilha de custos.

O início das atividades da Tilabras está previsto para 2016 e deverá atingir o seu regime em 2021, com previsão de produção de 100 mil toneladas/ano de tilápias, 32 mil toneladas/ano de filés e um faturamento anual de R\$1 bilhão, alcançado no mercado interno e com exportações para Estados Unidos, Comunidade Europeia, Japão, Mercosul e China.

Com operação verticalizada, os investimentos da empresa preveem:

1) Uma incubadora com capacidade de produção de 15 milhões de alevinos/mês em dois anos, com desenvolvimento de linhagens próprias;

2) Fazenda de engorda com licença de 600 hectares de espelho d'água no Rio Paraná, em Selvíria, Mato Grosso do Sul, com capacidade de produzir 100 mil toneladas/ano em cinco anos com início das atividades previstas para 2017. A empresa deverá requerer à União concessão para explorar a superfície fluvial pelo período de 20 anos, renovada por igual período;

3) Frigorífico e fábrica de farinha de peixe, com quatro módulos e capacidade de abate de 25 mil toneladas/ano, em dois turnos, chegando a 100 mil toneladas/ano no quinto ano, além da capacidade de produção de 32 mil toneladas de filé de tilápia/ano e 25 mil toneladas de farinha e óleo de peixe;

4) Fábrica de ração composta por quatro módulos de capacidade de 40 mil toneladas/ano, em dois turnos, chegando no quinto ano a sua capacidade a 160 mil toneladas/ano, com incubadora, engorda, frigorífico, fábrica de farinha de peixes e fábrica de rações;

Geração de empregos, que, ao final do projeto, representará a contratação de aproximadamente 1.850 funcionários diretos com a geração de outros 3 mil empregos indiretos na região.

São US\$51 milhões investidos nessa primeira etapa e, dentro de sete meses, 20 milhões de filhotes de peixe, pesando 30 gramas, serão transferidos para gaiolas de aço flutuante no Rio Paraná. Seis meses depois, com quase 1kg, será comercializado o primeiro lote do maior investimento feito no País na produção de peixes em cativeiro.

Estão no Brasil as maiores reservas de água doce do mundo, o clima quente favorece a engorda dos peixes e, associado a isso, cresce o consumo global de pescado, o que nos dá expectativa favorável, pois, como líder na exportação de carne bovina e de frango, podemos buscar melhorar nossa posição no mercado de pescados, assim como aumentar o consumo *per capita* interno.

Esse projeto é de valor inestimável para Mato Grosso do Sul e para o País. Cumprimento o Ministro da Pesca, Helder Barbalho, por todo o esforço que tem feito para que esse e outros projetos no setor sejam colocados em prática. É mais uma alternativa de renda para o Município, com geração de emprego, desenvolvimento socioeconômico e riqueza para o nosso Estado e para o Brasil.

Sr. Presidente, Selvíria é um Município pequeno na região do Bolsão, próximo a Três Lagoas. Esse investimento representará para Selvíria e para a região – não tenho a menor dúvida – um entusiasmo muito grande. Além dos empregos e da renda, servirá para que Selvíria mostre ao País que lá nós temos condições de fazer de Selvíria, assim como da região, um grande mercado de pescado para abastecer o mercado interno e de nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição. DEM – GO) – O próximo orador é o Senador Ataídes. A palavra está com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ATAÍDES OLIVEIRA** (Bloco Oposição/PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Wilder.

No dia 28 de abril, eu vim a esta tribuna para dizer ao povo brasileiro que a culpa de todo esse desastre econômico, social e moral que nós estamos vivendo hoje no nosso País é exclusiva do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O ex-Presidente Lula hoje quer passar para a Presidente Dilma toda a culpa desse desastre. Mas ele perdeu uma grande oportunidade que Fernando Henrique Cardoso lhe deixou em 2003.

Em 2003, Sr. Presidente, o Brasil, depois de 500 anos, tinha uma dívida bruta interna e externa que não chegava R\$1 trilhão. Hoje, 13 anos depois, está batendo a casa dos R\$5 trilhões a dívida pública bruta interna e externa do Brasil.

A folha de pagamento, em janeiro de 2003, era algo em torno de R\$62 bilhões. Hoje, essa folha de pagamento já ultrapassou a casa dos R\$300 bilhões.

A nossa balança externa nunca teve um rombo tão grande como o que nós estamos vivendo hoje, desde 1947. Temos um rombo, na nossa balança comercial, em torno US\$140 bilhões.

Ou seja, esse Governo do PT teve todas as oportunidades para fazer crescer a economia deste País, mas não o fez. O que fez foi saquear os cofres públicos, sem a mínima responsabilidade! Não tinha um plano de Governo, tinha um plano de poder! E estão aí as provas em 2014. Só pra se ter uma ideia, Sr. Presidente:

– com o Fies, em 2013, foram gastos R\$6,5 bilhões – eles falam R\$7,5 bilhões, mas R\$6,5 bilhões; em 2014, R\$13,7 bilhões;

– seguro-defeso, R\$598 milhões em 2013; R\$2,117 bilhões em 2014;

– seguro– desemprego, Senador Ferraço: foram gastos, em 2013, R\$22 bilhões; em 2014, R\$32 bilhões;

– com o Pronatec, esse programa extraordinário de formação da nossa mão de obra tão desqualificada lamentavelmente, gastaram-se R\$15,4 bilhões.

Ou seja, compraram as eleições em 2014. Só que compraram muito caro. Se pegarmos esses quatro dados que acabei de dizer aqui, o prejuízo com o Fies, que é algo em torno de R\$37 bilhões, com o Pronatec, algo em torno de R\$9 bilhões, mais os outros, ultrapassamos a casa dos R\$50 bilhões. Isso é lamentável.

E hoje está o Brasil neste cenário econômico em que vivemos: os empresários desmotivados, o desemprego em alta, a taxa de juros lá em cima, perda de poupança – já perdemos mais de R\$32 bilhões, somente neste ano, na caderneta de poupança. E, depois desse desemprego, vem a criminalidade.

Pois bem, Sr. Presidente, o Brasil enfrenta uma séria crise econômica, decorrente dos gastos descontrolados e dos investimentos equivocados feitos pelo Governo PT. Enfrentamos também uma crise política sem precedentes, em que, para se manter no Governo, a Presidente da República precisa terceirizar aos subordinados e auxiliares suas mais nobres atribuições constitucionais.

Apesar desse cenário tenebroso, em que a economia não reage pela incapacidade do Governo, e o Governo não reage por causa da estagnação econômica, um fio de esperança parece indicar que, finalmente, podemos estar deixando no passado outra grave crise que existe, desde sempre, na República: a crise moral.

Nos últimos meses, a Justiça – na pessoa do tão competente juiz Sérgio Moro – tem dado mostras de que a era da certeza da impunidade está se acabando. Na última sexta-feira, por ordem do juiz Moro, aconteceu algo que, até pouco tempo atrás, seria inimaginável: foram presos preventivamente os presidentes das maiores construtoras do Brasil, a Norberto Odebrecht e a Andrade Gutierrez. Essas prisões demonstram para a população que não há ninguém à margem da lei, rico ou pobre, poderoso ou não.

Essa constatação de que a Justiça pode atingir a todos causou terror e pânico no Governo do PT. Da Presidente Dilma ao mais inexpressivo Ministro, todos perceberam que não poderão contar com a cumplicidade do Poder Judiciário.

O pânico generalizado no Governo e no PT só não é maior do que aquele que tomou conta do verdadeiro responsável pelos desastres em série que estamos vivendo: o ex-Presidente Lula.

Sim, é preciso deixar claro quem era o verdadeiro, aspas, “número 1” do esquema, o “Brahma”. O Brasil hoje sabe quem é o Brahma, aquele que sempre mandou e desmandou desde que o PT chegou ao poder, criando as condições para que o Estado brasileiro fosse saqueado, incansavelmente, pelos companheiros.

Se hoje, infelizmente, vivemos numa República que tem ladrões, malfeitores e corruptos de toda ordem no comando, isso se deve principalmente ao ex-Presidente Lula. Ele trouxe os corruptos para o poder, ele permitiu que o Estado brasileiro fosse assaltado, e ele se beneficiou dos esquemas sujos executados por seus companheiros.

Mas essa farra começa a cobrar o seu preço. Lula hoje é um homem ameaçado, acuado, que dorme com medo de ser acordado pela Polícia Federal na porta da sua casa. Lula hoje tem medo de ser preso e tem pânico do juiz Sérgio Moro. Eu disse aqui, no dia 28 de abril, que os doutores do Ministério Público Federal e a Polícia Federal iriam convidar o ex-Presidente Lula qualquer dia para tomar um cafezinho. E parece que esse dia, Sr. Presidente, está muito próximo. E é bom mesmo que Lula tenha medo, porque os empreiteiros da Odebrecht e da Andrade Gutierrez, presos, têm muito a dizer sobre os anos de PT no Governo.

Segundo a revista *Época*, o mais poderoso dos empreiteiros, o Marcelo Odebrecht, filho do Sr. Emílio Odebrecht, mandou um recado para o ex-Presidente Lula e para a Presidente Dilma: ou eles atuam para “melar” a Operação Lava Jato e livrá-lo da cadeia, ou a República cairá. Também há um comentário na imprensa de que o Sr. Emílio Odebrecht disse: “Se o meu filho for preso, me arrume mais três celas: uma para mim, outra para o Lula e outra para a Dilma”. O pai dele deixou claro que, se o filho ficar preso, repito, serão necessárias outras duas celas, uma para a Presidente Dilma, outra para o Lula.

O exagero, evidentemente, pode ser perdoado. Aconteça o que acontecer, a República permanecerá, porque ela é muito maior do que todos nós.

O que cairá, na verdade, é o projeto hegemônico de poder do Lula e do PT, que se construiu sobre a lama e começa agora a afundar.

Se Marcelo Odebrecht e os outros executivos presos seguirem os passos de Ricardo Pessoa, da UTC, e decidirem contar tudo o que sabem, não sobrará pedra sobre pedra no “lulopetismo”, porque eles conhecem, como ninguém, as engrenagens do poder na – abre aspas – “República dos Companheiros”.

Mas, ainda que os empreiteiros não queiram cooperar, o trabalho diligente da Polícia Federal, do Ministério Público Federal e da Justiça certamente conseguirá as provas necessárias para que seja condenado e preso o verdadeiro responsável por essa rapinagem institucionalizada no Brasil que tomou conta do Governo Federal, o ex-Presidente Lula.

Mas, antes mesmo da condenação judicial, da qual nem mesmo seus mais fiéis seguidores duvidam, outra condenação importantíssima já aconteceu: a condenação política. E agora nós tivemos uma pesquisa em que “o cara”, “o todo-poderoso”, apresenta um índice muito baixo. Mas poderoso porque estava com um rio de dinheiro público na mão, ou seja, levou o nosso País a essa catástrofe econômica, com uma dívida bruta, repito, interna e externa, na ordem de R\$5 trilhões.

A população percebeu, Lula, que foi no seu Governo que os cofres públicos começaram a ser saqueados de forma sistemática, no intuito de perpetuar seu grupo no poder. Todos já sabem que foi no seu Governo que começou essa política desastrosa de se gastar mais do que se tem.

Tenho dito sempre aqui, Sr. Presidente: gastaram demais, e pior, gastaram mal e depois empurraram a conta para os nossos trabalhadores. Está aí o aumento de impostos, está aí a história da correção da tabela do Imposto de Renda. Isto não é uma correção de tabela do Imposto de Renda. Isto é um aumento do Imposto de Renda das pessoas físicas, não é correção.

Por isso mesmo, as pesquisas começaram a captar o sentimento claro da população brasileira de que tudo o que passamos hoje, Lula, é de sua inteira responsabilidade. Não adianta mudar as cores do PT, não adianta culpar a Dilma, não adianta sair do PT, porque acho que ele vai sair do PT e vai para outro partido. Não adianta. A sua condenação política já foi consagrada nas ruas. Você não escapará do Juiz Sérgio Moro. Não escapará, tenho certeza disso. Seu destino, como o dos outros petistas graúdos, será a Papuda.

Mas, se, por uma obra do destino, você conseguir escapar da justiça, como escapou do mensalão e de tantos outros, sua condenação virá das urnas, com a rejeição do povo brasileiro ao projeto hegemônico de poder do PT.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Morais. Bloco Oposição/DEM – GO) – Obrigado pelas palavras, Senador Ataf-des Oliveira.

Chegou expediente à mesa.

**OFÍCIO Nº 40, DE 2015**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho comunicar a V. Ex<sup>a</sup> minha desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) no último dia 9 de junho de 2015. Senadora Lúcia Vânia.

Será publicado.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 040/2015 - GSLVAN

Brasília-DF, 23 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho comunicar a Vossa Excelência a minha desfiliação do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, no último dia 09/06/2015.

Atenciosamente,

  
Senadora **LÚCIA VÂNIA**

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Concedo a palavra agora ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco União e Força/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Perde muito o PSDB com a saída da ilustre dama do Estado de Goiás, Lúcia Vânia. Que Deus ilumine seus novos caminhos, suas novas estradas!

Sr. Presidente, venho a esta tribuna para tratar do art. 205 da Constituição. O art. 205 da Constituição diz o seguinte:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

E no art. 206: “O ensino será ministrado [nas escolas] com base nos seguintes princípios...” E se discorre sobre os princípios.

Sr. Presidente, nos Estados brasileiros e nos 5.564 Municípios brasileiros, há uma expectativa de se votar a ideologia de gênero. O que é isso? Dizer às crianças que meninos e meninas não devem ser tratados assim, porque um menino pode ser menino ou, às vezes, menina, e uma menina, às vezes, pode ser menino, que pode haver uma, diria, mudança.

Então, venho a esta tribuna para alertar para o perigo que essas coisas trazem para os princípios da nossa nacionalidade. É importante dizer que educação é obrigação de pai e mãe, é dever de pai e mãe. Ensino é dever do Estado. O pai e a mãe passam para os seus filhos princípios, valores, disciplina, tradições. E isso é plantado no ambiente genético ao qual a criança pertence. Ela é fruto de uma descendência. Ela vem ao longo de uma família. O Estado, a escola prestará o ensino. Não é possível, Sr. Presidente, supor que uma criança será educada por professores. Ela tem 20, 30 professores. Os professores lidam com ela uma ou duas horas. A educação não pode ser feita sem amor. E esse amor é do pai e da mãe. Esse amor é comprovado pelo exemplo, pela renúncia, pelo sacrifício de um pai que sai para trabalhar, que luta a vida inteira, sob chuva, sol, poeira, para ter pão na sua casa, e de uma mãe que, com sua doçura e ternura, derrama luzes da sua alma sobre seus filhos. Isso é educação. É ali que se definem sentimentos, princípios, valores, tradições. É nesse ambiente que se dá a educação dos filhos.

Escola, primeiro grau, segundo grau, ensino básico, universidade é informação, é a formação para o trabalho, como diz aqui a Constituição, é o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Então, não cabem discussões próprias do seio da família para serem tratadas ideologicamente por diversos professores e cada um deles com suas convicções. Isso não vinca a índole, nem a vocação da alma do povo brasileiro.

Eu faço aqui, Sr. Presidente, essa advertência, esse pedido, esse clamor ao bom senso. Isso clama aos céus, mas clama também aos homens de boa vontade: educação é pai, é mãe, é avô, é avó, é tia, é ambiente familiar. São princípios, são valores, são tradições, são sentimentos, é disciplina. Isso, sim, vinca a índole e a vocação de uma criança.

Escola, professores podem até dar exemplo, mas é formação, é ensino, para preparar para a cidadania e para ser útil à sociedade e à humanidade, desenvolvendo a sua profissão, escolha da sua vocação profissional.

Então, não cabe tratar de impor religião em sala de aula. Não cabe tratar de ideologia, seja de gênero, sejam outras quaisquer, coisas em que pai e mãe saberão conduzir seus filhos, e eles, claro, no futuro, poderão, dependendo das circunstâncias do mundo em que viverão, adaptá-las.

E é assim, Sr. Presidente, que tem sido ao longo dos milênios, no progresso da nossa civilização.

Ouço, com muita atenção, o Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Crivella, o senhor está trazendo um tema fundamental da discussão que nós temos no mundo de hoje e aqui, no Brasil: educação não é uma coisa de escola apenas. Toda razão, Senador. Educação é feita por famílias, pela mídia, pelos amigos, pelas religiões. Sem isso, a gente não tem educação. Pode até ter instrução em uma escola, mas não educação plena, completa. Lamentavelmente, no mundo de hoje, as famílias ficaram tão ausentes, que, cada vez mais, a escola está sendo obrigada a preencher um papel que antes cabia basicamente à família. Além disso, a mídia está ocupando um papel tão forte e deseducador, em geral, que a escola tem que preencher, hoje, um lugar muito importante. Daí a importância do horário integral. O horário integral, no qual a criança fica o dia todo na escola, não é apenas para dar mais educação, mas para tirá-la da rua, porque, provavelmente, em casa, já que os pais e as mães trabalham, e o trabalho das mulheres é uma das conquistas da civilização contemporânea, as crianças ficam nas ruas. Agora, o senhor tem toda a razão, a família exerce um papel fundamental. Por isso,

lamento e critico tanto aqui o fato de que o Governo não está deixando que se aprove um projeto meu, que já está na última comissão da Câmara, e que condiciona o Bolsa Família à presença da família na escola dos filhos – pelo menos uma vez por ano, eu coloquei. Se as famílias não vão à escola, ela não preenche o papel da educação. E quanto ao papel da escola na promoção de ideias, ideologias e religiões, talvez haja uma discordância entre nós. Penso que não podemos deixar que a escola passe uma religião, passe uma idéia, mas deve passar todas. Deve haver liberdade para que todos possam se manifestar dentro da escola, no trabalho, na rua, em qualquer lugar, sobre todas as ideias. Tenho visto uma preocupação até correta de pessoas contra o doutrinação das escolas. Mas temos que ser contra o doutrinação em todos os lugares, e não só nas escolas. Temos que ser contra o doutrinação no quartel, no trabalho, nos campos de futebol, temos que ser contra em todos os lugares. Porém, estamos de acordo com a maneira com que enfrentaremos isso. A diferença está em como faremos isto: se a gente proíbe a fala daqueles que tentam defender uma ideia ou se a gente abre para que todos possam falar a ideia que têm. Eu sou defensor dessa segunda alternativa. Creio que a liberdade mata as doutrinas. Doutrinação, doutrina é fruto do isolamento de uma ideia abandonando as outras. Quando todas as ideias vêm, acaba o doutrinação. Oxigena. E todas as ideias vão conviver. Alguns podem até ter uma ideia tão forte que parece uma mania, como vemos hoje no mundo. Fica para ele, não se espalha. Doutrina não se espalha na liberdade. Na liberdade, espalha-se ideia. E isto é bom. E que haja confronto, que haja divergência, que haja provocações. Fico preocupado, pois tenho visto algumas ideias no sentido de, em nome de proibir o doutrinação, querer proibir professores de se manifestarem de acordo com sua crença, com sua ideologia, com seu pensamento, até porque, no primeiro momento, vão escolher uma doutrina para ser barrada, depois virão as outras, as outras e as outras, e um dia, em nome de combater a doutrina, a escola vai ficar em silêncio, porque as ideias serão todas proibidas e as religiões serão também perseguidas por aquela que tiver mais poder naquele momento, até que uma outra surja e abafe esta também. Então, estamos perfeitamente de acordo nos seguintes pontos. Um, o papel da família na educação. E eu acrescento: o papel das igrejas na educação, o papel dos amigos. Um professor raramente faz um aluno virar leitor, mas um amigo faz. Um professor raramente faz um aluno cair na droga, mas um amigo faz. Por isso, o amigo é tão importante! Os pais se preocupam, às vezes, mais com o professor do que com os amigos. Têm que se preocupar muito com os amigos e as amigas. Nisto estamos de acordo. Estamos de acordo também que se precisa acabar com o papel doutrinador dentro de uma escola, dentro de qualquer ambiente. As igrejas têm direito de fazer sua doutrina, porque vai para lá quem quer ouvir aquilo, quem está de acordo com aquilo. É diferente. Mas ela tem que conviver com as outras igrejas ao redor, que vão tentar passar outras doutrinas. Esse debate é fundamental. Acho que a melhor maneira de enfrentar a liberdade não é proibindo uma ou outra ideia, é abrindo para todas as ideias o debate. A liberdade mata as doutrinas, salvo nas crenças religiosas, que não têm nada a ver com debate. Aí é uma revelação divina, que uns têm e outros não conseguem ter, que uns têm de uma forma e outros têm de outra. Vamos abrir o debate. Vamos proibir o monopólio de qualquer ideia, isto sim. Mas se soltarmos o debate para todas as ideias, nenhuma doutrina vai resistir como idéia. Resiste como fé, que não tem nada a ver com debate. Então, neste ponto, estamos de acordo, é preciso acabar que as escolas sejam doutrinadoras, talvez discordemos da forma. Eu defendo a liberdade plena, plena, plena! Defendo o fim de qualquer monopólio de ideia. E aí que as ideias floresçam no choque entre elas!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex<sup>a</sup> tem uma concepção bíblica. A primeira página da Bíblia fala no Paraíso. A descrição que dá é de um local aprazível, de muitas árvores, de muitos rios. Duas árvores tinham nome: Árvore da Vida e Árvore do Bem e do Mal. A Árvore do Bem e do Mal já simbolizava o princípio sagrado de escolher o seu próprio destino, de tomar sua própria decisão, de as pessoas serem livres para decidirem entre o bem e o mal. O fanatismo religioso, muitas vezes, não entende isso.

Agora, o fato é que V. Ex<sup>a</sup> toca num assunto importante. Nós temos como matriz fundamental, do berço, a idade da consciência, os primeiros anos, o papel da família. O exemplo da família é exemplo de renúncia, de sacrifício. As palavras de um pai ficam gravadas na consciência. No momento em que ele tem amor – e amor é renúncia –, no momento em que ele se devota à sua esposa e ao seu lar, no momento em que ele trabalha, em que ele luta, como eu disse, de segunda-feira a sexta-feira, sob chuva, sol, poeira – e pode ser um pai humilde, operário –, aquilo fica gravado no coração da criança. Ela nutre pelo pai ou pela mãe uma admiração de um herói, no seu sacrifício, na sua abnegação, no seu devotado amor.

Esse é um papel que o professor não presta. O aluno tem 20 ou 30 professores que vão lidar com ele de maneira fraterna, mas que não vão amá-lo como uma mãe e um pai. Não é possível educar sem amor. Esse amor é capaz de vincar nossa índole e nossa vocação dentro dos princípios, dos valores, dos sentimentos, das disciplinas, das rotinas daquele lar. Aquele lar é formado pelos avós, pelos bisavós. Aquele lar vem de uma li-

nhagem. Há ali um universo genético. As sementes são plantadas em solo fértil, e, assim, vão se perpetuando as famílias. É assim que somos nós brasileiros.

Nós não podemos, amanhã ou depois, dizer, por exemplo, que está certo um professor, a título apenas de ilustração, ao dizer para uma criança o seguinte: “Você é menino ou menina, Joãozinho?” “Eu sou menino. Mamãe disse que sou menino.” “Olha, nós não sabemos. Você tem de experimentar uma relação homossexual para saber se você gosta. Se você gostar, você, então, não é menino, você pode ser menina.”

Isso não é conselho que se dê a uma criança! Pois é, é isto que nós estamos discutindo: ideologia de gênero.

Quando fui missionário na África, meu filho voltou um dia da escola com essa ideologia. Na África, na colônia britânica, havia livros escolares em que, por exemplo, havia a Branca de Neve e os Sete Anões e o Branco de Neve e os sete anões homossexuais. Era outra versão, uma versão LGBT, invadindo, na verdade, aquilo que cabe ao pai, aquilo que cabe à mãe.

Ora, essas coisas têm um valor sagrado. Essas coisas são caras a nós. Não são caras só aos evangélicos, aos católicos, aos espíritas ou a quem professa uma religião, elas são caras a todos aqueles que vêm de uma civilização cristã ocidental ou mesmo de uma civilização oriental, mas cujas tradições, princípios, valores são da família, daquela família adâmica: um homem, uma mulher e seus filhos.

Senador Cristovam Buarque, veja que espetáculo esta descrição: Adão tinha o paraíso, foi o homem mais rico que já houve, tinha comunhão com Deus na virada do dia, mas ainda sentia solidão. Nem a comunhão com Deus, nem a posse do mundo substituía a família. Deus não tirou Eva da cabeça nem dos pés, mas da costela, para que fosse igual. O homem não entendeu isso. Os homens passaram milênios escravizando as mulheres, fazendo-as ser subumanas, de segunda categoria. Tragédia! Deus criou uma Eva. As civilizações que têm cinco, seis, sete, oito Evas, como na África, vez ou outra, são varridas por endemias, como a aids, porque há uma promiscuidade enorme. Também não foi Ivo. Foi Eva, com sua característica feminina, e eles se completavam.

Há nisso tudo, eu diria a V. Ex<sup>a</sup>, lições que ficam marcadas e que vão dirigir o ensino, independentemente do conceito religioso. Então, o pai veste o menino, leva o menino para o futebol, leva o menino à bravura. E a mãe leva sua filha à ternura e à coragem também, mas às coisas de menina, às bonecas, ao ambiente doméstico, à cozinha, à poesia. São coisas que encontro em todos os lares ou na maioria deles, seja em Rondônia, seja no Rio Grande do Sul, seja no Espírito Santo. É a família! É a família! É a nossa família.

Estas coisas estão escritas na Constituição: Estado e família, família e educação, Estado e cidadania, formação profissional, prestação de serviços à humanidade, convivência. E, agora, com essa discussão de ideologia de gêneros, ficamos sujeitos a deformações, que amanhã poderão ter reflexos muito complexos até para serem avaliados. Isso vai dar confusão no futuro. E o pior é que vão desautorizar o pai e a mãe na sua autoridade de educadores.

Ouçó o Senador Ricardo Ferraço, com muita atenção.

**O Sr. Ricardo Ferraço** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Senador Marcelo Crivella, o tema tem ganhado destaque no meu Estado. Tem ganhado destaque, porque o Plano Nacional de Educação define que os planos estaduais e os planos municipais devem seguir essa mesma linha, essa mesma orientação. A ficha começa a cair à medida que esse debate começa a ganhar capilaridade nos Estados, nos Municípios e nas comunidades. E o confronto de orientação, a confusão que o Estado cria na cabeça da organização das famílias é muito grande. A separação do Estado e da religião é absoluta. Mas, nesse caso, o Estado está invadindo e criando um conflito entre a formação da estruturação de cada família e a orientação que o menino ou a menina vai receber na escola. Acho que o professor tem de ensinar Geografia, Português, Matemática, de forma muito objetiva. É claro que ele tem de contribuir para a formação do caráter cidadão do aluno e assim por diante, para que ele se possa colocar diante da sociedade com espírito e responsabilidade coletivos. Mas acho que, fundamentalmente, a formação, a transferência de princípios e de valores, isso é papel da família. E acho, sinceramente, que o Estado está procurando chifre em cabeça de cavalo ou está querendo, por assim dizer, desafiar a lei da gravidade, como se pudesse fazer chover de baixo para cima. A meu juízo, um tipo de debate que não tem o menor sentido é esse da ideologia de gênero. Desse modo, quero associar-me às preocupações e às reflexões que V. Ex<sup>a</sup> traz, sem querer ser o dono da verdade, porque não há dono da verdade. A verdade tem pelo menos três faces. Há a minha verdade, a sua verdade e a verdade. Quem é capaz de jogar a primeira pedra e afirmar que é dono da verdade? As contribuições do Senador Cristovam Buarque são também sempre muito ricas. Acho que esse tipo de tema invade o dia a dia, os hábitos e os costumes de gerações que estão na formação de princípios civilizatórios. De repente, nessa quadra, rasgamos todos os princípios que estão na formação e na construção da sociedade, porque resolvemos inventar a roda. Isso traz enormes consequências na organização e na dicotomia que pode haver entre a orientação que o pai e a mãe dão e a orientação que a criança vai receber na escola. Por qual delas vou fazer a opção? Esse tipo de coisa vai ser iniciado não na pré-escola, mas numa fase em que o leito da família vai formando e estruturando a visão, a formação e a transferência de

princípios e de valores. Eu não vi graça nenhuma nisso. Por isso, esse tema, de fato, tem merecido, em nosso Estado, não apenas a manifestação do nosso Arcebispo e da nossa Igreja Católica, mas também de importantes lideranças evangélicas. Esse é um tema dos cristãos, esse é um tema que precisamos enfrentar. Eu quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por trazer ao Plenário do Senado um tema tão importante, tão rico, que diz respeito ao dia a dia das famílias. Acho que o Estado está se intrometendo de forma indevida na formação de princípios que são muito caros à sociedade. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Já vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que, neste debate, neste microcosmo do Plenário do Senado Federal, tanto o Senador Ferraço como o Senador Cristovam Buarque manifestam preocupações, como a minha, sobre a ingerência do Estado em temas que são típicos da educação do pai, da mãe, dos avós, dos tios, do ambiente familiar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Agradeço as palavras do Ministro Marcelo Crivella. Concordo com suas palavras. Quero dizer que o Estado não tem de se intrometer em um assunto desses, que é tão pessoal, que é da família.

Agora, convido para vir à tribuna o nosso Senador Cristovam, que fará uso da palavra.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, nesta manhã, na Comissão de Educação, tivemos um momento que considero extremamente positivo na direção de o Brasil caminhar para ter a educação que é necessária. Nós aprovamos a proposta que, desde 2008, vem circulando no Senado – ou seja, faz sete anos –, a de que educação tem de ser uma questão nacional, e não municipal; a de que a manutenção das escolas no Brasil tem de ser feita pela União, não pelos Municípios.

Um projeto meu demorou muito, e, no final, para conseguir os votos, fiz uma carta a cada Senador da Comissão de Educação, que eu gostaria de ler aqui, que é muito curta, em que começo dizendo: “Sr. Senador, Sr<sup>a</sup> Senadora, nós fazemos parte da Comissão de Educação porque entendemos que o futuro de um país tem a cara de sua escola do presente.”

Se quiserem ver como será o futuro de um país, se quiserem ter uma capacidade total de perceber como será esse futuro, basta que olhem sua escola de hoje. A escola de hoje tem a cara do futuro do país. Se a escola é bonita, com professores contentes e bem preparados, se a escola é bem equipada e se nela os alunos aprendem, o futuro será bonito para o país. Se a escola é degradada, com professores descontentes e sem dedicação, se nela as crianças ficam sem aprender, o futuro será feio para o país. Esta é uma lógica perfeita, não é uma hipótese, não é uma ideia, mas é uma constatação: o futuro de um país tem a cara da sua escola no presente.

Disse ainda na carta: “Ao nascer, cada cérebro é uma fonte de energia proporcional à educação que vier a receber ao longo da vida.” Salvo exceções de algumas inteligências geniais que não precisam de qualquer educação, qualquer cérebro se torna mais potente na medida em que, ao longo da vida, vai acumulando saber, conhecimento.

Para isso e por isso é uma insanidade. Repito: é uma insanidade nacional negar educação a 3 milhões de crianças que não estão nem ao menos matriculadas. A gente se esquece disso. Quando a gente fala que o Brasil já matricula todas as suas crianças, esquece 3 milhões. Para ser mais exato: são 2,9 milhões crianças que não se matriculam, fora da escola. São os futuros analfabetos totais.

“Ao mesmo tempo, é uma insanidade que as cerca de 50 milhões que estão matriculadas nas quase 200 mil escolas estejam em escolas sem qualidade, espalhadas pelo Brasil.”

É uma insanidade nacional. Estamos jogando fora um patrimônio, estamos jogando fora um potencial, estamos jogando fora uma energia. É como se descobríssemos poços de petróleo e os tapássemos. Isso é um poço de energia, se bem trabalhado.

Ao mesmo tempo dessa insanidade da escola ruim, nós temos uma imoralidade: a escola é desigual. Além de ruim e média, nossas escolas são muito desiguais. Isso é uma imoralidade. Não é desigualdade escola desigual. Uma roupa bonita e uma roupa feia é desigualdade, uma casa grande e uma casa pequena é desigualdade, mas uma pessoa poder estudar ou não poder é imoralidade. Uma pessoa morrer ou não morrer porque tem ou não tem dinheiro é imoralidade. O resto é desigualdade.

Pois nós temos aqui, no Brasil, um sistema que é insano e imoral. Insano porque sacrifica o futuro do País e imoral porque oferece educação, escola desigual, conforme a criança.

“Nosso sistema de educação de base está entre os piores do mundo e é, provavelmente, o mais desigual”.

Os países que têm um sistema de educação pior do que o nosso são países muito pobres. Então, todas são ruins. Aqui, não. Aqui temos desigualdade.

“Isso representa, além da imoralidade, uma insanidade, de certa forma equivalente [vejam o que eu vou dizer aqui e não sei se concordam] ao sistema escravocrata de 130 anos atrás”, que era absurdo, do ponto de vista econômico, e era imoral, do ponto de vista ético. Nós vivemos numa situação que tem equivalência com a escravidão.

“É tentando superar essa insanidade e imoralidade que apresentei, em 2008, o PLS 320, que visa a assegurar a cada criança brasileira acesso à educação com a máxima e a mesma qualidade”.

Uns vão ser mais educados do que outros, mas porque têm mais talento, mais dedicação, mais força de vontade, mas não porque têm mais dinheiro, não porque moram em uma cidade e não em outra.

Eu não vejo outra forma de obter isto [o fim da insanidade e da imoralidade] salvo se dermos à Nação brasileira a responsabilidade pela educação da totalidade das nossas crianças, implantando um novo sistema nacional que substitua o atual, velho, ineficiente, cansado e dividido em 5.600 pequenos systeminhas, o sistema de cada cidade, o sistema de cada Estado, com suas diferentes carreiras de magistério e com suas imensas desigualdades.

“Há escolas no Brasil, escolas públicas, em Municípios tão pobres, nos quais o custo de cada aluno para sua educação municipal é o equivalente a R\$2,5 mil.”

São R\$2,5 mil por ano! Como é que a gente vai dar uma boa educação nesse sentido, Senador Lasier? Isso significa centavos por dia quase, menos de R\$6,00 por dia por criança.

“E outras escolas públicas [eu falo das 543 escolas federais públicas] que chegam a gastar até R\$16 mil”.

É uma imoralidade! Crianças com R\$2,5 mil e outras com R\$16 mil. Públicas!

Pior é quando a gente coloca as escolas particulares. Há escolas, eu não digo uma – há uma, duas, três, cinco, dez –, de R\$60 mil por ano. Eu falo de algumas das de classe média mais alta. São R\$46 mil por ano. Ou seja, no Brasil, a imensa maioria das crianças tem uma escola com R\$2,5 mil por ano, e algumas outras por R\$46 mil. Isso é imoral e é também estúpido, do ponto de vista do interesse nacional.

Essa desigualdade no custo anual, repito, é uma insanidade, uma imoralidade, ainda maior se a gente considera o tempo em que a criança fica na escola, porque essas crianças que têm escola a R\$2,5 mil por ano ficam seis, sete anos na escola. As que têm escola de R\$46 mil ficam 20 anos na escola.

“Quando a gente vai analisar, somando o tempo [e aqui é o número que choca], algumas crianças no Brasil, a imensa maioria, recebem ao longo de toda a sua vida R\$15 mil, e algumas recebem R\$870 mil”. Estão considerados, inclusive, os anos de faculdade pública pagos pelo Governo. Ou seja, algumas crianças, ao longo da vida, recebem quase R\$1 milhão, R\$874 mil, quase R\$1 milhão na sua formação até o final, e outras recebem R\$15 mil. É ou não imoral isso? É ou não estúpido para o interesse nacional?

Por isso, o PLS que aprovamos hoje – e agradeço aqui ao Senador Lasier, que estava lá e fez uma bela defesa –, no art. 1º, diz:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa Federal de Educação Integral de Qualidade para Todos – PFE, para implantação nas escolas estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a criar a Carreira Nacional do Magistério da Educação Básica – CNM, das escolas públicas de educação básica do Distrito Federal, dos estados e dos municípios.

Durante o curto debate, houve algumas críticas, mas não vou ler o anexo que fiz rebatendo cada uma, apenas digo: uns falam que isso concentraria a gestão em Brasília. Não. A gestão dessas escolas deve ser descentralizada radicalmente. Cada escola deve ser autogerida.

Outros dizem que há risco de a padronização eliminar as especificidades. Não. Deve haver um currículo comum e um currículo local, patrocinado pela secretaria municipal de educação, que deixaria de ter a responsabilidade de pagar aos professores, de manter as escolas, mas teria a responsabilidade de ajudar na definição do currículo.

Outros dizem que aumentaria os gastos dos Municípios com o piso salarial. Não. O financiamento será pela União.

Outros, que, do atual sistema, nada muda, salvo o agente financiador. Muda, muda tudo, na medida em que há uma carreira nacional.

Que o custo é alto. Ao longo de 20 anos, se vamos implantando aos poucos esse novo sistema, criando o novo e o outro desaparecendo, vamos ter necessidade de 6,4% do PIB para pagar um custo de R\$10 mil por ano, por aluno, supondo o PIB crescer a 2%.

Outro, no lugar de adotar, não seria melhor mandar o dinheiro? As cidades não mantêm boas escolas por falta de dinheiro apenas, mas porque não têm professores preparados, não têm condições técnicas. Se

chover no quintal de uma escola, vira lama na primeira chuva. É preciso fazer com que o dinheiro chegue aos neurônios das nossas crianças.

Finalmente, que alguns Municípios já estão fazendo o dever de casa. Primeiro, são raríssimos os Municípios que estão conseguindo fazer o dever de casa. Segundo, não são dos mais pobres. Terceiro, o dever de casa é muito modesto. Mesmo a melhoria que houve nesse período, foi uma melhoria pequena. Eu não estou pensando em melhorar. Estou pensando em saltar. Eu não estou pensando em ficarmos, daqui a cinco anos, melhores do que hoje. Eu estou pensando, daqui a 20 anos, em ficarmos iguais à Coreia do Sul, à Finlândia. Não há nada que impeça o Brasil de ser isso, desde que façamos a engenharia necessária e dê o tempo. Não é possível, em menos de 20 anos, chegar a todo o Brasil, mas é possível chegar a uma cidade em dois anos.

É isso o que foi aprovado hoje. Agradeço muito aos Senadores que participaram do processo.

Daqui o projeto ainda vai à Câmara. Eu espero que lá não demore sete anos, como demorou aqui no Senado. E, quando for aprovado, tenho que reconhecer que ainda vai ser nas características de autorizativo, o que significa que o Poder Executivo terá o direito de não ligar para isso, de jogar fora, de deixar de lado. Eu espero que até lá uma pressão surja e se faça como o Presidente Lula fez: pegou a Lei do Piso Salarial, que saiu daqui, que foi de minha iniciativa, como essa lei, e, no meio do caminho, disse: "Eu vou aprovar isso." Transformou um projeto que era autorizativo em um projeto a ser executado pelo Governo Federal. O Lula sancionou a lei depois de aprovada, e nós já temos quase dez anos de piso salarial.

Vou passar a palavra para o Senador Lasier, que a pediu em primeiro lugar.

**O Sr. Lasier Martins** (Bloco Apoio Governo/PDT – RS) – Senador Cristovam, antes de tudo, quero cumprimentá-lo pela persistência, pela tenacidade com que defende a educação no Brasil. E o projeto que hoje aprovamos na Comissão de Educação, se não me engano, 9 a 1, diz bem da procedência da sua proposta ante o abismo que existe entre as escolas brasileiras. Como bem assinalou V. Ex<sup>a</sup>, há escolas que durante um ano gastam R\$500, R\$600 com uma criança, e há outras que gastam R\$16 mil. Então, isso vai contra a própria Constituição brasileira, que diz no art. 37 que a Administração Pública deve se pautar pelo princípio da moralidade. O sistema de educação que temos no Brasil é imoral, é insano, como disse V. Ex<sup>a</sup>. Então, a minha palavra é de cumprimentos e de pedido. V. Ex<sup>a</sup> deverá ter o nosso apoio no Senado o tempo todo, porque nenhum Senador da República tem lutado tanto quanto V. Ex<sup>a</sup> para a melhoria desse que é o maior mal brasileiro que nós enfrentamos, que é a pouca educação. Cumprimentos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador Lasier.

Passo a palavra ao Senador José Medeiros.

**O Sr. José Medeiros** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador Cristovam, como é bom ver o Senado da República tratando de tema como esse! Como é bom ver esta Casa do povo tratando de grandes temas! Essa é a grande reforma. Esse é o grande objetivo que este País deve perseguir. Aqui tratamos de tantos assuntos todos os dias, falamos de reformas e mais reformas, mas a grande reforma que vai fazer o grande salto deste País é o que V. Ex<sup>a</sup> em quase todos os seus discursos traz aqui: devemos remodelar a educação deste País. As grandes campanhas têm que ser de conscientizar o pai de que ele também é responsável pela educação, de que ele também é responsável por fazer com que aquela criança tenha vontade de aprender. V. Ex<sup>a</sup> falou aqui sobre a escola, que a escola de hoje é a cara do nosso amanhã. Eu morava na roça. Vim do Nordeste e fui para o Mato Grosso. Sou da escola da palmatória ainda, em que a gente estudava com os retalhos do abecedário destacado, que vinha do Mobral. Eu tinha uma professora que tinha um sonho. Eu nunca vi uma pessoa tão motivada, e ela colocava na cabeça de cada criança que o nosso futuro dependia daquilo que nós aprendêssemos. E aquelas crianças tinham isso. Era uma tapera quase caindo, mas ali existia uma escola de verdade, porque havia uma professora motivada. Hoje, os nossos professores – e V. Ex<sup>a</sup> tem denunciado – não têm nem utopia nem têm sonhos, porque isso lhes foi tirado. Hoje eles têm que trabalhar em três, quatro, cinco empregos. A cabeça deles está em todos os lugares, menos focada no que deveria estar. Não conseguem vender sonhos, e os alunos, com isso, não têm com que sonhar. Muito obrigado por me conceder um aparte.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu que agradeço, Senador Medeiros.

Concluo minha fala, Sr. Presidente, agradecendo a todos que fizeram o possível para que hoje o Senado tivesse dado esse primeiro grande passo na direção da adoção das escolas municipais e estaduais pelo Governo Federal. Essa palavra que, durante algum tempo, chamamos de federalização chamemos de adoção. É mais modesto, é mais simples, é mais generoso, é mais adocicado, mas o efeito vai ser o mesmo.

Senador Lasier, mais uma vez eu agradeço a sua lembrança hoje de manhã, chamando a atenção para o fato de que a Constituição praticamente obriga que a gente faça isso.

Muito obrigado, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Em primeiro lugar, eu queria parabenizar o nosso Senador Cristovam Buarque pela fala e também pelo projeto aprovado na Comissão de Educação e dizer o quanto V. Ex<sup>a</sup> tem lutado pela educação aqui, no nosso Parlamento. Parabéns.

Pela ordem, o Senador Jorge Viana.

**O SR. JORGE VIANA** (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria – já comuniquei inclusive a V. Ex<sup>a</sup> e ao próximo orador –, em nome da Bancada do PT, fazer a leitura, sem comentário, de uma nota muito importante que a Bancada do PT no Senado faz em solidariedade ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

(...) Nota de Solidariedade ao Presidente Lula

Luiz Inácio Lula da Silva, nosso querido Lula, é uma das raras e fantásticas lideranças que conseguem transcender os limites de sua origem social, de sua cultura e do seu tempo histórico. Ele figura no rol escasso dos líderes que romperam os limites, mudaram a realidade, fazem a diferença na vida das pessoas, fazem história. Lula se fez contra os terríveis limites históricos, econômicos, sociais e políticos que lhe foram impostos. É aquela criança pobre do sertão nordestino que deveria ter morrido antes dos cinco anos, mas que sobreviveu. É aquele miserável retirante que veio para São Paulo buscar, contra todas as probabilidades, emprego e melhores condições de vida, e conseguiu.

Lula é aquele candidato que não deveria ter vencido as eleições, mas venceu.

Lula é aquele eleito que não deveria ter tomado posse, mas tomou.

Lula é aquele Presidente que devia ter fracassado, mas teve êxito extraordinário.

Lula é uma afronta às elites que sempre apostaram num Brasil para poucos, num Brasil de exclusão e de desigualdades. Lula é, sobretudo, esse fantástico novo Brasil que ele próprio ajudou a construir. O Brasil para todos os brasileiros. O Brasil da inclusão, da igualdade e da solidariedade.

No cenário mundial, ninguém põe em dúvida a liderança de Lula como exemplo no combate à pobreza, à fome e às desigualdades. Lula é, de fato, o grande inspirador internacional das atuais políticas de inclusão social, reconhecido por inúmeros governos de diferentes matizes políticos e ideológicos.

Lula é o rosto do Brasil no mundo.

No Brasil, entretanto, há hoje uma sórdida campanha de deslegitimação dessa grande liderança. Uma campanha que dispensa argumentos racionais. Uma campanha baseada apenas no ódio espesso dos ressentidos.

Entendemos perfeitamente que alguns tenham medo de serem derrotados de novo por Lula em 2018. Mas esse medo não pode dar vazão a atitudes pouco republicanas e francamente antidemocráticas. Tentam transformar suas virtudes em vícios e suas ações pelo Brasil em crimes. Insinuem de forma leviana, acusam sem provas, distorcem, mentem e insultam. No vale-tudo contra Lula, vale até mesmo usar o recurso torpe de expor seu defeito físico, o que revela incurável defeito de caráter.

Falta, sobretudo, respeito ao Presidente mais bem avaliado da história do Brasil. Desrespeitar Lula é desrespeitar o povo brasileiro, pois sua ascensão pessoal se confunde com a ascensão social e política da nossa população, especialmente a excluída.

Tentam fazer hoje contra Lula o que fizeram contra Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart. Usam, cínica e seletivamente, da imprescindível luta contra a corrupção para tentar destruir um projeto nacional e popular que elevou o Brasil e o seu povo, um projeto que propicia o efetivo combate aos desvios e que vem livrando o Brasil da grande corrupção, da miséria e das desigualdades. A Bancada do PT no Senado manifesta sua total e irrestrita solidariedade ao grande Presidente Lula, vítima de campanha pequena e sórdida de desconstrução de uma imagem que representa o que o Brasil tem de melhor: sua gente.

A Bancada também entende que Lula está muito acima dessa mesquinhez eleitoreira. Lula não será apequenado pelos que se movem por interesses menores e pelo ódio.

Lula é tão grande quanto o Brasil que ele ajudou tanto a construir. Lula carrega em si a solidariedade, a generosidade e a beleza do povo brasileiro.

Para esse povo e por esse povo, Lula fez, faz e fará história.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço aos colegas que permitiram que eu pudesse fazer a leitura dessa nota de solidariedade ao Presidente Lula, em nome de toda a Bancada de Senadores e Senadoras do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Eu chamo agora o Senador Blairo Maggi para fazer uso da palavra, pela Liderança do PR.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR – MT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, inicialmente, cumprimentar meu suplente, que também já passou pelo Senado, o Senador Cidinho, que nos faz uma visita na tarde de hoje.

Seja bem-vindo, Cidinho, que por aqui já passou e passará outras vezes, com certeza.

Sr. Presidente, quero fazer um registro rápido nesta tarde, já noite, porque tenho ocupado esta tribuna algumas vezes, ou várias vezes, a fim de reclamar da burocracia que consome nosso País, do monte de papel que se perde. E já tenho um adágio que diz o seguinte: nós perdemos a guerra do papel. O papel venceu nosso País, e nós estamos meio à deriva, sem saber direito o que fazer, porque há muito regulamento, muito papel, muita necessidade, perde-se muito tempo para cuidar dos papéis e há pouco tempo para trabalhar, ganhar dinheiro, sustentar a Nação e fazer com que ande para frente.

Mas, no dia de hoje, quero falar um pouco sobre a nossa Casa, internamente. Meu secretário, o Castilho, me procurou no dia de ontem e disse o seguinte: “Olha, Senador, precisamos providenciar alguns documentos porque agora, no Senado, teremos a possibilidade de fazer tudo digital, *on-line*, etc!”. Eu falei: “Maravilha, é um grande progresso!”.

Só que, para fazer isso, Presidente Wilder, procurei saber que documentos eu precisaria providenciar. A Casa precisa do RG ou da CNH, original, de uma cópia do meu CPF, Senador Medeiros, de um comprovante de residência, do meu título de eleitor, e de uma fotografia três por quatro, se o RG foi emitido há mais de cinco anos.

Ora, dá licença! Pode um negócio desses! O que está acontecendo dentro do Senado é o que acontece aí fora: é a burocracia se realimentando para ficar onde está. Não é possível que um Senador, como V. Ex<sup>as</sup> que estão aqui, que passaram por um processo eleitoral, que se inscreveram numa comissão eleitoral, que passaram pelo crivo da urna, cujas contas foram aprovadas, que foram diplomados no TRE, vieram para o Senado e trouxeram todas as documentações, inclusive a declaração de imposto de renda, agora tenha que trazer o Título de Eleitor, que nem sei onde está, vou ter de procurar em minha casa, em Rondonópolis ou em Cuiabá.

Eu acho, Sr. Presidente, que é o fim da picada. É o fim da picada! E queria chamar atenção dos nossos dirigentes do Senado, do Senador Renan Calheiros e de quem cuida desse negócio aqui, para que não deixe acontecer esse tipo de situação. Se olharmos internamente para o Senado, para o que está acontecendo aqui, que, como já disse, é o que acontece pelo Brasil afora, verificaremos que é a burocracia se realimentando da burocracia para ficar nos cargos e aumentar seu poder.

Vou dizer uma coisa: eu não vou atrás de Título de Eleitor coisa nenhuma. Não vou atrás de documento nenhum, porque o Senado tem obrigação de ter arquivado esses documentos. Eu não mudei, minha fisionomia não mudou desde o dia em que cheguei aqui, há quatro anos. Estou um pouco mais velho, mas sou o mesmo. Não posso aceitar esse tipo de situação, meus caros Senadores e Senadoras aqui presentes. O mínimo que precisamos ter é algo ágil.

Outra coisa: os senhores já prestaram atenção nas contas que apresentamos aqui no Senado? Tudo é *on-line*, tudo está na rede. Por último, pelo menos a exigência no meu gabinete tem sido esta, temos que rubricar todas as nossas notinhas, como passagens aéreas, que já são *on-line*, mas não, no final, tem que fazer uma cópia, colar a notinha, colocar a despesa no papel ofício, A-20. E lá vai papel, tempo e gente para fazer uma porcaria dessa que é normal, já está no sistema.

Gente, vamos lá! Como tenho reclamado muito da burocracia lá fora, não poderia deixar de fazer esse alerta em relação à nossa Casa. Vamos parar com essas brincadeiras, vamos fazer aquilo que efetivamente precisa ser feito, que compete a nós Senadores e a esta Casa. Vamos fazer a coisa correta, vamos parar com isso! Se for por falta de cópia do meu Título de Eleitor, vou ficar sem assinar nada no Senado até o final do meu mandato, porque não vou fazer. E espero que os senhores me acompanhem e não o façam também, em protesto, porque não passa de brincadeira esse tipo de situação no Senado Federal.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. José Medeiros** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Sr. Presidente, permita-me um aparte no discurso que S. Ex<sup>a</sup> acaba de encerrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Quem permite é o Senador, mas está permitido pela Presidência.

**O Sr. José Medeiros** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Muito obrigado. É surrealista, Senador Blairo, e isso acontece em todas as instâncias. Esta semana aconteceu um fato comigo do fim do mundo. Eu tinha um empréstimo consignado. Como mudou de folha, parou, e precisei encerrar esse empréstimo. Foi aquela confusão. Como não conseguia transferir para outro banco, pedi para pagar o empréstimo. Era pouca coisa e pedi para encerrar o empréstimo. Disseram-me que eu tinha de fazer uma carta – pediram uma série de documentos – registrada em cartório. Fiz a carta registrada em cartório para pedir para pagar o banco. Quando a minha esposa levou a carta lá, com todos os procedimentos, eles disseram: “Não, tem de ser de próprio pu-

nhos". Isso acontece com o setor de telefonia e – perdoem-me a palavra – com o diabo da Sky. Tentem encerrar uma conta da Sky para vocês verem? Eu encerrei. Pedi para transferir a minha assinatura de Mato Grosso para cá e foi uma burocracia dos infernos. Passei horas e horas falando com a Sky e não consegui. Bem, até que, há uns dois meses, consegui encerrar. Pois bem, agora, todos os dias, eu recebo três ou quatro ligações dizendo que estou devendo. Eu já encerrei, não devo nada. O brasileiro é infernizado, todos os dias, em todo lugar que vai, com burocracia. São o diabo esses *call centers*, ninguém suporta mais isso! Em tudo que é lugar é papel e papel, embora estejamos num mundo digital. Isso é irritante! Eu fico pensando no que está acontecendo. O mundo está emburrecendo? Lembro-me de um adágio que o meu pai dizia, Senador Blairo: tem tanto burro mandando em homem de inteligência que já começo a pensar que a burrice é uma ciência. Essas coisas travam tudo. Esta semana, o retrato mais explícito disso, Senador Wilder, foi a entrevista nas páginas amarelas da *Veja*, em que uma alta autoridade norte-americana em negócios respondeu à seguinte pergunta do repórter: "O que o Brasil devia fazer para sua economia ir melhor, para negociar melhor com os parceiros internacionais?". Ela respondeu, com a objetividade norte-americana: "Tirem os obstáculos". V. Exª tem sido uma voz que clama no deserto no sentido de que estamos perdendo a guerra contra o papel. Nós estamos todos travados. É travamento ambiental, é travamento tributário. O País está parado e travado. Muito obrigado.

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR – MT) – Senador Medeiros, muito obrigado pelo seu aparte.

**O Sr. Valdir Raupp** (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Senador Blairo, V. Exª me concede um aparte?

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR – MT) – Já lhe concedo, Senador Valdir Raupp.

O que vim dizer aqui esta noite é o que acontece no País. Se você vai ao cartório reconhecer uma firma, tem de estar presente, senão ele não reconhece. Se você levar para outro cartório da cidade, o cartório A tem de reconhecer a firma do cartório B, ou também não vale. É, realmente, uma grande confusão.

Concedo um aparte ao Senador Valdir Raupp, do Estado de Rondônia.

**O Sr. Valdir Raupp** (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Senador Blairo Maggi, V. Exª aborda um tema que discuti aqui ontem. Fiz um pronunciamento na tribuna em que V. Exª está neste momento e fui aparteado pelo Senador Cristovam Buarque e pelo Senador Ricardo Ferraço, que está ao meu lado, falando da burocracia. Eu até propus – isso é algo que venho propondo há muito tempo – a redução dos ministérios, de 39 para 20, 21 ou 22, uma redução de 15 ministérios, no mínimo, e a criação de um departamento de desburocratização. Lembra-se da época do Beltrão, em que criaram o Ministério da Desburocratização? Queimavam pilhas de carimbo desta altura. A propaganda nos cartazes, na televisão, mostrava uma pilha de carimbos sendo queimados. E, novamente, o Brasil está sendo engolido pela burocracia. Para se fazer uma exportação hoje, são 33 os documentos. É necessário tirar 33 licenças, carimbo daqui, carimbo dali. A fábrica da BMW em Santa Catarina precisou de 400 licenças. Contaram isso lá, disseram que foram 400 documentos e licenças para poder abrir a fábrica da BMW em Santa Catarina. Então, a burocracia vai engolir o Brasil se não tomarmos cuidado. É um negócio simplesmente irritante! Nós ainda temos uma certa influência. Imaginem o coitado, o cidadão comum como é que não vive neste País?! Está na hora de o Congresso levantar, o que V. Exª está fazendo. E, de repente, nós começamos a falar, a olhar o que está acontecendo errado no vizinho, mas, talvez, a burocracia aconteça aqui dentro do Senado também, dentro do Congresso Nacional, dentro do Palácio do Planalto, dentro dos Ministérios. Então, precisamos desburocratizar. Parabéns a V. Exª!

**O SR. BLAIRO MAGGI** (Bloco União e Força/PR – MT) – Muito obrigado, Senador Valdir.

Eu propus, e o Senador Renan, Presidente da Casa, já aceitou e me disse na semana passada, na reunião de Líderes, que iria pedir a todos os Líderes que indicassem outros nomes para compor uma comissão especial que vai ser criada aqui no Senado Federal com notáveis, com pessoas de fora, que conheçam e vivam esse conjunto de dificuldades que nós temos, para propor o que V. Exªs estão dizendo, um processo de desburocratização, de simplificação dos processos produtivos, do convívio das pessoas porque não é mais possível. Chegou a hora da mudança.

Eu propus a criação da comissão porque acho que, individualmente, nós provocamos, mas não conseguimos levar adiante. Os interesses são muitos, a própria burocracia nos vai engolindo, perdemos tempo e, às vezes, perdemos também a vontade de tocar essas coisas.

E uma comissão especial – até propus que fosse coordenada pelo Ministro Mauro Campbell, que já foi do Executivo e hoje é do Tribunal de Justiça – composta por pessoas que vêm de fora, como o Movimento Brasil Competitivo e tantos outros que conhecem o assunto profundamente, poderá fazer que nós saíamos daqui, do Senado Federal, com uma proposta clara, simples de mudanças, de proposição de uma lei ou de várias leis, várias coisas que possam ser simplificados e que possam simplificar a vida daqueles que trabalham.

Eu tenho dito – disse isso ainda ontem aqui na tribuna do outro lado – que as empresas, Senador Wilder, já não dão mais conta. É todo dia, todo dia, um problema.

O Senador Cidinho me falava agora, aqui, que veio para tentar resolver um problema no Ministério da Agricultura. Porque os juízes se preocupam com as coisas que vieram de trás, com a legislação, mas não se preocupam com a consequência dos seus próprios atos.

Lá em Mato Grosso, um juiz determinou que todos os convênios entre Município e frigoríficos, que abatem aves, suínos e bovinos, não podem mais fazer o serviço, porque a obrigação é do Ministério da Agricultura. Sim, é do Ministério da Agricultura, é de um fiscal do SIF. Mas, se não há esse fiscal, não há esse concursado, os Municípios, às suas expensas, ao seu custo – eles nem poderiam fazer isso, pois não têm verba –, se propõem a fazer para que os frigoríficos continuem funcionando.

Agora, há uma liminar em Mato Grosso que fala que não pode, que é para parar tudo, parar o abate. Ora, já pensou o que vai acontecer se tiverem que parar todos os abates no Mato Grosso e no Brasil inteiro? Quer dizer, um caos. E esse caos é em função da burocracia que estamos vivendo ou da legislação mal colocada num tempo diferente daquele quando foi feito.

Muito obrigado, Presidente. Desculpe-me por ultrapassar o tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Parabenizo o Senador Blairo Maggi. E imagine, Senador, neste momento em que o Brasil está com tanta dificuldade, em vez de fazer um projeto de ajuste fiscal, se fizesse um apelo – eu sou empresário –, o que traria de investimento para o Brasil o que está estancado por conta de licenças, por conta de documento! Então, com certeza, haveria muita geração de emprego e renda no País.

Eu chamo, agora, para usar da palavra o Senador José Medeiros.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Pela ordem.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós tivemos agora uma reunião, na Presidência do Senado, de instalação da Comissão Especial da Reforma Política aqui nesta Casa. Eu fui designado como membro pela Liderança do meu Partido.

Espero que esta Casa faça a reforma política que a população sonha. Eu não aceito e não concordo que se chame de reforma política o que a Câmara fez. O que a população precisa é algo muito mais profundo do que o que a Câmara fez.

Tirando o fim da reeleição, que, particularmente, defendo, o que a Câmara fez é algo extremamente tímido e não atende os anseios da população deste País.

Espero que esta Casa debata aqui a proibição de mais do que uma única reeleição para Parlamentares; o voto facultativo; o voto distrital; a possibilidade de candidaturas avulsas sem filiação partidária; um sistema de revogabilidade de mandatos, que é importante – que os candidatos tenham que registrar suas propostas e compromissos e, se eleitos, tenham que honrá-los –; a proibição que alguém se eleja para um cargo legislativo e vá ocupar um cargo no Executivo.

Espero que esta Casa faça esse debate de fundo dessas questões, que é o que a sociedade brasileira espera, para que tenhamos uma reforma política verdadeira neste País e possamos reaproximar a população dos seus representantes, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Com a palavra, o Senador José Medeiros.

**O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos que nos acompanham aqui nesta Casa, Senador Cidinho, que está aqui nos visitando – muito nos honra a sua presença –, o que me traz à tribuna no dia de hoje é o decantado tema da reforma agrária, mais especificamente os problemas da regularização fundiária, pano de fundo da maioria dos conflitos e apreensão no campo, hoje, no Brasil.

Pois bem, a falta de comprometimento do Governo Federal em desenvolver uma política séria para tirar do papel, de forma definitiva, a reforma agrária e acelerar o processo referente às demandas da falta de titulação de áreas existentes vem prejudicando milhares de brasileiros. Para se ter uma ideia, somente em Mato Grosso, o meu Estado, há mais de 500 projetos de assentamentos rurais sem conclusão, onde residem cerca de 83 mil famílias, e existem, ainda, 26 projetos de assentamentos municipais com cerca de 700 famílias.

É expressivo, portanto, o número de cidadãos e cidadãs que vivem em um ambiente marcado pela instabilidade social, pela insegurança jurídica. Basta visitar qualquer desses assentamentos para perceber que milhares de brasileiros são relegados pelo Estado a uma espécie de limbo jurídico-social.

Diante da mais aflorada necessidade, as famílias fixam-se nessas terras, fazem dela sua moradia e dão início ao seu trabalho produtivo. Todavia, tudo isso é feito sem a garantia da propriedade dos imóveis, uma vez que o processo de titularização das terras é altamente moroso e de uma complexidade burocrática capaz

de invejar o imaginativo escritor tcheco Franz Kafka – e era justamente disso que, há pouco, falava aqui, na tribuna, o Senador Blairo Maggi.

A complexidade burocrática no Brasil tomou rumos pelos quais não podemos continuar a caminhar. A titularização das terras assentadas, portanto, representa hoje um dos mais sensíveis gargalos para a efetiva implementação de uma reforma agrária justa.

Isso na perspectiva consagrada por Rui Barbosa, de que justiça tardia nada mais é do que injustiça institucionalizada. É preciso entender que essas famílias assentadas são verdadeiras credoras da União, por imperativo diretamente constitucional, nos termos dos arts. 184 e 189, da Magna Carta.

A situação já chegou a tal ponto que a própria União, o próprio Estado começa a fazer puxadinhos para poder atender ao financiamento de algumas famílias, Sr. Presidente. Eles dão uma carta de propriedade provisória para essas famílias em que é dito que o Estado reconhece que a família está ali, mas o documento não sai. Portanto, é uma gambiarra para que eles peguem o financiamento.

Com efeito, a partir da titularização, as famílias passam a poder acessar programas de financiamento, de modo a melhorar a produção e a qualidade de vida. Já o reverso, por óbvio, reduz-lhes a capacidade para investir, diminui-lhes a produtividade e, conseqüentemente, eleva a taxa de pobreza nessas áreas. Não é temerário dizer que alguns desses assentamentos poderiam ser lamentavelmente caracterizados de favelas rurais.

O que eu acho interessante é que, ao mesmo tempo em que o Governo canta em verso e prosa, fala de boca cheia da pequena agricultura, da agricultura familiar, alguns setores deste mesmo Governo demonizam a grande agricultura. Então, há muita dificuldade em avançar o processo e a regularização dessas terras.

O Governo Federal muito tem falado em erradicação da pobreza rural a partir de uma política pública tridimensional, calcada no cooperativismo, na agroindustrialização e na agroecologia. Todavia, o ponto de partida para toda e qualquer política agrária, que é o aperfeiçoamento do processo de regularização fundiária, não tem avançado como deveria. É preciso, pois, repensar o modelo do Incra e dotá-lo dos meios e instrumentos necessários para por em prática ações céleres e eficientes no plano da reforma agrária. E isto o Governo não tem dado mostras de que irá fazê-lo.

Sr. Presidente, se há um órgão que não funciona, não funciona mesmo, este órgão é o Incra. Talvez ladeado com muita força pela Funai.

É sabido que a questão agrária no Brasil é marcada pela concentração fundiária, herança histórica do processo de colonização, e que teve profundas implicações nas relações de produção no campo, resultando em desigualdades socioeconômicas. Na década de 90, a formulação das políticas favoráveis à agricultura familiar e à reforma agrária obedeceu, em boa medida, às reivindicações das organizações de trabalhadores rurais e à pressão dos movimentos sociais organizados.

Todavia, nos últimos anos, é possível perceber retrocesso nesta área, em função de políticas equivocadas e segregadoras.

Representantes dos movimentos sociais de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul afirmam que as constantes manifestações nas sedes do Incra em todo o País servem como alerta para a população e para o Governo, a respeito da total paralisação do órgão. Existem Estados em que o Incra está há cinco anos sem realizar um dos seus principais objetivos, a reforma agrária.

Preocupado com esta questão, propus à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária a realização de audiência pública para discutir ações que visem à fixação do homem no campo e ao fortalecimento da agricultura familiar. O requerimento foi aprovado e a audiência se realizará nesta quinta-feira, dia 25, às 8 da manhã. Os convidados são a Ministra de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Kátia Abreu; a Presidente do Incra, Maria Lúcia Falcón; o Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Alberto Broch; e o Secretário de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Adhemar Lopes de Almeida.

Entre os tantos temas que circundam a fixação do homem no meio rural e o desenvolvimento da agricultura familiar, é certo que dedicaremos especial atenção ao aprimoramento dos mecanismos de regularização fundiária. Pretendemos realizar o mais amplo e preciso diagnóstico das patologias do atual modelo, a fim de obter subsídios para contribuirmos com soluções legislativas.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de mencionar um acontecimento lamentável – e que, por sorte, não foi ainda mais trágico –, ocorrido ontem na BR-364, entre Rondonópolis e Pedra Preta. Falo de um engavetamento envolvendo sete veículos, do qual saíram feridas quatro pessoas. Não bastasse a tragicidade em si do evento, a PRF atribui o acidente a um protesto de integrantes do Movimento dos Trabalhadores Acampados e Assentados – notem, Movimento dos Trabalhadores Assentados – responsável pelo bloqueio da pista.

Temos aí, Sr. Presidente, mais um triste e diário capítulo dessa verdadeira novela em que se constitui a regulamentação fundiária no Brasil. É passada a hora de enfrentarmos e, mais do que isso, resolvermos essa questão.

Essas pessoas foram para as rodovias simplesmente porque não conseguem ser atendidas no Inbra. O órgão não os recebe! Já estão assentados, mas simplesmente foram jogados lá e pronto. Isso não é reforma agrária. Lima Barreto já denunciava, no início do século passado, que esse modelo não funcionava.

Portanto, convido as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores e toda a população que nos acompanha a participarem da audiência pública da próxima quinta-feira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Morais. Bloco Oposição/DEM – GO) – Convido, para o uso da palavra, pela Liderança do PP, o Senador Benedito de Lira.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (Bloco Maioria/PMDB – RN) – Senador Benedito de Lira, V. Ex<sup>a</sup> me permite fazer só uma comunicação aqui? (*Fora do microfone.*)

Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, contando com a compreensão do Senador Benedito de Lira. É uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Morais. Bloco Oposição/DEM – GO) – Com a palavra, V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (Bloco Maioria/PMDB – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Eu agradeço, meu caro Presidente.

Esta comunicação é apenas para agradecer, Senador Wilder, o registro que foi feito há pouco, Senador Benedito de Lira, pelo Senador José Agripino.

Foi sepultado ontem, em Natal, o ex-Senador Agnelo Alves, que esteve aqui na qualidade de titular, pelo fato de que o Senador Fernando Bezerra licenciou-se para assumir o Ministério da Integração Nacional. Então, Agnelo assumiu o Senado. E aqui, desde que voltei do Ministério da Previdência, desde que convivo aqui com todos, só obtive, tanto de Senadores como de servidores, depoimentos que dizem do que Agnelo Alves conseguiu granjear aqui em matéria de admiração, de respeito.

Eu quero dizer que Agnelo, além de ter sido um Senador que atuou aqui nas Comissões, inclusive na Comissão de Educação, foi Prefeito de Natal. Foi inclusive cassado pelo regime militar, que, na violência daqueles tempos obscuros, chegou a prendê-lo. E eu, Senador Benedito de Lira, era seu Chefe do Gabinete Civil. Aos 18 anos de idade, eu fui convocado pelo então Prefeito Agnelo para ser seu Chefe da Casa Civil e tive que me defrontar com essa violência, a de ver o prefeito eleito ser afastado e preso. Mas Agnelo deu a volta por cima.

E o que é certo é que, depois disso, além de ter sido Senador, foi prefeito de Parnamirim, cidade que V. Ex<sup>a</sup> conhece, que faz parte da Grande Natal, uma cidade que, na verdade, era uma cidade-dormitório, uma cidade que não tinha ainda chegado a experimentar o desenvolvimento que tem hoje, mas que o experimentou graças à ação do então Prefeito Agnelo Alves, agora substituído com a eleição do Prefeito Maurício Marques, que continua a dar a Parnamirim, a imprimir a mesma marca do progresso e do desenvolvimento.

Então, Senador Benedito, não querendo abusar da paciência de V. Ex<sup>a</sup> e sem querer também abusar da tolerância do Presidente Wilder Morais, eu quero agradecer ao Senador José Agripino, que fez aqui um registro comovedor, falando até de uma passagem da política do Rio Grande do Norte que não existe mais, que foi a de certo radicalismo que colocou, de um lado, a família do Senador José Agripino e, do outro lado, a minha família. Hoje isso não existe. Na verdade, nós temos hoje, no Rio Grande do Norte, uma convivência política mais amena.

Portanto, em nome da viúva do ex-Senador Agnelo Alves e em nome dos seus filhos – Agnelo Filho, que é empresário; Carlos Eduardo Alves, que é o prefeito de Natal, prefeito constitucional de Natal hoje, tendo obtido recentemente, numa pesquisa, uma grande aprovação, o que deixou o pai muito orgulhoso; e José Luiz, seu outro filho –, eu quero agradecer ao Senador José Agripino pelo registro que ele fez, fazendo justiça a Agnelo Alves, à sua trajetória – ele que, antes de político, foi sobretudo um jornalista combativo, corajoso. Polemizou, mas sempre em favor das mais justas causas.

Portanto, era esse o registro que eu queria fazer, agradecendo novamente ao Senador José Agripino Maia e já agora agradecendo ao Senador Benedito de Lira e ao Presidente Wilder Morais, que preside, nesta hora, os trabalhos do Senado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Morais. Bloco Oposição/DEM – GO) – Nosso eterno Ministro Garibaldi Alves, será registrado. E a gente lamenta nas notas, mais uma vez, o falecimento do Senador, Prefeito e Deputado Agnelo Alves.

Com a palavra, o Senador Benedito de Lira.

**O SR. BENEDITO DE LIRA** (Bloco Apoio Governo/PP – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria cumprimentar o Senador Garibaldi, pois V. Ex<sup>a</sup> tem sido um exemplo de homem público. Quero também me somar aos sentimentos da família e hipotecar a nossa solidariedade aos descendentes do ex-Senador Agnelo Alves.

Logo ao chegar ao plenário desta Casa, eu ouvia o pronunciamento do Senador José Agripino. Depois me desloquei para uma reunião da Comissão que vai tratar da reforma política, aqui do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Mas hoje eu venho a esta tribuna para tratar de um assunto que é relevante e recorrente no dia a dia da atividade institucional deste País. A educação e a inserção social representam, seguramente, dois dos mais importantes pilares sobre os quais se erguem as grandes sociedades. Essa é uma convicção que vem se consolidando, cada vez mais, ao longo da história, a ponto de se transformar quase em lugar comum.

De qualquer forma, lugar comum ou não, o fato é que já não restam dúvidas, nos dias atuais, de que uma Nação só pode afirmar-se razoavelmente desenvolvida, primeiro, quando oferece a toda a sua população a oportunidade de aprimorar os seus conhecimentos, de maneira contínua e permanente; e, segundo, quando garante a essa mesma população a inserção social que permite a qualquer indivíduo sentir-se plenamente reconhecido e valorizado como cidadão.

Por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ações que propiciem o atendimento desses dois objetivos são sempre bem-vindas, e, a bem da verdade, obrigatórias quando concebidas e implementadas pelo Estado. Mas eu diria, nobre Senador Ricardo Ferraço, que elas são ainda mais meritórias e louváveis quando nascidas e conduzidas no meio da própria sociedade, como fruto da atuação da instituição de caráter não governamental. Afinal, nessas circunstâncias, o que temos é o tecido social buscando atingir ele mesmo os seus ideais, sem a presença possessiva e constrangedora do Poder Público.

Início com essas pequenas digressões, Sr. Presidente, porque gostaria de fazer, a partir de agora, algumas considerações sobre o denominado Sistema S, que, há sete décadas, vem executando um trabalho inestimável em benefício do povo brasileiro.

Com efeito, tanto as instituições mantidas pelo setor industrial – o Serviço Social de Aprendizagem Industrial (Senai), o Serviço Social da Indústria (Sesi) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) –, como suas congêneres do setor comercial – o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e o Serviço Social do Comércio (Sesc) –, têm uma história repleta de realizações e um rico painel de resultados a exhibir.

Criado em 1942, o Senai é simplesmente um dos cinco maiores complexos de educação profissional de todo o mundo e o maior da América Latina. Suas ações de qualificação profissional, viabilizadas tanto em cursos presenciais, nas mais de 500 entidades fixas e em outras 500 unidades móveis, como também em cursos a distância, já formaram 6.5 milhões de profissionais ao longo desses 73 anos.

Não seria correto de minha parte, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, colocar num patamar inferior ao do ensino ministrado pelo setor privado aquele providenciado pelo setor público. E essa não é, evidentemente, minha intenção. Mas é forçoso reconhecer, por outro lado, que a capacidade que tem a iniciativa privada de prospectar o mercado e identificar as principais necessidades da indústria e dos trabalhadores, adequando o conteúdo dos cursos ao perfil da demanda, representa, sim, um diferencial da ação desenvolvida pelo Senai.

Não há de ser por acaso, portanto, que estudo realizado algum tempo atrás mostrou que mais de 70% dos alunos participantes de cursos de educação técnica de nível médio oferecidos pelo Senai conseguiram ingressar no mercado de trabalho no prazo de um ano após a sua formação.

O mesmo estudo evidenciou, também, que os alunos do Senai se mostraram satisfeitos com o ensino recebido, dando-lhe nota média de 8,5; que conseguiram aumentar sua renda, na média, em cerca de 24%; e que são os preferidos pelas empresas no momento da contratação.

Quanto ao Sesi, Senhor Presidente, criado em 1946, tem como principais objetivos não apenas elevar a escolaridade dos brasileiros, mas também criar ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis para o trabalhador e, dessa forma, melhorar sua qualidade de vida.

Com mais de 700 unidades operacionais espalhadas pelo Brasil, oferece educação básica, educação de jovens e adultos e educação continuada para os trabalhadores da indústria e seus dependentes, em todos os Estados da Federação. Também mantém uma rede de bibliotecas, teatros e espaços culturais que facilitam o acesso dos brasileiros ao conhecimento e às artes.

O Sesi estrutura ainda programas de segurança, saúde e qualidade de vida que, ao promover ambientes de trabalho mais seguros e formar trabalhadores mais qualificados, ajudam a elevar a prioridade e a competitividade de nossas empresas.

Já o Instituto Euvaldo Lodi, criado em 1969 para oferecer estágios supervisionados e assim aproximar os estudantes das linhas de montagem, configura-se hoje não apenas como a entidade provedora dessas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, mas também como a instância procurada por empresários em busca de aperfeiçoamento de gestão, de inovação tecnológica e de modernização de práticas gerenciais. Em suas centenas de unidades operacionais, executam-se projetos e desenvolvem-se negócios que têm levado a indústria brasileira a atingir o patamar de excelência reconhecido em todo mundo.

Eis aí, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as três instâncias por meio das quais o setor industrial vem prestando decisiva contribuição ao nosso País, nos casos da educação e da inserção social. Tal contribuição, cumpre ressaltar, não tem faltado nem mesmo nos últimos tempos, em que a economia brasileira enfrenta sérias dificuldades.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que a indústria nacional vem perdendo participação na formação de nosso Produto Interno Bruto. Sabemos também que esse mesmo PIB cresceu irrisórios 0,3% no ano passado em relação ao ano de 2013. Ainda assim, veja só: nosso setor industrial mantém a convicção de que deve colocar-se no centro da estratégia de desenvolvimento, afirmando-se como a principal fonte de progresso tecnológico e gerando impactos positivos nos demais segmentos da economia, afinal, como faz questão de lembrar a Confederação Nacional da Indústria, a nossa brava e atuante CNI, todas as vezes que o PIB brasileiro cresceu num ritmo mais consistente, isso se deu, acima de tudo, pela força da indústria, e é exatamente por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Sistema S da indústria segue fazendo a sua parte.

Em 2014, o Senai alcançou 3,6 milhões de matrículas em cursos de educação profissional oferecidos nas suas unidades fixas, remotas, móveis e a distância. Somente no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), por exemplo, o Senai foi responsável por 41% do total das matrículas.

A entidade também inaugurou, em 2014, quatro Institutos Senai de Inovação, por meio dos quais busca estruturar um novo modelo de gestão de pesquisa e desenvolvimento para a indústria nacional. Dos 26 institutos previstos, 13 já iniciaram suas atividades, com uma carteira de mais de 70 projetos e um orçamento superior a R\$100 milhões.

Foram inaugurados, ainda em 2014, seis novos Institutos Senai de Tecnologia, voltados à prestação de serviços técnicos e tecnológicos para o setor industrial.

O Sesi, Sr. Presidente, destinou aos trabalhadores da indústria e a seus familiares, em 2014, mais de 2,2 milhões de matrículas na educação infantil, nos ensinos fundamental e médio, na educação de jovens e adultos e na educação continuada.

Também realizou, no ano passado, 4,5 milhões de atendimentos voltados à saúde, à segurança no trabalho e à promoção da qualidade de vida dos trabalhadores em empresas instaladas em mais de 2 mil Municípios brasileiros.

Foram ainda executadas ações voltadas à implantação de três Institutos Sesi de Inovação em 2015 e outros quatro em 2016. Tais institutos têm como objetivo gerar inovações e compartilhar conhecimentos nas áreas de promoção da saúde, ergonomia, prevenção de acidentes, absenteísmo, longevidade e produtividade, tecnologias para saúde e segurança e fatores psicossociais.

Quanto ao Instituto Euvaldo Lodi, podemos destacar, entre outras realizações, a formação de 125 mil gestores em programas de capacitação empresarial e educação executiva.

Atuando em parceria com as melhores escolas de negócios do Brasil e com respeitadas instituições internacionais, o instituto aborda, nesses programas, temas de especial interesse para as empresas, tais como a competitividade, a inovação e o uso adequado das mídias sociais.

Toda essa pujança observada nas instituições que compõem o Sistema S da indústria, Sr. Presidente, vamos encontrar também naquelas que configuram idêntico sistema no setor comercial. Criado em 10 de janeiro de 1946, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) é uma instituição de educação profissional aberta a toda a sociedade, que oferece cursos e programação que vão desde a formação inicial até a educação superior.

Sr. Presidente, dispõe de 623 unidades operacionais, das quais 541 escolas e 82 unidades móveis, além de 81 carretas-escolas e uma balsa-escola, que levam educação profissional de qualidade aos mais longínquos Municípios brasileiros. Destacam-se nessa rede, ainda, a existência de 62 empresas pedagógicas, que têm por objetivo aproximar a sala de aula do mercado de trabalho. Nelas, os alunos exercitam a prática profissional em ambientes pedagógicos que reproduzem condições reais de trabalho. São hotéis-escola, restaurantes-escola, lanchonetes-escola, confeitarias-escola, salões de beleza-escola e até mesmo um mercado-escola e postos de serviços-escola. A instituição se faz presente em 3.061 Municípios brasileiros. E, por meio de sua rede de educação a distância, conta com 251 polos de ensino superior e 228 polos de cursos técnicos, além de oferecer 146 títulos de cursos a distância de elevada qualidade.

Quanto ao Sesc, Sr. Presidente, tem feito um trabalho igualmente notável, igualmente digno de toda a nossa admiração. Com uma rede ímpar dedicada à educação, saúde, cultura, lazer e assistência, ele atende a mais de 5 milhões de brasileiros em todo o País. Suas 492 unidades fixas e 127 unidades móveis promovem ações que atingem as populações de mais de 2 mil Municípios.

No campo da cultura, o Sesc estimula a produção cultural local por meio de festivais de teatro e música, feiras literárias e oficinas, além de contribuir para a circulação de manifestações artísticas entre os Estados. O

Palco Giratório e o Sonora Brasil são reconhecidos como as mais importantes ações nacionais de circulação artística, levando anualmente grupos de artes cênicas e música para as capitais e cidades do interior.

No campo da educação, o Sesc está presente em todo o Brasil com uma rede de 300 escolas, totalizando 1.726 salas de aula, da educação infantil ao ensino médio, passando pela educação de jovens e adultos.

Além de receber milhares de comerciários e usuários com tarifas subsidiadas, o Sesc amplia sua ação por meio do Programa de Comprometimento e Gratuidade, que já realizou mais de 81,8 milhões de atendimentos com gratuidade, em diversos serviços prestados pela instituição. Somente em 2014, foram investidos R\$1,9 bilhão.

É uma tarefa ingrata, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tentar resumir no curto espaço de um pronunciamento a atuação de instituições tão destacadas como o Senai, o Sesi, o Instituto Lodi, o Senac e o Sesc. Haverá sempre o risco de não expressarmos adequadamente a grandiosidade do trabalho por elas realizado e, conseqüentemente, cometermos uma injustiça.

Srs. Senadores, de qualquer forma, o esforço que faço no sentido de ver reconhecidas suas ações é a evidência do respeito e da admiração que tenho e que todos os brasileiros deverão ter por essas entidades que tanto contribuem para o Brasil, para o desenvolvimento da educação e da formação dos brasileiros.

Concluo, portanto, levando meu abraço aos milhares de colaboradores do Senai, do Sesi, do Instituto Lodi, do Senac e do Sesc, cumprimentando-os, nas pessoas do Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e do Sr. Antonio José Domingues de Oliveira Santos, Presidente da CNC, pelo excelente trabalho que desenvolvem em benefício da educação, da formação, da qualidade e daqueles que na verdade representam a grandeza e o desenvolvimento de um país.

Sr. Presidente, quando nós nos debruçamos em cima, exatamente, de definir parâmetros no que diz respeito à educação, um país do tamanho do Brasil não pode relegar a educação a segundo plano. A Presidenta, no começo do seu Governo, disse para o Brasil: "Brasil, pátria educadora". Mas, para que ele se torne, na verdade, uma pátria educadora, precisamos melhorar, sem dúvida nenhuma, o ensino público. Quanto ao ensino público, eu tenho, Sr. Presidente, muito orgulho de dizer que toda a minha vida acadêmica, do Grupo Escolar Padre Aurélio Góes, na minha cidade querida de Junqueiro, no Estado de Alagoas, até a Universidade Federal, eu sempre frequentei a escola pública, e hoje é lamentável, porque o ensino brasileiro não está correspondendo às expectativas e às aspirações dos jovens do meu País.

Por isso, Sr. Presidente, espero que, ao término do Governo da Presidenta Dilma, nós possamos ter uma educação de qualidade neste País. E não tem segredo. Por que é que nós temos esse volume considerável de violência dos jovens no País? Porque, infelizmente, eles não têm o que fazer. Eles não têm ocupação. Eles não têm uma educação de qualidade. E para se ter uma educação de qualidade é preciso que se institua, de fato, não apenas de conversa, a escola de tempo integral, que o jovem, o adolescente e a criança entrem na escola às 7 horas da manhã e saiam às 17 horas. Aí sim, você evita exatamente essas coisas que nós estamos vivendo atualmente.

Não haveria esse clamor da população para diminuir a maioria, a idade do adolescente. Não haveria isso. Por quê? Porque ele estaria com todo o tempo tomado na escola. Criou-se uma moda no Brasil, por exemplo, de proibir o trabalho infantil. Muito bem. Mas, para que você proíba, é preciso que você dê ocupação aos jovens. Não é apenas dizer com palavras: "Não, é um absurdo a criança, o adolescente de 14, 15, 16, 17 anos trabalhar." Não. Porque eu, por exemplo, comecei a trabalhar com dez anos de idade. E não enveredei pelo caminho da marginalidade. Muito pelo contrário. Então, para que você proíba o trabalho infantil, ou o trabalho do jovem, do adolescente, você terá que dar ocupação a ele, senão ele vai continuar sendo fisgado por estes que vivem fazendo o malfeito no meu País e no mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Parabéns pelas palavras, Senador Benedito de Lira. E também tenho a mesma convicção: a educação é a arma mais poderosa que podemos usar para o mundo ou para o Estado. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É uma fala breve, Sr. Presidente, com respeito ao nobre Senador Ricardo Ferraço, que aqui está aguardando ainda para fazer seu pronunciamento.

Trato de um assunto muito grave que está acontecendo em Rondônia, que é a greve da Suframa. Acontece não só em Rondônia, mas em toda a Amazônia Ocidental: em Rondônia, no Acre, no Amazonas, em Roraima, no Amapá. A Suframa é uma instituição muito importante para o desenvolvimento da Amazônia. Foi criada a Zona Franca de Manaus, que é um grande polo industrial. Nós, em Rondônia, no Acre, em Roraima e

no Amapá, não temos os mesmos incentivos da Zona Franca de Manaus, mas temos alguns incentivos que nos ajudam também a desenvolver nossos Estados.

Agora há pouco, falei por duas vezes com um dos empresários de Rondônia, o Sr. João Gonçalves. Os Irmãos Gonçalves têm frigorífico, rede de supermercado, *shopping* e tudo o mais. Ele está com 60 carretas paradas. Sessenta carretas estão paradas. A greve já dura 30 dias. É claro que elas não estão há 30 dias paradas, porque existe um prazo de 10 dias ou de 15 dias em que eles vão liberando alguns caminhões. Mas inúmeras transportadoras, inúmeros empresários do ramo atacadista, de supermercado e de outras áreas estão com esse problema em Rondônia.

Na Medida Provisória nº 660, da qual fui Presidente, aprovamos a questão da transposição, que já está em curso, que está funcionando, que está acelerando. Mas a emenda da Suframa foi vetada pela Presidente da República. Estamos em processo de negociação com o Ministério do Planejamento. Já tivemos uma reunião com o Ministro, que recebeu a bancada.

Conversei hoje com o Dr. Sérgio Mendonça, que é o Secretário Nacional de Recursos Humanos, que está fazendo um esforço gigantesco, porque são inúmeras carretas. No Brasil inteiro, pedem reajuste salarial e plano de carreira de cargos e de salários. Mas ele me disse hoje que vai dar prioridade a isso. Talvez, essa seja a primeira categoria a receber um tratamento diferenciado, porque não dá para discutir todo mundo no mesmo bolo, na mesma situação. E a Suframa seria a primeira a receber esse tratamento, pois, dentro de uma ou duas semanas, eles vão tratar especificamente dessa questão da Suframa.

Se não houver entendimento entre o Ministério do Planejamento, o Governo, a categoria e a Bancada da Amazônia, que está toda empenhada nessa questão, vamos ter de fazer um trabalho para derrubar o veto da Presidente da República.

Meu Estado já enfrenta uma crise, que é a crise nacional. Agora, mais essa questão da Suframa vem agravando, dia a dia, a crise em Rondônia. O Acre depende – aqui não está nenhum Senador do Acre neste momento – quase exclusivamente desse transporte, que passa por Rondônia. A informação que obtive hoje foi a de que o Acre já começa a ter problema de desabastecimento. No ano passado, foi a enchente. Agora, é a greve da Suframa que está causando preocupação com o vizinho Estado do Acre.

Conversei, ainda há pouco, também com a representante do Sindicato, a Sayonara, da Suframa de Guajará-Mirim, onde nós temos uma Área de Livre Comércio. Eles estão aflitos, não querem continuar a greve, mas querem que o Governo dê pelo menos uma sinalização para eles de quando vai discutir a situação deles, se o Congresso vai derrubar o veto da Presidente – foi aprovado esse ajuste na Medida Provisória nº 660 – ou se o Ministério do Planejamento vai fazer uma proposta razoável para que eles possam paralisar essa greve.

Então, em nome dos empresários de Rondônia, mas, sobretudo, em nome do povo de Rondônia e dos servidores da Suframa, peço encarecidamente ao Ministério do Planejamento, ao Dr. Sérgio Mendonça e ao Ministro Nelson Barbosa que acelerem esse processo de entendimento com essa categoria. São inúmeras as categorias no Brasil, mas esta está afetando sobremaneira meu Estado, Rondônia, e toda a Amazônia Ocidental.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes. Bloco Oposição/DEM – GO) – Será registrado seu apelo.

Eu convido a vir à tribuna o Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, brasileiros e capixabas que nos acompanham pela TV Senado até esta hora da noite, mesmo com o plenário um pouco vazio, queremos trazer aqui nossa manifestação, nossa opinião acerca de um tema que tem frequentado a agenda brasileira. Na semana anterior, esse tema foi alvo de decisão por parte da Câmara dos Deputados. Em que pese a legitimidade da decisão adotada pela Câmara dos Deputados, quero expressar minha divergência, por entender que o caminho adotado pelo conjunto dos Deputados Federais não é o melhor caminho para que possamos enfrentar um tema tão complexo como esse. Refiro-me, Senador Benedito, ao tema da redução da maioria penal.

Fui Relator daquela que considero a mais criteriosa proposta, porque ela reduz a maioria penal com critério, com rito definido, com tipificação adequada, que é uma proposta apresentada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira. O tema foi decidido na Câmara Federal e, agora, vem para o Senado, que, há alguns meses, há alguns anos, está discutindo essa matéria. O debate foi duro, porque o tema é polêmico. Na Comissão de Constituição e Justiça, Senador Wilder, na condição de Relator, perdemos a votação por dez votos a oito. Ato contínuo, apresentamos um recurso à Mesa Diretora, para que esta pudesse ouvir o conjunto dos Srs. Senadores. Participaram desse debate, naquele momento, apenas os Senadores que fazem parte da Comissão de Constituição e Justiça. O recurso tem o sentido de fazer com que a Mesa Diretora, o Presidente do Congresso e do Senado, Senador Renan Calheiros, possa submetê-lo ao Plenário do Senado, para que todos os Senadores, o Plenário possa decidir, não apenas a Comissão de Constituição e Justiça, pela dimensão desse tema.

O fato objetivo é que, desde os anos 90, o tema tem sido alvo de um crescente debate, e, nesse tempo todo, lamentavelmente, tem sido um debate dominado por posições extremadas, contaminadas por um conjunto de visões ideológicas rivais, entre aqueles que desejam que tudo continue como está e aqueles que querem reduzir a maioria penal sem critério.

O Senado tem a chance, a meu juízo, de encarar de maneira corajosa e racional uma questão que aflige a grande maioria da sociedade. E como encará-la? É preciso submeter ao Plenário do Senado recurso que foi assinado por mais de 30 Senadores, para que, além da Comissão de Constituição e Justiça, o Plenário do Senado possa se manifestar como forma de se colocar como protagonista diante desse tema, senão, em algumas semanas, o Senado vai receber a matéria que foi aprovada na Câmara, vamos debatê-la, e esse tema volta para a Câmara. Ou seja, o Senado precisa ter protagonismo.

Portanto, estamos também aproveitando esta oportunidade para reivindicar ao Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, que ele possa submeter esse recurso ao conjunto dos Senadores. Em particular, o Plenário do Senado tem, como estou afirmando, há cerca de um ano, a meu juízo, de novo, a melhor e maior resposta que pode ser dada a essa que é uma demanda que está posta no dia a dia da sociedade.

Esse projeto equilibrado e responsável não tem, na sua principal motivação, o desejo de encarcerar mais jovens, até porque isso não vai resolver o problema, considerando que o sistema prisional brasileiro ou mesmo as unidades socioeducativas, com alguma exceção, são universidades que aperfeiçoam o crime. O objetivo não é prender por prender mediante uma simples redução da maioria penal, mas é combater a impunidade nessa faixa etária. Visa a combater a impunidade até mesmo como valor didático e pedagógico. A PEC 33, de 2012, visa a combater a impunidade de crimes hediondos cometidos por jovens entre 16 e 18 anos e a intimidar essa faixa etária de continuar cometendo atrocidades como latrocínio, estupro e tortura.

Na hipótese que defendo, os crimes envolvendo menores passam a ser diferenciados. O texto prevê que o Ministério Público é quem aciona a redução da maioria penal naquele caso específico, ficando a cargo do juiz dar a palavra final, ou seja, a penalidade se dará mediante uma avaliação criteriosa feita por um promotor que atue na Vara da Infância e da Juventude, seguida a de um magistrado que também tenha experiência e formação ou especialização nesse segmento. Só assim será apurado se o adolescente em questão compreende a gravidade do crime que cometeu.

Está, então, nas mãos de todos os Senadores avaliar e deliberar sobre uma alternativa consistente aos dois polos que se formaram em torno da questão da maioria penal: o daqueles que querem manter tudo como está e o de outros que querem a simples redução da faixa etária, dos atuais 18 anos para 16 anos, sem critério algum, a todo e qualquer custo.

A proposta de emenda constitucional que avança na Câmara Federal reduz, a qualquer custo e sem qualquer critério, a maioria penal para 16 anos, sem a necessária reflexão. É nessa hora que cresce a responsabilidade do Senado como Casa revisora em oferecer um ponto de convergência, uma solução de equilíbrio que contemple cada caso com o critério que ele merece.

O quadro desafiador, envolvendo crimes bárbaros praticados diariamente por menores, não será domado com a simples mudança no alcance penal. A situação dos 23 mil jovens internados também não será tratada adequadamente só com discursos. Em São Paulo, por exemplo, 2,5% dos dez mil adolescentes internados praticaram crimes hediondos, dos quais 71% têm 16 anos ou mais. Ou seja, existem jovens dessa faixa etária que praticam crimes com requintes de crueldade, mas que querem ser julgados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como se crianças e adolescentes fossem, e não o são.

É verdade que o Estatuto da Criança e do Adolescente não tem merecido do Poder Público uma dimensão de efetividade, mas, enquanto o Poder Público cuida do desenvolvimento e da implantação do ECA, também há a obrigação, simultaneamente, de se criarem condições especiais para combater a impunidade dos criminosos nessa faixa etária, sim, até porque, independentemente de fazer 16 ou 17 anos, os criminosos cruéis precisam ser reconhecidos como tais e impedidos de voltar a praticar crimes como o da dentista morta barbaramente por um menor de 17 anos apenas por não ter dinheiro no seu consultório. Vamos recordar algo pior: aquele jovem que matou covardemente a namorada na véspera de completar 18 anos e ainda fez piada com isso, postando aquele requinte de crueldade nas redes sociais.

Precisamos criar um sistema em que a perspectiva de punição para os jovens seja tão pesada quanto o é para os adultos, mediante determinados critérios. Portanto, estamos defendendo a redução da maioria penal nos casos que citamos aqui de crimes hediondos.

É preciso trabalhar a privação da liberdade desses criminosos e psicopatas, que não fizeram dezoito anos, mas que são capazes de crimes com requintes de crueldade e não podem continuar andando impunemente, tirando a vida de seres humanos absolutamente inocentes, trazendo angústia e tristeza a tantas famílias do nosso País.

O que víamos até então é que tanto defensores quanto críticos da redução da maioria penal formaram conceitos quase que às cegas, com dados imprecisos, como o mito de que 1% dos assassinatos é atribuído aos menores de dezoito anos. A discussão não evoluiu porque os dados e os indicadores não são confiáveis.

O que proponho na prática é uma adequação a favor do bom senso geral e da segurança pública em particular. É óbvio que, em casos de excepcional gravidade, é preciso uma punição mais eficaz do que a preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto prevê, no máximo, três anos de internação, sendo o jovem assassino ou estuprador devolvido à sociedade como réu primário para que ele possa reincidir e, de novo, achacar a vida de pessoas semelhantes. Isso não é possível.

A PEC 33, que não é de minha autoria, mas do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que relatei na Comissão de Constituição e Justiça, deixa claro que essa regra pode e deve ser flexibilizada. De toda forma, os jovens infratores cumpriram pena em instituições específicas, separadas, apartadas de criminosos adultos.

Em 19 de fevereiro de 2014, o meu relatório foi vencido na Comissão de Constituição e Justiça, como disse aqui anteriormente, ratificando, em uma votação apertada, com dez votos a favor e oito votos contra. Desperdiçamos ali a chance de avançar com uma solução equilibrada, uma solução razoável para reduzirmos a impunidade, cuja intensidade estamos vendo ampliar no dia a dia da sociedade brasileira.

Dias depois da rejeição na CCJ, o Senador Aloysio Nunes Ferreira e tantos outros, assim como eu, apresentamos recurso ao Plenário. E, desde lá, lamentavelmente, isso não foi submetido, para que o Plenário do Senado pudesse debater esse tema.

Não adianta tapar o sol com a peneira e deixar tudo como está. A virulência de um crime não pode ser medida a partir da idade do seu autor.

Diante das constantes notícias de ataques cruéis nas ruas, cometidos por adolescentes contra cidadãos indefesos, com esfaqueamentos, sequestros e execuções sumárias, a população cobra uma resposta urgente. As pessoas esperam que a ação violenta dos jovens seja coibida dentro da lei, de modo que culpados não permaneçam impunes e livres para atos reincidentes.

É ingenuidade acobertar, sob o Estatuto da Criança e do Adolescente, psicopatas que torturam, estupram e matam. Basta lembrar que o Código Civil permite que um jovem de 16 anos, que já tem maturidade para votar e influir, portanto, na vida política do País, também se emancipe para constituir família e abrir e gerenciar empresas, com todas as responsabilidades fiscais e trabalhistas.

Não é possível que, em pleno século XXI, não tenhamos a capacidade de identificar que um jovem com 16 ou 17 anos tem pleno discernimento das suas opções e das suas escolhas. O que está acontecendo é que, na prática, eles não se veem alcançados pela legislação. Por conta disso, o crime é estimulado pela impunidade.

Mas também é um exagero carimbar como criminosos menores que cometem pequenos delitos, por imaturidade. Cada caso é um caso. Esse é o tal caminho do meio que estamos defendendo.

Pelo projeto aprovado na Câmara, Sr. Presidente, Senador Walter Pinheiro, um simples usuário de drogas, que, eventualmente, for classificado, no boletim de ocorrência, na delegacia – porque a polícia Militar faz a parte ostensiva –, não como usuário, e, sim, como traficante, ele vai ter a redução da maioria penal alcançada. Nós sabemos que isso acontece muito no dia a dia. E não podemos, simplesmente, imaginar que, encarcerando esses jovens, estaremos resolvendo o problema. Não.

Os jornais, hoje, já atestam que o Brasil dispõe da quarta maior população carcerária do mundo, tamanha a escalada da violência no nosso País. E, no centro, no núcleo dessa escalada, está essa desgraça do consumo e do tráfico de drogas, que deveríamos combater nas fronteiras, e não nas cidades, porque são conhecidos os corredores por onde passam essas drogas que não são produzidas aqui, que são importadas de países que fazem fronteira seca com o nosso País.

De modo, Sr. Presidente, que deixar tudo como está é ignorar um fato efetivo e real, qual seja a violência juvenil. Atropelar o mais elementar senso de justiça e deixar a sociedade refém do medo sem uma decisão equilibrada, a tendência é que a sociedade passe a pressionar por medidas mais radicais. O debate, portanto, precisa ser pautado.

Encerro as minhas palavras fazendo de novo um apelo ao Presidente, Senador Renan Calheiros, para que ele coloque esse recurso, a fim de que os Senadores possam debater e para que possamos cotejar a diferença das propostas da Câmara para o Senado. Ao cotejar as diferenças, que possamos fazer, como afirma sempre o nosso Senador Delcídio, um debate qualificado em relação a esse tema, que impacta a rotina de milhares e centenas de milhões de brasileiros de todos os Estados, Estados grandes, pequenos, não apenas as grandes e médias cidades, mas também as pequenas cidades, que já são alcançadas por essas deformações, que são uma realidade nesse tempo em que estamos vivendo.

Mas ouço, com enorme prazer, o Senador Benedito de Lira.

**O Sr. Benedito de Lira** (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Nobre Senador Ferraço, V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, traz um tema que é recorrente, hoje, no País. Não é por acaso que mais de 80% da população brasileira pedem para que a maioria seja...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Quase 90%.

**O Sr. Benedito de Lira** (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Pois é, mais de 80%. São 90%.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – É verdade! Está correto V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Benedito de Lira** (Bloco Apoio Governo/PP – AL) – Antes de ontem, eu assistia ao jornal. Se a memória não me falha, parece-me que pela Rede Record vi um garoto sendo levado pela Polícia com 14 anos de idade. O policial perguntou a ele por que ele tinha agido daquela forma. Ele encontrou uma senhora na rua, aproximou-se dela e lhe pediu o celular. Ela tentou não dar atenção. Ele levantou a camisa e mostrou uma arma, um revólver. Quando, então, pediu o celular, ela entregou. Ele saiu correndo, e a polícia pegou. Quando perguntado por que tinha feito aquilo, ele disse que foi por emoção, foi a emoção de ver como era, porque vê isso todos os dias sendo feito. Então, nobre Senador Ferraço, como V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer, esta Casa e o Congresso Nacional têm que tomar uma decisão, e uma decisão equilibrada. Aparecem agora, porque estão vendo que a decisão haverá de sair, algumas defesas e algumas sugestões. Por que o Governo, através do Ministério da Educação, não revitaliza as escolas agrícolas que existiam neste País e que hoje estão em fase praticamente de extinção? Há escola agrícola no meu Estado, em Pernambuco, na Paraíba. Por que não se colocar garotos, jovens, na faixa etária de 14 a 17 ou 18 anos para estudar em sistema de internato, para que possam aprender uma profissão? Isso existia no passado, e nós não tínhamos esse grau de violência praticada por menores. O que existe é muita hipocrisia neste País, infelizmente, e não só nos segmentos de menores, mas em outros segmentos da sociedade. Há muita hipocrisia, pois as pessoas veem ao longe, mas não enxergam os resultados, as ações, aquilo que deveria ser feito. Assim, infelizmente, nós vamos continuar vendo garotos com 14 anos de idade dizendo que praticaram um delito por emoção, porque acharam bonito os outros fazendo. Isso é triste para a sociedade brasileira e para os jovens, que precisam de escola, precisam de uma atividade, precisam fazer alguma coisa para ocupar o seu tempo. A juventude de hoje, nobre Senador, é diferente da juventude do passado, de 30, 40 ou 50 anos atrás. Hoje, essa moçada de 8, 10, 12 anos de idade sabe mexer em um computador, sabe usar a internet, sabe fazer coisas que muita gente hoje ainda não sabe. Então, há evolução para o bem como também para o mal. Portanto, é preciso coragem para que, numa parceria entre Governo e iniciativa privada, possamos salvar a juventude do nosso País. Eu queria cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, pois tenho acompanhado o seu trabalho, a sua dedicação e a sua preocupação. Por isso, eu queria cumprimentá-lo, na noite de hoje, por mais esse pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Mas é preciso que a sociedade brasileira, que os órgãos e as instituições brasileiras, que a iniciativa privada abram os olhos, porque o mal não é apenas para determinados segmentos, é para todos. Por isso, os jovens do meu País precisam ter uma atividade diferente do que a prática do crime. Muito obrigado.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Eu que agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo esse depoimento com a sua visão, com a sua experiência de vida. Peço autorização a V. Ex<sup>a</sup> para incorporar no meu discurso esse aparte que V. Ex<sup>a</sup> apresenta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Morais. Bloco Oposição/DEM – GO) – Convido agora para fazer uso da palavra o Senador Walter Pinheiro.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu até brincava hoje com meu amigo Benedito de Lira, Senador da Paraíba, e com nosso Presidente da Comissão de Infraestrutura, que está ali, o nosso Senador Garibaldi, sobre o fato de termos efetivamente pulado o São João e de estarmos aqui, cumprindo a nossa obrigação. Não estou falando isso como desculpa, nem tampouco reclamando.

Hoje, tivemos boas reuniões, meu caro Presidente Wilder Morais. V. Ex<sup>a</sup> tem participado comigo da Comissão de Infraestrutura e sempre chama atenção para o fato de que a comissão, Senador Wilder, é o lugar apropriado para fazermos o bom debate. Às vezes, chegam aqui e dizem que o Plenário não votou, não votou, não votou! Isto aqui não pode ser uma fábrica de sandálias! Se se votar como fábrica de sandálias, termina uma soltando as tiras, e a outra deixa mau cheiro, como dizia aquela propaganda. Na comissão, não. Nós temos condições de descer a detalhes, de ler o relatório de um Senador que apresenta sua posição sobre um projeto. É possível promovermos, inclusive, a interação com a sociedade, transferir, ver onde impacta.

Hoje, por exemplo, votamos matérias importantíssimas. Votamos na CAE um projeto que trata dos insu-  
mos na área de medicamentos, na área de fármacos, para garantir qualidade.

Votamos um projeto importantíssimo, meu caro Wilder Moraes, para o desenvolvimento do País e para este quadrante da nossa história, que é a renovação do programa de incentivo à produção de semicondutores no Brasil, com a inclusão das células para as placas solares, meu caro Ricardo Ferraço. Portanto, projetos decisivos para um campo de batalha que eu chamaria, inclusive, de o próximo passo da tecnologia no Brasil e da solução para os problemas de energia. Nós vamos ter um grande leilão agora, no mês de agosto.

Mais ainda, Senador Ferraço: no dia de hoje foi possível consolidarmos já o primeiro trabalho da comissão do Pacto Federativo. Entregamos ao Presidente Renan as matérias que, na nossa opinião, já estão prontinhas. Aí, sim, Senador Wilder, matérias que já estão – vou chamar assim – vencidas, porque já foram debatidas, dentre elas a PEC 33, Senador Ferraço.

Entreguei ao Presidente Renan hoje a proposta feita pela comissão do pacto, de 20 matérias que atendem ao interesse do Pacto Federativo, clamor dos prefeitos, dos governadores, dos Senadores. Nós temos brigado tanto aqui, desde fevereiro de 2011, e entreguei a ele hoje, como resultado do primeiro trabalho da comissão, matérias que estão prontas.

Portanto, não precisa desse negócio de regime de urgência, não precisa chamar não sei quem, não precisa chamar o especialista aqui e acolá. Já foram sobejamente debatidas essas matérias. Portanto, essa foi a produção que fizemos no dia de hoje, de maneira muito enfática.

É óbvio que deixei uma série de compromissos. Há pouco, eu falava com minha mulher, que brincava comigo dizendo que meus netinhos estão lá, Senador Wilder. Eu tenho netos trigêmeos. Ela disse: “Veja os meninos brincando aqui”, já comemorando a noite de São João na Bahia. Eu tinha um compromisso, inclusive, com uma das minhas irmãs hoje à noite, e terminei adiando a minha volta, para participar, ainda agora à noite, do desdobramento de uma reunião que começou às 17 horas, na sala do Presidente Renan, a fim de tratar da reforma política.

Agora à noite – inclusive na companhia do Senador Ferraço e de outros Senadores –, vou participar de uma reunião com Ministros do TSE, para discutir essa questão da reforma política. Amanhã, teremos sabatina, na nossa Comissão de Infraestrutura. Teríamos, inclusive, o debate sobre a questão da Petrobras, que foi adiado. Teremos sabatina, na Comissão de Infraestrutura do Senado. Portanto, uma pauta, eu diria, produtora, uma pauta com consequência.

Nessa linha, quero chamar a atenção, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, para o fato de que, além disso, no dia de hoje, fomos brindados, digamos, com uma medida provisória boa, que resolve um problema que se arrasta há quatro anos.

No dia 30 de junho, Senador Wilder, vencem os contratos do fornecimento de energia dos chamados eletrointensivos do País. Importantíssimo. Eu peguei a medida provisória de hoje e destaquei dez pontos que encontrei. Material produzido por mim mesmo, porque, como é uma área com que tenho certa afinidade, eu preferi sentar ali e rascunhar os dez pontos que avalei da medida provisória. É sempre bom consultarmos aqui, como diz o nosso Garibaldi, os nossos universitários, os consultores, não é, Senador Garibaldi? Mas preferi, a partir da experiência legislativa com o traço profissional, me meter no debate do eletrointensivo nos últimos anos.

A medida provisória traz questões importantes. O primeiro ponto é o prazo. Prorroga os contratos que vencem agora, no dia 30 de junho, meu caro Wilder, de 1º de julho de 2015 até 8 de fevereiro de 2037. Portanto, nos últimos seis anos contratuais, poderíamos dizer, teremos uma redução de mais ou menos um sexto do montante de energia contratado por ano, como critério de transição.

O segundo aspecto importante: mantidas as condições contratuais de reserva de potência. O que significa isso? Esses consumidores continuarão firmando contrato como consumidores regulados que são. Portanto, essa reserva de potência entra exatamente nesse contexto da contratação, agora entre o ente, principalmente a nossa Chesf, e os consumidores do eletrointensivo, as empresas do Nordeste.

Se porventura, por qualquer motivo, o consumidor contratado não consumir essa energia, Senador Wilder, na realidade, ele não terá direito à revenda dessa energia. A energia associada a essa reserva de potência contratada pertence à Chesf, e somente por ela poderá ser comercializada. Uma boa cláusula aqui inserida pelo Ministério. Eu quero inclusive parabenizar o Ministro Eduardo Braga, pois não pude comparecer ao ato no Ministério, por conta dos preparativos da comissão do Pacto Federativo. Mas quero parabenizar a condução do Ministro Eduardo Braga, que deu sua palavra, na nossa Comissão de Infraestrutura, de que iria produzir esse acordo, e cumpriu a promessa, de forma brilhante por sinal.

Outra questão fundamental na medida provisória são os consumidores cativos, que integram a chamada moderna indústria de base do Nordeste, que é a indústria, Senador Wilder, que neste período pode resolver nosso problema de exportação. Elas estão preparadas, eu não preciso desenvolver mais nada para que essas indústrias se tornem competitivas. Aliás, precisava desenvolver: o problema da energia, porque esse é o dife-

rencial do preço. Esses são os nossos *players* mundiais, são essas empresas que hoje disputam mercado com as grandes lá fora. Não há disputa com pequenos, só há gigantes.

Portanto, esses consumidores formam cadeias produtivas estruturadas e geram mais de dez mil postos de trabalho, se somarmos os postos diretos. Com os de relação indireta, podemos falar em 130 mil postos de trabalho para uma região, e uma produção agregada de R\$10 bilhões por ano. Eu estou me referindo, obviamente, à Região Nordeste, à atuação dos eletrointensivos na nossa Região.

Setenta e cinco por cento da energia fornecida para essa indústria de base, meu caro Wilder, vem da Chesf. Particularmente, o Estado da Bahia – é bom lembrar isso – é o maior utilizador dessa energia.

Então, você imagine que esses 75% a que estou me referindo basicamente se concentram na Bahia, os outros 25% são distribuídos para os Estados de Alagoas, Pernambuco e Ceará.

Outro ponto para o qual quero chamar a atenção, o quarto ponto que identifiquei na medida provisória, tem a ver com os consumidores do Nordeste, ou seja, os demais consumidores do Nordeste.

A prorrogação desses contratos garante o fornecimento cativo de energia elétrica às empresas usuárias do serviço público prestado pela Chesf.

Portanto, não há o risco de consumidores terem problemas, localmente falando. É óbvio que alguém pode dizer: “Mas isso vai impactar”. Não há risco de impacto da tarifa nos demais consumidores.

E quero firmar como exemplo o Estado de Alagoas, do meu amigo Benedito de Lira. Caso uma dessas unidades passe, efetivamente, a ser suprida pela Eletrobras, e no caso de Alagoas é na ordem de 14%, isso pode chegar a 54, a depender das variações do sistema elétrico brasileiro. Essa é uma garantia para os demais consumidores.

Outro aspecto é o do volume disponível de energia para os consumidores cativos da Chesf. Na realidade, essa repactuação representa uma redução de 23% do montante atualmente contratado. Isso é algo na ordem de 852MW médios para 652MW. Nós reduzimos. No período de crise, repactua-se um contrato, mas você enxerga, exatamente, o que está acontecendo com o sistema. Nós estamos diminuindo de 852MW para 650MW, 652MW médios.

Aí vem outro aspecto, que é o dos riscos hidrológicos e perdas elétricas. Dos 652MW médios disponíveis, cerca de 81MW serão alocados à Chesf para mitigação do risco hidrológico. Ou seja, na renovação do contrato, há uma preocupação, exatamente, com o maior drama que nós estamos vivendo.

Por isso estou parabenizando o Ministério, pela capacidade de atender a demanda de consumidores eletrointensivos, mas de produzir uma saída que não cause riscos ao sistema. Isso é muito importante e provoca certo conforto para as indústrias, como um todo, no Nordeste.

Outro aspecto fundamental é a alocação do volume disponível e impactos importantes. Estou me referindo a impactos econômicos. Dos 571MW médios restantes, fazendo o abatimento dos 652MW menos 81MW, que serão alocados pela Chesf para mitigação do risco hidrológico, restam 571MW, meu caro Ferraço, esses serão alocados para o atendimento de contratos com consumidores cativos da Chesf.

Lógico que, dessa forma, num curto prazo, no mercado livre, elas terão que se socorrer nesse mercado, mas, como consequência, um aumento de custo estimado em 39% no segundo semestre de 2015, e 28% em 2016. E é óbvio que, alternativamente, nós teremos uma redução de carga, fazendo um certo rebatimento para ir na linha do que está acontecendo, até do ponto de vista das mudanças climáticas e da nossa capacidade de oferta de energia. No médio prazo, as indústrias incentivadas vão investir em autoprodução de energia elétrica, que é outra coisa importante da provocação feita pelo Ministério nesse nosso quadrante.

E quero tocar nos três últimos pontos, meu caro Presidente, para encerrar.

O primeiro deles é a tarifa. Haverá mudança na data-base dos contratos para o mês de julho de cada ano contratual e um aumento de 22,5% nas tarifas da Chesf. Alguém pode dizer: “Ah, nós vamos fazer a repactuação, essa turma vai continuar pagando o que vinha pagando, é uma forma de incentivar”. Não. Nós vamos majorar de maneira que isso também aumente a arrecadação da Chesf, o que eleva a tarifa média para 125 megawatts/hora, sem considerar a antecipação dos recursos financeiros, que são da ordem de R\$262 milhões, aporte que os consumidores farão para a Chesf ainda em 2015.

Os dois outros pontos centrais e finais da leitura dos chamados dez pontos da medida provisória.

De julho a dezembro de 2015, os consumidores farão essa antecipação a que me referi aqui, de R\$261 milhões, que vão contribuir para o equacionamento financeiro da Chesf, e maior arrecadação de tributos, é claro, com PIS/Cofins e ICMS.

Portanto, é uma conta, meu caro Ferraço, que ajuda não apenas a Chesf, mas resolve o problema também dos Estados. Na medida em que resolvemos o problema do eletrointensivo, essa atividade econômica é preservada.

Na medida em que eu majoro a tarifa, tenho mais receita e tenho dinheiro para o fundo, eu resolvo também o aumento da arrecadação dos Estados. A maior fonte de arrecadação do Estado da Bahia, uma delas é a energia.

Portanto, o mencionado valor de que eu falei aqui, os R\$261 milhões para a Chesf desse fundo, compensado no período de janeiro de 2016 a janeiro de 2022.

E, por último, é exatamente a alocação desses recursos para a criação do fundo. O Fundo de Energia do Nordeste, que foi uma das propostas feitas pelo Ministro Eduardo Braga, meu caro Senador Ferraço, naquele dia em que ele esteve lá na comissão, e fez, inclusive, uma brilhante apresentação. Com isso, ele cumpre aqui o compromisso, apresenta uma engenharia para a criação do fundo muito importante. Ele, na realidade, advém da margem entre a tarifa de venda aos consumidores e o custo de geração conhecido como a chamada renda hidráulica. Essa margem, essa diferença, será alocada em um fundo de investimento que, na prática, terá a capacidade de investir algo na ordem de R\$20 bilhões, em conjunto com investidores privados em energia, na Região Nordeste como um todo.

Dessa forma, nós teremos a possibilidade de implantar mais 4 mil megawatts de potência instalada de energia limpa, renovável e não emissora de gases de efeito estufa. E estou me referindo, por exemplo, às fontes solar e eólica. Esses investimentos, efetivamente, vão possibilitar a geração de mais empregos, distribuição de renda na região. E, claro, acompanhando isso, nós teremos o desenvolvimento de uma outra fonte de geração de postos de trabalho a partir da indústria periférica que se instalará na Região Nordeste.

Refiro-me, por exemplo, à fabricação de equipamentos como inversores trifásicos e outros equipamentos da chamada periferia dessa atividade nova, placas solares.

Hoje, volto a insistir aqui – já falei disso –, nós aprovamos o PADIS, o Programa de Incentivos de Semicondutores, que passou a contar com a questão de células, inclusive com a possibilidade de pararmos de importar placas solares, meu caro. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, tem apresentado projetos dessa natureza, buscando dar esse incentivo para termos essa fabricação. Foi uma preocupação do Senador Wilder Morais na Comissão de Infraestrutura, para a gente ter essa capacidade.

Visitei agora, junto com o Senador Fernando Bezerra, Senador Wilder Morais, experiências exitosas na Alemanha, até com provocação dos alemães para nós: “Dê-me a metade do sol do Brasil”. O investimento na Alemanha é um negócio fantástico, Wilder! Fantástico! Eles estão fazendo investimento com dois objetivos: o primeiro é se livrar do encargo que têm com o gás que são obrigados a adquirir da Rússia; segundo, para cumprir um plano de metas de reduzir sua produção com energia nuclear, para dar atendimento à demanda no Estado alemão.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Morais. Bloco Oposição/DEM – GO) – Walter, fazemos esse debate, meu caro Senador, principalmente na Comissão de Infraestrutura, e acho que é isto de que o Brasil precisa: foco.

Parabenizo o nosso Ministro Eduardo Braga, colega aqui do Senado. Essas atitudes, quando o Ministro é competente e estuda...

Em relação à questão da energia solar, agora, Walter, houve uma visita de franceses interessados em vir para o Brasil. Acho que o Brasil tem de atrair esses investimentos, principalmente neste momento de crise. Temos que botar a nossa indústria a todo vapor.

Então, é importante esse debate, e a Comissão de Infraestrutura tem feito esse trabalho, sugerindo a redução da carga tributária para que as empresas possam investir na energia limpa, que é a energia solar.

Amanhã, com certeza, estaremos lá cedinho, para debater os problemas do Brasil, exatamente para que possamos alavancar este momento tão difícil da indústria brasileira.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – É isso, Senador, essa medida de hoje é interessante, no seu aspecto, resolve um problema crucial, mas abre uma janela de oportunidades imensa, para permitir que o Brasil encontre soluções para a sua atividade econômica, para a sua atividade produtiva, para a geração de energia, para o surgimento de novas fontes. Esse é o debate que a gente tem pela frente.

Em agosto, vamos ter o grande leilão de solar no Brasil.

Tivemos esse evento que ocorreu agora, na cidade de Munique, o Intersolar Europe. Em setembro, teremos oportunidade, Senador Ferraço, de sediar o Intersolar América do Sul. Vai ser na cidade de São Paulo. E essa será uma grande oportunidade de o Brasil adentrar, de uma vez por todas, nesse caminho da energia solar. O meu Estado da Bahia entrou com mais de 140 projetos no leilão de agosto. Foi o Estado que mais projetos apresentou nessa etapa, provavelmente algo superior a 40 mil megawatts de potência para conseguirmos colocar a Bahia na linha da energia solar, já que estamos bem avançados na área de eólica. Portanto, agora é consolidar o Estado da Bahia.

Mas o desejo nosso não é só fazer isso na Bahia. Tem que ser feito no Brasil inteiro.

Então, esse é o desafio que está pautado, meu caro Senador Wilder Moraes. E eu tenho certeza de que nós, na Comissão de Infraestrutura, vamos poder contribuir com esta matéria de maneira incisiva. Isso é que vai incidir na economia, esse é que vai ser o elemento desse próximo período. Eu disse isso ao Ministro Armando Monteiro quando estive na CAE em um debate conosco. Eu disse: “Ministro, o seu Ministério é o mais importante do Brasil hoje, mais do que o da Fazenda. O da Fazenda está fazendo cortes. O MDIC tem que apresentar – e eu brinquei com ele – e você tem que vir com linha e com agulha para a gente pegar esses cortes todos, esses retalhos que o Joaquim Levy está fazendo e transformar numa colcha de retalhos”.

Portanto, é essa a iniciativa, é assim que temos que fazer. E o Senado tem que cumprir a sua parte. Não é assistir de longe. O Senado tem quadros hoje preparados nessa área. A Comissão de Infraestrutura tem Senadores que dominam o assunto. Assim, não só temos a prerrogativa na condição de Senadores para o projeto de lei como também temos a condição como profissionais do setor, como temos aqui vários Senadores conhecedores dessa matéria, para colaborarmos com a Nação.

O desafio está lançado. E tenho certeza de que teremos como dar conta do recado.

E quero encerrar, Senador Wilder, chamando a atenção para um ponto que vamos começar a discutir na semana que vem. Vou deixar esse tema para tratar na semana que vem, porque sei que é um tema que causa polêmica. Se esse outro tema incide na economia, este tema que tratamos hoje, Senador Ferraço, com o Senador Renan, vai incidir na política, que é a tal da reforma política.

Não há mais como o Senado assistir a todo esse debate sobre a reforma política e nos limitarmos aqui a aprovar matérias periféricas. Tem que ir ao âmago da questão.

O Senador Romero Jucá, juntamente com o Senador Jorge Viana, apresentaram a proposta da Comissão. E já amanhã vão disparar para cada gabinete os projetos que existem na Casa.

Mas quero, de antemão, Senador Wilder, dizer o que exatamente disse lá. Discutir, Senador Ferraço, o tamanho do adesivo que vai no carro, ou se vamos ter placa de 20, de 40 ou coisa do gênero, não é o que a sociedade espera de nós.

O que a sociedade espera é uma legislação que trate essa questão de partidos, para acabar com essa farra de partidos que têm dono – “dono” mesmo; não é nem “donos”: “dono”. Partido no qual um sujeito é que manda, partido que negocia tempo de televisão, partido que negocia coligação, nós temos que incluir cláusula de barreira rígida. Partido que não tem voto, partido que não está constituído no País inteiro, não pode receber dinheiro do fundo partidário nem ter tempo de televisão. A questão, inclusive, programática desses partidos. Nós precisamos discutir, de uma vez por todas aqui, o fim da reeleição. Fazer o debate sobre eleições gerais. A questão do fim das coligações proporcionais. Duração de mandato, sobre o que eu já estou me convencendo, Senador Ferraço, que temos que manter como está: mandato de quatro anos. Porque vai ficar essa inhaca aqui: se botar um mandato de cinco anos: “Ah, mas o prefeito, o governador...” Aí nós vamos botar um mandato de dez anos para o Senado? Não tem a menor condição!

E, assim, não havendo mais reeleição, o governador e o prefeito não vão ter que se preocupar ali, no final do mandato, com eleição coisa nenhuma, vão ficar é tocando a sua gestão. Quatro anos é o suficiente.

E temos que botar o dedo na ferida nessa questão do financiamento de campanha, no modelo de financiamento. Chegou a hora de, inclusive, tomarmos decisões sobre esses pontos.

Portanto, este é um debate sobre o qual, na semana que vem, nós vamos nos debruçar.

A Comissão foi instalada hoje, nós teremos uma nova reunião na terça-feira e, conseqüentemente, nós vamos poder contribuir, independente dos Senadores que estão ou não nessa Comissão, para que tenhamos foco, apostemos em coisas incisivas e transformadoras, porque ninguém aguenta mais um processo de disputa eleitoral como o que temos vivenciado no Brasil, muito menos a continuidade e o funcionamento de partidos como os que temos enxergado.

Era isso, Senador Wilder. Muito obrigado, inclusive pela paciência de V. Ex<sup>a</sup> em nos aguardar no pronunciamento, e, principalmente, agradecer a boa contribuição que V. Ex<sup>a</sup> tem dado, na Comissão de Infraestrutura, a esse tema que é decisivo no campo de batalha da economia mundial, que é a questão energética.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilder Moraes.Bloco Oposição/DEM – GO) – Parabenizo o Senador Walter Pinheiro pelas suas falas e, não havendo mais orador, encerro esta sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 11 minutos.)*

**Agenda Cumprida pelo Presidente****23/06/2015****terça-feira**

---

**15h30** **Recebe o presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA, Luiz Moan, acompanhado de representantes da instituição**  
Sala de Audiências

---

**16h00** **Senador Walter Pinheiro, presidente da Comissão Especial para Aprimoramento do Pacto Federativo acompanhado dos Membros da Comissão**  
Sala de Audiências

---

**16h00** **Ordem do Dia**  
Plenário

---

**17h00** **Reunião da Comissão de Reforma Política**  
Sala de Audiências

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*  
**Bloco-PSD** - Otto Alencar\*\*

### Rio de Janeiro

**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Bloco-PSB** - Romário\*\*

### Maranhão

**Bloco-PMDB** - Edison Lobão\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*  
**Bloco-PSB** - Roberto Rocha\*\*

### Pará

**Bloco-PSDB** - Flexa Ribeiro\*  
**Bloco-PMDB** - Jader Barbalho\*  
**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*\*

### Pernambuco

**Bloco-PTB** - Douglas Cintra\* (S)  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*  
**Bloco-PSB** - Fernando Bezerra Coelho\*\*

### São Paulo

**Bloco-PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*  
**S/Partido** - Marta Suplicy\*  
**Bloco-PSDB** - José Serra\*\*

### Minas Gerais

**Bloco-PSDB** - Aécio Neves\*  
**Bloco-PDT** - Zeze Perrella\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*\*

### Goiás

**Bloco-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Bloco-DEM** - Wilder Morais\* (S)  
**Bloco-DEM** - Ronaldo Caiado\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*  
**Bloco-PPS** - José Medeiros\* (S)  
**Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*\*

### Rio Grande do Sul

**Bloco-PP** - Ana Amélia\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**Bloco-PDT** - Lasier Martins\*\*

### Ceará

**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*  
**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

**Bloco-PSDB** - Cássio Cunha Lima\*  
**Bloco-PMDB** - Raimundo Lira\* (S)  
**Bloco-PMDB** - José Maranhão\*\*

### Espírito Santo

**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*  
**Bloco-PMDB** - Rose de Freitas\*\*

### Piauí

**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*  
**Bloco-PT** - Regina Sousa\* (S)  
**Bloco-PTB** - Elmano Férrer\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Bloco-DEM** - José Agripino\*  
**Bloco-PT** - Fátima Bezerra\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-PSDB** - Dalirio Beber\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Paulo Bauer\*  
**Bloco-PMDB** - Dário Berger\*\*

### Alagoas

**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**Bloco-PTB** - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*  
**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### Mandatos

\*: Período 2011/2019    \*\*: Período 2015/2023

### Amazonas

**Bloco-PMDB** - Sandra Braga\* (S)  
**Bloco-PCdoB** - Vanessa Grazziotin\*  
**Bloco-PSD** - Omar Aziz\*\*

### Paraná

**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*  
**Bloco-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### Acre

**Bloco-PT** - Jorge Viana\*  
**Bloco-PSD** - Sérgio Petecão\*  
**Bloco-PP** - Gladson Cameli\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*  
**Bloco-PMDB** - Simone Tebet\*\*

### Distrito Federal

**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*  
**Bloco-PSD** - Hélio José\* (S)  
**Bloco-PDT** - Reguffe\*\*

### Rondônia

**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*\*

### Tocantins

**Bloco-PSDB** - Ataídes Oliveira\* (S)  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*  
**Bloco-PT** - Donizeti Nogueira\*\* (S)

### Amapá

**Bloco-PSB** - João Capiberibe\*  
**Bloco-PSOL** - Randolfe Rodrigues\*  
**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*\*

### Roraima

**Bloco-PT** - Angela Portela\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*  
**Bloco-PDT** - Telmário Mota\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

#### Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-13 / PDT-6 / PP-5

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Acir Gurgacz. . . . .       | PDT / RO |
| Ana Amélia. . . . .         | PP / RS  |
| Angela Portela. . . . .     | PT / RR  |
| Benedito de Lira. . . . .   | PP / AL  |
| Ciro Nogueira. . . . .      | PP / PI  |
| Cristovam Buarque. . . . .  | PDT / DF |
| Delcídio do Amaral. . . . . | PT / MS  |
| Donizeti Nogueira. . . . .  | PT / TO  |
| Fátima Bezerra. . . . .     | PT / RN  |
| Gladson Cameli. . . . .     | PP / AC  |
| Gleisi Hoffmann. . . . .    | PT / PR  |
| Humberto Costa. . . . .     | PT / PE  |
| Ivo Cassol. . . . .         | PP / RO  |
| Jorge Viana. . . . .        | PT / AC  |
| José Pimentel. . . . .      | PT / CE  |
| Lasier Martins. . . . .     | PDT / RS |
| Lindbergh Farias. . . . .   | PT / RJ  |
| Paulo Paim. . . . .         | PT / RS  |
| Paulo Rocha. . . . .        | PT / PA  |
| Regina Sousa. . . . .       | PT / PI  |
| Reguffe. . . . .            | PDT / DF |
| Telmário Mota. . . . .      | PDT / RR |
| Walter Pinheiro. . . . .    | PT / BA  |
| Zeze Perrella. . . . .      | PDT / MG |

#### Bloco da Maioria - 21

PMDB-17 / PSD-4

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| Dário Berger. . . . .          | PMDB / SC |
| Edison Lobão. . . . .          | PMDB / MA |
| Eunício Oliveira. . . . .      | PMDB / CE |
| Garibaldi Alves Filho. . . . . | PMDB / RN |
| Hélio José. . . . .            | PSD / DF  |
| Jader Barbalho. . . . .        | PMDB / PA |
| João Alberto Souza. . . . .    | PMDB / MA |
| José Maranhão. . . . .         | PMDB / PB |
| Omar Aziz. . . . .             | PSD / AM  |
| Otto Alencar. . . . .          | PSD / BA  |
| Raimundo Lira. . . . .         | PMDB / PB |
| Renan Calheiros. . . . .       | PMDB / AL |
| Ricardo Ferraço. . . . .       | PMDB / ES |
| Roberto Requião. . . . .       | PMDB / PR |
| Romero Jucá. . . . .           | PMDB / RR |
| Rose de Freitas. . . . .       | PMDB / ES |
| Sandra Braga. . . . .          | PMDB / AM |
| Sérgio Petecão. . . . .        | PSD / AC  |
| Simone Tebet. . . . .          | PMDB / MS |
| Valdir Raupp. . . . .          | PMDB / RO |
| Waldemir Moka. . . . .         | PMDB / MS |

#### Bloco Parlamentar da Oposição - 17

PSDB-12 / DEM-5

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Aécio Neves. . . . .            | PSDB / MG |
| Aloysio Nunes Ferreira. . . . . | PSDB / SP |
| Alvaro Dias. . . . .            | PSDB / PR |
| Antonio Anastasia. . . . .      | PSDB / MG |
| Ataídes Oliveira. . . . .       | PSDB / TO |
| Cássio Cunha Lima. . . . .      | PSDB / PB |
| Dalirio Beber. . . . .          | PSDB / SC |

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Davi Alcolumbre. . . . .      | DEM / AP  |
| Flexa Ribeiro. . . . .        | PSDB / PA |
| José Agripino. . . . .        | DEM / RN  |
| José Serra. . . . .           | PSDB / SP |
| Lúcia Vânia. . . . .          | PSDB / GO |
| Maria do Carmo Alves. . . . . | DEM / SE  |
| Paulo Bauer. . . . .          | PSDB / SC |
| Ronaldo Caiado. . . . .       | DEM / GO  |
| Tasso Jereissati. . . . .     | PSDB / CE |
| Wilder Morais. . . . .        | DEM / GO  |

#### Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Blairo Maggi. . . . .        | PR / MT  |
| Douglas Cintra. . . . .      | PTB / PE |
| Eduardo Amorim. . . . .      | PSC / SE |
| Elmano Férrer. . . . .       | PTB / PI |
| Fernando Collor. . . . .     | PTB / AL |
| Magno Malta. . . . .         | PR / ES  |
| Marcelo Crivella. . . . .    | PRB / RJ |
| Vicentinho Alves. . . . .    | PR / TO  |
| Wellington Fagundes. . . . . | PR / MT  |

#### Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Antonio Carlos Valadares. . . . . | PSB / SE   |
| Fernando Bezerra Coelho. . . . .  | PSB / PE   |
| João Capiberibe. . . . .          | PSB / AP   |
| José Medeiros. . . . .            | PPS / MT   |
| Lídice da Mata. . . . .           | PSB / BA   |
| Randolfe Rodrigues. . . . .       | PSOL / AP  |
| Roberto Rocha. . . . .            | PSB / MA   |
| Romário. . . . .                  | PSB / RJ   |
| Vanessa Graziotin. . . . .        | PCdoB / AM |

#### S/Partido - 1

|                        |    |
|------------------------|----|
| Marta Suplicy. . . . . | SP |
|------------------------|----|

|  |           |
|--|-----------|
| Bloco de Apoio ao Governo. . . . .                 | 24        |
| Bloco da Maioria. . . . .                          | 21        |
| Bloco Parlamentar da Oposição. . . . .             | 17        |
| Bloco Parlamentar União e Força. . . . .           | 9         |
| Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia. . . . . | 9         |
| S/Partido. . . . .                                 | 1         |
| <b>TOTAL</b> . . . . .                             | <b>81</b> |

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

|  |  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
| Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)            | Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)         | Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)            |
| Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)             | Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN) | Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)          |
| Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)  | Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)         | Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)       |
| Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)            | Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)         | Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)  |
| Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)                | Hélio José* (Bloco-PSD-DF)             | Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)          |
| Angela Portela* (Bloco-PT-RR)            | Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)          | Reguffe** (Bloco-PDT-DF)             |
| Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)      | Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)              | Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)     |
| Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE) | Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)        | Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)     |
| Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)        | João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)    | Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)     |
| Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)          | João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)        | Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)       |
| Blaio Maggi* (Bloco-PR-MT)               | Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)             | Romário** (Bloco-PSB-RJ)             |
| Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)       | José Agripino* (Bloco-DEM-RN)          | Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)         |
| Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)             | José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)        | Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)      |
| Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)        | José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)          | Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)    |
| Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)           | José Pimentel* (Bloco-PT-CE)           | Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)        |
| Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)           | José Serra** (Bloco-PSDB-SP)           | Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)       |
| Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)         | Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)        | Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)       |
| Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)        | Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)         | Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)   |
| Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)        | Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)        | Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)       |
| Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)           | Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)           | Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)        |
| Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)            | Magno Malta* (Bloco-PR-ES)             | Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM) |
| Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)           | Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)       | Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)      |
| Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)           | Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)  | Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)       |
| Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)        | Marta Suplicy* (S/Partido-SP)          | Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)       |
| Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)           | Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)             | Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)  |
| Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE) | Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)          | Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)        |
| Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)         | Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)           | Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)        |

### Mandatos

\*: Período 2011/2019    \*\*: Período 2015/2023

**COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL****PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

**1º SECRETÁRIO**

Vicentinho Alves - (PR-TO)

**2º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PDT-MG)

**3º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

**4ª SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

## LIDERANÇAS

|   |   |  |
|---|---|--|
| <p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Humberto Costa - PT</b> (22,28)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (3,37)<br/>Benedito de Lira (16,18,44)<br/>Walter Pinheiro (31,36,43)<br/>Telmário Mota (4,38,42)<br/>Regina Sousa (41)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PT - 13</b></p> <p><b>Humberto Costa</b> (22,28)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PT</p> <p>Paulo Rocha (32)<br/>Walter Pinheiro (31,36,43)<br/>Lindbergh Farias (30)<br/>Fátima Bezerra (34)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PDT - 6</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (3,37)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PDT</p> <p>Telmário Mota (4,38,42)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Benedito de Lira</b> (16,18,44)</p> | <p><b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21</b></p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PMDB - 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSD - 4</b></p> <p><b>Omar Aziz</b> (13)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD</p> <p>Sérgio Petecão (12)</p>  | <p><b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>Ataídes Oliveira (33)<br/>Wilder Moraes (46)<br/>Antonio Anastasia (47)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSDB - 12</b></p> <p><b>Cássio Cunha Lima</b> (17)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Paulo Bauer (23)<br/>Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p><b>Ronaldo Caiado</b> (6)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM</p> <p>José Agripino (39)</p> |
| <p><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Lídice da Mata - PSB</b> (11,25)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>José Medeiros (15,19,29)<br/>Vanessa Grazziotin (21,26)<br/>Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSB - 6</b></p> <p><b>João Capiberibe</b> (1,14)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB</p> <p>Roberto Rocha (45)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PPS - 1</b></p> <p><b>José Medeiros</b> (15,19,29)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (24,27)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PCdoB - 1</b></p> <p><b>Vanessa Grazziotin</b> (21,26)</p>  | <p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Fernando Collor - PTB</b> (5,10)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes</p> <p>Blairo Maggi (9)<br/>Eduardo Amorim (8)<br/>Marcelo Crivella (2,7)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PTB - 3</b></p> <p><b>Fernando Collor</b> (5,10)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PR - 4</b></p> <p><b>Blairo Maggi</b> (9)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (8)</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Marcelo Crivella</b> (2,7)</p> | <p style="text-align: center;"><b>Governo</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b></p> <p><b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)</p>   |

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),.
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA  
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

**Finalidade:** Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

---

### MEMBROS

---

Senador Aécio Neves (PSDB) <sup>(1)</sup>

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(2)</sup>

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB) <sup>(3)</sup>

Senador José Agripino (DEM)

Senador José Medeiros (PPS)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Reguffe (PDT)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senador Sérgio Petecão (PSD)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

---

#### Notas:

\*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).

\*\* Em 11.06.2015, foram designados os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Fernando Bezerra, José Aripino, José Medeiros, José Serra, Reguffe, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão e Tasso Jereissati para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 17, de 2015).

1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).

2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).

3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

### **3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR**

**Finalidade:** Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

**Número de membros: 5**

---

#### **MEMBROS**

---

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)**

---

**Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**

---

**Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**

---

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)**

---

**Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)**

---

#### **4) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO POLÍTICA, SOCIAL E ECONÔMICA DA VENEZUELA**

**Finalidade:** Verificar in loco a situação política, social e econômica da República Bolivariana da Venezuela, estabelecendo para tanto os contatos necessários e possíveis com as autoridades constituídas e representantes legítimos da sociedade venezuelana.

Requerimento nº 713, de 2015

**Número de membros: 5**

---

#### **MEMBROS**

---

Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)

---

Senador Roberto Requião (PMDB)

---

Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

---

Senadora Lídice da Mata (PSB)

---

Senador Lindbergh Farias (PT)

---

**Notas:**

\*. Em 18.06.2015, foram designados os Senadores Vanessa Grazziotin, Roberto Requião, Randolfe Rodrigues, Lídice da Mata e Lindbergh Farias para compor a Comissão.

**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA  
APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

**Finalidade:** Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À  
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA**

**Finalidade:** Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

**Número de membros: 3**

---

**MEMBROS**

---

**7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER  
DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364**

**Finalidade:** Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

---

---

**MEMBROS**

---

---

---

---

---

---

---

**8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR  
DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA**

**Finalidade:** Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

| TITULARES | SUPLENTEs |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

## 9) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 07/04/2015

**Instalação:** 15/04/2015

| TITULARES  | SUPLENTE(S)                      |
|--|----------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)</b>                           |                                  |
| Senador Humberto Costa (PT)  | 1. Senador José Pimentel (PT)    |
| Senador Benedito de Lira (PP)  | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT)  |
| <b>Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>                                      |                                  |
| Senador Raimundo Lira (PMDB)   | 1.                               |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>                         |                                  |
| Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)   | 1.                               |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)</b> |                                  |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)                                    | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB) |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>               |                                  |
| Senador Elmano Férrer (PTB)  | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC)  |

**Notas:**

\*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

\*\* Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33035492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 19/12/2014

**Prazo final prorrogado:** 19/06/2015

### MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

#### Notas:

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\* Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 11) COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

**Finalidade:** Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.  
Ato do Presidente nº 12, de 2015

**Número de membros:** 28 titulares e 28 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

**Designação:** 17/06/2015

**Prazo final:** 30/06/2015

| TITULARES                              | SUPLENTE                                       |
|--|--|
| Senador Jorge Viana (PT)               | 1. Senador Walter Pinheiro (PT)                |
| Senador Humberto Costa (PT)            | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT) <sup>(1)</sup> |
| Senador Paulo Rocha (PT)               | 3. Senador Elmano Férrer (PTB)                 |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT)          | 4. Senador Eduardo Amorim (PSC)                |
| Senador Reguffe (PDT) <sup>(1)</sup>   | 5. Senador Telmário Mota (PDT) <sup>(2)</sup>  |
| Senador Lasier Martins (PDT)           | 6.   |
| Senador Ivo Cassol (PP)                | 7.   |
| Senador Benedito de Lira (PP)          | 8.   |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB)        | 9.   |
| Senador Otto Alencar (PSD)             | 10.  |
| Senador Romero Jucá (PMDB)             | 11.  |
| Senadora Simone Tebet (PMDB)           | 12.  |
| Senador Jader Barbalho (PMDB)          | 13.  |
| Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)   | 14.  |
| Senador Edison Lobão (PMDB)            | 15.  |
| Senadora Sandra Braga (PMDB)           | 16.  |
| Senador José Agripino (DEM)            | 17.  |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM)           | 18.  |
| Senador Aécio Neves (PSDB)             | 19.  |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)  | 20.  |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB)        | 21.  |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 22.  |
| Senadora Lídice da Mata (PSB)          | 23.  |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)      | 24.  |
| Senador Fernando Collor (PTB)          | 25.  |
| Senador Marcelo Crivella (PRB)         | 26.  |
| Senador Magno Malta (PR)               | 27.  |
| Senadora Marta Suplicy (S/Partido)     | 28.  |

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.

\*\* O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta e Marta Suplicy, como membros titulares para compor a Comissão.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).

## 12) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.  
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

**Número de membros:** 17

**PRESIDENTE:** Georges de Moura Ferreira

**RELATORA:** Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

**Designação:** 16/06/2015

**Instalação:** 16/06/2015

**Prazo final:** 14/12/2015

### MEMBROS

---

Georges de Moura Ferreira

---

Donizeti de Andrade

---

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

---

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

---

Dorieldo Luiz dos Prazeres

---

Antônio Ivaldo

---

Celso Faria de Souza

---

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

---

Tercio Ivan de Barros

---

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

---

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

---

Kerlington Pimentel de Freitas

---

Ronei Saggiaro Glanzmann

---

Ricardo Bisinotto Catanant

---

Thiago Pereira Pedroso

---

Roberto José Silveira Honorato

---

Claudio Jorge Pinto Alves

---

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggiaro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

**Secretário(a):** Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 3303 3511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

### 13) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

**Finalidade:** Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.  
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

**Número de membros:** 17

**PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)  
**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**Designação:** 26/05/2015

**Instalação:** 27/05/2015

**Prazo final:** 25/08/2015

#### MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Antonio Anastasia (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senadora Lúcia Vânia (PSDB)

Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

Senador Omar Aziz (PSD)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senadora Simone Tebet (PMDB)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Walter Pinheiro (PT)

Senador Blairo Maggi (PR)

Senador Roberto Rocha (PSB)

**Notas:**

\*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

\*\* . Em 28.05.2015 foi expedido o Ato do Presidente nº 10, de 2015, que incluiu os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha na Comissão.

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 33033508

**E-mail:** coceti@senado.gov.br

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DO CARF

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 28/04/2015

**Designação:** 13/05/2015

**Instalação:** 19/05/2015

**Prazo final:** 15/09/2015

| TITULARES  | SUPLENTE(S)   |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>                           |   |
| Senador José Pimentel (PT-CE)  | 1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)                         |
| Senador Humberto Costa (PT-PE)   | 2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(3)</sup>    |
| Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)  |   |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)  |   |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)  | 1.  |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA)  | 2.  |
| Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(2)</sup>                                 |   |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |   |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)   | 1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(4)</sup> |
| Senador Wilder Morais (DEM-GO) <sup>(5)</sup>                              |   |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)                                     | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)               |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Douglas Cintra (PTB-PE)  | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)                    |

**Notas:**

\*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).

\*\* Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)

\*\*\*\*. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)

\*\*\*\*\*. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).

2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)

3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)

4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).

5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

**Secretário(a):** Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

**Telefone(s):** 33034854/3511

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2)CPI DAS PRÓTESES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 25/03/2015

**Instalação:** 31/03/2015

**Prazo final:** 26/09/2015

| TITULARES  | SUPLENTES                            |
|--|--------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>            |                                      |
| Senador Humberto Costa (PT-PE)   | 1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS)   |                                      |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |                                      |
| Senador Romero Jucá (PMDB-RR)  | 1.                                   |
| Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(2)</sup>                           |                                      |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |                                      |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)                                   | 1.                                   |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |                                      |
| VAGO <sup>(4)</sup>  | 1. VAGO <sup>(5)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |                                      |
| Senador Magno Malta (PR-ES)  | 1.                                   |

### Notas:

\*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

\*\* Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDDB).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 61 33033492/3501

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

### 3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

**Finalidade:** Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**Leitura:** 06/05/2015

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>                           |           |
|  | 1.        |
|  | 2.        |
|  |           |
|  |           |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |           |
|  | 1.        |
|  | 2.        |
|  |           |
|  |           |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |           |
|  | 1.        |
|  | 2.        |
|  |           |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |           |
|  | 1.        |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |           |
|  | 1.        |

#### 4)CPI DO HSBC

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 18/03/2015

**Instalação:** 24/03/2015

**Prazo final:** 19/09/2015

| TITULARES  | SUPLENTES  |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>            |  |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA)  | 1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(9)</sup>              |
| Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)  | 2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(5,6,7)</sup> |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>                               |  |
| Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)  |  |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |  |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)  | 1.   |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,10)</sup>                            | 2.   |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)  |  |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |  |
| Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) <sup>(8)</sup>                               | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)                  |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(4)</sup>                            |  |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |  |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)                                       | 1. Senador José Medeiros (PPS-MT)                            |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |  |
| Senador Blairo Maggi (PR-MT)   | 1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)                       |

**Notas:**

\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

\*\* Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDDB).

\*\*\* Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

\*\*\*\* Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\* Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).

9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).

10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

**Telefone(s):** 61 33033510/11

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

**5)CPI DA CBF**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**Leitura:** 28/05/2015

| <b>TITULARES</b>   | <b>SUPLENTES</b> |
|--|------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>                           |                  |
|  | 1.               |
|  |                  |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |                  |
|  | 1.               |
|  |                  |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |                  |
|  | 1.               |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |                  |
|  | 1.               |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |                  |
|  | 1.               |
|  |                  |

## 6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 05/03/2015

**Designação:** 29/04/2015

**Instalação:** 06/05/2015

**Prazo final:** 01/11/2015

| TITULARES  | SUPLENTES   |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>                           |   |
| Senador Paulo Paim (PT-RS)   | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE)                 |
| Senadora Angela Portela (PT-RR)  | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)                |
| Senador Telmário Mota (PDT-RR)   |   |
| Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)   |   |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| VAGO <sup>(2)</sup>  | 1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(2)</sup> |
| Senador Roberto Rocha (PSB-MA)   | 2.  |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |   |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)                                     | 1.  |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)   | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)           |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Magno Malta (PR-ES)  | 1.  |

### Notas:

\*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

\*\* . Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 33033508/3514

**Fax:** 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) <sup>(6)</sup>

| TITULARES  | Suplentes   |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>            |   |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT)  | 1. Senador José Pimentel (PT)                         |
| Senador Delcídio do Amaral (PT)  | 2. Senador Paulo Rocha (PT)                           |
| Senador Lindbergh Farias (PT)  | 3. Senador Donizeti Nogueira (PT) <sup>(10)</sup>     |
| Senador Walter Pinheiro (PT)   | 4. Senador Humberto Costa (PT)                        |
| Senador Reguffe (PDT)  | 5. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(5)</sup>     |
| Senador Telmário Mota (PDT)  | 6. Senador Jorge Viana (PT)                           |
| Senador Benedito de Lira (PP)  | 7. Senador Gladson Cameli (PP)                        |
| Senador Ciro Nogueira (PP)   | 8. Senador Ivo Cassol (PP)                            |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| Senador Romero Jucá (PMDB)   | 1. Senador Valdir Raupp (PMDB)                        |
| Senador Waldemir Moka (PMDB)   | 2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)                    |
| Senador Raimundo Lira (PMDB)   | 3. Senador José Maranhão (PMDB)                       |
| Senadora Sandra Braga (PMDB)   | 4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(7)</sup>         |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB)   | 5. Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>       |
| Senador Roberto Requião (PMDB)   | 6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(11)</sup> |
| Senador Omar Aziz (PSD)  | 7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(13)</sup>    |
| VAGO <sup>(12)</sup>   | 8. Senador Hélio José (PSD)                           |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8,14)</sup></b>       |   |
| Senador José Agripino (DEM)  | 1. Senador José Serra (PSDB)                          |
| Senador Wilder Moraes (DEM)  | 2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)                    |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB)   | 3. Senador Dalirio Beber (PSDB) <sup>(15)</sup>       |
| Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>                                  | 4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)                       |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB)  | 5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) <sup>(2)</sup>       |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)                                     | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB)                      |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)                                      | 2. Senador Roberto Rocha (PSB)                        |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)  | 3. Senador José Medeiros (PPS)                        |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Douglas Cintra (PTB)   | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC)                       |
| Senador Marcelo Crivella (PRB)   | 2. Senador Elmano Férrer (PTB)                        |
| Senador Wellington Fagundes (PR)   | 3. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>           |

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\* Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas - Ala Alexandre Costa, Plenário nº 19

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 311-3516/4605

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## **1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605/3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(7)</sup>

| TITULARES   | Suplentes   |
|---|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>                           |   |
| Senador Humberto Costa (PT)   | 1. VAGO <sup>(11)</sup>                               |
| Senador Paulo Rocha (PT)  | 2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)                      |
| Senador Paulo Paim (PT) <sup>(11)</sup>   | 3. Senador José Pimentel (PT)                         |
| Senadora Regina Sousa (PT)  | 4. Senador Walter Pinheiro (PT)                       |
| Senadora Angela Portela (PT)  | 5. Senadora Fátima Bezerra (PT)                       |
| Senadora Ana Amélia (PP)  | 6. Senador Benedito de Lira (PP)                      |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>   |   |
| Senador João Alberto Souza (PMDB)   | 1. Senador Raimundo Lira (PMDB)                       |
| Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(10)</sup>  | 2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)               |
| Senador Waldemir Moka (PMDB)  | 3. Senador Romero Jucá (PMDB)                         |
| Senador Dário Berger (PMDB)   | 4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(6,10)</sup>  |
| Senador Edison Lobão (PMDB) <sup>(6)</sup>  | 5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(12)</sup> |
| Senador Otto Alencar (PSD)  | 6.  |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>  |   |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)   | 1. Senador Wilder Morais (DEM)                        |
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB)   | 2. VAGO <sup>(5,8)</sup>                              |
| Senador Dalirio Beber (PSDB) <sup>(13)</sup>  | 3.  |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(13)</sup>  | 4.  |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB ) <sup>(1)</sup></b> |   |
| Senadora Lídice da Mata (PSB)   | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)                |
| Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(9)</sup>  | 2. Senador Romário (PSB) <sup>(9)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB ) <sup>(1)</sup></b>               |   |
| Senador Marcelo Crivella (PRB)  | 1. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(2,3)</sup>     |
| Senador Elmano Férrer (PTB)   | 2. VAGO   |
| Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(3)</sup>   | 3.  |

### Notas:

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Dulcília Ramos Calháo

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**Fax:** 3303 3652

**E-mail:** cas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>

| TITULARES  | Suplentes   |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>            |   |
| Senador Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>                                    | 1. Senador Walter Pinheiro (PT)                             |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT)  | 2. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(9)</sup>           |
| Senador José Pimentel (PT)   | 3. Senador Lindbergh Farias (PT)                            |
| Senadora Fátima Bezerra (PT)   | 4. Senadora Angela Portela (PT)                             |
| Senador Humberto Costa (PT)  | 5. Senador Zeze Perrella (PDT)                              |
| Senador Acir Gurgacz (PDT)   | 6. Senador Paulo Paim (PT)                                  |
| Senador Benedito de Lira (PP)  | 7. Senador Ivo Cassol (PP)                                  |
| Senador Ciro Nogueira (PP)   | 8. Senadora Ana Amélia (PP)                                 |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB)  | 1. Senador Roberto Requião (PMDB)                           |
| Senador Edison Lobão (PMDB)  | 2. Senador Omar Aziz (PSD)                                  |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB)   | 3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>      |
| Senador Romero Jucá (PMDB)   | 4. Senador Waldemir Moka (PMDB)                             |
| Senadora Simone Tebet (PMDB)   | 5. Senador Dário Berger (PMDB)                              |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(6)</sup>                                 | 6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)                          |
| Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(11,15)</sup>                           | 7. Senador Sérgio Petecão (PSD)                             |
| Senador José Maranhão (PMDB)   | 8. Senador Raimundo Lira (PMDB) <sup>(13)</sup>             |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(7)</sup></b>          |   |
| Senador José Agripino (DEM)  | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(10,16)</sup> |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM)   | 2. Senador Alvaro Dias (PSDB)                               |
| Senador Aécio Neves (PSDB) <sup>(10,16)</sup>                              | 3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)                          |
| Senador José Serra (PSDB) <sup>(1,12,17)</sup>                             | 4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)                      |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB)   | 5. Senador Wilder Moraes (DEM) <sup>(2)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)                                     | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)                      |
| Senador Roberto Rocha (PSB)  | 2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(14)</sup>       |
| Senador Randolfé Rodrigues (PSOL)  | 3. Senador José Medeiros (PPS)                              |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Eduardo Amorim (PSC)   | 1. Senador Douglas Cintra (PTB)                             |
| Senador Marcelo Crivella (PRB)   | 2. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(18,19)</sup>             |
| Senador Magno Malta (PR)   | 3. Senador Elmano Férrer (PTB)                              |

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

\*\* Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\* Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\* Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfé Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\* Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

- \*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
- \*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
  2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
  3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
  4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
  5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
  6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
  7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).
  8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
  9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
  10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
  11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
  12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
  13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
  14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
  15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
  16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
  17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
  18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
  19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>

| TITULARES  | Suplentes  |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>            |  |
| Senadora Fátima Bezerra (PT)   | 1. VAGO <sup>(8)</sup>                               |
| Senadora Angela Portela (PT)   | 2. Senadora Regina Sousa (PT)                        |
| Senador Donizeti Nogueira (PT)   | 3. Senador Zeze Perrella (PDT) <sup>(4)</sup>        |
| Senador Cristovam Buarque (PDT)  | 4. Senador Walter Pinheiro (PT)                      |
| Senador Lasier Martins (PDT)   | 5. Senador Telmário Mota (PDT)                       |
| Senador Paulo Paim (PT)  | 6. Senador Lindbergh Farias (PT)                     |
| Senador Ivo Cassol (PP)  | 7. Senador Ciro Nogueira (PP)                        |
| Senador Gladson Cameli (PP) <sup>(5)</sup>                                 | 8. Senadora Ana Amélia (PP)                          |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |  |
| Senadora Simone Tebet (PMDB)   | 1. Senador Raimundo Lira (PMDB)                      |
| Senadora Sandra Braga (PMDB)   | 2. Senador Roberto Requião (PMDB)                    |
| Senador João Alberto Souza (PMDB)  | 3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)                    |
| Senadora Rose de Freitas (PMDB)  | 4. Senador Hélio José (PSD)                          |
| Senador Otto Alencar (PSD)   | 5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(9)</sup> |
| Senador Dário Berger (PMDB) <sup>(3)</sup>                                 | 6.   |
| Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(7)</sup>                               | 7.   |
|  | 8.   |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |  |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)  | 1. Senador José Agripino (DEM)                       |
| Senador Wilder Moraes (DEM)  | 2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)                      |
| Senador Alvaro Dias (PSDB)   | 3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)             |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB)   | 4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)                   |
| Senador Dalirio Beber (PSDB) <sup>(6,10)</sup>                             | 5.   |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |  |
| Senadora Lídice da Mata (PSB)  | 1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)            |
| Senador Romário (PSB)  | 2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)                 |
| Senador Roberto Rocha (PSB)  | 3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)             |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |  |
| Senador Blairo Maggi (PR)  | 1.   |
| Senador Eduardo Amorim (PSC)   | 2.   |
| Senador Douglas Cintra (PTB)   | 3.   |

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

\*\* Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\* Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\* Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\* Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** ce@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604/2

**Fax:** 311-3121/1319

### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS**

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604

**Fax:** 311-3121/1319

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

| TITULARES  | Suplentes   |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>            |   |
| Senador Jorge Viana (PT)   | 1. Senador Humberto Costa (PT)                    |
| Senador Donizeti Nogueira (PT)   | 2. Senadora Regina Sousa (PT)                     |
| Senador Reguffe (PDT)  | 3. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7)</sup>      |
| Senador Paulo Rocha (PT)   | 4. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5)</sup> |
| Senador Ivo Cassol (PP)  | 5. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(3)</sup>   |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| Senador Valdir Raupp (PMDB)  | 1. Senador João Alberto Souza (PMDB)              |
| Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>                               | 2. Senador Romero Jucá (PMDB)                     |
| Senador Otto Alencar (PSD)   | 3. VAGO <sup>(10)</sup>                           |
|  | 4. Senadora Sandra Braga (PMDB) <sup>(6)</sup>    |
|  | 5.  |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8)</sup></b>          |   |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM)   | 1. Senador Alvaro Dias (PSDB)                     |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB)  | 2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)          |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB)   | 3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)                  |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senadora Lídice da Mata (PSB)  | 1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)            |
| Senador João Capiberibe (PSB)  | 2. Senador Roberto Rocha (PSB)                    |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Eduardo Amorim (PSC)   | 1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>       |
| Senador Douglas Cintra (PTB)   | 2.  |

### Notas:

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*.. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. n° 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. n° 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDDB).

10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

| TITULARES  | SUPLENTES                                     |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>                           |   |
| Senador Jorge Viana (PT)   | 1.  |
| Senador Reguffe (PDT)  | 2.  |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| Senador Valdir Raupp (PMDB)  | 1.  |
| Senadora Sandra Braga (PMDB)   | 2.  |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |   |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                                      | 1.  |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senador João Capiberibe (PSB)  | 1. Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(1)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Eduardo Amorim (PSC)   | 1.  |

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

| TITULARES  | SUPLENTES                          |
|--|------------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>                           |                                    |
| Senador Donizeti Nogueira (PT)   | 1. Senador Delcídio do Amaral (PT) |
| Senadora Regina Sousa (PT)   | 2.                                 |
| Senador Ivo Cassol (PP)  | 3.                                 |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |                                    |
| Senador Valdir Raupp (PMDB)  | 1.                                 |
| Senador João Alberto Souza (PMDB)  | 2.                                 |
| VAGO <sup>(1)</sup>  | 3.                                 |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |                                    |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM)   | 1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |                                    |
| Senadora Lídice da Mata (PSB)  | 1.                                 |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |                                    |
| Senador Eduardo Amorim (PSC)   | 1.                                 |

**Notas:**

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**Designação:** 15/04/2015

**Instalação:** 13/05/2015

| TITULARES  | SUPLENTES   |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>                           |   |
| Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5)</sup>                             | 1. Senador Paulo Rocha (PT) <sup>(1,5)</sup>            |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| Senador Valdir Raupp (PMDB)  | 1. Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(4)</sup>               |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |   |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB)   | 1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(3)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)  | 1. Senadora Lídice da Mata (PSB)                        |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Douglas Cintra (PTB)   | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC)                         |

**Notas:**

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).

3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).

4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).

5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

\*\* Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 06/05/2015

**Instalação:** 20/05/2015

| TITULARES  | SUPLENTES |
|--|-----------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>                           |           |
| Senador Donizeti Nogueira (PT)   | 1.        |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |           |
| Senador Valdir Raupp (PMDB)  | 1.        |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |           |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB)  | 1.        |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |           |
| Senador Roberto Rocha (PSB)  | 1.        |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |           |
| Senador Douglas Cintra (PTB)   | 1.        |

**Notas:**

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

\*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** Terças-Feiras 8:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** cma@senado.gov.br

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(6)</sup>

| TITULARES  | Suplentes  |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>            |  |
| Senador Paulo Paim (PT)  | 1. Senador Lindbergh Farias (PT)                     |
| Senadora Regina Sousa (PT)   | 2. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(8,10)</sup>   |
| Senadora Angela Portela (PT) <sup>(8)</sup>                                | 3. Senador Telmário Mota (PDT) <sup>(3)</sup>        |
| Senadora Fátima Bezerra (PT)   | 4. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(2)</sup>    |
| Senador Donizeti Nogueira (PT)   | 5. Senador Humberto Costa (PT)                       |
|  | 6.   |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |  |
| Senador Dário Berger (PMDB)  | 1. Senadora Simone Tebet (PMDB)                      |
| Senador Hélio José (PSD)   | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD)                      |
| Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(7,12)</sup>                          | 3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) <sup>(9)</sup> |
| Senador Omar Aziz (PSD) <sup>(12)</sup>                                    | 4.   |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(13)</sup>                                | 5.   |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |  |
| Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)  | 1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)                     |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(11)</sup>                            | 2.   |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(11)</sup>                               | 3.   |
| Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(11)</sup>                           | 4.   |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |  |
| Senador João Capiberibe (PSB)  | 1. Senador Romário (PSB)                             |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)  | 2. Senador José Medeiros (PPS)                       |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |  |
| Senador Magno Malta (PR)   | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(5)</sup>       |
| Senador Vicentinho Alves (PR)  | 2.   |

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\* Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E  
INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES   | SUPLENTES                              |
|---|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>  |  |
| Senador Cristovam Buarque (PDT)   | 1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)  |
| Senadora Regina Sousa (PT)  | 2. Senadora Fátima Bezerra (PT)        |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>   |  |
| Senador Hélio José (PSD)  | 1. Senador Dário Berger (PMDB)         |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>  |  |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM)   | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM) |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB ) <sup>(1)</sup></b> |  |
| Senador João Capiberibe (PSB)   | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)   |

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\* . Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

| TITULARES  | Suplentes  |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>            |  |
| Senador Jorge Viana (PT)   | 1. Senador José Pimentel (PT)                          |
| Senador Lindbergh Farias (PT)  | 2. Senador Telmário Mota (PDT)                         |
| Senadora Gleisi Hoffmann (PT)  | 3. Senador Delcídio do Amaral (PT)                     |
| Senador Lasier Martins (PDT)   | 4. Senador Humberto Costa (PT)                         |
| Senador Cristovam Buarque (PDT)  | 5. VAGO <sup>(9)</sup>                                 |
| Senadora Ana Amélia (PP)   | 6. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(6)</sup>        |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |  |
| Senador Edison Lobão (PMDB)  | 1. Senador João Alberto Souza (PMDB)                   |
| Senador Roberto Requião (PMDB)   | 2. Senador Raimundo Lira (PMDB)                        |
| VAGO <sup>(10)</sup>   | 3. Senador Valdir Raupp (PMDB)                         |
| Senador Eunício Oliveira (PMDB)  | 4. Senador Romero Jucá (PMDB)                          |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB)   | 5. Senador Hélio José (PSD)                            |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |  |
| Senador José Agripino (DEM)  | 1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)                        |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                                      | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)                        |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(2)</sup>                             | 3. Senador José Serra (PSDB)                           |
| Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(4,7)</sup>                                | 4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) <sup>(2,5,8)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |  |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)                                      | 1. Senador João Capiberibe (PSB)                       |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)  | 2. Senadora Lídice da Mata (PSB)                       |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |  |
| Senador Eduardo Amorim (PSC)   | 1. Senador Marcelo Crivella (PRB)                      |
| Senador Magno Malta (PR)   | 2. Senador Wellington Fagundes (PR)                    |

### Notas:

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** cre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(6)</sup>

| TITULARES  | Suplentes  |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>            |  |
| Senador Delcídio do Amaral (PT)  | 1. Senador Jorge Viana (PT)                      |
| Senador Walter Pinheiro (PT)   | 2. Senadora Angela Portela (PT)                  |
| Senador Lasier Martins (PDT)   | 3. Senador José Pimentel (PT)                    |
| Senador Acir Gurgacz (PDT)   | 4. Senador Paulo Rocha (PT)                      |
| Senador Telmário Mota (PDT)  | 5. VAGO <sup>(10)</sup>                          |
| Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(5)</sup>                                  | 6. Senador Ivo Cassol (PP)                       |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |  |
| Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)                                       | 1. Senador Edison Lobão (PMDB)                   |
| Senadora Sandra Braga (PMDB)   | 2. Senador Waldemir Moka (PMDB)                  |
| Senador Valdir Raupp (PMDB)  | 3. Senador Dário Berger (PMDB)                   |
| Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(7,8)</sup>                           | 4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)               |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(4)</sup>                              | 5. Senador Romero Jucá (PMDB)                    |
| Senador Hélio José (PSD)   | 6. Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4,9)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |  |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM)   | 1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)                 |
| Senador Wilder Moraes (DEM)  | 2. Senador José Agripino (DEM)                   |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB)   | 3.   |
| Senador Paulo Bauer (PSDB)   | 4.   |
|  | 5.   |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |  |
| Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)                                      | 1. Senador Roberto Rocha (PSB)                   |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)  | 2.   |
|  | 3.   |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |  |
| Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(3)</sup>                                   | 1. Senador Douglas Cintra (PTB)                  |
| Senador Wellington Fagundes (PR)   | 2. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(1)</sup>  |
| Senador Elmano Férrer (PTB)  | 3. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(3)</sup>   |

### Notas:

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

\*\* . Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

### **8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wilder Moraes (DEM-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

| TITULARES  | SUPLENTES                                     |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>   |   |
| Senador Sérgio Petecão (PSD)                       | 1. Senador Walter Pinheiro (PT)               |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>              |   |
| Senador Hélio José (PSD)                           | 1. Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(2)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b> |   |
| Senador Wilder Moraes (DEM)                        | 1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)               |

**Notas:**

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Moraes e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).

2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).

\*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

| TITULARES  | Suplentes   |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>            |   |
| Senador José Pimentel (PT)   | 1. Senador Donizeti Nogueira (PT)                 |
| Senador Paulo Rocha (PT)   | 2. Senadora Regina Sousa (PT)                     |
| Senador Humberto Costa (PT)  | 3. Senadora Fátima Bezerra (PT)                   |
| Senador Walter Pinheiro (PT)   | 4. VAGO <sup>(1,10)</sup>                         |
| Senador Gladson Cameli (PP)  | 5. Senador Ciro Nogueira (PP)                     |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| Senadora Simone Tebet (PMDB)   | 1. Senadora Sandra Braga (PMDB)                   |
| Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(11,12)</sup>                           | 2. VAGO <sup>(7)</sup>                            |
| Senador Ricardo Ferraço (PMDB)   | 3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)           |
| Senador João Alberto Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>                           | 4. Senador Romero Jucá (PMDB)                     |
|  | 5. Senador Dário Berger (PMDB)                    |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |   |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM)  | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)            |
| VAGO <sup>(5)</sup>  | 2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)                    |
| VAGO <sup>(6,13)</sup>   | 3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(9)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senador José Medeiros (PPS)  | 1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)          |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)  | 2. Senadora Lídice da Mata (PSB)                  |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Wellington Fagundes (PR)   | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>    |
| Senador Elmano Férrer (PTB)  | 2.  |

### Notas:

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

\*\* Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 15/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br

## **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## **9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>

| TITULARES  | Suplentes                        |
|--|----------------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>            |                                  |
| Senador Acir Gurgacz (PDT)   | 1. Senador Paulo Rocha (PT)      |
| Senador Donizeti Nogueira (PT)   | 2. Senador Lasier Martins (PDT)  |
| Senador Zeze Perrella (PDT)  | 3.                               |
| Senador Delcídio do Amaral (PT)  | 4.                               |
| Senadora Ana Amélia (PP)   | 5. Senador Benedito de Lira (PP) |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |                                  |
| Senador Waldemir Moka (PMDB)   | 1. Senador José Maranhão (PMDB)  |
| Senadora Rose de Freitas (PMDB)  | 2. Senador Valdir Raupp (PMDB)   |
| Senador Dário Berger (PMDB)  | 3. Senador Romero Jucá (PMDB)    |
| Senador Sérgio Petecão (PSD)   | 4. VAGO <sup>(5)</sup>           |
| Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(4)</sup>                               | 5.                               |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |                                  |
| Senador Ronaldo Caiado (DEM)   | 1. Senador Wilder Moraes (DEM)   |
| Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(3)</sup>                                 | 2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)  |
|  | 3.                               |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |                                  |
| Senador José Medeiros (PPS)  | 1.                               |
|  | 2.                               |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |                                  |
| Senador Wellington Fagundes (PR)   | 1. Senador Douglas Cintra (PTB)  |
| Senador Blairo Maggi (PR)  | 2. Senador Elmano Férrer (PTB)   |

### Notas:

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\* . Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** cra@senado.gov.br

### **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PSD-DF) <sup>(7)</sup>

| TITULARES  | Suplentes                                      |
|--|--|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>            |  |
| Senador Cristovam Buarque (PDT)  | 1. Senador Zeze Perrella (PDT)                 |
| Senador Lasier Martins (PDT)   | 2. Senador Jorge Viana (PT)                    |
| Senador Walter Pinheiro (PT)   | 3. Senador Delcídio do Amaral (PT)             |
| Senadora Angela Portela (PT)   | 4. Senador Telmário Mota (PDT)                 |
| Senador Ivo Cassol (PP)  | 5. Senador Gladson Cameli (PP)                 |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |  |
| Senador Valdir Raupp (PMDB)  | 1. Senadora Sandra Braga (PMDB)                |
| Senador João Alberto Souza (PMDB)  | 2. Senador Edison Lobão (PMDB)                 |
| Senador Sérgio Petecão (PSD)   | 3. VAGO <sup>(8)</sup>                         |
| Senador Omar Aziz (PSD) <sup>(5)</sup>                                     | 4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)             |
| Senador Hélio José (PSD) <sup>(6)</sup>                                    | 5.   |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |  |
| Senador Davi Alcolumbre (DEM)  | 1. Senador José Agripino (DEM)                 |
| Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                                      | 2.   |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB)   | 3.   |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |  |
| Senador José Medeiros (PPS)  | 1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)       |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(2)</sup>                           | 2. Senador Roberto Rocha (PSB) <sup>(9)</sup>  |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |  |
| Senador Marcelo Crivella (PRB)   | 1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup> |
| Senador Vicentinho Alves (PR)  | 2.   |

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\* . Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\* . Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\* . Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\* . Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\* . Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDDB).

\*\*\*\*\* . Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Cameli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015-GLPMDDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.gov.br

**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>

| <b>TITULARES</b>   | <b>Suplentes</b>                            |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>            |   |
| Senador Paulo Paim (PT)  | 1. Senadora Angela Portela (PT)             |
| Senadora Fátima Bezerra (PT)   | 2. Senador Paulo Rocha (PT)                 |
| Senador Cristovam Buarque (PDT)  | 3. Senador Ivo Cassol (PP)                  |
| Senador Gladson Cameli (PP)  | 4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)            |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| VAGO <sup>(3,6,8)</sup>  | 1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)     |
| Senador Sérgio Petecão (PSD)   | 2. Senador Valdir Raupp (PMDB)              |
| VAGO <sup>(4)</sup>  | 3. Senador Edison Lobão (PMDB)              |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |   |
| Senador Wilder Moraes (DEM)  | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)      |
|  | 2.  |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(7)</sup>                         | 1.  |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Wellington Fagundes (PR)   | 1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(2)</sup> |

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\* . Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda**Telefone(s):** 61 33031095**E-mail:** csf@senado.leg.br

**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| <b>SENADORES</b> | <b>CARGO</b>          |
|------------------|-----------------------|
|                  | COORDENADOR           |
|                  | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                  | CORREGEDOR SUBSTITUTO |
|                  | CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(2)</sup>

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995

**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999

**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001

**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015

| TITULARES  | SUPLENTES                                 |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>                           |   |
| Senador José Pimentel (PT-CE)  | 1. Senadora Angela Portela (PT-RR)        |
| Senadora Regina Sousa (PT-PI)  | 2. VAGO <sup>(3)</sup>                    |
| Senador Lasier Martins (PDT-RS)  | 3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)          |
| Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(3)</sup>                                 | 4.  |
| <b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)                                       | 1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)             |
| Senador Romero Jucá (PMDB-RR)  | 2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)        |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA)  | 3.  |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)  | 4.  |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>                         |   |
| Senador Wilder Morais (DEM-GO)   | 1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) |
| Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>                          | 2.  |
|  | 3.  |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b> |   |
| Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)                                       | 1.  |
| Senador João Capiberibe (PSB-AP)   | 2.  |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>               |   |
| Senador Elmano Férrer (PTB-PI)   | 1.  |
|  | 2.  |
| <b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>                |   |
| ( / )  |   |

**Atualização:** 16/06/2015

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros: 15 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011**6ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**Atualização:** 12/03/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258  
**Fax:** 3303-5258  
**E-mail:** saop@senado.leg.br

**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS**

*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)*

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

---

**MEMBROS****PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PMDB**

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

**5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(1)</sup>**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 11/03/2013**4ª Designação:** 04/03/2015**MEMBROS****PMDB**

Senador Eunício Oliveira (CE)

**PT**

Senador Delcídio do Amaral (MS)

**PSDB**

Senador Tasso Jereissati (CE)

**PSB**

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

**PDT**

Senador Acir Gurgacz (RO)

**PR**

Senador Blairo Maggi (MT)

**PSD**

Senador Otto Alencar (BA)

**DEM**

Senador José Agripino (RN)

**PP**

Senador Ciro Nogueira (PI)

**PTB**

Senador Douglas Cintra (PE)

**PPS**

Senador José Medeiros (MT)

**PCdoB**

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

**PSOL**

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

**PSC**

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PRB**

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 19/03/2015**Notas:**

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5255  
**Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**1ª Designação:** 30/11/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

**3ª Designação:** 21/03/2012

**4ª Designação:** 11/03/2013

**5ª Designação:** 20/05/2014

**6ª Designação:** 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### PT

Senador Paulo Paim (RS)

#### PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Lasier Martins (RS)

#### PR

Senador Magno Malta (ES)

#### PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

#### DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

#### PP

Senador Gladson Cameli (AC)

#### PTB

Senador Fernando Collor (AL)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 17/03/2015

#### Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** 3303-5255  
**Fax:** 3303-5260  
**E-mail:** saop@senado.leg.br

**7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL***(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013

| <b>MEMBROS</b>  |
|---|
| <b>PMDB</b>   |
| VAGO  |
| <b>PT</b>   |
| VAGO  |
| <b>PSDB</b>   |
| <b>PTB</b>  |
| VAGO  |
| <b>PP</b>   |
| VAGO  |
| <b>PDT</b>  |
| <b>PSB</b>  |
| VAGO  |
| <b>DEM</b>  |
| VAGO  |
| <b>PR</b>   |
| VAGO  |
| <b>PSD</b>  |
| VAGO  |
| <b>PCdoB</b>  |
| VAGO  |
| <b>PV</b>   |
| VAGO  |
| <b>PRB</b>  |
| VAGO  |
| <b>PSC</b>  |
| VAGO  |
| <b>PSOL</b>   |
| VAGO  |
| <b>Representante da sociedade civil organizada</b>                      |
| VAGO  |
| <b>Pesquisador com produção científica relevante</b>                    |
| VAGO  |
| <b>Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente</b> |
| VAGO  |

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303.5258

**Fax:** 3303.5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL***(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB****PP**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR****PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV****PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**Atualização:** 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO***(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013

| <b>MEMBROS</b> |
|----------------|
| <b>PMDB</b>    |
| VAGO           |
| <b>PT</b>      |
| VAGO           |
| <b>PSDB</b>    |
| VAGO           |
| <b>PTB</b>     |
|                |
| <b>PP</b>      |
|                |
| <b>PDT</b>     |
| VAGO           |
| <b>PSB</b>     |
| VAGO           |
| <b>DEM</b>     |
|                |
| <b>PR</b>      |
| VAGO           |
| <b>PSD</b>     |
| VAGO           |
| <b>PCdoB</b>   |
| VAGO           |
| <b>PV</b>      |
| VAGO           |
| <b>PRB</b>     |
| VAGO           |
| <b>PSC</b>     |
| VAGO           |
| <b>PSOL</b>    |
| VAGO           |
| <b>SD</b>      |
| VAGO           |

**Atualização:** 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**10) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>**1ª Designação:** 16/11/1995**2ª Designação:** 30/06/1999**3ª Designação:** 27/06/2001**4ª Designação:** 25/09/2003**5ª Designação:** 26/04/2011**6ª Designação:** 21/02/2013**7ª Designação:** 06/05/2015

| <b>SENADOR</b>                      | <b>BLOCO / PARTIDO</b> |
|-------------------------------------|------------------------|
| Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)  | PMDB                   |
| Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)     | PMDB                   |
| Senador Jorge Viana (PT/AC)         | PT                     |
| Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) | PSDB                   |
| Senador Otto Alencar (PSD/BA)       | PSD                    |

**Atualização:** 06/05/2015**Notas:**

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER***(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| <b>SENADOR</b>  | <b>CARGO</b> |
|---|--------------|
| Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup> | PROCURADORA  |

**Atualização:** 31/01/2015**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

| <b>SENADOR</b> | <b>CARGO</b>   |
|----------------|----------------|
|                | OUVIDORA-GERAL |

**Atualização:** 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011  
**2ª Designação:** 21/03/2012  
**3ª Designação:** 11/03/2013  
**4ª Designação:** 26/03/2014

| <b>MEMBROS</b> |
|----------------|
| <b>PMDB</b>    |
| VAGO           |
| <b>PT</b>      |
| VAGO           |
| <b>PSDB</b>    |
| VAGO           |
| <b>PTB</b>     |
| VAGO           |
| <b>PP</b>      |
| VAGO           |
| <b>PDT</b>     |
| VAGO           |
| <b>PSB</b>     |
| VAGO           |
| <b>DEM</b>     |
| VAGO           |
| <b>PR</b>      |
| VAGO           |
| <b>PSD</b>     |
| VAGO           |
| <b>PCdoB</b>   |
| VAGO           |
| <b>PV</b>      |
| VAGO           |
| <b>PRB</b>     |
| VAGO           |
| <b>PSC</b>     |
| VAGO           |
| <b>PSOL</b>    |
| VAGO           |
| <b>SD</b>      |
| VAGO           |
| <b>PROS</b>    |

**Atualização:** 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP  
**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo  
**Telefone(s):** (61)3303-5255  
**Fax:** (61)3303-5260  
**E-mail:** saop@senado.leg.br

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

**3º VICE-PRESIDENTE:** Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

**Relator do PLDO:** Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

**Relator do PLOA:** Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

**Relator da Receita:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

**Relator do PPPA:** Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

#### Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTE                                 |
|--|--|
| <b>Bloco da Maioria<br/>( PMDB, PSD )</b>                                      |  |
| Rose de Freitas - PMDB/ES  | 1. Dário Berger - PMDB/SC <sup>(4)</sup> |
| Raimundo Lira - PMDB/PB  | 2. Hélio José - PSD/DF                   |
| Valdir Raupp - PMDB/RO   | 3. Lúcia Vânia - PSDB/GO <sup>(5)</sup>  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo<br/>( PDT, PT, PP )</b>                           |  |
| Acir Gurgacz - PDT/RO  | 1. Gleisi Hoffmann - PT/PR               |
| Walter Pinheiro - PT/BA  | 2. Angela Portela - PT/RR                |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição<br/>( PSDB, DEM )</b>                         |  |
| Paulo Bauer - PSDB/SC  | 1. Davi Alcolumbre - DEM/AP              |
| Wilder Morais - DEM/GO   | 2. VAGO                                  |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia<br/>( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b> |  |
| Roberto Rocha - PSB/MA   | 1. Lídice da Mata - PSB/BA               |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força<br/>( PTB, PSC, PR, PRB )</b>               |  |
| Eduardo Amorim - PSC/SE  | 1. Elmano Férrer - PTB/PI                |
| <b>PP</b>  |  |
| Benedito de Lira - AL  | 1. Ivo Cassol - RO                       |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES                                     |
|--|---|
| <b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b> |   |
| Edmar Arruda - PSC/PR  | 1. Danilo Forte - PMDB/CE                     |
| Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO   | 2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO |
| César Halum - PRB/TO   | 3. Expedito Netto - SD/RO                     |
| Genecias Noronha - SD/CE   | 4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR                 |
| Hildo Rocha - PMDB/MA  | 5. Kaio Maniçoba - PHS/PE                     |
| João Arruda - PMDB/PR  | 6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS                |
| Lelo Coimbra - PMDB/ES   | 7. Mauro Lopes - PMDB/MG                      |
| Marcelo Aro - PHS/MG   | 8. Paes Landim - PTB/PI                       |
| Nilton Capixaba - PTB/RO   | 9. Vitor Valim - PMDB/CE                      |
| Ricardo Teobaldo - PTB/PE  | 10. Washington Reis - PMDB/RJ                 |
| Lázaro Botelho - PP/TO   | 11. Cacá Leão - PP/BA                         |
| Ricardo Barros - PP/PR   | 12. Julio Lopes - PP/RJ <sup>(2)</sup>        |
| Elmar Nascimento - DEM/BA  | 13. Pedro Fernandes - PTB/MA                  |
| <b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>  |   |
| José Rocha - PR/BA   | 1. Gorete Pereira - PR/CE                     |
| Nilton Tatto - PT/SP   | 2. João Carlos Bacelar - PR/BA                |
| Paulo Pimenta - PT/RS  | 3. Jorge Solla - PT/BA                        |
| Hugo Leal - PROS/RJ  | 4. José Airton Cirilo - PT/CE                 |
| Wadson Ribeiro - PCdoB/MG  | 5. Leo de Brito - PT/AC                       |
| Wellington Roberto - PR/PB   | 6. Orlando Silva - PCdoB/SP                   |
| Zé Geraldo - PT/PA   | 7. Valtenir Pereira - PROS/MT                 |
| Zeca Dirceu - PT/PR  | 8. Weliton Prado - PT/MG                      |
| Jaime Martins - PSD/MG   | 9. VAGO <sup>(1)</sup>                        |
| Walter Ihoshi - PSD/SP   | 10. Átila Lins - PSD/AM                       |
| <b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>  |   |
| Caio Narcio - PSDB/MG  | 1. César Messias - PSB/AC                     |
| Giuseppe Vecci - PSDB/GO   | 2. Leopoldo Meyer - PSB/PR                    |
| Gonzaga Patriota - PSB/PE  | 3. Evair de Melo - PV/ES <sup>(3)</sup>       |
| Hissa Abrahão - PPS/AM   | 4. Domingos Sávio - PSDB/MG                   |
| João Fernando Coutinho - PSB/PE  | 5. Izalci - PSDB/DF                           |
| Samuel Moreira - PSDB/SP   | 6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE          |
| <b>PDT</b>   |   |
| Flávia Moraes - GO   | 1. Pompeo de Mattos - RS                      |
| <b>PSOL</b>  |   |
| Edmilson Rodrigues - PA  | 1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ                |

**Notas:**

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

**Secretário:** Walbinson Tavares de Araújo  
**Telefone(s):** (61) 3216-6892  
**E-mail:** cmo.decom@camara.leg.br  
**Local:** Câmara dos Deputados, Plenário 2

## Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sarney Filho (PV-MA)

**RELATOR:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**Designação:** 19/03/2015

**Instalação:** 25/03/2015

### Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES                                 |
|--|---|
| <b>Bloco da Maioria<br/>( PMDB, PSD )</b>                                      |   |
| VAGO <sup>(4)</sup>  | 1. VAGO                                   |
| Sandra Braga - PMDB/AM   | 2. VAGO                                   |
| Roberto Rocha - PSB/MA <sup>(9)</sup>  | 3. VAGO                                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo<br/>( PDT, PT, PP )</b>                           |   |
| Jorge Viana - PT/AC <sup>(2)</sup>   | 1. VAGO                                   |
| Donizeti Nogueira - PT/TO <sup>(2)</sup>                                       | 2. VAGO                                   |
| Cristovam Buarque - PDT/DF <sup>(2)</sup>                                      | 3. Ivo Cassol - PP/RO <sup>(2)</sup>      |
| Gladson Cameli - PP/AC <sup>(2)</sup>  | 4. VAGO                                   |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição<br/>( PSDB, DEM )</b>                         |   |
| Flexa Ribeiro - PSDB/PA  | 1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP       |
| Maria do Carmo Alves - DEM/SE <sup>(5)</sup>                                   | 2. Ronaldo Caiado - DEM/GO <sup>(5)</sup> |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia<br/>( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b> |   |
| Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE   | 1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM          |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força<br/>( PTB, PSC, PR, PRB )</b>               |   |
| Douglas Cintra - PTB/PE  | 1. VAGO                                   |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES                                  |
|--|--|
| <b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b> |  |
| Eros Biondini - PTB/MG   | 1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO        |
| Marcus Vicente - PP/ES   | 2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS             |
| Roberto Balestra - PP/GO   | 3. Valdir Colatto - PMDB/SC <sup>(6)</sup> |
| Sergio Souza - PMDB/PR   | 4. VAGO                                    |
| Jony Marcos - PRB/SE <sup>(8)</sup>  | 5. VAGO                                    |
| <b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>  |  |
| Angelim - PT/AC  | 1. Alessandro Molon - PT/RJ                |
| Leônidas Cristino - PROS/CE  | 2. Átila Lins - PSD/AM <sup>(3)</sup>      |
| Jaime Martins - PSD/MG <sup>(3)</sup>  | 3. Ivan Valente - PSOL/SP <sup>(11)</sup>  |
| Leonardo Monteiro - PT/MG <sup>(10)</sup>                                    | 4. VAGO                                    |
| <b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>  |  |
| Ricardo Tripoli - PSDB/SP  | 1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP   |
| Sarney Filho - PV/MA   | 2. Janete Capiberibe - PSB/AP              |
| <b>PDT <sup>(1)</sup></b>  |  |
| Giovani Cherini - RS   | 1. Daniel Coelho - PSDB/PE <sup>(7)</sup>  |

**Notas:**

- Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
- Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
- O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria.
- Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
- Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
- Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 61 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

## **Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

### **Senado Federal**

| TITULARES | SUPLENTEs |
|-----------|-----------|
|-----------|-----------|

## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

| CÂMARA DOS DEPUTADOS  | SENADO FEDERAL   |
|---|--|
| <p><b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b><br/>Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)</p>                                 | <p><b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b><br/>Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)</p>                     |
| <p><b>Líder da Maioria</b><br/>Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)</p>   | <p><b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b><br/>Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)</p>   |
| <p><b>Líder da Minoria</b><br/>Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)</p>  | <p><b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b><br/>Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)</p>   |
| <p><b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b><br/>Deputado Benito Gama (PTB/BA) <sup>(2)</sup></p>                                      | <p><b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b><br/>VAGO</p>   |
| <p><b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b><br/>Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) <sup>(1)</sup></p>                               | <p><b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b><br/>Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) <sup>(4)</sup></p>              |
| <p><b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b><br/>Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) <sup>(3)</sup></p> | <p><b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b><br/>Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) <sup>(5)</sup></p> |

### Notas:

- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
- Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
- Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

**Secretário:** Thiago Nascimento C. Silva

**Telefone(s):** 61 3303-3502

**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## **Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 2 Senadores e 4 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

### **Senado Federal**

| TITULARES | SUPLENTE |
|-----------|----------|
|-----------|----------|

**Secretário:** Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

**Telefone(s):** 61 3303-3503

**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

**RELATOR:** Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

**Designação:** 05/03/2015

**Instalação:** 10/03/2015

### Senado Federal

| TITULARES  | SUPLENTES                  |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco da Maioria<br/>( PMDB, PSD )</b>                                      |                            |
| Simone Tebet - PMDB/MS   | 1. VAGO                    |
| Rose de Freitas - PMDB/ES  | 2. VAGO                    |
| Sandra Braga - PMDB/AM   | 3. VAGO                    |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo<br/>( PDT, PT, PP )</b>                           |                            |
| Angela Portela - PT/RR   | 1. Fátima Bezerra - PT/RN  |
| Marta Suplicy - S/Partido/SP   | 2. Regina Sousa - PT/PI    |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição<br/>( PSDB, DEM )</b>                         |                            |
| Lúcia Vânia - PSDB/GO  | 1. VAGO                    |
| VAGO   | 2. VAGO                    |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia<br/>( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b> |                            |
| Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM  | 1. Lídice da Mata - PSB/BA |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força<br/>( PTB, PSC, PR, PRB )</b>               |                            |
| Magno Malta - PR/ES  | 1. VAGO                    |
| <b>PP</b>  |                            |
| Ana Amélia - RS  | 1. VAGO                    |

**Câmara dos Deputados**

| TITULARES  | SUPLENTES   |
|--|---|
| <b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b> |   |
| Conceição Sampaio - PP/AM  | 1. Cristiane Brasil - PTB/RJ                      |
| Dulce Miranda - PMDB/TO  | 2. Josi Nunes - PMDB/TO                           |
| Elcione Barbalho - PMDB/PA   | 3. Raquel Muniz - PSC/MG                          |
| Jéssica Sales - PMDB/AC  | 4. Rosangela Gomes - PRB/RJ                       |
| Jozi Rocha - PTB/AP  | 5. Simone Morgado - PMDB/PA                       |
| Júlia Marinho - PSC/PA   | 6. Soraya Santos - PMDB/RJ                        |
| VAGO   | 7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG <sup>(7)</sup> |
| Tia Eron - PRB/BA <sup>(11)</sup>  | 8. VAGO   |
| Ezequiel Teixeira - SD/RJ <sup>(2)</sup>                                     | 9. VAGO   |
| Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO <sup>(3)</sup>                    | 10. VAGO  |
| Christiane de Souza Yared - PTN/PR <sup>(7)</sup>                            | 11. VAGO  |
| Iracema Portella - PP/PI <sup>(8)</sup>                                      | 12. VAGO  |
| <b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>  |   |
| Clarissa Garotinho - PR/RJ   | 1. José Rocha - PR/BA                             |
| VAGO <sup>(12)</sup>   | 2. VAGO <sup>(12)</sup>                           |
| Erika Kokay - PT/DF <sup>(4)</sup>   | 3. VAGO   |
| Luizianne Lins - PT/CE <sup>(4)</sup>  | 4. VAGO   |
| Moema Gramacho - PT/BA <sup>(4)</sup>  | 5. VAGO   |
| Rogério Rosso - PSD/DF <sup>(5)</sup>  | 6. VAGO   |
| Alice Portugal - PCdoB/BA <sup>(6)</sup>                                     | 7. VAGO   |
| VAGO   | 8. VAGO   |
| <b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>  |   |
| Bruna Furlan - PSDB/SP   | 1. Arnaldo Jordy - PPS/PA                         |
| Carmen Zanotto - PPS/SC  | 2. VAGO   |
| Janete Capiberibe - PSB/AP   | 3. VAGO   |
| Keiko Ota - PSB/SP   | 4. VAGO   |
| VAGO <sup>(13)</sup>   | 5. VAGO   |
| Mariana Carvalho - PSDB/RO <sup>(10)</sup>                                   | 6. VAGO   |
| <b>PDT</b>   |   |
| Flávia Morais - GO <sup>(9)</sup>  | 1. VAGO   |
| <b>PSOL <sup>(1)</sup></b>   |   |
| Jean Wyllys - RJ   | 1. VAGO   |

**Notas:**

- Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
- Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
- Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
- Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luizianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonseca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.

**Secretário:** Gigliola Ansiliero  
**Telefone(s):** 61 3303-3504  
**E-mail:** cocm@senado.leg.br

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

### ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

**Finalidade:** Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 7 Senadores e 7 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>      | <b>SENADO FEDERAL</b>                    |
|----------------------------------|--|
| Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)     | Senador Romero Jucá (PMDB/RR)            |
| Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)  | Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |
| Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ) | Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)         |
| Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ) | Senador Jorge Viana (PT/AC)              |
| Deputado Sandro Alex (PPS/PR)    | Senador Walter Pinheiro (PT/BA)          |
| Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)  | Senador Blairo Maggi (PR/MT)             |
| VAGO                             | VAGO                                     |

**ATN nº 3, de 2015 - CMLRE**

**Finalidade:** Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

**Número de membros:** 5 Senadores e 5 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA)

**Instalação:** 18/06/2015

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>                         |
|---|
| Deputado Arthur Oliveira Maia (SD/BA)               |
| Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)                     |
| Deputado Andre Moura (PSC/SE)                       |
| Deputado Rogério Rosso (PSD/DF)                     |
| Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ) <sup>(2)</sup> |

| <b>SENADO FEDERAL</b>                             |
|---|
| Senador Romero Jucá (PMDB/RR)                     |
| Senador Otto Alencar (PSD/BA)                     |
| Senador José Serra (PSDB/SP)                      |
| Senador Walter Pinheiro (PT/BA)                   |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE) <sup>(2)</sup> |

**Notas:**

1. Substituição do Senador Romero Jucá na Presidência da Comissão pelo Senador Tasso Jereissati, conforme ATN nº 4/2015.
2. Vaga criada em decorrência do ATN nº4, de 2015

## CONSELHOS E ÓRGÃOS

### Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

#### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

**2ª VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**Designação:** 07/04/2015

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS

| TITULARES  | SUPLENTE                                     |
|--|--|
| <b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b> |  |
| Arthur Oliveira Maia - SD/BA   | 1. Afonso Hamm - PP/RS                       |
| Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO   | 2. Carlos Andrade - PHS/RR                   |
| Celso Russomanno - PRB/SP  | 3. Carlos Gomes - PRB/RS                     |
| Dilceu Sperafico - PP/PR   | 4. Edmar Arruda - PSC/PR                     |
| Edio Lopes - PMDB/RR   | 5. Elizeu Dionizio - SD/MS                   |
| José Fogaça - PMDB/RS  | 6. Fernando Monteiro - PP/PE                 |
| Luiz Carlos Busato - PTB/RS  | 7. Osmar Serraglio - PMDB/PR                 |
| Marcelo Aro - PHS/MG   | 8. Paes Landim - PTB/PI                      |
| Renato Molling - PP/RS   | 9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC <sup>(4)</sup>  |
| Takayama - PSC/PR  | 10. Wilson Filho - PTB/PB <sup>(10)</sup>    |
| Mandetta - DEM/MS <sup>(5)</sup>   | 11. VAGO                                     |
| <b>PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB</b>   |  |
| Arlindo Chinaglia - PT/SP  | 1. Givaldo Vieira - PT/ES                    |
| Benedita da Silva - PT/RJ  | 2. VAGO <sup>(3)</sup>                       |
| Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS  | 3. Hugo Leal - PROS/RJ                       |
| Domingos Neto - PROS/CE  | 4. Jorginho Mello - PR/SC                    |
| Fernando Marroni - PT/RS   | 5. Remídio Monai - PR/RR                     |
| Rômulo Gouveia - PSD/PB <sup>(6)</sup>                                       | 6. Jaime Martins - PSD/MG <sup>(6)</sup>     |
| Luiz Cláudio - PR/RO   | 7. Ságuas Moraes - PT/MT                     |
| Maurício Quintella Lessa - PR/AL   | 8. Zeca do Pt - PT/MS <sup>(9)</sup>         |
| <b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>  |  |
| Eduardo Barbosa - PSDB/MG  | 1. Moses Rodrigues - PPS/CE                  |
| Geovania de Sá - PSDB/SC   | 2. Tereza Cristina - PSB/MS <sup>(1)</sup>   |
| Roberto Freire - PPS/SP  | 3. Vicentinho Júnior - PSB/TO <sup>(1)</sup> |
| Rocha - PSDB/AC  | 4. VAGO                                      |
| Jose Stédile - PSB/RS <sup>(1)</sup>   | 5. VAGO                                      |
| Heráclito Fortes - PSB/PI <sup>(1)</sup>                                     | 6. VAGO                                      |
| <b>PDT</b>   |  |

| <b>TITULARES</b>      | <b>SUPLENTE</b>        |
|-----------------------|------------------------|
| Damião Feliciano - PB | 1. Weverton Rocha - MA |
| <b>PSOL</b>           |                        |
| Jean Wyllys - RJ      | 1. VAGO                |

**SENADO FEDERAL**

| TITULARES  | SUPLENTES                               |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo</b>                 |   |
| Humberto Costa - PT/PE                           | 1. Acir Gurgacz - PDT/RO <sup>(2)</sup> |
| Fátima Bezerra - PT/RN                           | 2. Angela Portela - PT/RR               |
| Lindbergh Farias - PT/RJ <sup>(2)</sup>          | 3. Gladson Cameli - PP/AC               |
| <b>Bloco da Maioria</b>                          |   |
| VAGO <sup>(8)</sup>                              | 1. Waldemir Moka - PMDB/MS              |
| Roberto Requião - PMDB/PR                        | 2. Dário Berger - PMDB/SC               |
| Valdir Raupp - PMDB/RO                           | 3. VAGO                                 |
| <b>Bloco Parlamentar da Oposição</b>             |   |
| Paulo Bauer - PSDB/SC                            | 1. VAGO                                 |
| Davi Alcolumbre - DEM/AP <sup>(7)</sup>          | 2. VAGO                                 |
| <b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia</b> |   |
| Antonio Carlos Valadares - PSB/SE                | 1. Lídice da Mata - PSB/BA              |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força</b>           |   |
| Blairo Maggi - PR/MT                             | 1. Eduardo Amorim - PSC/SE              |

**Notas:**

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
- Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

| <b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>  |
|--|
| <b>Presidente</b><br>Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)  |
| <b>1º Vice-Presidente</b><br>Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)  |
| <b>2º Vice-Presidente</b><br>Deputado Giacobbo (PR/PR)   |
| <b>1º Secretário</b><br>Deputado Beto Mansur (PRB/SP)  |
| <b>2º Secretário</b><br>Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)   |
| <b>3º Secretário</b><br>Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)   |
| <b>4º Secretário</b><br>Deputado Alex Canziani (PTB/PR)  |
| <b>Líder da Maioria</b><br>VAGO  |
| <b>Líder da Minoria</b><br>Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)   |
| <b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b><br>Deputado Arthur Lira (PP/AL)     |
| <b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b><br>Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG) |

| <b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>  |
|--|
| <b>Presidente</b><br>Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)   |
| <b>1º Vice-Presidente</b><br>Senador Jorge Viana (PT/AC)   |
| <b>2º Vice-Presidente</b><br>Senador Romero Jucá (PMDB/RR)   |
| <b>1º Secretário</b><br>Senador Vicentinho Alves (PR/TO)   |
| <b>2º Secretário</b><br>Senador Zeze Perrella (PDT/MG)   |
| <b>3º Secretário</b><br>Senador Gladson Cameli (PP/AC)   |
| <b>4º Secretário</b><br>Senadora Angela Portela (PT/RR)  |
| <b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b><br>VAGO   |
| <b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b><br>Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)   |
| <b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b><br>Senador José Maranhão (PMDB/PB)              |
| <b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b><br>Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) |

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)  
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256  
Fax: 3303-5260  
saop@senado.leg.br

## Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

### COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º  | TITULARES | SUPLENTES |
|---|-----------|-----------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                  | VAGO      | VAGO      |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                             | VAGO      | VAGO      |
| Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)                     | VAGO      | VAGO      |
| Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV) | VAGO      | VAGO      |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)              | VAGO      | VAGO      |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)             | VAGO      | VAGO      |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)               | VAGO      | VAGO      |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)      | VAGO      | VAGO      |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | VAGO      | VAGO      |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | VAGO      | VAGO      |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | VAGO      | VAGO      |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | VAGO      | VAGO      |

| <b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>                     | <b>TITULARES</b> | <b>SUPLENTES</b> |
|---|------------------|------------------|
| <b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b> | VAGO             | VAGO             |

**Atualização:** 07/08/2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)  
Telefone(s): 3303-5255  
Fax: 3303-5260  
CCSCN@senado.leg.br

Edição de hoje: 500 páginas  
(O.S. 12772/2015)

Secretaria de Editoração  
e Publicações – SEGRAF

SENADO  
FEDERAL

